SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3290

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório nº. 003/2022 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022
##TEX A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público a homologação do processo licitatório em epígrafe, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para merenda escolar composto de glicosídeo de esteviol com menos ou zero açúcar para alunos da rede de ensino dos municípios associados. Sendo vencedora a empresa: MEDICON EIRELLI CNPJ 22.635.177/0001-05 /ITEM no valor total de 682.559.000,00(seiscentos e oitenta e dois milhões , quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

Pirapora, 20 de junho de 2022

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:52140CF1

AMMESF
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório nº. 0022022 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2022
A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público a homologação do processo licitatório em epígrafe, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia(projetos de topografia ,geotécnica ,infraestrutura ,sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos ,ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamento , analises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada ("PPP"), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório, pelo prazo de 12 meses, dos municípios da área de atuação da AMMESF Sendo vencedora a empresa: P AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 24.121.744/0001-22 LOTE /ITEM 1 desconto de 41%.

Pirapora, 20 de junho de 2022

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:FF489258

AMMESF
RETIFICAÇÃO PROCESSO 04/2022

A AMMESF torna público a quem possa interessar A RETIFICAÇÃO da publicação efetuado no dia 14 de junho de 2022 Edição 3283. Onde lê-se ... *Concorrência Eletrônica Por Registro de preços,* ***Processo Licitatório nº. 006/2022 – Concorrência eletrônica por Registro de Preços nº 01/2022***... Leia-se *Concorrência Eletrônica Por Registro de preços,* ***Processo Licitatório nº. 004/2022 – Concorrência eletrônica por Registro de Preços nº 01/2022***.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:FE209A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Objeto: **Aquisição de Baterias 100 AH e 150 AH para o Caminhão Pipa Iveco/Tector 170E22 Ano 2013/2014 e para o Rolo Compactador Autopropulsado, Modelo Muller VAP 55LT – Série 5570.014.2113, conforme descrito no Termo de Referência.**

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 10:00 horas do dia 12.07.2022

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 10:00 horas do dia 12.07.2022

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: financeiro@amepi.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:544C1E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Em atenção ao artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e ao art. 44 da Resolução CIDES nº 07/2022, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos autos do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022 – Processo Licitatório 22/2022; CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora as licitantes que ofertaram a proposta, observado o critério de menor preço; CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, e a não existência de nenhum recurso pendente no referido Processo Licitatório; o Presidente do CIDES resolve:
1 – ADJUDICAR o objeto do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022 à sociedade empresária vencedora PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.235.413/0001-06, pelo valor anual de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.
2 – Proceder à HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na locação e fornecimento do direito de uso de software de gestão pública, com suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, com suporte técnico presencial e remoto, nos termos e condições do Edital e anexos.
Proceda-se à execução do objeto, nos termos licitados.

Uberlândia/MG, 22 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:7ECDE034

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
OFICIO CIRC. 013/2022

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2022

O Presidente do CIDES, Sr. Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os prefeitos dos municípios consorciados ao CIDES a participarem da **18ª Assembleia Geral Extraordinária do CIDES, no dia 28 de junho de 2022, (terça-feira) às 09h, pela plataforma online Google Meet.**

LINK: Google Meet - Link da videochamada: https://meet.google.com/ysy-xodh-vta

Prezados prefeitos, essa assembleia precisa da participação maciça dos gestores municipais pois, será apresentada para aprovação uma nova proposta de divisão do rateio administrativo do CIDES. Esta repactuação foi solicitada pelo município de Ituiutaba na 16ª A.G.E.

Caso, o (a) prefeito (a) precise escolher um representante, solicitamos o envio de autorização assinada pelo gestor municipal em pdf para adm@cides.com.br. Para representar o prefeito na assembleia, caso necessário.

PAUTA:
1. APROVAR A ATA DA 17ª AGE realizada no dia 03 de junho;
2. APROVAÇÃO DE NOVA FORMA DE RATEIO ADMINISTRATIVO DO CIDES
3. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS e ORÇAMENTÁRIOS – aprovação resoluções entre outros.
4. INFORMES GERAIS

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:5DB7FB04

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 371/2022

CISTM – Extrato do Contrato 371/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de videonasolaringoscopia. Valor do contrato: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 20/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 20 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C56F6447

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 375/2022

CISTM – Extrato do Contrato 375/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de cirurgias oftalmologicas. Valor do contrato: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/06/2022 a 22/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2889AA32

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 378/2022

CISTM – Extrato do Contrato 378/2022. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de consultas oftalmológicas no CISTM. Valor do contrato: R$39.000,00 (trinta e nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:55004875

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 353/2022

CISTM – Extrato do Contrato 353/2022. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de exames de arteriografia de membros inferiores. Valor do contrato: R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 09/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F8765B03

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 365/2022

CISTM – Extrato do Contrato 365/2022. **Contratada:** Daniela Coelho de Andrade -ME, inscrita no CNPJ nº 44.489.842/0001-24, para realização de consultas neuropediatricas. Valor do contrato: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 15/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:55F3DE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 35/2022
Pregão Presencial nº 05/2022
Contrato nº 36/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A

OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de 01veículo tipo Sedan, zero Km, ano/modelo 2022/2022 ou 2022/2023, capacidade para 05 pessoas, 04 portas, bicombustível, na cor preta, para atendimento da Câmara Municipal de Arcos/MG.

Arcos, 21 de junho de 2022 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:4B344E54

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 37/2022
Dispensa nº 19/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ponto Firme Uniformes
Objeto: contratação da empresa Ponto Firme Uniformes para confecção de uniforme masculinos para os servidores e femininos para as auxiliares de serviços gerais da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data:22/06/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:44FE398A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 38/2022
Dispensa nº 20/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ponto Firme Uniformes
Objeto: contratação da empresa Ponto Firme Uniformes para confecção de uniformes para os integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data:22/06/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:E56A7709

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS – TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 02/2021
Pregão Presencial nº 02/2021
Contrato nº 13/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do o Contrato de serviços de cessão de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico dos softwares: Licitações, Sistema para Atendimento a LC – 131/2009 – Transparência, Informações Automatizadas (Geração Sicom - TCE/MG), Administração de Frotas, E-Social.

Arcos, 21 de junho de 2022

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:C6EDBF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
REABERTURA PREGAO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE/MG
AVISO REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022
Torna público aos interessados a reabertura do Processo PAL: Nº 004/2022 referente ao Pregão Presencial 004/2022, Objeto: Contratação de licença de uso de software por tempo determinado, com hospedagem, implantação, migração, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações, assessoria técnica no

software nas áreas de: Contabilidade Pública e Tesouraria; Planejameto, Gestão de Contratações Públicas/Pregão e contratos; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio Público; Gestão de Frotas; Folha de Pagamento, Contra cheque eletrônico, Gestãoadministrativa e contratação de empresa para manutenção e alimentação do Portal da Transparência/Institucional para a Câmara Municipal de Belo Oriente – MG. Abertura dos envelopes: dia 08/07/2022, às 14:00h. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Belo Oriente. Rua Minas Gerais nº 81, Bairro Novo Oriente, Belo Oriente/MG, por e-mail: cmbo.licitacao@gmail.com.- Informações-31-3258-1941.

ÉRIKA REGIANE DE OLIVEIRA ALVES –
Pregoeira

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:297290A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2022

SÚMULA: "Título de Cidadão Conquistense à senhora: POLLYANNA ALVES DOS SANTOS MAHLER".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA – MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1°. – Concede título de cidadão conquistense à senhora: POLLYANNA ALVES DOS SANTOS MAHLER, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data de: 26.08.2022 às 19hs, e em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Artigo 2°. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 26 dias de agosto do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:7A66D916

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2022

SÚMULA: "Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense à: HELIO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – Proprietário: Hélio Gonçalves de Oliveira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA – MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1°. – Concede o Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense à: HELIO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – Proprietário: Hélio Gonçalves de Oliveira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data de: 26.08.2022 às 19hs, e em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Artigo 2°. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 26 dias de agosto do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:B01F86FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2022

SÚMULA: "Título de Cidadão Conquistense ao senhor: CLAUDILSON CARDOSO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA – MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1°. – Concede título de cidadão conquistense ao senhor: CLAUDILSON CARDOSO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data de: 26.08.2022 às 19hs, e em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Artigo 2°. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 26 dias de agosto do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:77D4F73D

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2022

SÚMULA: "Título de Cidadão Conquistense ao senhor: JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA – MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1°. – Concede título de cidadão conquistense ao senhor: JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data de: 26.08.2022 às 19hs, e em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Artigo 2°. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 26 dias de agosto do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:3BDFBA79

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº006/2022

SÚMULA: "Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense à: FLESHSOUND – Proprietário: Fernando Henrique Santana Bovi".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA – MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1°. – Concede o Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense à: FLESHSOUND – Proprietário: Fernando Henrique Santana Bovi, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data de: 26.08.2022 às 19hs, e em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Artigo 2°. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 26 dias de agosto do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:1429A1DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº007/2022

SÚMULA: "Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense à: CONSTRUTORA MIRANDA – Proprietário: Salatiel Dias Miranda".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA – MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1°. – Concede o Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense à: CONSTRUTORA MIRANDA – Proprietário: Salatiel Dias Miranda, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data de: 26.08.2022 às 19hs, e em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Artigo 2°. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 26 dias de agosto do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:940B3B6F

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2022

SÚMULA: "Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense à: BARBEARIA SR. JULIU'S – Proprietário: Júlio de Oliveira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA – MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1°. – Concede o Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense à: BARBEARIA SR. JULIU'S – Proprietário: Júlio de Oliveira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data de: 26.08.2022 às 19hs, e em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Artigo 2°. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 26 dias de agosto do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:590BD2F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N°022/2022

RESOLVE.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente, o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no uso de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2°, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 "caput" da Lei Municipal n°.746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomeia a seguinte **COMISSÃO ESPECIAL** tendo como finalidade precípua dirimir questões durante o recesso parlamentar (artigo 54, parágrafo 2°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista/MG), constituída pelos seguintes vereadores:

1) Sr. Rodrigo Zara Faria (presidente);
2) Sr. Raul Lemes da Silva (relator);
3) Sr. Samuel José Alves (membro).

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, e vigorará no período compreendido entre **21.06.2022** até **07.08.2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:B163D7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 03/2022

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 005/2022
Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2022
Objeto: Aquisição de produtos de copa, cozinha e limpeza para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.
LICITANTE VENCEDOR **MARCOS JOSE DOS REIS DA SILVA - ME**
VALOR R$ 23.406,33 (vinte e três mil quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos).

Guaraciaba, 22 de junho de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:702187D8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA/ 1º PERÍODO 2022

PAUTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 23/06/2022, é a seguinte:

1ª PARTE

Leitura e votação da Ata da Reunião 09/06/2022.
Leitura do expediente.
Distribuição do Projeto de Lei 29/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

2ª PARTE

Discussão e Votação:

Projeto de Lei n° 011/2022- Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 022/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementação de dotação – Superávit - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 023/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 025/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Indicação.
Requerimento de Dilação de Prazo formulado pela Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022.

3ª PARTE

Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 22 de junho de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:C6B305C3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDATO DE INTIMAÇÃO

Mandado de Intimação nº: 21/2022/CMG
Processo: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022
Data: 21 de junho de 2022.

Excelentíssimo Doutor Allan Ferreira Benfeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instaurada pelo **Poder Legislativo Municipal** na forma do art. 58, § 3º da Constituição Federal, com as atribuições que lhe confere o art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **intima**, respeitosamente, Vossa Excelência, na qualidade de advogado do **Excelentíssimo Prefeito Municipal**, **Dr. Ademar Fernandes Moreira**, para participar de diligência desta Comissão, destinada ao **(1) retorno ao Galpão da Prefeitura para verificação da entrega das madeiras faltantes, conforme constatado na inspeção do dia 1º/06/2022 e à (2) verificação, *in loco*, dos serviços de máquinas informados pelo Município.**
Assim, intima Vossa Excelência, **para nova inspeção** a ser realizada no dia **28/06/2022, às 14 horas**, no **Galpão da Prefeitura e nas localidades apontadas como aquelas beneficiadas com os serviços de máquinas** objeto da investigação parlamentar.
Informa-se que a diligência terá início na **sede da Câmara**.
Reitera-se, finalmente, que os **autos do Inquérito Parlamentar** encontram-se permanentemente à disposição para consulta na Secretaria da Câmara Municipal, no horário de expediente.
Certos de sua atenção, postamo-nos disponíveis para quaisquer outros esclarecimentos.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 21 de junho de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA	***ANA MARIA SILVA DE CASTRO***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	Presidente da CPI 01-2022
	Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:263CC057

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDATO INTIMAÇÃO - CONVITE

CONVITE
Processo: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022
Data: 25 de maio de 2022

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instaurada pelo **Poder Legislativo Municipal** na forma do art. 58, § 3º da

Constituição Federal, com as atribuições que lhe confere o art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVIDA** o **Excelentíssimo Prefeito Municipal**, **Dr. Ademar Fernandes Moreira**, para participar, por si, por seu advogado ou representante devidamente constituído, de diligência desta Comissão, destinada ao **(1) retorno ao Galpão da Prefeitura para verificação da entrega das madeiras faltantes, conforme constatado na inspeção do dia 1º/06/2022 e à (2) verificação, *in loco*, dos serviços de máquinas informados pelo Município.**

Assim, intima Vossa Excelência, **para nova inspeção** a ser realizada no dia **28/06/2022, às 14 horas**, no **Galpão da Prefeitura e nas localidades apontadas como aquelas beneficiadas com os serviços de máquinas** objeto da investigação parlamentar.

Informa-se que a diligência terá início na **sede da Câmara**.

Reitera-se, finalmente, que os **autos do Inquérito Parlamentar** encontram-se permanentemente à disposição para consulta na Secretaria da Câmara Municipal, no horário de expediente.

Certos de sua atenção, postamo-nos disponíveis para quaisquer outros esclarecimentos.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 25 de maio de 2022.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01-2022

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:2350CC60

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA CPI Nº 01/2022

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – MINAS GERAIS
DESPACHO

A **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01-2022**, no uso de suas atribuições legais, em decorrência das inspeções realizadas para verificação da existência e a destinação dos materiais adquiridos pelo Município, ocorridas nos dias 1º e 16 de junho de 2022, em complementação à investigação e a bem da escorreita apuração dos fatos, delibera pelo **(1) retorno ao Galpão da Prefeitura para verificação da entrega das madeiras faltantes, conforme constatado na inspeção do dia 1º/06/2022 e (2) verificação, *in loco*, dos serviços de máquinas informados pelo Município.**

Para tanto, determina que sejam ajustados com o então **Secretário Municipal de Obras, Sr. Marlon Viana** e com o **Excelentíssimo Senhor Prefeito**, **nova inspeção** a ser realizada no dia **28/06/2022, às 14 horas**, no **Galpão da Prefeitura e nas localidades apontadas como aquelas beneficiadas com os serviços de máquinas** objeto desta investigação.

Em razão da proximidade do término dos 120 (cento e vinte) dias de prazo regimental para conclusão das investigações e em cumprimento ao disposto no art**. 92, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal,** tendo em conta a pendência de diligências investigatórias, requerer seja submetido à votação plenária, o requerimento de **DILAÇÃO DO PRAZO**, por um intervalo de mais **120 (cento e vinte) dias**, para conclusão das diligências e elaboração do relatório final do Inquérito Parlamentar, conforme requerimento em apartado.

Publique-se nos canais oficiais da Câmara.

Intime-se o interessado Marlon Viana e convide-se o Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Cumpra-se.

Guaraciaba, Minas Gerais, no dia 21 de junho de 2022.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO	*REINALDO EDWIRGES MILITÃO*
Presidente da CPI nº 01-2022	Relator da CPI nº 01-2022
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

SANDRO PONTES DE SOUZA
Revisor da CPI nº 01-2022
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E8B090D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 07/06/2022

Ata da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 07 de junho do ano de 2022, às 19h45min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores **ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONY SANDRO DE LIMA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 19 de 2022, "*AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" Obs.: Incluído para deliberação única o Requerimento n.º 17/2022, que requer urgência especial para o projeto. Votação Nominal. **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 8 de 2022**, "*DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA, AUTORIZA A ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" Obs.: Incluída a Emenda Aditiva n.º001, para deliberação em segundo turno. Votação simbólica. **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022**, "*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO INCISO VI, ART. 2º DA LEI 1578 DE 11 DE MARÇO DE 2022.*" Obs.: Deliberação em primeiro turno. Votação simbólica. **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 17 de 2022**, "*PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" Obs.: Deliberação em primeiro turno. Votação simbólica.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 17/2022 - aprovado por unanimidade, em único turno, votação nominal. . **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2022,** aprovada por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2022,** aprovado por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Emenda Aditiva n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2022,** aprovada por unanimidade, em segundo turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2022,** aprovado por unanimidade, em primeiro turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2022,** aprovado por unanimidade, em primeiro turno, por votação simbólica.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 20h07min., do que, para constar, eu,

TONY SANDRO DE LIMA,
Secretário da Mesa, Lavrei a Presente Ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:84B0645A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ELEVA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 14/2022

Eleva o Padrão de Vencimento do Empregado Público que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária;

Considerando o resultado das avaliações arquivadas nesta Casa e descrito na ata da reunião da Comissão de Progressão para este fim, RESOLVE:

Art. 1º Fica elevado o padrão de vencimento do Empregado Público desta Casa, Maycon Mayk Bento, para o Nível E-5, Grau "C".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de junho de 2022.

• *CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
• Presidente

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:CBA17E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 08/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Ágape Assessoria e Consultoria – LTDA - CPNJ: 02.548.735/0001-80. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 08/2020, em 12 (doze) meses, findando-se em 26 de Junho de 2023, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 25 de Junho de 2022.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:BDB127FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **NILTON REIS LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 14/2022

b) Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2022

c) Data da Homologação: 21/06/2022

d) Objeto da Licitação: ***REGISTRO DE PREÇOS*** para contratação de licença de direito de uso de **software de proteção antivírus** pelo período de **12 (doze) meses** para computadores com sistema operacional Windows na sua versão completa, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões.

e) Fornecedor e item declarado vencedor:

ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI – CNPJ: 27.379.480/0001-08					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE PROTEÇÃO ANTIVIRUS	100	UN	R$ 89,00	**R$ 8.900,00**

Pará de Minas, 21 de junho de 2022.

NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:F182A854

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital Nº 008/2022
Processo Nº 012/2022
Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022

Fornecedores	Valor Total
LORENA FIGUEIREDO RODRIGUES	R$1.394,45
CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA.	R$16.708,79
PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA.	R$ 223,00
QUIKI DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA.	R$2.352,70

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e fragmentadora, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

Santa Barbara/MG, 22 de junho de 2022

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:33032EA1

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 008/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 PROCESSO Nº 014/2022
OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como atendimento de urgência/emergência de um elevador da marca Montele–Indústria de Elevadores Ltda., modelo EL-2000, de passageiros, com 04 (quatro) paradas, localizado no prédio da Câmara Municipal..

O Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 016/2022, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	MANUTENCAO DE ELEVADOR	12	9.300,6000	ELEVADORES MILENIO EIRELI
1	2	MANUTENCAO CORRETIVA DE ELEVADOR	3	6.289,3800	ELEVADORES MILENIO EIRELI

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
ELEVADORES MILENIO EIRELI	15.589,9800

Santa Bárbara/MG, 22 de junho de 2022

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:E9574249

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PORTARIA Nº 008/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Rescinde contrato que menciona e dá outras providências."

O Sr. **GUILHERME CALDAS OTONI**, presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio no art. 78, II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 47, I, l do Regimento Interno da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a contratação temporária para o cargo de **ADVOGADO DA CÂMARA,** que pode ser rescindido unilateralmente, de acordo com a oportunidade e conveniência da autoridade contratante, conforme Lei nº 1.659, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e conveniência ora verificados pela Presidência da Câmara Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Rescindir o contrato firmado com o(a) Sr(a). **GENIRO CASSIUS ROMEIRO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito (a) no CPF sob nº 104.115.906-42 e Registro Geral sob nº MG-16.663.933, cédula expedida pela PCMG, residente no córrego União, zona rural, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000, a partir do dia 21 de junho de 2022, do efetivo exercício do cargo de **ADVOGADO DA CÂMARA**.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, *Caput*.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, que realizar-se-á no site oficial e no quadro de avisos próprio da Câmara Municipal de Santa Margarida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 21 de junho de 2022.

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:F3ED4109

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 026/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Gilda de Oliveira Queiroz-ME – OBJETO: Fornecimento de Pneus e serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo Renault Duster placa RMQ3C67 pertencente a frota da Câmara Municipal – VALOR: R$ 3.980,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:59813E38

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 027/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: José dos Reis Ribeiro Simões-ME – OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças da motocicleta Honda Bros 150 pertencente a frota da Câmara Municipal – VALOR: R$ 143,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:07C2C4CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 028/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Antônio Rodrigues Lunna-ME – OBJETO: Fornecimento de persianas verticais sob medida para as dependências da Câmara Municipal de São Francisco-MG – VALOR: R$ 3.965,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:06A5ABD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 36/2022

Nomeia Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de São Lourenço - MG.

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª MARIA APARECIDA SILVA, do cargo de Assessora Parlamentar, a partir de 22/06/2022, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar n.º 006, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa nomeação correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 21 de junho de 2022.

JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente

JBC/CJG

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:DDDC2B06

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

Processo Licitação nº 30/2022
Pregão presencial nº 06/2022
O PREGOEIRO designado pela **Portaria n.º 05/ 2022 de 03 de janeiro de 2022**, da Câmara Municipal de São Lourenço, Minas Gerais, por este ato torna pública a alteração do Edital com o objetivo de apresentar o TERMO DE RETIFICAÇÃO - **Processo Licitação nº 30/2022 – Pregão presencial nº 06/2022** – *"Locação de Software e Licença de Uso para Gestão Contábil dos Sistemas Integrados Via Web com Geração dos Relatórios para Envio ao SICOM e Ao TCE/MG, Abrangendo Implantação, Migração, Customização, Conversão de Dados, Treinamento de Pessoal, Suporte e Manutenção que Garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas nos Sistemas"*, publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 16/06/2022, edição nº. 3285**, conforme questionamento feito por telefone a este pregoeiro, sobre Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Anexo VIII dos preços mensais, fica resolvido e passa a vigorar com a seguinte redação: **no Capítulo III – Da Habilitação, item 3.1.2 Regularidade Fiscal,** fica suprimido a alínea, letra "G"; **no item 3.1.4 Qualificação Técnica,** fica suprimido a alínea, letra "A". O Anexo VIII – **ORÇAMENTO ESTIMADO:** de acordo com as cotações apresentadas pelo Setor de Compras, ficou apurado o valor estimado médio mensal de: **Onde se lê, R$ 4.940,54 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais, Cinquenta e Quatro Centavos), leia-se , R$ 9.881,08 (Nove Mil, Oitocentos Oitenta e Um Reais, Oito Centavos) mensais.**

A sessão para recebimento dos envelopes fica REAGENDADA para o dia 06/07/2022, quarta-feira, às 13:30 horas, no Prédio da Sede da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

PROPOSTAS E INFORMAÇÕES: **Praça Duque de Caxias, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, nº. 58, Centro, São Lourenço/MG (CEP 37.470-000).** TELEFONE (35) 3332-2001.

O Edital na íntegra se encontra disponível na entrada da Recepção da Sede e no Sitio Eletrônico da Câmara Municipal de São Lourenço: www.camarasl.mg.gov.br;

São Lourenço/MG, em 22 de junho de 2022.

JOÃO BOSCO DE LELES
Pregoeiro, Portaria nº 05/2022

Publicado por:
João Bosco de Leles
Código Identificador:30C1FE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL - Pregão Eletrônico n.º 024/2022. Fica alterado** o prazo de entrega dos produtos. **ALTERA TAMBÉM** a data de abertura das propostas, que passa do dia 27/06/2022 as 08:30 hs para o dia **05/07/2022** as 08:30 hs, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Os demais itens permanecem inalterados. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Curvelo/MG, 21 de junho de 2022.

LUIZ FILLIPE SILVEIRA REGO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:414A9F52

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 042/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Registro de Preços n° 017/2022. – Empresa Vencedora:
Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA – R$ 602,60;
Ponto Certo Cereais – R$ 18.353,26.

Curvelo/MG, 21.06.2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:5B9367C1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO 016/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Extrato do contrato 016/2022 – Processo Administrativo nº 039/2022, Dispensa de Licitação nº 019/2022, para prestação de serviço de assessoria técnica, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de Raio-X e Mamografia do ambulatório do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa: Visiomed Eletromedicina Ltda. Vigência: 12 meses, a partir de 08/09/2022 a 07/09/2023. Valor Total estimado: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Assinatura: 20/06/2022

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:8391FB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo de licitação nº 10/2022
Dispensa de licitação nº 03/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** dispensa de licitação 03/2022, referente da contratação do Leiloeiro Oficial **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, JUCEMG 445, CPF nº 039.167.186-30, com endereço na Rua Idalina Dornas, 13, Bairro Universitário, Itaúna, MG, para realização de leilão público dos bens declarados inservíveis pela Administração do CISLESTE, nos

parâmetros definidos pela Resolução nº 04/2022, sem ônus para o Cisleste.

Muriaé, 15 de junho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6D542A0C

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - LEILÃO

Cisleste- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste
Edital de Leilão 001/2022

Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão simultâneo, em 14/07/2022, as 10 horas, na sede do Cisleste- Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Chácara Brum, Muriaé/MG, seus bens inservíveis: bens diversos. Local de Visitação: Sede do Cisleste - Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Chácara Brum, Muriaé/MG. Dias de visitação: 04/07/2022 a 14/07/2022, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A66A988E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa TJ MEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.327.440/0001-59. PAL nº 005/2022 – Credenciamento nº 001/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 13/06/2022.

Ponte Nova, 22 de junho de 2022

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C4CDCBB2

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. A Pregoeira e Equipe de Apoio do CISAMAPI faz tornar público Pregão Presencial nº 004/2022, tendo por objeto o Contratação de instituição financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, para depósito e administração da folha de pagamento dos servidores e estagiário do CISAMAPI, e o pagamento de fornecedores, pelo período de 60 (sessenta meses), contado da assinatura do contrato. O edital na íntegra e maiores informações poderão ser obtidas na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, n° 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG, fone (31) 3819-8817, através do endereço de e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou no site www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 22 de junho de 2022

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:41042414

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A CANDIDATA CARLA PATRICIA LOPES MAROCA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI - EDITAL Nº 001/2022.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. **Wagner Mol Guimarães** no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2022, homologado através do Ato Administrativo nº 22, de 21 de Junho de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a candidata **CARLA PATRICIA LOPES MAROCA**, para comparecer ao CISAMAPI no prazo máximo de **02 (dois) dias** *conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado*, a contar da data da publicação deste Ato, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo para o Polo de Rio Casca, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2022.
Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF;
Carteira de Identidade;
CartãodoPIS/PASEP;
01(uma)foto3x4(recente);
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
Comprovante de residência com data recente;
Carteira deTrabalho (página da foto-frente e verso);
Comprovante de escolaridade;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do site **https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/,** afim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Cartório Eleitoral, por meio do site
www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
DEPENDENTES, se houver:
Certidão de Nascimento E CPF dos filhos;
CPFdo cônjuge;
Cartão de vacina de filhos com idade de 0(zero) a 07(sete) anos;
Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sa., em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, a seguinte declaração:
Declaração de Bens;
Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova,22 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:AE977212

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FHEMIG

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, por intermédio de seu Presidente o Senhor Edmar Xavier Maciel, torna público que aderiu como "carona" à **Ata de Registro de Preços II Nº182/2021** que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares II, realizado pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

Patos de Minas - MG, 22 de Junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:06FCDE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório nº 025/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Envio de propostas e habilitação: de 22/06/2022 a 22/07/2022

Objeto: **CREDENCIAMENTO** DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL - UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPRIO,** E EM CASO, DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO E/OU DE MUNICÍPIO DE INTERESSADO, O MESMO SERVIRÁ COMO APOIO, NO ÂMBITO DOS 17 (DEZESSETE) MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO, QUAIS SEJAM, OS MUNICÍPIOS DE BALDIM, CAPIM BRANCO, CONFINS, FUNILÂNDIA, JABOTICATUBAS, JEQUITIBÁ, LAGOA SANTA, MATOZINHOS, PEDRO LEOPOLDO, PRUDENTE DE MORAIS, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SANTANA DO RIACHO, SÃO JOSÉ DA LAPA E VESPASIANO, MORRO DO PILAR E TAQUARAÇU DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A0AEF8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 062/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 08 de julho de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/06/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:5F0FB32E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
EXTRATO CONTRATO RATEIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO de RATEIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, **inscrito no CNPJ sob nº 20.357.048/0001-69,** pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, torna público a celebração de contrato de rateio com o Município de FRANCISCO BADARÓ , no valor total de R$ 81.617,20 para o custeio das despesas do consórcio no exercício de 2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:96F27699

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CONTRATO RATEIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO de RATEIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, **inscrito no CNPJ sob nº 20.357.048/0001-69,** pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, torna público a celebração de contrato de rateio com o Município de VIRGEM DA LAPA , no valor total de R$ 107.225,95 para o custeio das despesas do consórcio no exercício de 2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:41F88B11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CONTRATO RATEIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO de RATEIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, **inscrito no CNPJ sob nº 20.357.048/0001-69,** pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, torna público a celebração de contrato de rateio com o Município de COMERCINHO , no valor total de R$ 61.214,82 para o custeio das despesas do consórcio no exercício de 2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:2B81F451

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CONTRATO RATEIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO de RATEIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, **inscrito no CNPJ sob nº 20.357.048/0001-69,** pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, torna público a celebração de contrato de rateio com o Município de CORONEL MURTA , no valor total de R$ 64.748,82 para o custeio das despesas do consórcio no exercício de 2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:B5688088

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 14 DE JUNHO DE 2022 PROGRAMA DE COMPRAS COLETIVAS

Aprova o Programa de Compras Coletivas do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e dá outras providências

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDESaprovou a execução do Programa de Compras Coletivas, que será regido pelas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e 11.107/2005, normas regulamentares das licitações e contratos públicos, e observará os seguintes termos e condições:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Resolução estabelece as normas do sistema de compras coletivas do RIDES e regulamenta, no âmbito do consórcio, as leis federais 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021.
§ 1º A Central de Compras editará Instruções Normativas regulamentando de forma detalhada a aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito do RIDES.
§ 2º A presente Resolução disciplina a implantação progressiva da Lei 14.133/2021 pelo RIDES.

CAPÍTULO II - ABRANGÊNCIA
Art. 2º A presente Resolução terá aplicação direta à Secretaria Executiva e à Central de Compras e deverá ser observado por todos os demais órgãos do RIDES e por todos os Municípios membros do consórcio que quiserem aderir ao sistema de compras coletivas.

Art. 3º O RIDES poderá realizar licitações de acordo com as leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011 até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Após 31 de março de 2023, o RIDES adotará somente as disposições da Lei 14.133/2021.
§ 2º A partir da publicação desta Resolução, o RIDES poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei 14.133/2021, devendo o edital e o contrato indicar expressamente a legislação federal de regência.

CAPÍTULO III - CONCEITOS
Art. 4º Para fins desta Resolução, considera-se:
I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura do RIDES;
II - entidade: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
IV - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;
V - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
VI - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;
VII - contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;
VIII - contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;
IX - licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Resolução, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos por meio de especificações usuais de mercado, exigida justificativa prévia do contratante;
XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:
a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;
XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do**caput**deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;
XXIV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
c) prazo de entrega;
d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
h) levantamento topográfico e cadastral;
i) pareceres de sondagem;
j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;
XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução indireta previstos na Lei 14.133/2021;

XXVI - projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;
XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;
XXVIII - empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
XXIX - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
XXX - empreitada integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;
XXXI - contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
XXXII - contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
XXXIII - contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
XXXIV - fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;
XXXV - licitação internacional: licitação processada em território nacional na qual é admitida a participação de licitantes estrangeiros, com a possibilidade de cotação de preços em moeda estrangeira, ou licitação na qual o objeto contratual pode ou deve ser executado no todo ou em parte em território estrangeiro;
XXXVI - serviço nacional: serviço prestado em território nacional, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo federal;
XXXVII - produto manufaturado nacional: produto manufaturado produzido no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo federal;
XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
a) menor preço;
b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
c) técnica e preço;
d) maior retorno econômico;
e) maior desconto;
XXXIX - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;
XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
XLII - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;
XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
XLIV - pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;
XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos nomeados pela Presidência do Consórcio, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
LI - catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras: sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pelo Consórcio e que estarão disponíveis para a licitação;
LII - sítio eletrônico oficial: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços digitais do Consórcio;
LIII - contrato de eficiência: contrato cujo objeto é a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, remunerado o contratado com base em percentual da economia gerada;
LIV - seguro-garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;
LV - produtos para pesquisa e desenvolvimento: bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa;

LVI - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;
LVII - superfaturamento: dano provocado ao patrimônio da Administração, caracterizado, entre outras situações, por:
a) medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas;
b) deficiência na execução de obras e de serviços de engenharia que resulte em diminuição da sua qualidade, vida útil ou segurança;
c) alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;
d) outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a Administração ou reajuste irregular de preços;
LVIII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;
LIX - repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;
LX - agente de contratação: pessoa designada pelo Presidente do Consórcio, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Consórcio ou de Município Consorciado, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
LXI – material: designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades do consórcio ou dos municípios consorciados, independentemente de qualquer fator.
LXII – transferência: modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de um órgão para outro do consórcio;
LXIII – cessão: modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita da posse e troca de responsabilidade, entre órgãos do consórcio e da Administração Pública Municipal;
LXIV – alienação: operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;
LXV – outras formas de desfazimento: renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.
LXVI - Alta Administração: gestores que integram a Diretoria do Consórcio, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;
LXVII - estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões no Consórcio;
LXVIII - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;
LXIX - metaprocesso de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;
LXX - negócio de impacto: empreendimento com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável, nos termos do Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019, ou o que vier a substituí-lo;
LXXI - Plano de Contratações Anual: instrumento de governança, elaborado anualmente pela Secretaria Executiva, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração do orçamento do Consórcio.
LXXII - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS: instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do Consórcio, ou instrumento equivalente, e ao orçamento, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do Consórcio, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural;
LXXIII - risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.
LXXIV - custo unitário de referência: valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
LXXV - composição de custo unitário: detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;
LXXVI - custo total de referência do serviço: valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;
LXXVII - custo global de referência: valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;
LXXVIII - benefícios e despesas indiretas – BDI: valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;
LXXIX - preço global de referência: valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
LXXX - valor global do contrato: valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;
LXXXI - orçamento de referência: detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;
LXXXII - critério de aceitabilidade de preço: parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela administração pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes;
LXXXIII - análise paramétrica do orçamento: método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.
LXXXIV - pessoa física: todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
LXXXV - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
LXXXVI - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
LXXXVII -bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem;
LXXXVIII- elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.
LXXXIX - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
XC - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 5º O RIDES considerará no enquadramento do bem como de luxo:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 6ºNão será enquadrado como bem de luxo aquele que:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do Consórcio ou dos Municípios.

Art. 7ºÉ vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 8ºA Central de Compras identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata oinciso VII do*caput*do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no*caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores ou municípios requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 9º O material considerado genericamente inservível, para o RIDES, deve ser classificado como:
ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
recuperável – quando sua recuperação for possível e orçar 60% (sessenta por cento) do seu valor de mercado;
antieconômico – quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado e desgaste prematuro;
irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
Obsoleto – quando o seu rendimento for precário por possuir tecnologia ultrapassada, que já caiu em desuso.

CAPÍTULO IV – OBJETIVOS
Art. 10. O Programa Compras Coletivas tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável da região;
V - fortalecer o processo de compras exclusivas de micro e pequenas empresas;
VI- ganho de escalas em compras conjuntas;
VII - racionalização da estrutura administrativa de compras públicas;
VIII - criação de um banco de preços públicos regionais;
IX - desburocratização, modernização, fortalecimento e simplificação da relação do poder público com os fornecedores de bens e serviços;
X - disponibilização em plataforma única digital do acesso às informações a respeito das licitações;
XI - transparência na execução das compras públicas;
XII - incentivo à participação social no controle e na fiscalização das compras públicas;
XIII - o uso da tecnologia para otimizar processos de compras públicas;
XIV - simplificação dos procedimentos de consulta, de solicitação e de contratação;
XV - padronização dos itens a serem adquiridos;
XVI - capacitação permanente da equipe.

CAPÍTULO V – RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA
Art. 11. Compete aos empregados públicos da Central de Compras os atos relativos a compras de bens móveis, de consumo e permanente para o RIDES, realização de cotações e orçamentos de compras ou serviços, expedição de Ordem de Fornecimento e de Ordem de Serviços, preenchimento de mapas e planilhas de controle, além das demais atribuições relativas ao seu cargo.

Art. 12. Compete à Central de Compras:
I - Supervisionar todas as atividades que envolvem a execução do trabalho, podendo delegar parte da tarefa a agentes subordinados, desde que possa avaliar a atuação destes durante a condução dos trabalhos;
II - instruir e dirigir, adequadamente, os serviços, para assegurar a execução dos trabalhos e o cumprimento das ordens de serviço;
III - assessorar a Secretaria Executiva nos aspectos relacionados às compras, emitindo relatórios e pareceres sobre as mesmas;
IV - dar ciência ao Secretário Executivo a respeito de qualquer desvio, irregularidade ou ilegalidade, para a apuração de responsabilidades;
V - não permitir que nenhum processo de compra seja iniciado ou realizado sem a observância desta Resolução e do que dispõe a legislação vigente;
VI - atender às instruções do Conselho Fiscal.

Art. 13. A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos de que trata o art.10.

Art. 14. São diretrizes da governança nas compras coletivas:
I - promoção do desenvolvimento regional sustentável;
II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;
III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;
IV- alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos do RIDES e dos Municípios, bem como às leis orçamentárias;
V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;
VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;
VII - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia;
VIII - transparência processual;
IX- padronização e centralização de procedimentos, da cadeia de suprimento.
Art. 15. São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - Plano de Logística Sustentável - PLS;
II - Plano de Contratações Anual;
III - Gestão de estoques compartilhada;
IV - Compras compartilhadas;
V - Interação com o mercado;
VI - Gestão de riscos e controle preventivo;

VII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e
VIII - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Art. 16. O RIDES elaborará e implementará seu Plano de Logística Sustentável - PLS, integrando as necessidades dos Municípios, de acordo com modelo de referência definido pela Secretaria Executiva.
Parágrafo único. Os critérios e práticas definidos pelo PLS deverão ser considerados para fins de definição:
I - da especificação do objeto a ser contratado;
II - das obrigações da contratada; ou
III - de requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 17.Os PLS devem conter, no mínimo:
I - diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do RIDES;
II - metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado;
III - ações voltadas para:
promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;
racionalização da ocupação dos espaços físicos;
identificação dos objetos de menor impacto ambiental;
fomento à inovação no mercado;
inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e
divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;
IV - responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e
V - metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.
§ 1º O PLS deverá nortear a elaboração:
I - do Plano de Contratações Anual;
II - dos estudos técnicos preliminares; e
III - dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.
§ 2º Os objetivos deverão, sempre que possível, ser desdobrados em indicadores e metas, e monitorados pelo PLS.
§ 3º O PLS será publicado no sítio eletrônico oficial do RIDES.

Art. 18. A Central de Compras do RIDES elaborará seu Plano de Contratações Anual de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Executiva.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual, elaborado a partir das diretrizes do PLS, deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do RIDES e as demandas apresentadas pelos Municípios.

Art. 19. A Política compartilhada de gestão de estoques objetiva:
I - assegurara minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;
II - garantir os níveis de estoque mínimos para que não hajaruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento just-in-time;
III - considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

Art. 20. Competem aos Municípios consorciados quanto às compras compartilhadas:
I - realizar as contratações de bens e serviços a partir das licitações realizadas pela Central de Compras do RIDES; e
II - utilizar as soluções centralizadas disponibilizadas pela Central de Compras;
III - apresentar as demandas de compras nos prazos previstos pela Central de Compras;
IV - participar da elaboração do Plano Anual de Contratações do RIDES fornecendo dados e informações solicitadas;
V - alimentar planilhas eletrônicas com as compras realizadas.

Art. 21. A Central de Compras da Secretaria do RIDES constituirá seu portfólio de contratações compartilhadas considerando as informações dos planos de contratações anuais dos Municípios.

Art. 22. Compete à Central de Compras do RIDES, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:
I - promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
II - observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;
III - padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e
IV - estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.

Art. 23. Compete à Secretaria Executiva, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:
I - estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os atos da cadeia de suprimentos e os processos específicos de contratação;
II - realizar a gestão de riscos e o controle preventivo das compras coletivas;
III - assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do RIDES, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.
Parágrafo único. A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

Art. 24. Compete aos Municípios Consorciados, quanto à gestão dos contratos:
I - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;
II - introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;
III - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, evitando a sobrecarga de atribuições;
Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva do RIDES, quanto à gestão dos contratos:
I - modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e
III - constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento do Programa de Compras Coletivas.

Art. 25 . Compete à Secretaria Executiva do RIDES, quanto à estrutura da área de contratações públicas:
I - proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;
II - estabelecer em normativos internos:

competências, atribuições e responsabilidades dos agentes que atuam no processo de contratações;
política de delegação de competência para autorização de contratações, se pertinente; e
regulamentar a aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito do RIDES, bem como das demais leis federais de contratação pública em vigor, por meio de Instrução Normativa da Secretaria Executiva.
III - avaliar a necessidade de atribuir a um comitê, integrado por representantes dos municípios, a responsabilidade por auxiliar a Diretoria do RIDES nas decisões relativas às contratações;
IV - zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos;
V - proceder a ajustes ou a adequações nas estruturas administrativas do RIDES, considerando a centralização de compras pela Central de Compras, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e

Art. 26. A Diretoria do RIDES deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:
I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;
II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e
III - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
IV – implementação de ferramentas digitais que permitam a formalização da demanda e acompanhamento dos processos de licitações e de compras coletivas pelos municípios consorciados, de forma integrada e eficiente.

Art. 27. O Presidente do RIDES designará agentes públicos para o desempenho das funções essenciais na cadeia de suprimentos, observadas as seguintes regras:
I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo de município consorciado cedido ao RIDES ou empregado público do quadro permanente do RIDES;
II - possuam formação em curso superior com conhecimentos na área ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo;
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
IV - o Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio não poderão exercer atividades relativas a compras, almoxarifado, patrimônio, contabilidade, tesouraria, assessoria jurídica e controle interno;
V - o Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio não poderão ser designados ordenadores de despesas, liquidantes, fiscais ou gestores de contratos.

Art. 28. O Presidente do RIDES nomeará o agente de contratação que desempenhará exclusivamente as atividades relativas a tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º O Agente de Contratação será nomeado dentre os servidores efetivos de município consorciado cedido ao RIDES ou empregado público do quadro permanente do RIDES.
§ 2º O Agente de Contratação poderá ser designado Pregoeiro para conduzir os atos relativos às licitações na modalidade Pregão.
§ 3º O Agente de Contratação deverá possuir formação em Direito ou possuir curso superior completo e qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo.
§ 4º O Agente de Contratação responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 5º O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica para análise de propostas técnicas, análise de amostras, análise da qualificação técnica e outras questões que possam lhe suscitar dúvidas.
§ 6º O assessoramento técnico previsto no § 5º será realizado por servidores públicos dos quadros dos municípios consorciados, por meio de simples designação ou poderá ser contratado pelo RIDES.

Art. 29. Poderá ser nomeada pelo Presidente do RIDES equipe de apoio com atribuições de auxiliar o Agente de Contratação na condução do procedimento licitatório.

Art. 30. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Parágrafo único. Aplica-se aos membros da Comissão de Contratação as mesmas restrições previstas ao Agente de Contratação.

CAPÍTULO VI - PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Art. 31. O RIDES utilizará o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis nessa plataforma, sendo facultado o uso de outras ferramentas eletrônicas de apoio para processos de trabalho ainda não alcançados pela plataforma.

Art. 32. O RIDES poderá manter cadastro regional de preços constando os valores de compras e serviços dos municípios consorciados para subsidiar seus procedimentos de compras e licitações.

CAPÍTULO VII - ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 33. A pesquisa de preços, de responsabilidade da Central de Compras, será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta.

Art. 34. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

Art. 35. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pelo RIDES e/ou pelos municípios consorciados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pela Diretoria do RIDES e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
VI – cadastro de preços regionais criado e mantido pelo RIDES, desde que os valores tenham sido incluídos no cadastro há menos de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice oficial de atualização de preços.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e VI, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 36. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 35, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo Chefe da Central de Compras e aprovados pelo Presidente do RIDES.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo Chefe da Central de Compras e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 35, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 37. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 35.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 35, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 38. A pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva será regulamentada por Instrução Normativa.

Art. 39. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

CAPÍTULO VIII - DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 40. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 41. O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 42. O disposto nos 33 e 34 não impede que RIDES desenvolva novos sistemas de referência de custos, desde que demonstrem sua necessidade por meio de justificativa técnica e os submetam à aprovação do Presidente do RIDES.

Parágrafo único. Os novos sistemas de referência de custos somente serão aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas referidos nos Arts. 33, 34 e 35, incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do SINAPI e SICRO.

Art. 43. Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos Arts. 33, 34 e 35, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Art. 44. A Central de Compras responsável por sistemas de referência deverá mantê-los atualizados e divulgá-los na internet.

Art. 45. Na elaboração dos orçamentos de referência, o RIDES poderá adotar especificidades regionais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência do RIDES poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo Presidente, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma desta Resolução, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 46. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;
II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
IV - taxa de lucro.
§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
§ 2ºNo caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 47. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 48. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 49. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

CAPÍTULO IX – DAS COMPRAS
Art. 50. As aquisições de bens ou serviços devem ser iniciadas com a abertura de processo regular, mediante requisição e especificação do produto ou serviço realizada pelo Chefe da Central de Compras, observando-se as demandas dos Municípios membros.

Parágrafo único: O objeto deverá ter adequada descrição/especificação, que permita individualizar corretamente o bem, sem especificação de marcas.

Art. 51. A requisição de aquisição de bens e de serviços deverá ser realizada no formulário padronizado, preferencialmente eletrônico, conforme modelo a ser baixado por Instrução Normativa;

Art. 52. Quando se tratar de compras custeadas com recursos de convênios, o requisitante deverá informar o número do convênio e juntar cópia do mesmo à requisição.

Art. 53. A descrição do material para o Pedido de Compra deverá ser elaborada através dos métodos:
I – Descritivo - que identifica com clareza o item através da enumeração de suas características físicas, mecânicas, de acabamento e de desempenho, possibilitando sua perfeita caracterização para a boa orientação do processo licitatório e deverá ser utilizada com absoluta prioridade, sempre que possível;
II – Referencial - que identifica indiretamente o item, através do nome do material, aliado ao seu símbolo ou número de referência estabelecido pelo fabricante, não representando necessariamente preferência de marca.
Parágrafo Único. Quando se tratar de descrição de material que exija maiores conhecimentos técnicos poderão ser juntados ao pedido os elementos necessários, tais como: modelos, gráficos, desenhos, prospectos, amostras, etc.

Art. 54. Concluída a fase interna, o processo licitatório deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitações ou ao Agente de Contratação para a realização do procedimento licitatório, nos casos em que não seja permitida a dispensa de licitação.

Art. 55. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, devem ser considerados:
I - a divisão do objeto em itens ou em lotes, de modo a minimizar a despesa dos contratados na entrega dos lotes de produtos;
II - a necessidade de aproveitar as peculiaridades do mercado local;
III - a possibilidade de divisão em lotes exclusivos à participação de micro e pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

Art. 56. A indicação de marcas somente é permitida:
I - quando indispensável para melhor atendimento do interesse público, comprovado mediante justificativa técnica.
II - quando precedida de processo de padronização.
Parágrafo único. É permitida a indicação de marca, acrescida da expressão “ou similar”, quando o produto for de difícil especificação ou para possibilitar a compra de produtos de melhor qualidade.

Art. 57. O RIDES poderá solicitar amostra para comprovar a qualidade do produto.

Parágrafo único. Se a amostra for rejeitada, a proposta para o item ou lote será desclassificada.

Art. 58. O processo de padronização deverá conter, sempre que possível, pareceres técnicos sobre as especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições da manutenção e garantia.

CAPÍTULO X – PLANEJAMENTO DAS COMPRAS COLETIVAS
Art. 59. Para fins de planejamento das compras coletivas, o Chefe da Central de Compras deverá consultar os municípios consorciados, para indicação da demanda, por meio de formulário, preferencialmente, eletrônico.

Art. 60. As compras e os serviços de interesse comum serão licitados através do sistema de registro de preços.
CAPÍTULO XI – DAS LICITAÇÕES

Art. 61. Todos os prazos relativos a procedimentos licitatórios, inclusive na modalidade pregão, serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

§ 1º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente no RIDES.
§ 2º. Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a intimação.
§ 3º. Considera-se para fins das licitações realizadas pelo RIDES o horário oficial de Brasília.

Art. 62. A delegação de competência dos atos do procedimento licitatório observará as seguintes regras:
I - o ato de delegação especificará os atos, matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e o recurso cabível;
II - o ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante;
III - os atos de delegação e o de sua revogação deverão ser publicados no quadro de avisos do RIDES;
§1º Não podem ser objeto de delegação:
I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos;
III - as matérias que sejam por lei de competência exclusiva do órgão ou autoridade.
§2º Será permitida a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 63. Nos processos licitatórios serão observados, entre outros os critérios de:
I - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
II - garantia dos direitos:
à informação;
à interposição de recursos;
à decisão fundamentada.
III - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvados:
cópias de editais e outros documentos, limitada ao custo de reprodução;
custos a que a parte der causa, presente a má-fé.
IV - impulsão, de ofício, do processo;
V - interpretação das normas administrativas de acordo com o atendimento da finalidade pública.
VI - solicitação de pareceres técnicos de outros órgãos, quando necessário, para elucidação de questões específicas.

Art. 64. A regulamentação das modalidades licitatórias da Lei 14.133/2021 será realizada por meio de Instrução Normativa.

CAPÍTULO XII – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM LICITAÇÃO
Art. 65. Para fins do disposto nesta Resolução, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§1º. Para usufruir os benefícios de tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar 123/06, será exigido da microempresa e empresas de pequeno porte interessada, declaração da junta comercial, do Estado da sede da empresa, de que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.
§2º.A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

Art. 66.A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida, observando-se as seguintes normas:
I -Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação exigida no edital e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
II -A declaração do vencedor de que trata o inciso I acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
III -A prorrogação do prazo previsto no inciso I deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante. Caso o licitante não requeira o benefício será inabilitado.
IV -A não-regularização da documentação no prazo previsto no inciso I implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art.67. Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1ºEntende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço nas licitações realizadas nas modalidades convite, tomada de preços e concorrência.
§ 2ºNa modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.
§ 3ºO disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4ºA preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I-ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II-na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III-no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5ºNão se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4o quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6ºNo caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7ºNas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta é de 24 horas a contar da intimação do resultado, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório.

Art.68. Nas licitações para fornecimento de bens, serviços e obras, o RIDES poderá estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de desclassificação, determinando:
I-o percentual de exigência de subcontratação, de até trinta por cento do valor total licitado, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, conforme o estabelecido no edital;
II-que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III-que, no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
IV-que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de

extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V-que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 1ºDeverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I-microempresa ou empresa de pequeno porte;
II-consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III-consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2ºNão se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 3ºO disposto no inciso II do **caput** deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.
§ 4ºNão deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.
§ 5ºÉ vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 6ºOs empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Art. 69.Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a Administração poderá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1ºO disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2ºO instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 3ºSe a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

Art. 70.Não se aplica o disposto no artigo anterior quando:
I-não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II-o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III-a licitação for dispensável ou inexigível;
IV-a soma dos valores licitados ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil; e
V-o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos na Lei Complementar 123/06, justificadamente.
Parágrafoúnico.Para o disposto no inciso II, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

CAPÍTULO XIII - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 71. Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no**caput**quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Art. 72. O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:
I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
c) certidão negativa de insolvência civil;
d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.
IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do ajudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO XIV – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 73. As contratações de serviços e aquisições de bens quando efetuados pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito do RIDES, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 74. O registro de preços será realizado através de licitação nas modalidades concorrência ou pregão.

Parágrafo único. O tipo da licitação será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado.

Art. 75. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

Art. 76. Os Municípios consorciados do RIDES serão nominados no edital de registro de preços como órgãos participantes.

Art. 77. O registro de preços realizado pelo RIDES observará o disposto nos arts. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 78. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 79. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período mediante justificativa do Chefe da Central de Compras.

§1º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

§2º. É admitida a prorrogação do contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços nos casos e condições previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 14.133/2021.
§3º. Nos casos de prorrogação de contrato, será admitido o reajuste dos valores registrados conforme índice oficial previsto no instrumento convocatório.

Art. 80. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, observadas as seguintes regras:
I - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fato imprevisível ou de difícil previsão que eleve o custo dos serviços ou bens registrado, devendo o interessado provar o valor da alteração;
II - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Central de Compras deverá:
convocar o beneficiário da Ata de Registro de Preços visando negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
frustrada a negociação, o beneficiário da Ata de Registro de Preços será liberado do compromisso assumido;
convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, que participaram da licitação, na ordem de classificação, visando igual oportunidade negociação;
III - O beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada.
IV - O beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações unilaterais da Administração quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Art. 81. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no edital;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - estiverem presentes razões de interesse público.
§1º O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Executivo.
§2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Art. 82. Os municípios consorciados que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto a Central de Compras, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 83. O RIDES poderá utilizar Ata de Registro de Preços realizada por outro órgão ou entidade das Administrações Federal, Estadual ou Municipal, observando-se o seguinte:
I - a contratação não poderá ser realizada em quantitativos superiores ao quantitativo máximo licitado pelo órgão gerenciador;
II - para fins de análise de fracionamento de despesas, as licitações realizadas posteriormente deverão levar em conta o valor correspondente ao quantitativo máximo registrado na Ata de Registro de Preços;
III - comprovação da vantagem da adesão;
IV - verificação da compatibilidade da estimativa de seu consumo e do seu cronograma de contratação com o que consta da Ata de Registro de Preços;
Parágrafo único. O procedimento para a realização da adesão (carona) à Ata de Registro de Preços será regulamentado por Instrução Normativa.

Art. 84. A adesão de municípios não consorciados à Ata de Registro de Preços realizada pelo RIDES será regulamentada por Instrução Normativa.

CAPÍTULO XV – DO PREGÃO

Art. 85. O pregão será realizado preferencialmente na forma eletrônica, observando-se as normas aplicáveis da Lei 14.133/2021.
Parágrafo único. Poderá ser realizado pregão presencial, desde que devidamente motivado a impossibilidade de realização na forma eletrônica, devendo a sessão publica ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

CAPÍTULO XVI - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 86. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carmelo, 14 de Junho de 2022.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
Prefeito de Coromandel/MG
Presidente Do RIDES

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:9E3F2EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2022 – Dispensa nº 008/2022 Contrato nº 011/2022

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFÔNIA FIXA COMUTADO STFC E SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET OU SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, PARA ATENDER AOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CPGRS**. No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:
C**ONTRATADA: INTERNET SUPER LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.774.313/0001-65, no valor de R$ 2.157,60 (Dois mil. Cento e cinquenta e sete reais, sessenta centavos).**

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:715B2E86

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022, a favor da contratação da empresa INTERNET SUPER LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.774.313/0001-65, no valor de **R$2.157,60 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais, sessenta centavos)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFÔNIA FIXA**

COMUTADO STFC E SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET OU SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, PARA ATENDER AOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CPGRS.

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:FABDD5AA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
ESTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0012/2022

DISPENSANº 008/2022

CONTRATO Nº 011/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFÔNIA FIXA COMUTADO STFC E SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET OU SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, PARA ATENDER AOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CPGRS.**

CONTRATADO (A): INTERNET SUPER LTDA
CNPJ: 24.949.989/0001-42

Situada na Avenida Wilson Alvarenga, nº 1059, Carneirinhos, Cep 35.930-001, João Monlevade – MG.

VALOR: **R$2.157,60 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais, sessenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:4CBCFBAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação 005/2022, na Modalidade Pregão Presencial 005/2022, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 007/2022 e Portaria 001/2022 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada e Lei Municipal nº. 3048/2020: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO EXERCÍCIO 2022. ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Julho de 2022. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br/ e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara 22 de Junho de 2022

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:97BADF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do **Processo Administrativo nº 027/2022**, **Dispensa de Licitação nº 020/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de suporte de parede para álcool em gel para os Cemitérios Municipais e Velório – Guaxupé/MG, durante o período de 01 mês no ano de 2022. Fornecedor: **Guaxucopos Embalagens Ltda. Valor: R$ 740,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 21/06/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:D6793BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV, por meio de seu Superintendente Executivo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016 e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto, **CONVOCA** o candidato habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS

O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, situado na Rua Américo Macedo, 47 - Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-130, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga e tomar ciência da documentação e exames exigidos.

O termo de interesse na vaga estará disponível no site **www.preserv.mg.gov.br**, podendo ser preenchido e enviado para o e-mail: **preserv@paracatu.mg.gov.br,** sendo de responsabilidade do candidato a confirmação do recebimento pelo PRESERV.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até **30 (trinta) dias** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

Para a emissão do Atestado de Aptidão Física e Mental, o convocado deverá marcar **perícia médica** no endereço Rua Américo Macedo, 47 - Centro, Paracatu/MG, ou pelo telefone (38) 3671-4640, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, sendo obrigatório a apresentação de **todos os exames** relacionados no ANEXO III do presente Edital.

Não serão recebidos documentos e exames de forma parcial. A falta de qualquer um destes implicará em renúncia tácita do convocado e,

consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO

Após a convocação, se tudo estiver certo com a documentação e exames médicos ocorrerá a nomeação do candidato, que se dará por meio de Portaria.

Os atos de nomeação serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo contado o prazo de **30 (trinta) dias**, a partir dessa publicação, para o nomeado ser empossado.

DA POSSE

Depois de nomeado, o candidato tem o prazo de até **30 (trinta) dias** para tomar posse. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, se o nomeado requerer essa prorrogação, antes de vencido o prazo inicial.

Se a posse não se realizar, no prazo inicial de **30 (trinta) dias**, se não houver prorrogação, ou, havendo prorrogação, ao término desta, o ato de nomeação deverá ser declarado sem efeito.

É de **30 (trinta) dias**, o prazo para o servidor entrar em efetivo exercício. Será exonerado o empossado que não entrar em exercício no prazo previsto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As listas com os documentos e exames médicos necessários para a posse, bem como os modelos das declarações exigidas, serão disponibilizadas no site **www.preserv.mg.gov.br**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 14 de junho de 2022.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2022 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO I - PREVIDENCIÁRIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
29700539	JOÃO PAULO DE MELO GONÇALVES	2

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
Carteira de Trabalho – CTPS;
PIS/PASEP;
CPF;
Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
Cédula de Identidade - RG (não será aceita carteira de motorista e similar);
Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral, atualizada, devidamente VALIDADA (emitida pelo site do TSE) ou expedida pelo Cartório Eleitoral (original);
Certificado de reservista ou de dispensa para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada (validade de 60 dias), com as respectivas averbações ou provas de união estável, se for o caso;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Comprovante de residência atualizado (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Conta Corrente Bancária ou Conta Salário (Caixa Econômica Federal);
Requerimento Salário-Família, se for o caso.
APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
Declaração de bens e valores com indicação das fontes de renda atualizada na data da posse, incluindo bens móveis, imóveis, aplicações financeiras, etc.;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal para a posse;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública;
Declaração de inexistência de antecedentes criminais.

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

HEMOGRAMA COMPLETO (TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH);
VDRL;
CREATININA;
MACHADO GUERREIRO;
GLICEMIA EM JEJUM;
COLESTEROL TOTAL;
TRIGLICÉRIDES;
EPF;
EAS;
URÉIA;
TGO;
TGP;
GAMA GT;
CITOLOGIA ONCÓTICA (PARA MULHERES DE QUALQUER IDADE);
MAMOGRAFIA (PARA MULHERES ACIMA DE 40 ANOS);
PSA - TOTAL E LIVRE (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS);
RX DE TÓRAX COM LAUDO;
RX DE COLUNA TOTAL COM LAUDO;
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO;
ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR MEDICO OFTAMOLOGISTA);
ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA);
ATESTADO DE SAUDE FÍSICA.

ATENÇÃO:

VALIDADE DOS EXAMES: 90 DIAS ANTERIORES À DATA DE MARCAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA.

PARA EMISSÃO DO ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL O CONVOCADO DEVERÁ MARCAR PERÍCIA MÉDICA NO PRESERV, LOCALIZADO NA RUA AMÉRICO MACEDO, Nº 47, CENTRO OU PELO TELEFONE: (038) 3671-4640, SENDO OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DE TODOS OS EXAMES RELACIONADOS.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:1705933A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00017/2022

Prestação de serviços de profissional fonoaudiólogo, com objetivo de desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares de promoção, prevenção e reabilitação no município, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento n.º 0017/2022, Credenciamento com início dia 30/06/2022 das 12:00 às 18:00 horas até 31/12/2022. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 22/06/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FD50D1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 - PROPOSTA, TOMADA DE PREÇO N.º 07/2022

empresa vencedora ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, com valor global de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Açucena 15/06/2022 -

PEDRO ANTÔNIO SOUZA DE MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B623A1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Pregão Presencial 01/2022, Prefeitura Municipal de Açucena x Posto Açucena Ltda. Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor inicial da Ata de Registro de Preço, em decorrência de equilíbrio econômico-financeiro. Por este Termo Aditivo, ficam alterados a partir de 23 de junho de 2022 os valores dos seguintes ITENS: 03 – Diesel S10 R$ 8,29 e 04 - Diesel S500 R$ 8,12. Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Açucena, 22 de junho de 2022.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:764CDEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2022

O Município de Água Comprida / MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2022** (processo 022.04/2022) pelo menor preço global objetivando contratação de empresa de engenharia para execução de obra de extensão e modificação de rede visando instalação de energia elétrica no loteamento Residencial João Batista Gonçalves. Recebimento das propostas: até dia 13 de julho de 2022 as 09:00 horas. Início da sessão de julgamento: as 09:10 horas no mesmo dia e local. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 22 de junho de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FEFFFEA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Joana Darc de Morais Resende, inscrita no CNPJ 07.918.596/0001-52. **Objeto:** acréscimo de 80 unidades de camisas de uniformes (lote 02), conforme artigo 65, § 1° da lei 8666/93, **Valor:** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **Data da assinatura**: 03/06/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Joana Darc de Morais Resende, representante legal. **Processo**: Pregão Eletrônico 004/2022

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5B3E91E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dimaster comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 02.520.829/0001-40. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 500.894,00 (quinhentos mil oitocentos e noventa e quatro reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 31.905.076/0001-90. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 218.650,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e BH Faram Comércio Ltda, CNPJ 42.799.163/0001-26. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 1.136.905,00 (um milhão cento e trinta e seis mil novecentos e cinco reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 41.511.821/0001-70. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais). **Vigência**:

06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 962.206,00 (novecentos e sessenta e dois mil duzentos e seis reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos, CNPJ 35.250.918/0001-73. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 534.590,00 (quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 326.186,00 (trezentos e vinte e seis mil cento e oitenta e seis reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Biohosp Produtos Hospitalares S.A., CNPJ 18.269.125/0001-87. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 1.870.732,00 (um milhão oitocentos e setenta mil setecentos e trinta e dois reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e DMB – Distribuidora de Medicamentos Beltrão Eireli, CNPJ 34.093.466/0001-09. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Conexão Médica Comercial Ltda, CNPJ 05.359.481/0001-40. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 141.730,00 (cento e quarenta e um reais setecentos e trinta reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli, CNPJ 23.228.076/0001-74. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 208.844,00 (duzentos e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Elfa Medicamentos S.A., CNPJ 09.053.134/0001-45. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 888.306,00 (oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e seis reais0. **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Distribuidora de Medicamentos Backers Eireli, CNPJ 25.279.552/0001-01. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 69.208,00 (sessenta e nove mil duzentos e oito reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 41.319.803/0001-90. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Conquista Medicamentos, CNPJ 12.418.191/0001-95. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ 31.030.858/0001-22. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ 27.455.068/0001-11. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 4.336,00 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais). **Vigência**: 06/06/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 06/06/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 014/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F7A082A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

Trata-se de ERRATA no processo licitatório 022.05/2021 de **dispensa de licitação 002/2022,** com fulcro no artigo 24, inciso V da lei 8666/93, objetivando a aquisição de ferragem para construção de local a ser destinado para abrigo da frota de veículos do Depto de Saúde e pátio das máquinas em atendimento ao Depto de Infraestrutura conforme detalhamento do Termo de Referência, referente ao valor vencido pela empresa Flecha Fer Ferragens e Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ 23.830.342/0001-34, sendo o valor correto R$ 4.866,34 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 22 de junho de 2022.

LEILA FABIANA DA SILVA E OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:283ECEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – ATA 017/2021 PREGÃO 0019/2021

6ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021Objeto:Reajuste financeiro dos itens: Óleo Diesel B Original S10, Biodiesel com acréscimo de R$ 0,20 (vinte centavos) passando o valor para R$ 7,94 (sete reais e setenta centavos). Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 21.189.113/0005-80.

Alagoa/MG 31 de maio de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:59EA48F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 038/2022 - TENTATIVA IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – TENTATIVA IV, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 12/07/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás de Cozinha – botija de 13 kg e vasilhames, atendendo ao pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:D57F944E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 137/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 18/07/2022 em sua sede. Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde UBS-ESF no bairro Terra do Santo, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 23/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 22/06/2022.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR -
Presidente da CPL_OSE - Portaria n.º 003/2022.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:29986BFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 138/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 11/07/2022 em sua sede. OBJETO: Contratação de serviços de ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, conforme termo de referência, em atendimento ao gabinete, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:961E98D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO - EDITAL DO PE 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG torna público **ERRATA** de Edital do Pregão Eletrônico n° 056/2022, referente Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis, na forma de SACOS DE CAL HIDRATADO BRANCO 8KG, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, em conformidade com este Edital e seus Anexos que circulou nesse diário em 16/06/2022.

Onde se lia:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária 2.06.04.27.812.0024.2.0095.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER.

PAGAMENTO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento do ano vigente a saber: 2.06.04.27.812.0024.2.0095.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER.

Leia-se

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária 2.10.00.15.451.0039.2.0163.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS.

PAGAMENTO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento do ano vigente a saber: 2.10.00.15.451.0039.2.0163.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:460FB168

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 136/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 07/07/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis, na forma de MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:1D74BB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O Município de Alvorada de Minas/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 085/2021, Processo Licitatório 084/2021, Pregão Presencial 047/2021 do Município de Água Boa-MG celebrado com a Empresa: Transpacheco Terraplenagens LTDA, CNPJ: 05.673.284/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE MÃO DE OBRA NAS ÁREAS DE SERVIÇOS DE ALVENARIA (REPARO, MANUTENÇÃO, ENTRE OUTROS), PINTURA, HIDRAULICO, CARPINTARIA, ELETRICISTA, AJUDANTE GERAL BEM COMO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, CANTEIROS, ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SEC. MUNICIPAL DE OBRAS A SER USADA CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MG. Valor estimado de R$872.400,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

Alvorada de Minas/MG, 22 de junho de 2022.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3136B3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 93, DE 21 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação RECEPCIONISTA/ATENDENTE, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 007/2022 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FLAVIA CRISTINA ARAUJO SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-16.192.465, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 075.478.406-12, para ocupar o Cargo de RECEPCIONISTA/ATENDENTE, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/06/2022.

Araújos, 21 de junho de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:7BDCB1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 94, DE 22 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação RECEPCIONISTA/ATENDENTE, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 007/2022 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ISABELA CRISTINA SILVA ARAUJO,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-17.991.989, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 079.616.726-56, para ocupar o Cargo de RECEPCIONISTA/ATENDENTE, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/06/2022.

Araújos, 22 de junho de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:13B5E278

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 54/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 19/2022

OBJETO: Abertura de processo licitatório para o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa fornecedora de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Araújos.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 04/2022 e 05/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 20 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1CFBB669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 38/2.022
Processo Licitatório n° 71/2.022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preços EXCLUSIVAMENTE de itens para abertura de salas na Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus – CRECHE e itens para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.
Entrega dos envelopes: Dia 06 de JULHO de 2.022 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 06 de JULHO de 2.022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 22 de JUNHO de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 22 de junho de 2.022.

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BCC6DC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 36/2.022
Processo Licitatório n° 65/2.022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa especializada para a compra de materiais esportivos conforme especificação, quantidades e exigências.

Entrega dos envelopes: Dia 06 de JULHO de 2.022 às 13h00min
Abertura dos envelopes: Dia 06 de JULHO de 2.022 às 13h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 22 de JUNHO de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 22 de junho de 2.022.

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D9DE9F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-323/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

Objeto é: Aquisição de marmitas para atender as demandas do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), com fornecimento da empresa BOM PRATO ARCOS: R$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, conforme certificação do Departamento de Orçamento e Controle e parecer jurídico.

Arcos/MG, 13 de junho de 2022..

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:69EC1329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 314/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para locação de palco, som e iluminação e fornecer outros produtos e serviços para a realização de diversos eventos do calendário do Município, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/07/2022 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5DACA910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 283/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022

OBJETO: Serviço de realização de teste de controle de qualidade dos equipamentos que emitem Raio X e do levantamento radiométrico, nas salas de radiologia e mamografia do Hospital Municipal São José, bem como dos testes de qualidade das vestimentas de proteção individual, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/07/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:378B2128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 258/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cestas básicas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	550.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	550.000,00

Valot Total Adjudicado	550.000,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

Objeto: Aquisição de cestas básicas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 258/2022 Pregão nº 125/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	110,0000	550.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	550.000,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº164/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
Objeto: Aquisição de cestas básicas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	550.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:59B99CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 187/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviços de tomografia e angiotomografia, com fornecimento de materiais e insumos necessários ao bom andamento dos procedimentos, disponibilizando espaço físico próprio para atendimento aos usuários do Hospital Municipal São José de Arcos/MG que necessitam de atendimento em caráter de urgência/ emergência, tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	1	45.500,00
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	2	8.000,00
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	3	110.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	163.500,00

Valot Total Adjudicado	163.500,00

Arcos, 13 de junho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de tomografia e angiotomografia, com fornecimento de materiais e insumos necessários ao bom andamento dos procedimentos, disponibilizando espaço físico próprio para atendimento aos usuários do Hospital Municipal São José de Arcos/MG que necessitam de atendimento em caráter de urgência/ emergência, tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 187/2022 Pregão nº 194/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	1	350,00	45.500,00
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	2	400,00	8.000,00
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	3	550,00	110.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	163.500,00

Arcos, 13 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº163/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de tomografia e angiotomografia, com fornecimento de materiais e insumos necessários ao bom andamento dos procedimentos, disponibilizando espaço físico próprio para atendimento aos usuários do Hospital Municipal São José de Arcos/MG que necessitam de atendimento em caráter de urgência/ emergência, tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	163.500,00	194,50	29.175,00

Arcos, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BDAD5A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 302/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2022

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de danças diversas no "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/07/2022 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:771C7BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 340/2022

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

OBJETO: Registro de preços para: prestação de serviço de castração e/ou esterilização de animais.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/07/2022 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8CBF7ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6233/2022 - REPUBLICADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.233 – 21/06/2022

REGULAMENTA O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL SOBRE NARIZ E BOCA EM: ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE SERVIÇOS, PRINCIPALMENTE FESTAS E EVENTOS, HOSPITAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLÍNICAS E AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estrutura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

Considerando que as regras relacionadas à prevenção e combate à Covid 19 poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante análise técnica dos setores competentes e,

Considerando que, nos últimos dias houve um aumento significativo no aumento de casos de Covid 19, bem como vários casos de Influenza,

DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatório o uso de máscara ou cobertura facial sobre nariz e boca em: órgãos públicos, escolas, equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, principalmente festas e eventos, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, clínicas e afins, no Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:594A7DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.085

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022
DATA: 22 de junho de 2.022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para o projeto MUSICRAS, tendo vista que o processo nº076/2022 com o mesmo objeto foi deserto.

CONTRATADO: ***LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na PÇ João XXIII, nº 23, Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.795.349/0001-18.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 4.034,50 (quatro mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 22/06/2022 a 22/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.04.01.08.121.0008.2.0058 00.01.29 180;
4.4.90.52.00.2.04.01.08.121.0008.2.0058 00.01.29 358.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:596688EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº085/2022

Processo n° 085/2022

Pregão Presencial n° 042/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para o projeto MUSICRAS, tendo vista que o processo nº076/2022 com o mesmo objeto foi deserto.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LT - CNPJ: 04.795.349/0001-18
Valor Total de R$ 4.034,50 (quatro mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

ARGIRITA, 22 de Junho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:20F84BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação do Aviso de Licitação do Processo de Licitação nº 100/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22/06/2022 sob o Código Identificador:70B83BBA:
Onde se lê: A sessão pública acontecerá no dia 04 de julho de 2022, às 08hs30min.
Leia-se: A sessão pública acontecerá no dia 04 de julho de 2022, às 09hs30min.

ARGIRITA, 22 de junho de 2.022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6B11DF21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 098/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insumos médicos-hospitalares. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 05/07/2022 às 13:00. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 22 de junho de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7670CA74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº088/2022

Processo n° 088/2022

Pregão Presencial n° 043/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e destinação de resíduos sólidos de Saúde (RSS) dos grupos "a", "B", e "E", gerados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - CNPJ: 11.399.773/0001-09
Valor Total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

ARGIRITA, 22 de Junho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E697F69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.088

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022
DATA: 22 de junho de 2.022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em coleta e destinação de resíduos sólidos de Saúde (RSS) dos grupos “A”, “B” e “E”, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Juca Pinto, nº 1136, Distrito Industrial, no Município de Iguatama, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.399.773/0001-09.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 22/06/2022 a 22/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.55 458.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BC9ACB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 046/2021 da Inexigibilidade Credenciamento nº 002/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 046/2021 - PMBMA/ POSTO DE COLETA BOUZADA DE ANDRADE LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 01/06/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:08F5C504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO 071/2022 PROCESSO 119/2021

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 071/2022– PROCESSO 119/2021INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 71/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021, Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de leilões para a venda de bens inservíveis ao Municipio de Barroso
Empresa : BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS CPF: 082.678.846-70
Vigência : 20/06/2022 a 20/06/2023

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B5F16929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-77/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-77/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e Márcio Roberto Lara, CPF 890.535.596-04, Dalva Dulce de Avila Lara, CPF 192.616.326-53. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA DOS VOLUNTÁRIOS, Nº 56, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL, bem como o reajuste de preços no valor pactuado de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) pelo período de doze meses, conforme Ofício de Solicitação 46/2022 da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL

8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:98AC31D4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-74/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-74/2020. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 18.985.386/0001-01. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS OPERACIONAIS COM OBJETIVO DE AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E RECUPERAR CRÉDITOS IDENTIFICADOS, nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020. HIDERALDO HENRIQUE SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:06A7FB6B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-73/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-73/2020: PARTES: Município de Boa Esperança e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de seguros destinados a veículos da frota desta Prefeitura Municipal. VALOR: R$ 472,78 (Quatrocentos e setenta e dois mil e setenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 30/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:261DE781

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 42 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 42 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 183/2022, 185/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 117.286,52 (cento e dezessete mil duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DA842F1F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.202.638/0001-21. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A SINALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÁFEGO EM RUAS E AVENIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$122.885,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/06/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 44/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:C7125A87

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ZEZINHO TRANSPORTES E TURISMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.079.635/0001-36. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/06/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 45/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:C8775EF1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 11/2022. **OBJETO:** Contratação da empresa PROFISSIONAIS S/A – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, CNPJ: 11.324.248/0001-24, para a realização da palestra "Saúde mental e emocional dos professores e estudantes em tempo de pandemia, educação em foco, despertando olhares para transformação", ministrada por Jane Patrícia Haddad, no dia 28/06/2022, para capacitação dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação. **PROPONENTE**: PROFISSIONAIS S/A – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, CNPJ: 11.324.248/0001-24. **VALOR TOTAL**: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, caput c/c art. 26.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:A3E75E0A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final e Homologação – Ref. Tomada de Preços nº 05/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos para pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária, passeio, rampas de acesso de deficientes físicos, meio-fio e sarjeta, em diversas ruas do município. Resultado Final e Homologação: Homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa FJR Engenharia e Construções Ltda., CNPJ: 11.312.768/0001-17, pelo valor global de R$ 1.796.462,08 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AA74B3A9

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, caput.

OBJETIVO: Realização da palestra "Saúde mental e emocional dos professores e estudantes em tempo de pandemia, educação em foco, despertando olhares para transformação", ministrada por Jane Patrícia Haddad, no dia 28/06/2022, para capacitação dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

PROPONENTE: PROFISSIONAIS S/A – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, CNPJ: 11.324.248/0001-24**,** detentora de exclusividade das palestras.
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 22 de junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:10393F29

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final e Homologação – Ref. Concorrência Pública nº 03/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para reforma do Decks Lamartine Babo, Nelson Freire e Rubens Alves, localizados junto ao Lago dos Encantos em Boa Esperança/MG. Resultado Final e Homologação: homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa LF Construtora e Prestadora de Serviços Ltda., CNPJ: 41.132.612/0001-15, pelo valor global de R$ 274.446,22 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7E4E2244

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Locação nº 115/2022. **PARTES:** Município De Boa Esperança, Filipe Gonçalves Junqueira, CPF: 104.523.096-03 e outros**. OBJETO**: Locação do imóvel situado à Rua Umbelina Naves de Figueiredo, nº 31-Térreo, Centro, Boa Esperança/MG, com matrícula no CRI local sob o n° 19.528, objetivando o funcionamento do EMAD (Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar). **VALOR TOTAL:** 12.000,00 (doze mil reais)/R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais**. VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, X, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:DCDCDCD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
Processo Licitatório nº 076/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de toners, cartuchos e manutenção de impressoras e computadores das Escolas Municipais "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Telecentro Comunitário. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 22/06/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 04/07/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:092991A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O Prefeito Municipal, Pedro Santos Moreira no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (22/06/2022) e **HOMOLOGA** (22/06/2022) o Processo Licitatório nº 072/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de sementes e adubos em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com a empresa vencedora:

ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 41.941.303/0002-77, estabelecida na Rua Professor Abeylard, nº 2066, Bairro Nossa Senhora das Graças, Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-481.
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-30-2022/40893
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=8c790bfedf0e861999d752d7179838fe

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:871D91AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021 ARP Nº 23/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 83/2021 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2021 ARP nº 23/2021. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO LTDA EPP. Valor: 273.100,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0115 - Assinatura: 01/06/2022 - Vigência: 17/06/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:15979140

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 172/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: 1.342,80. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - Assinatura: 15/06/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E0A0454E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 06 de julho de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS DE AUTOS EM GERAL, PARA USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 23/06/2022 - FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS AS 08H30MIN DO DIA 06/07/2022 - DISPUTA - 09H30MIN DO DIA 06/07/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 20 de junho de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AA673D61

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 10_2022

Edital da Tomada de Preços nº 10/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de julho de 2022, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA APOIO NOS PROCESSOS GERENCIAIS QUE ENVOLVEM A GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSESSORIA AOS PROGRAMAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL CONFORME EDITAL, SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38- 35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br , www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 22 de junho de 2022 -

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da C.P.L. Portaria N° 23/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C6772C57

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21_2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Presencial nº 21/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 08 de JULHO de 2022, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço", cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIO X, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-35621202, e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 22 de Junho de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0EE33E22

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17_2022.

COM EXCLUSIVIDADE PARA MEI, ME E EPP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Presencial nº 17/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 05 de JULHO de 2022, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço por Item", cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, ONIBUS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E OUTROS – (SERVIÇOS DE LAVA JATO), PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-35621202, e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 22 de Junho de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E1E53BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 351/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 351/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de equipamentos de som.** As propostas serão aceitas até o dia **29/06/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:53359A7B

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 353/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 353/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto contratação de pacote de e-mails para uso profissional, para todos os setores da prefeitura.**As propostas serão aceitas até o dia **29/06/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:729991CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Processo de Inexigibilidade nº 05/2022 – Objeto:** Contratação da dupla DAY e LARA para apresentação no evento "32º Arraiá do Zé Bagunça". **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Contratada: Dupla DAY e LARA** (Empresário: Lara Menezes da Silva Edições e Produções)**. Valor:** R$ 35.000,00. **Prazo:** até 31.07.2022. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. 22.06.2022 –

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C746B208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 270/2022

Inexigibilidade n°012/2021. Processo nº 087/2021. Contratada: Mylena Maissa Cunha Simões. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Vigência no período de 01/06/2022 a 31/12/2022. Valor global de R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais). Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5605DACC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N°270/2022

Processo Nº 87/2021 - Inexigibilidade Nº 012/22021. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratado: Mylena Maissa Cunha Simões, CPF- 093.159.516-97. Valor Estimado R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais). Vigência do Contrato: 01/06/2022 a 31/12/2022. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5CB08EEE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 275/2022

Inexigibilidade n°013/2022. Processo nº 130/2022. Empresa: Pancanejo Produções LTDA. Objeto: Contratação da Banda Pancanejo Para as Festividades 11ª Festa de São Pedro no Distrito de São Pedro do Passa Três. Vigência no período de 20/06/2022 a 27/06/2022. Valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C2D20154

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 271/2022

Dispensa n°055/2022. Processo nº 121/2022. Empresa: Clésio Monteiro Guimarães. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar - Linha 30 -Roteiro: Zazenda Edmar Macedo, Pé da Serra à Buritis. Veiculo: Kombi placa: JIV-7567. Vigência no período de 01/06/2022 a 30/06/2022. Valor estimado de R$ 8.399,60 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:55F83453

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 272/2022

Dispensa n°056/2022. Processo nº 122/2022. Empresa: Ubirajara Souza Costa - ME. Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar - Linha 19 - Trajeto: Fazenda Roça, Colorado, Trevo do Farofa, PA Chico Mendes à Vila Serrana. Veiculo: Kombi placa: JIH-2110. Vigência no período de 01/06/2022 a 30/06/2022. Valor estimado de R$ 10.859,64 (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5686C5EC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

Objeto: Contratação de Trio Elétrico para apresentações de Shows da 11ª Festa de São Pedro, no Distrito de São Pedro do Passa Três. Empresa vencedora: Trios Coyote e Aquarela Produções Ltda, com o Valor de R$ 63.000,00.

Buritis – MG, 22 de junho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:CBCA1FB3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 276/2022

Tomada de Preço n°005/2022. Processo nº 051/2022. Empresa: Deydyan Nunes Cardoso 07649913619. Contratação de Empresa Especializada Para Ampliação da Escola Municipal Philomena Campos. Vigência no período de 13/06/2022 a 09/12/2022. Valor estimado de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C45587B9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 274/2022

Pregão Presencial n°033/2022. Processo nº 108/2022. Empresa: Gráfica Editora Guteplan LTDA. Objeto: Aquisição de material didático de sistema de ensino para alunos e professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental. Vigência no período de 07/06/2022 a 07/06/2023. Valor estimado de R$ 262.125,00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais). Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:31A674C3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2019

Processo nº 311/2018. Empresa: Ricci Diários Publicações e Agenciamento LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Para Divulgação e Publicação No Diário Oficial da União. Fica acrescido o valor de R$ 6.081,54 (seis mil e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência 02/05/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG –

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:57ABBB30

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°019/2021

Processo nº 317/2021. Empresa: UsiteQ Serviço de Usinagem EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em PMF no Bairro Taboquinha, Distrito de Serra Bonita, Vila Serrana e Vila Maravilha. Fica acrescido o valor de R$ 176.192,91 (cento e setenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos). Vigência 02/05/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG –

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:32B76F5C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2022

Processo nº 006/2022, Pregão Presencial n°001/2022. Data: 03/06/2022 Objeto: Serviço de transporte escolar. Uilson Pereira de Oliveira, CNPJ: 44.648.157/0001-01.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0A9AD97F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2022,

Processo nº 046/2022, Dispensan°024/2022. Data: 20/05/2022 Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza

urbana, conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Thiago Gonçalves da Silva, CPF: 100.808.656-82.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5BAD2FB6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

Objeto: Aquisição de materiais de construção. Empresas Vencedoras: Albeane Gonçalves de Sales, valor R$ 246.260,00; Clério Marcos de Oliveira e Cia Ltda, valor R$ 618.081,00; Construfácil Buritis Comércio de Materiais de Construção LTDA - ME, valor R$ 1.738.325,35; Costa e Pinheiro Materiais Para Construção LTDA – ME, valor R$ 837.642,00; Luiz Tadeu Machado Chamon 08384659605, valor R$ 465.000,00; Rei do Ferro Ferragens para Construção Ltda Filial, valor R$ 310.699,50; Zico Materiais Elétricos e Construções - ME, valor R$ 170.111,00. Valor Total do Processo R$ 4.386.118,85.

Buritis – MG, 22 de junho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:4BDDEE45

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira. Empresa Vencedora: Bamaq S/a Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, Valor Total do Processo R$ 530.000,00.

Buritis – MG, 22 de junho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9E0DB563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia 08 de Julho de 2022 às 09:00, licitação na modalidade de Tomada de Preços, Tipo: menor preço Global, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONFORME CONVENIO Nº. 8877/2021 – SIGCON, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE- MG.**O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 22 de junho de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:EBAE78C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
"NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DA TABELA MUNICIPAL DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS".

P O R T A R I A nº 062/2022

"Nomeia a Comissão de Avaliação e revisão da tabela municipal de consultas, exames e procedimentos".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
CONSIDERANDO o art. 1140, Capítulo II da Portaria de Consolidação n 006 de 28 de setembro de 2017, que autoriza os municípios a criarem suas tabelas municipais de consultas e procedimentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2649/2021 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CABO VERDE INSTITUIR A TABELA DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, E CREDENCIAR PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO o § 2° do art. 1º da Lei Municipal nº2649/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de revisão da Tabela Municipal;

1) Fernanda Maria Batista
2) Laura de Cassia Figueiredo Santos
3) Claudice Aparecida Vieira Melo

Art. 2º – A comissão será presidida pelo primeiro servidor nomeado;

Art. 3º – Todos os trabalhos da comissão serão registrados em ata e respaldados em evidência (pesquisa de preço).

Art. 4º - Todas alterações da Tabela Municipal, será formalizado por decreto do Executivo municipal.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário, essa comissão terá seu mandato por tempo indeterminado a critério do Gestor Municipal de Saúde

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de Junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

ADEMIR ANTÔNIO COUTINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:F9B7E1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022 – ELEIÇÕES 2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ: 05.940.740/0001-21, Belo Horizonte/MG, e o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83. OBJETO: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Cabo Verde/MG ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022. VALOR: não estimado. VIGÊNCIA: de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:13E89923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO SALARIAL A SERVIDORA MUNICIPAL SIRLENE APARECIDA DAS CHAGAS, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

P O R T A R I A nº 061/2022

Dispõe sobre o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal Sirlene Aparecida das Chagas, em razão de substituição.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal, senhor **SIRLENE APARECIDA DAS CHAGAS,** matrícula 1339, detentora do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Agente Administrativo"**, Nível TS006, em razão de substituição à Servidora VANESSA MARIA ALVES, matrícula 863, Chefe do Departamento de Tesouraria, em gozo de férias regulamentares no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, totalizando 30 (trinta) dias, de acordo com disposição contida no Artigo 64. da Lei Complementar nº 08/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de Junho de 2022

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:35358217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N°0692022 PRC 153 22 PP 01522

PROCESSO...: PRC 00153 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0692022 LICITACAO: PP 001522
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EDUARDO DOS SANTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE GAS GLP E AGUA MINERAL, ATRAVES DE RE
GISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$270.750,00

VIGENCIA...: 07/06/2022 a 07/06/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5B490AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0622022 PRC 169 22 TP 009 22

PROCESSO...: PRC 00169 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0622022 LICITACAO: TP 000922
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE
EMPRESA ESPECIALIZADA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO TELHADO DO PREDIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL, SITUADO NA AV. OSCAR ORNELAS, 152, CEN-TRO.
VALOR.....: R$78.099,29
VIGENCIA...: 22/06/2022 a 22/08/2022
DOTACOES...:
0134 - 449051 - 0412204051.214 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B919617A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5 ADITIVO AO CONTRATO N° 0832021 PRC 340 21 TP 00821

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: 0832021
PROCESSO.....: PRC 00340 21 LICITACAO: TP 000821
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$20.267,10
ASSINATURA...: 22/06/2022
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DOS INSUMOS DE CONSTRUÇAO CIVIL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7F072C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 157/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 157/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de placas, modelo Mercosul, para veículo da frota municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***POUSO ALEGRE PLACAS VEICULARES LTDA***, inscrita no CNPJ nº 32.024.156/0001-07, no valor total de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

Cachoeira de Minas, 22 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:04EA1A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

COMERCIAL ROSA LTDA CNPJ/MF sob o nº 19.162.101/0001-97

IVONETE FRANCISCA DA SILVA SOARES 76615227649 CNPJ/MF sob o nº 14.046.895/0001-00

ROSELENA FRANCISCO PEREIRA 05556666628 CNPJ/MF sob o nº 29.540.830/0001-93

FRANCISCA LAZARA DA SILVA ME CNPJ/MF sob o nº 14.548.409/0001-51

Cachoeira Dourada, 22 de Junho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:20E0EE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 007 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2021

TERMO ADITIVO N.º 007
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021
Pregão Eletrônico n.º 08/2021
Processo Licitatório n.º 41/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA, CNPJ: 21.443.718/0001-22** com sede na **RUA JULIO DIONIZIO CARDOSO, 900 – DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 36.092 – 020, JUIZ DE FORA/MG, TELEFONE: 32 21011000** representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **THIAGO DUTRA HARGREAVES, DIRETOR, CPF: 074.634.176-89, RG: 12.425.182**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 07 da ata de registro de preço Nº 13/2021**, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item Diesel S10 passa a ser o seguinte a partir desta data:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. LICITADO	Valor atual	Valor revisado
01	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	R$6,3859	R$6,8580	R$7,4958

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação
As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 20 de junho de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	*JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA,*
Prefeito Municipal	CNPJ: 21.443.718/0001-22

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:73C709F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2022 PROCESSO N° 054/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2022
PROCESSO N° 054/2022

Onde se lê:
"3.3.90.30.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.31.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.36.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.39.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
Leia-se "3.3.90.39.00.2.05.04.23.695.0007.2.0063 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TURISMO"

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:511A36A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 EDITAL DE COTAÇÃO Nº 5/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 55/2022.

A Prefeitura Municipal de Cajuri, em obediência ao §3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, em relação ao seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para calçamento em alvenaria poliédrico em vias publicas no municipio de Cajuri. Prazo máximo para entrega das propostas até 27/06/2022 às 17:00hrs. Demais informações através do

telefone (31) 3898-1106 - Setor de Compras, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cajuri.mg.gov.br. Publicação integral no site.

Cajuri-MG, 21 de junho de 2022.

SILMAR GOMES RODRIGUES –
Pres. Da CPL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3C99279E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 9/2022

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Público Jesus Samyr para a função de controlador interno, de acordo com as regras da Lei Complementar nº 040 de 16 de março de 2011.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Campanha, 21 de junho de 2022

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:D6B3D92C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2022

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da comissão permanente de licitação criada pela portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2021.
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi : Presidente
Lucas Jose Ferreira Maia: Membro
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Campanha, 21 de junho de 2022

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:697C8FBD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2022

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da comissão permanente de licitação criada pela portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2021.
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi : Presidente
Lucas Jose Ferreira Maia: Membro
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Campanha, 21 de junho de 2022

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:BC432083

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00136/2022 -EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 42/2022 - Processo nº 00081/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00036/2022 –Contrato nº 00136/2022 – Contratada: **Gráfica do Preto Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Doutor Meirelles 09 Setor Ii Quadra 09 - Bairro Tijucal Cep 78088-010 – Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.750.414/0001-26 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA –** Valor - **R$ 19.9000,00** (dezenove mil e novecentos reais) - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 22/06/2022 a 22/06/2023.

Campanha/MG, 22 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C3F464AC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO - CONCORRÊNCIA N° 0001/20217

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo** ao Contrato– Processo nº 00047/2017 – Concorrência n° 00001/2017 – Contrato nº 00145/2017 – Contratada**: Madson Industria e Comercio de Materiais de ConstruçãoLtda ME**, CNPJ n° 12.604.283/0001-60, situada na Avenida Prefeito Otto Pereira de Castro, 213 - Carlos Eloi Guimaraes – Conceição do Rio Verde – MG., Cep 37430-000 - Objeto: Construção Creche Proinfancia Tipo 1- Altera a vigência do contato de **21/06/2022** para até **21/12/2022.**

Campanha/MG, 22 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:032D7CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0134/2022 - ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Extrato de Contrato nº 00134/2022– Processo nº 0090/2022 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0103/2021 – Município de Coqueiral – MG Modalidade: Pregão nº 0068/2021 – Objeto: futura e eventual

contratação de emp esp prestação de serviços de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), reformas e reparos das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, vias e praças do município através de maior desconto sobre a tabela setop vigente, visando atender às necessidades de todas as secretarias municipais, os quais serão contratados de acordo com a necessidade, incluso frete da origem até o município- Contratada: Marpe Engenharia Eireli EPP – CNPJ 24.525.798/0001-53 Valor total estimado R$ 1.000.000,00 – Desconto: 16,30% Vigência: 20/06/2022 a 20/06/2023

Campanha, 22 de Junho de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:707D9718

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CREDENCIAMENTO - OPERADOR DE MAQUINA

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS. CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 0069/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 0017/2022

OBJETO:
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

Aos vinte e um dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois, a partir das quatorze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4592/2022**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0017/2022, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das empresas:

Participante	CPF/CNPJ
ADILSON GERALDO BRAZ 31367577691	46.563.552/0001-09
LAZARO VICENTE XAVIER 46341706634	46.563.321/0001-03
OLIVEIRA CANDIDO 34224653672	46.563.811/0001-00

Em conformidade ao **item 5** constante no Edital de Credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação das documentações na presente data. Em sequência, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão. Em função da particularidade do objeto a C.P.L procedeu diligências em sites relacionados e junta ao processo o resultado da pesquisa. Consulta nº 237952/20 do Tribunal de Contas do Paraná. Consulta sobre contratação de operador de máquinas por meio de credenciamento (Inove Capacitação). Pesquisa sobre a categorias de carteiras de habilitação para operadores de máquinas pesadas. Verificadas as dúvidas e sanadas as mesmas a comissão deu sequência ao trâmite. Na oportunidade, fazemos constar que as propostas foram apresentadas nas quantidades e valores conforme descrito no Anexo I do Edital. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, definirá a demanda correspondente para cada empresa credenciada e enviará ao Departamento de Compras e Licitações para que seja efetuado o devido contrato. Fica declarado que as empresas ADILSON GERALDO BRAZ 31367577691 CNPJ 46.563.552/0001-09, LAZARO VICENTE XAVIER 46341706634 CNPJ Nº 46.563.321/0001-03 e OLIVEIRA CANDIDO 34224653672 CNPJ Nº 46.563.811/0001-00 apresentaram toda a documentação exigida no edital, estando assim, devidamente habilitadas para o certame em questão. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9186E288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 055/2022 – Pregão Eletrônico 028/2022. Torna público o extrato de contratos, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento/locação de infraestrutura, sendo som, iluminação, palco, banheiros químicos, equipe de apoio e tendas, para realização da Festa Junina "Arraiá Vira o Santo" que acontecerá no Município de Campestre nos dias 24, 25 de 26 de junho de 2022. Contratada: Contrato_SL_074/2022_ Carlos Henrique da Costa Locação de Som ME, de CNPJ 14.147.940/0001-12, com valor total estimado de R$ 11.895,30 (onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos); SL_075/2022_ Dez Estágios Ltda, de CNPJ 38.447.855/0001-38, com valor total estimado de R$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e SL_076/2022_ Global Service Locações e Construtora Ltda, de CNPJ 23.441118/0001-50, com valor total estimado de R$ 39.998,70 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Vigência: desde a data de sua assinatura, 07/06/2022, até completar 60 (sessenta) dias, 06/08/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9FD7F1FB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 – SRP 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 066/2022 - Pregão Eletrônico 035/2022 – SRP 029/2022. Torna público o Primeiro Adendo ao Pregão Eletrônico 035/2022, que tem por finalidade expurgar o item 372 do edital e dilação do prazo de apresentação de amostra para 05 (cinco) dias úteis. Do recebimento: até às 08h30 do dia 23/06/2022. Abertura e julgamento das propostas: 23/06/2022 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 23/06/2022 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:391DC74B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 - SRP 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 054/2022 – Pregão Eletrônico 027/2022 - SRP 023/2022. Torna público o extrato de ata de registro de preços de gêneros alimentícios, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino. Contratada: ARP_SL_061/2022_ Claudete Regina dos Santos Andrade – ME, de CNPJ 18.542.736/0001-57, com valor total de R$ 265.358,38 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). Vigência: da sua assinatura, dia 06/06/2022 até o dia 05/06/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:761A733F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 46/2022 - Pregão Eletrônico Nº 32/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA OS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, INCLUINDO SEUS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS**. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. ARP nº 77/2022. Valor da ARP R$ 777.656,00. Contratado: João dos Reis de Paulo. ARP nº 78/2022. Valor da ARP R$ 146.573,00. Vigência: 22/06/2022 a 18/04/2023. Data assinatura 22/06/2022.

Campos Altos – MG, 22/06/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0F9410F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 46/2022 - Pregão Eletrônico Nº 32/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA OS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, INCLUINDO SEUS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS**. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº 98/2022, oriundo da ARP nº 77/2022, Valor do contrato R$ 777.656,00. Contratado: João dos Reis de Paulo. Contrato nº 99/2022, oriundo da ARP nº 78/2022, Valor do contrato R$ 146.573,00. Vigência: 22/06/2022 a 18/04/2023. Data assinatura 22/06/2022.

Campos Altos – MG, 22/06/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:12623432

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 43/2022 - Pregão Eletrônico Nº 29/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: Menezes Serviços Médicos Ltda. Contrato nº. 100/2022. Valor Contrato R$ 147.840,00. Contratado: Global Brain Telemedicina & Inteligência Artificial Ltda. Contrato nº. 101/2022. Valor Contrato R$ 104.400,00. Contratado: RCS Soluções Medicas S/A. Contrato nº. 102/2022. Valor Contrato R$ 529.108,80. Contratado: LM Serviços Médicos Ltda. Contrato nº. 103/2022. Valor Contrato R$ 719.033,20. Vigência: 22/06/2022 a 22/06/2023. Data assinatura 22/06/2022.

Campos Altos – MG, 22/06/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:71AD0027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 047/2022
Pregão Presencial - Nº 015/2022

Onde-se lê: ROBERIO GOVEIA MACHADO – ME visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física, para locação de 1 (um) caminhão basculante (truk) com capacidade mínima de 10/12 m³, para ser utilizado no transporte de resíduos sólidos urbano atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente desta municipalidade; Leia-se: DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA – EPP, STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – EPP, MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP e MERCEARIA BRAZ LTDA – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza em geral e utensílios de cozinha, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F594F67F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2022 – modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários bem como, a elaboração de Projeto de Estação de Tratamento de Águas para Abastecimento do tipo compactas e modulares de fibra de vidro ou PEAD, contemplando o estudo de concepção e viabilidade, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, a fim de atender a Comunidade Urbana de Bom Jesus da Vista Alegre, do Município de Capitão Andrade/MG. Por intermédio do seu Prefeito, Sr. Aroldo Miranda da Silva, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF, em razão dos motivos de interesse público que o revestem.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:38123C01

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2022 – Torna público a reabertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2022, menor preço por item, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Onde se lê: 21 de junho de 2022, às 08:00 horas; Leia-se: A abertura será dia 06 de julho de 2022, às 08:00 horas. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 06 de junho de 2022 a 21 de junho de 2022; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 23 de junho de 2022 a 06 de julho de 2022. Informações através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:44BBA6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: HARMONIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 25.142.531/0001-40
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 741.498,60 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 02/06/2022. **VIGÊNCIA**: 02/06/2022 Á 31/12/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B26BF6E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSULTORIO DE MEDICINA HARMONIZE LTDA, INSCRITO NO CNPJ 09.285.820/0001-41
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 215.701,80 (DUZENTOS E QUINZE MIL SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 02/06/2022**. VIGÊNCIA**: 02/06/2022 Á 31/12/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:EB7A841C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: W M SHOW'S LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ 08.829.480/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA **DUPLA SERTANEJA GINO&GENO** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09/09/2022 DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 24º CARBOARTE NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
ASSINATURA: 14/06/2022. **VIGÊNCIA**: 14/06/2022 Á 31/10/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:53F715EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ROSA DE SARON PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 09.474.129/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA **BANDA ROSA DE SARON** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08/09/2022 DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 24º CARBOARTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 78.500,00 (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
ASSINATURA: 14/06/2022. VIGÊNCIA: 14/06/2022 Á 31/10/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:30F43A47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022, ADESÃO Nº 002/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ 08.087.654/0001-06
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, DO MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 367.241,90 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 21/06/2022. VIGÊNCIA: 21/06/2022 Á 21/01/2023.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8E7EE95D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 007/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA CNPJ:00.974.660/0001-73

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: 351.606,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/05/2022**. VIGÊNCIA:** 24/05/2022 Á 24/05/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:91DC8952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE**PREGÃOELETRÔNICON.º 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2022**CUJO**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE SAÚDE BUCAL (CREME DENTAL E FLÚOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 07 DE JULHO DE 2022, ÀS 14H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:250399C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **08 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:960E4972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO VILA NOVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Específico referente ao Loteamento do Bairro Vila Nova. **Legitimados: DALMIRA BRANDÃO PRIMO,** inscrita no CPF sob o nº 479.857.396-53 e **JOSÉ LUIZ FRANCISCO PRIMO**, inscrito no CPF sob o nº 441.069.396-49, matrícula 3639, quadra 91-H, lote 06, área do terreno: 197,96m², área total construída: 105,11m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 22 de Junho de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:93A4895F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ARP 01.2021 - PRC 151.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 001/2021 – Processo Licitatório nº. 151/2021- Pregão Presencial nº. 13/2021- Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **LR ESCAVAÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI - Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira, valor unitário dos itens 01 – (Caminhão Basculante Toco) e 02 – (Caminhão Basculante Trucado) da ARP nº 01/2021, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro **- Data do Termo Retificação:** 14 de junho de 2022 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4B7EB6B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ARP 01.2021 - PRC 151.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 001/2021 – Processo Licitatório nº. 151/2021- Pregão Presencial nº. 13/2021- Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **LR ESCAVAÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI - Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira, valor unitário dos itens 01 – (Caminhão Basculante Toco) e 02 – (Caminhão Basculante Trucado) da ARP nº 01/2021, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro **- Data do Termo Retificação:** 14 de junho de 2022 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D017AB0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ARP 24.2022 - PRC 331.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 24/2022 – Processo Licitatório nº. 331/2021- Pregão Eletrônico nº. 40/2021- Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **COMERCIAL MAURISTELA LTDA. Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira, valor unitário do item 37 – (Café Embalado – Pct. 500 gramas em Pó) da ARP nº 24/2022, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro **- Data do Termo Retificação:** 14 de junho de 2022 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:46896EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 011/2022 – Processo Licitatório n.º 089/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022. Objeto: Registro

de Preços na futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 01/07/2022 às 08:00 horas do dia 12/07/2022 – Sessão da disputa de preços: dia 12/07/2022, às 12:45 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:92BCC324

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 0036/2022 – Processo Licitatório Nº 091/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 22/06/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 036/2022, que objetiva ao complemento da aquisição de peças e revisão automotiva do veículo RFP8G48 destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora: **MINASMÁQUINAS S/A**, valor: R$1.069,57 (hum mil, sessenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B3C6FCD6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 0037/2022 – Processo Licitatório Nº 092/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 22/06/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 037/2022, que objetiva o complemento da aquisição de peças e revisão automotiva do veículo RMV9C98 destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete e Assessoria do Prefeito. Vencedora: **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A**, valor: R$821,07 (oitocentos e vinte e um reais e sete centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:55504561

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 0038/2022 – Processo Licitatório Nº 093/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 22/06/2022, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 038/2022, que objetiva a aquisição de medicamentos (Pregomin) destinado ao atendimento de ordem judicial no Município. Vencedora: **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**, valor: R$5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:07D3A5D6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PROCESSO Nº 090/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ferramentas diversas destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Recebimento das propostas: das 8:00 horas do dia 27/06/2022 às 08:00 horas do dia 08/07/2022 - Sessão da disputa de preços: dia 08/07/2022, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:9977DE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2022

OBJETO:**Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Todos os Resíduos Oriundos da Área de Saúde, Visando Atender a Administração Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 05/07/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 05/07/2022 às 09h15min do dia 05/07/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 05/07/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 22 de junho de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:57937B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2022

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de mandado judicial**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 05/07/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 05/07/2022 às 13h15min do dia 05/07/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 05/07/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 22 de junho de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7C1DCE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação do Edital

O Pregoeiro, designado pela portaria nº 005 de 03 de janeiro de 2022, torna público, a todas as pessoas jurídicas interessadas em participar do referido certame, que após solicitação de esclarecimentos sobre o descritivo do Lote 02 na plataforma BLL, ocorreu uma retificação no Edital, alterando sua abertura para o dia 06 de julho de 2022 às 13:00hs, conforme está a disposição de todos no site do município www.carmodeminas.mg.gov.br e www.bllcompras.com.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2B221555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 176/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/22 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de um veículo tipo automotor *hatch*, zero km, com 05 lugares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 24/06/2022.** Data e Horário do Início da disputa: **09h30min horas do dia 07/07/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8A67129C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato do PL Nº. 75/22 – PL Nº 155/2022 - PP Nº. 26/22. Objeto: Aquisição de barras de ferro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.082.411/0001-24, valor R$ 61.150,00. VIGÊNCIA: **31/12/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F7617FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 160/22 - PP Nº. 27/22. Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. Empresa vencedora: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.082.411/0001-24, valor R$ 23.621,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:285F96B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DO FIAT UNO PLACA HOH-7101 E DA D-20, PLACA BLP-3310, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM OTERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: De 23/06/2022 até as 11:30 hs. do dia 04/07/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 05/07/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 05/07/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 22 de junho de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:D56E4AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084 E 085/2022

Dispensa de Licitação nº 020/2022,
Processo nº 110/2022
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência e condições gerais descritas na ARP do Pregão Eletrônico 008/2021, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, para atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Vigência: 31/12/2022

Contrato nº 084/2022
Contratada: CONSTRUTORA MADEMA EIRELI
Valor Total: R$254.451,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)

Contrato nº 085/2022
Contratada: CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA.
Valor Total: R$161.014,00 (cento e sessenta e um mil, quatorze reais)

Data da assinatura: 20/06/2022

Catas Altas, 22 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:1DE03D3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de Dispensa por justificativa nº 021/2022, processo autuado sob o nº 112/2022, Pagamento referente a serviço veicular da empresa VEMON para revisão de garantia de 10.000 KM do veículo Strada Endurance CS 1.4, Placa RTR4J01, chassi: 9BD281A22NYW88708 pertencente a secretaria Municipal de Saúde. O valor total estimado será de R$1.076,16 (um mil, setecentos e seis reais e dezesseis centavos).

Ratifico e autorizo a contratação nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 21 junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:65AE2810

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 060/2022, processo autuado nº 113/2022, é o registro de preços para prestação de serviços de plotagem e envelopamento de veículos pertencentes à Frota Municipal, atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 06/07/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 22 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:87CE51DC

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO 2022

Convênio que entre si celebram o ***MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS***, por intermédio da Prefeitura Municipal e do outro lado ***DOCTUM – Instituto Ensinar Brasil.***

OBJETO: O objeto deste convênio é a concessão de estagio curricular e extracurricular, a estudantes regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino - DOCTUM

VIGÊNCIA: 15/06/2022 à 15/06/2027

Catas Altas, 22 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:20C6C7DE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 124/2022

DECRETO Nº 124/2022

Revoga Decreto 042/2022 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o poder da auto tutela dos atos públicos e administrativos estabelecidos pela Sumula Nº 473 do STF;

Considerando que quando da edição do decreto ora revogado, esta não importou em convalidação ou reprovação do loteamento por ele tratado, uma vez que o mesmo foi aprovado pelo Decreto 2721/2015;

Considerando que a intenção do referenciado do decreto ora revogado foi de, exclusivamente adequar o prazo de cumprimento das obrigações à aquele novo prazo estabelecido no Artigo 18, V da lei 6766/79;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, o Decreto Municipal Nº 042/2022 do dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 21 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CD7C7244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 177/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 068/2022
Processo Licitatório nº177/2022
Aluguel 004/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Locação de imóvel situado a Rua Nico Roberto n° 103- Fundos - Bairro Centro, nesta cidade, para cumprir uma determinação judicial , n° do processo 0004090-79.2015.8.13.0166 para Luiz Gustavo Oliveira, morador do abrigo Casa São Tarcísio no município de Cláudio."

Contratada:**EDU EGIDIO FRANKLIN** inscrito no CPFnº 650.436.506-727

Valor: R$3.000,00 (três mil reais).

Cláudio, 15 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2F0036D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 182/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 069/2022
Processo Licitatório nº182/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Contratação de pessoa jurídica para compra de OPME's para realização de procedimento cirúrgico de diáfase de úmero,em favor do paciente Hemerson Mansur Guimarães, conforme Processo Judicial Nº 5001155-34.2022.8.13.0166".

Contratada:**TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº41.721.051/0001-90**

Valor: R$6.724,00 (Seis mil, setecentos e vinte quatro reais).

Cláudio, 20 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0AD8B030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 124 PRC 177 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº 177/2022, Dispensa 068/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº124 /2022**cujo objetoda presente licitação é locação de imóvel situado a Rua Nico Roberto n° 103- Fundos- Bairro Centro , nesta cidade ,para cumprir uma determinação judicial, nº do processo 00044090-79.2015.8.13.0166 para Luiz Gustavo Oliveira morador do abrigo Casa São Tarcísio no municipio de Cláudio . através de **EDU EGIDIO FRANKLIN** inscrita no CPFsob o nº650.436.506-72 no valortotal de R$ 3.000,00 (tres mil reais) .Vigência 20/06/2022 até 20/12/2022.

Cláudio,15 de junho.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6393F521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC Nº 161/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 068/2022 ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 068/2022
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o Pregoeiro Bruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 315 de 02 de maio de 2022,o membro Fernando do Nascimento Santos não estava presente na sessão devido a estar em gozo de férias, presente na sessão o representante do Deprtamento de Meio ambiente o Sr. Andre Henrique dos Santos ,para a abertura da sessão cujo o objeto é ontratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar - PMQAR,conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva, compareceu para o credenciamento a licitante:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
AIRES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	18.353.008/0001-05	Lucas Figueiredo Gonçalves	166.137.857.92

Após o credenciamento , passamos a fase das propostas, a empresa se manifestou da seguinte maneira:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT
1	AIRES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R$ 298.990,88

A empresa **AIRES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**,não quis negociar o valor apresentado pela empresa ficou muito muito acima do valor de referência estimado no instrumento convocatório, sendo assim o Processo foi considerado FRACASSADO.Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião.

Cláudio 22 de junho de 2022-

Publique-se.

BRUNO HENRIQUE DE PAIVA FONSECA
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Membro

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

AIRES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
18.353.008/0001-05

ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:06991983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PRC 162/2022

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2022
OBJETO:A presente licitação tem por objetivo,aquisição de carnes para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, de acordo com especificações contidas abaixo, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva.Aos vinte e doisdias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à **Av. Presidente Tancredo Neves,152 – Bairro: Centro**, reuniram-se o Pregoeiro, Bruno Henrique Fonseca Paiva, e a equipe de apoio designados pela Portaria nº315 de 02 de maio de 2022, o membro Fernando do Nascimento Santos não estava presente na sessão devido a estar em gozo de férias com o objetivo de julgar o recurso interposto pela licitante**ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº68.513.084/0001-09. Visto que, a apresentação do recurso foi tempestiva.O recurso foi submetido a análise pela comissão que transcrevemos na íntegra a seguir: Diante do que foi exposto , considerando as razões de fato e fundamentos,o Pregoeiro e Equipedecidiram com base no parecer jurídico da advocacia geral do município datado de 22/06/2022 pelo indeferimento da impugnação.Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Cláudio/MG, Sala de Reuniões, 22 de junho de 2022.

Publique-se.

BRUNO HENRIQUE DE PAIVA FONSECA
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Membro

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0136E8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - nº 033/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/20212 - OBJETO: **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA EM AÇO GALVANIZADO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **JOSÉ DEQUIAS XAVIER – MEI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.977.400/0001-45 - sediada na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva - nº 185 - Bairro – Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) -**

Cônego Marinho - MG, 22 de junho de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3B37D0AD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: itens 01 e 02 - empresa **HÉLIO DA SILVA LIMA TRANSPORTE E SERVIÇOS – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.448.360/0001-53 – sediada na Rua Alameda Coronel Manoel José Almeida – nº 486 – Casa - D, Bairro - Quinta das Mangueiras – CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais),** item 5 - empresa **ROLEGAN GONÇALVES SOARES - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.123.182/0001-56 - sediada na Rua José Cabeludo – 886, Bairro - Novo Horizonte – CEP 39.350-000, na cidade de Ibiaí - MG, no valor total de **R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)** itens 3 e 4 - empresa **MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.359.727/0001-77 - Sediada na Rua – 13 de Maio, nº 368, Bairro - Centro, CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 22 de junho de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EFE186EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0035/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0069/2022
Nº da Modalidade: 0035/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Item: 04, 06, 12 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE INFORMATICA
Preço Total: R$78.139,00 (Setenta e oito mil cento e trinta e nove reais).

Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS
Item: 01, 03, 16 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE INFORMATICA

Preço Total: R$485.357,80 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).

Fornecedor: MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS
Item: 34, 35, 42 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE INFORMATICA
Preço Total: R$124.430,00 (Cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

Fornecedor: AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
Item: 22, 33 e 37 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE INFORMATICA
Preço Total: R$18.790,00 (Dezoito mil setecentos e noventa reais).

Fornecedor: VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655
Item: 30, 46, 54 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE INFORMATICA
Preço Total: R$796.950,00 (Setecentos e noventa e seis mil novecentos e cinqüenta reais).

Fornecedor: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
Item: 02, 05, 07 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE INFORMATICA
Preço Total: R$220.752,00 (Duzentos e vinte reais setecentos e cinqüenta e dois reais).

Fornecedor: DANILO BERTOLDO LIBORIO - ME
Item: 27, 45, 49 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE INFORMATICA
Preço Total: R$233.596,00 (Duzentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e seis reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 08 de Junho de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AF262F4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0035/2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0035/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0069/2022
Nº da Modalidade: 0035/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Item: 04, 06, 12 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE INFORMATICA
Preço Total: R$78.139,00 (Setenta e oito mil cento e trinta e nove reais).

Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS
Item: 01, 03, 16 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE INFORMATICA
Preço Total: R$485.357,80 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).

Fornecedor: MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS
Item: 34, 35, 42 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE INFORMATICA
Preço Total: R$124.430,00 (Cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

Fornecedor: AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
Item: 22, 33 e 37 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE INFORMATICA
Preço Total: R$18.790,00 (Dezoito mil setecentos e noventa reais).

Fornecedor: VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655
Item: 30, 46, 54 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE INFORMATICA
Preço Total: R$796.950,00 (Setecentos e noventa e seis mil novecentos e cinqüenta reais).

Fornecedor: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
Item: 02, 05, 07 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE INFORMATICA
Preço Total: R$220.752,00 (Duzentos e vinte reais setecentos e cinqüenta e dois reais).

Fornecedor: DANILO BERTOLDO LIBORIO - ME
Item: 27, 45, 49 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE INFORMATICA
Preço Total: R$233.596,00 (Duzentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e seis reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 08 de Junho de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C3EF3D6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0041/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0069/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0035/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$78.139,00 (setenta e oito mil e cento e trinta e nove reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 09 de Junho de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" : http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8E8D4234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0045/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0069/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0035/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$485.357,80 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 09 de Junho de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:09BC1BB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0039/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0069/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0035/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$18.790,00 (dezoito mil e setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 09 de Junho de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F090C7D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0040/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0069/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0035/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**DANILO BERTOLDO LIBORIO - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$233.596,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 09 de Junho de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:968975B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0042/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0069/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0035/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$124.430,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1EA5205C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0043/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0069/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0035/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$220.752,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:23BDFC56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0044/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0069/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0035/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$796.950,00 (setecentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EA15656B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0037/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0074/2022
Nº da Modalidade: 0037/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E PRAÇA NO BALNEARIO ALBERTO DIAS ALVES, NESTA CIDADE. Secretario Municipal de Adm e Finanças, JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01 E 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E PRAÇA NO BALNEARIO ALBERTO DIAS ALVES
Preço Total: R$41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 14 de Junho de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3D1B9E22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0037/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0074/2022
Nº da Modalidade: 0037/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E PRAÇA NO BALNEARIO ALBERTO DIAS ALVES, NESTA CIDADE. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01 E 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E PRAÇA NO BALNEARIO ALBERTO DIAS ALVES
Preço Total: R$41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 14 de Junho de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0274ED84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0050/2022

Contrato nº **0050/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI. Licitação: Processo Administrativo 0074 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0037 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E PRAÇA NO BALNEARIO ALBERTO DIAS ALVES, NESTA CIDADE.** Vigência 14/06/2022 até 31/12/2022 - Valor global: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 14 de Junho de 2022.

JOSE CARLOS MOTA
Secretario de Adm e Finanças

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:15636C2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0036/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0070/2022

Nº da Modalidade: 0036/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: PAULO MOTORES EIRELI
Item: 01,02, 03, 12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Preço Total: R$749.547,50(Setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Fornecedor: AGUATECNICA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E SERVICOS LTDA
Item: 08, 10, 21 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Preço Total: R$409.461,00 (Quatrocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 10 de Junho de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8A9AC319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0036/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0070/2022
Nº da Modalidade: 0036/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICIPIO. Secretario Municipal de Adm e Finanças, Jose Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: PAULO MOTORES EIRELI
Item: 01,02, 03, 12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Preço Total: R$749.547,50(Setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Fornecedor: AGUATECNICA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E SERVICOS LTDA
Item: 08, 10, 21 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Preço Total: R$409.461,00 (Quatrocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Junho de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B64FFA0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0036/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0070/2022
Nº da Modalidade: 0036/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: PAULO MOTORES EIRELI
Item: 01,02, 03, 12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Preço Total: R$749.547,50(Setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Fornecedor: AGUATECNICA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E SERVICOS LTDA
Item: 08, 10, 21 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Preço Total: R$409.461,00 (Quatrocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 10 de Junho de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:258CF433

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 30/2022

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA “AABB COMUNIDADE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JÉSSICA TAMIRES OLIVEIRA PINHEIRO**, RG MG – 17.388.560, CPF: 106.558.876-36, para

exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Programa "*AABB Comunidade".*
Art. 2º. Fica revogada a Portaria 06/2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 22 de junho de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6D55C8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.472, DE 22 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.440/2021:

02 – EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
02.03.01 – Direção e Coordenação Administrativa
06 – Segurança Pública
06.181 – Policiamento
06.181.0190 – Segurança Urbana e Rural
06.181.0190.1190 – Fomento Projetos de Segurança Rural
4.4.50.42.00 – Auxílios
Fonte: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 80.000,00
Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será anulada parcialmente a seguinte dotação, no valor de R$ 80.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964:

02 – EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
02.03.01 – Direção e Coordenação Administrativa
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0004 – Direção e Coordenação Administrativa
04.122.0004.1183 – Construção de Unidades Descentralizadas de Administração
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 80.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:52899516

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.473 , DE 22 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA A REALIZAR O PAGAMENTO DO VALOR QUE MENCIONA AO MUNICÍPIO DE LUZ PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Córrego Danta autorizado a realizar o pagamento do valor de R$ 38.091,23 (trinta e oito mil, noventa e um reais e vinte e três centavos) ao Município de Luz, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70.

Art. 2º. O valor previsto no artigo anterior se refere às despesas com o acolhimento e a manutenção da menor Kelly Rayane Campos Pereira, filha de Joana Alves de Oliveira Campos e Adilson Aristides Pereira, no Abrigo Institucional mantido pelo Município de Luz, em razão da decisão judicial proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Luz, nos autos da ação para suspensão do poder familiar c/c aplicação de medidas protetivas previstas no ECA, que tramita sob o processo nº 5001249-29.2021.8.13.0388.

Art. 3º. O montante de que trata o art. 1º desta lei compreende o período de agosto de 2021, mês em que menor foi acolhida naquela instituição, até o mês de abril de 2022, apurado e informado ao Município de Córrego Danta pelo Município de Luz.

Art. 4º. Fica o Município de Córrego Danta autorizado a realizar o pagamento mensal das despesas apuradas pelo Município de Luz para manutenção da menor a partir do mês de maio de 2022 até decisão judicial que suspenda ou revogue o acolhimento institucionalizado, desobrigando-o desse mister.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação 02.13.0108.243.0025.2170.3.3.40.41.00, prevista na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AD77BDEC

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.475, DE 22 DE JUNHO DE 2022 CRIA PROGRAMA E AÇÃO DE GOVERNO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.441/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte programa de governo na Lei Municipal nº 1.441/2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025:

CODIGO: 190
NOMENCLATURA: SEGURANÇA URBANA E RURAL

Art. 2º. Fica criada a seguinte ação de governo na Lei Municipal nº 1.441/2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025:

CODIGO DA AÇÃO: 1190
DESCRIÇÃO: Fomento Projetos de Segurança Rural
OBJETIVO: Firmar parceria com municípios lindeiros para fortalecimento dos serviços ostensivos de patrulhamento na zona rural - Programa de Segurança Cinturão Rural

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:49382359

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.476, DE 22 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua sem denominação localizada na sede do município, cujo início se dá na Rua João Carapina, atualmente conhecida como um "Beco" passa a denominar-se "Rua Geralda Luiza de Jesus".

Art. 2º. A denominação da via pública de que trata esta lei é uma homenagem póstuma a ilustre cidadã.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placa indicativa da respectiva denominação para fins de identificação do logradouro.

Art. 4º. Será comunicado à CEMIG, à COPASA, à CTBC e aos Correios a denominação da via pública para as devidas anotações e registros.

Parágrafo único – A providência descrita no *caput* deste artigo será tomada pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:59A71730

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.474, DE 22 DE JUNHO DE 2022 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021 QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 INCLUINDO META DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANEXO I

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída a seguinte meta no Anexo I – Prioridades e Metas Físicas da Administração, da Lei Municipal nº 1.410/2021 - LDO 2022:

CODIGO 1190 – OBJETIVO: Firmar parcerias com municípios lindeiros para fortalecimento dos serviços ostensivos de patrulhamento na zona rural - PROGRAMA DE SEGURANÇA CINTURÃO RURAL

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:85BB8E20

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.658, DE 22 DE JUNHO DE 2022
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.13.000218-0, proposta por Maria Aparecida de Amorim Herculano;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de junho de 2022, a servidora Maria Aparecida de Amorim Herculano, exercente do cargo público de gari, inscrito no CPF sob o nº 092.663.966-80, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 26/06/2020 a 26/06/2022, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Maria Aparecida de Amorim Herculano na letra **H**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1558704A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO Nº 081/2022 – DISPENSA Nº 020/2022.

Prefeitura Municipal de ***Couto de Magalhães de Minas*** – Extrato de Dispensa, Processo nº 081/2022 – Dispensa n° 021/2022 Objeto: "Contratação do **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA**, para prestação de serviços de pavimentação em Cape Seal (TSD) da Rua das Quaresmeiras e Rua Alameda das Palmeiras, conforme Projeto Básico". Fundamentação Legal: Artigo 24, XXVI, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas e a empresa **CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA** inscrita no CNPJ sob nº 22.835.076/0001-70. O valor total estimado do presente Contrato é de **R$ 135.374,27 (cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

Couto de Magalhães de Minas, 22 de junho de 2022

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:4335B671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 102 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Cria o programa para Regularização Fundiária no âmbito do município de CRISTIANO OTONI - MG e dá outras disposições.

O PREFEITO DE CRISTIANO OTONI - MG, **CARLOS ROBERTO DE REZENDE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 13, I, da Lei nº 13.465/2017.

CONSIDERANDO que o Município tem o dever de formular e desenvolver no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de competitividade, sustentabilidade econômica, social e ambiental, ordenação territorial, eficiência energética e complexidade funcional, buscando que o solo se ocupe de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional;
CONSIDERANDO que compete ao Município promover a regularização fundiária urbana REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de emprego e renda; conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher; garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes; e concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.465. de 11 de julho 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, dentre outros assuntos.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do município de Cristiano Otoni/MG, fica criado o programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB, denominado "Agora a Casa é Sua".

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO	CPF
RAFAEL LUIS SANTOS CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA	082.988.766.01
PRISCILA GARCIA DE RESENDE	PROCURADORIA GERAL	097.772.476-05
SERGIO BORGES DE SOUZA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	401.736.316-49
ANA MARIA DE PAULA	SETOR DE TRIBUTOS	592.162.636-87
LEONARDO VIEIRA DE RESENDE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	052.754.686-01

Art. 2° Fica instituída a Comissão Municipal para Regularização Fundiária Urbana, que possui caráter social, composta e desde já nomeada com os seguintes membros:

para que, sob a Presidência do primeiro, classifique e fixe uma das modalidades da Reurb ou promova o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/17.
Parágrafo único. A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei 13.465/2017:
definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei 13.465/17);
aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;
receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça estadual;
lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17);
na Reurb-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei 13.465/17), exceto quando houver interesse disposto no § 2 do artigo 33 da Lei 13.465/17 que autoriza na seguinte forma: "na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.";
na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários;
elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária;

celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei 13.465/17;
emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público);
Emitir conclusão formal do procedimento;
Art. 3° A participação na comissão será prioritária, de relevante interesse público e sem ônus financeiro para a Administração Pública Municipal.
Art. 4° A Comissão terá, para cada REURB instaurada, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprir as obrigações previstas em Lei, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO OTONI - MG, em 02 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:26CE547E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 115 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Estabelece critério para definição de População de Baixa Renda para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no âmbito do município de Cristiano Otoni - MG.

O PREFEITO DE CRISTIANO OTONI, CARLOS ROBERTO DE REZENDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 13, I, da Lei nº 13.465/2017 c/c art. 1°, §2°, I, do Decreto-Lei n° 1.876/1981.

CONSIDERANDO o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do município de CRISTIANO OTONI -MG, fica declarada como "População de Baixa Renda", aquela que possuir

renda familiar mensal igual ou inferior ao valor correspondente a três salários mínimos vigentes.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 10 de Junho de 2022

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2A051973

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 116 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Fixa a modalidade da Reurb para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Núcleo denominado "PINHEIROS".

O PREFEITO DE CRISTIANO OTONI - MG, **CARLOS ROBERTO DE REZENDE**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o previsto na Lei nº 938 de 10 de dezembro de 2021, Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 30, I, e §2°, ambos da Lei nº 13.465/2017.

CONSIDERANDO o levantamento socioeconômico realizado no núcleo denominado **"PINHEIROS"**, no qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do Decreto n° 69/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Núcleo denominado **"PINHEIROS"**.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni-MG, em 10 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E9030592

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Determina a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária no Núcleo denominado "PINHEIROS".

O PREFEITO DE CRISTIANO OTONI - MG, **CARLOS ROBERTO DE REZENDE,** no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado "PINHEIROS", devendo a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

Cristiano Otoni, 20 de Junho de 2022

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C56BBCC1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2022

Remaneja, por necessidade pública, veículo pertencente à frota municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a atual frota de veículos do Município de Cristiano Otoni é restrita, exigindo-se o remanejamento de veículos de uma secretaria para outra, visando o seu melhor aproveitamento, assim como a redução de custos;

C**onsiderando** que o veículo a ser remanejado está lotado na Secretaria Municipal de Saúde e não tem mais condições de atender com eficiência o serviço de saúde, podendo, no entanto, ser útil ainda em outra Secretaria;

Considerando a necessidade de atuação sistêmica dos órgãos e entidades municipais, no sentido de conferir maior eficiência, celeridade, segurança, economicidade e transparência à gestão de frota;

Decreta:

Art. 1º. Fica remanejado, para melhor atendimento público, o seguinte veículo pertencente à frota municipal:

Veículo	Chassi	Placa	Lotação de origem	Lotação de destino
Ford/Fiesta/Branco	9BFZF55A7D8414250	OOY-7947	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º. Em decorrência do remanejado previsto no artigo 1º deste decreto as despesas efetuadas com o veículo devem ser transferidas para a respectiva Secretaria de destino.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contem.

Cristiano Otoni, 22 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3ADDFC0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 24/2022, autorizado pelo Processo Licitatório nº 48/2022, objetivando o Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretarias e fornecimento de

fórmula infantil, dieta enteral e oral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses. Dia 06/07/2022 às 09.00h. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 22/06/2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EC98F5F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022

Após analisar o todo o ocorrido na sessão de apuração do Processo Licitatório 43/2022, Pregão Eletrônico nº 20/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de gênero alimentício e fornecimento de formula infantil, dieta enteral e oral para atender as necessidades conforme as necessidades das secretarias municipais determino o cancelamento do mesmo, e solicito a reabertura de um novo processo com a intenção de angariar novos participantes e melhores ofertas para o município do que no processo anterior.

Sem mais para o momento, aguardo providências.

Cristiano Otoni, 22 de junho de 2022;

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:848EEBFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2021, PREGÃO PRESENCIAL18/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 38/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 5.460,00, na "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitadoreferente ao aditamento de 11,81% devido ao acréscimo de 120 pacotes do item 01 – fralda geriátrica tamanho P e 400 pacotes de fralda geriátrica XG; passando o valor global do contrato a ser de R$ 51.660,00. Data da assinatura: 22/06/2022.

Cristiano Otoni, 22/06/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2201D985

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2022, PREGÃO PRESENCIAL 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 34/2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 1.775,00, na "cláusula segunda - Do Valor" do instrumento supracitadoreferente ao aditamento de 5,37 % devido ao acréscimo de 2.500 unidades do item – sonda vesical de alivio nº 12; passando o valor global do contrato a ser de R$ 34.769,93. Data da assinatura: 22/06/2022.

Cristiano Otoni, 22/06/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B31AC25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Objeto: aquisição de veículo especial tipo ambulância, zero km, através de recurso vinculado a resolução SES/MG Nº 7.134 de 17/06/2020, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00.2.02-00-793
02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00.2.55-00-793
Valor: **R$316.000,00**. Data: 14/06/2022**. PARTE: G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME – CNPJ: 38.120.508/0001-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:699D5F0D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 046/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em patrimônio histórico cultural para elaboração de trabalhos referentes ao ICMS Patrimônio Cultural em conformidade com a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2.009, Deliberação Normativa do CONEP em vigor e demais normas do programa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$17.590,00. Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.39.00.1.00.00-623 - Data: 02/06/2022. **PARTE: ALEXANDRA SALES TEIXEIRA 01241322600 – CNPJ: 27.571.606/0001-33.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:36BEABF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/20212 - CONTRATO Nº 040/2022

Referente à contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma da Escola Municipal Angelina Dotti, situada na Rua E, nº 247, bairro Ipíranga no Município de Curvelo, Estado de Minas Geraisa, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor Global: R$ 198.287,56 (Cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). PARTE: CONSTRUTORA MHM LTDA. Início dos Trabalhos: 01/06/2022. Data: 30/05/2022.

ALESSANDRO GOMES SOARES **-**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2F13A95A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/20212 - CONTRATO Nº 041/2022

Referente à contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção, revitalização e adequação da Escola Municipal Dona Fininha Mascarenhas, na localidade de Mascarenhas, no Município de Curvelo, Estado de Minas Geraisa, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor Global: R$ 1.608.636,67 (Um milhão, seiscentos e oito mil, seiscntos e trinta reais e sessenta e sete centavos). PARTE: CONSTRUTORA MHM LTDA. Início dos Trabalhos: 10/06/2022. Data: 09/06/2022.

ALESSANDRO GOMES SOARES -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CD14FDE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27/2022

Descrição da infração: Falta de conservação e asseio de terreno particular. **Identificação do Infrator:** Lindo Horizonte Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ: 01.608.500/0001-73, Endereço: Fazenda Varginha, s/n, Zona Rural de Curvelo/MG. **Dispositivo Legal:** Art. 58, §2º e §3º da Lei Complementar nº 779/73 - Código de Psoturas Municipal, alterado pelas Leis Complementares nº 161/21 e nº 165/21. **Penalidade:** Multa de 2,68 UFM (Unidades Fiscais do Município) por metro quadrado do terreno, que possui 366,00 m2, totalizando o valor de R$ 1.216,29 (um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), conforme art. 58, §3º da Lei Complementar nº 779/73, alterada pela Lei Complementar nº 162/21. **Histórico:** Em cumprimento das ordens de serviços nº 19.060/2021 e nº 2.453/2022, expedidas pela Gerência de Fiscal, conforme solicitado nas reclamações registradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação NUP 02838.2022.000069-21 e NUP 02838.2022.000016-46, a Fiscalização de Posturas lavrou notificação administrativa em desfavor da empresa Lindo Horizonte Empreendimentos Imobiliários Ltda., acima identificada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua ciência, procedesse à limpeza, capina e retirada do mato e entulhos do imóvel de inscrição cadastral sob nº 01.01.081.0146.001, localizado na Rua José Mascarenhas Diniz, s/n, bairro Santa Rita, em Curvelo/MG, de que consta como proprietária no Cadastro Imobiliário Municipal. Assim sendo, em 22 de abril do corrente ano, por meio da edição nº 3246, referida notificação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme art. 21 e ss. da Lei 3.298/2019. Com efeito, transcorrido o prazo legal, até a presente data, a infratora não atendeu a notificação anteriormente lavrada, conforme registro fotográfico. **Prazo para Impugnação**: O (a) infrator (a) terá o prazo de 07 (sete) dias a partir do recebimento do presente Auto de Infração para oferecer dfesa, conforme dispõe o § Único do Art. 20, da Lei Complementar nº 779/73 - Código de Posturas Municipal. **Data:** 26/05/2022. **Assinatura:** Isabela Alves Rodrigues - Fiscal de Posturas.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D612BD05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36/2022

Descrição da infração: Falta de conservação e asseio de terreno particular. **Identificação do Infrator:** Guilherme Nunes Diamentino - CPF: 716.376.806-00, Endereço: Rua Teixeira Mendes, nº 25, apto - 601, bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, CEP 30380-170. **Dispositivo Legal:** Art. 58, §2º e §3º da Lei Complementar nº 779/73 - Código de Psoturas Municipal, alterado pelas Leis Complementares nº 161/21 e nº 165/21. **Penalidade:** Multa de 2,68 UFM (Unidades Fiscais do Município) por metro quadrado do terreno, que possui 180,00 m2, totalizando o valor de R$ 598,17 (quinhentos e noventa oito reais e dezessete centavos), conforme art. 58, §3º da Lei Complementar nº 779/73, alterada pela Lei Complementar nº 162/21. **Histórico:** Em cumprimento da ordem de serviço nº 13.151/2022, expedida expedida pela Gerência de Fiscal, conforme solicitado nas reclamações registradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação NUP 02838.2021.000260-08, a Fiscalização de Posturas lavrou notificação administrativa em desfavor do Sr. Guilherme Nunes Diamantino, acima identificada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua ciência, procedesse à limpeza, capina e retirada do mato e entulhos do imóvel de inscrição cadastral sob nº 01.07.194.0049.001, localizado na Lírio Branco, nº s/n, bairro Esperança, em Curvelo/MG, de que consta como proprietária no Cadastro Imobiliário Municipal. Assim sendo, em 18 de maio de 2022, referida notificação foi publicada no Diário Oficial, após as tentativas de entrega serem frustradas. Com efeito, transcorrido o prazo legal, até a presente data, a infratora não atendeu a notificação anteriormente lavrada. **Prazo para Impugnação**: O (a) infrator (a) terá o prazo de 07 (sete) dias a partir do recebimento do presente Auto de Infração para oferecer dfesa, conforme dispõe o § Único do Art. 20, da Lei Complementar nº 779/73 - Código de Posturas Municipal. **Data:** 10/06/2022. **Assinatura:** Raul Lima de Souza - Fiscal de Posturas.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3AF05D82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37/2022

Descrição da infração: Falta de conservação e asseio de terreno particular. **Identificação do Infrator:** Guilherme Nunes Diamentino - CPF: 716.376.806-00, Endereço: Rua Teixeira Mendes, nº 25, apto - 601, bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, CEP 30380-170. **Dispositivo Legal:** Art. 58, §2º e §3º da Lei Complementar nº 779/73 - Código de Psoturas Municipal, alterado pelas Leis Complementares nº 161/21 e nº 165/21. **Penalidade:** Multa de 2,68 UFM (Unidades Fiscais do Município) por metro quadrado do terreno, que possui 180,00 m2, totalizando o valor de R$ 598,17 (quinhentos e noventa oito reais e dezessete centavos), conforme art. 58, §3º da Lei Complementar nº 779/73, alterada pela Lei Complementar nº 162/21. **Histórico:** Em cumprimento da ordem de serviço nº 13.151/2022, expedida expedida pela Gerência de Fiscal, conforme solicitado nas reclamações registradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação NUP 02838.2021.000260-08, a Fiscalização de Posturas lavrou notificação administrativa em desfavor do Sr. Guilherme Nunes Diamantino, acima identificada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua ciência, procedesse à limpeza, capina e retirada do mato e entulhos do imóvel de inscrição cadastral sob nº 01.07.194.0043.001, localizado na Lírio Branco, nº s/n, bairro Esperança, em Curvelo/MG, de que consta como proprietária no Cadastro Imobiliário Municipal. Assim sendo, em 18 de maio de 2022, referida notificação foi publicada no Diário Oficial, após as tentativas de entrega serem frustradas. Com efeito, transcorrido o prazo legal, até a presente data, a infratora não atendeu a notificação anteriormente lavrada. **Prazo para Impugnação**: O (a) infrator (a) terá o prazo de 07 (sete) dias a partir do recebimento do presente Auto de Infração para oferecer dfesa, conforme dispõe o § Único do Art. 20, da Lei Complementar nº 779/73 - Código de Posturas Municipal. **Data:** 10/06/2022. **Assinatura:** Raul Lima de Souza - Fiscal de Posturas.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3E13279C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/06/22	62525-6 - Fundeb	R$ 298.305,53

Curvelo, 22 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:269FD62D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.078, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 5.056, DE 25 DE MAIO DE 2022, "QUE JUSTIFICA A CONVENIÊNCIA DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando que as últimas duas licitações que objetivavam conceder o transporte coletivo de passageiros no município para empresa do ramo restaram desertas e que a empresa que atualmente presta o serviço foi contratada de forma emergencial até agosto do corrente ano;

Considerando a urgência e a necessidade de se garantir a atratividade do investimento na concessão do transporte público a fim de regularizar a prestação do serviço no Município e proporcionar a melhoria de sua qualidade;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Curvelo e o Ministério Público de Minas Gerais, por meio do qual a municipalidade se comprometeu a homologar a licitação do transporte público coletivo de passageiros ainda no segundo semestre de 2022;

Considerando que após a formulação de estudos de viabilidade econômico-financeira para embasar a licitação do transporte coletivo urbano constatou-se que, para implantação de um sistema eficiente e abrangente, capaz de atrair cada vez mais usuários, seria necessário um investimento inicial da ordem de R$ 1.873.938,73 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) e que, dadas as estimativas de custo e receita operacionais anual, o payback (tempo estimado de retorno do investimento) será de 8,63 anos;

Considerando o Memorando nº 153/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.056, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O prazo contratual da concessão dos serviços públicos municipais estabelecidos, a partir da publicação deste Decreto, será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, observado o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 3.390, de 2020, alterada pela Lei nº 3.515, de 2022, e das instruções da Lei Federal nº 8.987, de 1995, vinculados ao Estudo Econômico e ao Termo de Referência – integrante do corpo do Edital a ser publicado.

Parágrafo único. A prorrogação contratual de que trata o *caput* deverá ser realizada por meio de termo aditivo e precedida de motivação que externe o interesse público na extensão temporal da relação jurídica eventualmente pactuada com o delegatário".

Art. 2º Fica acrescentado ao Decreto nº 5.056, de 25 de maio de 2022, o art. 4º-A com a seguinte redação:

"Art. 4º-A Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável viabilizar a instauração do processo licitatório de que trata o art. 3º deste Decreto e promover a regularização da concessão e execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros".

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 4.278, de 07 de outubro de 2020, e o Decreto nº 4.791, de 05 de novembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7BC1EEE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.857, DE 22 DE JUNHO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, VALNETE BARBOSA DA SILVA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE EDUCADOR PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 216/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Valnete Barbosa da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 106.765.986-25, da função pública de Auxiliar de Educador para Serviço de Proteção Social e Especial, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2022.

Curvelo, 22 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5D85F662

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.858, DE 22 DE JUNHO DE 2022

REVOGA A PORTARIA Nº 11.716, DE 10 DE MARÇO DE 2022, "QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ALINE BARBOSA MENDES".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 217/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.716, de 10 de março de 2022, "que concede licença para tratar de interesse particular à servidora Aline Barbosa Mendes".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2022.

Curvelo, 22 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9EA56061

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Promoção Humana e Desenvolvimento Social Novo Mundo. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de despesas com a aquisição de alimentos como frutas, verduras e legumes de modo a aprimorar o desenvolvimento das oficinas de alimentação saudável para as crianças e adolescentes atendidos no "Projeto Comer Comer" desenvolvido pela OSC. – VALOR: R$ 2.979,79 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.04.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-391-2.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 21 de junho de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 21 de julho de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AEB230F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviço de concretagem (concreto usinado). C/ ampla concorrência e c/ itens exc. p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 5/7/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 22/6/22.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:76518144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 13/2022, de 23 de maio de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 349/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 13/2022, de 23de maio de 2022,para o cargo de **Assistente Administrativo - Distrito de Extração**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019 alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:C0B02522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 032, de 25 de outubro de 2013 e nomeia Agente de Desenvolvimento do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 89, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 098, de 06 de dezembro de 2011;

Considerando as disposições contidas no artigo 170 da Constituição Federal que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

Considerando o disposto no artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e suas alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, por meio da qual é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento;

Considerando a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Lei Complementar Municipal nº 098, de 06 de dezembro de 2011;

Considerando a Portaria nº 032, de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre nomeação do Agente de Desenvolvimento de Diamantina, e dá outras providências;

E considerando o Ofício nº 0005/2022 da Sala Mineira do Empreendedor e o Ofício nº 209/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 032, de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre nomeação do Agente de Desenvolvimento de Diamantina, e dá outras providências.

Art. 2º. Nomear, como Agente de Desenvolvimento do Município de Diamantina, o servidor **IGOR FERNANDES PIMENTA,**Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 95240, lotado na Sala Mineira do Empreendedor.

Art. 3º. O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município para a promoção de desenvolvimento do empreendedorismo local, para articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, visando o atendimento às micro e pequenas empresas, bem como ao empreendedor individual, devendo, ainda promover as seguintes ações:

I -Organizar um Plano de Ação de acordo com as prioridades da Lei Complementar Municipal nº 098, de 06 de dezembro de 2011;

II -Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III -Criar um grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV -Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;

V -Manutenção e atualização do Portal da Rede Municipal de Inovação;

VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:3321C05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 084/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2022. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e desinfecção da piscina da Praça de Esportes. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa:SANIGRAN LTDA CNPJ:15.153.524/0001-90.Valor global de R$ 16.384,86.

Diamantina, 22de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8EFF215C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 003/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer à Prefeitura, no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento e apresentação da documentação abaixo discriminada acarretará no desenvolvimento de procedimentos administrativos, conforme determina a lei.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Documento (s) solicitado (s)	Processo	Assunto
ADAIR ALVES VIEIRA DE ANDRADE	757.XXX.XXX-87	COMPROVANTES DE PAGAMENTO	006792/001/2021	RESTITUIÇÃO
APARECIDA MARIA PEREIRA	041.XXX.XXX-18	DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL	001626/001/2021	RESTITUIÇÃO

DIAMANTINA, 22/06/2022.

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:78DD464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 136/2022, Inexigibilidade n.º 027/2022. Objeto: Contratação para prestação de serviços de gerenciamento,divulgação e publicação dos atos legais do Município.Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35. Valor global de R$ 11.100,00.

Diamantina, 22de junhode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F24D8F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-080, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Convocação vereadores para realização eleição vice-presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a renúncia formalizada pelo vereador Roger Viegas em relação à função de vice-presidente da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o estipulado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Convoca os vereadores da 25ª Legislatura para participarem da Reunião Especial para realização da eleição do cargo de vice-presidente da Mesa Diretora conforme estabelecido regimentalmente.
§ 1º A eleição será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis, às 15h00, no dia 24 de junho de 2022.
§ 2º Os vereadores candidatos poderão formalizar a candidatura através de ofício protocolizado na Câmara Municipal de Divinópolis até duas horas antes da eleição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3697A318

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

491º Lugar	**Aux de Prod**	**Daise Conceicao Da Silva**

492º Lugar Aux de Prod Marcos Jose Rezende
493º Lugar Aux de Prod Simone Aparecida Alves Oliveira

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21 de JULHO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C6B87EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022.

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento e instalação de PAPI e sinalização vertical luminosa, adequação do balizamento para deslocamento da cabeceira 17 e reforma e adequação da sinalização horizontal da pista de pouso e decolagem, pistas de táxi e pátios de aeronaves do Aeroporto de Divinópolis.Após anulação da ata de fls. 1145 tornando esta sem efeito (conforme termo de anulação de ata fls. 1146), e reanálise dos documentos, fica**HABILITADA:**Infacea Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação Ltda, e**INABILITADAS:**RSA Engenharia Ltda e Engelétrica Comércio e Engenharia Elétrica Ltda. O termo de anulação de ata e a nova ata redigida encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 21 de junho de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:576BBFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 626/2022

Contratado (a): Maria de Fátima da Silva Eloi. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 17/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33574E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 145/2022

Contratado (a): Camila Antônia Dias Tiradentes. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde a partir de 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:656CB8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 363/2022 AO CONVÊNIO: UNA. ESTAGIÁRIO (A):VICTOR FROTA PINHO TAVARES.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 13/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92435145

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 369/2022 AO CONVÊNIO: ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS. ESTAGIÁRIO (A): JOSIMAR CAITANO FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.12.02.10.122.0002.2802.3.3.90.36.00 Ficha: 1111 Prazo: 20/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Public
ado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD8EB480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 299/2022. ESTAGIÁRIO (A): ANA CLARA SOARES.

Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 23/06/2022. ASS: 23/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CCC86D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 605/2022 AO CONVÊNIO: UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): IRIS MAYRA OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 02/06/2022 à 07/10/2022. **ASS:** 02/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C26ACEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 598/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GENI VILAÇA RODRIGUES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00A8D86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 589/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GABRIELLE GALDINO DE SOUSA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EF1A769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 616/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GABRIEL CAVALCANTI SANTOS LIMA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEC8BAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 637/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GABRIEL STACANELLI CALIXTO DE OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:393D1A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 633/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GABRIEL NASCIMENTO FERNANDES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, em turnos alterados de 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04435B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 634/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GABRIEL LARA DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C486034

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 635/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA MOTA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D79DFF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 636/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GABRIEL CAETANO DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F80B3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 562/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): FLÁVIA REZENDE MACHADO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:714AA879

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 652/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 60/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B778D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 541/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3D3BAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 542/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28DAFF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 545/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA HELYSE DOS REIS MIGUEL.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85CC2DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 543/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA JULIA MORAIS BARBOSA LOPES.

Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6756622F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 544/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA JULIA MORAIS BARBOSA LOPES.

Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B26A67FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 529/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA APARECIDA ALVES DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 13/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 13/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBA78A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 654/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): EDUARDA BARBOSA DE CARVALHO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25BF2F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 12/2022/CPAD

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Cristiane Silva Joaquim, Isabela Rochelle Silva Moura e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2022 do (a) servidor (a) D.C.S. matrícula:9903780-4.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de junho de 2022

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45AA0D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 11/2022/CPAD

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Cristiane Silva Joaquim, Isabela Rochelle Silva Moura e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2022 do (a) servidor (a) G.P.B. matrícula 9903547-3.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de junho de 2022

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32F8AE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 17/2022/CPAD

Aos 22 dias do mês de Junho de 2022, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Cristiane Silva Joaquim, Isabela Rochelle Silva Moura e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2022 do (a) servidor (a) W.M.D.J. matrícula 9901966-5.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 22 de junho de 2022

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57A2E4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 14/2022/CPAD

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Cristiane Silva Joaquim, Isabela Rochelle Silva Moura e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2022 do (a) servidor (a) R.L.N. matrícula: 9901991-4.
Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de junho de 2022

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C0407DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 13/2022/CPAD

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Cristiane Silva Joaquim, Isabela Rochelle Silva Moura e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2022 do (a) servidor (a) M.A.B. matrícula: 0101876-7.
Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de junho de 2022

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2CE342C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 15/2022/CPAD

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Cristiane Silva Joaquim, Isabela Rochelle Silva Moura e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2022 do (a) servidor (a) L.M.L.F. matrícula: 9902267-9 e L.L.A.S.C., matrícula 9901757-1.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de junho de 2022

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C32107C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 16/2022/CPAD

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Cristiane Silva Joaquim, Isabela Rochelle Silva Moura e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2022 do (a) servidor (a) L.H.O.G. matrícula 0203675-7.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de junho de 2022

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:442F3613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 199/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

Respaldado no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2757/2022 e demais documentos listados nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 008/2022, com poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, ratifico o objeto referente à contratação de empresa especializada para os serviços de laboratório de eletrônica para manutenção, recuperação e atualização de módulos de controladores eletrônicos, incluindo ainda manutenção e atualização de servidor de dados da central de controle, interligação de periféricos, rede de dados para interligação de controladores, bem como a operação de todo o sistema, em favor da empesa Garra Traffic Sinalização Ltda. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 22 de junho de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
(Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D70C0ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 632/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GIOVANNA MENDES FLAUZINO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:541BED4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 631/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): IGOR JOSÉ SOARES RODRIGUES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E42438D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 590/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GUILHERME DE SOUZA FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:409E76FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 526/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ILMA ALVES DE SOUSA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 13/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 13/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCE924B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 596/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ISABELA TEODORO DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3847A6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 604/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ISABELLA MAIA NUNES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C275912D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 557/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ISABELA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E609A0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 552/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LARISSA GABRIELLE DE SOUSA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, as quartas-feiras e sextas-feiras de 07:00 às 11:30. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A319553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 595/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ISABELLA MAIA NUNES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9940B6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 630/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): JOÃO PEDRO SANTIAGO SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2E7475C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 603/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LAISA APARECIDA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53975A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 578/2022

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **MICHELE DE CASSIA FERNANDES FONSECA,** matrícula 9901544-0, detentora do cargo efetivo de Secretário Escolar, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 16/02/2007 a 22/09/2008, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":-

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
16	B	12	01/01/2021

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
16	B	12	01/01/2018
16	B	15	01/01/2021

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:317B9B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 579/2022

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **ALAIDE ANTONIA ALVES RIBEIRO,** matrícula 9901857-7, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 03/09/2009 a 28/02/2010, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	06	01/01/2016
18	B	09	01/01/2019
18	B	12	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	06	01/07/2013
18	B	09	01/01/2017
18	B	12	01/01/2020

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1E527F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 007, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Aplica sanções e retoma a tramitação de processo administrativo nº 001/2021 de apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa R2R Tecnologia em Construção EIRELI do Contrato nº 009/2020, derivada do processo licitatório nº 076/2020 e dá outras providências.

Considerando a Portaria n° 006 de 23 de março de 2022, esta suspende a tramitação de Processo Administrativo nº 001/2021 de apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa R2R tecnologia em construção EIRELI do contrato nº 009/2020, derivada do processo licitatório nº 076/2020 e dá outras providências.

Considerando que o prazo de 45 dias para que a empresa realizasse e concluísse os reparos elencados no relatório de não conformidades finalizaria no dia 08 de maio de 2022.

Considerando a vistoria feita pela Comissão no dia 23 de maio de 2022 e a emissão de relatório fotográfico constando vícios construtivos e não conformidades que ainda permaneceram após a finalização do prazo.

Considerando as propostas de sanções constantes no Relatório Conclusivo.

Considerando que os reparos elencados não foram sanados em sua totalidade, a Comissão entende que deverá ser aplicado as sanções de forma parcial.

Considerando o disposto no art. 58, inciso III, da Lei 8.666/1993 "Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: III - fiscalizar-lhes a execução".

Considerando a IN nº 001-2019 - CGM que prevê que poderá penalizar a contratada caso tenha execução parcial e ou atraso injustificado, a mesma pode promover a reabilitação perante a própria autoridade, caso a contratada ressarça a administração pelos prejuízos resultantes.

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, resolve:

Art. 1º – Fica estabelecido a suspensão temporária da participação da empresa nos processos licitatórios do município até 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 06 de junho de 2.022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF239567

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa Eletrônica de Licitação 050/2022, P.L. 188/2022, referente à Aquisição de suplemento alimentar conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência em atendimento à demanda de mandado judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, no valor total de R$ 1.914,00 (um mil novecentos e quatorze reais). Dotação: 02.12.02.10.062.0007.2800.3.3.90.91.00, Ficha 1091. Fornecedor: Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli-EPP.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12B29616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO PRECÁRIO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede no Palácio da Municipalidade, Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José - CEP 35.501- 169, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

PERMISSIONÁRIO: DIVISHOP CENTRO COMERCIAL DO VESTUÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n9 01.542.531/0001-79, com sede na Av. JK, 1200, bairro Santa Clara, Cep 35500-155, Divinópolis MG, neste ato representado por pelo Sr. Cassius Marcelo Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito perante o CPF/MF sob o n. 876.979.126-00, residente e domiciliado em Divinópolis M6

As partes acima, devidamente ajustadas e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do instrumento de origem, formalizam sob as cláusulas e condições abaixo o presente Aditamento ao Termo de Permissão de Uso celebrado na data de 10/11/2015, o qual tem por objeto a utilização do espaço público localizado no lote de terreno de n° 135 da quadra 46 da zona 19, com área de 3.192,80m (três mil, cento e noventa e dois metros e oitenta centímetros quadrados), situado na rua Rio Abaixo, no bairro Santa Clara, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob n° 87.088, exclusivamente para fins de instalação de estacionamento para veículos automotores aberto ao público em geral, a utilização.
DO OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a alteração de cláusula contida no Termo de Permissão de Uso descrito no preâmbulo deste instrumento, na forma seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO: Fica alterado o item IV **da cláusula terceira**

do instrumento permissivo, objeto deste Aditamento que passa a ter a seguinte redação:
IV - Abster-se de ceder a área para utilização de terceiro, salvo mediante prévia anuência do poder público concedente, em casos com finalidade cultural, social ou lazer, de interesse coletivo, sob pena de rescisão da presente avença, com aplicação de multa, na forma prevista no termo de permissão de uso de bem imóvel público;
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este Termo de Aditamento surtirá seus efeitos a partir de **31 de maio de 2022** e passa a integrar o Termo de Permissão de Uso indicado no preâmbulo, mantidas as demais disposições de origem.
Por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que deverá ser submetido à publicação.

Divinópolis, 31 de maio de 2022.

_____
Permitente

_____
Permissionário

Testemunhas: _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9724EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 196/2022 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº. 018/2022

Pelo Portal de Licitacoes-e – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo e execução das obras de adequação de RESA (área de segurança de fim de pista) na cabeceira 35 da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral (SBCD), em Divinópolis/MG. Início do recebimento das propostas: 23/06/2022, limite final do recebimento das propostas: até 09h00min do dia 26/07/2022. Data e horário do início da disputa de lances: 10h00min do dia 26/07/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16487BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022.

OBJETO: Aquisição de ferramentas, materiais e equipamentos para a manutenção e revitalização do núcleo esportivo CSU - Centro Social Urbano da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação com a adjudicação do objeto à empresa:

FABIANA DIAS CARVALHO LTDA.

Divinópolis, 20 de junho 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Interino de Esporte e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A4203CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 004/2021 – PL 146/2021. CONTRATADA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 09/06/2023 em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. Ass.: 17/05/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1CB39B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 004/2021 – PL 146/2021. CONTRATADA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 09/06/2023 em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. Ass.: 17/05/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC94580B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022-** SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
93°	ANA CLÁUDIA FERNANDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13DC95F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS

Nome

MARIANA POMPERMAYER EDUARDO

ANNA TÉRCIA ALMEIDA

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:995C85C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 581/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **LETICIA MADALENA RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº. 9903514-5, ***pelo período de 01/07/2022 a 30/06/2024***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/07/2022**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992
Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:722CC376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA

DENTISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	JOSÉ GRÁCIO GOMES SOARES JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 22 de Junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E27676BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	LIANA CRISTINA MELO CARNEIRO COSTA

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F16C61FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 573/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 29.622/2022, datado de 20/06/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA ALVES**, matriculada sob o nº 9702322-1, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, com efeitos a contar de 11/04/2022, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de junho de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ED9FBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: PAULA FERREIRA SANTOS ANDRADE

No dia 14 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **PAULA FERREIRA SANTOS ANDRADE** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Assistente Social,** com carga horária de **100 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.995 de 18/04/2022, publicado em 19/04/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAB055C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: EVELYNE BRAGANÇA PARDINI MOREIRA

No dia 14 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **EVELYNE BRAGANÇA PARDINI MOREIRA** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Fiscal de Transportes,** com carga horária de **200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.008 de 19/04/2022, publicado em 27/04/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71CAC859

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: FERNANDA MENDES TOLEDO

No dia 14 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **FERNANDA MENDES TOLEDO** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **PSICÓLOGO, com carga horária de 100 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.045 de 06/05/2022, publicado em 09/05/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92C9AB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 583/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 29.932/2022, datado de 21/06/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **LUCIENE MARIA DA CUNHA**, matriculada sob o nº 9703160-6, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 10/05/2022, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CF40495

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 582/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 29.963/2022, datado de 22/06/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 9703170-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 20/05/2022, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B403C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2022

PORTARIA Nº 072, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DARLANE EUDA PAULA BISPO.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licença maternidade, prevista no artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2002, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora DARLANE EUDA PAULA BISPO, matrícula 256-0, exercendo o cargo de Cantineira, sendo o período de gozo 16/06/2022 a 13/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 22 de junho de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E97CE262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de diversos equipamentos para os ESFs Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital, e por erro na data de publicação informa o que segue:

Fica retificada as datas e horários, devendo ser observados os seguintes para os procedimentos:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00h do dia 23 de junho de 2022, às 13:00h do dia 05 de julho de 2022;

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 05 de julho de 2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 22 de junho de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:F1364763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 061/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. Resumo da Ata de Registro de preços 011/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (**ARTEFATOS DE CIMENTO**), em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG-16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas: **LUDCAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n° 08.773.745/0001-03, com sede a Rua Tubiacanga, nº 1.380, Bairro Panorama, São Fidelis/RJ, cep: 28.400-00 por intermédio da Representante Legal, a Sra. Valéria Maria Monteiro Beliene Godinho, Representante Legal, portadora da identidade 04945873-0, expedida pela IFP/RJ e CPF nº 802.328.417-72**,** no valor de R$ 235.810,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais), **MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.618.172/0001-80, com sede a Rua Antônio Francisco Eccard, nº 20, 1º Distrito, Bairro Glória, Santo Antônio de Pádua/RJ, por intermédio da Representante Legal, a Sra. Adra Cristina José Fernandes, Representante Legal, portadora da identidade 068271204, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 905.490.237-04, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **RENATA C. P. DA COSTA – ARTEFATOS DE CIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.257.117/0001-02, com sede a Rod. Pirapetinga – Pádua, KM 01, S/N, Bairro Chalé, Santo Antônio de Pádua/RJ, cep: 28.470-000 por intermédio da Representante Legal, a Sra. Renata Cristina Pereira da Costa Campos, Representante Legal, portadora da carteira de identidade MG-7.855.097, expedida pela SSP/MG e CPF nº 005.704.176-86, no valor de R$ 509.300,00 (quinhentos e nove mil, trezentos reais). Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 22/06/2022.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:51FEB111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – DISPENSA EM FUNÇÃO DO VALOR 247/2022 - CONTRATO Nº 033/2022**:** OBJETO: Contratação de

serviço de auxiliar de profissional de Educação Física, no intuito de auxiliar aulas para terceira idade e treinamento funcional com idade variada, diretamente com a profissional a Sra. **EMANUELLE DOS SANTOS ROCHA** portadora da carteira de identidade nº 300012366 expedida pelo DETRAN/RJ CPF nº 104.412.076-26. **Valor total:** R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), a serem pagos em duas parcelas mensais de R$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais). **Prazo de vigência** do respectivo instrumento será de 02 (dois) meses contados da sua assinatura.

Estrela Dalva, MG. Aos 07 de junho de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B02C95D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – DISPENSA EM FUNÇÃO DO VALOR 246/2022 - CONTRATO Nº 032/2022**:** OBJETO: Contratação de profissional qualificado e diplomado em Educação Física, com pós-graduação em treinamento para terceira idade, no intuito de ministrar aulas de atividade física para idosos, diretamente com a profissional a Sra. **BÁRBARA KETLIN DA COSTA GUERRA** portadora da carteira de identidade n.º MG-18662740, expedida pelo PC/MG CPF nº 119.058.306-29. **Valor total:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos em duas parcelas fixas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Prazo de vigência** do respectivo instrumento será de 02 (dois) meses contados da sua assinatura.

Estrela Dalva, MG. Aos 07 de junho de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:739585F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – DISPENSA EM FUNÇÃO DO VALOR 245/2022 - CONTRATO Nº 034/2022**:** OBJETO: Contratação de profissional qualificado e diplomado em Educação Física para ministrar treinamento funcional para jovens e adultos a partir de 16 anos, diretamente com o profissional o Sr. **LUIZ VICTOR MAGALHÃES CABRAL** portador da carteira de identidade nº MG-14291417, expedida pelo SSP/MG e CPF nº 076.440.156-47. **Valor total:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a serem pagos em duas parcelas mensais de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais). **Prazo de vigência** do respectivo instrumento será de 02 (dois) meses contados da sua assinatura.

Estrela Dalva, MG. Aos 07 de junho de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1546FEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – DISPENSA EM FUNÇÃO DO VALOR 244/2022 - CONTRATO Nº 035/2022**:** OBJETO Contratação de profissional qualificado e diplomado em Educação Física para ministrar aulas de na modalidade futsal para turmas de 08 a 09 anos, 10 a 11 anos, 12 a 13 anos, 14 a 15 anos e 16 a 17 anos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, diretamente com o profissional o Sr. **LUIZ VICTOR MAGALHÃES CABRAL** portador da carteira de identidade nº MG-14291417, expedida pelo SSP/MG e CPF nº 076.440.156-47. **Valor total:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a serem pagos em duas parcelas mensais de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais). **Prazo de vigência** do respectivo instrumento será de 02 (dois) meses contados da sua assinatura.

Estrela Dalva, MG. Aos 07 de junho de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AE893BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 067/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **11/07/2022** em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/06/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 22/06/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:006FE54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 67/2022, PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 03/2022, Processo Licitatório 67/2022, Pregão Presencial 19/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo ambulância, tipo C, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, nos moldes do Termo de Compromisso nº 286/8097, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Felixlândia/MG, de acordo com prazos, características, especificações e demais condições contidas na Ata de Registro de Preços nº 22/2022, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE – Montes Claros/MG**. Adjudicado e Homologado em 14/06/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Pregoeiro

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:653A85FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 67/2022, PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 03/2022, Processo Licitatório 67/2022, Pregão Presencial 19/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo ambulância, tipo C, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, nos moldes do Termo de Compromisso nº 286/8097, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Felixlândia/MG, de acordo com prazos, características, especificações e demais condições contidas na Ata de Registro de Preços nº 22/2022, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE – Montes Claros/MG**, firmado com a pessoa jurídica **MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, CEP 42.702-400, na cidade de Lauro de Freitas/BA, no valor de **R$ 261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais), assinado em 14/06/2022, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E022C380

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 69/2022, DISPENSA 31/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 69/2022, Dispensa 31/2022, objeto **Aquisição de grama natural, tipo esmeralda, para ser utilizada no Aterro Sanitário de Pequeno Porte, Capela São José, Cenec, Centro Solidário de Educação Infantil Renascer e Praça do Bairro Buritis para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, de acordo com termo de referência,** (...), firmado com a pessoa jurídica: **XP COMERCIO DE PRODUTOS DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ **37.435.780/0001-02,** com sede na **AVENIDA SOARES, 506, BAIRRO TIBIRA, CEP 35.792-108, CURVELO/MG,** representada pelo(a) Sr.(a) **ARISTARCO BARBOSA LEMOS,** portador(a) do CPF **012.072.496-02,** no valor global de **R$ 10.055,50 (dez mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** assinado e ratificado em 20/06/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WILIAM COSTA PEREIRA.
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C3327F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4, da Lei 8.666/93, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES – EPP** por atender os requisitos de admissibilidade e direcionamento. No mérito, manifesta sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO,** datada em 22 de junho de 2022, ***RATIFICANDO*** o ato praticado pelo Pregoeiro que opinou por não dar provimento ao Recurso Administrativo e MANTER **CANCELADOS** os itens 01 e 02 do Processo Licitatório nº 56/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022, pelos fatos e fundamentos supra apresentados.

Formiga, 22 de junho de 2022

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1ABB00FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2020

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 043/2020. Processo Licitatório nº 030/2020, modalidade Pregão nº 026/2020, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **RCP SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA LTDA - EPP.** Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de medicina do trabalho para atender os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 331 0001 6.010 3390 39 F/ 35 – PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DO ACIDENTE NO TRABALHO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 16/06/2022 à 15/06/2023**. **Fundamento legal**: artigo 57 inciso II da Lei 8666 e suas alterações posteriores. Fica reajustado os preços do seguintes serviços: **Item 01**: Exames admissionais compreendendo: história clínica ocupacional, exame físico geral, exames complementares que passará de R$30,00 para R$33,50 cada; **Item 02**: Exames periódicos compreendendo: história clínica ocupacional, exame físico geral, exames complementares que passará de R$30,00 para R$33,50 cada; **Item 03:** Exames demissionais que passará de R$30,00 para R$33,50 cada; **Item 04**: Exame de retorno ao trabalho que passará de R$30,00 para R$33,50 cada; **Item 05:** Exame de aptidão física e mental que passará de R$60,00 para R$67,00 cada; **Item 06:** Juntas Médicas Diversas, inclusive para readaptação profissional; conforme dispositivo nas leis complementares nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, realizadas simultaneamente por no mínimo 02 (dois) profissionais passará de R$90,00 para R$100,00 cada; **Item 07:** Homologação de atestados médicos, conforme decreto de nº 4.330, de 21 de setembro de 2009, ou outro documento que venha substituí-lo, sendo observados rigorosamente suas disposições e prazos passará de R$30,00 para R$33,50 cada; **Item 08**: Elaboração, coordenação e execução do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), incluindo sua revisão anual, que tem como finalidade promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho, nos termos da norma regulamentadora nº 7, do ministério do trabalho e emprego que passará de R$1.200,00 para R$1,340,00 cada; **item 09:** Perícias médicas com finalidade de avaliar as condições laborativas ou não dos servidores ou sugestão pela sua aposentadoria, conforme lei complementar nº 41 de 24/02/2011 e suas alterações passará de R$90,00 para R$100,00 cada **Fundamento Legal**: artigo 65, II, "d" da Lei 8666 e suas alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga/MG, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D80F4AB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0063/2022**. Pregão Eletrônico Nº **055/2022 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **UNIFORMES** para os servidores do setor administrativo e setor de água desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **06/07/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F9C138C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2022 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO PRECOS 01/2021.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 16.784.720/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, 121, centro, Formiga / MG, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL. EUGÊNIO VILELA JUNIOR, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE', resolve modificar unilateralmente o TERMO DE ADESÃO, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do termo de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do processo licitatório CIDRUS, visando a modificação de sua fiscal da a servidora LAURA BEATRIZ TEIXEIRA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no termo de adesão, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O Município de Formiga providenciará a publicação resumida do presente Termo consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Formiga / MG, 20 de junho de 2.022.

Município de Formiga / MG
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17BEC891

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AUTORIZAÇÃO RETINOIDES

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG, em cumprimento à Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e instrução normativa nº 06, de 29 de Janeiro de 1999, torna pública a autorização para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinoides de uso sistêmico (lista C2) da empresa DIFEMA DROGARIA E PERFUMARIA LDA, CNPJ: 23.223.464/0001-62, localizada à Rua Barão de Piumhy, nº 02, Centro, Formiga/ MG, sob o cadastro nº 03/2022, da Diretoria de Vigilância

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D1D5D5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA

RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2022, Processo autuado sob o nº 064/2022, para contratação da empresa: CLÁUDIO JOSÉ DE MENDONÇA CPF 292.744.866-34, CNPJ: 71.192.173/0001-05, referente confecção de carimbos para uso nesta autarquia, sendo valor total de R$ 108,00 (cento e oito reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 04 122 0001 6.003 3390 30 F/ 15 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Material de Consumo.

Formiga, 21 de junho de 2022.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70535A60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Cria cargos e acrescenta vagas a cargo existente na Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados os Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo e limitado, na Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., em conformidade com o art. 10, II, da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011 e suas alterações, conforme nomenclatura, quantidade de vagas e atribuições abaixo:

I – COORDENADOR DE ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS:

• Coordenar a execução e manutenção dos serviços prestados pela Autarquia nos Distritos e Balneários relativos à ligação, corte, desligação, religação, e vazamentos de água;
• Coordenar a execução dos serviços relativos à leitura, instalação, troca destravamento e manutenção dos hidrômetros;
• Coordenar a entrega de contas, revisão de leituras, transferências de hidrômetros, construção e manutenção de redes de água de acordo com a demanda das solicitações dos usuários;
• Coordenar todos os serviços auxiliares e operacionais de acordo com as rotinas e regulamentos relacionados ao abastecimento de água e manutenção de esgoto sanitário nos Distritos e Balneários;
• Coordenar os procedimentos internos para que estejam coerentes com o grau de segurança e confiabilidade daqueles prestados pela Autarquia no perímetro urbano do município de Formiga;
• Coordenar a coleta de dados e produzir informações gerenciais que contribuam para a eficácia operacional da Autarquia nos Distritos e Balneários;
• Coordenar os processos administrativos e operacionais exigidos para atendimento às solicitações dos usuários para a execução dos serviços conforme sua área de atuação;
• Coordenar a execução dos serviços de leituras semanais nos horímetros e hidrômetros dos Poços tubulares dos Distritos e

Balneários, bem como suas leituras mensais e controle do nível estático e dinâmico de água dos mesmos;
• Coordenar os serviços de limpeza/capina nos entornos dos reservatórios de água potável Poços Artesianos dos Distritos e Balneários;
• Coordenar os serviços de cloração dos Poços Artesianos dos Distritos e Balneários, bem como a instalação e reparos hidráulicos nos cloradores dos mesmos;
• Coordenar a distribuição, substituição e manutenção das ferramentas de trabalho para que estejam em perfeitas condições de uso;
• Coordenar o armazenamento e distribuição de materiais, ferramentas e equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços de instalação e manutenção das redes de água e esgoto sanitário nos Distritos e Balneários;
• Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e/ou conforme determinação de superior imediato.

II – COORDENADOR DE EQUIPE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Orientar e coordenar os servidores do setor de atendimento telefônico e presencial quanto aos procedimentos vigentes na legislação sob sua responsabilidade;
Liderar a equipe noatendimentotelefônico e presencial, revisar os materiais de apoio, monitorar os atendimentos, coordenar a otimização e desenvolvimento dos processos e reportar resultados à direção da Autarquia;
Coordenar e controlar o desenvolvimento e prazos dos serviços solicitados monitorando feedbacks, índices de desempenho e avaliações da qualidade do atendimento telefônico e presencial, coordenando a confecção de relatórios;
Controlar e coordenar as solicitações/reclamações dos usuários e acompanhar os procedimentos a serem realizados até sua resolução, implementando estratégias exatamente para essa missão;
Desenvolver procedimentos, políticas e padrões de atendimento para manter registros com exatidão e documentar ações e solicitações/reclamações do atendimento ao usuário;
Analisar estatísticas e compilar relatórios exatos quanto aos atendimentos aos usuários, controlando metas de desempenho para cada membro da equipe, que serão avaliados periodicamente para suas progressões na carreira funcional;
Coordenar, orientar e desenvolver atividades de atendimento aos usuários criando um ambiente onde os servidores do setor possam se estruturar para prestar um serviço eficaz, de qualidade e no menor espaço de tempo possível;
Coordenar as solicitações/reclamações feitas pelos usuários e manter o controle do fluxo de trabalho de acordo com suas prioridades;
Coordenar os atendimentos das solicitações/reclamações cadastrados no software, banco de dados e ferramentas utilizadas no sistema no que diz respeito ao atendimento aos usuários;
Desenvolver atividades e subsídios avançados para aprimorar as habilidades de resolução dos problemas elencados pelos usuários quando das suas solicitações/reclamações e monitorar a execução de multitarefas;
Coordenar as atividades de atendimento ao usuário realizadas através de softwares, aplicativos, whatsapp corporativo e demais ferramentas existentes no mercado utilizados pela Autarquia;
Coordenar as atividades da equipe de atendimento ao usuário, controlando os índices desses atendimentos, para acompanhamento e análise crítica propondo melhorias nos processos;
Coordenar, orientar e acompanhar a eficiência e a agilidade na solução das solicitações/reclamações registradas direcionamento para o setor respectivo e acompanhando todo o processo desde sua entrada até sua conclusão/solução;
Coordenar o desenvolvimento dos processos para identificar problemas dos usuários visando sempre resolvê-los rapidamente, gerar relatórios semanais de análise crítica e propor melhorias acompanhando as áreas envolvidas para cobrar eficiência na solução das solicitações/reclamações referentes ao atendimento;
Coordenar a equipe de servidores desenvolvendo estratégias para que haja comprometimento com a tarefa de oferecer um bom suporte/atendimento aos usuários;
Liderar a equipe de atendimento mantendo os espíritos organizadores em alta e orientar a equipe a fazer um bom trabalho de modo consistente e trabalhar pessoalmente com cada membro da equipe, em uma base regular para motivá-los e orientá-los em caso de situações complicadas com algum usuário;
Planejar, programar, disciplinar e coordenar a utilização dos recursos materiais necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
Coordenar, orientar e fazer cumprir as diretrizes, normas, regulamentos e procedimentos técnicos/administrativos adotados pela Autarquia;

Art. 2º Ficam acrescidas 02 (duas) vagas no Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração de Supervisor de Turma de Manutenção de Redes de Água, de recrutamento limitado, cujas atribuições são as constantes da Lei Complementar nº 180, de 20 de Setembro de 2018.

Art. 3º A remuneração dos cargos constantes desta Lei Complementar é a constante do quadro abaixo:

Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrutamento	Valor		Símbolo
			Vencimento	Comissão	
Supervisor de Turma de Manutenção de Redes de Água	02	Limitado	2.436,14	30%	CC2
Coordenador de Equipe de Atendimento ao Público	01	Limitado	2.006,20	25%	CC3
Coordenador de Atividades de Saneamento Básico nos Distritos e Balneários	01	Amplo	2.006,20	25%	CC3

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F7682097

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.879, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros às instituições que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de auxílio, bem como de subvenção, conforme disposto na Lei nº 5.844, de 12 de maio de 2022, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Associação Betel de Assistência	01.346.688/0001-29	R$ 150.000,00
Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - Asadef	20.920.252/0001-46	R$ 100.000,00
Associação Protetora dos Animais de Formiga - Apaf	14.467.226/0001-01	R$ 150.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6DC07993

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.878, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0108.2.664	**Apoio e Fomento à Política de Desenvolvimento Rural Sustentável**	
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport.	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total		**6.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL", a ação "Apoio e Fomento à Política de Desenvolvimento Rural Sustentável".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0043.1.373	**Aquisição de Equipamentos para os CRAS - FMAS**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha: 949)**	3.000,00
08.244.0091.1.374	**Aquisição de Equipamentos para o CREAS - FMAS**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha: 976)**	3.000,00
Total		**6.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DEB25236

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.882, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Denomina Academia ao Ar Livre Heli Roberto da Silva e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Academia ao Ar Livre Heli Roberto da Silva, a atual academia ao ar livre, localizada à Rua José Theodomiro Rodrigues, na área institucional 03, no Bairro Santana II, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placa indicativa com o nome da academia ao ar livre denominada no artigo 1º, bem como, se necessário, criar/alterar seu cadastro técnico e fiscal e oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 351/2022 de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:67E7BFDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.881, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Altera a redação de dispositivo da Lei nº 4.716, de 19 de julho de 2012, que autoriza a Câmara Municipal de Formiga a celebrar convênio com a Fundação Edcuacional Comunitária Formiguense – FUOM para a realização de estágio e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput* do art. 5º da Lei nº 4.716 de 19 de julho de 2012, alterado pela Lei nº 5.054, de 13 de julho de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º O estágio terá duração de até (um) ano, prorrogado por igual período, até 02 (dois) anos, ***exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, e terá*** *jornada diária de 06 (seis) horas e, no máximo, 30 (trinta) horas semanais."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 341/2022 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B245E48B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.880, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá ouras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Santa Casa de Caridade de Formiga, CNPJ nº 20.499.893/0001-79, CNES nº 2.142.376, no valor de R$ 406.400,00 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 406.400,00 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.667	**Enfrentamento à Covid-Portarias 977 de 28/04/22 e 1.308 de 30/05/22**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	406.400,00
TOTAL		**406.400,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Prestação de Serviços de Saúde", a ação: "Enfrentamento à Covid-Portarias 977 de 28/04/22 e 1.308 de 30/05/22".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:71773B99

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.811, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo da Portaria nº 4.754, de 3 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 463/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Portaria nº 4.754, de 3 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Túlio Henrique de Oliveira;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3CEC1CB8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.812, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivos da Portaria nº 4.359, de 14 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 241/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I e as alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 1º da Portaria nº 4.359, de 14 de abril de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – .....:
a) Éder Leal;

III – .....:
a) Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
b) Ricardo Ávila de Paiva;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D9FD678

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.813, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 242/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), a fim de definir o elenco de medicamentos e insumos a serem dispensados à população por meio da Assistência Farmacêutica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Diretriz para Instituir Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal do Estado de Minas Gerais, sem ônus adicional ao erário:

I – Titulares:
a) Sthefane Guimarães Araújo;
b) Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
c) Lourenço Florisbelo Alves Campos;
d) Elias Gonzaga Vieira;

II – Suplentes ou membros consultivos:
a) Carolina Mirtes Melo;
b) Nara Barbosa Arantes;
c) Juliana Silva Castro;
d) Lorena Pedrosa Gomes.

Parágrafo único. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), definida como uma instância colegiada, de natureza técnico-científica, permanente, de caráter consultivo e deliberativo, tem por finalidade assessorar o gestor e a equipe de saúde em assuntos referentes a medicamentos, visando garantir o uso seguro e racional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados ao uso racional de medicamentos;
II - selecionar e padronizar medicamentos de acordo com a realidade do município e com base nos critérios estabelecidos;
III - elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
IV - revisar a REMUME, pelo menos quando uma nova Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) for publicada;
V - estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos e demais insumos farmacêuticos na REMUME, considerando dentre outros critérios os custos, os riscos para a segurança do paciente, a demanda de prescrição por especialista, etc.;
VI - avaliar a incorporação de novos medicamentos e insumos farmacêuticos na lista padronizada;

VII - avaliar e deliberar, em relação aos aspectos farmacoterapêuticos, sobre os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas, elaborados pelos serviços, câmaras técnicas ou outras comissões;
VIII - participar das atividades de garantia de qualidade relacionadas a aquisição, distribuição e uso de medicamentos;
IX - assessorar as diversas áreas da secretaria municipal de saúde quanto às questões relacionadas a medicamentos e demais insumos farmacêuticos, incluindo as áreas administrativa e jurídica nas demandas que envolvam o uso de medicamentos;
X - participar das investigações de eventos adversos graves relacionados ao uso de medicamentos ou outros insumos farmacêuticos;
XI - desenvolver e apoiar ações de promoção do uso racional de medicamentos e demais insumos farmacêuticos;
XII - colaborar e participar das atividades de educação permanente da equipe de saúde;
XIII - elaborar e divulgar instrumentos educativos;
XIV - construir e monitorar indicadores do uso de medicamentos selecionados;
XV - estudar medicamentos sob o ponto de vista clínico, biofarmacêutico e químico, emitindo parecer técnico sob sua eficácia terapêutica como critério fundamental de escolha;
XVI - divulgar informações relacionadas a estudos clínicos relativos aos medicamentos incluídos e excluídos da REMUME;
XVII - fazer estudos e/ou revisões bibliográficas sobre medicamentos;
XVIII - elaborar programas de notificação e acompanhamento de reações adversas.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá possuir regimento interno contemplando a natureza e finalidade da comissão com itens como:

a) objetivos;
b) composição, atribuições e responsabilidades,
c) duração do mandato dos membros e periodicidade das reuniões;
d) critérios para a inclusão, alteração e exclusão de medicamentos padronizados, dentre outros itens;
e) termo de compromisso e confidencialidade dos membros.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Farmácia e Terapêutica, bem como conflito de interesses dos membros, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.472, de 7 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:92282D65

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.814, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidoras para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 239/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas em futuras e eventuais contratações para aquisições de materiais e equipamentos ambulatoriais, médicos, odontológicos e hospitalares em geral, pra atender a Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Ana Carolina Castro Oliveira;
Fabiane Magela Ribeiro;
Paula Murari da Silveira Laudares;
Pollyana Roberta da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.720, de 25 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:73192D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de válvulas e cilindros novos de oxigênio medicinal, com a devida equipagem, e para prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Estratégia e Saúde da Família. No Aviso de Licitação de Pregão Presencial cuja matéria foi veiculada na Edição nº 3289 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 22/06/2022, **ONDE SE LÊ**: *"PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022."* **LEIA-SE**: *"PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022."*.

Formoso/MG, 22 de junho de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EFE4C435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP Nº018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:053/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2022
DATA DE ABERTURA: 06/07/2022 HS: 10:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº053/2022, modalidade Pregão Presencial Nº018/2022, tipo menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA TRADICIONAL FESTA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ, ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE JULHO DE 2022.**

O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 21 de junho de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:149BB81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PL Nº: 064/2022 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 024/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**. A abertura da sessão será no **dia 06 de Julho de 2022 às 09h00min**. Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:C37F8DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA- MG

Tomada de Preço 005/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação de Vias Públicas em bloquetes sextavado, guia de meio fio e sarjeta na sede do município em atendimento **ao** Convenio nº1301001743/2022/SEINFRA **que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Gouveia-MG**. Abertura: 12/07/2022 às 08:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:229746EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 207, DE 22 DE JUNHO 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 207, DE 22 DE JUNHO 2022.

Nomeia o Sr. Murilo Tadeu Santos para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esportes e Lazer - DEL.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Murilo Tadeu Santos**, portador do CPF 056.149.836-94, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esportes e Lazer - DEL.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 22 de junho de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:AA2FBB84

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 208, DE 22 DE JUNHO 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 208, DE 22 DE JUNHO 2022.

Nomeia o Sr. Paulo Henrique de Carvalho para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Topografia – GST.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Paulo Henrique de Carvalho**, portador do CPF 819.436.796-49, nomeado para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Topografia - GST.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 22 de junho de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:158479AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022

OBJETO: Contratação de shows artísticos para os eventos denominados "Encontro de Motociclistas e Fusqueata" a realizar-se nos dias 16/07 e 17/07 do corrente ano. A realização dos eventos mencionados atrairá não somente a população de nosso município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Guarani em busca de lazer e entretenimento.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica **JSK PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no

CNPJ nº. 26.635.335/0001-70, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente Contrato será de ***R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0046 – FONTE: 00.01.00 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, POP. E TURÍSTICOS.

Guarani – MG, 22 de junho de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001 - 00

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:9410F91F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 051/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JSK PRODUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 26.635.335/0001-70.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de shows artísticos para os eventos denominados "Encontro de Motociclistas e Fusqueata" a realizar-se nos dias 16/07 e 17/07 do corrente ano.

A realização dos eventos mencionados atrairá não somente a população de nosso município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Guarani em busca de lazer e entretenimento.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **076/2022 -** MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.**

SIGNATÁRIOS: JESSICA CAROLINE FERREIRA DIAS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:320B51F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recomposição asfáltica, tapa buraco no Município de Guarani/MG, transporte da Usina até o local de aplicação nos pontos indicados pelo responsável técnico, fornecendo CBUQ e a Emulsão Asfáltica, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

A. ASSUNÇÃO & CIA LTDA
CNPJ: 05.656.618/0001-28

ITEM 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recomposição asfáltica, tapa buraco no Município de Guarani/MG, transporte da usina até o local de aplicação nos pontos indicados pelo responsável técnico, fornecendo CBUQ e a Emulsão Asfáltica. Em regime de empreitada global.

VALOR UNITÁRIO: R$ 800,00 (oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Guarani – MG, aos 22 dias de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:70A13D9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: A. ASSUNÇÃO & CIA LTDA.
CNPJ: 05.656.618/0001-28.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recomposição asfáltica, tapa buraco no Município de Guarani/MG, transporte da Usina até o local de aplicação nos pontos indicados pelo responsável técnico, fornecendo CBUQ e a Emulsão Asfáltica, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **019/2022 -** MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: **011/2022.**

SIGNATÁRIOS: ALZIRO DE ASSUNÇÃO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E5C5D5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 65/2022 – Pregão Eletrônico nº 35/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 06 de julho de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUCAO, HIGIENIZACAO E OUTROS PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR MG.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 22 de junho de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:680BD18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA 02º TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da 02º Termo de alteração de valor a Ata de Registro de Preços nº 003/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 006/2022, firmado com a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: Alteração de preço do item 186 – Loratadina Xarope (1mg/Ml), visando uma melhor adequação do preço registrado, nos termos do artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1339 de 2010**.**

Guaxupé/MG, 22/06/2022.

DANIELA BETTELLI LUFT-
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3C7A1DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2020 originado da realização da Inexigibilidade nº 025/2020, firmado com a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Valor R$6.000,00. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 13/06/2022.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4D1A7D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 014/2022**cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A Abertura inicialmente prevista para o dia 23/06/2022 será no dia 28/06/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 22 de junho de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:7F48AC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo que será utilizado nas diversas atividades, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de acordo com o calendário esportivo do Município de Ibiá/MG.

Vencedor 1: SCAPOLE MALHAS LTDA - EPP - CNPJ: 07.677.098/0001-65
Valor Total: R$ 6.727,50 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

Vencedor 2: HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI- ME - CNPJ:28.288.997/0001-46
Valor Total: R$ 16.906,00 (dezesseis mil e novecentos e seis reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 22 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:712CEDC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna publico a suspensão de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 017/2022 para contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, operação e manutenção de pátio de transbordo e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, gerados pelo Município de Ibiá, incluindo veículos com motoristas, funcionários, local apropriado e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital. Acatando a decisão do

TCE/MG o processo em epigrafe foi suspenso por tempo indeterminado. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do Despacho de Suspensão será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:E18179E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIADE Nº 002/2022

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (2022), a partir das 08:30 horas, no Departamento de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Ibiá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo identificados e designados através da **Portaria nº 859 de 18 de abril 2022**, para procederem às atividades pertinentes a Chamada Pública – Inexigibilidade 002/2022 que têm por objeto a aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 06/2020, Resolução/ FNDE nº 20/2020, Resolução/ FNDE nº 21/2021 e Lei Federal n.º 8.666/93, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública – Inexigibilidade 002/2022, com as seguintes dotações orçamentárias: 195 - 02.06.04.12.306.0111.2424 - 3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Educação - Manut. Ativ. Merenda Escolar – EJA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.44.00 - Transf. Rec. FNDE - Ref. PNAE. Ficha: 196 - 02.06.04.12.306.0111.2425 - 3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Educação - Manut. Ativ. Merenda Escolar – Creche - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.44.00 - Transf. Rec. FNDE - Ref. PNAE. Ficha: 197 - 02.06.04.12.306.0111.2426 - 3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Educação - Manut. Ativ. Merenda Escolar - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.44.00 - Transf. Rec. FNDE - Ref. PNAE. Ficha: 198 - 02.06.04.12.306.0111.2428 - 3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Educação - Manut. Ativ. Merenda Escolar - Pré Escolar - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.44.00 - Transf. Rec. FNDE - Ref. PNAE. Ficha: 199 - 02.06.04.12.306.0111.2429 - 3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Educação - Manut. Ativ. Merenda Escolar - Mais Educ. - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.44.00 - Transf. Rec. FNDE - Ref. PNAE. As licitantes **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCINIO E REGIAO – AFPR – CNPJ: 36.126.968/0001-06** e **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR – CNPJ: 33.270.327/0001-32** protocolaram a documentação antecipadamente. A Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes com a documentação, procedendo a sua abertura e análise dos documentos. Constatou-se que a licitante **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR** apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual "*POSITIVA",* conforme exigência do item c, do subitem 4 do titulo IV – Habilitação. Já a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCINIO E REGIAO – AFPR** apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Ata de Fundação da Associação dos Agricultores Familiares de Patrocínio e Região – AFRP, Aprovação do Estatuto – Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Quadriênio – 2019-2023, Estatuto da Associação *em copia simples sem autenticação, conforme exigência do item 6, do titulo IV – Habilitação.* Apresentou também a Prova de regularidade com o FGTS *"VENCIDA*" em 20/06/2022, conforme exigência do item e, do subitem 4 do titulo IV – Habilitação, e apresentou a "declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados", *exigência do item j, do subitem 4, titulo IV – Habilitação* em dizeres diferentes ao solicitado. Pelo princípio de vinculação ao instrumento convocatório, a licitante **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR** e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCINIO E REGIAO – AFPR** foram *INABILITADAS*. As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pelos membros da comissão de licitação, conforme aqui se declara. A Sra. Presidente passou os documentos para que fossem rubricados por todos os presentes. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "a", a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recurso(s), contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos) e site institucional, que será realizada no dia 22/06/2022. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, ficando este processo devidamente instruído aguardando o prazo recursal.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

LÍGIA RIBEIRO DE CARVALHO ALVES
RT Alimentação Escolar
CRN 2003100854

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:BA244D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022 - PROCESSO 055/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022 - PROCESSO 055/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Objeto contrato: aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde para cumprimento às normas de segurança do trabalho. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, inscrita no CNPJ:18.306.688/0001-06 X AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.517.462/0001-93.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:7AC608FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 221/2021 - PROCESSO 151/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal De Iguatama – Extrato De RESCISÃO do Contrato Nº 221/2021 - Processo 151/2021, Pregão Eletrônico Nº 071/2021. Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas Secretarias Do Município De Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 x MARCOS VINICIUS FILORDI SILVA 142.658.686-81, CNPJ nº 32.469.434/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:FC053D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.102, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda n.º 8, de 6 de fevereiro de 1995, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e suas alterações, compreendendo:
I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II- a estrutura e organização dos Orçamentos;
III- as diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento do Município e suas alterações;
IV- as disposições relativas à dívida pública do Município;
V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
VII- as disposições gerais.

§1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§2º Esta Lei dispõe, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferência de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, §1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e suas alterações.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, atendidas às despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º As metas fiscais e os riscos fiscais são parte integrante desta Lei e estão assim demonstrados:
I- Anexo II- Metas Fiscais;
II- Anexo II.1- Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III- Anexo II.2– Comparativo das metas fiscais nos últimos três exercícios;
IV- Anexo II.3- Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;
V- Anexo II-4- Demonstrativo da margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado;
VI- Anexo II.7- Estimativa e compensação de renúncia de receita;

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento do Município de Indianópolis compreenderão a programação do Poder Executivo, incluindo seus Fundos, e do Poder Legislativo.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária Anual será composto de:
I- texto da lei;
II- consolidação dos quadros orçamentários;
III- anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a
receita e a despesa;
IV- discriminação de legislação da receita.

Art. 6º Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:
I- tributos de sua competência;
II- rendas e foros, laudêmios, aluguéis e dividendos;
III- receita de alienação de bens;
IV- receitas industriais e de serviços;
V- receitas de multas, juros e atualização monetária;
VI- receita financeira da aplicação de seus ativos;
VII- transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
VIII- contribuições sociais e econômicas;
IX- empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

Art. 7º O Município aplicará, no exercício financeiro de 2023, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências:
I- no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), na manutenção e desenvolvimento do ensino;
II- no mínimo 15% (quinze por cento), nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2023 serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se referem, considerando os principais agregados macroeconômicos.

§1º As rubricas de receitas, que observarão a metodologia de cálculo estabelecida no *caput* deste artigo, serão somente aquelas cujas fontes de recursos sejam ordinárias.

§2º Para as demais rubricas de receitas de fontes de recursos específicas, observar-se-á metodologia própria, devidamente demonstrada nos respectivos anexos de riscos fiscais.

Art. 9º Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 10. No projeto de Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Indianópolis, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social, sendo assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do Orçamento.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se referem.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas para alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal.

Art. 14. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II, do § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas a seguir hierarquizadas:
I- com educação;
II- com saúde;
III- com programas sociais;
IV- com pessoal e encargos patronais;
V- com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 15. Ficam autorizados o Poder Executivo e o Poder Legislativo a:
I- remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, fixado o limite de 15% (quinze por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária de 2023, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
II- transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, fixado o limite de 15% (quinze por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária de 2023, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
III- transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, fixado o limite de 15% (quinze por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária de 2023, em função de repriorizações de gastos.

§1º O disposto nos incisos I, II e III, deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo, no qual serão anexadas, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§2º O Poder Executivo poderá criar e transferir, por meio de decreto, recursos entre fontes de recursos correspondentes de uma mesma funcional programática ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido no art. 15, desta Lei.

Art. 16. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas dotações sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 17. O Poder Executivo promoverá, com autorização da Câmara, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
Art. 18. Observadas as metas fiscais desta Lei e as prioridades a que se refere o art. 2º, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:
I- estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II- estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
III- os recursos alocados se destinarem a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 19. A Lei Orçamentária de 2023 conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida nela estimada, destinada a:
I- atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
II- fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal não orçada ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais imprescindíveis às necessidades do Poder Público.

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO MUNICÍPIO

Art. 20. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, que realizem atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§1º No caso das subvenções sociais, a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos arts. 16 e 17, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e, ainda, na Lei Orgânica da Assistência Social, e na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alteração dada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e alterações no que couber.

§2º Para se habilitar ao recebimento de recursos referidos no *caput* deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I- plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II- cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no cartório pertinente;
III- aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior, se for o caso;
IV- comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, quando se tratar de entidade ou organização de assistência social ou de entidades e organizações em fins econômicos, que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nesta área.

§3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* do art. 20, desta Lei, dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo, sobre:
I- autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;
II- as finalidades de cada concessão;
III- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no §2º, deste artigo;
V- a necessidade de assinatura de termo de colaboração ou termo de fomento ou demais ajustes, como condição para efetivação da concessão;
VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos, e
VII- a prestação de contas pela pessoa beneficiada dos recursos recebidos.

Art. 21. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física, deverá ser aplicado o disposto no § 4º, do art. 20, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, III, IV e VII.

Art. 22. A celebração de convênios, termos de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento e demais ajustes, no âmbito da Administração Municipal, deverá observar, no mínimo:
I- proibição de repasses a entidades sem fins lucrativos que estiverem em débito com o pagamento de tributos (federais, estaduais ou municipais);
II- a utilização dos recursos repassados em estrita consonância com o plano de trabalho previamente aprovado e a prestação de contas com despesas comprovadamente utilizadas, dentro da vigência do instrumento do repasse;
III- a observância das regras específicas quanto à transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;
IV- previsão de suspensão das transferências dos recursos em caso de ausência de prestação de contas ou impropriedade não sanada na prestação, bem como a devolução de valores não utilizados ou reprovados, com os acréscimos legais e demais penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 23. As informações relativas à celebração de convênios, termos de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento e demais ajustes serão publicadas mediante afixação no quadro de editais da sede da Prefeitura Municipal ou por meio eletrônico na internet.

Art. 24. A inclusão, na Lei Orçamentária de 2023, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento de despesa decorrente de débitos financiados e refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 26. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:
I- o limite previsto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal;
II- as condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado n.º 43/2001;
III- as condições de contratação previstas no art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 27. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando-se o disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 28. O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ela comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do Município, que deve ser destinada a investimentos sociais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101/2000, e no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 30. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar n.º 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e limpeza pública.

Art. 31. Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar n.º 101/2000, serão permitidas a contratação de horas extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.

Parágrafo único. O responsável pela autorização de hora extra deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.

Art. 32. A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2023:
I- conceder, com autorização do Legislativo Municipal, observado o disposto no art. 20, da Lei Complementar n.º 101/2000, revisão geral anual e reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;
II- contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora extra, ajuda de custo ou gratificação, na forma prevista na legislação;
III- contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
IV- promover o provimento de cargos efetivos, atendidos aos requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
V- promover o provimento de cargos em comissão;
VI- criar, com autorização do Legislativo Municipal, cargos de provimento efetivo e em comissão;
VII- reajustar o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Administração Municipal;
VIII- conceder abono provisório aos trabalhadores da Administração Municipal;
IX- reajustar o valor do piso de vencimento dos servidores municipais;
X- reestruturar carreiras de cargos previstos no plano de cargos e carreiras do Município;
XI- reajustar subsídio de secretários municipais.

§1º Quaisquer das ações previstas nos incisos deste artigo, que implicarem aumento da despesa com pessoal, deverão observar o disposto no artigo anterior, desta Lei.

§2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária de 2023.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias, com autorização legislativa.

Art. 34. A estimativa da receita citada no art. 33, desta Lei, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I- atualização da planta genérica de valores e do cadastro imobiliário do Município;
II- revisão e atualização da legislação aplicável aos tributos municipais;
III- revisão e atualização da legislação sobre o uso e ocupação do solo;
IV- implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V- revisão das isenções de tributos municipais.
VI- adequação da legislação municipal à reforma tributária realizada pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivo ou benefício de natureza tributária, cuja

renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo de resultado primário.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2023 e por natureza de objeto, não exceder o limite previsto no inciso II, do art. 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 38. A publicação da Lei Orçamentária de 2023, com os anexos da receita e detalhamento da despesa, será feita mediante afixação no quadro de editais da Prefeitura Municipal, imediatamente após sua sanção e promulgação.

Parágrafo único. A publicação também poderá ser feita por meio eletrônico na internet.

Art. 39. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, por meio de decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 40. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais, enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 41. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária de 2023 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

Art. 42. Os créditos suplement0ares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 43. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização ao Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, obedecidas as disposições do art. 43, da Lei n.º 4.320/1964.

Parágrafo único. Ficam excluídos da autorização prevista no *caput* deste artigo o emprego de recursos vinculados a programas especiais de trabalho (fundos especiais) ou a convênios ou a contratos de repasse de recursos, para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei n.º 4.320/1964 e suas alterações.

Art. 45. Quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, se verificado que a receita estimada poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ou encontrar-se superestimada, os valores estimados poderão ser aumentados ou diminuídos nos montantes necessários, adequando-os à realidade do momento.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, serão encaminhados ao Poder Legislativo os anexos ao projeto de lei, contendo a nova estimativa da receita com justificativa da alteração e a metodologia utilizada.

Art. 46. As propostas orçamentárias primárias da Administração Direta e da Câmara Municipal serão revistas e coordenadas na proposta geral do Município.

Art. 47. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a coordenação da elaboração do Orçamento de que trata a presente Lei.

Art. 48. O projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2023 será encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2021, conforme dispõe o Inciso III, do art. 130, da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda n.º 8, de 6 de fevereiro de 1995.

Art. 49. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária de 2023, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2022, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:65F03CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.103, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Programa Olho Vivo Indianópolis, que dispõe sobre as políticas municipais de videomonitoramento, videomonitoramento compartilhado e monitoramento colaborativo no Município de Indianópolis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Olho Vivo Indianópolis, que dispõe sobre as políticas municipais de videomonitoramento, videomonitoramento compartilhado e monitoramento colaborativo no Município de Indianópolis-MG, com os seguintes objetivos:
I- auxiliar na segurança do Município;
II- auxiliar na solução de eventuais ocorrências;
III- auxiliar o trabalho policial em atividades operacionais e investigativas, dando maior ênfase ao planejamento do patrulhamento das vias públicas e das investigações criminais;
IV- diminuir os índices criminais;
V- inibir a prática de delitos;
VI- regular o compartilhamento de imagens produzidas por câmeras em ambientes públicos;
VII- reduzir significativamente os custos para o Município;
VIII- aperfeiçoar a proteção do patrimônio público.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:
I- monitoramento colaborativo: conjunto de ações para unir a sociedade em prol de medidas de vigilância em comum, visando à prevenção e redução dos índices de criminalidade;
II- videomonitoramento: atividade desenvolvida por um conjunto de equipamento que capta imagens, transmitindo-as em tempo real, sendo armazenadas em um servidor para serem gerenciadas;

III- videomonitoramento compartilhado: ocorre quando um grupo de pessoas, associações, entidades ou empresas privadas instalam câmeras em pontos estratégicos de interesse público, a fim de monitorar, por meio de vídeo, toda uma área, compartilhando as imagens em tempo real e ou gravações coletadas para um grupo de pessoas interessadas, tendo o armazenamento das imagens em nuvem ou não, com o intuito de fiscalizar, prevenir ações criminosas e auxiliar na investigação de crimes ocorridos em dada região.

Art. 2º A captação de imagens de sistemas de imagens, dados e sistemas dedicados de interesse da segurança pública será tratada com o estrito respeito aos direitos da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como aos demais direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos de que trata esta Lei, o Município poderá contratar empresa especializada que disponha de plataforma de videomonitoramento em nuvem, com servidor de hospedagem para adição de câmeras e que faça a gestão da plataforma, possibilitando o acesso a imagens, por meio de site de internet e por aplicativo de celular.

§ 1º A plataforma que trata este artigo deverá ser compatível com sistemas de informações da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

§ 2º A contratação que trata o *caput* deste artigo deverá respeitar todos os procedimentos previstos na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e observar os princípios que regem a Administração Pública.

§ 3º Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica, associações, estabelecimentos comerciais, condomínios, agências bancárias e lotéricas poderão participar do programa de que trata esta Lei e inserir suas câmeras na plataforma contratada pelo Município, mediante a celebração de termo de compromisso voluntário e não oneroso para o ente federativo, de modo a proporcionar ampla rede de estabelecimento por meio de câmeras públicas e privadas.

Art. 4º Para inserir as câmeras na plataforma de videomonitoramento, os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos mínimos, a serem definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Público autorizado a disponibilizar o acesso às imagens a órgãos de segurança e a seus agentes para atingir o objetivo de que trata esta Lei.

§ 1º Ficam a Prefeitura Municipal, os órgãos de segurança e seus agentes autorizados o acesso livre às imagens disponibilizadas na forma exposta, sem obrigação de se justificar e sem necessidade de nova permissão pelo aderente.

§ 2º As informações fornecidas pelo aderente são sigilosas nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º As despesas derivadas da aquisição, instalação, manutenção e hospedagem das imagens das câmeras no servidor serão de responsabilidade dos interessados.

Art. 7º Fica permitida aos particulares, associações e empresas privadas a instalação de câmeras, visando o videomonitoramento das vias públicas, tais como calçadas, ruas e avenidas, mediante solicitação ao Poder Público de licença para implantação, para os fins de que trata esta Lei.

§ 1º As empresas privadas que tenham interesse em explorar a atividade comercial de videomonitoramento ou videomonitoramento compartilhado deverão estar devidamente regularizadas para explorar tal atividade perante os órgãos competentes do Estado.

§ 2º A licença para instalação de câmeras a que se refere o *caput* deste artigo está condicionada a pedido formalizado pelo interessado e autorização da Prefeitura Municipal, observado o respeito aos direitos de que trata o art. 2º, desta Lei.

§ 3º O particular, associação ou empresa privada autorizado a implantar sistemas de videomonitoramento, previstos neste artigo, terão licença, especificamente, emitida pelo Município para este fim, devendo manter seus equipamentos em perfeito estado de funcionamento e realizar manutenções periódicas.

§ 4º As pessoas físicas e jurídicas somente poderão instalar fisicamente as câmeras para interesses particulares, dentro dos limites de suas propriedades, vedada esta instalação no passeio, vias e áreas públicas.

§ 5º Nos casos em que a Prefeitura possua plataforma de videomonitoramento contratada, os interessados em compartilhar as imagens de suas respectivas câmeras, para que o Município tenha acesso, deverão ter hospedagem de gravação por período de, no mínimo, 7 (sete) dias.

§ 6º O particular, pessoa jurídica, associação, entidades ou empresas privadas autorizados a implantar sistema de videomonitoramento deverão providenciar e afixar adesivos ou placas padronizadas pela Prefeitura Municipal, com a seguinte inscrição: "Área Monitorada por Câmeras", podendo ser inserido o nome ou a logomarca do particular licenciado ou da empresa por ele contratada, podendo ser instalada dentro dos limites de sua propriedade ou em área do passeio das vias públicas, mediante autorização da Prefeitura Municipal.

§ 7º Os custos relacionados à fabricação de placas e adesivos serão de responsabilidade dos interessados.

§ 8º A placa e os adesivos deverão seguir as especificações disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal.

§ 9º Havendo descumprimento das determinações deste artigo, será cassada a licença expedida ao particular que a desrespeitar, sem prejuízo do direito ao devido processo legal por parte do ofendido e possíveis fiscalizações e sanções administrativas, a serem regulamentadas.

Art. 8º Ficado vedado:
I- o direcionamento ou a utilização de câmera de videomonitoramento para captação de imagens em locais onde há reserva de privacidade, tais como no interior de residências, clubes recreativos, espaços de lazer de uso privado e ambientes de trabalho alheios, amparados pelos preceitos constitucionais de privacidade;
II- autuações administrativas pelos agentes públicos de infrações de trânsito a partir das imagens captadas das câmeras de videomonitoramento;
III- a disponibilização de acesso dos dados para terceiros, informações e imagens de videomonitoramento dos sistemas públicos ou de particulares, fisicamente ou por meio de endereço digital da rede mundial de computadores (IP);
IV- compartilhamento via internet de gravações das imagens armazenadas que desvirtuem os objetivos previstos no art. 1º, desta Lei, tais como imagens de terceiros com conotações sexuais e constrangedoras ou imagens trágicas que banalizem o sofrimento alheio ou forcem algum tipo de sensibilização.

Art. 9º O descumprimento das vedações de que trata o art. 8º, desta Lei, implicará:
I- ao servidor público: apuração administrativa de responsabilidade e respectivas penalidades cabíveis, bem como responsabilização nas esferas cível e criminal;
II- ao particular licenciado: responsabilização na esfera cível e criminal pela divulgação indevida das imagens.

Art. 10. O Município poderá estabelecer parcerias a fim de instalar, evoluir e expandir sistemas de videomonitoramento, como também exigir nas medidas compensatórias de grandes empreendimentos imobiliários investimento nessa área.

Art. 11. O disposto nesta Lei se aplica apenas aos particulares, pessoas jurídicas, associações, entidades e empresas privadas que obtiverem a licença para implantação.

Parágrafo único. O particular que optar por não obter a licença mencionada nesta Lei poderá promover a captação de imagens do passeio ou de vias e áreas públicas que se limitem apenas às proximidades de seu imóvel, para a finalidade única e exclusiva de segurança privada, desde que respeitados os direitos fundamentais à inviolabilidade da intimidade, da vida privada e da imagem das pessoas.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:B827D00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

EDITAL Nº 001/2022SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDERA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de IPANEMA-MG, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280 de 19 fevereiro de 2020.**1.DO PROGRAMA1.1.** Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas pública do Brasil.**1.2.** São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 5º:**I -** Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeraria, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;**II -** Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo a Lei 13.005, de 2014;**III -** Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e**IV -** Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.**V -** O processo de seleção poderá prever a formação de bancos ou cadastro de voluntários locais.**2. DA SELEÇÃO2.1.** A seleção destina-se ao preenchimento de 5 vagas para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Ipanema-MG**2.2.** Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:**a)** Ser brasileiro;**b)** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;**c)** Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária;**d)** Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia licenciatura;**e)** Não possuir vínculo empregatício.**2.3.** O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ipanema-MG com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.**3. DO PERFIL3.1.** Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:a)** Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia licenciatura;**c)** Estudantes de cursos técnicos afins, dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares.**4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.4.1.** As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº. 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;**4.2.** Atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para unidades vulneráveis;**4.3.** Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;**4.4.** Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;**4.5.** O monitoramento da execução da presente ação nas unidades escolares será realizado em sistema específico do MEC, a ser divulgado pelos canais oficiais deste Ministério, no qual os gestores das UEx deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;**4.6.** Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.**4.7.** O ressarcimento será efetuado pela UEx ao assistente de alfabetização, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas por voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela UEx pelo prazo e para previstos nas normas vigentes do PDDE, e de modo a atender ao previsto no art. 3º da Lei nº 9.608, de 1998.**4.8.** Os assistentes de Alfabetização deverão na escola:**a)** Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação Pedagógica na escola;**b)** Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;**c)** Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;**d)** Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;**e)** Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;**f)** Acessar o sistema de monitoramento do Programa/ digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente; Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;**g)** Realizar as formações indicadas pelo MEC.**5. DAS INSCRIÇÕES:5.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**5.2.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **24/06/2022 a 30/06/2022 das 8h às 11h**.**5.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.**5.4.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:**a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;**b)** Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência: i. Carteira de Identidade (frente e verso); ii. CPF; iii. Comprovante de residência;**c)** Diploma do Magistério de Graduação em Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia;**d)** Comprovante de matrícula em Instituto Federal e/ou Universidades Púbicas ou Privadas.**5.5.** As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.**5.6.** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.**5.7.** Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.**5.8.** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.**6. DA QUANTIDADE DE VAGAS6.1.** Serão disponibilizadas 06 (seis) vaga.**6.2.** As vagas para provimento imediato neste Edital são as indicadas no quadro para as escolas vulneráveis (10h/semanais por turma – máx. 4 turmas) e não vulneráveis (5 h/semanais por turma – máx. 8 turmas). Contudo, durante o prazo de validade deste certame a Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar novas vagas para provimento. Assim, os candidatos aprovados nas provas objetivas, mas não classificados nas vagas imediatas, comporão Cadastro Reserva e poderão ser nomeados de acordo com a necessidade da instituição escolar.**6.3.** O

assistente pode atuar em duas escolas ao mesmo tempo e ter, no máximo, 40 horas semanais.**7. DA SELEÇÃO7.1.** A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.**7.2.** A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada por meio da análise de Currículo comprovado, prova de leitura e interpretação de texto e conhecimentos básicos de gramática que será **realizada no dia 06/07/2022 as 17h e 30min na Escola Municipal Maria Siqueira Fonseca, localizada à Rua Edwaldo Miranda, 447**.**7.3.** A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato(a) e pontuarão da seguinte forma:**Experiência a ser comprovadaPontuação**Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária4 pontos Experiência comprovada em alfabetização por meio de declaração da instituição (magistério ou Participação em projetos) 2 pontos Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura; 2 pontos Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares 2 pontos **Pontuação máxima10 pontos7.4.** A prova será pontuada no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das etapas (máximo de 20 pontos).**7.5.** A seleção será conduzida por uma Banca constituída de 02 (dois) professores da rede de ensino Municipal de Educação.**7.6.** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.**7.7.** Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.**7.8.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação conforme o número de vagas.**7.9.** A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.**7.10.** A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.**8. DA LOTAÇÃO8.1.** A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.**8.2.** Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.**8.3.** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.**9. DO RESULTADO9.1.** O Resultado Final será divulgado no dia 12/07/2022, no site da Prefeitura Municipal de Ipanema-MG e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação.**9.2.** É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.**9.3.** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação**9.4.** Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.**10. DISPOSIÇÕES GERAIS:10.1.** O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2021:**I -** R$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistentes de alfabetização nas escolas não vulneráveis.**11.** O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.**12.** A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.**13.** Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.**14.** Os candidatos selecionados deverão assinar, em local e data a ser definido posteriormente, o Termo de Adesão e Compromisso.**15.** O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:**a)** não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.**16.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Ipanema-MG.

Ipanema, 22 de junho de 2022.

MARILANE SERAFIM NOGUEIRA FULY
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:D0187E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO nº 86/2022 - Inexigibilidade nº 08/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMA PARA GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GSUAS). Empresa contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA ME, CNPJ: 08.582.479/0001-23, pelo valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Fundamento legal: Art. 25, Inciso I e II e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Orgânica Municipal. Data: 22 de Junho de 2022.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CFF95233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2022 – PROCESSO Nº 74/2022
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão presencial n° 32/2022 - Proc. 74/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS, BOMBAS SUBMERSAS, MOTOR BOMBA, EM TODOS OS POÇOS DA ZONA RURAL E ZONA URBANA.** Credenciamento: 07/07/2022 de 08h30min as 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email:licitação2@itacarambi.mg.gov.br, e site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos

Itacarambi-MG, 22 de junho de 2022

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B056004A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 68/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

O Município de Itacarambi-MG, através do Pregoeiro, Adenor Gonçalves de Souza, nomeado pela portaria 56/2022, considerando a Impugnação ao Edital, resolve não conhecer da impugnação, por intempestiva, nos termos do item 3.3 do Edital, todavia, considerando as razões apresentadas resolve, de ofício, no poder da autotutela, retificar o edital, pelo que torna público aos interessados em participar do referido certame, a ocorrência de **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, nos itens: 9.4.3 do edital, 3.4 do Termo de referência e 11.4 da minuta do contrato, **para excluir a exigência do ano de fabricação dos veículos e acrescentar a exigência como condição para formalização do contrato o Laudo de Vistoria do veículo expedido pelo Departamento de Trânsito (DETRAN) ou pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.** Permanecem inalteradas a data e horário do certame, vez que a retificação ao item do edital não afeta a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. Informações e esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital com as devidas alterações via e-mail: licitacao2@itacarambi.mg.gov.br e site do município www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Itacarambi, 22 de junho 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:3E1F35BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 8° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 58/2022, Processo nº 01/2022, Pregão nº 01/2022**. CONTRATADA**: **POSTO ITACEMA - EIRELI**. Objeto: Finalidade de alterar o valor do item 1, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtde	Preço Atual (R$)	Preço Novo (R$)
1	Óleo diesel comum - Marca: Vibra Energia/Petrob	L	69.899,623	6,6315	7,33

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 20/06/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C00F199D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 64/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 64/2022 Pregão Eletrônico 54/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (pão de sal, biscoito, salgados, refrigerantes e outros) atendendo a demanda da Prefeitura, Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara, conforme especificações em anexo. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 07/07/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 21 de junho de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:65B44BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

1º Termo aditivo ao Ata de Registro de Preços nº 046/2021. Processo nº 079/2021. Pregão Presencial nº: 030/2021. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Zeff's Criações e Comércio de Roupas Ltda-Epp, CNPJ 22.384.184/0001-73. Objeto: a) Alteração do descritivo dos itens 02, 05 e 08. b) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos itens 05 e 08. Do Reequilíbrio: O item 05 após reajuste de 12,20% passara do valor unitário de R$ 35,56 para R$ 39,90. O item 08 após reajuste de 10,56% passara do valor unitário de R$ 56,89 para R$ 62,90. Valor do Aditivo: R$ 785,40 (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Assinatura: 22/06/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:DA945535

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 13/06/2022, edição 3282.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021. Processo nº 069/2021, Pregão Presencial nº 026/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Itamix Ltda, CNPJ 42.989.491/0001-95. Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 051/2021, para adequação do preço contratual às variações de preços do item 1.2 e 1.3, decorrentes da variação significativa dos valores de mercado, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima e no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993. Do valor: reajuste por este instrumento formalizado, os valores dos itens passará a ter o seguinte valor: O item 1.1 após o acréscimo de 22,62% passará de R$ 480,00 para R$ 588,58. O item 1.2 após o acréscimo de 22,62% passará de R$ 479,98 para R$ 588,55.

LEIA-SE:

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021. Processo nº 069/2021, Pregão Presencial nº 026/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Itamix Ltda, CNPJ 42.989.491/0001-95. Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 051/2021, para adequação do preço contratual às variações de preços do item 1.2 e 1.3, decorrentes da variação significativa dos valores de mercado, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima e no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993. Do valor: reajuste por este instrumento formalizado, os valores dos itens passará a ter o seguinte valor: O item 1.1 após o

acréscimo de 22,62% passará de R$ 480,00 para R$ 588,58. O item 1.2 após o acréscimo de 22,62% passará de R$ 479,98 para R$ 588,55.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A47A2210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2022 CMDDPD

Resolução nº 002/2022 CMDDPD

Dispõe sobre o Regimento Interno do CMDDPD/ITANHANDU – MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°1.492 de 24 de março de 2022 e com base na plenária realizada no dia 21 de junho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 22 de junho de 2022.

BRUNO DOS SANTOS
Presidente do CMDDPD

Anexo à Resolução nº 002/2022

REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITANHANDU- MG

CAPITULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE DA COMPETÊNCIA
Art. 1° - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itanhandu – CMDDPD é órgão colegiado de caráter permanente que tem por finalidade a formulação de estratégias e controle social da execução das ações e políticas públicas da cidade de Itanhandu/MG, voltadas às Pessoas com Deficiência. Criado pela Lei nº1. 492 de 24 de março de 2022, responsável pela Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tem seu funcionamento regulado por este regimento interno, por suas resoluções e pelas leis que lhe forem aplicáveis.
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - acompanhar e fiscalizar a política municipal da pessoa com deficiência de forma articulada com os demais órgãos da Administração Pública, propondo a elaboração de estratégias, estudos, pesquisas, programas, projetos, serviços, campanhas, formações, capacitações, eventos e ações que objetivem a defesa e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
II - acompanhar e monitorar a elaboração e a execução orçamentária no âmbito municipal em suas diversas fases, propondo as modificações necessárias à consecução das ações e políticas públicas voltadas aos direitos da pessoa com deficiência;
III - solicitar, avaliar e emitir pareceres sobre os relatórios de gestão das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sobre os resultados da execução das ações e políticas públicas municipais relativas aos direitos da pessoa com deficiência;
IV - promover e apoiar ações que contribuam para a inclusão cultural, econômica, social e política da pessoa com deficiência, garantindo a representação plena destas pessoas em todos os Conselhos Municipais, Conselhos Gestores, Fóruns, Audiências Públicas e demais instâncias de participação constituídas no Município;
V - encaminhar e monitorar as demandas das pessoas com deficiência em relação aos serviços públicos municipais e propor adequações necessárias para garantir melhores resultados na execução da política pública municipal na perspectiva da intersetorialidade e transversalidade;
VI - propor que a Administração Pública Municipal inclua e mantenha ações referentes às pessoas com deficiência;
VII - elaborar e executar projetos ou programas concernentes às pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possam, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal;
VIII - acompanhar e monitorar a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na Cidade de Itanhandu, no âmbito de sua área de atuação, bem como, examinar, apreciar e acompanhar a celebração de contratos, convênios ou outros ajustes que tenham como objeto as políticas públicas de interesse ou que atinjam as pessoas com deficiência, bem como suas famílias e cuidadores;
IX - receber e encaminhar aos órgãos competente, sugestões, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade no caso de práticas discriminatórias, ameaça ou violação dos direitos da pessoa com deficiência, propondo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;
X - assessorar as organizações da sociedade civil no monitoramento e na implementação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como, fiscalizar a regulamentação da Lei Brasileira de Inclusão, Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015, no âmbito do Município;
XI – participar do plano de governo da assistência social, nas ações que serão ofertadas;
XII - fomentar e acompanhar as instâncias regionais de participação da sociedade civil em suas diferentes modalidades e formas de organização, captando as demandas relativas dos direitos da pessoa com deficiência;
XIII - incentivar a participação popular para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
XIV - promover ações educativas e culturais e demais atividades voltadas à formação cidadã da pessoa com deficiência em seus diferentes ciclos de vida, suas famílias, seus cuidadores, profissionais da área e interessados, com foco na formação de novas lideranças e no protagonismo da pessoa com deficiência;
XV - articular ações estratégicas e pautas conjuntas com o Conselho Nacional e com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como, com todos os conselhos setoriais e de direitos constituídos no Município;
XVI - convocar e organizar, no âmbito municipal, as Conferências dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com foco na garantia da participação e protagonismo da pessoa com deficiência nos espaços de decisão;
XVII - divulgar amplamente as suas atividades e manter canais permanentes e atualizados de comunicação com a sociedade;
XVIII – propor a Criação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XIX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
Parágrafo único – Os pareceres, análises, recomendações e encaminhamentos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá caráter indicativo, orientador e vinculante ao Poder Público.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
Art. 3º - Compõem a estrutura do CMDDPD:
I - Conselho Deliberativo;
II – Presidente;
III – Vice-Presidente;
IV – 1º Secretário;
V – 2º Secretário;
VI - Comissões Temáticas Permanentes;
VII. Grupos Temporários de Trabalhos;
VIII. Secretaria Executiva.

Seção I
Do Conselho Deliberativo

Art. 4º - O Conselho Deliberativo é a instância deliberativa do CMDDPD, composto pela reunião de seus membros, de acordo com a lei municipal n° 1.492 de 24 de março de 2022.
Art. 5º - Compete ao Conselho Deliberativo:
I - deliberar sobre os assuntos de sua competência constantes do art. 2 deste Regimento Interno e sobre os encaminhamentos trazidos à apreciação do CMDDPD, observada a legislação própria vigente;
II - aprovar a criação e dissolução da Mesa Diretora, das Comissões Temáticas Permanentes e de Grupos Temporários de Trabalho, bem como definir suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, por maioria simples dos presentes;
III - sugerir ao Poder Executivo o reordenamento de políticas, planos, programas, projetos e serviços relacionados aos direitos da pessoa com deficiência;
IV - propor e opinar sobre a aplicação de recursos financeiros destinados a programas e ações que abranjam a inclusão social da pessoa com deficiência;
V - incentivar e acompanhar a criação de Grupos de Trabalhos em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VI - modificar o Regimento Interno do CMDDPD, observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros com direito a voto;
VII - deliberar sobre os relatórios e pareceres apresentados pelas Comissões Temáticas e pelos Grupos Temporários de Trabalho;
VIII - integrar-se aos processos preparatórios e de execução das conferências municipal, estadual, nacional e internacional de interesse da pessoa com deficiência, estabelecendo articulações com os organismos de defesa da pessoa com deficiência em âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional.
Art. 6º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento escrito por, no mínimo, 4 (quatro) conselheiros, de forma fundamentada.
§1º - As datas das reuniões ordinárias serão deliberadas pelos conselheiros em primeira reunião ordinária de cada ano, e devem ser seguidas para o fiel andamento dos trabalhos;
§2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, por escrito e encaminhadas pelos Correios ou meio eletrônico aos conselheiros titulares e suplentes, com antecedência de, no mínimo 5 (cinco) dias úteis;
§3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão públicas e instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de Conselheiros com direito a voto e, em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos do horário original, quórum de conselheiros presentes;
§4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, salvo nos casos de alteração do regimento interno, eleição da mesa diretora e decisões relativas ao orçamento, quando o quórum mínimo será de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros com direito a voto.
§5º - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Presidente do CMDDPD, substituindo-o em sua ausência ou impedimentos legais o Vice-Presidente e este, pelo 1º Secretário, nesta ordem;
§6º - O franqueamento da palavra é restrita aos Conselheiros do CMDDPD, salvo nas situações previstas neste Regimento.
Art. 7º - Os convidados poderão se manifestar anteriormente à exposição do tema específico, desde que autorizado pelo Presidente e no prazo por este determinado, obedecidas as seguintes condições:
I - pedido de inscrição ao Presidente do Conselho;
II - após o exercício do direito a voz, a pessoa só poderá manifestar-se para esclarecer questão de fato, desde que autorizado pelo Presidente;
Art. 8º - As deliberações do conselho, observado o quórum do art. 6, §4º serão decididas, mediante votação específica para cada matéria, sendo que as decisões serão consignadas em ata devidamente assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes e arquivada na Secretaria Executiva do CMDDPD.
§1º - O Presidente do CMDDPD terá direito a voto comum e de qualidade;
§2º - As votações das reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas verbal e nominalmente com o objetivo de se garantir a acessibilidade de comunicação para as pessoas com deficiência visual;
§3º - As reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias poderão contar com intérprete de Libras e outros profissionais de suporte, visando garantir acessibilidade para as pessoas com deficiência;
§4º - As propostas a serem colocadas em votação, quando necessárias, deverão ser precedidas de esclarecimentos e ponderações favoráveis e contrárias à sua aprovação;
§5º - As assinaturas dos Conselheiros presentes em cada reunião serão colhidas em lista de presença própria;
§6º - A ata de reunião será encaminhada aos conselheiros titulares e suplentes, demais participantes da reunião para avaliação com retorno de pontos a acrescentar e retificar. Uma vez retificada será alvo de aprovação final na plenária seguinte. Após, será arquivada na secretaria do conselho, para consulta publica.
Art. 9º - Por deliberação do Presidente do CMDDPD, as reuniões poderão ser realizadas de forma itinerante, desde que justificadas e comunicadas aos conselheiros com antecedência de ao menos 5 (cinco) dias.
Art. 10 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo obedecerão à seguinte ordem:
I - verificação do quórum, conforme art. 6, §3º deste regimento interno para instalação dos trabalhos;
II- apresentação das justificativas de ausências dos Conselheiros;
III- apreciação e votação da ata da reunião anterior;
IV- apresentação dos relatórios das Comissões Temáticas e Grupos Temporários de Trabalho;
V- deliberações e encaminhamentos;
VI- informes.
Art. 11 - A apreciação dos relatórios das Comissões Temáticas e Grupos Temporários de Trabalho obedecerá ao seguinte procedimento:
I - concessão da palavra ao Coordenador pelo Presidente;
II - apresentação do relatório, por escrito ou oralmente, devendo o Relator utilizar no máximo 10 (dez) minutos;
III - esclarecimentos pelos integrantes da comissão da matéria contida no relatório;
IV - encaminhamento para votação do relatório, se for o caso;
V - manifestação dos Conselheiros, por ordem de inscrição.
§1º - A votação será aberta, conforme decisão do Conselho Deliberativo e cada conselheiro terá direito a um voto;
§2º - Os votos divergentes e de abstenção poderão ser expressos na ata da reunião a pedido do conselheiro que o proferiu;
§3º - A matéria constante da pauta, mas não deliberada na reunião, permanecerá na pauta das reuniões subsequentes, até a sua deliberação, extinguindo com a finalização do mandato do Presidente;
§4º - O novo Presidente do CMDDPD poderá desarquivar a matéria não deliberada, de que trata o artigo anterior, desde que autorizado pela plenária.
Art. 12 - O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido sobre determinado assunto constante na pauta da reunião, exceto no caso de assuntos que tratam de orçamentos e legislação, poderá pedir o adiamento da votação para exame da matéria, o que será decidido pelo Conselho Deliberativo pelo voto de maioria simples.
Art. 13 - É facultado aos conselheiros, o pedido de reexame, de forma fundamentada e, por escrito, de qualquer decisão exarada na reunião anterior, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da ata no site.
Parágrafo único - O pedido de reexame deverá ser fundamentado, baseando-se em possível juridicidade, incorreção e inadequação técnica, administrativa ou financeira.
Art. 14 - Os Conselheiros que se deslocarem da sede por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, para outro município exclusivamente para fim de reunião do CMDDPD, farão jus tanto a percepção de diárias para custeio, de despesas de alimentação e pousada, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem, inclusive no trânsito até o destino da atividade, de acordo com a legislação pertinente.
Parágrafo único - A prestação de contas das diárias de viagem se dará de acordo com a normatização municipal aplicada à matéria.
Art. 15 - Os conselheiros titulares poderão ser substituídos pelos suplentes, devendo aquele comunicar a ausência por escrito à Presidência do CMDDPD e Secretaria Executiva com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, salvo motivo de força maior justificada.
Art. 16 - No caso de vacância de entidade, por deliberação própria ou perda de mandato, assumirá a vaga a entidade mais votada no processo eleitoral.
§1º - No caso de falecimento, renúncia ou destituição do conselheiro titular ou suplente, a entidade da sociedade civil ou órgão

governamental deverá comunicar ao Presidente do CMDDPD no prazo de trinta 30 (trinta) dias do ocorrido, o nome do novo representante para efeito de nomeação;
§2º - A não comunicação por parte da entidade da sociedade civil implica na perda do mandato.

Subseção I
Da composição
Art. 17 - O Conselho Deliberativo, de composição paritária, será presidido por um Presidente, eleito entre seus membros e composto por 10 (dez conselheiros titulares) e 10 (dez conselheiros suplentes), representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de acordo com a Legislação específica.
§1º - Os representantes do Poder Público serão designados pelos Secretários Municipais ou autoridade máxima do órgão e os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em fórum próprio;
§2º - As entidades da sociedade civil que se habilitarem para as eleições do CMDDPD deverão ter no mínimo 2 (dois) anos de funcionamento, ligadas à defesa dos direitos da pessoa com deficiência.
Art. 18 - As funções de Presidente do CMDDPD e dos conselheiros são consideradas de relevante serviço público e não serão remuneradas.
§1º - Para cada conselheiro titular será indicado um suplente observados, os mesmos procedimentos e exigências estabelecidos para a escolha do titular;
§2º - O mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.
Art. 19 - Assegura-se a participação do Ministério Público, indicado pelo Procurador Geral de Justiça, com direito a voz nas plenárias do CMDDPD, sem prejuízo das atribuições definidas na Lei Orgânica do Ministério Público, Lei Federal 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.

Subseção II
Dos atos emanados pelo Conselho Deliberativo
Art. 20 - As deliberações do CMDDPD dar-se-ão através de Resolução, Recomendação e Moção.
§1º - As propostas de deliberações devem ser apresentadas durante a ordem do dia por qualquer Conselheiro, por escrito ou verbalmente, sendo identificadas de acordo com a sua natureza e numeradas após votação e aprovação em Conselho Deliberativo;
§2º - As deliberações serão assinadas pelo presidente do CMDDPD.
§3º - A Resolução é ato geral, de caráter normativo.
I - As Resoluções serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itanhandu/ MG;
II - As Resoluções somente poderão ser revogadas pelo Conselho Deliberativo mediante quórum especial, de acordo com o art. 5º, VI deste Regimento Interno.
§4º - A Recomendação é uma sugestão, advertência ou aviso a respeito do conteúdo ou da forma de execução de políticas e estratégias setoriais ou sobre a conveniência ou oportunidade de se adotar determinada providência.
I - As Recomendações versarão sobre temas ou assuntos específicos que não sejam de responsabilidade direta do CMDDPD, mas que são relevantes e necessárias dirigidas às entidades públicas de quem se espera ou se solicita determinada conduta ou providência.
§5º - A Moção é forma de manifestar aprovação, reconhecimento ou repúdio a respeito de determinada matéria ou fato correlato à temática do CMDDPD.
Seção II
Da Presidência
Art. 21 - O Presidente do CMDDPD será eleito pelos seus membros, conforme consta na lei de criação, observada a alternância entre a sociedade civil e o poder público.
Parágrafo único - O Presidente do CMDDPD exercerá o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.
Art. 22 - O Presidente, em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos será substituído pelo Vice-Presidente.
Art. 23 - Compete ao Presidente do CMDDPD, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei:
I - Presidir o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, coordenando e supervisionando as suas atividades;
II - Zelar pela observância e aplicação da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual, da Lei orgânica do Município, da Lei nº 13.146/2015, das leis, decretos e regulamentos nas esferas federal, estadual e municipal;
III - Presidir e coordenar o funcionamento do Conselho Deliberativo;
IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões da Plenária do CMDDPD;
V- representar judicialmente e extrajudicialmente o CMDDPD;
VI- convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
VII- submeter a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias à aprovação da mesa diretora e da plenária;
VIII- participar das discussões do Conselho Deliberativo nas mesmas condições dos outros Conselheiros;
IX- exercer o voto de desempate, se necessário, cumulativamente ao seu voto;
X - homologar os atos específicos relatados em cada reunião;
XI- praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação do Conselho Deliberativo;
XII- assinar resoluções, portarias e correspondências do CMDDPD, podendo ser delegada essa competência "ex officio";
XIII- delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Conselho;
XIV - articular com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando ao apoio e a ampliação de programas para políticas públicas, bem como obtenção de recursos financeiros;
XV - sugerir estudos e medidas que visem a melhoria da execução das atividades do CMDDPD;
XVI - Apresentar, e submeter à apreciação do Conselho Deliberativo, anualmente, no primeiro trimestre a programação orçamentária, a execução físico-financeira e o relatório de atividades do CMDDPD;
XVII - representar o CMDDPD ou se fazer representar perante autoridades em eventos nacionais e internacionais;
XVIII – autorizar a divulgação de assuntos deliberados pelo CMDDPD;
XIX - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Mesa Diretora;
XX - propor criação de comissões;
XXI - decidir sobre questões de ordem;
XXII - divulgar e acompanhar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito aos direitos da pessoa com deficiência no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais;
XXIII - manter a ordem dos trabalhos, advertir e, mediante consulta ao Conselho, determinar a retirada do recinto de quem perturbe o andamento das reuniões e advertir ou cassar a palavra do orador que utilize linguagem agressiva, inconveniente ou indecorosa;
XXIV - cumprir e fazer cumprir a lei de criação do CMDDPD e este Regimento Interno;
XXV - decidir "ad referendum" do Conselho, ouvindo a mesa diretora caso urgente ou inadiável de interesse ou salvaguarda do Conselho.
Seção III
Da Vice-Presidência
Art. 24 - O Vice-Presidente será eleito pelos Conselheiros em primeira reunião do Conselho, devendo ser observado o art. 21 deste Regimento.
Art. 25 - Compete ao Vice-Presidente:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando o período restante do mandato;
II - Em caso de vacância, faltando menos de um ano, o vice completa o mandato e convoca-se eleição para vice-presidência. Caso falte mais de um ano para completar o mandato deve convocar nova eleição para Presidente;
III - zelar pela observância e aplicação da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual, Lei orgânica do município, Lei Nº 13.146/2015; das leis, decretos e regulamentos nas esferas federal, estadual e municipal;
IV - participar das discussões na Plenária nas mesmas condições dos outros Conselheiros;
V - Assessorar o Presidente do CMDDPD no desempenho de suas funções;
VI - Assessorar o Presidente quando da emissão de pareceres em matérias relativas à pessoa com deficiência, propondo os encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes;
VII - representar judicialmente e extrajudicialmente o CMDDPD, quando da ausência do Presidente;

VIII - articular com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando ao apoio e a ampliação de programas para políticas públicas, bem como obtenção de recursos financeiros;
IX - sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução das atividades do CMDDPD;
X - representar o CMDDPD perante autoridades em eventos nacionais e internacionais, quando da ausência do Presidente;
XI - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Mesa Diretora;
XII - sugerir ao Presidente a indicação de pessoas, grupos de trabalho ou comissões, necessários ao desenvolvimento das atividades do CMDDPD;
XIII - Coordenar sobre a orientação do Presidente a elaboração de relatório anual do CMDDPD;
XIV - divulgar e acompanhar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito aos direitos da pessoa com deficiência no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais;
XV - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho.

Seção IV
Da Primeira Secretaria
Art. 26 - Compete ao 1º Secretário:
I - secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDDPD;
II- orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
III- responsabilizar-se pelas atas das reuniões junto à Secretaria Executiva;
IV - substituir o Presidente e o Vice-Presidente, nos seus impedimentos, ou em caso de vacância até que seja eleito novo titular;
V - encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
VI- examinar os expedientes a serem apreciados pelo Conselho Deliberativo, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
VII- prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente ou por Conselheiros, no Conselho Deliberativo.

Seção V
Da Segunda Secretaria
Art. 27 - Compete ao 2º Secretário:
I - substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou ausência, com todas as atribuições inerentes ao cargo;
II- substituir o 1º Secretário nos casos em que este venha a substituir o Vice Presidente ou o Presidente;
III- completar o mandato do 1º Secretário, em caso de vacância.

Seção VI
Da Mesa Diretora
Art. 28 - A Mesa Diretora, de natureza colegiada e paritária, terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, possuindo a seguinte composição:
I- Presidente;
II- Vice-Presidente;
III- 1º Secretário;
IV- 2º Secretário.
Parágrafo único - Os componentes da Mesa Diretora serão eleitos, dentre os conselheiros titulares, por maioria dos votos da Plenária.
Art. 29 - Dentro do princípio da igualdade de oportunidades o CMDDPD adotará a alternância da Mesa Diretora, entre sociedade civil e poder público.
§1º - Quando o Presidente e o 1º Secretário representarem um segmento na Mesa Diretora, o Vice-Presidente e o 2º Secretário serão do outro segmento integrante do Conselho Deliberativo.
§ 2º - Em caso de vacância de cargo e/ou impedimento de membro da Mesa Diretora, far-se-á novo processo de escolha para o preenchimento do cargo, dentro do segmento da respectiva representação.
§ 3º - Caso haja vacância do cargo de Presidente, o vice-presidente assumirá e convocará eleições, conforme art. 25, inciso I e II.
§4º- Na ausência do segundo secretário, o conselheiro suplente poderá assumir as funções do mesmo na Mesa Diretora, inclusive com direito a voto.
Art. 30 - O Processo de Escolha deverá ser realizado na primeira reunião do Conselho após o Processo Eleitoral, da seguinte forma:
I - não ocorrendo a recondução, serão escolhidos de forma atrelada, Presidente com 1º Secretário, de um segmento, e Vice-Presidente com 2º Secretário, do outro segmento, escolha submetida à aprovação do Conselho Deliberativo;
II – havendo manifestação de recondução coletiva da Mesa, apresentar-se-á a proposta ao Conselho Deliberativo para deliberação;
III – caso o Conselho Deliberativo delibere contrariamente nos incisos I e II, far-se-á a escolha de nova Mesa Diretora;
IV – a alternância entre governo e sociedade civil, dentro da Mesa Diretora, dar-se-á pelos pares previstos no inciso I e ao final do mandato, na hipótese de não ser pleiteada e aprovada a recondução.
Art. 31 - O Presidente, em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos será substituído pelo Vice-Presidente.
Art. 32 - Compete à Mesa Diretora na função de coordenadora das ações político-administrativas do CMDDPD:
I- dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do CMDDPD;
II- observar e fazer cumprir este Regimento;
IIII- elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - apreciar matéria em caráter de urgência, ad referendum do Conselho Deliberativo.
Parágrafo único: Caso o membro da Mesa Diretora não esteja cumprindo suas funções, previstas neste estatuto, poderá ser substituído, sendo a decisão tomada por voto aberto e maioria absoluta.

Seção VII
Das Comissões Temáticas Permanentes e dos Grupos Temporários de Trabalho
Art. 33 - Integram a estrutura do CMDDPD as Comissões Temáticas Permanentes e os Grupos Temporários de Trabalho.
§1º - As Comissões Permanentes e os Grupos Temporários de Trabalho têm por finalidade subsidiar as decisões do Conselho Deliberativo e da Mesa Diretora no cumprimento de suas competências, quando solicitados;
§2º - Quaisquer Conselheiros, titular ou suplente, poderá participar das reuniões de qualquer Comissão Permanente ou Grupo Temporário de Trabalho com direito a voz;
§3º - Quaisquer Conselheiros, integrantes das Comissões Permanentes ou Grupos Temporários de Trabalho poderão convidar com autorização do coordenador da comissão representantes de entidades e outros profissionais, autoridades, cientistas, técnicos, instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações públicas e privadas, prestadores de serviços e qualquer pessoa interessada na temática para ajudar na elaboração de estudos;
§4º - As decisões tomadas nas comissões deverão ser encaminhadas para decisão do Conselho Deliberativo;
§5º - Os colaboradores terão direito somente a voz;
§6º - A composição das Comissões Permanentes e dos Grupos Temporários de Trabalho será definida pelo Conselho Deliberativo, sendo dirigida por um Coordenador eleito e um adjunto entre os Conselheiros membros da respectiva comissão, com direito a voto.
§7º - Na ausência do coordenador e do adjunto, os membros titulares ou em condição de titularidade da comissão escolherão um dentre eles para coordenar os trabalhos.
Art. 34 - As Comissões poderão contar com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva para a realização de suas reuniões e elaboração de relatórios e atas.
Parágrafo único - Compete a todas as comissões subsidiar o CMDDPD no cumprimento das suas competências, buscando fundamentar e aprofundar os debates conforme o tema da Comissão, inclusive preparando propostas de questões a serem debatidas e decidias em Plenária.
Art. 35 - São Comissões Temáticas Permanentes do CMDDPD:
I - Comissão Permanente de Políticas Públicas;
II - Comissão Permanente de Orçamento;
III - Comissão Permanente de Legislação e Atos Normativos;
IV - Comissão Permanente de Acessibilidade.
Art. 36 - Compete aos Coordenadores das Comissões:
I - elaborar e divulgar a pauta das reuniões das Comissões;
II - coordenar as reuniões das Comissões que se responsabiliza;
III - assinar as atas das reuniões e das minutas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão, encaminhando-as ao Presidente do CMDDPD;
IV - pleitear, junto à Secretaria Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional de sua respectiva Comissão;

V - articular-se com as demais unidades do Conselho para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse das Comissões;
VI - Divulgar o calendário anual das reuniões;
VII - elaborar e divulgar o planejamento da comissão;
VIII- Apresentar e encaminhar à Plenária e à Mesa Diretora a súmula de propostas, pareceres e recomendações da Comissão ou do Grupo para deliberação.
Art. 37 - As Comissões Permanentes e os Grupos Temporários de Trabalho do CMDDPD, no que for pertinente poderão interagir com comissões de outros Conselhos, visando uniformizar e definir áreas de competência comuns para a formulação de políticas ou normatização de ações de atendimento.

Subseção I
Das Comissões Temáticas Permanentes
Art. 38 - Compete às Comissões Temáticas Permanentes a realização de pelo menos uma reunião mensal, da qual será apresentada uma súmula dos trabalhos realizados a ser votado no Conselho Deliberativo.
§1º - Caso não haja pauta para a realização de reunião ordinária o coordenador poderá cancelar a reunião e convocar extraordinariamente, quando houver pauta;
§2º - As Comissões Permanentes discutirão as matérias que lhes forem pertinentes com a presença da maioria dos seus membros.
Subseção II
Dos Grupos Temporários de Trabalho
Art. 39 - Os Grupos Temporários de Trabalho são unidades instituídas por Resolução do Conselho Deliberativo para assessoramento temporário ao CMDDPD e às Comissões Permanentes com objetivos e prazos de funcionamento definidos.
Parágrafo único - Os Grupos Temporários de Trabalho terão como finalidade fornecer subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômica, financeira e jurídica.
Art. 40 - Os Grupos Temporários de Trabalho terão o seguinte funcionamento:
I - os integrantes poderão ser substituídos, caso deixem de justificar a ausência sem a devida presença do suplente, em uma reunião no período de vigência do referido grupo;
II - a periodicidade das reuniões será definida de acordo com suas necessidades e especificidades;
III - ao finalizar os trabalhos, enviarão relatórios ou pareceres, de acordo com a solicitação do Presidente do CMDDPD para aprovação do Conselho Deliberativo e, posteriormente, divulgá-los aos conselheiros.

Seção VIII
Da Secretaria Executiva e Equipe Técnica
Art. 41 - A Secretaria Executiva é órgão de apoio técnico e administrativo, coordenada por um secretário executivo, composta por uma equipe técnica e de apoio administrativo.
Parágrafo único - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, oferecer a estrutura da secretaria executiva para o pleno funcionamento do CMDDPD.
Art. 42 - A Secretaria Executiva e Equipe Técnica têm por finalidade promover e coordenar os serviços referentes a pessoal, patrimônio, serviços gerais, materiais, arquivo, comunicações administrativas, orçamento, finanças e contabilidade.
Art. 43 – Compete à Secretaria Executiva:
I – promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMDDPD e das Comissões e Grupos de Trabalho integrantes de sua estrutura;
II – apoiar as Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho, Mesa Diretora e Plenária na articulação e execução das suas atividades;
III - recolher propostas e sugestões dos Conselheiros e encaminhá-las ao Presidente do CMDDPD;
IV – operacionalizar o sistema de informação e de comunicação para a área da pessoa com deficiência;
V – responsabilizar-se, junto ao 1º secretário, pelas atas das reuniões;
VI - enviar as atas das reuniões por meios eletrônicos para os Conselheiros e suplentes e providenciar a publicação destas no CMDDPD;
VII – responsabilizar-se pelo arquivamento e conservação da documentação expedida e recebida pelo Conselho;
VIII – apoiar tecnicamente as Comissões Temáticas em seus trabalhos;
VII – elaborar e receber a correspondência do Conselho, protocolando, tramitando e arquivando-a adequadamente;
VIII – preparar e coordenar reuniões e eventos promovidos pelo CMDDPD;
IX – participar de reuniões e eventos quando designado pela Mesa Diretora e/ou pelo Secretário Executivo;
X – organizar arquivos e biblioteca;
XI – acompanhar no Diário Oficial de Itanhandu/MG, as publicações de interesse do CMDDPD;
XII – subsidiar e apoiar os Conselheiros Municipais, para os mesmos atuem em conformidade com as determinações do CMDDPD;
XIII - promover a divulgação de comunicações administrativas nas áreas internas e externas, e encaminhá-las ao Presidente do CMDDPD;
XIV - instruir processos e preparar atos administrativos da competência do Presidente do CMDDPD;
XV - avaliar do ponto de vista econômico-financeiro os compromissos a serem assumidos pelo CMDDPD;
XVI - subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do CMDDPD;
XVII- prestar as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos Conselheiros;
XVIII - efetuar atendimento por delegação do Presidente do CMDDPD;
XIX - encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;
XX - encaminhar providências, tais como redação, digitação, arquivamento e outros que garantam o suporte imediato ao CMDDPD;
XXI- acompanhar a execução financeira visando ao controle e à avaliação de seus resultados;
XXII - compatibilizar o cronograma físico e financeiro das atividades administrativas do CMDDPD com as disponibilidades de sua receita;
XXIII - exercer atividades correlatas.
Art. 44 - Compete à Equipe Técnica:
I – apoiar o secretário executivo no desempenho de suas competências técnicas, executando os trabalhos por ele determinados;
II – preparar e coordenar eventos promovidos pelo CMDDPD destinados à capacitação e atualização de pessoas envolvidas na prestação de serviços de Defesa da Pessoa com Deficiência;
IV – obter dados e sistematizar informações que permitam ao CMDDPD tomar decisões previstas em lei;
V – participar, quando necessário das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho, subsidiando suas atividades;
VI - examinar os processos a serem apreciados pelo Conselho Deliberativo, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
VII – participar de reuniões e eventos quando designado pela Mesa Diretora e/ou pelo Secretário Executivo.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS
Art. 45 – Compete aos Conselheiros
I – participar das plenárias, já tendo apreciado a ata da reunião anterior e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
II – justificar por ofício ou e-mail e antecipadamente suas ausências às reuniões do Conselho;
III – confirmar sua participação nas reuniões por ofício ou meios eletrônicos;
IV – assinar lista de presença da reunião que participar;
V – solicitar à Mesa Diretora a inclusão na agenda dos trabalhos de assuntos que desejar discutir;
VI – propor a convocação de plenária extraordinária;
VII – assinar atos e pareceres dos processos em que seja coordenador;
VIII – declarar-se impedido de exercer a coordenação e/ou participar de comissões, justificando a razão do impedimento;
IX – apresentar, em plenária, quando designado para tal, em nome de comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
X – proferir declaração de voto quando assim o desejar;
XI – pedir vista de processo em discussão;
XII – solicitar ao presidente, quando necessário, a presença na plenária do postulante, titular de entidade ou órgão público para as entrevistas que se mostrarem indispensáveis;
XIII – propor alterações no Regimento Interno;

XIV – votar, nos casos previstos neste regimento e ser votado para cargos do Conselho;
XV – requisitar à Secretaria Executiva as informações necessárias ao adequado desempenho de suas atribuições;
XVI – fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros;
XVII – requerer votação de matéria em regime de urgência;
XVIII – apresentar à Plenária propostas de moções, requerimentos ou proposições atinentes à área de Pessoa com Deficiência;
XIX – deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho e Conselheiros;
XX – propor a criação de Grupos de Trabalho e indicar seus componentes;
XXI – exercer as atribuições de sua competência ou outras designadas pelo Conselho Deliberativo ou Mesa Diretora;
XXII – participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área da Pessoa com Deficiência;
XXIII – participar das Conferências Nacional, Estadual, Regionais e Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XXIV – prestar contas de recursos recebidos para o exercício da função, conforme a legislação vigente;
XXV – elaborar relatório sobre sua participação em eventos, contendo síntese do mesmo e sua atuação específica, quando designado para representar o Conselho.
Art. 46 - Deverá ser substituído o conselheiro que:
I - não comparecer no período de um 01 (um) ano, a 2 (duas) reuniões sem justificativa ou a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas com justificativa registrada em ata, sem o devido comparecimento do suplente, salvo em casos devidamente avaliados pelo Conselho Deliberativo;
II - tenha praticado violação aos direitos humanos;
III - tenha praticado crimes, inclusive contra a Administração Pública;
§ 1º O Conselheiro a ser substituído e a instituição que ele representa serão notificados por escrito da propositura da substituição.
§2º O procedimento de substituição de conselheiro será iniciado pelo 1º Secretário, de ofício ou mediante provocação de qualquer membro do Conselho Deliberativo, devendo instruí-lo com as provas necessárias e a devida fundamentação legal;
§ 3º O Conselheiro a ser substituído e a instituição que ele representa serão notificados por escrito, com cópia do procedimento, informando-lhes da propositura da substituição, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
§ 4º Serão garantidos a ampla defesa e o contraditório no procedimento de destituição de conselheiro, de acordo com o art. 5º, LV, da Constituição Federal;
§ 5º A reunião plenária para destituição de conselheiro será realizada após o interstício estabelecido no § 3º, devendo o conselheiro apresentar suas razões por escrito, podendo fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos
§ 6º A decisão será tomada pelo voto aberto e maioria absoluta, sendo essa decisão irrecorrível, lavrada em ata e publicada no órgão oficial do Município de Itanhandu.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 48 – A escolha das entidades da sociedade civil organizada, ou na ausência de entidades de um determinado segmento de pessoa com deficiência, pessoas com deficiência, para compor o CMDDPD realizar-se-á por meio de processo eleitoral, a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição.
Art. 49 – A eleição das entidades da sociedade civil organizada, ou pessoas com deficiência para compor o CMDDPD será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário-Adjunto, designados e aprovados pelo Conselho Deliberativo do CMDDPD, observando-se a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1º - O ato de constituição da Comissão Eleitoral será publicado no Diário Oficial do Município de Itanhandu com divulgação secretaria do CMDDPD.
§ 2º - O processo eleitoral contará com o apoio da Secretaria Executiva do Conselho.
Art. 50 – A Comissão Eleitoral iniciará seus trabalhos em até 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento dos mandatos.
§ 1º – A Comissão Eleitoral deverá publicar o edital da eleição em até 50 (cinquenta) dias anteriores ao encerramento dos mandatos;
§ 2º - O Presidente da Comissão Eleitoral convocará a eleição no prazo máximo de 40 (quarenta) dias antes do encerramento dos mandatos.
§ 3º - Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão automaticamente encerrados após o término da eleição.
Art. 51 – Caberá à Comissão Eleitoral:
I – elaborar o edital da eleição e submetê-lo à aprovação do Conselho Deliberativo;
II – fiscalizar o fiel cumprimento dos dispositivos constantes do edital da eleição.
Art. 52 - Dentre as entidades ou pessoas com deficiência dentro dos seus segmentos mais votadas, serão eleitas como titulares para mandato de 2 (dois) anos, com seus respectivos suplentes.
Parágrafo único: Cada entidade indicará por escrito o seu representante.
Art. 53 – O resultado das eleições será encaminhado pela Comissão Eleitoral para publicação no Diário Oficial do Município de Itanhandu.
Parágrafo único – A posse dos Conselheiros dar-se-á em até 15 (quinze) dias contados da publicação no Diário Oficial.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 54 - Será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados ao término de seu mandato em reconhecimento pelo relevante serviço público prestado.
Art. 55 - Este Regimento Interno será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo, observado o quórum regimental para aprovação da matéria.
Art. 56 - O Regimento Interno será aprovado pelo pleno do CMDDPD, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itanhandu-MG.
Art. 57 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo por maioria simples.

Itanhandu, 22 de junho de 2022.

BRUNO DOS SANTOS
Presidente do CMDDPD

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:ED799FDD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 044/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem eventual e parcelada no município de Itanhandu, para atender a população em situação de rua durante o período dos meses de frio intenso, principalmente nos meses de inverno, e para as diversas demandas advindas da secretaria municipal de desenvolvimento social, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 06/07/2022 às 14h:00. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:567DA5A4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 043/2022 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água e esgoto do Município, através do Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site

https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 07/07/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:760B1B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÕA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 195/2022

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e União de Ensino Unopar S.A.
OBJETO: A concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a parti da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Itaúna.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:3CAFA4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2022

O Município de Jacuí/MG torna público Contrato n° 61/2022, celebrado junto a empresa META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.493.830/0001-63, com valor total estimado em R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Referente ao Processo nº 89/2022, Pregão nº 35/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, aparelhos e utensílios domésticos para a manutenção dos Departamentos de Saúde e Educação. Vigência: 21 de junho de 2022 até 21 de junho de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:ABF4832F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí – MG torna público Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 068/2019 – Processo nº 171/2019 – Pregão nº 27/2019 - Para alterar o prazo de vigência do Contrato Inicial até 28 de maio de 2023. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços técnicos profissionais especializados, aos agentes e servidores públicos do Município de Jacuí, em suporte administrativo, fiscal e tributário, nas áreas administrativas e projetos de que trata o presente, oferecendo Treinamento, Capacitação e Orientação continuada com a transferência de conhecimentos técnicos, para os procedimentos Fiscal e Tributário na Gestão e, Arrecadação das Receitas Próprias do Município, e nos procedimentos inerentes às atividades do Fisco Municipal, com suas interações interdisciplinares com Controle Interno, Contabilidade, Planejamento e Processos Tributários Administrativos e Fiscais, e ainda, para o desenvolvimento dos projetos listados no presente, como parte de um Programa de Modernização da Fazenda Pública Municipal.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F65CA010

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2022

Prefeitura Municipal de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 54/2022, Pregão Eletrônico n° 32/2022, Processo nº 80/2022 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades do Departamento de Educação. Detentora: RODRIGO ALTINO PEREIRA BUENO - ME, CNPJ nº 12.360.564/0001-14. Valor total estimado em R$ 27.593,15 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos).

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:952CD4AA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2022

O Município de Jacuí/MG torna público a Ata de Registro de Preços n° 55/2022, celebrada junto a empresa Cetenge Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.674.417/0001-60, com valor total estimado em R$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Referente ao Processo nº 88/2022, Pregão n° 34/2022, Registro de Preços n° 17/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica – CBUQ, com pintura de ligação tipo emulsão RRS-1C, e concreto asfáltico usinado ensacado, conforme ABNT e NBR pertinentes, destinados aos serviços de tapa buraco em ruas, avenidas e logradouros públicos e tapa buraco realização do serviço tipo tapa buraco execução incluindo usinagem da massa asfáltica, com fornecimento, transporte, preparação, limpeza do terreno e aplicação dos agregados e do material betuminoso, e também fornecimento de emulsão asfáltica rric (consumo de 10 litros toneladas). Vigência 21 de junho de 2022 até 21 de junho de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4DF3E99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022, PREGÃO Nº 042/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Pregão Eletrônico nº 00057/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem destinados ao setor de Engenharia a pedido da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antonio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de

plotagem destinados ao setor de Engenharia a pedido da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

Lotes:
Lote 1 - PLOTAGEM A1+ PTO E BRANCO
Participação Licitante: Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s): Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - PLOTAGEM A1 COLORIDO
Participação Licitante: Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s): Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - PLOTAGEM A 3 PRETO E BRANCO
Participação Licitante: Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s): Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - PLOTAGEM A2 PRETO E BRANCO
Participação Licitante: Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s): Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - PLOTAGEM A1 PRETO E BRANCO
Participação Licitante: Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s): Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - PLOTAGEM A0 PRETO E BRANCO
Participação Licitante: Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s): Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - PLOTAGEM A4 COLORIDO
Participação Licitante: Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s): Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - PLOTAGEM A 3 COLORIDO
Participação Licitante: Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s): Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 9 - PLOTAGEM A2 COLORIDO
Participação Licitante: Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s): Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 10 - PLOTAGEM A0 COLORIDO
Participação Licitante: Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s): Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 11 - PLOTAGEM A1+ESTENDIDO COLORIDO

Participação Licitante: Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s): Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerradaa sessão pública do pregão eletrônico às : hs, do dia de de , sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaramdo julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO

PAULA RABELO SILVA ,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CDAB89FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem destinados ao setor de Engenharia a pedido da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 07 de julho de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 07 de julho de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de junho de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:54D8D871

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA/RELATÓRIO DE VISITA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Às quatorze e trinta horas do dia vinte do ano de dois mil e vinte dois, na sede da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAIBA, localizada a Rua Joaquim José Lopes, nº 555, Bairro Centro, Japaraíba/MG, Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 116/2022, de 10 de maio de 2022, realizou visita *in loco* à instituição, conforme previsto no Edital, cujo objeto é **"Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual."** A Comissão realizou a visita, para verificação das condições de atendimento da instituição. A comissão foi recebida pelos funcionários da instituição que explanaram sobre como tem sido feito os atendimentos bem como os relatórios dos atendimentos e atividades desenvolvidos pela instituição. Após a apresentação, a Comissão também verificou as instalações e condições da estrutura oferecida para os usuários. Após todo o procedimento, a Comissão constatou que o plano de trabalho apresentado para o presente processo está de acordo com as atividades desempenhadas pela instituição, bem como toda a sua infraestrutura é voltada para tal e, portanto, a entidade está **CLASSIFICADA** para a próxima fase do processo, que consiste na abertura do envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação. Na oportunidade, designou-se o próximo dia 22/06/2022 ás 13 horas, para que a Comissão possa proceder a abertura do envelope. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

BRUNA DOS SANTOS MELO
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B61F535D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$

477.500,00(quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO**			
27 812 0011 1.008	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS			
4490 51	Obras e Instalações		CONVOT/124	477.500,00
TOTAL				**477.500,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO**			
15 451 0012 1.010	OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS			
4490 51	Obras e Instalações	581	CONVOT/124	99.000,00
15 451 0012 1.011	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS PÚBLICAS			
4490 51	Obras e Instalações	583	CONVOT/124	39.000,00
TOTAL				**138.000,00**

II) Excesso de Arrecadação por Fonte no valor de R$ 339.500,00(trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), referente a repasse de Convênio da União, conforme apurado em balanço do exercício de 2022, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
124	CONVOT	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	339.500,00
		TOTAL----------	**339.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 15 de junho de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNÍOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D4376308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 29/2022, Processo Licitatório nº 113/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrado para a gestão publica municipal ,** conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 05/07/2022 (terça-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C0777051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POLY ESCOLAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade."* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não

residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Poly Escolar Ind. E Com. De Móveis Ltda - Localização: Rua Inglaterra, 794, Teresópolis -JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Residência particular - Proprietário: Eduardo Valmir Pereira dos Santos, endereço: Rua José do Carmo de Souza 717, Teresópolis - JM.
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal - Rua José do Carmo de Souza.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Rua Inglaterra.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal através do prmissionário: Wilde Rodrigues Paganini, endereço: Rua Inglaterra, 794, Teresópolis - JM.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B445CD46

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2470/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 2470/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre medidas complementares de segurança em prevenção e resposta a emergências em áreas e edificações no âmbito do Município, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação, no âmbito do Município de João Monlevade-MG, de equipes de Brigada Civil de Emergência, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.

Art. 2º Entende-se por Brigada Civil de Emergência profissionais treinados e capacitados anualmente, para atuar na prevenção e em situações de risco, relativas a princípio de incêndio, em edificações industriais, comerciais e de serviço.

§ 1º São objetivos da Brigada Civil de Emergência, de que trata esta Lei, a redução aos danos ao meio ambiente, bem como, o abandono de áreas, os primeiros socorros, a prevenção e o combate ao princípio de incêndio dentro de uma área pré-estabelecida até a chegada do socorro especializado.

§ 2º Para implantar a Brigada Civil de Emergência, os estabelecimentos deverão observar os critérios de composição, formação, implantação, treinamento e reciclagem definidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

§ 3º Para efeitos desta Lei recomenda-se que, a equipe de Brigada Civil de Emergência conte com pelo menos 1 (um) Bombeiro Civil, aquele de que trata a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, podendo o referido profissional compor quadro próprio do estabelecimento ou ser contratado junto à empresa especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios.

Art. 3º Cada Brigada Civil de Emergência deverá ser estruturada do seguinte modo:
I - recurso de pessoal: a equipe contratada deverá atender aos termos da Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009 e a NBR-14.608, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, de outubro de 2000, e, em locais onde haja frequência de pessoas do sexo feminino, pelo menos um membro da equipe deverá ser do sexo feminino;
II - recursos materiais obrigatórios:
a) materiais para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso inerente aos riscos de cada planta;
b) kit completo de primeiros socorros para ações de suporte básico de vida, incluindo o Desfibrilador Externo Automático (DEA) nos casos em que a lei exija, acima de 1.000 (mil) pessoas com Ambulância de Primeiros Socorros.

Art. 4º O Bombeiro Civil, de que trata esta Lei, deverá ser devidamente qualificado e treinado para atuar de forma preventiva nas ações que visem conferir, apoiar e realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações dos estabelecimentos em que atuam, bem como, atender casos de risco, ainda que iminentes, fornecendo orientações em situações de urgência e emergência.

Art. 5º O Bombeiro Civil deverá portar telefone, equipamento de rádio ou outro instrumento de comunicação similar, que lhe permita estabelecer, sempre que necessário, o rápido contato ou chamada com o Corpo de Bombeiros Militar, com a Polícia Civil e/ou com serviços de urgência ou emergência médica.

Art. 6º Fica autorizada a celebração de parcerias pelo Município de João Monlevade para a realização de medidas complementares de segurança em prevenção e resposta a emergências em áreas e edificações no âmbito do município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições da Lei 2.161, de 15 de dezembro de 2015, e as demais disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3B547120

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2471/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 2471/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022

Denomina de Dona Efigênia – Vó dos Sem Casa a rua existente no bairro Monte Sagrado, com acesso pela rua Libra e paralela à rua Sagitário.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Dona Efigênia – Vó dos Sem Casa a rua existente no bairro Monte Sagrado, com acesso pela rua Libra e paralela à rua Sagitário.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1BA5FCCD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2469/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 2469/2022

DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 2.431, de 27 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.431, de 27de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

I – (18% dezoito por cento) superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
II – 10% (dez por cento) excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 2° Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DEC6B63C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2468/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 2468/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022

Aprova Aditivo ao Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - Sintramon.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aprovado o Aditivo ao Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON, nos termos das cláusulas contidas no instrumento de acordo.

Art. 2º Ficam autorizadas a cumprirem o presente Aditivo ao Acordo, objeto desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Órgãos da Administração Indireta do Município e a Câmara Municipal, no período de vigência do acordo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:308D839A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2467/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 2467/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022

Cria a Gratificação por Desempenho e Produtividade aos Fiscais de Rendas em atividade do Município de João Monlevade e dá outras providências**.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Desempenho e Produtividade Fiscal - GRAPROFI, que será concedida aos servidores investidos no cargo efetivo de Fiscal de Rendas, ativos e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Fazenda, como estímulo ao desempenho das atividades de fiscalização que visem ao regular cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, de forma a contribuírem para o incremento da arrecadação, a teor do art. 16, inciso IV, da Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989.

§ 1º A Gratificação por Desempenho e Produtividade Fiscal - GRAPROFI será quitada aos vencimentos do servidor ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Rendas no mínimo de 30% (trinta por cento) até o máximo de 80% (oitenta por cento), nos termos do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89, notadamente do § 3º, alterado pela Lei Municipal nº 1.301, de 03 de novembro de 1995.

§ 2º A quitação da gratificação entre o percentual de 30% (trinta por cento) até 80% (oitenta por cento) observará os critérios estabelecidos em Decreto Municipal para apuração do desempenho e produtividade dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Fiscal de Rendas.

Art. 2º A GRAPROFI será devida mensal e individualmente aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Fiscal de Rendas e ao ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Rendas que, por ventura, for nomeado para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado na referida Divisão de Fiscalização Tributária, desde que exista efetivo desempenho e produtividade na função de Fiscal de Rendas, não sendo devida a gratificação àquele que não ocupa o cargo efetivo de Fiscal de Rendas.

§ 1º O pagamento da GRAPROFI será calculado em razão do desempenho das atividades do Fiscal de Rendas e da sua produtividade, aferida através da pontuação alcançada na Tabela de Pontuação a ser estabelecida através de Decreto do Chefe do Poder Executivo em regulamentação à presente Lei, que será atribuída de acordo com a complexidade e a peculiaridade das atividades desenvolvidas.

§ 2º Os critérios, requisitos, fórmulas, índices, cálculos e pontuações para aferição do desempenho e da produtividade serão estabelecidos por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, com o apoio da Secretaria Municipal de Fazenda, da Controladoria Interna do Município e da Procuradoria Jurídica Municipal, que prestarão o auxílio necessário na escolha e definição de referidos modelos e formas de apuração.

§ 3º Os critérios, requisitos, fórmulas, índices, cálculos e pontuações para aferição do desempenho e da produtividade serão estabelecidos de forma a gerar um efetivo trabalho para incremento da arrecadação municipal.

§ 4º Caso a Secretaria Municipal de Fazenda, o Controle Interno do Município e a Procuradoria Jurídica do Município, ou mesmo o próprio Chefe do Poder Executivo, verifiquem que os modelos e formas escolhidos para apuração do desempenho e produtividade não estejam adequados, procederão ao encaminhamento de sugestão de sua alteração com a emissão de novo Decreto para regulamentar a matéria.

Art. 3º Compete ao responsável da Divisão de Fiscalização Tributária analisar a veracidade do Boletim Mensal de Produtividade Individual - BMPI antes de remetê-lo ao Secretário de Municipal da Fazenda para análise e atesto final e posterior remessa do resumo da planilha de produtividade.

Parágrafo único. O Boletim Mensal de Produtividade Individual - BMPI deverá ser objeto de fiscalização por parte do Controle Interno do Município.

Art. 4º O pagamento da GRAPROFI será efetuado no mês subsequente ao mês exercido, na folha de pagamento, juntamente com os vencimentos legais.

Art. 5º No caso de mais de um Fiscal de Rendas desempenhar o trabalho em conjunto, a pontuação referente àquele serviço será dada a cada um deles, na sua totalidade.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo irá regulamentar a forma de trabalho em conjunto dos fiscais de renda.

Art. 6º As normas e prazo de entrega do Boletim Mensal de Produtividade Individual - BMPI serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Em caso de omissão, deverão ser aplicadas as regras dispostas para concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e demais gratificações concedidas pelo exercício de função gratificada no Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:355C8BB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 038/2022,** cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de gênero alimentício – achocolatado, destinado à merenda escolar das escolas municipais de joão monlevade, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA.	01	R$ 19.045,44

João Monlevade, 10 de junho de 2022.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO

PREGÃO 038/2022

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 10 de junho de 2022.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:97DEDB69

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº. 09/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº. 09/2022 – MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 21.807.959/0001-03

ONDE SE LÊ:
Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC através do FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do evento "III Encontro de Motociclistas em João Monlevade", com participação de motociclistas e triciclistas de João Monlevade e várias regiões, no dia 25 de junho de 2022, conforme definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, referente ao Chamamento Público**01/2022.**

LEIA-SE:
Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC através do **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do evento "III Encontro de Motociclistas em João Monlevade", com participação de motociclistas e triciclistas de João Monlevade e várias regiões, no dia 25 de junho de 2022, conforme definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, referente ao Chamamento Público 01/2022.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: 13.392.13021.033 – 3.3.50.43.00 – FICHA 34, Fonte de Recurso 1.00.
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Data: 22/06/2022

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C299C30C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCESSO Nº 315/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
PROCESSO Nº 315/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO – ACHOCOLATADO, destinado à merenda escolar das escolas municipais de joão monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA.	01	R$ 19.045,44

João Monlevade, 20 de junho de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:835DBFF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 09/2022, cujo objeto é "possibilitar o funcionamento do espaço de atividades ESPAÇO CONVIVÊNCIA/ Centro de Convivência e Cultura, de acordo com as orientações da Deliberação MG Nº 3767, de 22 de março de 2022, para atividades de terapia ocupacional aos usuários do serviço de saúde mental da cidade de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho, utilizando o recurso de custeio da resolução SES/MG Nº 7727, de 22 de setembro de 2021, que contemplou esse ponto de atenção da rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em João Monlevade", para formalização do Termo de Parceria, através da entidade ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE- ASSUME , sob o CNPJ: 05.783.206/0001-59.

Vigência: junho a dezembro de 2022.
Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser repassado em 06 parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 10.302.1003.2103-33.50.43.00 – FICHA 509 – FONTE 2.55

João Monlevade, 22 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:000B030F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3ª IGREJA BATISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos*

imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade. " Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: 3ª Igreja Batista em João Monlevade, localização: Rua Castanheira, 897, Sion - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal através do permissionário: Juliana Domingues Pulit, endereço: Rua Cabo Frio, 233, Sion - JM.
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal - Rua Colombo.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Rua Castanheira.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal - Área Verde.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8EF4BD3A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALISON JORGE DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade."* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Alison Jorge da Costa, localização: Rua Travessa Bem Te Vi, 93, Campos Elíseos - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Oficina Mecânica Diesel , endereço: Travessa Bem-ti-vi, 81, Campos Elísios, João Monlevade - MG
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura através do permissionário: Restaurante Sabor Mineiro - Elza de Souza Silva, endereço: Rua Travessa Bem Te Vi, 93, Campos Elíseos - JM.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - BR 381.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal - Córrego.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EDA43048

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÂNGELA SOARES DE CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade."* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Ângela Soares de Carvalho, localização: Av. Cândido Dias, 10, Belmonte/Loanda - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal através do permissionário: MJ Pneus Ltda, endereço: Av. Cândido Dias, 14, Belmonte/Loanda – JM.

Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal – Setor de Vistoria de Carros de João Monlevade.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Rua
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal - Córrego Loanda.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0642386A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO BRILHARTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade."* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Brilharte Com. Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda, localização: Rua Joaquim Villar Drumond, 41, José de Alencar - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal através do permissionário: Geraldo Magela Teixeira, endereço: Rua Joaquim Vilar Drumond, 21, José de Alencar - JM.
Confrontante(Lado Direito): Área de Domínio de Empresa Privada - Arcelor Mittal.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Rua Joaquim Vilar Drumond.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal - Lote Vago.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1C7F5F16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COTA E NASCIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade."* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Cota e Nascimento Auto Serviços Ltda - ME, localização: Rua Princesa Isabel, 46, Carneirinhos - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Residência da Sra Lucrécia, endereço: Lote 01 - sem mais informações.
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal: Equipamento Público: Quadra de esportes.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Rua Princesa Isabel.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal - Linha Ferroviária.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de AdmInistração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DB444756

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EDIFICAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade."* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)

Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Edificar Empreendimentos e Construções Ltda - Localização: Rua José do Carmo de Souza, 737, Teresópolis -JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal através de um permissionário: Sem mais informações.
Confrontante(Lado Direito): Imóvel de terceiros: Junior Luiz de Souza Cia Ltda - sem mais informações.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Rua José do Carmo de Souza.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal - Área Institucional : APP.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A3000A94

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EDSON NISHIMURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade. "* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Edson Nishimura, localização: Rua Travessa Bem Te Vi, 77, Campos Elíseos - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal - "Beco"
Confrontante(Lado Direito): Pneus São Cristóvão - Juliano Martins Braga.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - BR 381.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal - Área verde - Córrego.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:54A83F61

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GERALDO MAGELA TEIXEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade. "* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que,

querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Geraldo Magela Teixeira, localização: Rua Joaquim Villar Drumond, 21, José de Alencar - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal através do permissionário: Udenir de Souza Assis, endereço: Rua Joaquim Vilar Drumond, 15, José de Alencar - JM.
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal através do permissionário: Brilharte Com. Atacadista de Pord. De Limpeza Ltda, endereço: Rua Joaquim Vilar Drumond, 25 e 41, José de Alencar - JM.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Rua Joaquim Villar Drumond.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal - Córrego Loanda.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F7D43E75

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GIRLANE ROSA MIRANDA DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade. "* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e

que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Girlane Rosa Miranda Dias localização: Av. Cândido Dias, 05, Loanda - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal - Lote vago.
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal - Lote vago.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Av. Cândido Dias.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal - Córrego Loanda

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B9C66880

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IMPRESGRÁFICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade."* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do

imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Impresgráfica Ltda, localização: Av. Cândido Dias, 13, Loanda - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Propriedade particular de Adilson Silva Luz, endereço: Rua Isaac Cassimiro, 22, Loanda - JM.
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal - Rua (esquina) .
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Av. Cândido Dias.
Confrontante(Fundo): Propriedade particular de Hilton Bastos Repolês, endereço: Av. Cândido Dias, 15, Loanda - JM.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DE7B7351

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JULIANA DOMINGUES PULIT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade."* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira

adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Juliana Domingues Pulit, localização: Av. Cabo Frio, 233, Sion - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal - Lote vago.
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal através do permissionário: 3ª Igreja Batista em João Monlevade, endereço: Rua Castanheira, 897, Sion - JM.
Confrontante(Frente): Prefeitura - Rua Cabo Frio.
Confrontante(Fundo): Prefeitura - Área verde.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:523522D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JOTTA MANUTENÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade. "* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização

Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Jotta Manutenções, localização: Rua Araxá, 168, Lourdes- JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Propriedade particular Oficina Mecânica, endereço: Não fornecido.
Confrontante(Lado Direito): Propriedade de terceiros: Cristiano de Assis Vildes Garcia.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Rua Araxá.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal através do permissionário: Construtora Ferreira Júnior, endereço: Av. Alberto Lima, 2408, Sion - JM.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3A055E63

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MÁRCIO ÉDER MUNIZ COTTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade. "* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do

ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Márcio Éder Muniz Cotta - Localização: Av. Cândido Dias, 05A, Loanda - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo: Prefeitura Municipal - Lote vago.
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal através do permissionário : Girlane Rosa Miranda Dias, endereço: Av. Cândido Dias, 05, Belmonte/Loanda - JM.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Av. Cândido Dias.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal - Córrego Loanda.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C3552FFC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARLON TALLES TIAGO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade. "* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual,

a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Marlon Talles Tiago - ME localização: Av. Cândido Dias, 09, Loanda - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal através do permissionário: Warren Bearte de Oliveira, endereço: Av. Cândido Dias, 07 A, Loanda - JM.
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal através permissionário não identificado.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Av. Cândido Dias.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal - Córrego Loanda.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:66128564

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURO DE OLIVEIRA VASCONCELOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade. "* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);

que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Mauro de Oliveira Vasconcelos - Localização: Av. Resplendor, S/N, Teresópolis - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal pelo permissionário: Rubia Silva Souza, |Av. Resplendor, 703, Teresópolis - JM.
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Av. Resplendor / BR-381/ BR-262.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C7BBE800

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MJ PNEUS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade."* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO

0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: MJ Pneus Ltda, localização: Av. Cândido Dias, 14, Belmonte/Loanda - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal - Lote vago
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal através do permissionário: Angela Soares de Carvalho, endereço: Av. Cândido Dias, 10, Loanda - JM.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Av. Cândido Dias.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal - Córrego Loanda .

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:30E34E76

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MTE DISTRIBUIDORA DE AREIA E BRITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade."* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);

a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: MTE Distribuidora de Areia e Brita Ltda - Localização: Rua Mônaco, 30, Teresópolis -JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal através do permissionário : JW Sucataço Ltda, endereço: Rua Mônaco, S/N, Teresópolis - JM.
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal através do permissionário: Mauro Oliveira Vasconcelos, endereço: Av. Resplendor, S/N, Teresópolis - JM.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Rua.
Confrontante(Fundo): Empresa MC do Brasil, endereço: Rua Mônaco, 29, Teresópólis - JM.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B82DF40D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade."* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que

se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Paulo Roberto Ramos da Silveira, localização: Rua Elívio Bastiere, 146, José de Alencar - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal: Rua sem saída.
Confrontante(Lado Direito): Residência Particular de Vinícius Ambrósio Lages Magalhães, endereço: Rua Elívio Bastieri, 134, José de Alencar - JM.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Rua Elívio Bastieri.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal : "Barranco".

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:17BAC770

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ROGÉRIO GONÇALVES CARNEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade. "* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração

de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Rogério Gonçalves Carneiro, localização: Rua Sebastião Simão de Almeida, 462 - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal através do permissionário: Marmoraria Pedra forte, endereço: Rua Sebastião Simão Almeida, 411, Av. Alberto Lima, S/N, Sion - JM **.**
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal - Praça.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Rua Sebastião Simão de Almeida.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal - Av. Alberto Lima.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D9DC2F45

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO UDENIR DE SOUZA ASSIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade. "* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);

que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Udenir de Souza Assis - Localização: Rua Joaquim Villar Drumond, 15, José de Alencar - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal - Lote vago.
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal através do permissionário : Geraldo Magela Teixeira, endereço: Rua Joaquim Vilar Drumond , 21, José de Alencar - JM.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Rua Joaquim Villar Drumond.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal através dos permissionários: Ângela Soares de Carvalho endereço: Av. Candido Dias, 10, Loanda - JM e MJ Pneus, endereço: Av. Cândido Dias, 14, Loanda - JM.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A21E544E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VANDERCI DIAS PINTO E CIA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade. "* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal

sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Vanderci Dias Pinto e Cia Ltda - Localização: Rua Mônaco, 59, Teresópolis -JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal através do permissionário : Poly Escolar Ind. E Com. De Móveis, endereço: Rua Mônaco, 29, Teresópolis - JM
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal: Rua Inglaterra.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Rua Mônaco.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal através dos permissionários: Poly Escolar Ind. E Com. De Móveis, endereço: Rua Mônaco, 29, Teresópolis - JM e Wilde Rodrigues Paganini Jorge, endereço: Rua Inglaterra, 794, Teresópolis - JM.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:806DCB27

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO WARREM BEATTE DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade."* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao

ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Warrem Beatte de Oliveira, localização: Av. Cândido Dias, 07-A, Belmonte/Loanda - JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal - Lote vago.
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal através do permissionário : Marlon TallesTiago - ME, endereço: Av. Cândido Dias, 09, Loanda - JM.
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Av. Cândido Dias.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal - Lote vago.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0D4615C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO WILDE RODRIGUES PAGANINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Decreto Municipal de nº 25/2021 *"Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade."* Para tanto, considerou-se:

a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017;
o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
as disposições da Lei Federal 13.465/2017, que revogou todo o capítulo III da Lei Federal 11.977/2009, passando a dispor

inteiramente sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados até 22/12/2016 (art. 90 S 20)" (fls. 2 - TAC);
que segundo a dicção da Lei Federal 13.465/2017 a regularização fundiária urbana "abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". (art. 90) (fls. 02 - TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 conceitua núcleo urbano como "o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural' (art. 11, l) e núcleo urbano informal sendo "aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (artigo 11, II) (fls. 02 — TAC);
que a Lei Federal 13.465/2017 destina-se a viabilizar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, ou seja, aqueles "de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município". (art. 11, III) (fls. 03 — TAC);
que o S 20 do artigo 1 1 da Lei Federal nº 13.465/17 estabelece que "Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados e Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. "
que a exemplo do que fez a Lei Federal 11.977/2009, a Lei Federal 13.465/2017 também previu duas modalidades de regularização fundiária urbana, denominando-as de Reurb-S (interesse social), que se destina à regularização dos núcleos urbanos consolidados "ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal', e Reurb-E (interesse específico), que se destina aos demais casos, por exclusão (art. 13, I e II)" (fls. 03 — TAC);
que segundo a Lei Federal 13.465/2017 "A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E' (art. 5, § 60)" (fls. 02 — TAC);
a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal no 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
a existência de ocupação do solo urbano nas áreas especificadas às fls. 2.531/2.541 dos autos da Ação Civil Pública no ACP NO 0362.08.089036-5, caracterizadas como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
que a Lei Federal 13.465/2017 determina que as áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juiz. (art. 16, SI O);
que a Reurb-E será necessariamente onerosa, nos termos do art. 16, da Lei Federal 13.465/2017, sendo dispensadas a desafetação, licitação e autorização legislativa, nos termos do art. 71, da mesma Lei;
que a Lei Federal 13.465/2017 estabelece em seu art. 16, que na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização da implantação dessas acessões e benfeitorias;
que a Prefeitura Municipal de João Monlevade firmou com a 1 a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade em 04 de julho de 2019 Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual o Município fica obrigado, dentre outras, a promover, no prazo de 12 meses, a contar da homologação do TAC, a Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico) dos imóveis relacionados na planilha presente às fls. 2.531/2.541 dos autos da ACP n O 0362.08.089036-5;
que o Termo de Ajustamento de Conduta prevê a alienação direta da parcela do terreno público ocupada desde que o interessado que queira adquirir o "lote" por ele ocupado para o exercício de atividades econômicas pague (a) o preço do justo valor da unidade imobiliária regularizada (b) acrescido de indenização pecuniária à coletividade consistente em 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel (c) ressarcimento ao erário público de todas as despesas realizadas para o ajuizamento das ações de reintegração de posse; e
que o Termo de Ajustamento de Conduta, tratando de direitos transigíveis, foi homologado por decisão judicial irrecorrível no bojo dos autos da Ação Civil Pública nº . ACP NO 0362.08.089036-5, nos termos do art. 30 da Lei Federal 13.140/2015.

Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto em questão que prevê a notificação e a solução extrajudicial de conflitos, através desde Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 6º do supramencionado capítulo do Decreto Municipal 25/2021 são confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, **apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação**, nos termos legais:

Art. 60 Acolhida a manifestação de interesse do ocupante do imóvel, nos termos do artigo 31, § 20 da Lei 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a notificação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (...)
Art. 6º, § 2° " A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de edital com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos. "

Ressaltamos que a ausência de manifestação dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB-E (§3º, art.6º Decreto 25/2021).
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana Específica do imóvel assim descriminados:

Permissionário: Wilde Rodrigues Paganini - Localização: Rua Inglaterra, 794, Teresópolis -JM.
Confrontante(Lado Esquerdo): Prefeitura Municipal pelo permissionário: Vanderci Dias Pinto Cia Ltda, endereço: Rua Mônaco, 59, Teresópolis - JM.
Confrontante(Lado Direito): Prefeitura Municipal - Galpão - Área de manobra (3 a 4 m² de manobra)
Confrontante(Frente): Prefeitura Municipal - Rua Inglaterra.
Confrontante(Fundo): Prefeitura Municipal através do prmissionário: Poly Escolar Ind. E Com. De imóveis, endereço: Rua Mônaco, 29, Teresópolis - JM.

ADNEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5F5CB8B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 153/2022, modalidade **Concorrência nº 05/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com**

fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital", é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R$ 560.422,82	1º

João Monlevade, 22 de junho de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C66D7D41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2018 – BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A-BANCO SICOOB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2018 – BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A-BANCO SICOOB. – Objeto: Contratação de instituição financeira publicas ou privadas para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de multas de trânsito, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SETRAN do Município de João Monlevade, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 07/2018 - Fundamentação**: Artigo 57, da Lei 8666/93**.-Vigência: 13/06/2022 a 14/06/2023. Valor:** R$17.000,00. **– Dotação Orçamentária**: **1545104012.084 Ficha 384 – Fonte de Recurso 1.57– Data:**27/05/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7681ACD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46-2020- LAVANDERIA NOVO TEMPO LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46-2020- LAVANDERIA NOVO TEMPO LTDA – Objeto: Prestação de serviços de lavanderia industrial e/ou hospitalar, capacitada em procedimento de enxoval hospitalar, envolvendo coleta, processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso e entrega nas unidades de saúde, sob situações higiênico-sanitárias adequadas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde , decorrente do Pregão nº 04/2020 com fundamento o artigo 57 da Lei 8666/93**Valor: R$167.700,00- Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SAÚDE	10.301.1002.2100	480	F.R. 1.59	R$ 131.580,00
	10.302.1003.2102	502	F.R.1.02	R$ 36.120,00

- Data:16/05/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C6CBDA11

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1ºT.A CONTRATO Nº. 48/2021 – MAURILIO EVANGELISTA BARROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºT.A CONTRATO Nº. 48/2021 – MAURILIO EVANGELISTA BARROS – Objeto: É o contrato a locação de imóvel localizado na Rua Eduardo Dias nº163, Bairro Loanda em João Monlevade - MG para abrigar a família da Sra. Maria Cecilia de Alcantara Ramos em situação de rua e vulnerabilidade social, conforme relatório social, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, atraves do fundo Municipal de Habitação , decorrente da Dispensa **nº 08/2021 – Valor: R$ 8.400,00 – Dotação Orçamentária: 16.482.1601.2081 – F.358 – F.R. 1.00. – Vigência: 10/05/2022 a 09/05/2023.**– **Data:** 06/05/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7FC86597

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 50/2022 – CEDAC- CENTRO DE EDUCADORES E DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÃO COMUNITARIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 50/2022 – CEDAC- CENTRO DE EDUCADORES E DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÃO COMUNITARIA – Objeto: por objeto a Contratação da Comunidade Educativa – CEDAC , para contratação de consultoria especializada para capacitação, orientação e acompanhamento da equipe gestora e pedagógica em atendimento à Secretaria Municipal Educação de João Monlevade, decorrente da Inexigibilidade **nº 05/2022 – Valor: R$** 150.000,00 **– Dotação Orçamentária:** 12.3611202.2048-3.3.90.39.00– Recurso da Fonte Federal 1.76 Ficha 2.47.**Vigência: 08 meses** – **Data: 07/06/2022**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0324D8E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 02

AVISO DE LICITAÇÃO
LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO e RETIFICAÇÃO 02

O Município de João Monlevade torna público o **LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO e RETIFICAÇÃO 02 do Pregão Eletrônico 28/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **NOVA Data de abertura: 07/07/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 22 de Junho de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6977D7EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 09/2022, cujo objeto é "possibilitar o funcionamento do espaço de atividades ESPAÇO CONVIVÊNCIA/ Centro de Convivência e Cultura, de acordo com as orientações da Deliberação MG Nº 3767, de 22 de março de 2022, para atividades de terapia ocupacional aos usuários do serviço de saúde mental da cidade de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho, utilizando o recurso de custeio da resolução SES/MG Nº 7727, de 22 de setembro de 2021, que contemplou esse ponto de atenção da rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em João Monlevade", para formalização do Termo de Parceria, através da entidade ASSOCIAÇÃO DOS

USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE- ASSUME , sob o CNPJ: 05.783.206/0001-59.

Vigência: junho a dezembro de 2022.
Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser repassado em 06 parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 10.302.1003.2103-33.50.43.00 – FICHA 509 – FONTE 2.55

João Monlevade, 22 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E1B744FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº. 10/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE – ASSUME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº. 10/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE – ASSUME- CNPJ sob nº: 05.783.206/0001-59

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Possibilitar o funcionamento do espaço de atividades "ESPAÇO CONVIVÊNCIA"/ Centro de Convivência e Cultura, de acordo com as orientações da Deliberação MG Nº 3767, de 22 de março de 2022, para atividades de terapia ocupacional aos usuários do serviço de saúde mental da cidade de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho, utilizando o recurso de custeio da resolução SES/MG Nº 7727, de 22 de setembro de 2021, que contemplou esse ponto de atenção da rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em João Monlevade.

Vigência:junho de 2022 a Dezembro de 2022.

Valor Global:R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), a ser repassado em 06 parcelas de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

Dotação orçamentária: 10.302.1003.2103- 33.50.43.00 - FICHA 509 - FONTE 2.55 e as que vierem a substituir.

Data: 23/06/2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:91B6D8FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022**, fundamentada no inciso III, do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 345/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE FLÁVIO VENTURINI PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO MISTURA EM JOÃO MONLEVADE-MG".

Fornecedor: PROMO PRODUTORA DE PROMOÇÕES E EVENTOS – CNPJ: 36.565.580/0001-01

Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 1339213021.033, 3.3.39.39, ficha 15, fonte 1.00.

João Monlevade, 22 de junho de 2022.

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7DD34C68

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 09/2022**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº363/2022.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS".

Fornecedor: ORGANIZAÇÃO DE CEREAIS MONLEVADE – CNPJ: 18.107.045/0002-06

Valor Global: R$ 30.915,00 (trinta mil novecentos e quinze reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.

Dotações Orçamentárias:

1236112022.046 / 33.90.30.00 / Ficha: 168 / Fonte de Recurso: 1.47
0412204022.037 / 33.90.30.00 / Ficha: 98 / Fonte de Recurso: 1.00
1030510052.113 / 33.90.30.00 / Ficha: 569 / Fonte de Recurso: 1.59
1030210032.104 / 33.90.30.00 / Ficha: 519 / Fonte de Recurso: 1.59
1030110022.100 / 33.90.30.00 / Ficha: 477 / Fonte de Recurso: 1.59

João Monlevade, 22 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A913E806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 151/2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 151/2016

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

LOCADOR: José Teles dos Santos Neto, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Francisco Souza Couto, nº

1062, Bairro Esplanada, João Pinheiro-MG, portador do CPF nº 091.280.756-33 RG 15.936.005.

O objeto é a LOCAÇÃO de um imóvel urbano localizado na **Rua José de Freitas, 185, Bairro Esplanada**, nesta cidade, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades **da Casa de Acolhimento Carla Alves Queiroz.**

Conforme clausula 15 onde preza o seguinte:

"Cláusula Décima Quinta - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer época, por ambas as partes...**"**
Portanto, conforme informado pela Secretaria Municipal de Ação Social, as chaves do referido imóvel foi devidamente entregue no dia 20/06/2022 para o Proprietário, no qual o mesmo realizou a vistoria e aprovação das reformas que foram feitas no imóvel.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se o Sr **José Teles dos Santos Neto.**

João Pinheiro - MG, 21 de Junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:57C21B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO - PAV. FRUTA D'ANTAS E RURAL MINAS

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE FRUTA DANTAS E COMUNIDADE DE RURALMINAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.

Referência:

Concorrência Pública: 002/2022
Contrato n.º: 130/2022
Valor do Contrato R$ 1.571.973,52

A empresa **Cia Mineira de Saneamento Eireli,** proponente vencedora da tomada de preços 010/2020, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n**º 02.606.521/0001-12** com sede e administração à Avenida Paranaíba, 631, Centro, Patos de Minas, CEP: 38.700-190 neste ato representada pelo (a) Sr. André Caixeta Ribeiro, brasileiro, divorciado, portador do CPF n°095.621.166-62.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Cia Mineira de Saneamento Eireli** a iniciar na data de **20 de maio de 2022** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 4.3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **20 de maio de 2022.**

Atenciosamente,

VINÍCIUS AUGUSTO GRADIM
Engenheiro Civil - CREA 189237/D

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:3851A9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
VALDECI MARTINS DA SILVA 00677734603, com valor total de**: R$ 321.280,00** (trezentos e vinte e um mil duzentos e oitenta reais).
Valor total do Processo Licitatório: **R$ 321.280,00** (trezentos e vinte e um mil duzentos e oitenta reais).

João Pinheiro/MG, 21 de junho de 2022.

Pregoeiro e equipe de apoio:

Adão Pereira da Silva Sidele Xavier de Souza

Eulaia Aparecida Vidal Juliana Lopes Marinho Souto

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
21/06/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:74966BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
LILIANE DA SILVA 07084351655, com valor total de**: R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais);
MARCELO SIMONI ME, com valor total de**: R$ 847,50** (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
PEDRO HENRIQUE BORGES RESENDE 10496497618, com valor total de**: R$ 14.588,50** (quatorze mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Valor total do Processo Licitatório: **R$ 28.036,00** (vinte e oito mil e trinta e seis reais).

João Pinheiro/MG, 21 de junho de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Adão Pereira da Silva Sidele Xavier de Souza

Eulaia Aparecida Vidal Juliana Lopes Marinho Souto

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
21/06/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E8C99E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022 - Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Empresas vencedoras valor total: R$207.194,50(duzentos e sete mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos):ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA(12461122000164) com o lote: 2 no valor total de R$99.595,00 (noventa e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais).KLIN SHOP LTDA(41751470000174) com o lote: 1 no valor total de R$107.599,50 (cento e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

JOÃO PINHEIRO - MG, 22 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F71BEE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA – RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022.

RESPOSTA – RECURSO
Pregão eletrônico nº 070/2022.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO*.

Relatório

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio de Departamento de Compras e Licitações está promovendo processo de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 070/2022, para aquisição de materiais e equipamentos para estruturação da UTI do hospital municipal de João Pinheiro.

Após encerrada a sessão pública, a empresa ADEM Distribuidora de Equipamentos Médicos Ltda, por meio de e-mail, encaminhou recurso em resumo alega que a Comissão Permanente de Licitações não respeitou a Lei adjetiva, que contrariou o Edital do certame e que não abriu prazo para promoção de recursos.

É o breve resumo.

Fundamentação e decisão

Razão nenhuma assiste a recorrente, pois vejamos.

Nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Já o artigo 41 da Lei nº 8.666/93, expressamente determina que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Em que pese a recorrente alegar que houve desrespeito ao edital do certame, não apontou em qual item ocorreu o desrespeito. Nessa ordem temos que a alegação é desguarnecida de suporte legal.

Observa-se na ata da sessão pública do pregão eletrônico nº 070/2022,datada em 03/06/2022, que logo após a declaração da licitante vencedora, ocorreu manifestação de intenção de interposição de recurso pelas empresas ADEM Distribuidora de Equipamentos Médicos Ltda e MHEDICA Service Comercio e Manutenção Ltda.

Foi concedido o prazo e a apresentação dos recursos ocorreu no dia 08/06/2022, e após foi aberto o prazo para as contra razões.

Desta forma, não há que se falar que não foi aberto prazo para recurso.

O pregão eletrônico é regido pela Lei nº 10.520/02, e no artigo 4º, inciso XVIII, de forma clara e inequívoca, determina e possibilita que o licitante possa imediatamente e de forma motivada manifestar a intenção de recurso, vejamos:
"Art. 4° A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"

Da mesma forma, o Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão eletrônico, no artigo 44, determina que declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **durante o prazo concedido na sessão pública**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

"Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer."

Como se vê, a norma é clara ao impor ao licitação, que promova a intenção de interpor recurso, que deverá fazê-lo durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, e indicar o porquê e o quê irá recorrer.

Desta forma, com fundamento nos artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 4º da Lei nº 10.520/02 e artigo 44 do Decreto nº 10.024/19, nego provimento ao recurso.

Registre-se e publique-se.

João Pinheiro, 22 de junho de 2022

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:40DD10EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 270/2021 E ADITIVOS COM A EMPRESA HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.183.987/0001-76.

Termo de notificação de rescisão unilateral de contrato nº 270/2021 e aditivos com a empresa Home Construtora e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.183.987/0001-76.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, com sede na Praça Coronel Hermógenes, nº 60, centro, CEP. 38.770-000, em João Pinheiro/MG, neste ato representando pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,

Considerando que foi firmado contrato nº 270/2021, com a empresa Home Construtora e Engenharia Ltda, para construção de quadra poliesportiva, bem como a cobertura em estrutura metálica, no município;

Considerando o Relatório de Andamento de Obra assinado pelo Fiscal do Contrato Engenheiro Civil Vinicius Augusto Gradim – CREA-MG 189237/D, onde consta que a empresa Home Construtora não está cumprindo o cronograma de execução e que atualmente a obra está abandonada, e este fato poderá ensejar prejuízos para o município, em outros empreendimentos;

Considerando a Certidão do servidor João Victor da Silva Maciel, que tentou entregar a notificação extrajudicial nº 02/2022 para os representantes da empresa Home Construtora e Engenharia Ltda, sem êxito, e ainda constatou que a empresa não funciona mais naquele endereço;

Considerando que os responsáveis da empresa Home Construtora não deixou outro endereço e que a tentativa de contato por meio de e-mail não obteve resposta,

RESOLVE

Com fundamento nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, rescindir de forma unilateral o contrato nº 270/2021, firmado com a empresa Home Construtora e Engenharia Ltda, para construção de quadra poliesportiva, bem como a cobertura em estrutura metálica, no município;

Fim extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a presente data, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial para que a empresa Home Construtora e Engenharia Ltda, possa ter conhecimento.

João Pinheiro, 22 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BB085162

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022, abertura dia**15/07/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando os serviços de lanternagens, pinturas, torno, soldas, troca de para-choque e para-brisa em veículos e máquinas das secretarias de obras e saúde. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.brewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.broup/ telefone(38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 22 de junho de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B7389225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 015/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x PETRÔNIO JÚNIOR OGANDO JARDIM EIRELI CNPJ sob o nº 23.118.073/0001-88. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de maio de 2022, encerrando-se em 21 de julho de 2022. 20 de junho de 2022.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:426F5E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. n° 051/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA nº 017/2022 – Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, para atender as diversas secretarias do município**.** A partir do Horário/Data: 09:00 hrs, 05/07/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:4277DA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2022 – TOMADA DE PREÇO 009/2022

PREÂMBULO
Às 09:00:00 de terça-feira, 21 de junho de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 001/2022, para os procedimentos inerentes a Tomada de Preço Nº 009/2022, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE NUMERO: BDMG333.615 -BDMG URBANIZA BAIXO IDH/2021.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para demais práticas e atos de atribuição do licitante onde se credenciou a empresa.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA	11.467.359/0001-90	ANDRÉ NUNES FIGUEIREDO	078.774.876-57

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de credenciamento, a presidente da CPL e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante credenciada, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a presidente da CPL declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	RESULTADO:
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA	11.467.359/0001-90	HABILITADA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a presidente da CPL, examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Dando sequência, os valores registrados na proposta escrita foram lançados no sistema informatizado de apoio a CPL.
RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o presidente da CPL declarou aceita a proposta nas quantidades e valores registrados e detalhados nos autos, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de engenharia, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA	11.467.359/0001-90	R$ 698.897,10

Valor Global de R$ 698.897,10 (Seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos).
ENCERRAMENTO
Não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais a ser tratar, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - presidente da CPL e Equipe de Apoio.

LAGOA DOS PATOS - MG, 21 DE JUNHO DE 2022.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
Valeria Tamires Soares
Presidente da CPL

_____
Geice Karine Oliveira Rocha
Membro da comissão

_____
Elder Tadeu Bosser
Membro da comissão

_____
Construtora Connage Ltda
Rep. Legal: André Nunes Figueiredo

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:AFBC6C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO 029/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 010/2022 LICITAÇÃO DESERTA

PREÂMBULO
Às 14:00:00 de Terça-feira, 21 de Junho de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, situada à rua Dom Pedro II, S/N, Centro, a Presidente VALERIA TAMIRES SOARES e a equipe de apoio designados através da Portaria Nº 01 de 03 de Janeiro de 2022, para realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, cujo objeto e o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS CONFORME CONVÊNIO SIAFI 1AA1CV - MDR PARA RECONSTRUÇÃO DE PILAR DE SUSTENTAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO BARRO** no horário pré-estabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2022**, a Comissão declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Lagoa dos Patos/MG, 21 de junho de 2022.

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL

GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA
Membro da comissão

ELDER TADEU BOSSER
Membro da comissão

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:54FE0D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022 PREGÃO PRESENCIAL MAIOR LANCE N.º 016/2022

PREÂMBULO

Às 09.00 de Quarta-feira, 22 de junho de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, situada à Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, a Pregoeira VALERIA TAMIRES SOARES e a equipe de apoio designados através da Portaria 02 de 03 de Janeiro de 2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A FINS COMERCIAIS PARAA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ACONCESSÃO ONEROSA DE USODAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NA PRAÇA DE EVENTOS, RUA MIGUEL BRAGA, S/N, CENTRO, LAGOA DOS PATOS/MG.**
CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou a documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

PESSOA FISICA/JURIDICA	CPF/CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
DANIEL ALVES DA SILVA	098.225.336-24	Daniel Alves Da Siva	098.22.336-24

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

O ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial ao qual será julgado a **MAIOR OFERTA/MAIOR PROPOSTA**. Os valores registrados na proposta escrita foram lançados no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE LANCES EM ANEXO**, A PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **resultado final em anexo.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e

envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

PESSOA FISICA/JURIDICA	CPF/CNPJ	HABILITAÇÃO:
DANIEL ALVES DA SILVA	098.225.336-24	HABILITADA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceitas a proposta na quantidade e valor registrado e detalhado no anexo **MAPA DE APURAÇÃO** por estar o valor de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

PESSOA FISICA/JURIDICA	CPF/CNPJ	VALOR GLOBAL
DANIEL ALVES DA SILVA	098.225.336-24	R$: 3.000,00

Valor total de R$: 3.000,00 (três mil reais)

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes – Pregoeira e Equipe de Apoio, representante das empresas licitantes e todos os presentes.

LAGOA DOS PATOS - MG, 22 DE JUNHO DE 2022.

Assinam: Representante (S) Da(S) Empresa(S) E Membros Da Comissão

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA
Membro Da Comissão

ELDER TADEU BOSSER
Membro Da Comissão

Daniel Alves Da Silva
DANIEL ALVES DA SILVA
Rep. Legal
CPF: 098.225.336-24

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B0CD39A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COODENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001326
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CLEITON DE SOUZA ALVES** portador do CPF nº 981.611.133-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Bem-te-vi, S/N°110, Vila dos Ipes, (lote 13, quadra 25), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Junhode 2022 , às 19 horas e 29 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001323
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** portador do CNPJ nº 08.191.599/0001-08 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Papagaio, S/N°, Vila dos Ipes, (lote 12, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 30 de Maio de 2022 , às 19 horas e 43 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001322
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** portador do CNPJ nº 08.191.599/0001-08 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Papagaio, S/N°, Vila dos Ipes, (lote 9, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 30 de Maio de 2022 , às 19 horas e 36 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001320
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** portador do CNPJ nº 08.191.599/0001-08 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Papagaio, S/N°, Vila dos Ipes, (lote 3, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 30 de Maio de 2022 , às 19 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a

área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001324

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GILBERTO CIRO TEIXEIRA** portador do CPF nº 051.058.586-89 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda Armindo Rodrigues, N°776, Lundcea, (lote 2A, quadra M1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Junho de 2022 , às 18 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001321

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **FABIO AUGUSTO FERREIRA CLEMENTINO DA SILVA,** portador do CPF nº 162.885.646-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Papagaio, N°185, Vila dos Ipes, (lote 5, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 30 de Maio de 2022 , às 19 horas e 29 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011560

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** portador do CNPJ nº 08.191.599/0001-08 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Bem-te-vi, N°330, Vila dos Ipes, (lote 18, quadra 24), conforme Auto de Infração lavrado no dia 30 de Maio de 2022 , às 19 horas e 10 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001316

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **RAFAEL BELMIRO DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 173.563.779-34 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Sacadura Cabral, N°386, Aeronautas, (lote 16, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2022 , às 18 horas e 43 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001315

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **FABRICIO SOARES AMARAL** portador do CPF nº 101.136.566-96 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Sacadura Cabral, N°0, Aeronautas, (lote 15, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2022 , às 18 horas e 37 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001314

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DAVID GERALDO COELHO MENEZES DA SILVA** portador do CPF nº 790.752.826-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Sacadura Cabral, N°0, Aeronautas, (lote 14, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2022 , às 18 horas e 34 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões

Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011710

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DAVID GERALDO COELHO MENEZES DA SILVA** portador do CPF nº 790.752.826-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Sacadura Cabral, N°0, Aeronautas, (lote 13, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2022 , às 18 horas e 18 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011814

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SPE BELA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOILIÁRIOS LTDA** portador do CNPJ nº 37.139.106/0001-80 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Edgar Pinto Alves, SN°, Bela Emilia, (lote 1, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2022 , às 17 horas e 58 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011726

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LEONARDO VERDI COUTINHO E SOUZA** portador do CPF nº 040.496.346-35 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Geraldo de Paulo Araújo, S/N°, Jardim Imperial, (lote 13, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2022 , às 14 horas e 51 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011735

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG** portador do CNPJ nº 17.281.106/0001-03 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua 4, N°880, Portal do Sol, (lote 4, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2022 , às 15 horas e 35 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001309

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARCO TULIO DE ANDRADE DAMASIO** portador do CPF nº 026.608.646-24 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Geraldo de Paulo Araújo, N°230, Jardim Imperial, (lote 12, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2022 , às 14 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001310

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **FERNANDO VARGAS JUNIOR** portador do CPF nº 890.648.446-15 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Geraldo de Paulo Araújo, N°0, Jardim Imperial, (lote 10, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2022 , às 14 horas e 40 minutos. "Fica o

proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001311

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LEUGELI TAMIOZZO** portador do CPF nº 020.908.707-29 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua 4, N°900, Portal do Sol, (lote 5, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2022 , às 15 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001311

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CLAUDIA SIMONE LARA** portador do CPF nº 881.915.406-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alpha, N°5, Portal do Sol, (lote 17, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2022 , às 16 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001313

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EFIGENIO MARINHO** portador do CPF nº 420.294.576-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Tenente Aurelio Sampaio, N°195, Aeronautas, (lote 16, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2022 , às 17 horas e 02 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011501

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LAZARO RODRIGUES DUARTE** portador do CPF nº 195.211.698-85 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Tenente Aurelio Sampaio, N°0, Aeronautas, (lote 15, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2022 , às 16 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001325

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** portador do CNPJ nº 08.191.599/0001-08 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Bem-te-vi, S/N°, Vila dos Ipes, (lote 3, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 30 de Maio de 2022 , às 19 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2022521000803

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/2018, artigo 123, ao Contribuinte **AGROPECUÁRIA FIDALGO LTDA** portador do CNPJ nº 12.941.015/0001-33 por Processo Passível de Licença – Municipal e Federal, situado na Est Fazenda Fidalgo, S/N°,

Sangradouro, (lote não informado, quadra não informado) conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2022, às 10 horas e 59 minutos. "***Art. 123:***Todos os locais onde forem mantidos animais, para fins de tratamento, hospedagem, comercialização e criação comercial submeter-se-ão a licenciamento ambiental e deverão apresentar, dentro outros, os seguintes documentos:I - Laudo de Avaliação de Ruído Ambiental, elaborado por responsável técnico devidamente habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos da Resolução CONAMA nº. 01, de 08 de março de 1990 ou outra norma que lhe venha a substituir;II - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado por responsável técnico devidamente habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica. O não cumprimento dessa notificação irá intercorrer em multa." Coordenadoria de Fiscalização - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa MG.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012406

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MATHEUS DE SOUZA VIANA** portador do CPF nº 094.895.436-16 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Babilonia, S/N°, Shalimar, (lote 14, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Junho de 2022 , às 11 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000891

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR** portador do CPF nº 000.000.000-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Babilonia, S/N°, Shalimar, (lote 13, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Junho de 2022 , às 11 horas e 56 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D85C5596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA

Retomada da sessão pública da Concorrência Pública nº 005/2022, no dia 24/06/2021 às 9h30min para abertura dos envelopes de propostas comerciais, conforme registrado em ata.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: alargamento, drenagem, recapeamento e implantação de rotatórias e ciclovia em trecho da Avenida São Sebastião e obras complementares, no município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 22/06/2022

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3E96A318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 057/2022, Processo licitatório 97/2022 às seguintes empresas: Brigada de Incêndio BH Eireli - ME, CNPJ: 17.865.599/0001-29, Valor: R$ 180.000,00 e Macedo Segurança Privada Ltda, CNPJ: 27.508.864/0001-75, Valor: R$ 288.000,00. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de seguranças desarmados e brigadista profissional para atendimento às demandas da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Em 09 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:48D4C607

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTENCIA E MULTA** enviada à **SHIGEMOTO E CIA -** CNPJ**: 28.787.127/0001-11 –** ARP Nº 076/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08323/2022.** Em 22/06/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:04FAEC9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.843/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Anexo III - (mapa) da Lei Municipal de nº 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa e modifica o zoneamento urbano da Rua Goiás, no Bairro Várzea e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. l° Fica alterado o Anexo III (mapa) da Lei n° 2.862/2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano e rural do Município de Lagoa Santa, para constar como zoneamento Zona Residencial 2 ZR-2, em toda a sua extensão e em ambos os sentidos, a Rua Goiás, no Bairro Várzea, no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 14 de junho de 2022.

VER. BRUNO SOUZA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9B27B5DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.844/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2.022.

Altera o Anexo III (Mapa) da Lei Municipal nº 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Anexo III (mapa) da Lei Municipal n° 2.862/2008 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa, para constar que o zoneamento da Rua Um do Bairro Residencial Redenção, CEP 33234-148, passe de Zona Residencial 1 (ZR-1), para Zona Residencial 2 (ZR-2).

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, de 14 de junho de 2.022.

VER. BRUNO SOUZA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:69BE45D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.845/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Anexo III - Mapa da Lei Municipal de nº 2.862/2008, que Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Anexo III – Mapa da Lei Municipal de n.º 2.862/2008, que dispõe sobre o "Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências", para constar como Zona Comercial I – ZC-1, em toda a sua extensão e em ambos os sentidos, a Rua Luiz Toledo, localizada no Bairro Luiz Toledo, no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 14 de junho de 2022.

VER. BRUNO SOUZA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D06E00AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.581, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Ana Luiza de Almeida e Silva	06335342963	AB
Juliana Isis Damasceno	05938249564	B
Júlio César Piovezan Peraçolli	01955680759	B
Mauricio da Gama Bairos	01907197190	B
Leonardo Miranda de Vasconcelos Casagrande	01607919100	AB
Rogério Pereira da Costa	01205589653	AB
Samuel Vieira da Silva	06677800343	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3BE7E167

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 082/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CASA IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-** CNPJ nº 37.485.536-0001-54.

Objeto: locação de imóvel, situado na Avenida Acadêmico Figueiredo, n° 133, Centro, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Conselho Tutelar.

Valor: R$ 36.000,00

Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
399	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.36.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:3261A4A1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO 005/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 30.117.553/0001-90

Finalidade: Em atendimento ao requerimento da **CONTRATADA**, conforme Processo Externo nº 09270/2022 e embasado nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cumulado com a Cláusula Vigésima do contrato, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, por meio deste instrumento particular, nesta data de assinatura.

Rescisão: 20/06/2022.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:412C2A89

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 047/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA –**CNPJ:18.269.125/0001-87; **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME -** CNPJ:11.453.723/0001-62; **PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA-** CNPJ: 08.183.359/0001-53; **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA -**CNPJ:40.021.146/0001-38.

Objeto: registro de preços para fornecimento de dieta enteral ou oral e fórmula nutricional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023.

Valor: R$ 848.277,30

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
727	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00
887	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:3B7F7C13

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA-** CNPJ n° 66.582.784/0001-11.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e inclusão da Cláusula Décima Terceira, em conformidade com o artigo 57, II c/c artigo 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:566D14CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.406, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI-PREVILAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o artigo 129, IX da Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Complementar 026, de 08 de dezembro de 2017;
Considerando a promoção, acompanhamento e homologação de eleição pelo Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM;
R E S O L V E:

Art.1º. Nomear **Sandro Henrique Lameu**, para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM, nos termos da Lei Complementar 026, de 08 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 14 de Junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Assessor Jurídico

Registrado e Publicado em 14/06/2022_____ Assessor Jurídico.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:5347269A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO 4.402, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura Crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Lambari- PREVILAM e dá outras providências. "

MARCELO GIOVANI DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de Março de 1964 e Artigo 2º, Inciso I da Lei 2.118 de 22 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art.: 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais), para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação:

04.004.001.00009.000122.003001.06001.33.90.35.00 Reduzido 8	**Serviços de Consultoria**	**R$ 23.700,00**
04.004.001.00009.000122.003001.06001.33.90.40.00 Reduzido 11	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**	**R$ 14.400,00**
04.004.001.00009.000122.003001.06001.33.90.47.00 Reduzido 12	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**R$ 16.900,00**

Art. 2º O recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste decreto, serão obtidos com a anulação das seguintes dotações:

04.004.001.000009.000122.003001.05001.44.90.61.00 Reduzido 01	**Aquisição de Imóveis**	**R$ 40.000,00**
04.004.001.000009.000122.003001.05001.33.90.14.00 Reduzido 06	**Diárias – Pessoal Civil**	**R$ 7.500,00**
04.004.001.000009.000122.003001.05001.33.90.36.00 Reduzido 09	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**R$ 7.500,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de Junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Assessor Jurídico

Registrado e Publicado em 09/06/2022 _____ Assessor Jurídico.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:1BCD850B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.400 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA A NOMEAÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO 2.936/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o artigo 129, IX da Lei Orgânica do Município de Lambari-MG e

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2º da Lei Complementar 026/2017;

CONSIDERANDO que se encontra em sede de finalização o procedimento de eleição pelo Conselho municipal de Previdência de Lambari-MG do novo Presidente do Instituo de Previdência Municipal de Lambari- PREVILAM;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade nas atividades do referido Instituto bem como de se proceder à período de transição;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o mandato da atual Presidente do Instituo de Previdência Municipal de Lambari- PREVILAM, Sra. Ângela Aparecida Mileo Gregatti Garcia, nomeada nos termos do Decreto nº 2.936/2018, até o dia 14 de junho de 2.022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2.022.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de Junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Assessor Jurídico

Registrado e Publicado em 06/06/2022_____ Assessor Jurídico

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D4C540BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
REGISTRO DE PREÇO 046/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Caminhão 0 km para atender a execução do Convenio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Nº MAPA 917070/2021 Proposta Plataforma Brasil Nº 027030/2021 e o Município de Laranjal MG**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital

Empresa vencedora:

DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02
RUA TEONILIO NIQUINI, Nº 32 – BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL, BETIM/MG, CEP: 32.669-700
Valor Global Total R$527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 20/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F2BB4399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DEVA VEÍCULOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Caminhão 0 km para atender a execução do Convenio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Nº MAPA 917070/2021 Proposta Plataforma Brasil Nº 027030/2021 e o Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2022
VIGÊNCIA: 16/06/2022 até 16/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 098/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, Registro de Preço nº 046/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Vittorio Medioli pela Contratada Deva Veículos LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:040F4C7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME representada pelo Sr Giovani Cerqueira Correa, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 018/2022, Tomada de Preço Nº 002/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula decima primeira do contrato nº 014/2022, resolvem aumentar o valor do contrato em R$36.402,39 (trinta e seis mil quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos).

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 22 de junho de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A492CC0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022 REGISTRO DE PREÇO 047/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de Sinalização Vertical de Trânsito em conformidade com o termo de referência em anexo para atender as necessidades do Município de Laranjal

Empresas vencedoras:

ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA
CNPJ: 12.762.310/0001-22
RUA PUBLICITÁRIO ANTONIO ROCHA, Nº 15, LETRA A – BAIRRO AARÃO REIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.814-690
Valor Global Total R$5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais)

LILIANE DA SILVA
CNPJ: 26.257.921/0001-28
RUA LUIZ GONZAGA DE MORAES, Nº 154, CASA – BAIRRO NOVO HORIZONTE, ALFENAS/MG, CEP: 37.133-700
Valor Global Total R$720,00 (setecentos e vinte reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 20/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5A5E5596

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Placas de Sinalização Vertical de Trânsito em conformidade com o termo de referência em anexo para atender as necessidades do Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
VIGÊNCIA: 21/06/2022 até 21/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 099/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022, Registro de Preço nº 047/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Adriana Sales Assunção e Silva pela Contratada Adriana Sales Assunção e Silva.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1D59C1C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, LILIANE DA SILVA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Placas de Sinalização Vertical de Trânsito em conformidade com o termo de referência em anexo para atender as necessidades do Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
VIGÊNCIA: 21/06/2022 até 21/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$720,00 (setecentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 099/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022, Registro de Preço nº 047/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Liliane da Silva pela Contratada Liliane da Silva.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:758FE0A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022 – PRC Nº. 116/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para gestão financeira dos fundos municipais e avaliação e catálogo de bens existentes e novas aquisições para o Município de Laranjal/MG, contratando a empresa **OPUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.595/0001-07, com escritório na Rua Faustino Meireles, nº 140, Bairro Porto Novo, Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000,** com valor global de R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 22 de junho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2E568E90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Civil para suprir a demanda das Secretarias do Município de Laranjal.
Empresas vencedoras:

F O C ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 41.347.958/0001-30
RUA LUIZ PINTO DA SILVA, Nº 289 – BAIRRO VILA MINALDA – CATAGUASES/MG, CEP: 36.772-406
Valor Total R$53.400,00 (cinquenta e três mil quatrocentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 15/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FB3438D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, F O C ENGENHARIA LIMITADA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Civil para suprir a demanda das Secretarias do Município de Laranjal.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022
VIGÊNCIA: 20/06/2022 até 20/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$53.400,00 (cinquenta e três mil quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 081/2022, Pregão Presencial nº 021/2022, Registro de Preço nº 033/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Fabricio de Oliveira Carvalho pela Contratada F O C Engenharia Limitada.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:345855BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, PRC 0766/2022.

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767.
Pregão Eletrônico nº 056/2022, PRC 0766/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias desta Prefeitura, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital, **Dia da Licitação: 06/07/2022, às 09:30 horas. Local:** www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 21 de junho de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:06EE6E82

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PRC Nº 330/2022.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PRC nº 330/2022.
Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, para futuras e eventuais locações de banheiros químicos, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS EIRELI/CNPJ: 07.851.262/0001-09/Valor Total: R$ 30.600,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:26/05/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:648B0417

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022 - PRC Nº 330/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022 - PRC nº 330/2022.
Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, para futuras e eventuais locações de banheiros químicos, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa
- Ata de Registro de Preço nº 07/2022- MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS EIRELI/CNPJ: 07.851.262/0001-09/Valor Total: R$ 30.600,00
Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:02/06/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:F1314ED6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - PRC Nº 583/2022.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - PRC nº 583/2022.
Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de placas de homenagens para atender a secretaria Municipal de Obras, durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Vencedora:
LEANDRO ARAÚJO MELO/CNPJ: 43.098.877/0001-70/Valor Total: R$ 109.750,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:09/06/2022

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:7635C893

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022 - PRC Nº 583/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022 - PRC nº 583/2022.
Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de placas de homenagens par atender a secretaria Municipal de Obras, durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa

- Ata de Registro de Preço nº 17/2022- LEANDRO ARAÚJO MELO/CNPJ: 43.098.877/0001-70/Valor Total: R$109.750,00
Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:14/06/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:A7430419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo nº 58/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 30/2022**, tendo como vencedora do certame a Senhora **KEILA APARECIDA ALVES PEIXOTO** no valor de **R$ 1.525,00 (Um mil quinhentos e vinte e cinco reais) mensais**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 10.675,00 (Dez mil seiscentos e setenta e cinco reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 09 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:DFD9CB42

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2021

CREDENCIAMENTO Nº 27/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DERINEIDA ALVES FREITAS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE MONITOR SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância **de R$ 1.525,00 (Um mil quinhentos e vinte e cinco reais)mensais, perfazendo o valor global de R$ 18.987,46 (Dezoito mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 01 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:0D9A2613

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 58/2021

CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ENI GASPAR DE OLIVEIRA SANTOS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância **de R$ 1.525,00 (Um mil quinhentos e vinte e cinco reais)**mensais, perfazendo o valor global de **R$ 31.456,15 (Trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 01 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:657D144B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 59/2021

CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ERIMAR SOUZA NASCIMENTO.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância **de R$ 1.525,00 (Um mil quinhentos e vinte e cinco reais)**mensais, perfazendo o valor global de **R$ 31.456,15 (Trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 01 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:1D0E1C57

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 60/2021

CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ELIZABETE CARMONA CORTEZ DO NASCIMENTO.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância **de R$ 1.525,00 (Um mil quinhentos e vinte e cinco reais)**mensais, perfazendo o valor global de **R$ 31.456,15 (Trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 01 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:3D1EC63B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 64/2021

CREDENCIAMENTO Nº 08/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: KÁSSIA ELLEM BANDEIRA MARINHO.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NESTE MUNICIPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância **R$ 1.525,00 (Um mil quinhentos e vinte e cinco reais)**mensais, perfazendo o valor global de **R$ 29.183,95 (Vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 01 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:C77219C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 65/2021

CREDENCIAMENTO Nº 08/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOANA D'ARC CAVALCANTE BORIN.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NESTE MUNICIPIO.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância **R$ 1.525,00 (Um mil quinhentos e vinte e cinco reais)**mensais, perfazendo o valor global de **R$ 29.183,95 (Vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 01 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:7E77C84D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Aos **02 (dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte dois),** de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA UBS LUCELIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.177 DE 30 DE AGOSTO DE 2021 E PROPOSTA Nº 12034.527000/1210-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**; a empresa **HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 8.670,00 (Oito mil seiscentos e setenta reais)**; a empresa **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global **R$ 3.430,00 (Três mil quatrocentos e trinta reais)**; a empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais)** e a empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 2.790,50 (Dois mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 33.680,50 (Trinta e três mil reais seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.
.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:B68D516B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 56/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, tendo como vencedoras do certame as empresas **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**; a empresa **HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 8.670,00 (Oito mil seiscentos e setenta reais)**; a empresa **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global **R$ 3.430,00 (Três mil quatrocentos e trinta reais)**; a empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais)** e a empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 2.790,50 (Dois mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 33.680,50 (Trinta e três mil reais seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 08 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:22BFC454

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, CONSIDERANDO O CENÁRIO ATUAL, VISANDO O ACOLHIMENTO, IDENTIFICAÇÃO DOS CASOS, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE PACIENTE ACOMETIDOS PELA COVID-19,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 06 de julho 2022 às 08h:00 (Oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 22 de junho de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:07C7A8D9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO PESSOAS FISICAS OU PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, CONSIDERANDO OS INDICADORES E METAS A SEREM CUMPRIDOS,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 06 de julho 2022 às 13h:00 (Treze horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 22 de junho de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:C9A5EE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 01/2022 DA FUNDAÇÃO PIO XII

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o Termo de Fomento nº 01/2022, PA nº 01/2022 foi publicado no mural do Município e no site oficial www.portalamm.org.br em 22 de junho de 2022, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de subvenção para o ano de 2022, conforme aprovado pela Lei Municipal nº 947 de 21 de dezembro de 2021, firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Fundação Pio XII, com o seguinte objeto: Prestação de assistência na área de saúde e assistência social, aquisição de insumos médicos hospitalares em qualidade e quantidade suficiente necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação 100% gratuitas.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste - MG, 22 de junho de 2022.

MARCILÉIA DE AQUINO ROSSI
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas - Portaria n° 16/2022

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:156725D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 134/2022. PRC Nº 105/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 134/2022. PRC Nº 105/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. **CONTRATADA**: MARIA APARECIDA RESENDE ARAÚJO. **OBJETO**: "A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ESTÁ DESTINADA À INSTALAÇÃO DA DO ABRIGO DE CÃES E GATOS PARA ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DE RUA DOENTES VITIMAS DE ATROPELAMENTO OU MAUS TRATOS. CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº8080/90". **VALOR GLOBAL**: O VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO PARA O PERÍODO PREVISTO NA CLÁUSULA ANTERIOR SERÁ DE R$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$700,00 (SETECENTOS REAIS), QUE O LOCATÁRIO SE OBRIGA A PAGAR ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, DIRETAMENTE A LOCADORA OU À SUA ORDEM.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG - 22.06.2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:96C2DB27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 47-2022

COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 397/2022**, DE 10 DE JUNHO DE 2022, DA LAVRA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, **RATIFICO** A "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE C.J.C. EM ESTABELECIMENTO ADEQUADO PARA O TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 5001445-96.2021.8.13.0388"**, E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DA EMPRESA, POR UM PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES**: COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESILIENCIA LTDA**. **CNPJ: 43.382.015/0001-74.** FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 13.050,00 (TREZE MIL E CINQUENTA REAIS).**

PUBLIQUE-SE.LUZ 10 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3A209741

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2022.
PRC Nº 93/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2022. PRC Nº 93/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. **CONTRATADA**: GESTAR SERVIÇOS MÉDICOS. **OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM OBSTETRÍCIA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". **VALOR GLOBAL**: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R$67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ESTARÁ ADSTRITO AO PRAZO DE 12 MESES COM POSSIBLIDADE DE PRORROGAÇÃO.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG 22.06.2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8F80D2D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022.
PRC Nº 083/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022. PRC Nº 083/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. **CONTRATADA**: INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA. **OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS". **VALOR ESTIMADO**: R$ 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG - 22.06.2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B84F1204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.285, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 3.285, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE IDENIR MARIA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor, e suas alterações posteriores.
Considerando o que dispõe o Artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 50.248, de 20 de abril de 2022 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Praça Dona Ignez Botinha, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no cadastro municipal sob o N.º 00.02.202.0287.0000, com área de 519,11 m² (quinhentos e dezenove metros e onze centímetros quadrados), sendo o Lote N.º 18 da Quadra N.º 07, do Loteamento Solar Caetano, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente para** a Praça Dona Ignez Botinha, por uma extensão de 9,70 metros; pelo lado **Direito,** por uma extensão de 25,00 metros confronta com o Lote N.º 17; pelo lado **Esquerdo,** por uma extensão de 33,30 metros, confronta com a Rua Vereador Francisco Moreira de Azevedo; e pelos **Fundos**, por uma extensão de 31,75 metros confronta como Lote N.º 01, 02 e 03, Matrícula N.º 15.320, Livro Nº. 2-BI, Folha N.º 265; sendo este imóvel de propriedade de **IDENIR MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob N.º 933.775.766-49, fica assim desmembrado:
I – LOTE 18-A com área de 244,73 m² (duzentos e quarenta e quatro metros e setenta e três centímetros quadrados), com **Frente** para a Praça Dona Ignez Botinha, por uma extensão de 9,70 metros; pela lateral **Direita** confronta com o Lote N.º 17, por uma extensão de 15,00 metros; pela lateral **Esquerda** confronta com a Rua Vereador Francisco Moreira de Azevedo, por uma extensão de 20,00 metros e **Fundos** com o Lote N.º 18-B, por uma extensão de 22,93 metros;
II - LOTE 18-B com área de 274,38 m² (duzentos e setenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados), com **Frente** para a Rua Vereador Francisco Moreira de Azevedo, por uma extensão de 13.30 metros; pela lateral **Direita** confronta com o Lote Nº 18-A, por uma extensão de 22,93 metros; pela lateral **Esquerda** confronta com os Lotes N.º 01,02 e 03, por uma extensão de 31,75 metros e **Fundos** com o Lote N.º 17, por uma extensão de 10,00 metros.
Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.
Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço Municipal de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto no artigo acima mencionado.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no §1º deste artigo, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto,

sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 50.248, de 20 de abril de 2022.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto N.º 3.280/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 21 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B142BA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 121/2022
DISPENSA N° 076/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO Processo n° 121/2022 Dispensa n° 076/2022
Processo n° 121/2022 Dispensa n° 076/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JEFERSON DE LIMA VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 45.527.802/0001-92 Valor Total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

MAR DE ESPANHA, 20 de Junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:32AB5F18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 123/2022
DISPENSA N° 077/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO Processo n° 123/2022 Dispensa n° 077/2022
Processo n° 123/2022 Dispensa n° 077/2022 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de acompanhamento para famílias e profissionais da educação que atendem as crianças autistas. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: DEBORA ROSA DE ALMEIDA CURSO EDUCACIONAIS - CNPJ: 45.193.875/0001-95 Valor Total de R$ 42.660,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais)

MAR DE ESPANHA, 20 de Junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:465AAAD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 124/2022
DISPENSA N° 078/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO Processo n° 124/2022 Dispensa n° 078/2022
Processo n° 124/2022 Dispensa n° 078/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e estratégias de marketing. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: LUISMAR DOS SANTOS MENDES 06833953600 - CNPJ: 46.584.805/0001-20 Valor Total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

MAR DE ESPANHA, 20 de Junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B0CFE8DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº097/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº097/2022 Processo Licitatório Nº015/2022 – Credenciamento 01/2022.Contratado:**VANDIR FERREIRA 52694933653**, inscrita no CNPJ n°29.474.175/0001-12, com sede à Rua Antônio Martins, 490 Bairro Alto do Rosário em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG.**Valor: R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária**.** Prazo: 17 de junho de 2022 a 17 de junho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BA035BAC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº098/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº098/2022 Processo Licitatório Nº015/2022 – Credenciamento 01/2022.Contratado:**NADIR ALVES DA SILVA 45729743653** , inscrita no CNPJ n° 23.800.323/0001-65, com sede à Rua Vereador Zeca Flávio, 16 Bairro Novo Horizonte em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG.**Valor: R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária**.** Prazo: 17 de junho de 2022 a 17 de junho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C38B912E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0103/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0103/2022 Processo Licitatório Nº015/2022 – Credenciamento 01/2022.Contratado:**PAULO LUIZ DA SILVA 03237843644**, inscrita no CNPJ n° 46.621.960/0001-70, com sede à Rua Francisco Eulálio, 371 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG.**Valor: R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária**.** Prazo: 20 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D20F1905

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0102/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0102/2022 Processo Licitatório Nº060/2022 – Dispensa de licitação 032/2022.Contratado:**LIMA – SILVA & SILVA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº. 40.408.150/0001-53, com sede à Av. Presidente Antônio Carlos, nº725 Centro CEP 38.800-000 em Tiros/MG. Objeto:contratação de empresa para Elaboração dos Projetos do Centro de Eventos na Escola municipal Amélia Maria Franco deste Município de Matutina .Valor: **R$8.200,00(oito mil e duzentos reais).** Prazo: 20 de junho de 2022 a 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:232B50D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 037/2022. Dispensa de Licitação n.º 020/2022. Contrato n°. 021/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. Contratada: HEITOR FERREIRA 04102272690, CNPJ n°. 22.111.739/0001-03. Objeto: Contratação de serviços de Despachante para atender as demandas do município de Mendes Pimentel/MG. Valor do contrato: R$ 51.660,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais). Classificação orçamentária:
04.0122.0010.2074.3.3.90.39.00.00 – Ficha 0101,
12.0122.0022.2077.3.3.90.39.00.00 – Ficha 0184,
12.0361.0022.2023.3.3.90.39.00.00 – Ficha 0242,
08.0244.0020.2050.3.3.90.39.00.00 – Ficha 633 e
04.0122.0028.2080.3.3.90.39.00.00 – Ficha 716. Ratificação: 16/05/2022. Vigência: 16/05/2022 até 31/12/2022. Licitação: Processo Licitatório n.º 037/2022 – Dispensa de Licitação n.º 020/2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Mendes Pimentel, 22 de junho de 2022.

CELSO DIAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3A09208E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato n.º 035/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. Contratada: LIDIANE BICALHO GROSSI LAMAS ALMEIDA 03502352607, CNPJ n.º 45.661.213/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor do Contrato: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Classificação Orçamentária: 08.0244.0020.2050-339039 (F. 633) e 08.0244.0020.2050-339039 (F. 634). Assinatura: 01/06/2022. Vigência: 01/06/2022 a 28/02/2023. Licitação: Processo Licitatório n.º 026/2022 – Pregão Presencial n.º 005/2022. Signatários: Paulo Antônio de Souza, pelo Contratante e Lidiane Bicalho Grossi Lamas Almeida, pela Contratada.

Mendes Pimentel, 22 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:13092D20

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extratos de Contratos. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. Licitação: Processo Licitatório n.º 027/2022 – Pregão Presencial n.º 006/2022. Objeto: Contratação de instrutores/oficineiros para atuarem nas oficinas de convivência social, referenciadas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Contrato n.º 025/2022 - Contratada: Elaine Medina da Silva, CPF n.º 055.606.546-80. (Educador Físico). Valor do Contrato: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); Contrato n.º 026/2022 - Contratada: Ingrid Oliveira de Souza, CPF n.º 107.731.596-14 (Instrutor de Capoeira). Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Contrato n.º 027/2022 - Contratada: Laís Soares Dias, CPF n.º 112.354.476-00. (Instrutor de Dança). Valor do Contrato: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); Contrato n.º 028/2022 - Contratada: Sandra Pereira Gloria, CPF n.º 631.358.506-25 (Oficineiro de Artesanato). Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Contrato n.º 029/2022 - Contratada: Fiama Avelina Ferreira, CPF n.º 116.913.616-82. (Oficineiro de Música). Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Classificação Orçamentária: 08.0244.0020.2050 339036 (F.631); 08.0244.0020.2050 339036 (F.632). Vigência: 13/05/2022 a 13/03/2023.

Mendes Pimentel, 22 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:10069BC9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 036/2022. Adesão n°. 004 (Carona). Contrato n°. 034/2022. Contratante: Município de Mendes Pimentel-MG. Contratada: WARLEM R. SOARES – ME, CNPJ: 24.080.747/0001-65. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 020/2022, Processo de Licitação n°. 005/2022 – Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade/MG, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para moldagem, confecção e adaptação de PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente. Valor: R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais). Data da assinatura: 31/05/2022. Vigência: 31/12/2022. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 7.892/2013. Dotação: 10.0301.0024.2065 - 339039 - Fonte 155 - Ficha 493.

Mendes Pimentel, 22 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1A3A7BDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 044/2022 – Inexigibilidade n.º 005/2022. Contrato n.º 033/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. Contratada: VALDINÉIA FERREIRA RAMOS, CPF: 036.234.296-27. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua dos Esportes, n°. 04, Centro, Mendes Pimentel/MG, com a finalidade de atender as Oficinas oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Contrato: R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais). Classificação Orçamentária: 08.0244.0020.2050-339036 (F. 631). Assinatura: 20/05/2022. Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023. Ratificação: 20/05/2022.

Mendes Pimentel, 22 de junho de 2022.

CELSO DIAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CF399E5B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 048/2022. Adesão n°. 005 (Carona). Contrato n°. 036/2022. Contratante: Município de Mendes Pimentel-MG. Contratada: Pedragon Autos Ltda, CNPJ n.º 03.935.826/0001-30. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 031/2022, Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2022 da CODANORTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, para aquisição de veículo minivan 7 lugares 0 km (Chevrolet Spin Premier 1.8), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG n.º 6.985/2019. Valor: R$ 127.470,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais). Data da assinatura: 03/06/2022. Prazo: até o dia 31/12/2022. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 7.892/2013. Dotação: 10.0301.0024.1027 - 449052 - Fonte 255 - Ficha 775.

Mendes Pimentel, 22 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:799111DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 011-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *018/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA MARROADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO*
Fornecedor: WM EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 35.868.359/0001-60
Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:001F2AA5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 012-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *021/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 012/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA MARROADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO*
Fornecedor: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 21.542.011/0001-73
Vigência: 04/03/2022 até 03/03/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3CC5D490

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 015-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: CONSTRUTORA I CAMPOS EIRELI-ME. CNPJ: 06.216.456/0001-70
Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: DELMAR RAMOS BORGES. CNPJ: 32.602.535/0001-29
Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME - CNPJ: 30.326.255/0001-01 Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME - CNPJ: 30.326.255/0001-01 Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18
Vigência: *15/03/2022 até 14/03/2023*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: TRANSPORTES SAMPAIO EIRELLI-ME- CNPJ: 17.793.642/0001-98
Vigência: *15/03/2022 até 14/03/2023*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: WM EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 35.868.359/0001-60
Vigência: *15/03/2022 até 14/03/2023*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FB4F3A51

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 016-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 029/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 016/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO*
Fornecedor: SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.294.293/0001-06
Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3EADAD34

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 017-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 030/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 017/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO*
Fornecedor: DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA-ME. *CNPJ: 27.894.634/0001-91*
Vigência: 21/03/2022 até 20/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 030/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 017/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO*
Fornecedor: LISANIA NIZ BARBOSA PINHEIRO. *CNPJ: 37.917.565/0001-48*
Vigência: 21/03/2022 até 20/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 030/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 017/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO*
Fornecedor: PANIFICADORA MINAS NOVAS LTDA-ME. CNPJ:01.576.989/0001-49
Vigência: 21/03/2022 até 20/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3FEE5A74

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 018-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 031/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2022.*

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Fornecedor: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 26.719.131/001-17
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 031/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO*
Fornecedor: MALHARIA FERNANDES MATA EIRELLI-ME - CNPJ: 23.331.402/0001-74
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 031/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO*
Fornecedor: MARCUS VINÍCIUS COSTA SOUSA-ME. CNPJ: 23.331.402/0001-74
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 031/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO*
Fornecedor: MÚRCIO BARBOSA CHAGAS-ME. CNPJ: 00.350.046/0001-30
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 031/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO*
Fornecedor: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA-ME. CNPJ: 07.646.162/0001-40
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6A34FC26

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 020-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 034/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 020/2022.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fornecedor: FABIANA AVELINO BARBOSA. CNPJ: 26.719.131/001-17
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 034/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 020/2022.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fornecedor: SMART RENTAL CAR LTDA. *CNPJ: 32.439.205/0001-64*
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:77712DF2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 021-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 035/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 021/2022.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fornecedor: DIAMANTINA EXTINTORES LTDA. CNPJ: 05.108.421/0001-54
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6E47C779

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 024-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *042/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 024/2022.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fornecedor: POSTO MATOS E MARQUES LTDA-ME. CNPJ 23.748.593/0001-74
Vigência: 29/03/2022 até 28/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:060A7C1A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 025-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *043/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 025/2022.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Fornecedor: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ 06.540.440/0001-18
Vigência: 30/03/2022 até 29/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DB73F4EE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 117-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *164/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 117/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO
FORNECEDOR: ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA. CNPJ-10.140.450/0001-33
Vigência: 22/12/2021 até 21/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que foi alterado o preço do item PAPEL A4, MEDINO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS, passando de R$246,77 para R$254,60, registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *164/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 117/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO
FORNECEDOR: SERGIO LUIZ DA SILVA-ME. CNPJ-03.733.038/0001/61
Vigência: 22/12/2021 até 21/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *164/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 117/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO
FORNECEDOR: SIDNEY DE SOUSA CARVALHO-ME. CNPJ-11.807.975/001-42
Vigência: 22/12/2021 até 21/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:646C9D30

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00088 /2022 , modalidade Pregão Presencial nº. 000050/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fornecedor Registrado: CLAUDIONOR AMARAL FILHO - ME . CNPJ 08.469.570/0001-37.Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	BOTIJÃO VAZIO CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE AIMPACTO E COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 13KG DE GÁS - GLP	73,0000	220,5000
0002	BOTIJÃO VAZIO CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE AIMPACTO E COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 45KG DE GÁS - GLP	38,0000	1.497,5000
0003	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DEPROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 13KG. (INCLUINDO O VASILHAME)	25,0000	352,5000
0004	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DEPROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 13KG. (SOMENTE O LÍQUIDO)	992,0000	137,5000
0005	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DEPROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 45KG. (SOMENTE O LÍQUIDO)	135,0000	595,5000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:913F68D7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0802022, MODALIDADE LEILÃO Nº. 003/2022. OBJETO: ALIENAÇÃO DE SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA USADOS DE PROPRIEDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO E INSERVÍVEIS. ARREMATANTE: ANTÔNIO JOSÉ FARIA. CPF Nº 137.774.048-02 VALOR: R$5.000,00. DATA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:45029173

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 096/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 057/2022**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de areia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo**, com abertura às **14h30min do dia 05/07/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 22 de Junho de 2022.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DD8D4525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 063/2022 - Adesão nº 004/2022 – Processo nº 080/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa, para Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, laboratorial e odontológico, , para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: RD Pharma LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.491.244/0001-78, valor: R$ 465.000,00, vigência até 31/12/2022.

Mirabela, 22 de junho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6C6CCF7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 064/2022 - Adesão nº 006/2022 – Processo nº 082/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa, para Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, laboratorial e odontológico, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: Prolagos Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.207/0001-22, valor: R$ 140.000,00, vigência até 31/12/2022.

Mirabela, 22 de junho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1EEA6B3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 065/2022 - Adesão nº 007/2022 – Processo nº 083/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa, para Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, laboratorial e odontológico, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: Master Medicamentos e Materiais Medico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.788.983/0001-66, valor: R$ 227.000,00, vigência até 31/12/2022.

Mirabela, 22 de junho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0E0D1D9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 011/2022 – Processo nº 094/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 10 – Prestação de serviços médicos em PSF São Geraldo.** Através do credenciamento 002/2022. - Empresa Contratada**:** CLEBER MARTONY SARAIVA COUTINHO – ATIVIDADES MEDICAS, CNPJ: 30.339.236/0001-18 para o item: 10, no valor global de R$ 138.000,00.

Mirabela, 22 de junho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C06BB048

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO nº 062/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022 – Processo 066/2022 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes, com fornecimento de equipamentos através do sistema de comodato. Contratada: Hermando Almeida Cordeiro Segurança - ME, inscrita no CNPJ: 23.578.850/0001-77, valor: **76.999,80**. Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023.

IARA OLIVEIRA MARTINS –
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:22E1C13C

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 039/2022 – Pregão

Presencial nº 027/2022 – Processo 065/2022 – Objeto: registro de preços exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2006, para futura e eventual aquisição de equipamento (trator cortador de grama), em atendimento das demandas da gerência de cultura, esporte e lazer deste município de Mirabela – mg. Detentora: CP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.175.277/0001-74, valor: 25.450,00. Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023.

ALEX SANDRO ALVES DE JESUS
Gerente Municipal de Cultura esporte Lazer e Turismo.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D209C90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 20/2021. Contratada: Irmãos Castro Eireli – CNPJ nº 04.340.890/0001-31. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em próteses dentárias conforme Credenciamento nº 03/2021, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual. Data da assinatura 22/06/2022 com vigência até 23/06/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3419B68C

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 21/2021. Contratada: CR Comunicação Ltda - ME – CNPJ nº 13.591.966/0001-92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de informativos institucionais, nos exatos termos contratuais. Valor total R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor de cada inserção do informativo no valor de R$1.100,00 (um mil e cem reais). Data da assinatura 22/06/2022 com vigência até 24/06/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D6E6135F

LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 10/2022 – Processo 0368/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em instrumentos de gestão e na estratégia da atenção básica, backup e servidor em nuvem, sendo contemplados os sistemas DIGISUS, SCPA e GEICON, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Processo REVOGADO nos termos do artigo 49 e parágrafo 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Finalidade da revogação: detecção de inconsistências no instrumento convocatório e a necessidade de melhoria da qualificação técnica a ser exigida das licitantes – Data da REVOGAÇÃO 22/06/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9DE70AA2

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2022, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e a Associação de Reinadeiros de Moema, CNPJ nº 23.778.012/0001-47. Validade prevista até agosto/2022, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$43.469,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Data de assinatura do relatório de homologação 20/06/2022. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba Diário Oficial.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:260B8F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 46/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 46/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 72/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização e Locação de Estrutura para Eventos, solicitados pela Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esporte de Monte Carmelo – MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 72/2022, modalidade Pregão SRP nº 46/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: MC Som Ltda ME. Data: 09/06/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 46/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 72/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 72/2022, modalidade Pregão SRP nº 46/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: MC Som Ltda ME. Data: 09/06/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 46/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 72/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 180/2022: MC Som Ltda ME; CNPJ: 14.493.848/0001-04; Valor: R$ 977.016,78. **Data:** 10/06/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ADFAEB50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 54/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 70/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de

Material de Construção em Geral e Ferramentas, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota reservada de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2022. **Empresa:** Alberto Naves Mundim, CNPJ: 17.490.728/0001-41; Valor: R$ 61.592,20. .Contrato 113/2022. **Data:** 10/06/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7AB29386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 01/2022, PROCESSO 07/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 15/06/2022:** SSM Atendimento Hospitalar de Urgência, CNPJ: 28.879.131/0001-00; Lote 01: Valor unitário: R$ 124,92. Lote 02: Valor Unitário: R$ 182,83. Lote 03: Valor Unitário: R$ 300,00. Lote 04: Valor Unitário: R$ 397,87. Lote 05: Valor Unitário: R$ 550,00. Habilitação em: 15/06/2022. Ratificação em 20/06/2022. Contrato n° 114/2022. Data do Contrato: 20/06/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:36D8CED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 11 de julho de 2022, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 08/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames de Audiometria (Teste da Orelhinha em Recém-nascidos), para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 20 de junho de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9333D4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 59/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 59/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 05 de julho de 2022 às 09:00 horas o Pregão SRP n° 59/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada, Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 05/07/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 21 de junho de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:81D2108A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.403/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 109.000,00** (cento e nove mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.0.019 - Concessão de Subvenções
4490.52.00 2238 - Equipamento e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 109.000,00**

TOTAL R$ 109.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.241.0049.1.678 - Equipamentos para Abrigo dos Idosos
4490.52.00 1055 - Equipamento e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 109.000,00**

TOTAL R$ 109.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:94D57EBC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.401/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.119.496,91** (um milhão, cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), conforme discriminado abaixo:

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 350.000,20**

TOTAL R$ 350.000,20

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Água Potável
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 78.261,93**

TOTAL R$ 78.261,93

03.01.02.17.512.0057.2.283 - Manutenção Sistema Água Potável
3390.30.00 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 400.000,00**

TOTAL R$ 400.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema
Pluvial
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Esgoto
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 22.106,98**

TOTAL R$ 22.106,98

03.01.04.17.512.0059.2.284 - Manutenção Sistema de Esgoto
3390.30.00 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 - Pagamento Pessoal, Adicional e Encargos Sociais
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 119.127,80**

TOTAL R$ 119.127,80

TOTAL GERAL R$ 1.119.496,91

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
28.843.0001.0.022 - Serviço da Dívida Fundada Interna
3290.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 45.000,00**
4690.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 145.000,00**

TOTAL R$ 190.000,00

03.01.01.17.122.0001.1.123 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4490.61.00 - Aquisição de Imóveis
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 140.050,00**

TOTAL R$ 140.050,00

03.01.01.7.122.0001.1.205 - Construção e/ou Melhorias de Edificações Administrativas do DEMSUR
4490.51.00 - Obras e Instalações
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 500.000,00**

TOTAL R$ 500.000,00

03.01.01.17.122.0001.2.225 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 19.950,20**

TOTAL R$ 19.950,20

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Água Potável
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 78.261,93**

TOTAL R$ 78.261,93

03 - DEMSUR

01 - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema
Pluvial
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Esgoto
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 22.106,98**

TOTAL R$ 22.106,98

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 - Pagamento Pessoal, Adicional e Encargos Sociais
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 119.127,80**

TOTAL R$ 119.127,80

TOTAL GERAL R$ 1.119.496,91

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4850A739

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.402/2022

LEI N. 6.402/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.834.385,86** (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais oitenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3390.35.00 34 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 94.500,00**

TOTAL R$ 94.500,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2.024 - Manutenção das Atividades Administrativas do Cemitério Municipal e Distrital
3390.30.00 257 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**

TOTAL R$ 25.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3390.39.00 134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
117.00 Contrib. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.0.010 - Manutenção da Polícia Civil
4490.51.00 287 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 7.500,00**

TOTAL R$ 7.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 356 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.05.01.12.361.0027.2.075 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (Fundamental)
3390.30.00 379 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 388 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 212.700,00**

TOTAL R$ 212.700,00

02.05.01.12.365.0029.2.663 - Manutenção das Atividades Creche
3390.30.00 434 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação R$ **100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70%
3190.04.00 500 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 2.100.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.100.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.106 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70% - Educ. Infantil - Creche de 0 a 3 ANOS
3190.04.00 523 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 133.272,00**

_____
TOTAL R$ 133.272,00

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 70% Educ. Infantil - Pré-Escola
3190.04.00 533 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 590.000,00**

_____
TOTAL R$ 590.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.306.0032.2.097 - Merenda Escolar Educação Infantil/Ensino Fundamental - QMSE
3390.30.00 546 - Material de Consumo
247.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 270.000,00**

_____
TOTAL R$ 270.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049.2.177 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.30.00 1067 - Material de Consumo
256.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.187 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - SEDESE
3190.04.00 1145 - Contratação por Tempo Determinado
256.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 84.000,00**
3190.11.00 1146 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
256.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 60.000,00**
3390.30.00 1149 - Material de Consumo
256.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 30.000,00**
4490.52.00 1155 - Equipamentos e Material Permanente
256.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 8.494,33**

_____
TOTAL R$ 182.494,33

02.07.02.08.243.0049.2.200 - Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.30.00 1075 - Material de Consumo
229.99 Outras Transf Rec Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02.07.02.08.243.0050.2.310 - Manutenção da Casa Lar
3390.30.00 1115 - Material de Consumo
229.99 Outras Transf Rec Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.188 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - FNAS
3390.30.00 1160 - Material de Consumo
229.99 Outras Transf Rec Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

02.07.02.08.244.0050.2.162 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua
3390.30.00 1217 - Material de Consumo
229.99 Outras Transf Rec Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 7.919,53**

_____
TOTAL R$ 7.919,53

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3390.39.00 1364 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.190 - Manutenção da Cozinha Comunitária
3390.30.00 1396 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.054 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 1506 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 90.000,00**

_____
TOTAL R$ 90.000,00

15.122.0001.2.056 - Manutenção da Frota, Maquinário e Equipamentos
3390.39.00 1526 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 71.000,00**

_____
TOTAL R$ 71.000,00

02.08.01.15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: De Vias em Asfalto, Paralelepípedo; Piso Interativo, Concreto; De Bases; Das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
4490.51.00 1544 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 113.000,00**

_____
TOTAL R$ 113.000,00

02.08.01.15.752.0014.2.057 - Manutenção das Redes de energia Elétrica e Iluminação Pública
3390.30.00 1651 - Material de Consumo
117.00 Contrib. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 250.000,00**

_____
TOTAL R$ 250.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 - URBANISMO
16.451.0020.1.084 - Elaboração e/ou Assessoria Técnica para Projetos, Topografias e Sondagens
3390.39.00 1694 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 21.000,00**

_____
TOTAL R$ 21.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0025.1.094 - Cursos e Eventos
3390.39.00 1731 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica
3390.39.00 1823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 266.000,00**

TOTAL R$ 266.000,00

TOTAL GERAL R$ 4.834.385,86

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, Utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.16650-2, código da receita 1.7.1.4.50.00.01, reduzido 453; no valor de **R$ 87.919,53** (oitenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.64723-3. chave da receita 1.7.1.6.50.00.01.01, reduzido 470; no valor de **R$ 212.494,33** (duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.55682-3, chave da receita 1.7.6.51.00.01, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.
Parágrafo 1º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2.024 - Manutenção das Atividades Administrativas do Cemitério Municipal e Distrital
4490.52.00 260 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**

TOTAL R$ 25.000,00

02.03.04.122.0010.0.010 - Manutenção da Polícia Civil
3390.39.00 286 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 7.500,00**

TOTAL R$ 7.500,00

02.03.04.126.0009.2.025 - Manutenção das Ações de Informática
3390.40.00 306 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 155.500,00**

TOTAL R$ 155.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029.2.362 - Programa Municipal do Livro Didático
3390.30.00 433 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 282.677,50**

TOTAL R$ 282.677,50

02.05.01.12.367.0033.2.099 - Manutenção das Atividades
3390.36.00 460 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 100.022,50**

TOTAL R$ 100.022,50

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.122.0001.2.385 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administrativo)
3190.04.00 2166 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 250.000,00**
3190.11.00 2167 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 2.409.272,00**
3190.13.00 2168 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 164.000,00**

TOTAL R$ 2.823.272,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050.2.208 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3190.13.00 1351 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**
3390.30.00 1353 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.218 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos, Família, Pessoas em Situação de Rua e Migrantes
3390.30.00 1462 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.32.00 1463 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.37.00 1466 - Locação de Mão de Obra
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.452.0017.1.059 - Construção de Pontes, Travessias, Mata-Burros e Bueiros
4490.51.00 1636 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 113.000,00**

TOTAL R$ 113.000,00

02.08.01.15.752.0014.1.056 - Ampliação das Redes de Energia Elétrica e Iluminação Pública
4490.51.00 1655 - Obras e Instalações
117.00 Contrib. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

02.08.01.15.122.0001.2.054 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3390.34.00 1508 - Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.08.01.15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.92.00 1509 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

02.08.01.15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais
3390.39.00 1549 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 37.000,00**

TOTAL R$ 37.000,00

02.08.01.15.451.0018.1.073 - Construção e Reforma de Capelas Mortuárias/Cemitério Público
4490.51.00 1581 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 24.000,00**

TOTAL R$ 24.000,00

02.08.01.15.451.0018.1.210 - Construção de Portal
4490.51.00 1594 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 - URBANISMO
16.451.0020.1.084 - Elaboração e/ou Assessoria Técnica para Projetos, Topografias e Sondagens
3390.30.00 1692 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**
3390.35.00 1693 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 21.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.065 - Manutenção das Atividades da Secretaria
4490.52.00 1724 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02.09.01.20.608.0025.2.324 - Apoio Agropecuário
4490.52.00 1745 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 3.000,00**

TOTAL R$ 3.000,00

02.09.01.20.608.0025.2.325 - Fomento ao Setor Agropecuário
3390.36.00 1748 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02.09.01.20.609.0025.2.070 SIM- Serviço Inspeção Municipal
3390.39.00 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0023.2.254 - Manutenção da Arborização Urbana
3390.39.00 1758 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 5.000,00

02.09.02.18.541.0023.2.255 - Manutenção e Reforma de Praças e Jardins
3390.39.00 1760 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02.09.02.18.541.0052.2.259 - Preservação de Nascentes Urbanas e Rurais
3390.30.00 1771 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02.09.02.18.541.0052.1.208 - Manutenção da Lagoa da Gávea
4490.51.00 1777 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.002 - Precatórios - Art. 100 CF
3190.91.00 1811 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**
3191.91.00 1812 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**
3390.91.00 1813 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 150.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

02.11.04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica
4490.52.00 1824 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 5.000,00

TOTAL GERAL R$ 4.263.972,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D4E57B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.399/2022

Autoriza a prorrogação temporária do prazo máximo de ingresso no sistema de transporte remunerado privado de passageiros, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os veículos utilizados nos modais de transporte remunerado privado de passageiros que tenham alcançado a idade limite prevista no inciso II, do art.11, da Lei Municipal n. 6.285, de 06 de dezembro de 2021, poderão ingressar no sistema, ainda que expirado o prazo de 10 (dez) anos da sua fabricação, até o dia 31 de dezembro de 2022.
§1º Se o veículo já houver ingressado no sistema quando ocorrer o transcurso do prazo de 10 (dez) anos da sua fabricação, o motorista poderá optar por permanecer com o mesmo veículo até a data estipulada no *caput*.
§ 2º Para o cumprimento do requisito idade do veículo, será adotado como referência o ano do modelo do veículo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:97DBB873

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pelo Secretário Municipal de Administração Edmar Rodrigues Pereira, denominado autorizante e a RUBEUS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNPJ nº 18.776.709/0001-49, com sede à rua Doutor Silveira Brum, nº 86, sala 302, bairro Centro, Muriaé-MG, denominada autorizada, neste ato representado por seu sócio majoritário, Sr. Braúlio Vieira dos Santos Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 089.253.946-18, portador da cédula de identidade MG-14607365. **OBJETO:** Autorização de Uso de salas de aula, quadras, banheiros com e sem chuveiros, bebedouros, copa/cozinha, quioscão, salão principal, 15 (quinze) chalés, localizados nas dependências do antigo SESC-MURIAÉ, bairro Santa Laura, BR-356, neste Município de Muriaé, observadas as cláusulas previstas no respectivo termo. **VIGÊNCIA:** de 31/07/2022 à 07/08/2022.

Muriaé – MG, 13 de junho de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:93E69DB9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 003/2022

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 19, de 22 de julho de 2021, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **30 (trinta) dias do mês de junho,** do corrente ano **às 13:30 (treze horas e trinta minutos)** na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 22 de junho de 2022.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5E46BBF6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.164, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão, nas seguintes Secretarias Municipais, a partir de 21 de Junho de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-30	CC-10	ALEXANDRE DE MELLO COSTA
CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	CH-85	CC-11	PAULO CEZAR MANOEL

Art. 2º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, nas seguintes Secretarias Municipais, a partir de 22 de Junho de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE PRAÇAS E JARDINS	CO-02	CC-12	LAYRA DE OLIVEIRA MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	AS-29	CC-11	PAULO CEZAR MANOEL

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A7EC4C0A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.166, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, a partir de 21 de Junho de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DS-06	CC-01	VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ACDF21C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.171, DE 22 DE JUNHO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.401, de 22 de Junho de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 1.119.496,91** (um milhão, cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), conforme discriminado abaixo:

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 350.000,20**

TOTAL R$ 350.000,20

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Água Potável
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 78.261,93**

TOTAL R$ 78.261,93

03.01.02.17.512.0057.2.283 - Manutenção Sistema Água Potável
3390.30.00 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 400.000,00**

TOTAL R$ 400.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema
Pluvial
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Esgoto
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 22.106,98**

TOTAL R$ 22.106,98

03.01.04.17.512.0059.2.284 - Manutenção Sistema de Esgoto
3390.30.00 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 - Pagamento Pessoal, Adicional e Encargos Sociais
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 119.127,80**

TOTAL R$ 119.127,80

TOTAL GERAL R$ 1.119.496,91

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
28.843.0001.0.022 - Serviço da Dívida Fundada Interna
3290.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 45.000,00**
4690.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 145.000,00**

TOTAL R$ 190.000,00

03.01.01.17.122.0001.1.123 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4490.61.00 - Aquisição de Imóveis
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 140.050,00**

TOTAL R$ 140.050,00

03.01.01.7.122.0001.1.205 - Construção e/ou Melhorias de Edificações Administrativas do DEMSUR
4490.51.00 - Obras e Instalações
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 500.000,00**

_____
TOTAL R$ 500.000,00

03.01.01.17.122.0001.2.225 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 19.950,20**

_____
TOTAL R$ 19.950,20

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Água Potável
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 78.261,93**

_____
TOTAL R$ 78.261,93

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema
Pluvial
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Esgoto
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 22.106,98**

_____
TOTAL R$ 22.106,98

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 - Pagamento Pessoal, Adicional e Encargos Sociais
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 119.127,80**

_____
TOTAL R$ 119.127,80

_____
TOTAL GERAL R$ 1.119.496,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:21EDA00F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.173, DE 22 DE JUNHO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.403, de 22 de Junho de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 109.000,00** (cento e nove mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.0.019 - Concessão de Subvenções
4490.52.00 2238 - Equipamento e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 109.000,00**

_____
TOTAL R$ 109.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.241.0049.1.678 - Equipamentos para Abrigo dos Idosos
4490.52.00 1055 - Equipamento e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 109.000,00**

_____
TOTAL R$ 109.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5237A99A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 043/2022
Assunto: Convocação para apresentação dos documentos dos veículos
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão compactador de lixo toco, com motorista, sendo todas as despesas para a manutenção dos veículos por conta da contratada, manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços relativos à manutenção das atividades do Setor de Limpeza Urbana.
A EMPRESA: HL LIMPEZA URBANA EIRELI

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **HL LIMPEZA URBANA EIRELI, 1º Colocada** no Pregão Eletrônico nº 043/2022, a apresentar os documentos solicitados no item 4.6 do Termo de Referência do Edital Convocatório, para 02 (dois) caminhões, conforme abaixo discriminados no prazo máximo de 15 (quinze) dias

a contar de seu recebimento, sob pena de desclassifcação do presente certame:

4.6 - O proponente deverá apresentar em até **15 (quinze) dias** para a assinatura do contrato a documentação abaixo relacionada referente aos **dois caminhões**:

4.6.1- ***Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), dentro do prazo do exercício vigente emitido pelo Órgão Competente.***

O CRLV apresentado pela empresa deverá ter espécie compativel ao objeto licitado sendo que no campo espécie deverá vir descrito a seguinte informação: CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERAC., afim de comprovar o que o caminhão (ões) contratados tenham as características do (s) caminhão (ões) solicitado (s).

4.6.1.1- Caso o CRLV não esteja em nome da empresa licitante deverá este apresentar:

4.6.1.1.1- Contrato compra e venda devidamente registrado em Cartório.
Em caso de contrato de compra e venda, o licitante vencedor fica obrigado a apresentar a propriedade dos equipamentos e/ ou máquinas no prazo máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, de acordo com a Lei nº 9.503/97, Art. 123, §1º, sob pena de rescisão na falta da apresentação destes documentos. Nessa hipótese o contrato de compra e venda deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias conforme item 4.6 e o *Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV)* em nome da empresa ganhadora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para ser apresentado após a assinatura do Contrato.

4.6.1.1.2- Cópia autenticada em cartório de instrumento jurídico (contrato de locação), que comprovem estarem os veículos sob sua posse e disponibilidade, bem como que os mesmos estarão disponíveis para a execução dos serviços. As assinaturas apostas em referido instrumento jurídico de disponibilidade dos veículos deverão estar com firma reconhecida. Insta salientar que nessa modalidade o licitante deverá apresentar o contrato de locação com data suficiente ao período do contrato com o DEMSUR. Nessa hipótese o contrato de locação e a declaração de disponibilidade deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias conforme item 4.6.
4.6.1.1.2.1- Na hipótese da apresentação do Contrato de locação a licitante vencedora deverá apresentar da empresa locadora todos os documentos de habilitação exigidos no Edital Convocatório, obedecendo o prazo estipulado no item 4.6.

4.6.2 – O proponente deverá apresentar a apólice de seguro do(s) veículo(s) contra acidentes a terceiros no valor mínimo de R$ 50.000,00 por veículo, (sendo o seguro parcelado deverá comprovar pagamento mensalmente junto com a entrega da nota fiscal);
4.6.3 – Cópia da CNH do motorista na categoria compatível para a condução do veículo licitado;

4.6.4 – Comprovar a regularidade do licenciamento anual do veículo caminhão, na categoria aluguel e seu registro na ANTT, caso trate da hipotese do item 4.6.1.1.1 (compra e venda) o licitante vencedor terá o prazo de 30 (dias) para apresentar Registro da ANTT em nome da contratada.

Solicitamos à **HL LIMPEZA URBANA EIRELI,** que apresente os documentos acima mencionados compatíveis com os veiculos a ele adjudicados no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir do recebimento deste.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 22 de junho de 2022.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Assessor de Licitação
DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A6341F46

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 082/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), ROSEMARY SILVA MACHADO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 22 de junho de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:37DBD3E7

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade008/2022
Processonº 130/2022

Os Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de Inexigibilidade de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo
Objeto: O objetivo da Inexigibilidade é prestação de serviço de tradução de libras e voz para o portal domínio: digiescola.com.br.

Contratada:
HAND TALK TECNOLOGIA S.A., inscrita sob o CNPJ nº 16.918.665/0001-19,
Valor: R$ 7.188,00
Amparo no **art. 74** da Lei nº 14.133/2021.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé/MG, 03de junho de2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:ED57C7ED

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 017/2022 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão de direito real de uso de espaço público com encargos, de área aeroportuária externa, destinada à exploração de estacionamento de aeronaves-

hangar, bem como a destinação de lotes para a construção de novos hangares e acesso à pista de pouso, no Aeroporto Municipal Cristiano Ferreira Varella, no Município de Muriaé – MG – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 11/08/2022 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:35A879CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022. TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022/SME. PROCESSO Nº 005/2022. PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS. Objeto: transferência de recurso financeiro para o fomento do atendimento educacional de educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, oferecendo autonomia, independência e orientação familiar, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 13.473,07 (treze mil quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos). Vigência: 09/06/2022 a 31/01/2023. Data: 09/06/2022.

LÍVIA DE SOUZA TANUS AZARIAS
Secretária Municipal de Educação.

ISMAEL BARBOSA
Centro de Educação Infantil Menino Jesus.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A5148915

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/SME. TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SME. PROCESSO Nº 006/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ. Objeto:transferência de recurso financeiro para o fomento dos serviços educacionais de educação infantil de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, proporcionando formação de qualidade, alimentação saudável, desenvolvendo suas habilidades motoras, psicológicas e culturais, bem como desenvolver a interação entre familiares (parceria família escola) desde um acompanhamento de profissionais e dando também encaminhamento de crianças com necessidades especiais a órgãos específicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 09/06/2022 a 31/01/2023. Data: 09/06/2022.

LÍVIA DE SOUZA TANUS AZARIAS -
Secretária Municipal de Educação.

MARIA JOSÉ PEDROSO
– Presidente Centro Social São José.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:459005D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022/SMDS. TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022/SMDS. PROCESSO Nº 011/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e GRUPO DAS SAMARITANAS DE NEPOMUCENO. Objeto: transferência de recurso financeiro para o fomento dos serviços de acolhimento das idosas pela OSC, que mantém o serviço de acolhimento de longa permanência de idosas com idade igual ou superior a 60 anos de idade, salvos casos de ordem judicial, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, realizando o processo de socialização das mesmas, possibilitando a convivência comunitária, promovendo o acesso à rede sócio-assistencial e demais órgãos do sistema de garantia de direitos e políticas públicas do setor, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 08/06/2022 a 31/01/2023. Data: 08/06/2022.

ISABELLA SOUZA BOTELHO -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EDERSON RODOLFO RODRIGUES -
Presidente Grupo das Samaritanas.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0B533C6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/SMECLTCLT. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022/SMECLT. PROCESSO Nº 001/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO e ESCOLA BANDA DE MÚSICA DONA VEIGUINHA. Objeto: o desenvolvimento de trabalho social do ensino da música instrumental de bandas, manutenção da tradição da música, civismo por meio de hinos, canções e dobrados brasileiros, através de aulas de músicas, ensaios musicais da banda, retretas na cidade, apresentações em festas típicas, cívicas e religiosas, apresentações em outras cidades em encontros regionais de bandas, alvoradas, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 21/06/2022 a 31/01/2023. Data: 21/06/2022.

MARCELO AUGUSTO VILAS BOAS ALVES
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

MARCELA FELICIANA PEREIRA DE ANDRADE TAVEIRA
Escola Banda de Música Dona Veiguinha.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FE630E5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 075/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: Registro de Preços de coleira antiparasitária para cães para controle de mosquitos vetores de leishmaniose em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento eventual de forma parcelada, conforme necessidade, durante um período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **20/07/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 14/06/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0DAE9093

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de publicação. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 064/2022. Pregão Presencial nº 025/2022. Face retificada a publicação neste jornal no dia 02/06/2022, página 102. Onde se lê: A sessão ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Professor Pimenta da Veiga, nº 84, no bairro Centro, neste Município. Lê-se: A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Ficam mantidas as demais disposições da publicação.

Nepomuceno, 22/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A464A83E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 070/2022. Pregão Presencial nº 026/2022. Objeto: Registro de preços de pães e lanches, destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar, para um período de 12 meses. **Data de Abertura: 12/07/2022, às 09:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 08/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3E9D08CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CRED 003/2022

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

Aviso de Revogação de Credenciamento Nº 003/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Credenciamento Nº 003/2022, Objetivando Credenciamento de instituição educacional para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide revogar a licitação.

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito –
Ninheira/MG, 21.06.2022.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:EC669755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
CONVOCAÇÃO PARA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

A Comissão Especial de Tomada de Preço da Câmara Municipal de Nova Ponte – MG, **CONVOCA** as empresas licitantes, EXTREMA CONSTRUTORA LTDA-ME e SEÉCULUS CONSTRUTORA LTDA para a sessão decisória acerca da habilitação dos parrticipantes do processo licitatório em epígrafe, que realizar-se-á no dia 24 de junho de 2022, às 14:00 horas, na sede desta Casa de Leis.

Nova Ponte - MG, 22 de junho de 2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

KEROLLYNE GABRIELLA BRASÃO
Presidente da CPL da Câmara Municipal de Nova Ponte

ISABELA CAROLINE DO NASCIMENTO ALMEIDA
Secretária da CPL

JEAN CARLOS CUNHA MORAIS
Membro da CPL

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Equipe de Apoio da CPL

SIMONE PEREIRA DA CUNHA
Equipe de Apoio da CPL

Publicado por:
Juliano Rodrigo Vieira
Código Identificador:E2629B3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus novos, válvulas e câmara de ar, foi redesignada para o dia 07 de julho de 2.022, às 09:00horas, motivado por alteração no edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 22 de junho de 2.022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:87937E2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 052/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022 POR REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2022, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, com o objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento **impressos gráficos**, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/07/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 21 de junho de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B9114924

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 065, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 123, incisos I e II, da Lei Complementar 014, de 28 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2022, deverá ser recolhido, em parcela única, conforme as datas abaixo indicadas, fazendo jus o contribuinte a descontos assim estipulados:

a) Pagamento até 10/08/2022	10% de desconto;
b) Pagamento até 10/09/2022	08% de desconto;
c) Pagamento até 10/10/2022	06% de desconto;
d) Pagamento até 10/11/2022	03% de desconto;

Art. 2º A partir do vencimento o valor do imposto sofrerá os acréscimos previstos no artigo 75 da Lei Complementar 014 de 28 de dezembro de 2000.

Art. 3º O contribuinte poderá optar por efetuar o pagamento do imposto em quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, nas mesmas datas indicadas no artigo 1º deste decreto.

§ 1º O pagamento parcelado não dá ao contribuinte direito a qualquer desconto.

§ 2º As parcelas não recolhidas dentro dos prazos previstos neste decreto ficarão sujeitas aos acréscimos indicados no artigo 75 da Lei Complementar 014 de 28 de dezembro de 2000.
Art. 4º Os pagamentos deverão ser feitos nas instituições autorizadas a saber: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e LOTÉRICAS.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 13 de junho de 2022

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:28BECCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA 003/2022

TERMO DE PARCERIA 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR, DE PROTEÇÃO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OURO BRANCO E REGIÃO, com base na lei municipal 1.858 de 2011 e decreto 9328 de 2019. Objeto: Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor global: R$ 500,82 (quinhentos reais e oitenta e dois centavos). Assinatura: 22/06/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B02D93F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – PRC Nº 112/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS – "ARMÁRIOS, MESAS E KART" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 24/06/2022 às 08:00 horas do dia 06/07/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 06/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KAREN NEIVA SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5C187750

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – PRC Nº 114/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 24/06/2022 às 14:00 horas do dia 06/07/2022. A sessão pública ocorrerá às 14:30 horas do dia 06/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

ELISA CARVALHO BORGES -
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:194FD09F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PRC Nº 115/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCAIONAIS DE ROBÓTICA PARA ALUNOS, COM FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO, KITS TECNOLOGICOS, MATERIAL DIDÁTICO, PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, FORNECIMENTO DE CERTIDICADOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 24/06/2022 às 08:00 horas do dia 07/07/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 07/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3156C636

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PRC Nº 116/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 24/06/2022 às 08:00 horas do dia 08/07/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 08/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BC10D21B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 – PRC Nº 221/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG. O cancelamento se dá com fundamento na solicitação sediada no memorando de nº 234/2022 de lavra do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras e em virtude de superveniência do interesse público, considerando as necessárias alterações no termo de referência que fundamenta a contratação. Data: 22/06/2022 –

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CCE36DF9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DOS ITENS 269 E 270 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022. O cancelamento se dá em virtude de insuficiência de informações adequadas para a aquisição e entrega dos produtos; Data: 22/06/2022;

ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR –
Secretário de Infraestrutura e Obras.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:79B7CECE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMOB/087/2022, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICO FEDERAL, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 034/2022 – PRC Nº 092/2022. A rescisão se dá com fundamento no memorando nº 114/2022 da Secretaria Municipal de Administração; Data: 22/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1610CC04

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO - CONCURSO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A RETIFICAÇÃO EM ANEXO. Retificação I ao Concurso Público do Edital do Concurso nº 002/2022. Fica alterada a idade máxima para participação no concurso. O Edital e os anexos ficam disponíveis no sitio do organizador na internet: www.contagem.mg.gov.br/funec.

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E1B48235

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019, FIRMADO COM A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS LTDA, ORIUNDO DA TP Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2029. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, vigorando entre os dias 12/04/2022 a 11/08/2022; Data de assinatura: 11/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A31D2338

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019, FIRMADO COM A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS LTDA, ORIUNDO DA TP Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2029. O objeto do termo aditivo é o acréscimo de serviços no valor de R$ 158.870,51 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos; Data de assinatura: 23/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:65C6B47F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019, FIRMADO COM A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS LTDA, ORIUNDO DA TP Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2029. O objeto do termo aditivo é a correção de erro material no décimo quinto termo aditivo; Data de assinatura: 03/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CD15A11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 178/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, Registro de Preços nº 058/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de mobiliário para o salão nobre da sede da Prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 07/07/2022 às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:54847B3E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 179/2022, modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, do tipo menor preço por empreitada global, execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Revitalização dos Trevos Municipais, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 11/07/2022 até às 09:15h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br–

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4FA1FED2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 177/2022, Dispensa de Licitação nº 025/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para sessões de oxigenoterapia hiperbárica com valor unitário/sessão de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais). Valor Total R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Contratada: O2 – Clínica Hiperbarica de Oxigenioterapia Ltda – CNPJ nº 37.606.291/0001-76. Data: 21/06/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:81F463E8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 105/2022 – Pregão Presencial nº 048/2022 - Extrato de alteração do Contrato nº 094/2022 – Objeto: prestação de serviços de confecção e instalação de gradil, alambrado e tela de Nylon para Praça do BNH, Quadra de Esportes do Bairro Pinhalzinho dos Góes, Parquinho do Bairro Gargatá e Quadra de Areia no Lago dos Palomos - Contratado: VGR Construções Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 35.738.173/0001-96 – Valor do aditivo R$ 8.386,48 (Oito Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos). Data: 20/06/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0414CF8B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022, MODALIDADE DISPENSA Nº 009/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 057/2022, modalidade Dispensa nº 009/2022, Contrato nº 042/2022. Signatário: POLIMIX CONCRETO LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item - Concreto Usinado FCK 25"MPA à R$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 21/06/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:93E814DA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 333/2021 – Pregão Presencial nº 110/2021 - Extrato de alteração do Contrato nº 123/2021 – Objeto: aquisição e instalação de sistemas de micro geração através da conversão fotovoltaica para as escolas e creches municipais de Ouro Fino - Contratado: INOVAR SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 39.273.398/0001-75 – Valor do aditivo R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais). Data: 20/06/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BB7BA834

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 164/2022 Pregão Eletrônico nº 080/2022 Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição de Material de Expediente para uso do Departamento de Educação do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 127/2022 – Contratada: Atual Papelaria e Informátiva Eireli – Valor R$ 14.348,60- Data: 20/06/2022 – Validade até 31/12/2022 partir da assinatura do contrato

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:41622A33

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO- Extrato de Contrato: Partes: Prefeitura Municipal de Ouro Fino e o Leiloeiro Público Oficial **Lucas Rafael Antunes Moreira,** JUCEMG 637, com endereço à Rua Matias Cardoso, nº 11, sala 205, Santo Agostinho, B.H./MG, CEP 30.170-050, CPF: 014.721.886-16e RG: MG 11-670.601, visando a realização de alienação de bens inservíveis do município, com o devido suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos materiais inservíveis, móveis e imóveis considerados desnecessários às atividades do município – Vigência: 12 meses – Processo Administrativo nº 176/2022 e Dispensa de Licitação 024/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F917A425

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 012/2022

"Relota Servidor no quadro de pessoal"

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal Sr. Éder Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público, para prestar serviços junto ao Serviço de Vigilância do Município.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de junho de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:C5BAA75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Liga Paracatuense de Esportes. **DATA:** 17/05/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 187, XII; art. 196, III; art. 203 §2º; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e Lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 2747/2022. **OBJETIVO:** Difundir e Apoiar de forma direta o Esporte Amador e Profissional em Paracatu/MG, visando fomentar e melhorar a qualidade do futebol no município **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41 (Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/11/2022. **VALOR TOTAL**: R$ 584.538,94. **ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos pelo convenente e Wendel Rocha Oliveira pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:8A2A2B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Casa de Hospedagem Betesda. **DATA:** 11/04/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 3966/2022. **OBJETIVO:** objetivo acolher mulheres, crianças (de ambos os sexos até 12 anos) em hospedagem completa e homens em hospedagem parcial. Acolher as hóspedas de forma humanizada, contribuindo para a superação de enfermidades atendendo a cidade de Uberlândia, cidades vizinhas da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.01.10.302.0022.2064.3.3.50.43(Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/06/2022. **VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00. **ASSINATURAS:** Rita de Cassia Medeiros Oliveira pelo convenente e Atualpa Ribeiro de Paiva pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:BD4F3068

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

O Município de Paracatu através da Secretaria Municipal de Transporte torna público a cessão, sob o regime de comodato, de um caminhão Tanque Pipa, Marca Volkswagen, Modelo 31.280, Potência de 330CV, equipado com tanque de 20.000lts e uma motoniveladora Volvo G930, para manutenção da estrada rural municipal do Morro Agudo, da ponte que divide o Município de Paracatu ao Município de Guarda Mor (sentido Escola Municipal Arquimedes Cândido Meireles), até a empresa Nexa e da empresa Nexa até a Unidade Básica de Saúde do Morro Agudo no Município de Paracatu, sem necessidade de contrapartida do Município. Início da cessão 12/04/2022, prazo de vigência 90 dias. Assinantes: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino pelo Município de Paracatu e Antônio Ozorio Souto Padron pela empresa Nexa Recursos Minerais S.A, CNPJ Nº 42.416.651/0014-21.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:640795A2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 111/2022

Processo: 5027/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 111/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 5027/2022. OBJETO:** Aquisição de dietas enterais, fraldas descartáveis infantis e geriátricas e fórmulas infantis para atender as demandas da secretaria municipal de saúde – distribuição gratuita e Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 16/2022. DATA: 31/05/2022. VENCIMENTO: 21/06/2023:** Detentora dos Itens: 1, 7, 12, 15, 17, 18, 32 e 35. Valor: R$1.441.677,40. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0F689F9C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 12/2022. Processo de Compra nº 195/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE VACINAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU/MG - RESOLUÇÃO 6985/2019 - CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **18-07-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 21 de Junho de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:667B1606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na edição de 03/06/2022, nº 3276, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê: valor R$ 166.282,50 (cento e sessenta seis mil duzentos e oitenta dois reais e cinquenta reais), leia-se: valor R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais),.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4B7D9762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022
ASSESSORIA CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 047/2022, referente a Tomada De Preço nº 003/2022, Processo Administrativo nº 044/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com responsabilidade técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita/MG. Contratado **LBB ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.566.611/0001-01.** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 21 de Junho de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:B2B23F95

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO PRC 054/2022 PP 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a ATUALIZAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Processo Licitatório nº 054/2022, Pregão Presencial n° 031/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos que compõem a frota pública municipal. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 04/07/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 20 de junho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C449A08C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICACAO PRC 055/2022 PP 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a ATUALIZAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Processo Licitatório nº 055/2022, Pregão Presencial n° 032/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnico agrícola em agropecuária, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 04/07/2022, às 13:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 20 de junho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:1729F958

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO PRC 056/2022 PP 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a ATUALIZAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Processo Licitatório nº 056/2022, Pregão Presencial n° 033/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços como médico veterinário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 04/07/2022, às 14:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 20 de junho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:B57769C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DEPUBLICAÇÃO DE EDITAL PRC 057/2022 PP 034/2022 FARMACEITICO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a ATUALIZAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Processo Licitatório nº 057/2022, Pregão Presencial n° 034/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços farmacêuticos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 04/07/2022, às 16:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 20 de junho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:30634E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 046/2022 EDITAL Nº. 029/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022, Tipo Menor Preço Item, para proceder à aquisição de eletroeletrônicos (forno industrial e geladeira), destinados ao CEAE, Creche Anjinho da Guarda e Emater, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Agricultura.

Entrega dos envelopes: Até 07/07/2022 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 22 de junho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:28CB8656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 045/2022 EDITAL Nº. 028/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022, Tipo Maior Percentual de Desconto por Lote, referente ao registro de preço para futura e eventual aquisição de peças/acessórios novos originais de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de maquinas pesadas pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá.

Entrega dos envelopes: 06/07/2022 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 22 de junho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:648472EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 047/2022 EDITAL Nº. 030/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022, Tipo Menor Preço Item, referente ao o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 07/07/2022 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 22 de junho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1208D79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 004/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto trata da**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 07/07/2022 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no sitewww.pedrinopolis.mg.leg.bre ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.1224 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 22 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA CARDOSO -
Presidente da Câmara Municipal de Pedrinópolis.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:3D38A980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 063/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 24/06/2022 às 08 horas do dia 07/07/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h00min do dia 07/07/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 07/07/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 22 de Junho de 2022

LUIZ ANTÔNIO CENTENARO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Limpeza Pública.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:AA7B526C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 064/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL,** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 24/06/2022 às 08 horas do dia 08/07/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 08/07/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 08/07/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 22 de Junho de 2022

THAIS FABIANA SILVA DE SOUSA,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:5447F965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 029/2022, Dispensa nº 013/2022, em que objetiva **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS "WEB" DE INFORMÁTICA PARA CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO EXECUTIVO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA DE WEBSITE, E-SIC, OUVIDORIA, APLICATIVO MOBILE E EMAILS INSTITUCIONAIS**, sendo ratificado em favor de **WEBLINE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 07.673.796/0001-92**. Pessoa jurídica de direito público privado, pelo valor global de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-34.3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 07 de Março de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:16E4E0B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **033/2022**, oriundo do processo licitatório nº **029/2022** – Dispensa nº 013/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS "WEB" DE INFORMÁTICA PARA CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO EXECUTIVO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA DE WEBSITE, E-SIC, OUVIDORIA, APLICATIVO MOBILE E EMAILS INSTITUCIONAIS. CONTRATADO: **WEBLINE SOFTWARE LTDA** - CNPJ nº 07.673.796/0001-92 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ **13.200,00** (Treze mil e duzentos reias), com vigência 24/03/2022 a 23/03/2023, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
310	310- 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 24 de Março de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:00816756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 037/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **037/2022**, oriundo do processo licitatório nº **041/2022** – Dispensa nº 018/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, TRAMITAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE DOAÇÃO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E GOVERNO FEDERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS**. CONTRATADO: **LUCAS WILLIAM MENDONÇA MARANGONI "SOLUÇÃO ENGENHARIA"** - CNPJ nº 30.257.410/0001-83 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ **32.000,00** (Quinze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com vigência 01/05/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

331 – 02.05.01.04.121.0049.2.0081.00.00.3.3.90.35.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 01 de Maio de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:413CE7F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 041/2022, Dispensa nº 018/2022, em que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, TRAMITAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE DOAÇÃO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E GOVERNO FEDERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, sendo ratificado em favor da empresa **LUCAS WILLIAM MENDONÇA MARANGONI - CNPJ: 30.257.410/0001-83**. Pessoa jurídica, pelo valor global de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG, 19 de Abril de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:B3BAD26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000020/2022, Carta Convite nº: 00001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, QUE ENGLOBARÃO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS CIVIS, ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, HIDROSSANITÁRIOS, PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO E ESTRUTURAIS, APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FISCALIZAÇÕES DE OBRAS, APRESENTANDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELATIVOS A OBRAS, MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS, TAMBÉM FARÁ PARTE DESTE CONTRATO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, APROVAÇÃO DE PROJETOS PROTOCOLADOS NO MUNICÍPIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, DESMEMBRAMENTOS, RETIFICAÇÕES, CHACREAMENTOS E LOTEAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS CONTRATOS DE OBRAS VIGENTES, REALIZANDO MEDIÇÕES MENSAIS, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, TERMOS ADITIVOS, VISANDO ASSEGURAR AO CONTRATANTE OBRAS EXECUTADAS, CONFORME A BOA TÉCNICA E NOS MOLDES DAS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS. Ficou vencedora a empresa: VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº: 27.474.049/0001-32, no valor de R$ 12.800,00 (Doze Mil, Oitocentos Reais) mensais, venceu o item. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 07 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6DBF0691

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000020/2022, Carta Convite nº: 00001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, QUE ENGLOBARÃO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS CIVIS, ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, HIDROSSANITÁRIOS, PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO E ESTRUTURAIS, APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FISCALIZAÇÕES DE OBRAS, APRESENTANDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELATIVOS A OBRAS, MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS, TAMBÉM FARÁ PARTE DESTE CONTRATO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, APROVAÇÃO DE PROJETOS PROTOCOLADOS NO MUNICÍPIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, DESMEMBRAMENTOS, RETIFICAÇÕES, CHACREAMENTOS E LOTEAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS CONTRATOS DE OBRAS VIGENTES, REALIZANDO MEDIÇÕES MENSAIS, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, TERMOS ADITIVOS, VISANDO ASSEGURAR AO CONTRATANTE OBRAS EXECUTADAS, CONFORME A BOA TÉCNICA E NOS MOLDES DAS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS. Ficou vencedora a empresa: VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº: 27.474.049/0001-32, no valor de R$ 12.800,00 (Doze Mil, Oitocentos Reais) mensais, venceu o item. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 08 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7B188DE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000066/2022, Pregão Presencial nº: 000047/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E PASSAGEIROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 06/07/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 22 de junho de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:198E836C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000051/2022, Pregão Presencial nº: 000037/2022, Registro de Preço nº:000033/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 05/07/2022, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 22 de junho de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:85B2FD17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000067/2022, Concorrência nº: 000001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO I NO BAIRRO: JARDIM REAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 25/07/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 22 de junho de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C3B544B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2238/2022

LEI Nº 2238/2022
DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre aprovação e ratificação de alterações no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA)".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aprovado e ratificado, sem ressalvas, o novo **Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA)**, subscrito por todos os Municípios que já compõem o CIMPLA, cujo inteiro teor consta do Anexo único da presente Lei, nos termos do artigo 4º, da Lei n° 11.107, de 2005.
Art. 2º - O Protocolo de Intenções ratificado por esta lei converter-se-á em Contrato deConsórcio Público, mediante a entrada em vigor das leis ratificadoras de no mínimo 03 (três) dos Municípios que o subscreveram.
Art. 3º - Os Municípios que subscreveram o novo Protocolo de Intenções, anexo, já compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, constituído como associação pública intermunicipal, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, conforme Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu regulamento, Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Parágrafo Único: Entes federativos não subscritores do novo Protocolo de Intenções, não associados ao CIMPLA, poderão, nos prazos e termos da Lei Federal nº 11.107, de 2005, subscrevê-lo e, ratificá-lo por meio de lei, passando a integrar o CIMPLA.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de Junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:14AB7319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2239/2022

LEI Nº 2239/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Parceria Voluntária com o Sindicato Rural de Perdizes, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado formalizar Parceria Voluntária com o Sindicato Rural de Perdizes, com sede na Rodovia MG 462 KM 61, nesse Município, inscrito no CNPJ nº 17.808.031/0001-76, visando custear parcialmente as despesas de infraestrutura do Parque de Exposições Olegário Coelho do Prado, conforme Plano de Trabalho e nos termos da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 2º - Para custear parte das despesas de infraestrutura do Parque de Exposições Olegário Coelho do Prado, o Município repassará ao Sindicato Rural de Perdizes a subvenção no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§1º - O custeio total da melhoria de infraestrutura do referido Parque de Exposições foi orçado em R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), conforme exposto no Plano de Trabalho.
§2º - Conforme o cronograma de desembolso, o Município está autorizado a fazer o repasse de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão repassados,conforme disposto no Plano de Trabalho.
§3º - Em contrapartida, conforme o cronograma de desembolso, o Sindicato Rural de Perdizes participará com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme disposto no Plano de Trabalho.
Art. 3º- A parceria voluntária entre o Município de Perdizes e o Sindicato Rural de Perdizes, fazcom que em contrapartida da subvenção recebida, o Sindicato Rural de Perdizes se comprometa:
construção de uma sala de treinamentos dentro do referido Parque de Exposições para atender à necessidade de qualificação, cursos e especializações e aperfeiçoamento dos produtores rurais do município de Perdizes, com ênfase em novas tecnologias aplicadas a produção agropecuária;
Fixação de uma caixa d'agua e demais itens necessários para a melhoria da estrutura hidráulica do Parque de Exposições;
Aquisição de extintores de incêndio e sinalização.
Parágrafo Único: As necessidades de melhorias no Parque de Exposições Olegário Coelho do Prado estão especificadas no Plano de Trabalho apresentado.
Art. 4º- O Sindicato Rural de Perdizes deverá prestar contas da subvenção recebida no prazo de até 31 de dezembro de 2022, bem como cumprir as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo.
Art. 5º - Na falta de cumprimento do disposto nesta Lei, o Sindicato Rural de Perdizes terá o benefício cancelado, não podendo a partir desta data, durante 5 (cinco) anos, habilitar-se para qualquer outro benefício.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária específica.
Art. 7º- O Termo vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer tipo de indenização.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:98E7DC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3149/2022

DECRETO Nº 3.149,
De 1º de Junho de 2022.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 88, parágrafo único, inciso IV e artigo 92 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **HELITA NAYARA DOS SANTOS ARAÚJO**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Protocolo.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2022.

Perdizes/MG, 1º de Junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:87F59011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3151/2022

DECRETO Nº 3.151,
De 10 de Junho de 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo efetivo e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora LIGIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 004144, protocolizado em 01/06/2022 nesta Prefeitura Municipal sob o nº 427:
DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora **LIGIANE CARVALHO DE OLIVEIRA**, exonerada do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviços Gerais da Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de **1º de junho de 2.022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Perdizes/MG, 10 de Junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:51928F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3153/2022

DECRETO Nº 3.153,
De 10 de Junho de 2022.

"Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Perdizes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Para fins de cumprimento da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Perdizes.
Art. 2º - A designação de que trata o artigo antecedente será feita em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os agentes públicos preencherem os seguintes requisitos:
ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Nas designações de que trata o *caput* deste artigo deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º. O disposto no *caput* e § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração.

Art. 3º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, sendo 2 (dois) membros titulares e 1 (um) membro suplente.

§ 2º. Para a condução de licitação na modalidade diálogo competitivo, de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designada comissão de contratação composta de, pelo menos, 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, os quais assinarão termo de confidencialidade e abster-se-ão de atividades que possam configurar conflito de interesses.

§ 3º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no *caput* e § 1º deste artigo constituirão Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 4º - No caso de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os requisitos previstos no art. 2º deste decreto.

Parágrafo único: Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 5º - Nos processos licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregoeiro".

Art. 6º - O acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pelos órgãos municipais serão realizados por um ou mais fiscal do contrato, designado na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º. Caberá ao fiscal do contrato, designado na forma do *caput*, o recebimento provisório do objeto contratado, na forma prevista no art. 140, incisos I, "a", e II "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. O recebimento definitivo do objeto contratado será realizado por servidor ou comissão designada na forma prevista no art. 140, incisos I, "b", e II "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscal do contrato de que trata este decreto.

Art. 8º - Nos termos do art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021, o município terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de início da vigência da citada Lei Federal nº 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 2º e no *caput* do art. 3º, deste decreto.

Art. 9º - Este decreto se aplica às licitações e contratações diretas realizadas ao amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de Junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D4CF185C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3153/2022

DECRETO Nº 3.153,
De 10 de Junho de 2022.

"Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Perdizes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Para fins de cumprimento da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Perdizes.
Art. 2º - A designação de que trata o artigo antecedente será feita em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os agentes públicos preencherem os seguintes requisitos:
ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º. Nas designações de que trata o *caput* deste artigo deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
§ 2º. O disposto no *caput* e § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração.
Art. 3º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º. O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, sendo 2 (dois) membros titulares e 1 (um) membro suplente.
§ 2º. Para a condução de licitação na modalidade diálogo competitivo, de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designada comissão de contratação composta de, pelo menos, 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, os quais assinarão termo de confidencialidade e abster-se-ão de atividades que possam configurar conflito de interesses.
§ 3º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no *caput* e § 1º deste artigo constituirão Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.
Art. 4º - No caso de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os requisitos previstos no art. 2º deste decreto.

Parágrafo único: Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
Art. 5º - Nos processos licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregoeiro".
Art. 6º - O acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pelos órgãos municipais serão realizados por um ou mais fiscal do contrato, designado na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º. Caberá ao fiscal do contrato, designado na forma do *caput*, o recebimento provisório do objeto contratado, na forma prevista no art. 140, incisos I, "a", e II "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º. O recebimento definitivo do objeto contratado será realizado por servidor ou comissão designada na forma prevista no art. 140, incisos I, "b", e II "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscal do contrato de que trata este decreto.
Art. 8º - Nos termos do art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021, o município terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de início da vigência da citada Lei Federal nº 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 2º e no *caput* do art. 3º, deste decreto.
Art. 9º - Este decreto se aplica às licitações e contratações diretas realizadas ao amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de Junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:13FC110A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3113/2022

DECRETO N.º 3.113, DE 02 DE MAIO DE 2.022

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2203, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 1.402.592,24 (Hum milhão quatrocentos e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.402.592,24
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 232.894,92
|
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 711,13
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 711,13

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 14.011,43
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 780,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.231,43

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 21,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 189.153,12
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 23.996,65
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 293,73
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 163.641,66
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 221,08

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 8.126,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.126,10

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 5.372,29
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 652,34
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 50,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.669,95

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 3.610,81
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 305,91
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.304,90

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCI 11.889,04
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.889,04

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 34.279,30
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 34.279,30
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 12.300,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 18.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.934,70
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 344,60

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 188.479,70
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 5.882,76
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.440,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 442,76
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 44.791,79
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 600,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 44.191,79

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 1.890,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 690,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.200,00

04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 10.162,95
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 3.500,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.662,95

04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 1.545,28
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.500,52
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 44,76

04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 30.000,00

33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00

28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 94.206,92
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 94.206,92

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 18.036,03
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 17.888,04
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL 4.970,16
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 827,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.024,99
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.056,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.009,89

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 147,99
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 147,99

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 67.374,38
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 14.703,48
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 10.725,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.100,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 878,48

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 52.670,90
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 52.670,90

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 24.490,86
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 24.490,86
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 10.381,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.943,70
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.166,16

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 60.597,15
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 12.641,60
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.760,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.658,48
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 200,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 23,12

18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 3.789,33
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.492,37
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.296,96

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 177,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 177,00

17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 37.489,22
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.909,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 432,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 33.147,02

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 6.500,00
33504100 CONTRIBUICOES 6.500,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 15.335,18
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 15.335,18
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.200,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.135,18

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 164.991,58
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 12.850,08
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.840,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.265,87
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.787,47
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.933,62
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 23,12

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 152.141,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 152.141,50

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 157.229,79
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 11.235,27
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3.930,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.499,61
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 805,66

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 27.672,67
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.652,16
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.020,51

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 4.027,50
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 150,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.055,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.822,50

12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 957,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 957,00

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 66.961,37
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 714,56
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.825,06
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 57.421,75

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 13.182,94
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.182,94

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 39,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 39,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 4.106,47
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.045,08
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.061,39

12365005120059 MANUT. PRÉDIOS DAS CRECHES 33,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33,00

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 20,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 20,50

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 8.526,50
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.162,50
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.900,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.464,00

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 8.851,25
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.511,32
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 42,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 450,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.847,93

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 11.616,32
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.500,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.400,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 168,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.548,32

13 FUNDEB 23.150,86
12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 23.150,86
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 23.150,86

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 78.826,92
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 78.826,92
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 559,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 623,25
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 77.644,28

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 132.089,45
10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICIPIO 6,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6,00

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA 50.017,66
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 50.017,66

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 58.475,87
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 53.175,87
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.300,00

10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 17.561,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 71,60
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.490,00

10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 6.028,32
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.028,32

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 12.613,86
15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 1.561,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.561,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URB 11.052,86
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.708,67
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 344,19

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 190.490,76
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 106.234,51
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 18.177,12
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.742,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 81.315,39

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 15.232,25
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.082,25
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150,00

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 3.820,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.130,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.690,00

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 65.204,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 65.204,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 1.711,50
16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 1.711,50
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.711,50

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 1.402.592,24 (Hum milhão quatrocentos e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.402.592,24
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 38.866,41
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 3.100,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.100,00

04122000920011
FEST.IN.OBR.ANIV.CID.SOLEN.HOMEN.RECEPÇ 4.400,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.900,00

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 14.480,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 11.480,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00

04122009820193 MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITOR 8.422,09
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.422,09

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 6.400,00

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.400,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMON 43,59
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 43,59

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 200,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCI 1.819,93
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.819,93

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 13.800,00
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 13.800,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESS 12.000,00
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 100,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 900,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 18.000,00
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 1.800,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 3.900,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800,00

014124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 9.200,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.200,00

04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.100,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.100,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.210,68
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 53,16
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 53,16

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 1.157,52
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.157,52

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21.655,90
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 21.655,90
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 21.655,90

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 36.100,00
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 36.100,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.100,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 30.000,00
20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 30.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 30.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 69.377,98
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 69.377,98
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 300,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 67.477,98
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.600,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 30.743,09
26782004110087 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 3.600,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 3.600,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 27.143,09
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.143,09

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 631.928,11
12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 86.424,45
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 86.424,45

13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 7.429,66
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 7.429,66

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 3.300,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.600,00

27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 528.500,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 528.500,00
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 6.274,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.374,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.900,00

13 FUNDEB 23.150,86
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 23.150,86
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 23.150,86

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 212.167,52
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 138.237,27
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 85.061,40
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.175,87

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 67.307,50
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.017,66
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 17.289,84

10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

10302006420163 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO HOSPITAL REGIONAL D 2.000,00
33704100 CONTRIBUICOES 1.000,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 1.000,00

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 1.251,15
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 1.251,15

10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 350,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 350,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 21,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21,60

10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 6.350,00
15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 2.800,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.800,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URB 2.650,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.650,00

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 900,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 900,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 269.241,69
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 2.000,00

15122003120034 MANUT. DO SETOR DE ALMOXARIFADO 13.300,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.300,00

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 700,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 700,00

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 34.141,69
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 14.071,69
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 20.070,00
26782009310080 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO TERMINAL ROD 219.100,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 219.100,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6865D23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3114/2022

DECRETO N.º 3.114, DE 02 DE MAIO DE 2.022

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2203, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 135.376,81 (Cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 135.376,81
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 958,77
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 958,77
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 958,77

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 18.015,17
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 2.999,18
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.999,18

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 15.015,99
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.299,66
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 480,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.236,33

13 FUNDEB 108.373,85
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 108.373,85
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 103.176,90
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.196,95

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 8.029,02
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 8.029,02
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.029,02

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 135.376,81 (Cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 135.376,81
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 958,77
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 958,77
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 958,77

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 18.015,17
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 2.999,18
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.999,18

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 15.015,99
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 15.015,99

13 FUNDEB 108.373,85
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 108.373,85
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 6.905,61
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 101.468,24

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 8.029,02
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 8.029,02

33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 8.029,02

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4972ECC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3115/2022

DECRETO N.º 3.115, DE 02 DE MAIO DE 2.022

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.2217, de 30/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 2.945.212,44 (Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.945.212,44
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 7.950,00
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 7.950,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.950,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 43.549,41
08241006610028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMOD. DO CENT 43.549,41
44905100 OBRAS E INSTALACOES 43.549,41

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.000,00
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 3.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 741.448,65
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 5.819,20
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.819,20

17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 683.761,10
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 683.761,10

20606007610078 CONST.CENTRO COMUNIT. NAS ASS.COM.PROD.R 51.868,35
44905100 OBRAS E INSTALACOES 51.868,35

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 725.000,00
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 725.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 725.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 487.242,47
12361004610014 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 68.568,53
44905100 OBRAS E INSTALACOES 68.568,53

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 113.142,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 113.142,00

12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 239.477,94
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 239.477,94

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 42.183,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 42.183,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 23.871,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 23.871,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 35.201,73
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 35.201,73
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.201,73
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 781.900,60

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 245.395,28
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 30.317,48
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 36.527,61
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 6.077,04
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.647,65
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 344,80
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESS 2.767,36
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 7.813,34
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 137.900,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 50.556,36
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 48.544,36
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.012,00

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 175.455,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 175.455,80

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARI 37.610,71
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 37.610,71

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA 1.293,17
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.293,17

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 2.586,34
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.586,34

10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - FAE 5.545,02
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.301,02
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.244,00

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 19.315,58
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.060,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 16.255,58

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 163.529,58
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 163.529,58

10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 342,90
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 300,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 42,90

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 41.378,45
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.659,24
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.337,89
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 21.529,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 852,12

10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 38.891,41
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.300,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 29.591,41

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 119.919,58
06122003610084 CONST. AMPL. REF. ADAPT. SEDE DO CONSEP 119.919,58
44905100 OBRAS E INSTALACOES 119.919,58

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8F991F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022. " ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 31/2010, QUE DISPÕE ACERCA DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES"

LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

" ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 31/2010, QUE DISPÕE ACERCA DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES"

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso X do art. 2º da Lei Complementar nº 31/2010 que dispõe acerca do estatuto do Magistério do Município de Perdões passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º. Para efeito desta lei entende-se por:
...
X – SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL são os cargos ocupados através de concurso público para: Auxiliar de Serviço Educacional, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Biblioteca, Bibiliotecário, Auxiliar Administrativo, Monitor de Creche, Monitor de Educação Infantil e Telefonista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Lei Oriunda de Projeto de Lei Complementar Nº 3/2022 de Autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E9C6BEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 PROCESSO 116/2022 - OBJETO: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO), NESTE MUNICÍPIO

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 PROCESSO 116/2022 - OBJETO: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO), NESTE MUNICÍPIO.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e Rosemery Aparecida Belchior, e as Licitantes: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA CNPJ: 01.246.544/0001-09 representada por Maycon Oliveira Castro; TECNO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 46.003.168/0001-51 representada por Bruno Moreira da Silva.
Rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo Licitação Tomada de Preço nº 04/2022, destinado ao Assentamento de guia (meio fio), foi realizada a sessão pública com a abertura do Envelope de Habilitação na qual todas as empresas foram habilitadas, passando então a abertura do envelope proposta e o resultado foi o seguinte: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA apresentou uma proposta de R$176.803,79 e TECNO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentou uma proposta de R$166.188,96. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado o serviço pela empresa TECNO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA por apresentar uma proposta mais vantajosa para o município. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 15:22 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:95E1700E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NADIA NAIR ALVARENGA CARVALHO.

PORTARIA Nº 8.882/22, de 20 de junho de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NADIA NAIR ALVARENGA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal NADIA NAIR ALVARENGA CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/06/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FD35A5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLEBER JOSÉ PIMENTA

PORTARIA Nº 8.881/22, de 20 de junho de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLEBER JOSÉ PIMENTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença o Servidor Público Municipal CLEBER JOSÉ PIMENTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15/06/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:940EE2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 8.883/22 de 21 de junho de 2022.

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM, bem como do artigo 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, os seguintes servidores:

Marcia Victor Resende Lima - Presidente
Eliana Aparecida de Lima Loureiro
Roseli Soares Arriel
Rosemery Aparecida Belchior

§1º - A presidência da Comissão será exercida pela servidora Marcia Victor Resende Lima.

§2º - A investidura no cargo não excederá o período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Ficam nomeados ainda, os servidores abaixo relacionados como suplentes da respectiva Comissão:

Mara Rúbia Moreira
Alexandre Pereira Aquino

Art. 3º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, revogando a Portaria nº 8.526/21 de 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:15FFB512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de garantia com substituição de peças do veículo da Secretaria Municipal de Saúde VW GOL 1.0 Placa RNM8F56, através da empresa MINAS AUTO LTDA – CNPJ 23.798.085/0001-09, no valor de R$749,53 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a qual será totalmente empenhado no exercício atual, nos termos do art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F17AC98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 090/2022, Dispensa nº. 026/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 75, inciso II da Lei14. 133/2021, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a contratação de profissional capacitado na área de saúde para atuar como supervisor clínico, educação profissional e gestão em tratamentos de feridas crônicas aos usuários do SUS. Contratada: Robson Costa Freitas 06116463665(V. total: R$47.400,00). Prazo: 10/06/2022 à 10/06/2023.

Piranga/MG, 10/06/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2C7ADC38

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 207/2021. Pregão Presencial nº. 105/2021, Registro de Preços nº. 065/2021. Resumo do Termo Aditivo ao contrato de aquisição de insumos para a saúde. Contratada: Drogary LTDA. Aditivo de valor referente ao item Sustagem Kids, passando de R$ 20,00 para R$ 26,23.

Piranga/MG, 15/06/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8438D0D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 107/2021. Pregão Presencial nº. 047/2021, Registro de Preços nº. 025/2021. Resumo do Termo Aditivo ao contrato de aquisição de pneus e câmara de ar para atender a frota de veículos. Contratada: Del Rey Pneus e equipamentos LTDA. Fica aditado em R$ 15.190,39 o valor da ata.

Piranga/MG, 15/06/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:63D8FF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 MODALIDADE: PREGÃO Nº 007/2022 CONTRATO Nº 039/2022 DATA: 21 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e material permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pirapetinga, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.506.209/0001-05, sediado(a) na RUA SÃO GERALDO, 400, CENTRO, em MANTENOPOLIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Funcional Programática: 02.10.00.10.302.0008.1.0030
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Fonte: 00.02.53

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:3971FF3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 MODALIDADE: PREGÃO Nº 007/2022 CONTRATO Nº 040/2022 DATA: 21 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e material permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pirapetinga, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.054.061/0001-98, sediado(a) na RUA JUREMA, 321, DA PROVIDENCIA, em PARA DE MINAS - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 11.699,94 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Funcional Programática: 02.10.00.10.302.0008.1.0030
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Fonte: 00.02.53

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:DCB72509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 MODALIDADE: PREGÃO Nº 007/2022 CONTRATO Nº 041/2022 DATA: 21 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e material permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pirapetinga, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LYRON INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.427.657/0001-07, sediado(a) na RUA MARTIM DE CARVALHO, 671, SANTO AGOSTINHO, em BELO HORIZONTE - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 16.099,00 (dezesseis mil, noventa e nove reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Funcional Programática: 02.10.00.10.302.0008.1.0030
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Fonte: 00.02.53

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:C8273FBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 08:00 hs (oito horas) do dia 08/07/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico para manutenção das equipes de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:17259057

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 06/07/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo novo, para transporte da equipe da vigilância em saúde, de acordo com a RESOLUÇÃO 6.985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:53207738

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 06/07/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de computadores, para atender as escolas de ensino fundamental.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:93526FD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 12/07/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária**.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8C44C40A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 MODALIDADE: DISPENSA 001/2022 CONTRATO Nº 035/2022 DATA: 25 DE MARÇO DE 2022.

OBJETO: Aquisição de máquinas agrícolas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CONTRATADO: DEVA VEICULOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.762.552/0003-02, sediado(a) na Rua Teonilio Niquini, 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R$ 1.176.800,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil e oitocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.06.00. 15.451.021.2.0033. 3.3.90.39 – Fonte 01.00

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:EB694FAD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 051/2022
Pregão Presencial nº 009/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados na Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015, as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação: 05 de julho de 2022, às 09h00min.

Local da realização da sessão pública do Pregão: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 22 de junho de 2022.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:9F02B57A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 052/2022
Pregão Presencial nº 010/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos – Plantonistas - na Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015, as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação: 05 de julho de 2022, às 11h00min.

Local da realização da sessão pública do Pregão: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 22 de junho de 2022.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:F234DB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a atualização do Credenciamento nº 001/2020, objetivando o Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos laboratoriais constantes da tabela SUS ao município de Pirapora-MG. A entrega da documentação ocorrerá a partir da publicação deste extrato das 12:00h às 17:00h no setor de protocolo da Prefeitura. A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 21/06/2022 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:2CFE6E6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 – PROCESSO Nº 020/2020.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a atualização do Credenciamento nº 002/2020, objetivando o Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos de fisioterapia constantes da tabela do SUS ao município de Pirapora-MG. A entrega da documentação ocorrerá a partir da publicação deste extrato das 12:00h às 17:00h no setor de protocolo da Prefeitura. A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 21/06/2022 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:A620B079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando o Registro de preços para aquisição de material hidráulico para atender as necessidades de manutenções e reparos nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Pirapora, através das empresas: Sat Comercio e Servicos Ltda CNPJ 01.221.604/0001-20, no valor global de R$39.318,69; Licitare Produtos Materiais e Serviços Ltda CNPJ 18.641.075/0001-17, no valor global de R$55.014,83; Granada Comercio de Tubos e Conexões Eireli CNPJ 21.420.571/0001-55, no valor global de R$130,58; DS Materiais de Construção LTDA CNPJ 25.817.545/0001-16, no valor global de R$ 33.632,92; Techanav Soluções em Equipamento e Comercio Atacadista e Varejista LTDA CNPJ 33.518.624/0001-54, no valor global de R$6.124,62; N. S. A. Comercio de Materiais de Saneamento Eireli CNPJ 33.518.624/0001-54, no valor global de R$ 2.541,80; VDA Saneamento LTDA CNPJ 43.486.840/0001-19, no valor global de R$ 22.965,60; Atos Atacadista LTDA CNPJ 45.327.692/0001-15, no valor global de R$1.532,83; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 22/06/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:1C6E8B6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

O Pregoeiro da Prefeitura municipal de Pirapora/MG, CONVOCA a licitante participante do Pregão Eletrônico nº. 018/2022, cujo objeto é a aquisição de material didático de sistema de ensino para aluno e professores da educação infantil de 02 a 05 anos, acompanhado de orientação pedagógica continuada aos professores e gestores para sua melhor utilização e acesso a portal, para apresentar amostras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, pessoalmente, na Rua Januária, nº 548 – Santo Antônio – Pirapora, ou via correio, remetido para o endereço indicado anteriormente. CONVOCAMOS para apresentar amostras a empresa: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA CNPJ 43.719.855/0001-80 (LOTE 01). Demais esclarecimentos poderão ser feitos de 12:00h às 18:00h no Setor de Licitações ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 22/06/2022 –

THIAGO DE SOUZA DE MATOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:D5212246

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2022 RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2022
RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
ASSUNTO: Decisão em Recurso Administrativo em Face do Resultado Preliminar
ÓRGÃO JULGADOR: Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Nomeada Pela Portaria Nº 061/2022, De 21/02/2022.

RECORRENTE: ADRIANA CARLA OLIVEIRA ALVES
CARGO: NÃO ESPECIFICADO
INSCRIÇÃO Nº: 255
RESULTADO: INDEFERIDO

RECORRENTE: ADRIANA COELLI FONSECA SILVA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO Nº: 614
RESULTADO: DEFERIDO

RECORRENTE: ANA LAURA GONZAGA ZICA DE GOUVEIA
CARGO: MÉDICO - ESF
INSCRIÇÃO Nº: 301
RESULTADO: PARCIALMENTE DEFERIDO

RECORRENTE: CARLA MICHELLE MENDES
CARGO: ENFERMEIRO -ESF
INSCRIÇÃO Nº: 313
RESULTADO: PARCIALMENTE DEFERIDO

RECORRENTE: DHIANNE CARLOS MOTA
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ESF) - PSICÓLOGO
INSCRIÇÃO Nº: 197
RESULTADO: INDEFERIDO

RECORRENTE: ERIVÂNIA CARDOSO SILVA
CARGO: ODONTÓLOGO- ESF
INSCRIÇÃO Nº: 286
RESULTADO: INDEFERIDO

RECORRENTE: IATA FABIANNA PEREIRA SILVA
CARGO: NÃO ESPECIFICADO
INSCRIÇÃO Nº: 01
RESULTADO: INDEFERIDO

RECORRENTE: ISABELA SANTOS SILVA
CARGO: NÃO ESPECIFICADO
INSCRIÇÃO Nº: 569
RESULTADO: INDEFERIDO

RECORRENTE: JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS DE JESUS
CARGO: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ESF)- TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO Nº: 576
RESULTADO: INDEFERIDO

RECORRENTE: KARINE TALITA PEREIRA MARTINS
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (ATS) - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
INSCRIÇÃO Nº: 56
RESULTADO: INDEFERIDO

RECORRENTE: LAYANE CAROLINA PEREIRA DE SOUZA
CARGO: NÃO ESPECIFICADO
INSCRIÇÃO Nº: 252
RESULTADO: INDEFERIDO

RECORRENTE: LEONARDO DAVID LEITE SANTOS
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
INSCRIÇÃO Nº: 384
RESULTADO: DEFERIDO

RECORRENTE: LUANA MAIARA RODRIGUES PEREIRA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO Nº: 129
RESULTADO: INDEFERIDO

RECORRENTE: LUCIANA RODRIGUES MARTINS
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ESF) - PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO Nº: 257
RESULTADO: INDEFERIDO

_____
RECORRENTE: MARIA JOSÉ BARBOSA MAGALHÃES SILVA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (ATS) - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
INSCRIÇÃO Nº: 532
RESULTADO: INDEFERIDO

_____
RECORRENTE: ROBSON SANTOS SOUZA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ATA)
INSCRIÇÃO Nº: 445
RESULTADO: INDEFERIDA SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LISTA DE DEFICIENTES E DEFERIDA PARCIALMENTE NA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

_____
RECORRENTE: SOLANGE EXTREMA DE OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO Nº: 353
RESULTADO: INDEFERIDO

_____
RECORRENTE: VILMARA FERREIRA ANDRADA
CARGO: NÃO ESPECIFICADO
INSCRIÇÃO Nº: 11
RESULTADO: INDEFERIDO

_____
RECORRENTE: WAGNER FIGUEIREDO TAVARES
CARGO: MÉDICO CLÍNICO DO CAPS
INSCRIÇÃO Nº: 473
RESULTADO: INDEFERIDO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AF44DC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022– TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022- CONTRATO 058/2022
OBJETO: É objeto deste contrato a prestação de serviço de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da CASA DA CULTURA DO MUNICIPIO DE PITANGUI/MG, no âmbito do contrato de Repasse nº 846948/2017, celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional /CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
CONTRATO: 058/2022
DATA DO CONTRATO: 21/06/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: Emconbras Empresa de Conservação Brasileira
VALOR TOTAL: R$1.610.364,22(um milhão e seiscentos e dez mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
VIGÊNCIA: 21/06/2022 a 21/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A869D8EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022– DISPENSA Nº 017/2022- CONTRATO Nº 057/2022
OBJETO: É objeto deste contrato a contratação de instituição especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria em Modernização Administrativo e Fiscal, envolvendo a elaboração de legislações dispondo sobre a política e gestão de pessoas e acompanhamento dos procedimentos e regularidade fiscal das execuções contábil, financeira e orçamentaria e assessoria em prestações de contas junto a órgãos de controle da administração.
CONTRATO: 057/2022
DATA DO CONTRATO: 19/05/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa- IBGP
VALOR TOTAL: R$256.000,00(duzentos e cinquenta e seis mil reais
VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 18/05/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9ACC0420

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 071/2022- CONTRATO 056/2022

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 071/2022
Tomada de Preço: 010/2022
Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Pitangui/MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 902458/2020.

Faz-se necessário a seguinte retificação:
Conforme numeração de contrato 056/2022, devido a erro de digitação, faz-se necessário a seguinte retificação:
Onde se lê**: CONTRATO Nº 056/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, E, DE OUTRO, A EMPRESA _ **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

Passa a ser: **CONTRATO Nº 061/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, E, DE OUTRO, A EMPRESA _ **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

Pitangui/MG, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:507F7AF3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 066/2022

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 066/2022
Tomada de Preço: 08/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG – Rua Mauro Miguel do Santos, Localizada no Bairro Santo Antônio, no âmbito do Contrato de Repasse nº 9240382021.

Faz-se necessário a seguinte retificação:
Conforme numeração de contrato 056/2022 e solicitação do 1° Termo Aditivo, devido a erro de digitação, faz-se necessário a seguinte retificação:
Onde se lê**: CONTRATO Nº 056/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, E, DE OUTRO, A EMPRESA _ **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALORES (...)
CONSIDERANDO as partes terem firmado aos 31 de maio de 2022, o Contrato n° 056/2022, decorrente do processo licitatório n° 066/2022, Tomada de Preço n° 08/2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para pavimentação e/ou recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG – Rua Mauro Miguel do Santos, Localizada no Bairro Santo Antônio, no âmbito do Contrato de Repasse nº 9240382021, celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Passa a ser: CONTRATO Nº 062/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, E, DE OUTRO, A EMPRESA _ **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALORES (...)
CONSIDERANDO as partes terem firmado aos 31 de maio de 2022, o **Contrato n° 062/2022**, decorrente do processo licitatório n° 066/2022, Tomada de Preço n° 08/2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para pavimentação e/ou recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG – Rua Mauro Miguel do Santos, Localizada no Bairro Santo Antônio, no âmbito do Contrato de Repasse nº 9240382021, celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Pitangui/MG, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9AB3F357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0238/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000149/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0086/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: COMERCIAL LAUDINO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA. Valor global estimado de R$ 37.047,80. Data da assinatura: 14/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5189E311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 104-22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 170/2022, Pregão Eletrônico nº 104/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.A data de abertura deste certame será dia 07 de JULHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:942BAF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0239/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000149/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0086/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO. Valor global estimado de R$ 78.020,00. Data da assinatura: 14/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:69CEC5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0240/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000149/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0086/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: CASA GRANDE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 7.891,00. Data da assinatura: 14/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3D4BEE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0241/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000149/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0086/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: GL COMERCIO EM GERAL LTDA. Valor global estimado de R$ 6.625,00. Data da assinatura: 14/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EAE7EC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0242/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000149/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0086/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: HASENCLEVER RAMOS XAVIER. Valor global estimado de R$ 1.089,00. Data da assinatura: 14/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F7075D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0243/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000149/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0086/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 26.748,30. Data da assinatura: 14/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EBD2817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0244/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000149/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0086/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 2.000,00. Data da assinatura: 14/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FB5FE0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0245/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000149/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0086/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 6.003,50. Data da assinatura: 14/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2AD0BAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0246/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000149/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0086/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: GRAND COMMERCE LTDA. Valor global estimado de R$ 16.590,00. Data da assinatura: 14/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:39B088E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 23/2022
Processo Licitatório nº 277/2021
Ata de registro de preços nº: 15/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 3 do anexo I para o valor de R$ 7,78.
Data: 22 de junho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:43D83766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0248/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000141/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0080/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME. Valor global estimado de R$ 148.931,04. Data da assinatura: 15/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7E2C7633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0247/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000141/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0080/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 199.942,25. Data da assinatura: 15/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AA2A6A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0249/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000141/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0080/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor global estimado de R$ 73.143,33. Data da assinatura: 15/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:59923C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0249/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000141/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0080/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor global estimado de R$ 73.143,33. Data da assinatura: 15/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4B4D18E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0250/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000141/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0080/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE. Valor global estimado de R$ 20.853,50. Data da assinatura: 15/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B8D91381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0251/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000141/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0080/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA. Valor global estimado de R$ 178.958,80. Data da assinatura: 15/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:05F32135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 - Processo administrativo nº 131/2022**– "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de combate e prevenção ao incêndio na unidade escolar ceim jardim redentor, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**.** " A sessão pública será realizada no dia 19(dezenove) de julho de 2022 as 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R$90.660,11 (noventa mil seiscentos e sessenta reais e onze centavos), de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:29FAD3E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 72/2022 –- Objeto: Aquisição de brita graduada simples-bgs, pedrisco (brita zero), brita 01, 02, 03 e pedra de mão". A sessão pública será realizada no dia 11 de julho de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E0FE8884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 555/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 21/06/2022 a servidora **Sra. NAIARA MAIA NUNES,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula: 07672, CPF: 072.725.016-77, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3B81D849

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 556/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 21/06/2022 a servidora **Sra. CASSIA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula: 1959, CPF: 879.860.516-04, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ED772D4B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 544 DE 15 DE JUNHO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, pelo período de 03 (três) ano, os seguintes membros Titulares e Suplentes, para compor o Conselho Municipal do Esporte, indicados a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Douglas Fernandes de Almeida – TITULAR
Magaiver Vieira Freitas – SUPLENTE

REPRESENTANTES DE GOVERNO:
Marta Aparecida Vieira Ferreira - TITULAR
João Batista Silva Oliveira – SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Elorraine Silva Souza – TITULAR
Vitor Miranda Menezes – SUPLENTE

REPRESENTANTES DE ENTIDADE ESPORTIVA:
Armando Ferreira de Oliveira Filho: TITULAR
João Batista Santos Silva – SUPLENTE

REPRESENETANTES DA APAE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP):
Ana Laura Silva Ferreira Nunes – TITULAR
Dhayane Barreto da Silva Sena – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS ATLETAS, PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ACADÊMICOS:
Ernani Silva Costa – TITULAR
Jean Carlos Ferreira – SUPLENTE

Parágrafo Único: A mesa diretora será escolhida entre os membros do conselho.

Prata-MG, em 15 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlon Rodrigues Ferreira
Código Identificador:1CDDCE59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 142/2022– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 058/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação de 180 (cento e oitenta) e fornecimento de 40 (quarenta) licenças de Software Antivírus Worry Free Business Security Standard 51 – 100, com serviço de suporte técnico e atualização de versão e manutenção de garantia de atualização de versões, pelo período de 12 meses, atendendo as estações de trabalho e servidores da Prefeitura Municipal De Prata/MG. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: : **FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA**
Valor Total Global: **R$ 15.801,24 (Quinze Mil Oitocentos e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Vigência: 90 dias a contar da data de assinatura.
Data da Ratificação: 22/06/2022
Data da Assinatura: 22/06/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:AD0C9128

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/06/2022
Dispensa de Licitação nº 058/2022, Processo Licitatório nº 142/2022 – cujo objeto é Contratação de empresa especializada para renovação de 180 (cento e oitenta) e fornecimento de 40 (quarenta) licenças de Software Antivírus Worry Free Business Security Standard 51 – 100, com serviço de suporte técnico e atualização de versão e manutenção de garantia de atualização de versões, pelo período de 12 meses, atendendo as estações de trabalho e servidores da Prefeitura Municipal De Prata/MG. **Contratada**: **FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 10.215.066/0001-52,** no valor total global **R$ 15.801,24 (Quinze Mil Oitocentos e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:1E95187B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
21/06/2022

Processo Licitatório nº 127/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para artesanato, materiais de copa e cozinha, recarga de botijão de gás de cozinha e confecção de painel para os eventos a serem realizados na Praça XV de Novembro e no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, destinados a comemoração do "Juninão Municipal" e "Arraial do CRAS".
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, as empresas: **HELEM SILZA SILVA CAMARGOS–ME**, vencedora para os itens nº: 09, 10, 22, 23, 29, 31, 32, 40, 41, 50, 52 e 53, perfazendo o valor total global de **R$ 2.589,50 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**; **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME**, vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 24, 28, 30, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 48 e 49, perfazendo o valor total global de **R$ 8.632,06 (oito mil seiscentos e trinta e dois mil e seis centavos)**; **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME**, vencedora para os itens nº: 25 e 44, perfazendo o valor total global de **R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)** e **OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME**, vencedora para os itens nº: 17 20 e 51, perfazendo o valor total global de **R$ 8.278,70 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos);** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:505073FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 165/2022, Nº: 166/2022, Nº: 167/2022 E Nº: 168/2022.

Processo Licitatório nº 127/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para artesanato, materiais de copa e cozinha, recarga de botijão de gás de cozinha e confecção de painel para os eventos a serem realizados na Praça XV de Novembro e no Centro de Referência de Assistência Social –

CRAS, destinados a comemoração do "Juninão Municipal" e "Arraial do CRAS".
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **HELEM SILZA SILVA CAMARGOS–ME**, vencedora para os itens nº: 09, 10, 22, 23, 29, 31, 32, 40, 41, 50, 52 e 53, perfazendo o valor total global de **R$ 2.589,50 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**; **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME**, vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 24, 28, 30, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 48 e 49, perfazendo o valor total global de **R$ 8.632,06 (oito mil seiscentos e trinta e dois mil e seis centavos)**; **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME**, vencedora para os itens nº: 25 e 44, perfazendo o valor total global de **R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)** e **OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME**, vencedora para os itens nº: 17 20 e 51, perfazendo o valor total global de **R$ 8.278,70 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).**
Vigência: 21/06/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 21/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E92FC5CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
22/06/2022

Processo Licitatório nº 128/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 024/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador em estrutura tubular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, às empresas **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME,** vencedora para os itens nº: 05, 06 e 76 perfazendo o valor total de **R$44.105.00 (quarenta e quatro mil cento e cinco reais)** e **PRATA TENDAS EIRELI** vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 07, 39, 40, 41, 58, 65, 66, 67, 68, 69,70, 71, 72, 73,74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97; perfazendo o valor total de **R$2.973.450,00 (dois milhões novecentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).** Valor total global de **R$ 3.017.555,00 (três milhões dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F55286A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/06/2022.

Dispensa de Licitação nº 059/2022, Processo Licitatório nº 143/2022 – Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão programada de garantia de 40.000 KM para o veiculo Fiat/FIORINO ENDURANCE 1.4, Placa RTD – 5C67 ano modelo 2021, a serviço da Secretaria de Saúde. **Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80,** no valor total global de **R$1.172,99 (Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)**. O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:16C1AADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº045/2022 PREGAO ELETRONICO Nº027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 045/2022
Pregao Eletrônico nº 027/2022
O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição parcelada e conforme necessidade de Materiais Hospitalares, para o Departamento Municipal de Saúde. Licitação Exclusiva para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar n 147/2014.
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/07/2022 às 09:00 (Nove Horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 07/07/2022 às 09:00 (nove horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: w.w.w.licitanet.com.br
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 22 de junho de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:9662DA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022- PREGÃO SOB REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL- CONTRATADO: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA: Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023. VALOR DO DESCONTO: 65 % (Sessenta e cinco por cento).

Quartel Geral, 22 de junho de 2022

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:32AEEE49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00093/2022 modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 000051/2022 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED MEDIANTE PREÇO DE FÁBRICA (PF). Data e entrega dos envelopes dia: 06/07/2022 às 13:00hs. Data e horário de credenciamento dos licitantes dia 06/07/2022 de 13:00 às 13:00 e a abertura e classificação das propostas e início da face de lances: 13:00 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Quartel Geral - MG, 22/06/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4005AB77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00092/2022 modalidade Pregão Presencial Nº 000050/2022 do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Data e entrega dos envelopes dia: 06/07/2022 às 08:00hs. Data e horário de credenciamento dos licitantes dia 06/07/2022 de 08:00 às 08:00 e a abertura e classificação das propostas e início da face de lances: 08:00 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

Quartel Geral - MG, 22/06/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9D158CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °041 /2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 029/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes empresas:

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ: 04.216.957/0001-20
VALOR: R$ 44.829,20 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos)

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70
VALOR: R$ 1.950,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 22 de junho de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F6C4873F

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °051/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de equipe de apoio e brigadistas,** objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

W.M FERREIRA SEGURANÇA-ME
CNPJ:37.991.423/0001-20
VALOR:R$128.960,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Sessenta Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 22 de junho de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:074C7694

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às nove horas reuniu-se a Pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 757/2022 de 04 de janeiro de 2022, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de guincho por km rodado, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
Foi considerada deserta pela Comissão de Licitação, por não haver registro de interessados.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 22 de junho de 2022.

ANA AMÉLIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:034796ED

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de guincho por km rodado, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, com data de abertura para o dia 22/06/2022 às 09h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 22 de junho de 2.022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7F104521

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL.
O Município de Recreio, torna público que realizará licitação na data de 20/07/2022, às 09h00min, nos termos da lei federal nº 8666/93 para contratação de pessoa jurídica para ampliação de uma sala de espera para pacientes da Secretaria de Saúde no terreno da Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone (32)3444-1344, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, Minas Gerais em 22 de junho de 2022.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:564FBAAA

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 058/2022 Pregão Presencial nº 038/2022 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de gerador de energia para as festividades da 42ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio no período de 28 a 31 de julho de 2022, objetivando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Recreio, na data do dia 11/07/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 22 de junho de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3F9B7BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 035/2022

Altera o Anexo Único da Portaria nº 033, de 25 de maio de 2022 que *"Institui e nomeia membros para compor a Comissão Julgadora para credenciamento e seleção de atrações artísticas para a 83a Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves 2022, nos termos do Edital de Chamamento Público n°003/2022 da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Ribeirão das Neves".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Municipal e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes através do Memo SEMEC nº 362/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Substitui o membro da Comissão Julgadora, citado no item 3, do Anexo Único da Portaria nº 033, de 25 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

3. Eduardo Rodrigues Costa - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

Leia-se

3. Arnaldo Júnio Pego Rodrigues - Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Junho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68008415

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2022 – Processo nº 78/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos para UPAs e HOSPITAL. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 07/07/2022 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2053AB7F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA Nº 163/2021.

CONCORRÊNCIA N 163/2021 - RETIFICADO
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Concorrência 163/2021, cujo objeto consiste na Contratação De Empresa Especializada em Obras De Engenharia Para Construção Para Unidade De Esf (Estratégia De Saúde Da Família) Ribeirão Das Neves, a nova data de realização da sessão será no dia 25/07/2022 as 09:00.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:81BFFFF1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 048/2022.

CONCORRÊNCIA 048/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 048/20222, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de ampliação da escola municipal Hélia Matos Sartori no bairro Girassol. A data para realização de sessão será dia 27/07/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:175C33ED

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 052/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 039/2022. **Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de produtos em tapetes sanitizantes, para manutenção de desinfecção. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **LIDIS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** lote: 1 no valor total de R$143.800,00 (Cento e quarenta e três mil e oitocentos reais). Data do Despacho: 13 de Junho de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:866E0A22

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de Registro de Preços nº 102/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos em tapetes sanitizantes, para a manutenção de desinfecção**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **LIDIS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** lote: 1 no valor total de R$143.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Data do Despacho: 13 de Junho de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4FC8E8AE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

Pregão Eletrônico 047/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 047/2022, cujo objeto consiste na aquisição de lentes compatíveis com a câmera fotográfica 26.2 megapixels. A data para realização de sessão será dia 06/07/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:79FBB22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 002/2022 - CONTRATO Nº 033/2022 - PROCESSO N° 023/2022

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 002/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 023/2022
ADESÃO ATA 235/2021 PREFEITURA DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
TARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

Ribeirão das Neves, 20 de junho de 2022.

REFERÊNCIA/OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO EM DIVERSOS IMÓVEIS MUNICIPAIS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE LEVANTAMENTOS.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Autorizamos a V.Sas, darem início a prestação de serviços, de 27 (vinte e sete) - elaboração e aprovação de projetos de prevenção de incêndio em diversos imóveis municipais, incluindo todos os serviços necessários com início da execução dos serviços a partir do dia 20 de junho de 2022, conforme Contrato de prestação de serviços nº 033/2022 – Processo nº 023/2022.

Atenciosamente,

DALILA NASCIMENTO INÁCIO
Engenheira Civil

RENATA CERQUEIRA DINIZ SIMAM	***MÁRCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS PINTO***
Superintendência de Projetos	Superintendência Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE69F7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2022

Chamamento Público 008/2022

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 008/2022, cujo objeto consiste na Autorização de uso de Espaços para a Exploração de Barracas Fornecidas pelo Poder Público Municipal, Destinados a Exploração Comercial de Produtos Alimentícios, Bebidas e de Lazer, no Entorno do Estádio Municipal Aílton de Oliveira Para Fins de compor a Programação do Evento Denominado 83 Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves. Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:126C48B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2022

Chamamento Público 009/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 009/2022, cujo objeto consiste na Autorização de uso de Espaço Público para a exploração da atividade de comércio ambulantes, nas modalidades volantes e pontos fixos, no entorno do Entorno do Estádio Municipal Aílton de Oliveira para Fins de compor a programação do evento denominado 83ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves 2022. Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:6F8ACAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação referente ao Processo 095/2022.
O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Obras (**LOCATÁRIO)** torna público a celebração de contrato 044/2022, cujo objeto consiste locação de um imóvel situado na Avenida Oswaldo Alves Araújo, n.º 301, Bairro Veneza, Ribeirão das Neves – MG**,** no valor estimado total de R$3.851,62 (Três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) através da Sra. **NEUZA PIMENTA AGUILAR (LOCADOR).**

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7E981C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 29/2022, Processo Administrativo nº 21/2022, modalidade Pregão Presencial 13/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 43.177,50 (quarenta e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 14/03/2022. Contratado: Raniere José Dias Pinto. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DEDBFDAE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 30/2022, Processo Administrativo nº 21/2022, modalidade Pregão Presencial 13/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 39.814,50 (trinta e nove mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 14/03/2022. Contratado: Joel Dias de Oliveira. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2288B1F4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 31/2022, Processo Administrativo nº 21/2022, modalidade Pregão Presencial 13/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 35.739,00 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais). Data da assinatura: 14/03/2022.

VANIA JULIA DORNELAS DE SOUZA.
Contratado

MUNICÍPIO DE RIOESPERA/MG.
Contratante

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1D4AB083

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 32/2022, Processo Administrativo nº 21/2022, modalidade Pregão Presencial 13/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 30.827,50 (trinta mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 14/03/2022.

GUILHERME OTAVIO NOGUEIRA CUSTÓDIO.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:50580158

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 33/2022, Processo Administrativo nº 21/2022, modalidade Pregão Presencial 13/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 14/03/2022.

REINALDO APARECIDO DA ROCHA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5155D363

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 34/2022, Processo Administrativo nº 21/2022, modalidade Pregão Presencial 13/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais). Data da assinatura: 14/03/2022.

VINICIUS JOSÉ HENRIQUES.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AF564DD0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 35/2022, Processo Administrativo nº 21/2022, modalidade Pregão Presencial 13/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais). Data da assinatura: 14/03/2022.

ALEF DA CRUZ CARVALHO.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:803A5976

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 36/2022, Processo Administrativo nº 21/2022, modalidade Pregão Presencial 13/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais). Data da assinatura: 14/03/2022.

JOSÉ DE PAULA VIEIRA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D1E0D423

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 37/2022, Processo Administrativo nº 21/2022, modalidade Pregão Presencial 13/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 30.514,00 (trinta mil quinhentos e quatorze reais). Data da assinatura: 14/03/2022.

SIDNEI GONÇALVES NOGUEIRA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1A095505

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 38/2022, Processo Administrativo nº 21/2022, modalidade Pregão Presencial 13/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 21.945,00 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais). Data da assinatura: 14/03/2022.

GERALDO EVANGELISTA HELENO.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B60E8690

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 39/2022, Processo Administrativo nº 22/2022, modalidade Inexigibilidade nº 02/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instrutor de violão, informática e capoeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 15/03/2022.

EMPRESA MARCELO CARDOSO MOL 585656126000.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:49BB6C9B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 40/2022, Processo Administrativo nº 22/2022, modalidade Inexigibilidade nº 02/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instrutor de violão, informática e capoeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 15/03/2022.

EMPRESA ROBSON DARCIO GONZAGA 28430839828.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8FDF35BD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 41/2022, Processo Administrativo nº 22/2022, modalidade Inexigibilidade nº 02/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instrutor de violão, informática e capoeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 15/03/2022.

EMPRESA JOSÉ CALIXTO LOPES 04708312601.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C602EE6B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 42/2022, Processo Administrativo nº 33/2022, modalidade Dispensa nº 08/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para elaboração de serviços na área de engenharia, arquitetura e Patrimônio Cultural, relativos à obtenção do ICMS, para o Município de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 21/03/2022.

Contratado:
EMPRESA TAIPA ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL EIRELI.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:06025F5A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 43/2022, Processo Administrativo nº 34/2022, modalidade Dispensa nº 09/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de retroescavadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de obras de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Data da assinatura: 21/03/2022.

EMPRESA TARCÍLIA MOREIRA HELENO.
Contratado:

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D255F91E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2022, tipo menor preço, no dia 05/07/2022 às 10:00hs (dez horas). Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo hatch, para primeiro emplacamento, conforme Resolução SES/MG nº 6.985/2019. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portalwww.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254;e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 22 de junho de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9145AD45

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 44/2022, Processo Administrativo nº 39/2022, modalidade Inexigibilidade nº 04/2022. Objeto: Locação de imóvel para instalações do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, localizado no Município de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 13/04/2022. Contratado: José Eustáquio de Paiva. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:335D0D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 115/2021 PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 REGISTRO DE PREÇOS 051/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 115/2021
Pregão Presencial Nº 056/2021
Registro de Preços Nº 051/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO,** tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
04	Óleo Diesel Comum	R$ 6,50	R$ 7,26
05	Óleo Diesel S10	R$ 6,81	R$ 7,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 21/06/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e André Luiz da Costa Lima - AUTO POSTO RODEIRO LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:EE7A0198

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 042/2022
Processo Licitatório nº 065/2021
Pregão Presencial nº 036/2021
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/06/2022 à 23/06/2023.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 22/06/2022
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Rangel de Lima Takenawa - RANGEL DE LIMA TAKENAWA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:FD5FAF77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 044/2022
Processo Licitatório nº 065/2021
Pregão Presencial nº 036/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e RFN MEDICINA LTDA, CNPJ 11.069.874/0001-11
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/06/2022 à 23/06/2023.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 22/06/2022
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Pedro Coutinho Comello - RFN MEDICINA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:DB1C09AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 043/2022
Processo Licitatório nº 065/2021
Pregão Presencial nº 036/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e J GRAVINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41.806.943/0001-93
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/06/2022 à 23/06/2023.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 22/06/2022
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Juliana Gravina Amoroso Nunes - J GRAVINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5CA6A906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, torna público a RERRATIFICAÇÃO da publicação referente ao Pregão Eletrônico sob nº 009/2022, Processo Licitatório 079/2022, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas de LED dentre outros itens correlatos, descritos especificados no anexo I. Tal Rerratificação se dá em detrimento ao atraso na publicação do edital. Diante os fatos, onde se lê "abertura dia 30/06/2022 às 09h00min", leia-se "abertura dia 05/07/2022, às 09h00min". Todas as demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O edital está disponível em: www.rosariodalimeira.mg.gov.br e/ou www.bll.org.br .

Rosário da Limeira, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AD78F871

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022. Torna público, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo Registro de Preço nº 042/2022, na data de 05/07/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº 082/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, como: Vidro, porta de madeira, porta de alumínio entre outros correlatos, descritos e especificados no anexo I do Edital. O edital poderá ser retirado no Portal de Transparência do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 22/06/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E29CF656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 009/2022, cujo objeto é a prestação de serviços através de um assistente social para atendimento ao Projeto Aproximação SUAS, sendo 30 horas semanais, conforme termo de referência, em favor da pessoa física Maria Creuza de Jesus**,** CPF 075.156.226-28**,** cujo valor total da proposta é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Rubelita/MG, 21 de junho de 2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BCB27ACD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 050/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a prestação de serviço de filmagem e show pirotécnico, e equipe de brigadistas, em favor da empresa Atlanta Estruturas e Eventos Eireli - ME**,** inscrita no CNPJ nº 21.416.143/0001-59, estabelecida na Avenida Cônego Benício, nº 14, Bairro Centro, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 22 de junho de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9DCB7DA8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 093/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Maria Creuza de Jesus
OBJETO: Prestação de Serviços através de um assistente social para atendimento ao Projeto Aproximação SUAS, sendo 30 horas semanais, conforme termo de referência.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 22/06/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 087/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preços 009/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:287E4C35

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de shows artísticos para apresentação musical nas Festividades da Festa Junina e Noite Cultural Gastronômica de Rubelita/MG nos dias 23/06/2022 e 24/06/2022, a ser pago em favor da pessoa física Afrânio Reis Silva Oliveira, representante exclusivo, portador do CPF: 149.144.566-13, no valor total de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); em favor da pessoa física Ivan Eduardo Gomes dos Santos, representante exclusivo como Dj Beicinho, portador do CPF: 122.639.086-25, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Rubelita/MG, 22 de junho de 2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FFDAC3F0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE CERTAME

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório.

Referente: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, e CONSIDERANDO que, em razão da necessidade de sanar inconsistências na especificação do objeto e sua forma de execução no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação que gerou o certame em referência, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma contratação satisfatória numa eventual próxima licitação,
RESOLVE:
ANULAR o procedimento **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PERMANENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Publique-se.

Rubelita/MG, 22 de junho de 2022

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CBA5BA8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

Processo nº: 32/2022
Pregão Eletrônico nº: 19/2022
Ata de Registro de Preços nº: 37/2022
Promitente Fornecedora: CEM Transportadora, Serviços e Peças EIRELI, CNPJ: 02.142.852/0001 – 49

CONVOCAMOS a empresa CEM TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, CNPJ: 02.142.852/0001-49, com sede na Rua Virgílio Salomão, nº 114, sala A, Bairro Rosário, João Monlevade/MG, CEP 35.930-163, adjudicatária do Pregão nº 19/2022, Processo nº 32/2022, **para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022, com o devido cumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito da contratação e aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F99CBE35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

Processo nº: 32/2022
Pregão Eletrônico nº: 19/2022
Ata de Registro de Preços nº: 37/2022
Promitente Fornecedora: Demaquinas Veículos EIRELI, CNPJ: 36.203.298/0001-84

CONVOCAMOS a empresa DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 02.142.852/0001-49, com sede na Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 620, letra B, Bairro Caiçara Adelaide, Belo Horizonte/MG, CEP 30.770-290, adjudicatária do Pregão nº 19/2022, Processo nº 32/2022, **para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022, com o devido cumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito da contratação e aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:BF4CD8B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

Processo nº: 32/2022
Pregão Eletrônico nº: 19/2022
Ata de Registro de Preços nº: 39/2022
Promitente Fornecedora: JJZ Comércio de Peças e Serviços EIRELI, CNPJ: 22.093.119/0001-99

CONVOCAMOS a empresa JJZ Comércio de Peças e Serviços EIRELI, CNPJ: 22.093.119/0001-99, com sede na Rua Araguari, nº 525, loja 22, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-114, adjudicatária do Pregão nº 19/2022, Processo nº 32/2022, **para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022, com o devido cumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito da contratação e aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:BBEFA973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

Processo nº: 32/2022
Pregão Eletrônico nº: 19/2022
Ata de Registro de Preços nº: 40/2022
Promitente Fornecedora: Mega Tractor Empreendimentos EIRELI, CNPJ: 34.905.756/0001-00

CONVOCAMOS a empresa Mega Tractor Empreendimentos EIRELI, CNPJ: 34.905.756/0001-00, com sede na Rua Campo Verde, nº 36, Bairro Campo Alegre, João Monlevade/MG, CEP 35.931-430, adjudicatária do Pregão nº 19/2022, Processo nº 32/2022, **para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022, com o devido cumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito da contratação e aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:0E45A0A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 49/2022

Processo nº: 02/2022
Inexigibilidade nº: 02/2022
Ata de Registro de Preços nº: 49/2022
Contratada: Cooperativa de Taxis e Autônomos do Vale do Aço LTDA – COOPERVALE, CNPJ nº 02.165.292/0001-48

CONVOCAMOS a Cooperativa de Taxis e Autônomos do Vale do Aço LTDA – COOPERVALE, CNPJ nº 02.165.292/0001-48, com sede na Rua Antônio Maria, nº 90, bairro Ideal, Ipatinga/MG, CEP 35.162-152, **para assinar CONTRATO Nº 49/2022, com o devido cumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito da contratação e aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2022.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3CCC9976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 119/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para execução de corte, solda e confecção de componentes de aço, ferro fundido, inox, alumínio e metalon para atender a demandas diversas em prédios públicos, mobiliários urbanos, vias urbanas e rurais, pontes e pinguelas, mata-burros, etc. incluindo o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra necessários a execução dos serviços e, unidade móvel equipada com um kit de manutenção em campo com um soldador e um ajudante, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos: **06/07/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/06/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FE4DA509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição das cestas básicas para atendimento no exercício de 2022 e parte do exercício 2023 das mulheres integrantes do Programa "Inclusão Produtiva da Mulher", que visa oferecer apoio institucional às unidades familiares chefiadas por mulheres, em situação de vulnerabilidade social, fornecendo os subsídios mínimos para formação e capacitação para o trabalho e auxilio econômico, através de uma política pública de Assistência Social, buscando a promoção da dignidade e do desenvolvimento humano sustentável. A solicitação está em consonância com a Lei nº 1711/2013 e com o Art. 4º do Decreto Municipal n° 2997/15, que assegura a concessão de auxilio alimentação a cada uma das unidades familiares inseridas no Programa, através da entrega mensal de uma cesta alimentação e doação de cestas básicas às famílias carentes, previamente cadastradas pelo setor de Serviço Social da SMDMPS e que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Os indivíduos que requerem esse benefício realizam um diagnóstico social junto ao profissional técnico responsável (assistente social), que emitirá parecer social favorável caso a família apresente perfil de atendimento, em consonância com a Lei nº 1700/2013, que regulamenta os benefícios eventuais em âmbito municipal, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos: **07/07/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/06/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E04D4C2F

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 027/2022 – CGMI

Convocar membro suplente em substituição a membro titular para compor a 1ª Comissão Disciplinar Permanente (1ª CDP), no âmbito da Corregedoria-Geral do Município.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o art. 37, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, define que na Corregedoria-Geral do Município haverá duas Comissões Disciplinares Permanentes compostas de 3 (três) membros efetivos, especialmente designados pelo Corregedor-Geral do Município para esse fim, que indicará, dentre eles, os presidentes, os secretários e os membros oficiais;

CONSIDERANDO que, pela leitura do citado artigo, a nomeação dos servidores para o exercício da função de confiança é feita pelo Corregedor-Geral do Município;

CONSIDERANDO que, neste momento, o cargo de Corregedor-Geral do Município se encontra vago, pendente de nomeação;

CONSIDERANDO que o art. 52, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019, aduz ser permitida, em caráter excepcional e por motivos devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior;

CONSIDERANDO que o art. 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO ser o Controlador-Geral do Município a autoridade máxima da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que a servidora **Ana Luísa Aladim Giacomin, Secretária Escolar, Matr.: 201014-3**, que outrora desempenhava a atribuição de Secretária da 1ª Comissão Disciplinar Permanente (1ª CDP), encontra-se em gozo de licença-maternidade a partir da data de 08 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de membro suplente, em missão de substituir a servidora supracitada, nos termos do art. 37, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Avocar a competência do Corregedor-Geral do Município para a nomeação das Comissões Disciplinares Permanentes.

Art. 2º. Convocar a membra suplente **Daniela Cristina Dias, Escriturária, Matr.: 201086-0**, para substituir a membra titular **Ana Luísa Aladim Giacomin, Secretária Escolar, Matr.: 201014-3**, no âmbito da 1ª Comissão Disciplinar Permanente (1ª CDP), enquanto vigorar o prazo de sua licença-maternidade, nos termos do art. 57, da Lei Municipal n.º 1106/2000.

Art. 3º. Os membros efetivos da Comissão Disciplinar, que sejam titulares exclusivamente de cargo efetivo, farão jus à Gratificação por Exercício de Atividade Correcional, correspondente a R$ 660,96 (seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), aplicando-se o reajuste promovido pelo art. 2º, §2º, da Lei Municipal de n. 2041/2022.

§1º. A gratificação prevista neste artigo será paga ao membro suplente apenas nos meses em que houver efetiva participação deste nos trabalhos da Comissão Disciplinar.

§2º. A gratificação prevista neste artigo não se incorpora à remuneração ou provento para qualquer efeito.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 08 de junho de 2022.

Santa Bárbara, 22 de junho de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:B3ED33C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2052/2022

"Dispõe sobre o Programa Municipal DOAR PARA CONSTRUIR por meio de criação do Depósito de Sobras de Materiais de Construção para doação às pessoas de baixa renda e entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos de nosso Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A administração pública através da Secretaria Competente irá criar um sistema único de cadastro que permita o encaminhamento de sobras de materiais de construção oriundos de sobras de construção civil, procedentes de edificações, reformas, para doação e reaproveitamento, por famílias destituídas de recursos e em situação de vulnerabilidade momentânea e entidades beneficentes; podendo ser utilizados para pequenos reparos como também para construção de moradias.

§ 1º - Os materiais tais como: areia, azulejos, blocos de concreto, cal, cimento, ferro, grades, janelas, lajotas, material elétrico (fios, condutores, interruptores, etc...), material hidráulico (canos, registros, torneiras, chuveiros, vasos sanitários, etc...), madeiras, portões, telhas, tintas, vidros, etc..., deverão estar em condições de reaproveitamento.

§ 2º - Os materiais elencados no parágrafo anterior são exemplificativos.

Art. 2º - Para o despejo desses materiais, o Poder Executivo destinará local para uma Central de Distribuição, visando ao recolhimento e armazenamento das doações, situado, preferencialmente, em local de fácil acesso.

Parágrafo único – Os materiais descritos no art. 1º serão, obrigatoriamente, depositados nos locais indicados pela municipalidade, exceto, quando colocado em aterro ou terreno particular devidamente autorizado pelo proprietário do local.

Art. 3º - Caberá a administração pública através das secretarias competentes a viabilização das seguintes ações:

I - Realização do cadastro de oferta e procura de materiais;

II – Seleção das famílias que serão contempladas dos materiais coletados, utilizando dos critérios socioeconômicos, dando prioridade às famílias com crianças e idosos;

III – Deverá a administração disponibilizar os meios necessários para que tanto o cidadão que queira fazer a doação dos materiais, como pelos os que necessitam dos materiais doados;

Parágrafo único – Na execução do Programa "Doar para Construir" poderá ser utilizado o cadastro dos beneficiários de programas sociais e de moradia popular junto aos setores competentes das secretarias afins.

Art. 4º - Poderão ser realizadas campanhas publicitárias e educativas, para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com essa obra de assistência.

Art. 5º - As doações poderão ser efetuadas por empresas, pessoas físicas, Poder Executivo e todo aquele que, voluntariamente, desejar fazê-la, conforme esta Lei.

Art. 6º - Poderá ser firmada parceria entre o executivo e as Empresas de Construção Civil com empreendimentos no Município, entre outras afins, quanto às doações de sobras de materiais, destinados à alimentação do Programa Municipal "Doar para Construir".

Art. 7º - As desesperas com execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 8º - Caberá ao Poder Público municipal à regulamentação da presente Lei mediante Decreto.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Santa Bárbara/MG, 22 de junho de 2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:B34C16D1

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 11/2022 ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO ÁREAS/CURSOS: PEDAGOGIA RESULTADO FINAL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ADMINISTRAÇÃO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Samara Aparecida Messias Silva	70	1º classificado(a)
Elisângela das Graças Moreira de Oliveira	34	2º classificado(a)
Crislaine Meire Ribeiro Costa	32	3º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Daniele Ferreira Botelho— *Motivo*: A candidata não enviou documento válido de CPF, RG e Comprovante de residência, Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizado/escaneado, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo em questão. A candidata também não enviou "*Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando***" digitalizada, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo em questão.

Lívia Rosa de Jesus Lemos — *Motivo*: A candidata encontra-se regularmente matriculada e com frequência efetiva no 2º (terceiro) período do Curso de Educação Superior em Pedagogia, sendo que, conforme o item 3.1.1. do Edital de Processo Seletivo em questão, "*os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em **PEDAGOGIA.***

Rosilene Conceição Ribeiro dos Santos — *Motivo*: A candidata encontra-se regularmente matriculada no 8º (terceiro) período do Curso de Educação Superior em Pedagogia, sendo que, conforme o item 3.1.1. do Edital de Processo Seletivo em questão, "*os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em **PEDAGOGIA.***

Santa Bárbara, 22 de junho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:061D60B8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 152/2022

Contrato Administrativo n.º: 152/2022
Contratado(a): Gabrielle Angélica Rezende
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 10/06/2022 à 09/06/2023
Data: 10/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:D1E04A8A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 153/2022

Contrato Administrativo n.º: 153/2022
Contratado(a): Leidiane Lacerda Pinheiro Barboza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 14/06/2022 à 13/06/2023
Data: 14/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:A13FFA3B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 154/2022

Contrato Administrativo n.º: 154/2022
Contratado(a): Keila Cecília Gonçalves
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Matemática
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 14/06/2022 à 13/06/2023
Data: 14/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:95D268D6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 155/2022

Contrato Administrativo n.º: 155/2022
Contratado(a): Rômulo Guimarães de Magalhães
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Médico
Vencimento mensal: R$19.199,20 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 14/06/2022 à 13/06/2023
Data: 14/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:2A0CCBC2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5217/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 7ª (sétima) convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 01/2021.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11350/2006 e as Leis Municipais n.º 1106/2000, n.º 2000/2021 e n.º 2002/2021;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, o qual foi regido pelo Edital n.º 01/2021 e devidamente homologado em 16 (dezesseis) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um);

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de nomear os aprovados no Processo Seletivo Público e de convocá-los para tomarem posse e entrar em exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Decreto, para o cargo público sinalizado no mesmo, obedecida a ordem de classificação final no Processo Seletivo Público n.º 01/2021.

Art. 2º. O candidato aprovado e nomeado neste Processo Seletivo Público será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, §1º da Constituição da República;
b) Gozar dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
e) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
f) Apresentar atestado de boa saúde física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;
g) Comprovar a escolaridade e a habilitação exigidas para ingresso no cargo, inclusive o curso introdutório de 40 (quarenta) horas, conforme Lei Federal n.º 11350/2006 e Lei Municipal n.º 2000/2021;
h) No caso do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o nomeado deverá residir na área de atuação para o qual foi aprovado, comprovando-o conforme Lei Federal n.º 11350/2006, Lei Municipal n.º 2000/2021 e Art. 3º do presente Decreto;
i) Firmar declaração de que não exerce outro emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do Art. 37º, XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Decreto deverão se apresentar para posse, às suas expensas, na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, situada à Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG — Telefones: (31) 3832-1379 ou (31) 98979-9824 —, no horário de

atendimento de 08h00 às 14h00, munidos de toda documentação exigida e relacionada nos Art. 3º e 4º e no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da publicação deste ato de provimento do cargo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

§1° O candidato nomeado para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos documentos que seguem:

a) Atestado médico admissional;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (*recentes e coloridas*);
c) CPF — Cadastro Nacional de Pessoa Física;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e número de cadastramento no PIS/PASEP;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*caso possua*);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de votação na última eleição (ano de 2020) ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral (*Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);
i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (*para candidatos do sexo masculino*);
j) Comprovante que reside desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público n.º 01/2021 **(a saber, dia 25/10/2021)**, na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu, mediante comprovação de endereço domiciliar referente à época (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*), além de declaração elaborada de próprio punho pelo candidato, a ser preenchida na Divisão de Gestão de Pessoas no ato da posse;
k) Comprovante de endereço domiciliar atualizado (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*);
l) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
m) Carteira de Trabalho (no caso, *folhas do Registro e Qualificação Civil*);
n) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (no caso, *Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*);
o) Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
p) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (*pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária*);
q) Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (*caso possua*);
r) Cartão de grupo sanguíneo;
s) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

§2° O candidato nomeado para o cargo público de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos documentos que seguem:

a) Atestado médico admissional;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (*recentes e coloridas*);
c) CPF — Cadastro Nacional de Pessoa Física;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e número de cadastramento no PIS/PASEP;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*caso possua*);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de votação na última eleição (ano de 2020) ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral (*Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);
i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (*para candidatos do sexo masculino*);
j) Comprovante de endereço domiciliar atualizado (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*);
k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
l) Carteira de Trabalho (no caso, *folhas do Registro e Qualificação Civil*);
m) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (no caso, *Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*);
n) Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial para Agente de Combate à Endemias, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
o) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (*pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária*);
p) Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (*caso possua*);
q) Cartão de grupo sanguíneo;
r) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Àqueles que não cumprirem os requisitos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2021 e/ou deste Decreto, dentro do prazo estipulado no Art. 3º, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderão o direito à posse ao cargo público em que foi aprovado e terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 5º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo e local estipulados no ato da posse.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara/MG

ANEXO I – DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5217/2022
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO N.º 01/2021

I — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF CENTRO

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
217	IZABEL CRISTINA DA PAZ DOS SANTOS	2º

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:D5DE74AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 152/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022 Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 05 de julho de 2022 às 09:00 horas, para aquisição de 01 (um) veículo Ambulância – Simples Remoção, nova, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso da Secretaria de Estado de Saúde, através da Resolução SES/MG nº 7.155/2020 e Termo de Compromisso nº 661/7155. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00

horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/– licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 22/06/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:ED2547BE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NA EDIÇÃO DE Nº 3289 DO DIA 22/06/2022. DISPENSA Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato de retificação da Ratificação - Processo Administrativo nº 175/2022 – Dispensa por Justificativa onde **"se Lê"** n°. 003/2022, **"Leia se"** nº 005/2022 objetivando a Contratação de pessoa jurídica com profissional especializado, para prestação de serviços na reforma da iluminação do Estádio Municipal Francisco Ferreira Maia, sendo: Troca dos refletores de vapor metálico para refletores de LED, troca dos circuitos elétricos (fios e cabos) danificados e mal dimensionados. Instalação de dispositivos de proteções (DPS's e disjuntores). Troca de estruturas elétricas (eletrodutos, conduítes e eventuais suportes danificados dos refletores), com fornecimento do material. A reforma e adequação de toda a instalação elétrica deverá ser de acordo com as normas da NBR 5410 da ABNT – Contratada: Vitor Vieira dos Santos 34022174811 – CNPJ 23.061.367/0001-10. Valor Global R$ R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos). Dotação: 0215.0412200072.054.33903900000 - 340/100 - 0215.0412200072.054.33903000000 - 337/100 –

Santa Barbara do Leste 22/06/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E83C95ED

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 158/2022 – Dispensa n°. 004/2022 objetivando a Contratação de empresa de especializada em engenharia, para elaboração de todos os Projetos, Planilhas Orçamentárias e documentos complementares para construção da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste. – Oliveira e Máximo Engenharia Ltda – ME – CNPJ 35.157.675/0001-90. Valor Global R$ R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação: 0215.0412200072.054.33903900000 - 340/100 –

Santa Barbara do Leste 21/06/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:76026986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2022 INABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.385.112/0001-17, com sede na Praça Cônego Arnaldo, n° 78, centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio nomeado pela portaria n° 111/2022, TORNA PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a inabilitação da empresa participante **PEDEREIRA HERSA COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.540/0001-38, fica a empresa inabilitada devidamente intimada para, querendo, no prazo legal de 8 (oito) dias úteis, conforme dispões § 3ºart. 48, Lei 8.666/93, apresentar nova documentação escoimadas das causas referidas no mencionado artigo.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5A7BC0A7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 014/2022/CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Credenciamento de contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos plantonista a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min. às 11h00min. e das 12h30min. as 16h00h. informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:278C9C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENSÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENSÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.106/2022
Adesão ao Registro de Preço nº.10009/2022

Objeto: Adesão ao Processo Licitatório do Pregão Presencial 49/2021 PROCESSO 12/2021 do município de São João da Ponte-MG– Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de brinquedos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Processo Licitatório do Pregão Presencial 49/2021 PROCESSO 12/2021 do município de São João da Ponte-MG– Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de brinquedos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades.

Empresa detentora da ata de registro de preços**:**

1-) SOMA COMERCIO ATACADISTA LTDA, situada na Rua GENERAL ZERBINE, nº.11, centro, município de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.032/0001-87.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 22 de junho de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:1E3A7660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM ESPÉCIE, MEDIANTE OPÇÃO DO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº97, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento de Licença-Prêmio convertida em espécie, mediante opção do servidor, e dá outras providências.

O Prefeito de Santana de Cataguases, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 67 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 98 da Lei Complmentar nº 001/2001,

DECRETA:
Art. 1 º - O servidor público municipal poderá optar pela conversão, em espécie, dos períodos de licença-prêmio a que tiver direito, observado o disposto nesse Decreto.

Art. 2º - É requisito para a conversão em espécie da licença-prêmio que o período aquisitivo tenha sido integralmente completado.

Art. 3º - A conversão da licença-prêmio em espécie será feita na proporção de 01 (um) mês por ano, e o seu pagamento se dará no mês de aniversário do servidor.
Parágrafo Único: O requerimento do servidor visando a conversão de que trata o c*aput* deverá ocorrer com antecedência de 30 (trinta) dias da data do seu aniversário.

Art. 4º - No caso de pedido de aposentadoria, o servidor que houver optado pela conversão requererá também o pagamento integral do período de licença-prêmio convertido.

Art. 5º - O gozo da licença-prêmio se fará em época diretamente negociadas com o servidor, facultado o fracionamento em até 03 (três) parcelas.

Art. 6º - Em caso de falecimento do servidor, é devido ao cônjuge sobrevivente e aos herdeiros necessários o valor correspondente a licença-prêmio não gozadas, pago de uma só vez, mediante apresentação do respectivo alvará judicial ou documento cartorário que o substitua.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 22 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:7365EED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA MUNICIPAL Nº40/2022

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/ MG, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2 de, 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;
CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG.
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Santana de Cataguases, construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação através do Programa Federal Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Art. 2º - O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana de Cataguases a partir do início do ano letivo de 2022.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Município de Santana de Cataguases, 22 de Junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:1FE1F2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 058/2022- T.P. 002/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS ('MORRO VERMELHO', TRECHO DA ESTRADA SANTANA DO RIACHO – LAPINHA DA SERRA)

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – vem informar que o torna processo licitatório – 058/PMSR/2022- Tomada de Preço 002/PMSR/2022 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS ('MORRO VERMELHO', TRECHO DA ESTRADA SANTANA DO RIACHO – LAPINHA DA SERRA)",** restou se deserto, conforme a sessão realizada no dia 21/06/2022.

Desta forma esta administração vem informar a nova data de abertura, qual seja:

Data da Abertura: 11/07/2022
Horário: 10:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 22/06/2022.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo:
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2A6C57B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022. DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2022, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de REFEIÇÃO DO TIPO MARMITÉX DE 800GRS, para fornecimento na cidade de Ituiutaba/MG, sob demanda, para atendimento das necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:FBA5A47B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022. DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2022, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender as atividades da Rede Pública de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG, com entrega parcelada, com recursos próprios do Município e recursos Federais, conforme detalhamento no Termo de Referência, Anexo – I e Objeto Anexo IA deste edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:6BE0515F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 062/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Contrato Administrativo Nº 044/2022. Contratada: Agrifama Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de trator agrícola conforme Convênio/MAPA Nº 912993/2021 - Plataforma+Brasil Nº 55821/2021. Valor Total: R$ 260.400,00. Vigência contratual: 22/06/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 211.00.20.606.0007.1.0041 (00.01.24)...4.4.90.52.

Santo Antonio do Aventureiro, 22 de junho de 2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DA80AF20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 069/2022. Dispensa de Licitação nº 029/2022. Contrato Administrativo nº 045/2022. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: B.A. Bella & Antunes Administradora e Corretora de Seguros Ltda. – ME. Objeto: Contratação de corretora de seguro para realizar o seguro de 02 veículos Gol. 1.0 MPI 0KM. 2022/2023. Valor Total: R$ 3.673,02. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.0013.2.0054...3.3.90.39 (00.01.02). 22/06/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:047939CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório nº 064/2021. Pregão Presencial nº 027/2021. Termo Aditivo 047TA03/2022 (3º Termo Aditivo ao Contrato 047/2021). Contratada: Rodrigo Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Alteração da cláusula oitava do contrato ora aditado. Vigência: 06/06/2022 a 01/06/2023. Justificativa: art. 55, III, da Lei Federal 8.666/93 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 06/06/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8C96115F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2022

PROC. DISPENSA Nº: 0014/2022

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Sra. Ana Paula Dos Santos, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOÃO ANTÔNIO BARACHO" NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, no valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) no total.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2C83DCFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0054/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 0014/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOÃO ANTÔNIO BARACHO" NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratada: ANA PAULA DOS SANTOS
CPF: 077.000.936-01

Valor global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Prazo de contrato: 01 de junho de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de maio de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7CBE8E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 83/2022 – PREGÃO 59/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é o registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 05 de Julho de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, de Junho de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:48C41465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO 084/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14 h (quatorze horas) reuniram-se o Pregoeiro Edson Donizete e a equipe de apoio, para proceder aos trabalhos abertura dos envelopes habilitação da Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 084/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2022 – que tem como objeto "registro de preços para possível e futura contratação de empresa para prestação de serviços de pinturas de faixas viárias e serviços de sinalização de placas, pelo menor Preço unitário". A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 10.520/02 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Dando início aos trabalhos o Pregoeiro, no horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame DECLAROUa Licitação DESERTA. Considerando o interesse da Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, o mesmo poderá ser novamente publicado. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada por ela e todos os presentes.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:52BF8955

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 094/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas do dia 5 de julho de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 084/2022**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de faixas viárias e serviços de sinalização de placas. Na mesma data às 14 horas, se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 22 de junho de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:624DB787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de autoclave vertical analógica destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 06 de julho de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:60CD4135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **82/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **79/2021** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **40/2021**. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DE AGRICULTURA, MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG** . VALOR DO CONTRATO: **R$ 213.711,92 (DUZENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS REAIS)**.DATA DO CONTRATO: **15/06/2022**. VIGÊNCIA DE **15 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**CONTRATADA: **CELTRE COMERCIAL ELÉTRICA TREVO LTDA**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. MARCELO SOARES LADEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DENER HENRIQUE DE CASTRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CÉLIO MAMEDE - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:DB51659B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 074/2022

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: G S COSTA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 12,81% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 074/2022. DATA DE

ASSINATURA: 22/06/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 24.004,12 (VINTE E QUATRO MIL E QUATRO REAIS E SETENTA E DOZE CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. GABRIEL RIBEIRO COSTA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:022EF0B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 122/2021 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. ESTIMATIVA DO ADITIVO: R$ 1.706.606,24 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 21/06/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/06/2022 A 02/10/2022. CONTRATADA: MED-CLIN MARIENSE LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0EC5E653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 98 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"NOMEIA VICE-DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam nomeados para exercerem, em comissão, o cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** no Município de São João da Ponte – MG, os servidores listados abaixo, com direitos e deveres inerentes aos cargos:
- LUCIANA PEREIRA DA CRUZ, brasileira, inscrita no CPF nº. 096.977.986-05;
- RICARDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 067.459.816-45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 21 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2143311E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG,torna público oProcesso Administrativo nº 043/2022 – Dispensa de Licitação nº 010/2022 – Chamada Pública nº 001/2022. Obj.:Aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras, carnes, mel e outros provenientes da **Agricultura Familiar**. **Abertura: dia 25/07/2022 às 08h30m.**Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br e no e-mail:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 22/06/2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DC22AF54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **042/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **008/2022**

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 042/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a tradicional festividade de São João, na rua da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista na sede do Município, a ser comemorada no dia 24 de junho do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: EWETON ALVES DA SILVA 08623688635.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA FRICOTE.
CNPJ: 42.447.063/0001-30.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 14 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2D3DB520

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **042/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **008/2022**

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a tradicional festividade de São João, na rua da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista na sede do Município, a ser comemorada no dia 24 de junho do corrente ano,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de "HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO", inerente ao Processo Licitatório nº 042/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2022, que tem como objetivo a contratação da empresa EWETON ALVES DA SILVA 08623688635, inscrita no CNPJ sob o nº 42.447.063/0001-30, sediada Rua Santo Expedito, número 166, Bairro Santa Rita I - Montes Claros/ MG, CEP 39.400-383, por conta da apresentação de show artístico musical da Banda FRICOTE, de reconhecimento regional para apresentação no dia 12/06/2022 a partir das 23h00min, com o custo total de R$ 7.000,00(dez mil reais), conforme detalhado no projeto básico, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento publico

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 14 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF3965AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **042/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **008/2022**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014 de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 042/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a tradicional festividade de São João, na rua da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista na sede do Município, a ser comemorada no dia 24 de junho do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: EWETON ALVES DA SILVA 08623688635
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FRICOTE
CNPJ: 42.447.063/0001-30
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/06/2022 à 31/12/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 14 de junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 014, de 01/02/2022.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3D9B9D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 073/2022. Pregão Presencial: 016/2022. Objeto: Contratação de prestador de serviço, pessoa jurídica ou pessoa física para prestação dos seguintes serviços: ajudante de limpeza e manutenção de estradas vicinais, calceteiro para o exercício 2022. Contratada: Geanderson Marques dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 125.877.326-03. Valor: R$ 10.140,00. Contrato: 070/2022. Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022; Contratada: José Roberto Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 008.322.636-21. Valor: R$ 10.140,00. Contrato: 071/2022; Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022; Contratada: Elias Moreira Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 128.017.156-11. Valor: R$ 10.140,00. Contrato: 072/2022. Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022 e Contratada: Fabiano Marques Viana, inscrito no CPF sob o nº122.942.126-22. Valor: 14.365,00. Contrato: 073/2022. Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:7DE07153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 0217/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0217/2022, dispensa nº 070, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora TRANSPORTADORA PRISMA LTDA, com valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) cujo objeto: Contratação de empresa para fornecer Areia, para uso na manutenção de ruas atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 20 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8C88CDBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0234/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0234/2022, Inexigibilidade nº 024, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 404.800,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais) cujo objeto: Contratação dos serviços do Hospital da Fundação Casa de caridade de São Lourenço, conforme Portaria /MS nº 1.308 de 30 de Maio de 2022.

São Lourenço, 14 de junho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BEC91EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0235/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0235/2022, Dispensa nº 081, artigo 24 iniciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 1.400.50 (um mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos) cujo objeto: Dispensa para franquia do FIAT/FIORINO MARIMAR AMB. PLACA: RNR 5194 ANO: 2021/2021.

São Lourenço, 14 de junho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:610EBAB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0237/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0237/2022, Dispensa nº 083, artigo 24 iniciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Botiluvas Ltda, com valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) cujo objeto: Contratação de empresa para fornecer EPI's (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 14 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:377503F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO 0242/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0242/2022, Dispensa nº 084, artigo 24 iniciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Lucilia Maria da Silva Pereira, com valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cujo objeto: Dispensa para franquia do Nissan Sentra placa QNA 1333 ano 2015/2016.

São Lourenço, 22 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4BCCB509

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 038/2022

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDORA PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, a Servidora **KARINE DE CARVALHO LIMA,** para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - A Servidora ora credenciada obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 3º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade da Servidora responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 21 de Junho de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CF3BE907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 07/07/2022, as 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 172/2022, PREGAO RP nº 034/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01(um) veículo automotor ônibus rural 29+1 lugares para setor da educação no Município Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 22 de junho de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:DFB803BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 120/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 120/2022, Pregão Presencial nº 024/2022. Tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH, E, 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN, TODOS 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LUGARES**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **07/07/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

AMANDA CALZOLARI TRECE.
Pregoeira Municipal.

Senador Cortes – MG, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:7FD73A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

O Município de Senador Modestino Gonçalves, através da Comissão Permanente de Contratação, comunica aos interessados que se encontra publicado no site oficial da Prefeitura: https://prefeiturasmg.mg.gov.br/Publicacao.aspx?id=317745, o Processo Licitatório nº 043/2022, Dispensa de Licitação nº 014/2022 Lei 14133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MUSICAIS POR MEIO DE PROFISSIONAL/MAESTRO OBJETIVANDO A APLICAÇÃO DE AULAS DE TÉCNICAS VOCAIS, ENSAIOS E REGÊNCIA DOS CORAIS MUNICIPAIS ADULTO, INFANTIL, O REPASSE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA "MERCÊS DO ARAÇUAÍ" E, AINDA, APLICAÇÃO DE AULAS COM CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS, PROMOVENDO AINDA O ACOMPANHAMENTO DAS APRESENTAÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS E EM LOCAIS DETERMINADOS PELO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA EM DATAS CÍVICAS, COMEMORATIVAS, DENTRE OUTROS EVENTOS, EM REGIME DE PRESTAÇÃO PARCELADA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Maiores informações, pelo telefone: (38) 3525-1213 ou pelo e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:476D5D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 050/2022 PP 030/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 050/2022 – PP n.º 030/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.602.376/0001-95**, DO VALOR: **93.131,60 (**noventa e três mil e cento e trinta e um reais e sessenta centavos).
VENCEDOR: **FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.799.942/0001-57**, DO VALOR: **1.425,00 (**um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Serra Azul de Minas/MG 22 de junho de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:558EDB38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 050/2022 PP 030/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 DATA: 22 DE JUNHO DE 2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.**

CONTRATADA: **ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.602.376/0001-95**, DO VALOR: **93.131,60 (**noventa e três mil e cento e trinta e um reais e sessenta centavos). N° Ata: 022/2022.
CONTRATADA: **FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.799.942/0001-57**, DO VALOR: **1.425,00 (**um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). N° Ata: 023/2022.
Serra Azul de Minas/MG 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:29C512C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Inexigibilidade n.º 14/2022. O Prefeito Municipal torna

público que ratificou o Processo nº. 103/2022 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação para a prestação de serviços e licença de direito de uso do sistema traz valor, para registro de informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias. Empresa L. Ricardo De Magalhães Ltda – EPP CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65. Valor R$ 18.500,00.

Serrania, 22 de junho de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:ABCA304E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade n.º 14/2022. Processo n.º 103/2022. Objeto: contratação para a prestação de serviços e licença de direito de uso do sistema traz valor, para registro de informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o procedimento e adjudica o objeto à empresa: L. Ricardo De Magalhães Ltda – EPP CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65. Valor R$ 18.500,00.

Serrania, 22 de junho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:563339CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 082/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 082/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 041/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

ANGELA MARIA POLITO VENANCIO - ME - CNPJ: 36.878.939/0001-09
Valor Total de R$ 120.938,20 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

BOKAS MAGAZINE LTDA - ME - CNPJ: 22.462.857/0001-66
Valor Total de R$ 171.072,58 (cento e setenta e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos**)**

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP- CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 47.552,95 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

R. F CANDIDO RIBEIRO- ME - CNPJ: 44.713.852/0001-00
Valor Total de R$ 23.712,36 (vinte e três mil, setecentos e doze reais e trinta e seis centavos)

Simão Pereira, 13 de Junho de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D7838BA3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 097/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 097/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2022
O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10 (dez) horas do dia 05 (cinco) de julho de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 22 de junho de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:72E3A887

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR MAZIM MENDONÇA PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIA DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO/MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Maria Jose Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **EDMAR FURTADO DE MENDOÇA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.426.150/0001-37 com endereço na Rua Domingos Vassalo, nº 75, Bairro São Pedro, na Cidade Cataguases – MG, CEP: 36.771-302, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR MAZIM MENDONÇA PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIA DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO (EMCAR) NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.**, com valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Em 22 de junho de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A3EAED6E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 060/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR MAZIM MENDONÇA PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIA DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO (EMCAR) NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	060/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	EDMAR FURTADO DE MENDONÇA ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR MAZIM MENDONÇA PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIA DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO (EMCAR) NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0022 00.01.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES**
Prazo	22 de junho 2022 a 22 de agosto de 2022
Valor	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data de assinatura	22 de junho de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Edmar Furtado de Mendonça, Representante Legal

Simão Pereira, 22 de junho de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5FA1C833

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 059/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Locação**
Número do processo	**096/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO.**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 023/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0150 00.01.00 MANUT. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO**
Prazo	**06 (seis) meses**
Valor Global	**R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**
Data de assinatura	**21 de junho de 2022**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal**
Signatário Contratado	**José Mauro da Silva Dornelas - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 21 de junho de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:326BAABF

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Empresa/Fornecedora **DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI**, com sede na Rua Antônio Cardoso, Nº 60, Centro, Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 32.702.840/0001-92, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para Fornecimento de produtos dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 096/2022 – Dispensa n.º 023/2022.**

Valor total dos materiais: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Em 21 de junho de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FF632311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PATA CONTRATAÇÃO N°003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 003/2022 - PROCESSOS SELETIVOS Nº 01/2021 E 03/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONVOCA AS APROVADAS NOS PROCESSOS SELETIVOS N° 01/2021 E 03/2021 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal de Tapira Estado de Minas Gerais, Sra. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,** no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, após a divulgação da lista final dos aprovados, **CONVOCA** para a contratação os aprovados nos Processos Seletivos nº 001/2021, homologado pela Portaria de n° 180/2021 e n° 003/2021, homologado pela Portaria de nº 259/2021, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h:00min às 17h:00min.

Os convocados deverão anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária em envelope ofício devidamente identificada (Nome, endereço, cargo), contendo também os seguintes documentos autenticados:

I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento,
II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
VII. Comprovante de residência, sendo que, no caso dos candidatos aprovados para o cargo de agente comunitário de saúde, o comprovante deverá ser atinente à área para o qual o candidato foi aprovado e emitido em nome próprio, de cônjuge ou mediante declaração do proprietário ou apresentação de contrato de aluguel;
VIII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que aprovado);
IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
X. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área da saúde, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos;
XI. Autodeclaração de saúde constante no anexo I deste edital informando que não se enquadra no Grupo de Risco do novo Coronavírus (COVID-19);
XII. Autodeclaração de não acumulação de cargos, constante no Anexo II deste edital;
XIII. Anexar cópia legível do certificado do curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006 e a Lei nº 1254/2018.

No caso de comprovante de endereço emitido em nome de cônjuge/convivente em união estável, deverá comprovar a relação de parentesco entre estes, mediante certidão de casamento (inciso I o item VIII do Edital) ou documento similar.

DOS CONVOCADOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: MICROÁREA NOVA BOM JARDIM
NOME
ELIENE APARECIDA DA CONCEIÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: MICROÁREA CAPIVARA
NOME
KASSIA FÁTIMA DE FARIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: TAMBORIL
NOME
JANAINA APARECIDA ROSA DE CASTRO

Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato, ou cópia autenticada em cartório.
Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.
Na hipótese da não apresentação do protocolo de inscrição, da cópia da documentação prevista no, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será DESCLASSIFICADO do processo seletivo.
Os documentos apresentados em cópia e/ou original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

Tapira/MG, 20 de maio de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu _____ portador (a) do CPF nº_____ contratado (a) para o cargo de _____, declaro, para fins específicos ao disposto no Edital 03/2022, que não me enquadro no grupo de risco para COVID-19, estando à disposição para iniciar as atribuições do cargo imediatamente.

Tapira/MG ____/____/_____.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____ portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº_____ declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Por ser verdade, firmo e assino.

Tapira/MG ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6062FFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 – **Objeto: CONTRATAÇÃO BRUNA VIOLA PARA SE APRESENTAR NO DIA 23 DE JUNHO NA 46º EXPOVALES. Contratada:** BV

MUSIC LIMITADA, CNPJ nº 43.708.384/0001-04. **Referência**: Inexigibilidade nº 013/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 - Ficha: 1334 - Fonte: 100. **Do valor**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Da Vigência:** 02 (dois) meses, contados a partir da data da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 22/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 22/06/2022.

MUNIRA MOLAIB
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1E36FA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **M & P FERREIRA PRODUCOES EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 08.111.952/0001-94,** que apresentou o preço global de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais**), tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DO SHOW BANDA DO FORRÓ PARA SE APRESENTAR NO DIA 26/06/2022 NA 46° EXPOVALES DE TEÓFILO OTONI".**

Teófilo Otoni/MG, 22/06/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6BAB1BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **DURAN PEREIRA PONTES 02854851560,** inscrita no **CNPJ nº 27.935.035/0001-79,** que apresentou o preço global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais**), tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE SHOW PATATI PATATÁ PARA SE APRESENTAR NO DIA 26/06/2022 NA 46° EXPOVALES DE TEÓFILO OTONI".**

Teófilo Otoni/MG, 22/06/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5DAF53EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2022. Objeto: Acordo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TEÓFILO OTONI para realização da 46ª Exposição Agropecuária dos Vales do Mucuri, Jequitinhonha e São Mateus – EXPOVALES. Valor: Não há transferência de recursos financeiros. Vigência: 30 (trinta) dias. Data da Assinatura: 20/06/2022.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0DBCFF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º00074/2022. PROCESSO: N.º 01116/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º00074/2022. Processo: n.º 01116/2022. Objeto: aquisição de marmitex. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 07 de julho de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de junho 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:F4374CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 00051/2022. PROCESSO: N.º 00561/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do Pregão eletrônico: n.º 00051/2022. Processo: n.º 00561/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de vans, ônibus e micro-ônibus para o transporte escolar e viagens intermunicipais e interestaduais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento de propostas: 07 de julho às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de junho de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:86372891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 053/2022. PROCESSO: N.º 0615/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 053/2022. Processo: n.º 0615/2022. Objeto: aquisição de freezers. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 07/07/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de junho de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:CB5D1E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 111/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 067/2022

OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de confecção de portões para serem instalados no Estádio da Enseada, em atendimento à solicitação da Divisão de Esporte, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:64459EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 014/2022

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94, objetivandoa aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme Plano de Trabalho.**VALOR:**R$120.000 (cento e vinte mil reais). **Vigência:**doze (12) meses a partir da assinatura.*No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias).*
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E780BBB4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 – PROCESSO N.º 133/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 033/2022 – Processo n.º 133/2022**, realizado em 21 de junhode 2022, referente à Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor da empresa: **Nobre Comercio de Veiculos e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.301.255/0001-06, sendo o valor total contratado: R$ 222.000,00(duzentos e vinte e dois mil reais).

Três Pontas, 22 de junho de 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4237338F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 073/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 – PROCESSO N.º 133/2022

Objeto: Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Nobre Comercio de Veiculos e Peças Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.301.255/0001-06, sendo o valor total contratado: R$ 222.000,00(duzentos e vinte e dois mil reais).**Data:** 23/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:42560202

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 – PROCESSO N.º 150/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 038/2022 – Processo n.º 150/2022**, realizado em 20 de junhode 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a composição da Merenda Escolar das unidades de ensino do Município, bem como atender à demanda dos gênerosproveniente de Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais solicitantes, em favor dasempresas: **Amazonia Industria e Comercio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.476.052/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R$ 616.371,00(seiscentos e dezesseis mil e trezentos e setenta e um reais); **Ana Flavia Garcia Chagas**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 171.098,32(cento e setenta e um mil e noventa e oito reaise trinta e dois centavos); **Megadec Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 443.408,19(quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e oito reaise dezenove centavos); **Mercearia Campos e Rabelo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14, sendo

o valor total estimado registrado: R$ 94.672,00(noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Três Pontas, 22 de junhode 2022 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EC88B2BF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 – PROCESSO N.º 150/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a composição da Merenda Escolar das unidades de ensino do Município, bem como atender à demanda dos gênerosproveniente de Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:**Amazonia Industria e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 66.476.052/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R$ 616.371,00(seiscentos e dezesseis mil e trezentos e setenta e um reais); Ana Flavia Garcia Chagas, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 171.098,32(cento e setenta e um mil e noventa e oito reaise trinta e dois centavos); Megadec Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 443.408,19(quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e oito reaise dezenove centavos); Mercearia Campos e Rabelo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 94.672,00(noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais).**Vigência:**23/06/2022a 23/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DB4935F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a Despesa Administrativa, com fundamento na inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei nº8.666/93 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. Jonathan Lopes de Aniceto, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ de nº 21.650.715/0001-60, visando a inscrição para curso, aprimoramento dos vereadores.
Valor Estimado: R$900,00 (novecentos reais)
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

TUPACIGUARA, 21/06/2022

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:F87C3670

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DO EDITAL 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

ALTERAÇÃO DA DATA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A adiamento e nova data de Abertura do Processo Licitatório 005/2022, Pregão Presencial 005/2022, por motivo de força maior, uma vez que a equipe técnica não vai estar presente.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para Câmara Municipal, conforme especificado no Anexo I do edital, sendo o objeto composto de: **IMPRESSORA DE CHEQUE; IMPRESSORA MATRICIAL; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; MONITOR DE 24 POLEGADAS E RELOGIO DE PONTO.**
NOVA DATA: Respeitando a Legislação pertinente, a nova abertura será no dia 30/06/2022 às 9:00:00 horas, da sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, situada na Rua Olegário Maciel n° 01, Centro, Tupaciguara-Mg, CEP: 38480-000. Maiores informacões pelo telefone (34) 3281-5990, ou pelo emailcompras@camaratupaciguara.mg.gov.br, das 8 às 17horas.

Publique-se

Tupaciguara, 22 de Junho de 2022

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Muncipal de Tupaciguara

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira –
Portaria28/2022

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:7E10A5AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DE VÁRIOS TAMANHOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. CONTRATADA: AUGUSTO DE FREITAS - CNPJ Nº. 34.026.791/0001-40 - VALOR: R$10.613,00 - VIGÊNCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 596 - Fonte 01.0001.0001.0001
02.06.02.08.244.0009.2.0148.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 698 - Fonte 01.0029.0029.0029
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 350 - Fonte 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 350 - Fonte 01.0055.0055.0055
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 436 - Fonte 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.302.0003.2.0128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 419 - Fonte 01.0002.0002.0002

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7C027B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DE VÁRIOS TAMANHOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. CONTRATADA: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº. 27.250.886/0001-

88 - VALOR: R$46.850,00 - VIGÊNCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 596 - Fonte 01.0001.0001.0001
02.06.02.08.244.0009.2.0148.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 698 - Fonte 01.0029.0029.0029
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 350 - Fonte 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 350 - Fonte 01.0055.0055.0055
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 436 - Fonte 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.302.0003.2.0128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 419 - Fonte 01.0002.0002.0002

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8D32452E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DE VÁRIOS TAMANHOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ Nº. 49.228.695/0001-52 - VALOR: R$130.800,00 - VIGÊNCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 596 - Fonte 01.0001.0001.0001
02.06.02.08.244.0009.2.0148.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 698 - Fonte 01.0029.0029.0029
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 350 - Fonte 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 350 - Fonte 01.0055.0055.0055
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 436 - Fonte 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.302.0003.2.0128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 419 - Fonte 01.0002.0002.0002

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:338A28A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DE VÁRIOS TAMANHOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. CONTRATADA: MNP CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ Nº. 03.402.979/0003-84 - VALOR: R$179.300,00 - VIGÊNCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 596 - Fonte 01.0001.0001.0001
02.06.02.08.244.0009.2.0148.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 698 - Fonte 01.0029.0029.0029
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 350 - Fonte 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 350 - Fonte 01.0055.0055.0055
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 436 - Fonte 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.302.0003.2.0128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 419 - Fonte 01.0002.0002.0002

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D599B113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DE VÁRIOS TAMANHOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. CONTRATADA: SABIÁ E ROCHA E LTDA - CNPJ Nº. 64.317.761/0001-544 - VALOR: R$1.829,00 - VIGÊNCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 596 - Fonte 01.0001.0001.0001
02.06.02.08.244.0009.2.0148.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 698 - Fonte 01.0029.0029.0029
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 350 - Fonte 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 350 - Fonte 01.0055.0055.0055
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 436 - Fonte 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.302.0003.2.0128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 419 - Fonte 01.0002.0002.0002

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1487B372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2022, OBJETIVANDOREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS CONSTANTES NA TABELA SIASUS/UNIFICADA E PARA AQUELES NÃO CONSTANTES NA TABELA, OS CONSTANTES NA TABELA CBHPM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS PARA AS COLETAS DOS MESMOS, TRANSPORTE DO MATERIAL BIOLÓGICO ATÉ A LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS RESULTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ADEQUAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:77559538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº120

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022
Objeto: A aquisição de salgadinhos para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora:
OZANIA BATISTA DA COSTA – CNPJ 01.685.169/0001-95
Vigência: 22/06/2022 à 31/12/2022
Dotação: 02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de consumo - Ficha 377 - 01.0002.0002.0002
01.0055.0055.0055

02.03.01.12.122.0004.20041.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 548 - 01.0001.0001.0001
02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 34 – 01.0000.0000.0000
01.0070.0000.0000
01.0084.0084.0084
01.0086.0000.0000
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 133 – 01.0000.0000.0000
01.0070.0000.0000
01.0084.0084.0084
01.0086.0000.0000
02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 604 – 01.0000.0000.0000
01.0029.0029.0029
02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 604 - 01.0000.0000.0000
01.0029.0029.0029
02.06.02.08.122.0009.2.0062.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Ficha 556 – 01.0000.0000.0000
02.06.02.08.244.0009.20343.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 633 – 01.0000.0000.0000
01.0029.0029.0029
02.06.02.08.244.0009.20344.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Ficha 638 –
01.0029.0029.0029
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 140 – 01.0000.0000.0000
01.0070.0000.0000
01.0084.0084.0084
01.0086.0000.0000
Valor: R$ 124.305,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e cinco reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:F1E0552C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 049/2022 - Concorrência Pública nº. 003/2022
Abertura: 22/06/2022 às 09:00hs
Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Francisco Ferreira Borges Sobrinho nos termos do Convênio de Saída nº. 1261000623/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório.**

Empresas Participantes:
Seval Construções Ltda

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
Seval Construções Ltda

TIAGO GONÇALVES GOMES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4A5040B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 031/2022 – Pregão Eletrônico Nº 020/2022
Abertura: 17/05/2022
Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
Comercial Rosa Ltda. - CNPJ Nº. 19.162.101/0001-97
Cocal Cereais – CNPJ Nº. 25.650.383/0002-55
LM Comércio Ltda. – CNPJ Nº. 05.788.495/0001-89
Cerealista Xique-Xique Eireli – CNPJ Nº. 12.642.553/0001-27
Invictus Soluções Integradas Ltda. – CNPJ Nº. 44.922.087/0001-20
Citry Sol Rio Preto Produtos Alimentícios Eireli – CNPJ Nº. 00.028.822/0001-80
Cristiene Sabia Parreira Rocha – Comercio Eireli – CNPJ Nº. 64.317.761/0001-54
JS Distribuidora Comercial Eireli – CNPJ Nº. 29.566.210/0001-23

Empresas Vencedoras:
Comercial Rosa Ltda. - CNPJ Nº. 19.162.101/0001-97
LM Comércio Ltda. – CNPJ Nº. 05.788.495/0001-89
Cerealista Xique-Xique Eireli – CNPJ Nº. 12.642.553/0001-27
Invictus Soluções Integradas Ltda. – CNPJ Nº. 44.922.087/0001-20
Citry Sol Rio Preto Produtos Alimentícios Eireli – CNPJ Nº. 00.028.822/0001-80
JS Distribuidora Comercial Eireli – CNPJ Nº. 29.566.210/0001-23

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:C920480C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(A) PREGOEIRO(A) DO(A) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG COMUNICA AOS INTERESSADOS E PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E APARELHO DE MICRO-ONDAS, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG DE Nº 6.985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE Nº 7.733 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO REFERÊNCIA,** QUE ADJUDICA NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 17 DO DECRETO Nº 10.024/2019, O OBJETO DO CERTAME A(S) EMPRESA(S):

FORNECEDOR: COMERCIAL ROSA LTDA - 19.162.101/0001-97

ITEM 1 – QUANT.:13,00 UN – MARCA:FONTAINE – MODELO:PLUS SAVE FIN12F2R4CON02
UNITÁRIO ADJUDICADO: R$1.898,00
TOTAL ADJUDICADO: R$ 24.674,00
AR CONDICIONADO CICLO FRIO, AUTO CLEAN, ANTI CORROSÃO, CAPACIDADE 12000 BTUS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇAO DE 12000 BTUS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, COR BRANCO, FILTRO ANTI PÓ, FREQUÊNCIA DO APARELHO DE 60HZ, GÁS REFRIGERANTE R-410ª, RESFRIAMENTO, SELO PROCEL, SERPENTINA, SLEEP, SWING, TECNOLOGIA INVERTER, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18ºC A 32ºC, VOLTAGEM DE 220V COM GARANTIA DE 12 MESES DO APARELHO E 3 ANOS DO COMPRESSOR, SPLIT HI WALL INVERTER, FRIO, MAXI ECONOMIA , SENSORES E TROCADORES DE CALOR QUE TRABALHAM DE FORMA INTELIGENTE, ECONOMIZANDO MAIS ENERGIA, MAXI REFRIGERAÇÃO,COMPRESSOR E VENTILADOR QUE GELAM O AR MAIS RÁPIDO, MAIS ECONÔMICO E MAIS EFICIENTE, O AR CONDICIONADO SPLIT INVERT MANTÉM O MOTOR SEMPRE EM

FUNCIONAMENTO, ECONOMIZANDO EM ATÉ 60% DE ENERGIA, PRODUTO COM ALTO NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AR MAIS PURO E LIMPO, DEIXE O AR DO SEU AMBIENTE MAIS LIMPO, O AR CONDICIONADO SPLIT CONTA COM OS FILTROS HEPA E HD.

ITEM 2 – QUANT.:01 UN – MARCA: PHILCO – MODELO: PMO34B
UNITÁRIO ADJUDICADO: 685,00
TOTAL ADJUDICADO: R$ 685,00
MICRO-ONDAS 220V, CAPACIDADE DE 34 LITROS, FUNÇÃO LIMPA FÁCI, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO TIRA ODOR, BRANCO, 12 MESES DE GARANTIA.

TOTAL GERAL DO PROCESSO
TOTAL ADJUDICADO: R$ 25.359,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração de Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:E0E6B2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TENDO POR BASE O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DEMONSTRADO NO QUADRO DE RESUMO DE LICITAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 040/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022 OBJETIVANDO À **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E APARELHO DE MICRO-ONDAS, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG DE Nº 6.985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE Nº 7.733 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO REFERÊNCIA,** O QUAL FOI CONDUZIDO DE ACORDO COM A LEI Nº. 8.666/93, LEI Nº. 10.520/2002 E DECRETO Nº. 10.024/19 DETERMINO A **HOMOLOGAÇÃO** PARA AS EMPRESAS**:**

FORNECEDOR: COMERCIAL ROSA LTDA - 19.162.101/0001-97

ITEM 1 – QUANT.:13,00 UN – MARCA:FONTAINE – MODELO:PLUS SAVE FIN12F2R4CON02
UNITÁRIO HOMOLOGADO: R$1.898,00
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 24.674,00
AR CONDICIONADO CICLO FRIO, AUTO CLEAN, ANTI CORROSÃO, CAPACIDADE 12000 BTUS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇAO DE 12000 BTUS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, COR BRANCO, FILTRO ANTI PÓ, FREQUÊNCIA DO APARELHO DE 60HZ, GÁS REFRIGERANTE R-410ª, RESFRIAMENTO, SELO PROCEL, SERPENTINA, SLEEP, SWING, TECNOLOGIA INVERTER, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18ºC A 32ºC, VOLTAGEM DE 220V COM GARANTIA DE 12 MESES DO APARELHO E 3 ANOS DO COMPRESSOR, SPLIT HI WALL INVERTER, FRIO, MAXI ECONOMIA , SENSORES E TROCADORES DE CALOR QUE TRABALHAM DE FORMA INTELIGENTE, ECONOMIZANDO MAIS ENERGIA, MAXI REFRIGERAÇÃO,COMPRESSOR E VENTILADOR QUE GELAM O AR MAIS RÁPIDO, MAIS ECONÔMICO E MAIS EFICIENTE, O AR CONDICIONADO SPLIT INVERT MANTÉM O MOTOR SEMPRE EM FUNCIONAMENTO, ECONOMIZANDO EM ATÉ 60% DE ENERGIA, PRODUTO COM ALTO NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AR MAIS PURO E LIMPO, DEIXE O AR DO SEU AMBIENTE MAIS LIMPO, O AR CONDICIONADO SPLIT CONTA COM OS FILTROS HEPA E HD.

ITEM 2 – QUANT.:01 UN – MARCA: PHILCO – MODELO: PMO34B
UNITÁRIO HOMOLOGADO: 685,00
TOTAL HOMOLODADO: R$ 685,00
MICRO-ONDAS 220V, CAPACIDADE DE 34 LITROS, FUNÇÃO LIMPA FÁCI, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO TIRA ODOR, BRANCO, 12 MESES DE GARANTIA.

TOTAL GERAL DO PROCESSO
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 25.359,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:F8AECCB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FRETADO INTERMUNICIPAL DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, COM ITINERÁRIO PARA OS MUNICÍPIOS VIZINHOS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, DECORRENTE DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 E DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.

CONTRATADA: **TransCarmo transportes e turismo ltda.** - CNPJ Nº. 17.273.537/0001-28– R$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA O PRESENTE CONTRATO.
- VIGÊNCIA: 14/06/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.12.364.0004.20.037.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 583 - 01.0000.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B7752C66

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Partes: Município de Tupaciguara – MG e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Objeto: O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes ao atendimento ao eleitorado, execução de atividades relacionadas ao processo eleitoral e serviços afetos à Eleição 2022.
Vigência: O presente termo terá vigência até 31/12/2022.
Base legal: O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, na Resolução nº 23.440/2015/TSE, na Lei 11.788/2008 e na Portaria Conjunta n.º 230/2015/PRE-CRE.
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG;
Danielle Louise Rutkowski Dias - Juíza Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:4E83BAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 058/2021, Dispensa Nº 022/2021, Contrato n° 187/2021. Partes: Município de Urucuia / MARIA CECILIA CAVALCANTI ALMEIDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação 01 de Junho de 2022 até 31 de Maio 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços necessários e seus respectivos valores vigentes para o período.

Urucuia/MG – 31 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:022BFEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021
CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021

CARGO: PORTEIRO		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 23/06/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
45	Não	CARLOS ALBERTO TRISTÃO
46	Não	ERICK PATRIK CARVALHO DE ANDRADE
47	Não	ANA CAROLINA GOMES BARBALHO
48	Não	MARCONE JOSÉ DINIZ
49	Não	VALÉRIA FERREIRA DINIZ
50	Não	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS DAY JUNIOR
51	Não	CHARLES LEME NASCIMENTO
52	Não	CLAUDIO MINAS PEREIRA
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0344F2C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 075/2022. PE RP Nº 021/2022

OBJETO: formação REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. **Homologo** o referido processo as empresas EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: para o item 01 e ÚNICO no valor TOTAL de R$ 40.500,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E1675433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 047/2022 - TOMADA DE PREÇOS 03/2022

A CPL julga habilitadas GML ENGENHARIA LTDA ME, CMC CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA, CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA, OBRAS DE ENGENHARIA LARA, QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, DIRETOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CG PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECÂNICOS EIRELI, LAGOTELA EIRELI EPP; e INABILITADAS as licitantes PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FATOR CONSTRUÇÕES LTDA e LUMU CONSTRUTORA LTDA.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CD7EA308

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022 – P.L. 045/2021 – P.E. 017/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MUNDO OFFICE LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente do P.L. nº 045/2021, referente a aquisição de mobiliário em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 143.520,00. **FDO:** 223, 250.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C6BDED92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 – P.L. 079/2021 – P.P. 018/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 128/2021, originada do Processo Licitatório nº 079/2021 - Pregão Presencial nº 018/2021, referente a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de infraestrutura urbana compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, recapeamento de vias, serviços de terraplanagem, serviços de contenções, serviços de drenagem e dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do município de Vespasiano, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras..**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 21.962.132,57. **FDO:** 522, 561, 566.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3B1099A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 177/2021 – P.L. 275/2021 – DISP. 063/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato, em razão da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar. **VLR:** R$ 708.826,22. **FDO:** 244.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EB8B4655

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 – P.L. 196/2021 – P.P. 034/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 067/2022, originada

do P.L. nº 196/2021, referente a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de solução integrada de outsourcing impressão contemplando fornecimento de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, insumos originais do fabricante do equipamento ofertado (toner, cilindro, revelador, demais peças). Técnico residente com veículo da empresa, incluindo fornecimento de papel A4 75 GMs para a Prefeitura de Vespasiano/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.827.712,56. **FDO:** 054, 086, 107, 134, 206, 237, 276, 320, 355, 368, 387, 399, 433, 442, 457, 471, 491, 518, 541, 575, 591.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:99B80136

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 172/2021 – P.L. 267/2021 – DISP. 060/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EXPRESSO UNIR LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros para exploração e operacionalização do sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município, pelo período de 180 dias, encerrando-se em 24 de novembro de 2022, ou até que se conclua novo processo licitatório, nos termos do acórdão nº 3.474/2018 da 2ª Câmara do TCU. **VIG:** 180 dias.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AA9E50C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: CADASTRADOR		
7ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 23/06/2022		
HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
16	Não	Magna Renata Santos Miranda Fernandes
17	Não	Robervania Oliveira André da Silva

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO, Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:A49CBD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - VOLEIBOL

1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 23/06/2022		
HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
01	Não	CLENIO SARAIVA GUIMARAES

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO, Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:8A3C6414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 23/06/2022 **HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.**		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
05	Não	DIVINO RESENDE DE MORAES JÚNIOR
06	Não	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO, Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:1623B2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: PSICÓLOGO		
11ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 23/06/2022 **HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.**		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
25	Não	Karoline Kissyla Fernandes Pinheiro
26	Não	Denise Mara Guirado de Sousa
27	Não	Ieda Marisa Trindade Moreira de Abreu

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO, Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:F8C44B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3984/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação

na modalidade Pregão Eletrônico 99/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para a aquisição e instalação de sistema de telefonia via voip para atender as necessidades da Polícia Militar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 06/07/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 22 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–Aviso de Licitação – Processo 0421/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 100/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de lanches para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 06/07/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 22 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–Aviso de edital de chamamento nº 11/2022 processo nº 0570/2022. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público para locação de um imóvel para sediar o Instituto Mineiro de Agropecuária, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 11/07/2022 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 22 de junho de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C76CEB93

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Torna sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 17/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa. Objeto: Contratação de empresa especializada no tratamento de oxigenoterapia hiperbárica pra a paciente I. A. C., conforme processo judicial nº5003812-54.2022.8.13.0713. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor global: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Contratado: CENTRO MINEIRO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA, inscrita no CNPJ nº 37.502.405/0001-38.

Ratificação: 02/06/2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A5132F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 081/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 011/2022
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 05 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande - VG, será realizada licitação para Contratação de empresas para o fornecimento de Produtos de Gêneros Alimentícios para atender todas as Secretarias do Município de Volta Grande - MG, pelo Período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços, licitação exclusiva para ME e EPP, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para as empresas interessadas a proposta no modelo digital, esta disponível através da solicitação formal a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – pmvg_licitacao@yahoo.com ou através de meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante para receber o link com as informações para esse modelo de proposta.
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:696B2CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/22
HOMOLOGAÇÃO: 22/06/22
CONTRATADO: HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT STRADA, ANO/MODELO 2022/2022, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DENTRO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)
DATA: 22/06/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:4E69645F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, MEIO FIO E BLOQUETES SEXTAVADOS. CONTRATADO: RN SILVA PREMOLDADOS EIRELI, CNPJ 04.874.545/0001-88. VIGÊNCIA: 22/06/2022 À 31/12/2022. VALOR R$ 343.300,00. CONTRATADO: ONOFRE ANTÔNIO DO NASCIMENTO EPP, CNPJ 71.036.651/0001-80. VIGÊNCIA: 22/06/2022 À 31/12/2022. VALOR R$ 326.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:2C2A7F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 22 DE JUNHO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:1B8FA07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 24, II, E 26, DA LEI FEDERAL 8.666/1993, E COM ÂNCORA EM PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, RATIFICO O PROCESSO 023/2022 – PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022, COM ELSON PAULINO DOS REIS, MARIA HERLI TORRES DE PAULA, GENECI FIRMIANO DE OLIVEIRA, ALMIRO MIGUEL DA SILVA, JULIERME COLES JOSÉ DOS SANTOS, DENIL FIRMIANO DE OLIVEIRA, MADALENA SILVERIA DA ROCHA PEREIRA, JOSÉ ALVES DE PAULA, NAZIRA ROSA DE SEIXAS, JUSCELINO ALVES DE PAULA E JOSÉ EDUARDO LOURENÇO, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL, COM USO DE COTA DA VERBA ORIUNDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE, NOS TERMOS DO ART. 31 E SEUS §§ DA RESOLUÇÃO FNDE 6/2020 DE 8 DE MAIO DE 2020, PELO PREÇO MÉDIO POR COTAÇÕES DE MERCADO.

ALVARENGA, 22 DE JUNHO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A232304E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de ônibus e van para utilização no transporte escolar de Astolfo Dutra, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) dias após o serviço prestado, após a emissão da Nota Fiscal.

- Empresa vencedora:
LVR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 09.295.762/0001-37
Item 01 – R$ 8.690,00/mês
Item 02 – R$ 8.400,00/mês
Item 03 – R$ 9.000,00/mês

M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI
CNPJ nº 17.533.509/0001-00
Item 4 – R$ 5,28/km rodado

- Valor Global: R$ 528.926,40

Astolfo Dutra, MG, 14 de junho de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:99484AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 27/2022

Nº 84/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. ME
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 25.400,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.01.10.301.0008.2.0145 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (Aten.Básica); 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC).
Assinatura: 06/06/2022
Vigência: 06/06/2022 a 05/06/2023
Processo Licitatório: 59/2022 – Pregão Presencial: nº 27/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ilana Vieira da Motta – Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:66557B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 27/2022

Nº 85/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Leone & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda.

Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 20.160,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.01.10.301.0008.2.0145 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (Aten.Básica); 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC).
Assinatura: 06/06/2022
Vigência: 06/06/2022 a 05/06/2023
Processo Licitatório: 59/2022 – Pregão Presencial: nº 27/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Raquel Diegues Guimarães Arruda – Leone & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E3E0484F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 27/2022

Nº 86/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Linhares & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 21.573,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.01.10.301.0008.2.0145 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (Aten.Básica); 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC).
Assinatura: 06/06/2022
Vigência: 06/06/2022 a 05/06/2023
Processo Licitatório: 59/2022 – Pregão Presencial: nº 27/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Silvana Dias Linhares Menezes – Linhares & Cia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:17BB9199

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 27/2022

Nº 87/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Neuza Marly Pocidonio Pereira Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 22.949,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.01.10.301.0008.2.0145 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (Aten.Básica); 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC).
Assinatura: 06/06/2022
Vigência: 06/06/2022 a 05/06/2023
Processo Licitatório: 59/2022 – Pregão Presencial: nº 27/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Neuza Marly Pocidonio Pereira - Neuza Marly Pocidonio Pereira Eireli - EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:810D263E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 27/2022

Nº 88/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda.
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 22.340,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.01.10.301.0008.2.0145 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (Aten.Básica); 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC).
Assinatura: 06/06/2022
Vigência: 06/06/2022 a 05/06/2023
Processo Licitatório: 59/2022 – Pregão Presencial: nº 27/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernanda Freitas Canêdo/ Antônio Francisco Neto – Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:ED888AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022

- Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores municipais de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após a emissão das Notas Fiscais.

- Empresa vencedora:
ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA. EPP
CNPJ nº 01.720.236/0001-65

Itens: Conforme planilha em anexo.

- Total Geral: R$ 78.019,20

Astolfo Dutra, MG, 14 de junho de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:466829B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022

- Objeto: OUTORGA ONEROSA DE 05 (cinco) PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE POR TAXI DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, destinados exclusivamente à pessoas físicas, conforme condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação pertinente.

- Classificação/Opção de localização:

ORDEM	LICITANTE	CPF	LOCAL ESCOLHIDO
1º	Guilherme Lippi Netto	057.729.646-90	PRAÇA ATÍLIO BONFANTE – RODOVIÁRIA

Astolfo Dutra, MG, 1º de junho de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:913371D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, redesignou e fará realizar no dia 12/07/2022, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de reforma da quadra poliesportiva "Armando Ribeiro Neto". Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 22/06/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2CDC4AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de construção de muro de contenção em gabião na Avenida Prefeito Domingos Gomes de Oliveira, Astolfo Dutra, MG , pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 01 (um) mês, conforme Anexos IX a XIII, deste Edital.

- Condição de pagamento: Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02

- Total Geral: R$ 52.356,14

Astolfo Dutra, MG, 14 de junho de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0E0A61C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE POÇOS DE CALDAS
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de arbitragem para futebol de campo e futebol de salão.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com o Art. 65, parágrafo 1°, haverá acréscimo nos serviços, no valor total de R$ 4.841,32 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). Acresce no quantitativo licitado mais 10 jogos de FUTEBOL DE CAMPO no valor de R$ 238,66 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) por jogo, e mais 16 jogos de FUTSAL no valor de R$ 153,42 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) por jogo.
CLÁUSULA SEGUNDA - Dotação Orçamentária: Ficha 373 - 0208.27.812.0008.2.046-339039 - Fonte 100 - Saldo: 13.187,43.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:6503D812

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, para realização de show com a cantora GISELE NASCIMENTO, no evento da 1º festa Julina de Bandeira do Sul-MG "ARRAIÁ DA BAND".
VALOR: R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 340 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte: 100 – Saldo: R$ 320,000,00
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022
VIGÊNCIA: 31/07/2022
DA EXECUÇÃO: DA EXECUÇÃO: A apresentação da banda será no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca de Bandeira do Sul/MG, no dia 08 de julho de 2022, às 20:00 h.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 01 (um) dia após a execução dos serviços (apresentação do show) ora contratados e entrega da nota/fatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:F86BCA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG EXTRATO - SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA – Pregão Eletrônico Nº 13/2022 – Processo Licitatório nº 40/2022. O Pregão supra citado, com sessão designada para dia 29/06/2022 às 09h, fica suspenso sine-die para revisão do termo de Referencia.

Bela Vista de Minas, 22 de junho de 2022.

Pregoeira.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:5BC79D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Homologação do Pregão Eletrônico nº 09/2022, Processo nº 30/2022. Vencedores: Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. – CNPJ 07.790.854/0001-68, valor: R$ 10.175,02, Acácia Comercio de Medicamentos Ltda. – CNPJ 03.945.035/0001-91, Valor: R$ 2.784,70, Prolagos Produtos Pra Saúde Eireli – CNPJ 23.950.207/0001-22, valor R$ 19.739,70, Alfalagos Ltda. – CNPJ: 05.194.502/0001-14, Valor R$ 48.539,80, JR Lacerda Material Medico Hospitalar Eireli EPP – CNPJ 03.595.984/0001-99, Valor R$ 34.181,60, Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda.- CNPJ 02.537.890/0001-09, Valor R$ 79.187,70, LM farma Industria e comercio Ltda. – CNPJ 57.532.343/0001-14, Valor R$ 3.505,65, Porto Med Com. e Serv. De Artigos Médicos Hospitalares Ltda. – CNPJ 07.142.012/0001-08, Valor R$ 19.395,00,Cirurgica Ceron Equip. Hospitalares e Veterinários Ltda. – ME – CNPJ 18.258.209/0001-15, Valor R$ 4.890,00, Cirúrgica Olímpio Eireli EPP – CNPJ 01.140.868/0001-50,valor R$ 15.320,00, Bella Med Produtos Hospitalares Eireli ME – CNPJ 31.498.120/000194, valor R$ 18.186,90 Med Center Comercial Ltda. – CNPJ 00.874.929/0001-40, Valor R$ 28.595,80, José Nergino Sobreira – CNPJ 63.478.895/0001-94, Valor R$ 3.698,10, Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ 18.269.125/0001-87, Valor R$ 359,00, CEPALAB Laboratórios Ltda. – CNPJ 02.248.312/0001-44, Valor R$ 2.630,00, Hospmais Produtos Médicos Hospitalares Ltda. – CNPJ 13.007.781/0001-98, valor R$ 2.880,00, Fox Industria e Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. – CNPJ 28.791.011/0001-56, Valor R$ 724,00, SNC Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli – ME – CNPJ 33.013.528/0001-54, valor R$ 84,00, Vero Medical Importação, Exportação e Comércio de Produtos Médicos Ltda. – CNPJ 44.328.371/0001-72, valor R$ 17.640,00, M.Testa Confecção – ME – CNPJ 23.829.339/0001-09, valor R$ 822,00, Big Minas Comercio e rep. Ltda. – CNPJ 11.087.084/0001-69, valor R$ 5.817,50, Atuante Comercial Ltda. – ME- CNPJ 03.476.479/0001-57, valor R$ 1.035,00, Esfera Medical Eireli – CNPJ 29.455.608/0002-73, valor R$ 344,50. Valor Total: R$ 329.698,17. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Material Médico Hospitalar.

Bela Vista de Minas, 22 de junho de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B52096F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 09/2022, Processo nº 30/2022. Vencedores: Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. – CNPJ 07.790.854/0001-68, valor: R$ 10.175,02, Acácia Comercio de Medicamentos Ltda. – CNPJ 03.945.035/0001-91, Valor: R$ 2.784,70, Prolagos Produtos Pra Saúde Eireli – CNPJ 23.950.207/0001-22, valor R$ 19.739,70, Alfalagos Ltda. – CNPJ: 05.194.502/0001-14, Valor R$ 48.539,80, JR Lacerda Material Medico Hospitalar Eireli EPP – CNPJ 03.595.984/0001-99, Valor R$ 34.181,60, Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda.- CNPJ 02.537.890/0001-09, Valor R$ 79.187,70, LM farma Industria e comercio Ltda. – CNPJ 57.532.343/0001-14, Valor R$ 3.505,65, Porto Med Com. e Serv. De Artigos Médicos Hospitalares Ltda. – CNPJ 07.142.012/0001-08, Valor R$ 19.395,00,Cirurgica Ceron Equip. Hospitalares e Veterinários Ltda. – ME – CNPJ 18.258.209/0001-15, Valor R$ 4.890,00, Cirúrgica Olímpio Eireli EPP – CNPJ 01.140.868/0001-50,valor R$ 15.320,00, Bella Med Produtos Hospitalares Eireli ME – CNPJ 31.498.120/000194, valor R$ 18.186,90 Med Center Comercial Ltda. – CNPJ 00.874.929/0001-40, Valor R$ 28.595,80, José Nergino Sobreira – CNPJ 63.478.895/0001-94, Valor R$ 3.698,10, Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ 18.269.125/0001-87, Valor R$ 359,00, CEPALAB Laboratórios Ltda. – CNPJ 02.248.312/0001-44, Valor R$ 2.630,00, Hospmais Produtos Médicos Hospitalares Ltda. – CNPJ 13.007.781/0001-98, valor R$ 2.880,00, Fox Industria e Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. – CNPJ 28.791.011/0001-56, Valor R$ 724,00, SNC Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli – ME – CNPJ 33.013.528/0001-54, valor R$ 84,00, Vero Medical Importação, Exportação e Comércio de Produtos Médicos Ltda. – CNPJ 44.328.371/0001-72, valor R$ 17.640,00, M.Testa Confecção – ME – CNPJ 23.829.339/0001-09, valor R$ 822,00, Big Minas Comercio e rep. Ltda. – CNPJ 11.087.084/0001-69, valor R$ 5.817,50, Atuante Comercial Ltda. – ME- CNPJ 03.476.479/0001-57, valor R$ 1.035,00, Esfera Medical Eireli – CNPJ 29.455.608/0002-73, valor R$ 344,50. Valor Total: R$ 329.698,17. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Material Médico Hospitalar.

Bela Vista de Minas, 22 de junho de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9D67688B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, Processo nº 32/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Vencedores: Sandro Vilmar Pires, CNPJ 09.253.952/0001-91; A V Freitas Marques Ltda CNPJ 45.853.627/0001-23. Valor total R$ 52.980,00.Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:69309D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022,

Processo nº 32/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Vencedores: Sandro Vilmar Pires, CNPJ 09.253.952/0001-91; A V Freitas Marques Ltda CNPJ 45.853.627/0001-23. Valor total R$ 52.980,00.

Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:0EA5B42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

OBJETO: Execução de drenagem e pavimentação CBUQ sobre bloquete sextavado nas ruas Padre José Oriolo, Cândido Lamy e Afonso A. Florenciano, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA:** OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.341.694/0001-35**,** no valor de 707.158.,69 (setecentos e sete mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). **ASSINATURA:** 21/06/2022. **VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 21 de junho de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A5399175

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **MARIA TEREZA CLARET DE MELLO ANCHIETA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.293.758/0001-26, no valor de R$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 283/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de confecções de próteses dentarias.**

Borda da Mata – MG, 22 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 283/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 22 de junho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3F2BAE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecções de próteses dentarias. **CONTRATADA:** MARIA TEREZA CLARET DE MELLO ANCHIETA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.293.758/0001-26. **VALOR ESTIMADO: 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais). ASSINATURA:** 22/06/2022. **VIGÊNCIA:**01/07/2022 a 01/07/2023.

Borda da Mata – MG, 22 de junho de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7DB75736

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de agente de concreção e estabilizador de terra in situ, com reagente e acompanhamento técnico na aplicação do produto, para período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 13/07/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 22 de junho de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D51BBA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 DISPENSA Nº 034/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 103/2022 Dispensa nº 034/2022 – Objeto: LOCAÇÃO DE 06 UNIDADES DE BIPAP STELLAR 150 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa: PROMEDICA MEDSERVICE LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 65.308.835/0001-59, estabelecida Rua Nely Gomes Reis, nº 34, Vila Limborço na cidade de Varginha/MG CEP: 37.014-050, nesse ato representada pelo senhor Luiz Antônio Tiso, brasileiro, empresário, portador do CPF: 193.349.236-87 RG 3437713 SSP/MG.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022 – Dispensa nº 034/2022 Processo Licitatório nº 103/2022 - Objeto: LOCAÇÃO DE 06 UNIDADES DE BIPAP STELLAR 150 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa: PROMEDICA MEDSERVICE LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 65.308.835/0001-59, estabelecida Rua Nely Gomes Reis, nº 34, Vila Limborço na cidade de Varginha/MG CEP: 37.014-050, nesse ato representada pelo senhor Luiz Antônio

Tiso, brasileiro, empresário, portador do CPF: 193.349.236-87 RG 3437713 SSP/MG. No valor estimado R$ 11.040,00 (Onze Mil e Quarenta Reais), referente à locação de 06 unidades (BIPAP) sendo o valor R$1.840,00 (Hum Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) por unidade. Com a vigência de 21/06/2022 a 21/08/2022 – Assinado em 21/06/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3E833458

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 105/2022 PREGÃO PRESENCIAL 054/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 105/2022 – Pregão Presencial nº 054/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA ARSENAL N.A., EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.** Abertura: **05/07/2022 às 09:00h**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 22/06/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2F224BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 731/2021 - PREG Nº. 082/2021. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 1,79% no Contrato Nº 071/2021, para fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, no valor de R$ 2.391,95.

ELETRO CAMBUÍ LTDA.
Contratado

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC Nº 321/2021 - PREG Nº. 057/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 19,95% no Contrato Nº 059/2021, para fornecimento de agregados, no valor de R$ 123.637,50.

MCC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMBUÍ EIRELI.
Contratado

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:3E1B5506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 108/2022

"Retifica a Portaria n.º 120/2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 120/2021, que Nomeia o Conselho Municipal de Educação, a saber:

Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes:
Suplente : Letícia Amanda de Castro CPF. 115.609.136-57

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular : Rosemary Ester Fernandes CPF n.º 111.593.298-50

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular : Ariane Keiko dos Santos Bispo Silva CPF n.º 073.336.816-61
Suplente : Carina Muselli Barbosa CPF n.º 088.668.586-92

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Suplente : Roberto Adriano Costa Lima CPF n.º 149.225.666-86

Representantes do Conselho Tutelar:
Suplente : Larissa Lopes CPF n.º 097.935.066-28

Representantes das Escolas do Campo:
Titular : Gislaine Aparecida Cristina Lemes Pereira CPF n.º 107.299.476-37

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 105/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições consantes da Portaria n.º 120/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de Junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:CEAE8896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 109/2022

"Retifica a Portaria n.º 121/2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 121/2021, que Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS Fundeb, a saber:

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular : Rosemary Ester Fernandes CPF n.º 111.593.298-50

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular : Ariane Keiko dos Santos Bispo Silva CPF n.º 073.336.816-61
Suplente : Carina Muselli Barbosa CPF n.º 088.668.586-92

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Suplente : Roberto Adriano Costa Lima CPF n.º 149.225.666-86

Representantes do Conselho Tutelar:
Suplente : Larissa Lopes CPF n.º 097.935.066-28

Representantes das Escolas do Campo:

Titular : Gislaine Aparecida Cristina Lemes Pereira CPF n.º 107.299.476-37

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 106/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 121/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de Junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:68365DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 096/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Artigo 5º e seu §2º da Lei Municipal 2.846/2020;

Considerando, o disposto no Art. 8º do Decreto Municipal n.º 081/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão do Setor Operativo da Defesa Civil, a saber:

- Welby Emerson Marques Lambert - Matrícula 4207

- Benedito Donizete da Silva - Matrícula 2311

- Claudinei Antônio Jacinto - Matrícula 4225

- Luan Gabriel Ferreira de Souza - Matrícula 4456

- Carlos Eduardo de Almeida - Matrícula 1864

- Cristiano Antônio Jacinto - Matrícula 2821

- Reginaldo Aparecido Mota - Matrícula 4238

- João Pedro Mazzucato Júnior - Matrícula 4231

- Jerônimo de Souza Teixeira - Matricula 4577

- Renato Pereira Vieira - Matrícula 4584

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 096/2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos22 dias do mês de Junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:A64D4AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 085/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3022 de 22 de Junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0007.4.152 - MANUTENCAO DO FUNDO ESTADUAL ASSIST.SOCIAL -FEAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	263	PMIAS	256	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**25.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0007.4.152 - MANUTENCAO DO FUNDO ESTADUAL ASSIST.SOCIAL -FEAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	262	PMIAS	256	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**25.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**25.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:AFB24832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 087/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3024 de 22 de Junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	73		200	400.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	87		200	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**900.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**900.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**900.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:9C701EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 088/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3025 de 22 de Junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.02.15.452.0013.4.189 - MANUTENCAO FROTAS SECRETARIA DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	521		200	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**400.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**400.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 22 de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:04CCF60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 089/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3026 de 22 de Junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito Especial na seguinte dotação orçamentária , no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.12.361.0008.3.059 - AQUISICAO E DESAPPROPRIACAO DE TERRENO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	576	ENSINO	101	35.000,00
449061 - Aquisicao de Imoveis	576	ENSINO	201	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**105.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial da seguintes dotação orçamentária , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.04.12.361.0011.4.158 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	361	ENSINO	101	35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**35.000,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**70.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**105.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:8EF41AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 090/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3027 de 22 de Junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 1.235.834,12 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.01.15.451.0013.4.191 - CONTRIBUICAO CONSORCIO CIMESMI				
449051 - Obras e Instalacoes	577		200	95.834,12
02.09.02.15.451.0013.3.017 - AQUISICAO VEICULOS. MAQUINA EQUIPAMENTOS.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	426		200	340.000,00
02.09.02.17.512.0013.4.104 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SANEAMENTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	578EM	EGER	169	800.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.235.834,12**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**435.834,12**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**800.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**1.235.834,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:8A454870

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 091/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3029 de 22 de Junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.243.0007.0.038 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INFANTIL				
339041 - Contribuicoes	227	AS.SOC	200	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**30.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 22 de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:80D67363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 094/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3031 de 22 de Junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	586EM	EGER	169	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	30.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:0792259C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 192/2022 – Dispensa 114/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviço com oferecimento de curso e treinamento visando estudo para elaboração de termo de referência, mediante acompanhamento da execução orçamentária e financeiro, bem como o sistema de controle interno. Vencedor: S & L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda., valor: R$ 16.000,00.
PAL 193/2022 – Dispensa 115/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Vencedor: Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, valor: R$ 5.000,00.

PAL 194/2022 – Dispensa 116/2022 – Aquisição de material elétrico para a reforma do Balneário localizado no Parque das Águas. Vencedor: Ricardo Mateus Maciel, valor: R$ 3.483,72.

PAL 195/2022 – Dispensa 117/2022 – Aquisição de sacolinha surpresa de tema junino para ser distribuído aos usuários do Programa Criança Feliz do Município de Cambuquira – MG. Vencedor: Distribuidora Miguelito Jacomar Ltda. – ME, valor: R$ 1.350,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 22/06/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:00227613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 172/2022 – Inexigibilidade 013/2022 - O Município de Cambuquira – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público o CREDENCIAMENTO, a partir de **05 de julho de 2022**, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento pessoas físicas ou jurídicas para realização de consultas médicas nas especialidades de pneumologia e pediatria, a ser custeado com recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 7.857 de 17 de novembro de 2021.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 22/06/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B27BE416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 55/2022 - TOMADA DE PREÇO 3 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SILVINO JOSE MACHADO, CONTENDO CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO EM MINAS GERAIS, TRECHO 2, COM EMPREGO DE MAO DE OBRA E MATERIAL. Contratados: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.799.453/0001-09, contrato nº141 / 2022: R$440.435,10. Data da assinatura: 15/06/2022. Vigência: 15/10/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:3B057CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 030/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 030/2022, Processo Licitatório nº 003/2022, Concorrência nº 001/2022. Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para construção do Mercado

do Produtor, no Município de Carmo do Paranaíba, de acordo com CONVÊNIO MAPA nº 908760/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Contratada: CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA, CNPJ: 11.479.422/0001-08**. **Objeto do Termo Aditivo:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão contratual referente ao contrato n° 30/2022, que tem como objeto construção do Mercado do Produtor, considerando a supressão pleitada representa uma diminuição correspondente a **R$ 1.961,27(um mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)** do valor original pactuado, totalizando **R$ 1.415.729,42 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos),** a justificativa para tal aditivo dá-se em decorrência das exigências da Caixa Econômica Federal, sendo necessária a adequação de itens listados de acordo com o ofício 095/2022, sob responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos , correspondente ao valor de supressão pleitado.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 10/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 10 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2D6D5B2C

SETOR DE COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 029/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 029/2019. Processo Licitatório n.° 031/2019, Pregão Presencial n.º 013/2019. OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção do Sistema de Retransmissão de TV, sendo 02 (duas) Torres e 09 (nove) canais, conforme, características e especificações constantes no Anexo I e Anexo VI - Termo de Referência. **CONTRATADO**: **DALTON FERREIRA GUIMARÃES, CNPJ nº 287.577.776-91. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1.846/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 01/10/2021.**

Carmo do Paranaíba, 01 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:68959F4B

SETOR DE COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 035/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 035/2020.** decorrente da Adesão à Ata Externa n°002/2020. Processo n° 026/2020 e Pregão 014/2020 do CISALP. Decreto n° 06203 de 04 maio de 2020 e nos do art. n°25 da lei 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviço de locação de concentrador de oxigênio, com válvula reguladora fluxometro, extensão para cateter nasal, cateter nasal tipo óculos ou máscara nasal e umidificador, para uso dos pacientes em oxigenoterapia domiciliar. **CONTRATADO**: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 35.820.448/0039-09. Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$270.342,00 (duzentos e setenta mil e trezentos e quarenta e dois reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1525/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **06/05/2023,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1525/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 02/05/2022.**

Carmo do Paranaíba, 02 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BD8B84FB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a todos interessados, a retificação do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, Processo de Licitação nº 059/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil e/ou arquitetura para execução de obra de construção da unidade para a implantação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Carmo do Paranaíba, no tocante aos anexos IX, X, XI, XII, XIII, XIV, alterando se a data da entrega dos envelopes que se dará até às 13h00min do dia 11 de JULHO de 2022. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às 13h15min, no mesmo dia, nas dependências do Setor de Compras e Licitações, na Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro. O edital em inteiro teor e demais anexos encontra-se disponível no sítio eletrônico www.carmodoparanaiba.mg.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3851-9812.

PUBLIQUE-SE.

Carmo do Paranaíba, 22 de junho de 2022

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:499E2BFF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para correção de erosão na Rua Bonfim, bairro Parque do Taboão, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 12/07/2022. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 22 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D21A6BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO022/2022
CREDENCIAMENTON.º004/2022
OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,HOMOLOGAPARCIALMENTEo**Processo Licitatorio:022/2022CREDENCIAMENTO DE PESSOA FICIA OU JURIDICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MAESTROS/MAESTRINA E INSTRUTORES(AS) MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE REGÊNCIA. ENSAIOS E REPASSAR CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA OS MEMBROS DA CORPORAÇÃO MUSICAL MESTRE MARIO PEREIRA DA LUZ EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CUKLTURA E TURISMO DE CONFINS-MG.**
ANDREIA FELIPE FERREIRA- CNPJ:34.463.352/0001-03
Profissional:Instrutor instrumentos Sopro/Madeira
Perfazendo o Valor global : R$ 21.120,00
ROBERTO DA SILVA JÚNIOR-CPF:071.310.966-10
Profissional: Regente, Professor e Coordenador de Banda Musica
Perfazendo o Valor global : R$ 30.720,00

Para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Confins,20 de junho de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:1D8EDEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 05 de julho de 2022 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 014/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEISPARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAISDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e **www.licitacoes-e.com.br)**. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 05 de julho de 2022, na Plataforma do Banco do Brasil. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:10E95AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL- TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **25 de julho de 2022 ás 09:00hs**, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, **cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviçosde Assessoria Técnicaespecializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assistência e apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Confins, conforme Termo de Referência Anexo I.**Oedital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.O valor global estimado é R$ 123.999,96. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do **dia 25/07/2022**. A abertura dos envelopes s**erá às 09:30hs do dia 25/07/2022** no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9D70CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 081/2022 – Pregão Presencial nº. 012/2022. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório para registro de preços para eventual e futura aquisição de artefatos de cimento, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$2.504.441,67, na data 07/07/2022 às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:8DD0B1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2022 – PROCESSO N° 063/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 017/2022 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Golfão Produções Artísticas Ltda CNPJ 10.975.972/0001-55.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico da dupla Zé Ricardo e Thiago, no valor de R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) - Vigência 10/08/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:B388150D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 068/2022, na data de 06/07/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 113/2022, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de locação de rolo compactador tipo pé de carneiro, objetivando a prestação de serviços

de compactação de solo em logradouros públicos, dentre outros serviços, bem como na manutenção e conservação de estradas vicinais. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503

Ervália/MG, 22/06/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C1186B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contratos, proveniente das Atas de Registro de Preço de nº 59/2021 e 60/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2021, Processo n. 42/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros afins para as diversas secretarias da Prefeitura, A favor de: Contrato n. 50/2022 - SUPERMERCADO JAMPRUCA LTDA EPP, CNPJ: 09.465.924/0001-38, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269 e 274, totalizando um valor global de R$ 1.338.970,39; e Contrato n. 51/2022 - ADILSON MOURA DE SOUZA ME, CNPJ 02.235.319/0001-21, vencedor dos itens 07, 09, 10, 13,15, 16, 25, 48, 63, 67, 71, 72, 85, 89, 94, 99, 101, 106, 113, 114, 115, 116, 118, 142, 147, 163, 174, 213, 214, 235, 243, 249, 251, 270, 271, 272 e 273, totalizando um valor global de R$ 618.964,00. Data da assinatura dos contratos em 15/06/2022. Validade dos contratos até 31/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:EAA9226E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 3º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 13/2022, Pregão n. 06/2022. Fornecedor Auto Posto Pascoal Ltda EPP, CNPJ 03.446.578/0001-64. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos itens 01, 02 e 03 referente a aquisição de combustível. Base legal art. 17 Decreto Federal n. 7892/2013 c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do termo 21/06/2022. Inicio do Termo Aditivo 22/06/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:6CF960E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para RP nº 17/2022, objet**o Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE EVENTOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SEGURANÇA NÃO ARMADA, BRIGADISTA DENTRE OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I.** A favor dos empresários: ARP n. 52/2022 - FASHION SONORIZAÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI ME, CNPJ 22. 668.469/0001-36, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 totalizando um valor global de R$ 3.398.800,00. ARP n. 53/2022 - DEIVISI DA SILVA FERNANDES 06514904645, CNPJ 22.395.805/0001-14, vencedor do item 37 totalizando um valor global de R$ 20.000,00. Assinatura da ARP em 22/06/2022. Validade da ARP – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:3CA32F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DEVA VEICULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02

Processo Licitatório Nº 052/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Automotores (tipos: passeio, urbano de carga, pick-up, ônibus de transporte de pessoas, ambulância, furgão e caminhão) e Motocicletas 0KM.

Número da ARP: nº 055/2022.

Valor Total: R$ 1.492.999,98 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9E6DEDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 079/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 065/2022 - **Pregão Eletrônico** nº 010/2022
Objeto: Registro de preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para instalação de semáforos com fornecimento de materiais

e mão de obra para atender a Secretaria de obras, Viação e Serviços Urbanos, deste Município.

Início de Recebimento de Propostas: 24 de junho a partir das 09h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 05 de julho até as 09h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 05 de julho às 09h30min.
Local de Abertura: Plataforma BLL Compras www.bllcompras.org.br sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.bll.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 22 de junho de 2022.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:2379A8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue:
Processo Licitatório nº 066/2022 – **Tomada de Preços** nº 004/2022
Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Pavimentação em PMF (Pré-misturado a frio) da Rua Elza Mourão, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos.
Abertura: 08/07/2022 as 08h00min.
Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 22 de junho de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:DB4E8F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a suspensão da licitação, tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue:

Processo Licitatório nº 062/2022 – Pregão Presencial nº 012/2022
Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura Aquisição e Recarga de cartuchos e toners visando o atendimento às Secretarias Municipais e programas sociais do Município de Jequitinhonha/MG.

Conforme especificações, está suspensa em virtude de adequação no Edital/Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame

Informações diretamente no Setor de Licitações, sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, no horário de 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570. Jequitinhonha-MG

Jequitinhonha-MG, 22 de junho de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:358EF487

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0002-56
Processo Licitatório Nº 052/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Automotores (tipos: passeio, urbano de carga, pick-up, ônibus de transporte de pessoas, ambulância, furgão e caminhão) e Motocicletas 0KM.
Número da ARP: nº 053/2022.
Valor Total: R$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:26433B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 055/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022, registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's, ferramentas e materiais de construção, para utilização na fabricação de bloquetes para atender a necessidade da secretaria Municipal de Obras do Município de Lontra. Abertura dia 11/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:D52C8930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO- PROCESSO 083/2022- INEXIGIBILIDADE 008/2022- CONTRATO 042/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO 042/2022

Nos termos do art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21, ratifico o processo licitatório 083/2022, em referência destinado à locação do imóvel locação do imóvel localizado na Rua Prefeito Antônio Furtado no Centro de Luminárias, visando a realização da Tradicional Festa de Julho de 2022 nos dias 14, 15, 16 e 17 de julho, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
inexigibilidade 008/2022 – Contrato 042/2022. Credor: JOÃO BOSCO DE SOUZA, empresário, residente e domiciliado na Rua

Renou Ferreira Leite, 142 - Centro, CEP 37.240-000, inscrito no CPF sob o nº 803.983.836-34 e RG nº SP 326618752, proprietário do imóvel localizado na Rua Prefeito Antônio Furtado, Centro de Luminárias que será locado para a realização da Tradicional Festa de Julho de 2022, nos dias 14, 15, 16 e 17 de julho deste ano. Cujo valor total da presente contratação é de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:27086A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 – DISPENSA Nº039/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS:
- EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 7.835,00 (sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais)
- MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 1.562,80 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
- VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total de R$ 1.991,00 (um mil e novecentos e noventa e um reais)
VALOR TOTAL: R$ 11.388,80 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 09/06/2022

BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C2F9DDD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 - PREGÃO PRESENCIAL- ARP- Nº 023/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Bens Permanentes, sendo móveis de escritório e equipamentos eletrônicos e utensílios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 04/07/2022
Horário: 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4C7E8849

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 - PREGÃO PRESENCIAL- ARP- Nº 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto as Futuras e eventuais aquisições de pneus automotivos novos e recauchutados, óleos lubrificantes, filtros e serviços de borracharia para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 05/07/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3A5C7F71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 072/2022

Pregão Presencial n° 020/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E MANIPULADOS, COM MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA, PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº072/2022, Pregão Presencial nº020/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

AVENA SATIVA LTDA - CNPJ: 23.156.896/0001-06
Valor Total de R$ 0,00 (zero)

MARIA DA FÉ, 22 de Junho de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A023DE84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SER. DE CALÇAMENTO DE ESTRADA RURAL VICINAL, DO
DISTRITO/BAIRRO MATA DO IZIDORO, (MATA DE CIMA), COM FORNECIMETO DE SERVIÇOS E MATERIAIS (BLOQUETES, MEIO-FIOS, COLÇHÃO DE AREIA) CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS, ANEXOS DO EDITAL, SENDO O TOTAL DA ÁREA A SER CALÇADA DE 5.346 M2, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SICONV 921573/2021 OPERAÇÃO 1080552-37, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.
.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:
- BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO 05617443607 - CNPJ: 42.362.144/0001-38

Valor Total de 506.125,38 (quinhentos e seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)

CONTRATO nº140/2022
Vigência: 22/06/2022 a 22/09/2022
Processo n° 073/2022 – Tomada de Preço n° 006/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D2B4CF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados**, a retificação do Edital referente ao Pregão Presencial 11/2022 - PR 294/2022**, agendado para o dia 05/07/2022. Sendo mantida a data de realização. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:3B851B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade "**CONCORRENCIA 02/2022",** cujo objeto é **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMEDIO DE AGENCIA DE PROPAGANDA, que a** abertura **foi remarcada para o dia 09/08/2022**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 08/08/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 22 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:65188532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2022

IPREVIM-NR – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Resende – MG - EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Estudo Técnico para unificação dos fundos da Instituição e serviço de avaliação atuarial de 2022. Contratada: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – CNPJ Nº 10.773.805/0001-21. Contratante: IPREVIM-NR - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Resende-MG. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022. Valor Global Total: R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais) divididos em 02 (duas) parcelas de R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Nova Resende, 02 de maio de 2022.

TATIANE LUIZA AMÉRICO -
Presidente.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C6C7B43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 167/22 – PREGÃO PRESENCIAL 81/22 RP 58/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 167/22 – Pregão Presencial 81/22 RP 58/22
OBJETO: implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de locação de banheiros químicos e tendas para uso em eventos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VENCEDORA: ESSANO KEPLER LEMOS- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.353.556/0001-27, com sede na RUA INACIO DALMONT S.N, 10 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37900-174 vencedora nos **lotes 1**, **2** e **3** no valor total de R$ 43.492,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 22/06/2023.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 170/22 – PREGÃO PRESENCIAL 81/22 RP 54/2022
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha em geral para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses
VENCEDORAS:
Ananias Aparecida de Oliveira ME, inscrita no CNPJ: 21.738.693/0001-94, com sede a Rua Major Francisco Anacleto, 65, Centro, Nova Resende-MG, neste ato não houve representante, no valor total de R$1.597,75 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco reais). **GL comércio em geral LTDA,** com sede a Rua Dr. José Olímpio Franco, 299, Bairro Boa Vista, Botelhos – MG, neste ato representada por Denise Moreira da Silva, portadora do CPF 035.889.646-06 e RG: MG 11.376.916 SSP/MG no valor total de R$ 8.564,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Fast Clean Distribuidora LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.782.859/0001-02, com sede a Est. Do Jatobá, 95, Bairro Diamante, Belo Horizonte – MG, neste ato representada por Sabrina dos Santos Boareto dos Reis, portadora do CPF: 111.798.696-99 e RG: MG-16.263.983 SSPMG no valor total de R$4.815,00 (quatro mil oitocentos e quinze reais)**. Oxi Química LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ: 62.271.868/0001-71, com sede a Avenida Doutor Modena, 703, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Varginha – MG, neste ato representada por Mário Sérgio dos Santos Tosi, portador no CPF: 842.057.846-00 e RG: 9.302.031-4 SSP/SP no valor total de R$ 41.482,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**. D. F. Astolpho,** inscrita no CNPJ: 20.123.999/0001-73, com sede a Rua Cel. Diogo, 1243, Bairro Centro, Mococa – SP, neste ato representada por Davi Faria Astolpho, portador do CPF: 370.991.418-30 e RG: 49.548.824-0 no valor total de R$30.740,00 (trinta mil setecentos e quarenta reais)**. Coperlimp Comércio Varejista de Produtos Sanfantes Eireli,** inscrita no CNPJ: 36.367.694/0001-47, com sede a Avenida Paranapanema, 1129, Bairro Sumarézinho, Ribeirão Preto, - SP, neste ato representada por Haroldo Donizete Correia, portado do CPF: 020.089.678-40 e RG: 9.594.738-3 no valor total de R$71.928,40 (setenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**. JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 40.411.805/0001-42, com sede a Rua Joaquim de Melo Lemos, 31, Jd Flamboyant, Passos – MG, neste ato representada por Jorge Luiz Marques Dias, portador do CPF: 044.404.606-23 e RG: M8825658 SSP MG, no valor total de R$35.901,80 (trinta e cinco mil, novecentos e um reais e oitenta centavos)**. AFOX EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.358.486/0001-98, com sede a Rua Jairo Domingues Siqueira, 448, Bairro Centro Juruaia – MG, neste ato representada por Adriane Elias Bueno, portador do CPF: 016.296.776-47 e RG: MG-13.842.095, no valor total de R$41.409,70(quarenta e um mil quatrocentos e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 08/06/2023.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 174/22 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/22 RP 56/2022
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para a aquisição de Materiais Hospitalares, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VENCEDORAS:
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.359.559/0001-08, com sede na AV. ALTAMIRO AVELINO SOARES, 100, 0 - CASTELO - Belo Horizonte - MG - CEP: 31330-000 vencedora nos lotes 25, 36, 40, 41, 42 e 80 no valor total de R$ 44.088,00 (quarenta e quatro mil oitenta e oito reais); **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.486/0001-98, com sede na RUA JAIRO DOMINGUES SIQUEIRA, 448 - CENTRO - Juruaia - MG - CEP: 37805-000 vencedora nos lotes 10, 22, 24, 47, 67, 68, 71, 72, 74, 103, 150 e 154 no valor total de R$ 50.566,50 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); ARCO COMERCIO E DIST DE ACESSOR MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.543.287/0001-31, com sede na ESTRADA DA CASCALHEIRA S/N, 0 - AREIAS (ABRANTES) - Camaçari - BA - CEP: 42822-738 vencedora no lote 98 no valor total de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais); **ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.479.428/0001-57, com sede na RUA TEÓFILO OTONI, 113, 0 - FLORAMAR - Belo Horizonte - MG - CEP: 31742-072 vencedora no lote 53 no valor total de R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais); BIG MINAS COMERCIO E REP LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.087.084/0001-69, com sede na RUA TERESINA, 429, 0 - BOM JESUS - Belo Horizonte - MG - CEP: 31230-570 vencedora no lote 104 no valor total de R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais); **C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.970.604/0001-70, com sede na RUA ITAICI, 0 - 570 - APARECIDA - SP - CEP: 12570-000 vencedora nos lotes 1, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais); **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.778.759/0001-00, com sede na GOUBER PINTO DIONISIO, 55, 0 - CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba - PR - CEP: 81460-140 vencedora nos lotes 7, 23, 27, 28, 32, 43, 44, 54, 59, 75, 102, 139, 157 e 159 no valor total de R$ 34.030,15 (trinta e quatro mil e trinta reais e quinze centavos); **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.372.104/0001-43, com sede na RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE ,689, 0 - VILAR DOS TELES - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 25561-140 vencedora no lote 117 no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais); **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.782.859/0001-02, com sede na RUA EST DO JATOBA 95, LOJA 02, 95 - DIAMANTE - Belo Horizonte - MG - CEP: 30644-200 vencedora no lote 9 no valor total de R$ 18.626,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e seis reais); **FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.791.011/0001-56, com sede na RUA LUIZ CARLOS BRUNELLO, 359, 0 - Chácara São Bento - VALINHOS - SP - CEP: 13278-074 vencedora no lote 21 no valor total de R$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais); **GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, com sede na RUA DR. JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 229 - BAIRRO BOA VISTA - Botelhos - MG - CEP: 37720-000 vencedora nos lotes 64, 69, 70, 73, 90, 111 e 153 no valor total de R$ 42.041,50 (quarenta e dois mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.707.683/0001-57, com sede na RUA ASA-BRANCA, 56, 0 - Waldemar Hauer - Londrina - PR - CEP: 86030-470 vencedora nos lotes 11, 37, 52, 91, 99, 106, 107, 108, 109 e 110 no valor total de R$ 22.484,40 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); HELTH SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.602.134/0001-39, com sede na AVENIDA RAUL DA COSTA TEIXEIRA SOBRINHO, 0 - ADEODATO - Santa Luzia - MG - CEP: 33010-360 vencedora no lote 14 no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.589.394/0001-35, com sede na RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER QD 31 LT 27, 0 - PARQUE VEIGA JARDIM - Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74954-500 vencedora nos lotes 93, 94, 96 e 97 no valor total de R$ 39.478,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais); **INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.614.643/0001-41, com sede na RUA DR. EDGAR PINTO FIUZA, N° 1098, 0 - Vale do Sol - DORES DO INDAIA - MG - CEP: 35610-000 vencedora no lote 79 no valor total de R$ 15.994,00 (quinze mil novecentos e noventa e quatro reais); L.P. DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.796.778/0001-46, com sede na AV REPUBLICA ARGENTINA 1530, 0 - VILA IZABEL - Curitiba - PR - CEP: 80620-010 vencedora no lote 148 no valor total de R$ 5.799,50 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.370.336/0001-19, com sede na AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 4065, 0 - CASTELO - Belo Horizonte - MG - CEP: 31330-430 vencedora nos lotes 12, 15, 49, 51, 65, 78, 83, 92, 95, 123, 129 e

130 no valor total de R$ 39.184,00 (trinta e nove mil cento e oitenta e quatro reais); **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.120.208/0001-17, com sede na AV TUIUTI, 4640, 0 - JARDIM COLINA VERDE - Maringá - PR - CEP: 87043-720 vencedora nos lotes 61 e 105 no valor total de R$ 2.406,75 (dois mil quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos); **QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.141.046/0001-76, com sede na RUA CASTELO DE SINTRA 510, 0 - CASTELO - Belo Horizonte - MG - CEP: 31330-200 vencedora no lote 82 no valor total de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais); **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.888.187/0001-72, com sede na RUA PEDRA VERMELHA, 112, 0 - TABULEIRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC - CEP: 88348-012 vencedora nos lotes 16, 17, 19, 20, 38 e 63 no valor total de R$ 51.256,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais); **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.478.140/0001-34, com sede na AVENIDA GATURAMO, 100, 0 - VILA GUARANI -Arapongas - PR - CEP: 86702-001 vencedora nos lotes 26, 30, 31, 34, 39, 45, 55, 56, 57, 58, 77, 87, 100, 112, 114, 115, 116, 118, 120, 122, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 144, 147, 151 e 155 no valor total de R$ 82.893,65 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos); **SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.013.528/0001-54, com sede na RUA SANTINA PRETTI,80, 0 - MARIO GIURIZATTO - COLATINA - ES - CEP: 29706-552 vencedora nos lotes 84, 85, 86, 88 e 149 no valor total de R$ 3.578,25 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 15/06/2022 a 15/06/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4B033E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 030/2021, Contrato 079/2021. Contratado: **ANDERSON ACACIO DA GAMA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.716.655/0001-54. Objeto: aquisição de gás glp 13 kg, vasilhame, e água mineral, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Oratórios. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 13/06/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:34DFCA74

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 618/2022

"Autoriza a Abertura de Credito Suplementar no Valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) e da outras providencias."

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Suplementar no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a atender as despesas com a aquisição de um veículo escolar.
Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios
Unidade 03 – Serviço de Educação e Cultura
Sub Unidade 01 – Serviço de Educação e Cultura
12 – Educação
12.782 - Transporte Rodoviário
12.782.014- Educação Direito de Todos
12.782.014.1.0004 – Aquisição de Veiculo para o Transporte Escolar
4.4.90.52.00.01.71 – Equipamentos e Material Permanente ----------265.000,00
Total da Sub Unidade 01 ----------265.000,00
Total da Unidade 03 ----------265.000,00
Total da Instituição 02----------265.000,00
Total Geral Acrescido ----------265.000,00

Art. 2º Para Atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação da fonte 00.01.71, na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Art. 3º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 22 de junho de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:FEF116F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2022.
Onde se lê: .
Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 099/2022, Dispensa de licitação nº 062/2022. Objeto a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.
SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 DE JUNHO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/
Leia-se:
Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 099/2022, Dispensa de licitação nº 062/2022. Objeto a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.
SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 DE JUNHO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:4AF55664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 DE JULHO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 06/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:382B6E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.606/2022

Portaria Nº 12.606/2022

REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º e § 2º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 062/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadro Setorial da Educação e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 15.104/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho para 18(dezoito) aulas semanais, da servidora **ANA PAULA COSTA DOS ANJOS FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2 - Literatura, Nível IX, Padrão 07, durante o período de 01/05/2022 a 31/12/2024, com a consequente redução do vencimento na mesma proporção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de junho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C31B3FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.607/2022

Portaria Nº 12.607/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 16.211/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARISA DO ROSARIO RIBEIRO**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 09, a partir de 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de junho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:71D3CC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
NOTIFICAÇÃO AGUINALDO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: AGUINALDO RAMOS CPF: 365.695.186-15
ENDEREÇO: RUA PINTO DIAS, 1521 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO CIDADE: PATROCINIO - MG - CEP: 38.742-266

Edital de Notificação
EDITAL NÚMERO 2022/00006
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES LEI 5.033/2018

O**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte,** nos termos da Lei Municipal nº 5.033/2018**,** após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem **NOTIFICÁ-LO,** pelo presente Edital, por não ter sido encontrado em seu endereço empresarial, para tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0009** lavrado em 03/03/2022, o qual será considerado efetivado após 05 (cinco) dias da sua publicação. Ciente que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, deverá recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa aplicada 01 (um) UFM – Unidade Fiscal do Município OU, querendo, apresentar defesa para a penalidade interposta.

A Defesa da Autuação por ventura interposta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, endereçado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: artigos 4º e 8º da Lei nº 5.033 de 27 de junho de 2018.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2022

DANILO CESAR PEREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79AF8F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
NOTIFICAÇÃO OLIVAR ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: OLIVAR ROSA CPF: 578.515.906-63
ENDEREÇO: RUA DEIRÓ MARRA, 3054 - BAIRRO ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR CIDADE: PATROCINIO - MG - CEP: 38.741-07

Edital de Notificação
EDITAL NÚMERO 2022/00007
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES LEI 5.033/2018

O**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte,** nos termos da Lei Municipal nº 5.033/2018**,** após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem **NOTIFICÁ-LO,** pelo presente Edital, por não ter sido encontrado em seu endereço empresarial, para tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0008** lavrado em 12/01/2022, o qual será considerado efetivado após 05 (cinco) dias da sua publicação. Ciente que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, deverá recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa aplicada 01 (um) UFM – Unidade Fiscal do Município OU, querendo, apresentar defesa para a penalidade interposta.

A Defesa da Autuação por ventura interposta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, endereçado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: artigos 4º e 8º da Lei nº 5.033 de 27 de junho de 2018.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2022

DANILO CESAR PEREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:804921F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OBRAS.

DECRETO No 12.152/2021

Designa servidores para acompanhar obras.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os Servidores Marcela Giardini Freitas, Engenheira Civil – CREA-MG 213.190/D, matrícula da Prefeitura nº 98.577 e Túlio Márcio Gonçalves, Engenheiro Civil – CREA-MG 170.491/D, matrícula da Prefeitura nº 10.372, para acompanharem e fiscalizarem o contrato referente a obra abaixo relacionada:

Contrato de Prestação de Serviços	Objeto
094/2021 Processo 065A/2021 Pregão 047A/2021 Contratada: Domínio Engenharia, Arquitetura e Construção Civil Ltda	Construção de muro de contenção em concreto armado na rua Manoel Marinho Camarão no bairro Pontal

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1o de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C16FC9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.118/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
-A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,
RESOLVE:
Art. 1o Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, tendo em vista a aprovação da mesma em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
MÉDICO VETERINÁRIO	Mirian Cosenza de Castro	Não	Sim	3o

Parágrafo Único – Conforme Art. 16, § I da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____ de 2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:18376818

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 079/2022 Dispensa Nº 015/2022. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 079/2022 – Dispensa Nº 015/2022, da referida lei, cujo objeto é Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva de 5.800 horas do veículo Caminhão Compactador Iveco placa RFI-1H07 que atende a SEMAM, sendo contratada DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 23.762.552/0003-02, no valor global de R$ 1.801,19 (um mil, oitocentos e um reais e dezenove centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:594D3E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 182/2021 – Inexigibilidade Nº 016/2021. Objeto: credenciamento de Artista Solo, Banda Musical e/ou Locutor de eventos para apresentação de Shows e Locução de eventos culturais realizados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratados: ADENIZIO NUNES DA PAIXÃO MEI, CNPJ: 18.356.791/0001-52; FELIPE EVARISTO DOS REIS, CPF Nº 101.959.136-63; WILLIAM DE FREITAS FERREIRA, CPF Nº 090.079.346-51; PAULO ROGERIO MOREIRA LEITE, CPF: 280.022.106-20; MURILO MOTTA BARRETO MEI, CNPJ: 42.535.910/0001-19.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4ED84738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO NO 12.029/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.440/2020 de 02 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 445,67 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0066.3.018 – Implantação do Sistema
Ficha 88 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 445,67

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ 445,67 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 07 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C276B746

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CRIA NATUREZA DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO No 12.028/2021

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.440 de 02 dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica criada a natureza de despesa 4.4.90.61, Aquisição de Imóveis, na categoria de programação já existente, 17.122.0048.4.001 Manutenção das Atividades Administrativa, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 4°, da Lei Municipal n° 4.440 de 02 de dezembro de 2020.

Art.2º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.00 – Recursos Ordinários .....R$ 5.000,00

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

18.544.0057.4.025 – PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE
Ficha 85 – 816 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.00 – Recursos Ordinários .....R$ 5.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:65491BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

DECRETO No 12.027/2021

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para o cargo no qual foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1o deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e tampouco para o exercício do cargo ou ainda encaminharam pedido de desistência,
RESOLVE:
Art. 1o Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes concursados, nomeados que foram mediante os Decretos relacionados abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 11.914/2021:
1 – Letícia Costa de Oliveira – Orientador Social;
2 – Elizabeth Ferreira de Paula – Professor de Educação Infantil.

II - Decreto de nomeação de no 11.969/2021:
1 – Eduardo Victor Fabri Rodrigues – Professor de Educação Infantil;
2 – Danilo Ribeiro Silva – Motorista:
3 – José Carlos Eduardo Nacif Neves – Motorista;
4 – Márcia Heloisa Figueiredo Gomes – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
6 – Wedson de Oliveira Silva - Auxiliar Geral de Conservação de Vias.
Art. 2o Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 7 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6849CFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE.

DECRETO No 12.026 / 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7o da Lei Municipal no 3.298, de 10.6.2009, e 4.033, de 28.3.2016, e considerando a necessidade de atendimento de exigências da legislação estadual relacionada ao ICMS Esportivo,

RESOLVE:

Art. 1o Nomeia como membros titulares (T) e suplentes (S) do Conselho Municipal de Esporte os representantes dos segmentos abaixo relacionados, com mandato de 2021 a 2024:

I – Representantes do Poder Público Indicados pelo Prefeito Municipal:
a) Marcos Dias do Rosário Domingues /T;
b) Cícero Augusto da Cruz Gomides /S;

c) Cleydson Leal Martins /T;
d) Angelita das Dores Martins /S;

e) Francisco de Assis Silveira Júnior /T;
f) Osmar Gomes /S;

g) Bernardo Freitas Ribeiro/T;
h) Carolina Ribeiro Dias /S;

II - Representantes da Câmara Municipal de Ponte Nova:
a) José Gonçalves Osório Filho /T;
b) Wagner Luiz Tavares Gomides/S;

III – Representantes dos Professores de Educação Física em Atividade no Município, indicados por Organizações Sindicais de Trabalhadores da Educação com atuação em Ponte Nova:

a) Guilherme Gomes /T;
b) Denyr Cleber Pereira /S;
c) à indicar /T;
d) à indicar /S;

IV – Representantes de Clubes, Associações Esportivas e /ou Academias de Ginástica legalmente organizados e em funcionamento:

a) Estanislau de Souza Santos /T;
b) Alexandre das Graças Lucas /S;
c) Guilherme Caetano Salgado /T;
d) Júlio César Martins /S;

V – Representantes do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência:

a) Fabiano Bitarães de Carvalho/T;
b) Daniel Rodrigues Ferreira/S.

Art. 2o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal No 11.151 /2019.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 4 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1EC4C2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ART. 99 DO DECRETO MUNICIPAL NO 4.364/2002, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – DMAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 12.024 / 2021

Altera o Art. 99 do Decreto Municipal no 4.364/2002, que regulamenta a prestação dos serviços de água e esgoto pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições LEGAIS e, tendo em vista o que consta das Leis Municipais nº 699, de 30/12/66 e 2007 de 23/05/95, bem ainda no Código de Posturas Municipais, nas normas da ABNT – (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e no Código de Defesa do Consumidor e demais diplomas legais pertinentes;
DECRETA:
Art. 1o O Art. 99 do Decreto Municipal no 4.364/2002 de 30 de setembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 99 - Nos casos de uso atípico devido a vazamento oculto nas instalações internas do usuário e mediante a eliminação comprovada de irregularidade, o prestador deverá observar os seguintes procedimentos:
Deverá ser formalizada a situação através da abertura de Processo Administrativo devidamente autuado, contendo requerimento do usuário solicitando a revisão da fatura, vistoria técnica do prestador atestando a existência do vazamento interno, anexando fotos ou outros documentos para comprovação, finalizando em um prazo máximo de 15 (quinze) dias com o despacho da autoridade competente do DMAES deferindo ou não a revisão da fatura;
Para melhor comprovação dos fatos, o usuário poderá apresentar ao prestador declaração de ocorrência do vazamento oculto e as providências tomadas para o reparo, juntamente com documentos que as comprovem, tais como documento fiscal de materiais utilizados ou de serviço contratado, ou registro fotográfico do serviço;
No caso de reincidência dentro do período de 12 (doze) meses contados a partir do despacho anterior, e, desde que sanado o vazamento, deverá ser realizado o mesmo procedimento de abertura de um novo Processo Administrativo nos termos do inciso anterior, porém para a revisão da fatura o mês em excesso deverá ser incluído para fins de cálculo da média dos últimos 12 (doze) meses;
No caso de valores residuais provenientes do fato apurado no mês anterior, a fatura com o resíduo deverá ser revista de acordo com o despacho anterior, não necessitando abertura de novo Processo Administrativo;
O usuário que não permitir vistoria para verificação da ocorrência não terá direito à referida revisão da fatura;
O prestador não efetivará a revisão se comprovada má-fé ou negligência relativa à manutenção das instalações prediais sob responsabilidade do usuário.
Parágrafo Único - Para o faturamento de serviços de abastecimento de água, após a comprovação pelo usuário, o cálculo para faturamento deverá ser realizado considerando a média aritmética simples dos faturamentos dos últimos 12 (doze) meses, desconsiderando o valor excessivo devido ao vazamento."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:39C2EFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNAR A SERVIDORA FERNANDA MOREIRA COSTA, PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO, NO CARGO CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL, ENQUANTO PERDURAR PERÍODO DE FÉRIAS.

DECRETO No 12.023/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora Fernanda Moreira Costa, para substituir a servidora Luciana de Assis Teixeira Lizardo, no cargo Chefe de Departamento Contábil, enquanto perdurar período de férias.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1o de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:224B4742

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA.

DECRETO No 12.022/2021
Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Maria Aparecida de Sousa Martino, no cargo de Auxiliar de Creche, por Idade.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1o de junho de 2021.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1o de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2F30D827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA ANA CRISTINA NEVES BARBOSA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.021 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Ana Cristina Neves Barbosa, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1o de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3D47852D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A LIBERDADE ECONÔMICA, A CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO DAS ATIVIDADES, AS CONDIÇÕES PARA OS ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 12.019/2021

Dispõe sobre a liberdade econômica, a classificação do grau de risco das atividades, as condições para os atos do poder público municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 129, inciso XL, da Lei Orgânica, e ainda, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no caput do art. 174 da Constituição da República, e na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Considerando a necessidade de priorizar as ações de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1o Este Decreto regulamenta os dispositivos da Lei Federal nº. 13.874/2019 e dispõe, em âmbito municipal, sobre as normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador, além de definir a classificação do grau de risco das atividades econômicas, os procedimentos, requisitos, prazos e condições para a outorga e renovação de atos administrativos como licença, autorização, concessão, inscrição, permissão, alvará, cadastro, credenciamento, estudo, plano, registro, nos termos da legislação municipal vigente;

Art. 2o São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II – o pressuposto da boa-fé do particular perante o Poder Público municipal;

III – a intervenção subsidiária e excepcional sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público, conforme o caso concreto.

Art. 3o Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I – atos públicos de liberação da atividade econômica: quaisquer atos exigidos pela administração pública municipal relacionados à liberação de atividade econômica;

II – concedente: entidades e órgãos públicos municipais responsáveis pela emissão de atos públicos de liberação da atividade econômica;

III – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº. 13.847 de 2019.

Art. 4o As atividades econômicas no Município de Ponte Nova serão definidas e classificadas conforme os seguintes graus de risco:

I – Risco I: atividades econômicas de risco leve, irrelevante ou inexistente, dispensadas de todos os licenciamentos hábeis para operação e funcionamento, previstas no Anexo I deste Decreto.

II – Risco II: atividades econômicas de risco moderado, cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária e análise documental prévia por parte dos órgãos fiscalizadores competentes, previstas no Anexo II deste Decreto; e

III – Risco III: atividades econômicas que exigem inspeção sanitária e análise documental prévia por parte dos órgãos fiscalizadores competentes, antes do início da operação do estabelecimento, previstas no Anexo III deste Decreto;

§1o Para aferir o nível de risco da atividade econômica, considerará, no mínimo:

I – a probabilidade de ocorrência de eventos danosos;

II – a complexidade, a dimensão ou outras características, bem como se há possibilidade de aumento do risco envolvido; e

III – a extensão, a gravidade ou o grau de irreparabilidade do impacto causado à sociedade na hipótese de ocorrência de evento danoso.

§2o Para fins do disposto no caput deste artigo, a classificação de riscos das atividades econômicas são as constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

§3o As atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações complementares, o responsável legal deverá responder quesitos durante o processo de licenciamento que remeterão para o grau de risco correspondente ou para a não sujeição ao controle sanitário, desde que sua atividade não possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde ou à qualidade de vida da população.

§4o A lista de atividades econômicas cuja determinação do risco depende de informações complementares está relacionada no Anexo IV deste Decreto.

§5o As atividades sujeitas ao controle sanitário classificadas como alto risco deverão ter seus projetos arquitetônicos aprovados pela Vigilância Sanitária competente, ressalvadas aquelas dispensadas da aprovação do referido projeto, como constam no Anexo V deste Decreto.

§6o Os empreendedores deverão, no ato do registro de suas atividades econômicas, observar as orientações e recomendações dos órgãos licenciadores a fim de que seu empreendimento seja classificado adequadamente quanto ao risco.

Art. 5o A dispensa dos licenciamentos não exime o estabelecimento do dever de observar as demais obrigações estabelecidas,

precipuamente em relação ao pagamento das taxas e demais tributos nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As atividades dispensadas de atos públicos de liberação ficam submetidas à fiscalização posterior pelos órgãos de controle.

Art. 6º As autoridades municipais, no desempenho de suas atribuições, e atendidas às formalidades legais, têm livre acesso, em qualquer dia e horário, a estabelecimentos, ambientes e serviços de interesse direto ou indireto à saúde, para inspeção e aplicação de medidas de controle fiscalizador.

Parágrafo único. É obrigatória a inscrição tributária das atividades econômicas, para todos os fins legais, ainda que haja dispensa dos licenciamentos.

Art. 7º Os estabelecimentos que exercem mais de uma atividade econômica serão classificados de acordo com a atividade de maior grau de risco.

Art. 8º O prazo de validade das licenças a que submetem as classificações Risco II e Risco III será de 01 (um) ano, a contar da sua concessão, conforme disposto na lei.

Parágrafo único. Para as atividades classificadas como Risco I, após o cumprimento da formalidade descrita no parágrafo único do artigo 5º deste Decreto, será emitido alvará, com a devida ressalva de dispensa quanto à análise de documentos.

Art. 9º As licenças poderão ser suspensas cautelarmente nas hipóteses em que o titular:

I – deixar de cumprir as exigências, nos prazos estabelecidos pelas autoridades fiscalizadoras, e as condições impostas para o exercício das atividades econômicas no ato da sua concessão;

II – deixar de cumprir as exigências emitidas em atos normativos expedidos pelas autoridades;

III – apresentar documentação irregular, inapta ou eivada de vícios perante os órgãos fiscalizadores;

IV – apresentar declarações falsas e dados inexatos perante as autoridades municipais.

Parágrafo único. A suspensão das licenças determina a imediata interdição do estabelecimento até a regularização das pendências indicadas neste artigo, nos termos da lei.

Art. 10 A emissão do Alvará Sanitário para as atividades de Risco III fica condicionada ao requerimento mediante protocolo na sede da Prefeitura.

Parágrafo único. O Alvará Sanitário indicado no caput deste artigo será emitido após a constatação, obtida por meio de inspeção da autoridade sanitária, de que o estabelecimento atende às legislações sanitárias vigentes.

Art. 11 Para fins deste Decreto, os documentos digitais se equiparam aos documentos físicos para comprovação de direitos relacionados ao exercício de atividade econômica, conforme disposto no inciso X do caput do art. 3º da lei Federal nº. 13.874/2019.

Art. 12 O exercício da atividade econômica no Município observará o disposto na legislação vigente, naquilo que lhe for pertinente, inclusive em casos omissos a este Decreto.

Art. 13 Inexistindo a definição da atividade econômica apresentada pelo empreendedor, terão vigência as disposições na Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios nº 51, de 11 de junho de 2019.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 1º de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

TESTEMUNHAS:

Douglas Augusto Oliveira Cabido
Subsecretario de Desenvolvimento Regional

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B368666F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL NO 11.810/2020, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DECRETO Nº 12.018/2021

Altera o Decreto Municipal nº 11.810/2020, que nomeia integrantes do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 4.088/2017 e Decreto Municipal nº 11.810/2020:

DECRETA:
Art. 1º Altera a letra "a" e "b" do inciso V do art. 1º do Decreto nº 11.810/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA passa a contar com a seguinte representação (mandato de dois anos, conforme art. 21, §2º, Lei Municipal Nº 4.088/16):
(...)
V- Câmara Municipal de Ponte Nova
a) Titular: José Roberto Lourenço Júnior;
b) Suplente: Sérgio Antônio de Moura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:EC8BF9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL NO 11.992/2021, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PONTE NOVA.

DECRETO No 12.017 / 2021

Altera o Decreto Municipal no 11.992/2021, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 39 da Lei Municipal no 3.832, de 28.2.2014,

DECRETA:

Art. 1o A Letra "h" do inciso I do art. 1o do Decreto Municipal no 11.992/2021, de 04/5/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1o .....
I – Representantes do Poder Público;
h) Representantes da Câmara Municipal de Ponte Nova:
1. Titular: José Felipe Santiago Filho;
2. Suplente: Raimunda da Conceição Gomes.
.....

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9DC17936

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL NO 11.074/2018, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTE NOVA.

DECRETO No 12.016 / 2021

Altera o Decreto Municipal no 11.074/2018, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Turismo de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 3o da Lei Municipal no 2.412, de 9.3.2000, e a Lei Municipal no 3.281/2009,

DECRETA:

Art. 1o O inciso II do art. 1o do Decreto Municipal no 11.074, de 25/10/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1o .....
II - Representantes da Câmara Municipal de Ponte Nova:
a) Titular: Ana Maria Ferreira Proença;
b) Suplente: Suellenn Christina Nascimento Monteiro.
.....

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2F4C6B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONEAR, A PEDIDO MARILDA DE LOURDES MAURÍCIO DA SILVA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM,

DECRETO No 12.015/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonear, a pedido Marilda de Lourdes Maurício da Silva do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme Requerimento protocolado sob o no 10912/2021.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1o de maio de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A14B2B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA OS ARTIGOS 7º E 8º DO DECRETO Nº 11.975/2021 QUE DECLARA ESTADO DE"ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DECORRENTE

DECRETO No 12.014/2021

Altera os artigos 7º e 8º do Decreto nº 11.975/2021 que declara estado de"alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Que o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo

Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;
A deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 nº 120, de 27 de janeiro de 2021, que atualiza o Plano Minas Consciente e altera aDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia de Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021 que instituiu, no âmbito do programa Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa";

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 157, de 20 de maio de 2021que delibera o Protocolo da Onda Vermelha na Microrregião de Ponte Nova, localizada na Macrorregião Leste do Sul.

A decisão do Comitê Covid do Município de Ponte Nova, onde analisando os dados epidemiológicos atuais, viu-se a necessidade de adotar medidas mais restritivas, conforme preconiza o Plano Minas Consciente, a fim de evitar o agravamento da situação epidemiológica.

DECRETA:

Art. 1o O artigo 7º do Decreto nº 11.975/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A exigência de apresentação de CPF dos consumidores fica estabelecida apenas para a entrada nos supermercados, comércio atacadista e instituições financeiras (bancos e congêneres), estas no que se refere aos serviços presenciais de repasse de auxílios emergenciais do governo Federal e Estadual, restringindo o acesso com base no último algarismo do CPF, na seguinte forma:

a) Finais de CPF com números pares – deverão ser atendidos nos dias pares;

b) Finais de CPF com números ímpares – deverão ser atendidos nos dias ímpares."

Art.2o O artigo 8º do Decreto nº 11.975/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica autorizado o funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, hamburguerias, trailers e congêneres desde que com a observância obrigatória das seguintes restrições:

***I** – lotação máxima de 50% do espaço;*

***II** – fica proibido atividades de entreterimento, como apresentações artísticas e transmissões de jogos esportivos por meio eletrônico;*

***III**- o funcionamento será restrito até às 22hs, após este horário apenas atendimento delivery.*

***III** – fica proibido o auto atendimento pelo cliente (self service)."*

Art. 3o Este Decreto complementa as normas já expedidas e ficam mantidas naquilo que não tenham sido alteradas.

Art. 4o As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Ponte Nova, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 5o Este Decreto entrará em vigor na data de 28 de maio de 2021.

Art. 6o Revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 27 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi afixada no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:173BB15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

DECRETO No 12.011/2021

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que o candidato relacionado abaixo foi nomeado regularmente para o cargo no qual foi aprovado no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação o candidato ficou ciente do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelo servidor, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocado formalmente, o candidato relacionado no art. 1o deste Decreto não compareceu à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e tampouco para o exercício do cargo ou ainda encaminhar pedido de desistência,
RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito a nomeação do seguinte concursado, nomeado que foi mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 11.969/2021:
1 – Rodrigo Oliveira Sampaio Sathller.

Art. 2o Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B9BF3A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRORROGA O PRAZO REFERENTE AO DECRETO MUNICIPAL NO 11.970/2021, QUE INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA INSERVIBILIDADE DOS BENS.

DECRETO No 12.010/ 2021

Prorroga o prazo referente ao Decreto Municipal no 11.970/2021, que instaura e nomeia Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei No 4.462/2021,

Considerando, a necessidade de se efetuar o levantamento dos bens móveis inservíveis em poder do município,

RESOLVE:

Art. 1o Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, referente ao Decreto Municipal no 11.970/2021, que instaurou e nomeou a Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens.

Ar. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D07FF905

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ART. 2O DO DECRETO MUNICIPAL NO 12.001/2021.

DECRETO No 12.008/2021

Altera o art. 2o do Decreto Municipal No 12.001/2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Altera o art. 2o do Decreto Municipal No 12.001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de junho de 2021."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9C97FB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR ANA PAULA NEVES DO CARGO DE RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA CONTÁBIL DA SEMFA.

DECRETO No 12.007/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Ana Paula Neves do cargo de Responsável pela Assistência Contábil da SEMFA.

Art. 2o Nomear Lilian Matildes de Lima Barbosa para exercer o cargo de Responsável pela Assistência Contábil da SEMFA.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:31948A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA ROBERTA DA SILVA GOMES, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.006 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Roberta da Silva Gomes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:62FCFE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE IMÓVEL DESTINADO À SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, PARA PERFURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDIMENTO DA COMUNIDADE RURAL DE "CÓRREGO PACIÊNCIA", SITUADA NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

DECRETO No 12.005/ 2021

Declara de utilidade pública área de imóvel destinado à servidão administrativa, para perfuração e utilização de poço artesiano para atendimento da comunidade rural de "Córrego Paciência", situada no município de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;
Considerando, que o abastecimento de água é serviço ou atividade essencial de consumo humano;

Considerando a necessidade de implantação de poços artesianos e distribuição de suas águas para servir comunidade da zona rural deste município;

Considerando, que a perfuração do poço, armazenamento, canalização e distribuição das águas ocorrerá em propriedade privada;

Considerando, o Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e o Município de Ponte Nova (Processo nº 1370.01.0031850/2020-34), visando a correta execução das obras de saneamento – Sistema de abastecimento de água.
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, a área de 30 (trinta) m², constante na matricula nº R-3 25.395 do cartório de registro de imóveis de Ponte Nova-MG, de propriedade de Sandro Lucio Cardoso, indicada nas coordenadas V1 – (Lat. 20° 25’ 57,61” S e Long. 42° 56’ 42,83”); V2 – (Lat. 20° 25’ 57,52” S e Long. 42° 56’ 42,72”); V3 – (Lat. 20° 25’ 57,69” S e Long. 42° 56’ 42,57”) e V4 – (Lat. 20° 25’ 57,80” S e Long. 42° 56’ 42,69”), conforme relatório fotográfico que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º A servidão administrativa de que trata o art.1º destina-se à instalação de poço artesiano, canalização, armazenamento, distribuição de águas e de outros serviços públicos conexos visando prover o abastecimento de água na localidade denominada “Córrego Paciência”.
Art. 3º Fica determinada à imissão provisória da posse na área necessárias à instalação e operacionalização do poço artesiano na data de publicação deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A1A210C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGA OS PROCESSOS SELETIVOS INSTITUÍDOS PELOS EDITAIS 001/2021, 002/2021 E 003/2021 DA SEMASH.

DECRETO No 12.003 / 2021

Homologa os Processos Seletivos instituídos pelos Editais 001/2021, 002/2021 e 003/2021 da SEMASH.

O Prefeito Municipal de Ponte nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologados os Processos Seletivos Público de Provas, concernente aos Editais Nº 001/2021, com objetivo de admitir **CUIDADOR/EDUCADOR**, 002/2021, com objetivo de admitir **ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO** e 003/2021, com objetivo de admitir **EDUCADOR SOCIAL “PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”**, conforme relação de aprovados constante nos anexo I.

Art. 2º O presente Processo Seletivo terá vigência de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B06C2F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO SEMED 01/2021.

DECRETO No 12.002 / 2021

Homologa o Processo Seletivo instituído pela Resolução de Contratação SEMED 01/2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente a Resolução de Contratação SEMED 01/2021, com objetivo de **Contratação e Cadastro de Reserva**, para exercício no cargo de Professor Educação Infantil em Apoio à Inclusão, conforme relação de classificação final constante no anexo I.

Art. 2º O presente Processo Seletivo terá vigência até o final do ano letivo **de 2021**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1AD0BAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER AO SERVIDOR MAYCO BRAUN LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS

DECRETO Nº 12.001/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Mayco Braun licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento protocolado sob o nº 9163/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:078ED3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR TANDÊ SALTARELLI MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.

DECRETO No 12.000/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Tandê Saltarelli Martins para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7CC76E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL NO 11.949/2021, EM TODOS OS SEUS EFEITOS.

DECRETO No 11.999/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Torna sem efeito o Decreto Municipal No 11.949/2021, em todos os seus efeitos.
Art. 2o Designar Henrique Gonçalves da Cruz para substituir a Servidora Libânia Brito de Oliveira Carmo no cargo de Assessor de Planejamento Urbano, enquanto perdurar o período de Licença Maternidade.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:0E26FF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA.

DECRETO No 11.996/2021
Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Ercília Aparecida da Silva Luciano, no cargo de Professor Educação Básica I, por Tempo de Contribuição.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1o/05/2021.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6D6BD20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEMITIR O FUNCIONÁRIO CELSO LELIS MONTEIRO, POR ABANDONO DE EMPREGO

DECRETO No 11.995/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a ausência **injustificada** do Servidor Celso Lelis Monteiro, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas,
RESOLVE:
Art. 1o Demitir o funcionário Celso Lelis Monteiro, por abandono de emprego, Conforme Parecer Final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SRH nº 020/2020 e nos termos do artigo 135, inciso II, da Lei Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:0E563BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNAR O SERVIDOR TIAGO COELHO DOS REIS PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA MARINA NATALI RIBEIRO NO CARGO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA GRATIFICADA RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA

E AFASTAMENTOS, ENQUANTO PERDURAR A LICENÇA MATERNIDADE.

DECRETO No 11.994/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o Designar o Servidor Tiago Coelho dos Reis para substituir a Servidora Marina Natali Ribeiro no cargo de Função Administrativa Gratificada Responsável pelos Processos de Aposentadoria e Afastamentos, enquanto perdurar a Licença Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/05/2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALERIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9ABD9B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR OS SEGUINTES SERVIDORES:

DECRETO No 11.993/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar os seguintes servidores:

I - Angelica Aparecida Chaves – Função Administrativa Gratificada Responsável pelo Terminal Rodoviário;
II – Markely da Gama Roberto - Função Administrativa Gratificada Responsável pelo Almoxarifado e Compras;
III – Ayula Itália de Jesus Queiros – Função Administrativa Gratificada Responsável Administrativo do Pátio.

Art. 2o Nomear os seguintes servidores:

I – Ayula Itália de Jesus Queiros – Função Administrativa Gratificada Responsável pelo Terminal Rodoviário;
II – Patrícк Albert Felipe – Função Administrativa Gratificada Responsável pelo Almoxarifado e Compras;
III – Samuel Leandro Pereira - Função Administrativa Gratificada Responsável Administrativo do Pátio.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:300EEFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC.

DECRETO No 11.992/2021

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e considerando o art. 39 da Lei Municipal no 3.832, de 28.2.2014,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com vigência até 31.12.2022:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
1. Fernanda Ribeiro Magalhães – Titular (T);
2. Marcelo de Carvalho Fonseca (S);

b) Secretaria Municipal de Educação:
1. Maria do Rosário Rodrigues Vicari Silva (T);
2. Dhullian Daiana Dias Albano (S);

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
1. Rizza Maria de Souza Vitoriano (T);
2. Willian Chaves de Paula (S);

d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
1. Fádua Gisele Silva (T);
2. Aline Alves Costa (S);

e) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:
1. Marcos Dias do Rosário Domingues (T);
2. Francisco de Assis Silveira Júnior (S);

f) Secretaria Municipal de Governo:
1. Elídio Araújo Lima Filho (T);
2. Isabella Gomides de Magalhães (S);

g) Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal:
1. Victor Moreira Magalhães (T);
2. Gabriel da Silva Chaves (S);

h) Câmara Municipal de Ponte Nova:
1. A indicar (T);
2. A indicar (S);

i) Biblioteca Pública Municipal Miguel Valentim Lanna:
1. Rosangela Aparecida Domingos Lanna (T)
2. Maria Aparecida Pinto (S);

j) 33o Superintendência Regional de Ensino:
1. Cláudia Lima de Paula José Maria Cardoso (T);
2. José Maria Cardoso (S);

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Artes Visuais:
1. Deivite Castro Abreu Lima (T);
2. A indicar (S);

b) Artesanato:
1. Patrícia Conegundes de Barros Vasconcellos (T);
2. Maísa Cristina Sabino (S);

c) Áudio Visual:
1. Alcivan Willian Torres de Oliveira (T);
2. Carlos Alexandre Anacleto Gomes (S);

d) Música:
1. Rafael de Paula Pereira (T);
2. Robson da Silva Gonçalves (S);

e) Teatro:
1. Roger Xavier (T);
2. Jáder Loures de Brito (S);

f) Dança:
1. Zara Bueno Magalhães (T);
2. Raiza Tosati (S);

g) Cultura Afro-Brasileira:
1. Roseli Moreira da Silva (T);
2. Olegário Lopes Neto (S);

h) Empresas e Produtores Culturais:
1. João Paulo Coelho Corrêa dos Reis (T);
2. A indicar (S);

i) Instituições Culturais Não-Governamentais:
1. Thiago de Souza Oliveira (T);
2. Waldenir Gomes da Sivla (S);

j) Literatura:
1. Ademar Antônio Nunes de Figueiredo (T);
2. Júlio César Valadares (S);

k) Diversidade Sexual e Identidade de Gênero:
1. Lucas Izidorio Lacerda (T);
2. A indicar (S).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 11.765/2020.

Ponte Nova, 04 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5E88B524

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO A SERVIDORA GABRIELLE DE SENA ALVES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NO 10291/2021.

DECRETO Nº 11.990/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a Servidora Gabrielle de Sena Alves do cargo de Assistente Social, conforme Requerimento protocolado sob o nº 10291/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:8E04EA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA. MARIA AUXILIADORA VENÂNCIO DA COSTA

DECRETO Nº 11.989/2021
Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Maria Auxiliadora Venâncio da Costa, no cargo de Auxiliar de Escola, por Idade.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CF3FE91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA SERVIDORA MARIA IMACULADA PEREIRA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 11.988/2021
Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Maria Imaculada Pereira de Oliveira, no cargo de Auxiliar de Escola, por Idade.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FBB21059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM HORÁRIO ESPECIAL NO DIA 08/05/2021 (VÉSPERA DO DIA DAS MÃES).

DECRETO No 11.987 / 2021

Regulamenta o funcionamento do comércio em horário especial no dia 08/05/2021 (véspera do dia das Mães).

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão expressa no artigo 3º da Lei Municipal no 3.630, de 22.12.2011,

RESOLVE:

Art. 1o - Fica autorizado o funcionamento do comércio em horário especial, no dia 08 de maio de 2021 (véspera do dia das Mães), das 8:00 às 18:00hs.

Parágrafo único – A previsão expressa no caput deste artigo somente se aplica aos comerciantes e prestadores de serviços autorizados ao exercício das atividades, observado o plano de flexibilização contido no Decreto no 11.975/2021, inclusive, com a observância das normas de prevenções e segurança nele contidas.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:022CB17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – DMAES, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

DECRETO No 11.986/ 2021

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES, terrenos necessários ao Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 2o e 6o do Decreto - Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal no 2.786, de 21 de maio de 1956.
DECRETA:
Art. 1o Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, localizada no Município de Ponte Nova, com 6,00m de largura, sendo 3,00m para cada lado do eixo do interceptor de esgoto e área total de 10.824,84 m2, conforme descrições topográficas em anexo.

Art. 2o A faixa de servidão caracterizada no artigo anterior é necessária à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ponte Nova pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES.
Art. 3oO Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES fica autorizado a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revoga-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 3 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:8456FB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 11.985 / 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial dos imóveis que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, XIX da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei no 3.365/1941,
Considerando que a área do galpão de reciclagem não comporta atual demanda de materiais reciclados;
Considerando objetivo do município de ampliar a coleta seletiva; e
Considerando terrenos sem edificação ao lado do galpão de reciclagem,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada como de **utilidade pública,** para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial os lotes abaixo relacionados, situados na Rua Vereador João Evangelista de Almeida, Bairro Sagrado Coração de Jesus (Pacheco), Ponte Nova – MG de propriedade do Senhor Luiz Antônio de Avelar Piuzana e CIFER Administrações SA, conforme Memorial Descritivo Anexo.

I – Lote 05 B – área 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados);
II – Lote 05 C – área 390 m² (trezentos e noventa metros quadrados);
III – Lote 05 D – área 390 m² (trezentos e noventa metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel objeto da desapropriação de que trata o *caput* deste artigo será destinado à ampliação do Galpão de reciclagem.

Art. 2o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:848E6B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR LUCIANE FERREIRA DE CASTRO PEREIRA DO CARGO DE COORDENAÇÃO DO PACS.

DECRETO No 11.984/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 4.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Luciane Ferreira de Castro Pereira do cargo de Coordenação do PACS.

Art. 2o Nomear as servidoras abaixo relacionadas:
I - Vanessa de Souza Amaral - Chefe do Departamento de Atenção Básica;
II Andrina Aparecida Breguez Rocha - – Coordenação do PACS.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F21E7850

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 11.983/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.458/2021 de 09 de março de 2021,

DECRETA:

Art.1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 229.284,69 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0054.3.007 – AMPL. E ADEQ. DO SISTEMA DE ABAST. ÁGUA
Ficha 37 – 768 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 229.284,69

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ 229.284,69 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral Do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:AA5BF850

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, LIDIANE DE JESUS BENTO DO CARGO DE CHEFE DA ATENÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO No 11.981/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Lidiane de Jesus Bento do cargo de Chefe da Atenção Básica, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:AC1401D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, JULIETA REZENDE DE ALMEIDA LIMA DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO.

DECRETO No 11.980/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Julieta Rezende de Almeida Lima do cargo de Fonoaudiólogo.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:BDB83FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA EXONERADO, A PEDIDO, ALFREDO SANTOS ARAÚJO ALVES DO CARGO DE AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NO 5.515/2022.

DECRETO No 12.526/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o Fica exonerado, a pedido, Alfredo Santos Araújo Alves do cargo de Auxiliar de Almoxarifado, conforme Requerimento Protocolado sob o no 5.515/2022.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B3881471

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR LINO MARIA DA CRUZ

DECRETO No 12.527/2022

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Servidor Lino Maria da Cruz, no cargo de Motorista, conforme solicitação contida no Requerimento protocolado sob o no 05638/2022

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica o funcionário supracitado desligado do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 14 de junho de 2022.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B46D3FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA IZABELLA DE FREITAS LAZARINI RIBEIRO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.529 / 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Izabella de Freitas Lazarini Ribeiro, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:484EE57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA EXONERADA, A PEDIDO, MARIA AMÉLIA PASQUALON PRIMO DO CARGO DE COZINHEIRA

DECRETO No 12.530/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada, a pedido, Maria Amélia Pasqualon Primo do cargo de Cozinheira, conforme Requerimento Protocolado sob o no 5.740/2022.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D1A1C0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Termo de Colaboração. TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 261/2022, decorrente do chamamento público nº 04/2022, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA. Objeto: O presente Termo de Colaboração, cujo projeto é destinado à cirranças, adolescentes e adultos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, assegurando direito de acesso ao esporte, lazer e cultura, com foco no trabalho de valores de integração, participação, iniciativa, solidariedade, respeito, participação, presença, autoestima e inclusão social, integrando a criança e o adolescente à cultura brasileira, trabalhando os fudamentos e as tradições da Capoeira, além de proporcionar meios que levem o aluno ao desenvolvimento de suas capacidades corporais e culturais, propiciando o ensino aprendizagem, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. O Termo de Colaboração no 261/2022 vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31/12/2022. A íntegra do Termo de Colaboração no 261/2022 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 22 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Termo de Colaboração. TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 265/2022, decorrente do chamamento público nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO AFRO GANGA ZUMBA inscrita no CPNJ sob o nº 02.331.157/0001-25, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA. Objeto: O presente termo de colaboração, pretende, dentre inúmeras ações, presevar e disseminar a cultura dos afro-descendentes/ afro-brasileiros da comunidade de Fátima, resgastando suas raízes e oferecendo local com mais conforto e adequando as dependências da sede, posteriormente, para integração sociocultural através de conhecimentos musicais e culturais. O alcance dos objetivos propostos virá de esforços e ações concrteas que possibilitarão transformar e despertar a comunidade e todo o território quilombola, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. O Termo de Colaboração no 265/2022 vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31/12/2022. A íntegra do Termo de Colaboração no 265/2022 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 22 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CDE4679E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 055/2021
Tomada de Preço nº 004/2021
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 059/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Loredo Construções e Empreendimentos EIRELI
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de pavimentação com bloquetes sextavado, nas Ruas da Comunidade de Vitoriano Veloso, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme características e descrições técnicas constantes no edital e anexos, em mais 6 meses, findando-se o prazo contratual em 20 de dezembro de 2022.
Data: 20 de junho de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C3F24830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 005/2022, Adjudicando a Empresa CRISTIANO DA SILVA CARDOSO, CNPJ: 11.740.276/0001-22, Item: 1 ao 8 Valor Global R$ 238.520,00

Santa Fe de Minas, 22/06/2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:48F91AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 001/2022, Adjudicando a Empresa NOROESTE TOLDOS E TENDAS LTDA ME, CNPJ: 17.712.924/0001-13, Item: 1 ao 8 Valor Global R$ 44.600,00

Santa Fe de Minas, 22/06/2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:945EF659

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 004/2022

AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico-SRP, nº 004/2022, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:00mim do dia 05/07/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 05/07/2022. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site

http://www.santafedeminas.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 22 de Junho de 2022,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:28A049F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2022

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 009/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Julho de 2022, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial - SRP 009/2022, objeto: prestação de serviços de locação de caminhão caçamba basculante, prança, pipa e trator. Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 22 de junho de 2022,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:DB39BB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2022

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 010/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Julho de 2022, às 11:30 horas, realizara Pregão Presencial - SRP 010/2022, objeto: prestação de serviços de hospedagem, acolhimento dos beneficiários da política pública da saúde e alimentação de pacientes e acompanhantes do Município de Santa Fé de Minas, reconhecido e denominado culturalmente por "Casa de Apoio", quando enviados para tratamento de saúde na Cidade Montes Claros-MG e na Cidade de Pirapora-MG. Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 22 de junho de 2022,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:C371B483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 22/06/2022, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 038/2022 – À Bamaq S/A Bandeirante Máquinas e Equipamentos e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:901B180A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 159/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, através de recursos de contrato de financiamento "FINISA", celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Juliana-MG – Contratada: Bamaq S/A Bandeirante Máquinas e Equipamentos – Valor: R$864.000,00 – Vigência: 22/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A750B1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Licitação 051/2022 – Pregão Presencial 024/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículos Tipo Passeio 5 Lugares 1º Emplacamento – Entrega dos Envelopes: Dia 07 de julho de 2022 às 13h00min – Informações/edital: Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:0B483161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Tomada de Preço 007/2022 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Construção de Espaço de Fisioterapia – Visita Técnica Obrigatória: a partir do dia 27/06/2022, sob agendamento prévio de 48 horas – Entrega dos Envelopes: Dia 14 de julho de 2022 às 13h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! O edital, na íntegra, disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:B25B1F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ERRATA

ERRATA

Na publicação referente ao Processo Licitatório nº 169, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, datado de 28 de dezembro de 2021, onde se lê: "*Extrato de Contrato: Processo Licitatório nº 169 – Pregão Presencial nº 89*", leia-se: "*ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, Processo nº 169/2021, Dispensa de Licitação nº 89/2021*".

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, 22 de junho de 2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:E3D3F0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 66/2021 – DISPENSA 25/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG. CONTRATADO: .COM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ 12.452.216/0001-77. VALOR R$ 1.909,54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E ITENS COMPLEMENTARES PARA A SAÚDE – IMPRESSÕES DO COVID.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:824CCEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 67/2021 – DISPENSA 26/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG. CONTRATADO: DFT- PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ 29.646.103/0001-05. VALOR R$ 32.900,00. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO DA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:742606FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO

EXTRATO DE DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG - DESPACHO - **PROCESSO Nº 120/2021** – **TOMADA DE PREÇO 4/2021** - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do **Termo Aditivo**. Contratada: **SOARES E KAWASSAKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ n° 34.060.372/0001-25 - Data: **08/06/2022** –

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. Termo Aditivo – Reajuste De Preço – **TOMADA DE PREÇO 4/2021**, **PROCESSO LICITATÓRIO 120/2021**. **Termo Aditivo**. Contratante: Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG. Contratada: **SOARES E KAWASSAKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 34.060.372/0001-25. Objeto: **Reajuste Financeiro.** Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. - Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de **08/06/2022,** para o presente aditivo

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:B55F105F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	Diesel **S - 500** (Sede)	R$ 6,77	R$ 7,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e

distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de Junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e Cia LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:099941B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO MRO LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.863.376/0001-55, sediada A Rodovia Ressaquinha, n.º s/n, Km 04, Zona Rural CEP: 36.275-000, cidade de Formiga/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Scaldini Neto, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-3.614.839 inscrito no CPF sob o n.º 299.028.197-53,residente e domiciliado á rua Professor Raimundo Pinheiros, n.º 65, Bairro: Centro, CEP.: 35.275-000, Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
22	Gasolina Comum – Sede	R$ 7,40	R$ 7,41

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 21 de Junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Auto Posto Mro LTDA- ME
JOSÉ SCALDINI NETO
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9CDE35CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 81/2022, INEXIGIBILIDADE 11/2022. Obj: Contratação de show musical com "Thayná Vasconcelos" para apresentação no dia 21 de Julho de 2022, na 41º Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Thayna Souza Vasconcelos 13501347677 inscrita no CNPJ sob o nº. 30.853.827/0001-09. Valor total: R$ 6.500,000 (seis mil e quinhentos reais).

Sra dos Remédios, 22/06/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FADF9382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 81/2022, INEXIGIBILIDADE 11/2022. CONTRATO Nº 59/2022. Obj: Contratação de show musical com "Thayná Vasconcelos" para apresentação no dia 21 de Julho de 2022, na 41º Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Thayna Souza Vasconcelos 13501347677 inscrita no CNPJ sob o nº. 30.853.827/0001-09. Valor total: R$ 6.500,000 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 22/06/2022 a 30/09/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AD8E7546

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 82/2022, INEXIGIBILIDADE 12/2022. Obj: Contratação de show musical com "Bruno Caipira" para apresentação no dia 24 de Julho de 2022, na 41º Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Jhony France Araújo Zeferino - Me inscrita no CNPJ sob o nº. 15.360.728/0001-00. Valor total: R$ 5.800,000 (seis mil e oitocentos reais).

Sra dos Remédios, 22/06/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:46D8D2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 83/2022, TP 06/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica emdiversas vias do município de Senhora dos Remédios/-MG (Morro do Almério – Mutuquinha; Morro entrada do Palmital Dos Carvalhos; Morro do Ari – Trapizonga; Morro do Domiciano – Domiciano; Morro do Dazinho – Trapizonga; Morro do Tadeu Dornelas – Bonfim; Morro do Tanque – Pião; Morro da Helena Belo – Pião; Morro da Entrada da Vargem - Palmital dos Mateus; Morro do Zé Antônio - Palmital dos Pereiras; Morro do Neném do Ciro - Pedra Menina; Início do Morro Grande - Pedra Menina; Morro do Bairro da Fábrica – Sede; Morro da Rocinha - Rocinha; Morro do Toninho da Rosângela – Japão; Morro do Canário – Patrício) em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 08/07/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:77D735E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, torna público:
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 059/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021
PRC. 0017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
CONTRATO Nº 059/2021, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.451.619/0001-40** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO, HIDRÁULICO E OUTROS), FERRAMENTAS E MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, DE FORMA PARCELADA** - SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO 059/2021 POR 90 (NOVENTA) DIAS E REAJUSTADO O VALOR DO ITEM 135 EM 25%,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BE2CB309

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOCAÇÃO - CORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serranópolis de Minas/MG, mencionado no processo à empresa **Marcelo Cesar Silva Ruas**, inscrita no CNPJ: 41.796.897/0001-99, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 16.558,00 (Dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 20 de Junho de 2022

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9C2407F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
PROCESSO 081/2022 – DISPENSA 038/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa MARCELO CESAR SILVA RUAS – CNPJ: 41.796.897/0001-99.
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serranópolis de Minas/MG.
Valor: R$ 16.558,00 (Dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 21 de Junho de 2022

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4B1DA1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 006/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 006/2020, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.303.485/0001-02 -** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "PUBLICAÇÕES OFICIAIS"** - QUARTO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO 006/2020 POR 08 (OITO) MESES** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:91EF9BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CPL, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 041/2022, A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2022, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 026/2022. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE VIDRAÇARIA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM A REALIZAÇÃO DE CONSERTOS, PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMAIS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS
ONDE SE LÊ
05/05/2022
LEIA - SE
05/07/2022
MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:EC6EA61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CPL, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 041/2022, A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2022, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 028/2022. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO A INTERNET (ANTENAS, CABEAMENTOS E/OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE A INTERNET SEJA INSTALADA NOS COMPUTADORES E SERVIDORES EXISTENTES NOS SETORES MUNICIPAIS).
ONDE SE LÊ
05/05/2022
LEIA - SE
05/07/2022
MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:12F6E160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.375/0001-90, COM SEDE NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA N° 83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II COMBINADO COM O SEU §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA). CONSIDERANDO O EXPOSTO E A INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO OBJETO ACIMA ESPECIFICADO, A PREFEITURA TORNA PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESSA PUBLICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, ORÇAMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: LICITACAO@SETUBINHA.MG.GOV.BR, DAS 08H00 MIN ÀS 17H00MIN ATÉ O DIA 28/06/2022.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:EB7D7766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-029/2022, DE 22 DE JUNHO 2022

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV e no Art. 118, II, todos da Lei Orgânica Municipal e considerando;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica constituída a comissão especial de avaliação, adiante nominada, que terá por finalidade avaliar o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme descrito no Decreto nº 2886, de 21/06/2022.
Parágrafo Único - A comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta pelos seguintes servidores municipais:

SANDRO GONCALVES DAVID, matrícula 002130;
GERALDO SARMENTO DE SENA Junior, matrícula 010274 III.
ODAIR JOSÉ DOS ANJOS, matrícula 007953 IV.
VALDIR JORGE COSTA, matrícula 005586

Art. 2°. O laudo de avaliação deverá ser entregue no prazo de 05 dias, contados após a data de publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:3EB1A249

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-030/2022, DE 22 DE JUNHO 2022

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE À SINDICÂNCIA 001/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais);
CONSIDERANDO a necessidade de apuração – por meio da instauração de sindicâncias – de eventuais responsabilidades dos funcionários por infração, praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação imediata com as atribuições de cargo em que se encontrem investidos;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear Comissão Processante para conduzir a Sindicância 001/2022, instaurada através da Portaria SEARH-181/2022, de 14 de junho de 2022, composta dos seguintes funcionários estáveis, sob a presidência do primeiro:
I. BRUNA LOPES SENA, Assistente Administrativo VI, matrícula 005308;
II. LUCIENE NASCIMENTO RODRIGUES BELÉM, Advogado I, matrícula 009021;
III. VANDERLAN DE BESSA RODRIGUES, Assessor Administrativo VI, matrícula 005712.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:A44C703F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS – EXTRATO DO DECRETO Nº 051/2022, DE 21/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS – Extrato do **Decreto nº 051/2022**, de 21/06/2022. Fica Homologado o resultado do Processo Seletivo (Educação – cargo Professor Mediador), promovido pela **Prefeitura Municipal de Tombos** e organizado pela empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**., nos termos do Edital nº 01, de 15/03/2022, consoante classificação final dos candidatos.

Tombos, 21/06/2022 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F82417F8

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 040/2022 - Pregão Eletrônico n.º 024/2022.** Objeto: Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para atender a Lei Municipal n.º 1.600/2014, que visa subsidiar em 35% (trinta e cinco por cento) o transporte escolar intermunicipal de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: TR TURISMO LTDA**., CNPJ **19.359.440/0001-68** – Valor Total: R$ 42.900,00 **(quarenta e dois mil e novecentos reais).**

Tombos/MG, **14 de junho de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:16530BD0

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 040/2022 - Pregão Eletrônico n.º 024/2022.** Objeto: Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para atender a Lei Municipal n.º 1.600/2014, que visa subsidiar em 35% (trinta e cinco por cento) o transporte escolar intermunicipal de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: TR TURISMO LTDA**., CNPJ **19.359.440/0001-68** – Valor Total: R$ 42.900,00 **(quarenta e dois mile novecentos reais).**

Tombos/MG, **17 de junho de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:AF6EFEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas malha fria e máscara 3D para atender o setor de cultura e educação do Município de Turvolândia e conveniados. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 05 de Julho de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 22 de Junho de 2022 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:EEFFACB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa com profissional capacitado para prestar serviços nas oficinas a serem desenvolvidas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 06 de Julho de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 22 de Junho de 2022

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:0875A2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – DISPENSA Nº 033/2022 – LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: Helmar Ignachitti Junior - OBJETO: locação de um imóvel no Bairro Chácara, à Rua do Rosário, nº 440, nesta cidade, para benefício da família da **Sra. Edna Maria Pereira** inserido no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013. **Total: R$ 3.300,00**. **Data:** 23/02/2022 – **Vigência:** 22/08/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DE9B3B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022 – DISPENSA Nº 060/2022 – LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: Milton Coelho de Almeida - OBJETO: locação de um imóvel no Bairro Barreiro, à Rua São Sebastião, nº 68, nesta cidade, para benefício de Patrícia Cordeiro, inserido no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013. **Total: R$ 3.600,00**. **Data:** 01/06/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C0968FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E IMAGEM EIRELI - OBJETO: prestação de serviços técnico especializado em Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **Total: R$ 1.968.330,10**. **Data:** 08/06/2022 – **Vigência:** 07/06/2023.
****

CONTRATO Nº 203/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Laboratório Anaclin Ltda - OBJETO: prestação de serviços técnico especializado em Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **Total: R$ 2.220.034,60**. **Data:** 08/06/2022 – **Vigência:** 07/06/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:53616E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 003/2022.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 003/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARVÃO ANTRACITO E AREIAS FILTRANTES A SEREM UTILIZADAS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA. A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 13 HORAS E 50 MINUTOS DO DIA 06 DE JULHO DE 2022 E A ABERTURA DA SESSÃO SE REALIZARÁ ÀS 14 HORAS DO MESMO DIA. ENDEREÇO: SEDE DA AUTARQUIA – RUA CAPITÃO FRANCISCO ISIDORO, Nº. 350 – CENTRO, CARMO DE MINAS, MG. O EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ACOMPANHADOS PELOS INTERESSADOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.saaecarmodeminas.mg.gov.br, E-MAIL: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br, PELO TELEFONE (35) 3334-2042 OU VIA WHATSAPP (35) 98856-1646.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:0E8546B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 31/2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 31/2022, originado do Processo 134/2022 – PBS 259/2022 e 260/2022 – Dispensa de Licitação Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021, art. 75, inciso II. Objeto: "**Locação de caçambas estacionárias para ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e Estação Elevatória do bairro Nossa Senhora Aparecida; Locação de caçambas estacionárias para ETA 2 (Estação de Tratamento de Água)**." Empresa vencedora:**Silvania Neres de Jesus,**CNPJ nº 17.032.134/0001-97, preço unitário: R$ 120,00 (Locação de caçambas estacionárias para ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e Estação Elevatória do bairro Nossa Senhora Aparecida.) e R$160,00 (Locação de caçambas estacionárias para ETA 2 (Estação de Tratamento de Água).**Valor total do contrato: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022: Operação e Manutenção do Sistema de Água: 17.512.2013.2175-3.3.90.39-13-170 - R$1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais); Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto: 17.512.2013.2176-3.3.90.39-13-170: R$14.880,00 (catorze mil, oitocentos e oitenta reais). O valor restante do contrato será devidamente empenhado com a dotação correspondente para o próximo exercício. Data da assinatura do contrato: 13/06/2022. **Vigência:12 meses (20/06/2022 a 19/06/2023)**

Pirapora MG., 13 de junho de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:26E2DDEF

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 105/2022

Pirapora/MG., 13 de junho de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:
Art. 1º Designar o servidor, **Renato Pereira de Souza**, matrícula SAAE nº 458, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 31/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa **Silvania Neres de Jesus, CNPJ nº 17.032.134/0001-97**, que tem por objeto a "Locação de caçambas estacionárias para ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e Estação Elevatória do bairro Nossa Senhora Aparecida; Locação de caçambas estacionárias para ETA 2 (Estação de Tratamento de Água)".
Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainart, Auxiliar de Ofícios II**, matrícula SAAE nº 433, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:89008B92

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 24/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 24/2022. Processo 138/2022. Menor preço por Lote – Exclusivo ME/EPP para os Lotes 1 e 2. Ampla concorrência para o Lote 3. **Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor café da manhã e serviços extraordinários no período de julho a dezembro de 2022."**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **06/07/2022 às 8h30h** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 22 de junho de 2022.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE Pirapora

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C9892B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PE 051/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 21/06/2022
Processo n° 121/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral, para suprir as necessidades das escolas, das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creches, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação fracassada para os itens 02, 05, 06, 07 e 09 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, o item às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 21/06/2022, e resultado abaixo:
Itens Fracassados:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.
0002	50498	ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO COM 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 1200MM X 2000MM X 400MM - CONSTITUÍDO EM AÇO INDUSTRIAL CHAPA 24/26, COM 4 PRATELEIRAS REFORÇADAS SENDO 3 REGULÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG POR PRATELEIRA. POSSUI SAPATAS REGULÁVEIS, DUAS PORTAS COM REFORÇO INTERNO DOTADAS DE FECHADURA COM CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO ANTI-ARROMBAMENTO. POSSUI MAÇANETA PLÁSTICA PARA ABERTURA DA PORTA. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 2000 MM, LARGURA: 12000MM, PROFUNDIDADE: 400MM. ENTREGA: MONTADO.	UN	100
0005	50464	BANHEIRA COM SUPORTE TROCADOR ASSENTO BRANCA - TOTALMENTE SEGURA, POSSUI TRAVAS ESPECIAIS EM ARCO E ASSENTO ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR ACIDENTES. A CAPACIDADE MÁXIMA DA BANHEIRA É DE 30KG. O ASSENTO VEM ACOMPANHADO DE UM REDUTOR DE PROFUNDIDADE PARA O RECÉM-NASCIDO. COM SABONETEIRA COM PORTA-TOALHAS E MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. AO FECHAR O TAMPO PLÁSTICO, SE TRANSFORMA EM TROCADOR ACOLCHOADO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: - IMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: AXLXP 100X81X72 CM - DIMENSÕES DO PRODUTO NA CAIXA: AXLXC 105X25X84 CM - PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 7,9 KG - GARANTIA MINIMA DA 12 MESES.	UN	10
0006	50465	BEBÊ CONFORTO: CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO ATÉ 13 KG PESO - SUPORTADO DE CRIANÇAS ATÉ 13 KG; DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO; CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS; PROTETORES CONTRA IMPACTO DE CABEÇA E OMBROS, LARGURA APROXIMADA DE 490 MM, ALTURA APROXIMADA DE 650 MM E PROFUNDIDADE DE 550 MM. PREFERÊNCIA DE COR: PREDOMINANTE ESCURA, EX: PRETA, AZUL MARINHO. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	30
0007	11814	BERÇO EM MDP/MDF PADRÃO AMERICANO, BRANCO COM 3 POSIÇÕES DE ALTURA - BERÇO FABRICADO EM MDP/MDF; COR: BRANCA; 3 POSIÇÕES DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO- GARANTIA 12 MESES	UN	50
0009	50466	CARRINHO DE BEBE - TIPO BERÇO DE PASSEIO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULARE TECIDO EMBORRACHADO; MODELO COM CAPOTA RETRÁTIL, ENCOSTO RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES; ACOLCHOADO INTERNO REMOVÍVEL LAVÁVEL; 04 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS E 04 RODAS TRASEIRA FIXAS C/DUPLO SISTEMA DE FREIOS; CONTENDO CINTO DE SEGURANÇA 03 PONTAS, BANDEJA DO BEBE, CESTO PORTA OBJETOS; MEDINDO APROX. (100 X 82 X 51)CM =	UN	20

			(AXCXL); CAPACIDADE PARA BEBES APROX. DE ATE 17 KG; EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 351/2012 DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; NA COR CINZA			

A empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.221.047/0001-97 foi considerada vencedora do certame para os itens 14 e 15 com o valor total de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
14	10,00	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL ADULTO 8 LUGARES - MESA TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO DUPLA FACE. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR CINZA. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120ºC E ANTI-FERRUGEM. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180ºC. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. BANCO ASSENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO DUPLA FACE. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR CINZA. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120ºC E ANTI-FERRUGEM. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180ºC. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. MESA MEDINDO 2000X700X720MM BANCOS MEDINDO 1900X300X420MM	MARCA PRÓPRIA	ES 5027	R$ 1.240,00	R$ 12.400,00
15	10,00	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL INFANTIL 8 LUGARES - MESA TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO DUPLA FACE. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR CINZA. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120ºC E ANTI-FERRUGEM. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180ºC. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. BANCO ASSENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO DUPLA FACE. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR CINZA. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120ºC E ANTI-FERRUGEM. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180ºC. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. MESA MEDINDO 2000X700X580MM BANCOS MEDINDO 1900X300X320MM	MARCA PRÓPRIA	ES 5027	R$ 1.140,00	R$ 11.400,00
Total R$ 23.800,00							

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64 foi considerada vencedora do certame para o item 8 com o valor total de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	30,00	UN	CADEIRA EXECUTIVA,BASE GIRATÓRIA COM DESCANSO DE BRAÇO - CADEIRA EXECUTIVA,BASE GIRATÓRIA COM DESCANSO DE BRAÇO. ESTRUTURA : RETRÁTIL , MODULAR, GIRATÓRIA, REGULÁVEL, COM RODÍZIOS, BASE CROMADA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. MATERIAL : POLIURETANO, PÉS CROMADOS. ALTURA 113 Á 121 CM; LARGURA 64 CM; PROFUNDIDADE 62 CM	PRIZI BASIC	PRIZI BASIC	R$ 335,00	R$ 10.050,00
Total R$ 10.050,00							

A empresa **GERMANO INACIO NETTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.163.173/0001-69 foi considerada vencedora do certame para os itens 10 e 13 com o valor total de R$ 129.050,00 (cento e vinte e nove mil e cinquenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	40,00	UN	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 PADRÃO FNDE MESA COM 4 CADEIRAS - MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA EM TUBO 20X40. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR NA COR BRANCA, FIXADO POR PARAFUSOS. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA NA COR CINZA. DIMENSÕES: 800 X 800 X 460MM; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4,8X16. ALTURA 560MM.	M2V	CJC-01	R$ 610,00	R$ 24.400,00
13	350,00	UN	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 - CJA-06 (PADRÃO FDE/FNDE) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m A 1,88 m.	M2V	CJA-06	R$ 299,00	R$ 104.650,00
Total R$ 129.050,00							

A empresa **MARA ELIZA VERTELO SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.848.225/0001-63 foi considerada vencedora do certame para o item 12 com o valor total de R$ 9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
12	4,00	UN	CONJUNTO MESA REUNIÃO TAMPO RETANGULAR 10 LUGARES COM 10 CADEIRAS - MEDIDA: LARG. 2,50 M X PROF. 1,10 M X ALT. 0,7 4 CM, TAMPO: MDP 25 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, SAIA: MDP 15 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA RETA DE 2 MM, PÉS: ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, COR PRETA.	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 2.399,00	R$ 9.596,00
Total R$ 9.596,00							

A empresa **MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.759.572/0001-09 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 04, 16 e 17 com o valor total de R$ 94.364,00 (noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	20,00	UN	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS AÇO BRANCO - ARMÁRIO TIPO: AÉREO; 3 PORTAS 1 COMPARTIMENTO 1 PRATELEIRA; COR: BRANCO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MATERIAL AÇO - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 MESES	COLORMAQ	AÉREO-3 P	R$ 309,00	R$ 6.180,00
4	40,00	UN	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24 / 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS 4, TIPO FECHAMENTO GAVETAS COM PUXADORES, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 0,46 X 0,55 X 1,33 M, CORREDIÇA DESLIZANTE,	FATTO	OFR-04	R$ 688,00	R$ 27.520,00

			APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS - GARANTIA 12 MESES				
16	31,00	UN	ESCANINHO 16 PORTAS AÇO CINZA - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO; MATERIAL AÇO CHAPA 26; COR: CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPARTIMENTOS: 16 PORTAS, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS; FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	FATTO	GRP-16	R$ 1.144,00	R$ 35.464,00
17	80,00	UN	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98, LARGURA 0,92, PROFUNDIDADE 0,40, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL	S/A	EST-06	R$ 315,00	R$ 25.200,00
Total R$ 94.364,00							

A empresa **MOVEIS P & PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.934.784/0001-96 foi considerada vencedora do certame para os itens 03 e 18 com o valor total de R$ 31.177,78 (trinta e um mil, cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	6,00	UN	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO COM NO MÍNIMO 6 PORTAS E 2 GAVETAS - ESTRUTURADA EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POSSUI PÉS ALTO COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO - QUE PROTEGEM SEU PISO DO ATRITO -, PUXADORES EXTERNOS E TAMPO. ALTURA (CM)181,5LARGURA (CM)105PROFUNDIDADE (CM)45CARACTERÍSTICAS GERAIS-COZINHA COMPACTA DE AÇO - 1 PRATELEIRA - 6 PORTAS DE BATER - 1 GAVETA COM TRAVA - PUXADORES EXTERNOS - PÉS ALTOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DO PISO - COM NICHO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - TAMPO ACIMA DAS PORTAS INFERIORES - MATERIAL DO TAMPO: PP - FÓRMICA PESO SUPORTADO: GAVETAS: 3KG PRATELEIRAS: 15KG TAMPO: 30KG	Itatiaia	I3 Rose	R$ 693,48	R$ 4.160,88
18	10,00	UN	GELADEIRA FROSTFREE DUAS PORTAS BRANCA - CAPACIDADE LÍQUIDA REFRIGERADOR: 375 LITROS; COR BRANCO SELO PROCEL CLASSE A. PRATELEIRAS NA PORTA RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO. ILUMINAÇÃO INTERNA GAVETA PORTA OVOS DEGELO AUTOMÁTICO. RODÍZIOS CONTROLE DE TEMPERATURA. CONGELADOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 REFRIGERADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMO 12 MESES.	PANASONIC	BT 40	R$ 2.701,69	R$ 27.016,90
Total R$ 31.177,78							

A empresa **REISPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.199.488/0001-78 foi considerada vencedora do certame para o item 11 com o valor total de R$ 20.776,00 (vinte mil, setecentos e setenta e seis centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	8,00	UN	CONJUNTO INFANTIL composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. - MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura. deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve recebe ponteiras plásticas fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno) MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.	M2V	mesa com 6 cadeiras	R$ 2.597,00	R$ 20.776,00
Total R$ 20.776,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:1938C7E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 54/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 19/2022

OBJETO: Abertura de processo licitatório para o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa fornecedora de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Araújos.
Dia 20 de junho de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Renata Leocádia Alves da Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

AUGUSTO PNEUS EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU 1000X20 LISO COM SELO DO INMETRO	UNID	TORNEL	12	R$ 1.759,00	R$ 21.108,00
2	PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO	UNID	JK	24	R$ 1.915,00	R$ 45.960,00
3	PNEU 7.50.16 LISO COM SELO DO INMETRO	UNID	JK	8	R$ 820,00	R$ 6.560,00
4	PNEU 7.50.16 BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO	UNID	JK	8	R$ 869,00	R$ 6.952,00
5	PNEU 195.70.15 COM SELO DO INMETRO	UNID	XBRI	8	R$ 625,00	R$ 5.000,00
6	PNEU 185.65.15 COM SELO DO INMETRO	UNID	SUNWIDE	32	R$ 385,00	R$ 12.320,00

8	PNEU 80/1000.18 DIANTEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	TECHNIC	8	R$ 190,00	R$ 1.520,00
9	PNEU 205.60.16 BORRACHUDO (modelo original) COM SELO DO INMETRO	UNID	SUNWIDE	12	R$ 565,00	R$ 6.780,00
10	PNEU 120X80.18 TRASEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	TECHNIC	8	R$ 308,00	R$ 2.464,00
11	PNEU 90.90.21 DIANTEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	TECHNIC	8	R$ 407,00	R$ 3.256,00
12	PNEU 215.65.16 COM SELO DO INMETRO	UNID	SUNWIDE	20	R$ 568,00	R$ 11.360,00
14	PNEU 185.70.14 COM SELO DO INMETRO	UNID	SAILUN	52	R$ 408,00	R$ 21.216,00
15	PNEU 215.75.17,5 LISO COM SELO DO INMETRO	UNID	GOODRIDE	20	R$ 890,00	R$ 17.800,00
16	PNEU 215.75.17,5 BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO	UNID	WINDA	24	R$ 1.087,00	R$ 26.088,00
17	PNEU 275.80.22,5 LISO COM SELO DO INMETRO	UNID	DURABLE	20	R$ 2.239,00	R$ 44.780,00
18	PNEU 275.80.22,5 BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO	UNID	JK	28	R$ 2.546,00	R$ 71.288,00
19	PNEU 205.75.16 cargo COM SELO DO INMETRO	UNID	XBRI	44	R$ 718,00	R$ 31.592,00
20	PNEU 175.70.13 COM SELO DO INMETRO	UNID	JK	80	R$ 359,00	R$ 28.720,00
21	PNEU 185.65.14 COM SELO DO INMETRO	UNID	JK	52	R$ 428,00	R$ 22.256,00
22	PNEU 19,5-24 TRASEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	TORNEL	8	R$ 4.955,00	R$ 39.640,00
23	PNEU 12,5-80 DIANTEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	SUNKING	4	R$ 2.240,00	R$ 8.960,00
24	PNEU 12-16,5 DIANTEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	JK	4	R$ 1.557,00	R$ 6.228,00
25	PNEU 1400X24 12 LONAS COM SELO DO INMETRO	UNID	ALWAYSRUN	12	R$ 4.300,00	R$ 51.600,00
26	PNEU 18,4/30 TRASEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	TORNEL	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
27	PNEU 7.50.16 DIANTEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	FARMBOY	4	R$ 820,00	R$ 3.280,00
28	CAMARA DE AR 1400X20	UNID	JABUTI	12	R$ 322,00	R$ 3.864,00
29	CAMARA DE AR 1000X20	UNID	JABUTI	36	R$ 161,00	R$ 5.796,00
31	CAMARA DE AR 12,5X80.16	UNID	JABUTI	6	R$ 239,00	R$ 1.434,00
32	CAMARA DE AR 12X16,5	UNID	JABUTI	6	R$ 174,00	R$ 1.044,00
33	PNEU CARRINHO DE MÃO COM SELO DO INMETRO	UNID	CARGO	20	R$ 40,00	R$ 800,00
34	CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	UNID	JABUTI	20	R$ 38,00	R$ 760,00
35	PROTETOR 1400X24	UNID	CARRETEIRO	12	R$ 99,00	R$ 1.188,00
36	PROTETOR 1000X20	UNID	CARRETEIRO	36	R$ 49,00	R$ 1.764,00
37	PROTETOR 19,5X24	UNID	CARRETEIRO	6	R$ 99,00	R$ 594,00
38	PROTETOR 12X16,5	UNID	CARRETEIRO	6	R$ 62,00	R$ 372,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 534.344,00**

JAGUAR RODAS E PNEUS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
7	PNEU 80/1000.18 TRASEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	IRA	8	R$ 148,00	R$ 1.184,00
13	PNEU 205.55.16 COM SELO DO INMETRO	UNID	HIFLY	8	R$ 470,00	R$ 3.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 4.944,00**

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***THAIS MESQUITA RIBEIRO***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:84420572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129-2022- CLINICA VAZ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s):CLINICA VAZ E FREITAS LTDA

Item	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário**	**Produto/Serviços**	**Valor anual estimado:**
08	Até 1.602 Consultas	52,00	**Médico Obstetra:**realizar atendimentos e pré-natais nas treze unidades de atenção básica do município.Exigência: Médico Ginecologista/ Obstetra.O*contratado deverá disponibilizar seu substitutonesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 83.304,00
12	Até 900 Consultas	52,00	**Médico Ginecologia**– realizar atendimentos aos usuários da rede na especialidade, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial. **Exigência: Médico Ginecologista**. O*contratado deverá disponibilizar seu substitutonesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 46.800,00
18	09 meses	3.315,00	**Serviços de profissional médicode qualquer especialidade**,para fins de**GERENCIAR E ASSINAR**as AIH"s do município, nos termos do	R$ 29.835,00

			protocolo da Secretaria Municipal deSaúde.	

Arcos, 25 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

---_____

---_____

---_____

---_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto éo**CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s):CLINICA VAZ E FREITAS LTDA

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:
08	Até 1.602 Consultas	52,00	**Médico Obstetra:**realizar atendimentos e pré-natais nas treze unidades de atenção básica do município.Exigência: Médico Ginecologista/ Obstetra.O*contratado deverá disponibilizar seu substitutonesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 83.304,00
12	Até 900 Consultas	52,00	**Médico Ginecologia**– realizar atendimentos aos usuários da rede na especialidade, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial. **Exigência: Médico Ginecologista**. O*contratado deverá disponibilizar seu substitutonesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 46.800,00
18	09 meses	3.315,00	**Serviços de profissional médicode qualquer especialidade**,para fins de**GERENCIAR E ASSINAR**as AIH"s do município, nos termos do protocolo da Secretaria Municipal deSaúde.	R$ 29.835,00

Arcos, 25 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2A533129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129-2022- EXTRATO DO DR. LEANDRO

CONTRATO Nº 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
Objeto é o **CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s): CLINICA VAZ E FREITAS LTDA

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:
08	Até 1.602 Consultas	52,00	**Médico Obstetra:** realizar atendimentos e pré-natais nas treze unidades de atenção básica do município. Exigência: Médico Ginecologista/ Obstetra. O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 83.304,00
12	Até 900 Consultas	52,00	**Médico Ginecologia** – realizar atendimentos aos usuários da rede na especialidade, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial. **Exigência: Médico Ginecologista**. O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 46.800,00
18	09 meses	3.315,00	**Serviços de profissional médico de qualquer especialidade**, para fins de **GERENCIAR E ASSINAR** as AIH"s do município, nos termos do protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 29.835,00

Arcos, 26 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EEAB26B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 181/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de Ressonância Magnética e Tomografia computadorizada, atendendo as demandas, em caráter eletivo, ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	42	1.320,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	43	1.512,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	44	19.500,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	45	9.460,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	46	570,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	47	1.047,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	48	1.360,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	49	1.540,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	50	4.350,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	51	3.144,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	52	5.720,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	53	3.830,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	54	4.350,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	55	2.000,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	56	950,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	57	718,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	58	10.000,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	59	6.140,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	60	2.850,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	61	1.745,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	62	585,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	63	2.130,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	64	800,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	65	600,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	66	1.170,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	67	1.260,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	68	585,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	69	864,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	70	975,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	71	900,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	72	975,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	73	718,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	74	2.344,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	75	1.655,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	76	1.110,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	77	2.000,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	78	1.204,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	79	14.250,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	80	4.605,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	1	2.050,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	2	1.440,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	3	6.150,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	4	3.840,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	5	14.350,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	6	4.800,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	7	4.100,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	8	4.800,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	9	2.050,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	10	2.400,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	11	6.150,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	12	4.800,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	13	29.050,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	14	8.900,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	15	4.100,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	16	1.920,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	17	16.400,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	18	2.400,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	19	1.640,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	20	1.920,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	21	2.580,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	22	2.200,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	23	1.720,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	24	2.200,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	25	3.280,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	26	1.440,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	27	4.100,00

Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	28	1.920,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	29	8.300,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	30	4.450,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	31	1.230,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	32	16.400,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	33	9.600,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	34	2.050,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	35	1.920,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	36	1.230,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	37	1.440,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	38	4.100,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	39	2.400,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	40	1.880,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	41	1.650,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	120.836,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	199.350,00
Valot Total Adjudicado	**320.186,00**

Arcos, 14 de junho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

Objeto: Contratação de serviços de Ressonância Magnética e Tomografia computadorizada, atendendo as demandas, em caráter eletivo, ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 181/2022 Pregão nº 88/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	42	264,00	1.320,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	43	378,00	1.512,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	44	390,00	19.500,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	45	473,00	9.460,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	46	190,00	570,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	47	349,00	1.047,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	48	272,00	1.360,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	49	308,00	1.540,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	50	290,00	4.350,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	51	393,00	3.144,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	52	286,00	5.720,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	53	383,00	3.830,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	54	290,00	4.350,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	55	250,00	2.000,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	56	190,00	950,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	57	359,00	718,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	58	200,00	10.000,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	59	307,00	6.140,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	60	190,00	2.850,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	61	349,00	1.745,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	62	195,00	585,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	63	710,00	2.130,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	64	200,00	800,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	65	300,00	600,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	66	195,00	1.170,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	67	315,00	1.260,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	68	195,00	585,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	69	288,00	864,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	70	195,00	975,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	71	300,00	900,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	72	195,00	975,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	73	359,00	718,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	74	293,00	2.344,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	75	331,00	1.655,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	76	370,00	1.110,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	77	200,00	2.000,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	78	301,00	1.204,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	79	285,00	14.250,00
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	80	307,00	4.605,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	1	410,00	2.050,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	2	480,00	1.440,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	3	410,00	6.150,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	4	480,00	3.840,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	5	410,00	14.350,00

Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	6	480,00	4.800,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	7	410,00	4.100,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	8	480,00	4.800,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	9	410,00	2.050,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	10	480,00	2.400,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	11	410,00	6.150,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	12	480,00	4.800,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	13	830,00	29.050,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	14	890,00	8.900,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	15	410,00	4.100,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	16	480,00	1.920,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	17	410,00	16.400,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	18	480,00	2.400,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	19	410,00	1.640,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	20	480,00	1.920,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	21	430,00	2.580,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	22	550,00	2.200,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	23	430,00	1.720,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	24	550,00	2.200,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	25	410,00	3.280,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	26	480,00	1.440,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	27	410,00	4.100,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	28	480,00	1.920,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	29	830,00	8.300,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	30	890,00	4.450,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	31	410,00	1.230,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	32	410,00	16.400,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	33	480,00	9.600,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	34	410,00	2.050,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	35	480,00	1.920,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	36	410,00	1.230,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	37	480,00	1.440,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	38	410,00	4.100,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	39	480,00	2.400,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	40	470,00	1.880,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	1	41	550,00	1.650,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	120.836,00
Catizani e Rangel Imagem LTDA	199.350,00

Arcos, 14 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº165/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
Objeto: Contratação de serviços de Ressonância Magnética e Tomografia computadorizada, atendendo as demandas, em caráter eletivo, ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	120.836,00		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº166/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
Objeto: Contratação de serviços de Ressonância Magnética e Tomografia computadorizada, atendendo as demandas, em caráter eletivo, ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
Catizani e Rangel Imagem LTDA	199.350,00		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:52731A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 085/2022

Processo n° 085/2022

Pregão Presencial n° 042/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para o projeto MUSICRAS, tendo vista que o processo nº076/2022 com o mesmo objeto foi deserto.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LT						**Total lotes de itens e serviços R$ 4.034,50**
Lote 1 - Encordamento violão nylon completo						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Encordamento violão nylon completo	UNID	30,0000	22,3000	669,00	CANARIO
Total Lote:						**R$ 669,00**

Lote 2 - Escaleta 37 teclas						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Escaleta 37 teclas	UNID	12,0000	209,5000	2.514,00	JOG
Total Lote:						**R$ 2.514,00**

Lote 3 - Kit bocal com mangueira acoplada para escaleta						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Kit bocal com mangueira acoplada para escaleta	UNID	20,0000	34,2000	684,00	JOG
Total Lote:						**R$ 684,00**

Lote 4 - Pestanas violão						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Pestanas violão	UNID	10,0000	8,4500	84,50	TORELLI
Total Lote:						**R$ 84,50**

Lote 5 - Rastilho violão						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Rastilho violão	UNID	10,0000	8,3000	83,00	TORELLI
Total Lote:						**R$ 83,00**

ARGIRITA, 22 de Junho de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A3AA1C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 088/2022

Processo n° 088/2022

Pregão Presencial n° 043/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e destinação de resíduos sólidos de Saúde (RSS) dos grupos "a", "B", e "E", gerados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 26.400,00**

Lote 1 - serviços técnicos especializados - COLETA QUINZENAL - KILO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	serviços técnicos especializados - COLETA QUINZENAL	KG	1.200,0000	22,0000	26.400,00	-
Total Lote: R$ 26.400,00						

ARGIRITA, 22 de Junho de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe de Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BD434A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
Proc. Nº 062/2022 – Pregão Eletrônico Nº 015/2022.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: ROSELENA FRANCISCO PEREIRA 05556666628 CNPJ/MF sob o nº 29.540.830/0001-93
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ALFINETE MAPA COLORIDO CABEÇA REDONDA, C/50 UND.	WALEU	32	11,2300000	359,36
4	ALFINETE PARA COSTURA Nº29, 50 GR. CAIXA CONTENDO 620 UNIDADES.	WALEU	20	9,5000000	190,00
5	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	APOLO	30	38,5700000	1157,10
6	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3 COM TAMPA DE METAL, AZUL COM ALMOFADA RECARREGAVEL TC42ML	RADEX	100	24,9000000	2490,00
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLASTICO REFORÇADO, COM SISTEMA FLIP TOP, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, REFIL SUBSTITUIVEL.	RADEX	54	25,7600000	1391,04
8	APARELHO PARA CORTAR ISOPOR E ESPUMA, BIVOLT, 1 TEMPERATURA, HASTE DE CORTE: 19,5x10,5cm, AUTURA DE CORTE: 7,5cm, ACESSÓRIOS: 3 FIOS PARA REPOSIÇÃO, COM CHAVE LIGA/DESLIGA.	VONDER	12	109,4800000	1313,76
9	APONTADOR CLASSICO SIMPLES, SEM DEPOSITO, DIMENSÕES DA UNIDADE (CxLxA): 2,7 x 1,1 x 1,2 cm, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, PESO 5GR, CORES VIBRANTES.	MAPED	240	1,8100000	434,40
10	APONTADOR DE METAL S/ DEPOSITO TAMANHO 26 X 16 X 11	MAPED	120	1,6200000	194,40
11	BALÕES EM LATEX N.º 7 CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AMARELO, VERDE, LARANJAE ROSA) - TAMANHO IDEAL APROXIMADAMENTE 18 CM DE DIÂMETRO, VOLUME DE 4,5 LITROS QUANDO INFLADOS, COM FORMATO "PERA", PARA QUE HAJA UM CORRETO "FECHAMENTO" NA AMAR	SAO ROQUE	1030	16,4600000	16953,80
13	BASTÕES DE COLA QUENTE FINA DE 1 KG	CIS	204	76,7300000	15652,92
14	BASTÕES DE COLA QUENTE GROSSA DE 1 KG	CIS	204	75,6000000	15422,40
15	BATERIA ALCALINA 9 V POTENCIA CONFIAVEL E	RAYOVAC	116	21,2100000	2460,36
	PROLONGADAPILHA DE ZINCO				
16	BLOCO POST-IT 38X50MM SORTIDO C/ 200FLS. COR NEON.	3M	400	20,8300000	8332,00
17	BORRACHA Nº40 BRANCA	MERCUR	52	60,8500000	3164,20
25	CADERNO ESPIRAL PAUTADO, CAPA FLEXÍVEL PARA MÍSICA 50 FOLHAS	SD	120	8,7100000	1045,20
26	CAIXA PAPELÃO PARA ARQUIVO, 420 G/M , COM CAPA KRAFT INTERNA E EXTERNAMENTE, C/TRAVA P/ FECHAMENTO E ENCAIXE EM AMBAS AS ABAS, 65X240X140MM	POLICART	4030	7,5200000	30305,60
28	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO DISPLAY 12 DIGITOS. (DIMENSÕES, COMPRIMENTO 14,7 CM, LARGURA: 10,6 CM, ALTURA: 2,9 CM, PESO: 115 G).	KENKO	150	40,0600000	6009,00
32	CANETA HIDROGRAFICA NEO-PEN GIGANTE 12 CORES, PONTA FINA.	LEONORA	42	15,2700000	641,34
33	CANETA HIDROGRAFICA NEO-PEN GIGANTE 12 CORES, PONTA MEDIA.	LEONORA	52	16,7700000	872,04
34	CANETA MARCADOR PERMANETE, PONTA DE POLIACETAL 2.0mm COM PROTETOR DE METAL. TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 2.0mm IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL,	JOCAR	50	7,5200000	376,00
	ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES, TINTA RESISTENTE À AGUA, PRETA/AZUL.				
36	CANETA P/ RETRO PROJETOR, PONTA POLIACETAL 2.0mm (PONTA MEDIA), TINTA À BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1mm, TINTA RESISTENTE Á AGUA, AZUL.	JOCAR	64	7,2200000	462,08
37	CANETA P/ RETRO PROJETOR, PONTA POLIACETAL 2.0mm (PONTA MEDIA), TINTA À BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1mm, TINTA RESISTENTE Á AGUA, VERMELHO.	JOCAR	64	7,2200000	462,08
39	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO A4.	JUNCO	10	109,7400000	1097,40
40	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4.	ACP	10	107,1000000	1071,00
41	CARTOLINA - MEDINDO 50X66 COM PESO DE 150 GR - COR AMARELA.	ACP	320	1,1900000	380,80
42	CARTOLINA - MEDINDO 50X66 COM PESO DE 150 GR - COR AZUL.	VMP	320	1,1900000	380,80
43	CARTOLINA - MEDINDO 50X66 COM PESO DE 150 GR - COR BRANCA.	VMP	320	1,1900000	380,80
44	CARTOLINA - MEDINDO 50X66 COM PESO DE 150 GR - COR ROSA.	VMP	320	1,1900000	380,80
45	CARTOLINA - MEDINDO 50X66 COM PESO DE 150 GR - COR VERDE.	VMP	320	1,1900000	380,80
47	CLIPES NIQUELADOS PRATEADOS REF. 1/0 CX 500 GR	ELGIN	100	25,8500000	2585,00
48	CLIPES NIQUELADO PRATEADO REF 2/0 CX 500 GR	BRW	100	25,8500000	2585,00
49	CLIPES NIQUELADO PRATEADO REF. 4/0 CX 500 GR	BRW	52	25,8500000	1344,20
50	CLIPES NIQUELADO PRATEADO REF. 6/0 CX 500 GR	BRW	50	25,8500000	1292,50
51	CLIPES NIQUELADO PRATEADO REF 8/0 CX 500 GR	BRW	100	25,8500000	2585,00
52	COLA COLORIDA 23 GR C/GLITER 6 CORES	BRW	54	17,3100000	934,74
53	COLA EM BASTÃO SEM SOLVENTE NÃO TÓXICA C/ 9 GR .	LEONORA	60	4,5300000	271,80
54	COLA ESCOLAR BRANCA PARA PAPEL, LAVÁVEL, TUBO 500GR.	CIS	46	16,5400000	760,84
55	COLA INSTANTANIA 3G, IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLASTICO	FRAMA	64	5,7300000	366,72
56	COLA ISOPOR 40GR	JOCAR	40	4,5500000	182,00
57	COLA ISOPOR FRASCO 90 GR	STARLUX	112	9,8800000	1106,56
59	COLA LÍQUIDA BRANCA, 90 GRAMAS (COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA)	FRAMA	300	4,4900000	1347,00
	DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE , ATÓXICO E INÓCUO.				
60	COLA PARA BORRACHA EVA FRASCO COM 25G CAIXA COM 12 UNIDADES	FRAMA	32	91,0000000	2912,00
61	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M, RAPIDO E PRATICO, CORRIGE TEXTOS ESCRITOS A CANETA	LEONORA	200	12,6800000	2536,00
62	CORRETIVO LÍQUIDO ATÓXICO 18 ML (COM APLICADOR, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO)	JOCAR	192	2,8400000	545,28
64	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO - JOGO COM 28 PEÇAS	ACP	10	13,7900000	137,90
65	ENVELOPE KRAFT 240X340 COM 250 UND	PICA PAU	10	152,0600000	1520,60
66	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO S/RPS, 63 G/M2 FROMATO 114 X 229MM , CAIXA C/1000UND	SCRITY	10	128,4300000	1284,30
67	ENVELOPE SACO OURO 80 G/M2 FORMATO 240X340 COM 250 UND	SCRITY	10	172,7600000	1727,60
68	ENVELOPE SACO OURO 80 GM2 FORMATO 260X360 COM 250 UND	SCRITY	100	176,1000000	17610,00
69	ENVELOPE SACO OURO, 80G/M2, FORMATO 176X250MM, COM 250 UND	SCRITY	20	159,4500000	3189,00
70	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO TAM 012 MM	SCRITY	400	70,2500000	28100,00

71	ESTILETE LAMINA ESTREITO - CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVAS, FORMATO ANATÔM	ACP	100	3,1400000	314,00
72	ESTILETE LAMINA GRANDE - CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVAS, FORMATO ANATÔMICO.	JOCAR	110	5,3200000	585,20
73	ETIQUETA ADESIVA MEDINDO 50,8X 101,6 MM PACOTE 100 CADA FOLHA COM 10 ETIQUETAS.	JOCAR	10	67,3700000	673,70
74	EVA XADREZ (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	PIMACO	52	91,2000000	4742,40
75	EVA BOLADA (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,2000000	4742,40
76	EVA CORES VARIADAS	DUB	52	79,5300000	4135,56
77	EVA FLORADO (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,2000000	4742,40
78	EVA LISTRADA (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,2000000	4742,40
79	EVA ATOALHADO NA COR AMARELO (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,2000000	4742,40
80	EVA ATOALHADO BOLINHA (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,2000000	4742,40
81	EVA ATOALHADO DECORADO (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,2000000	4742,40
82	EVA ATOALHADO ESTAMPADO (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,2000000	4742,40
83	EVA ATOALHADO NA COR AZUL (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,2000000	4742,40
84	EVA ATOALHADO NA COR BEGE (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,2000000	4742,40
85	EVA ATOALHADO NA COR BRANCO (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,0000000	4732,00
86	EVA ATOALHADO NA COR LARANJA (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,0000000	4732,00
87	EVA ATOALHADO NA COR LILÁS (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	90,9500000	4729,40
88	EVA ATOALHADO NA COR MARRON (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,9500000	4781,40
89	EVA ATOALHADO NA COR METALIZADO (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,9500000	4781,40
90	EVA ATOALHADO NA COR PRETO (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,9500000	4781,40
91	EVA ATOALHADO NA COR VERMELHO (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,9500000	4781,40
92	EVA ATOALHADO NA COR VERDE (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	DUB	52	91,9500000	4781,40
93	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO, 15 CM C/ 12 UNIDADE.	DUB	14	46,6600000	653,24
97	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA, 12MM X 10M - CORES SORTIDAS	ADELBRAS	50	2,0600000	103,00
98	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M.	ADELBRAS	128	1,7300000	221,44
100	FITILHO- CORES VAREADAS(AZUL, BRANCO,VERMELHO,AMAR ELO,PRATA,ROSA,VERDE)	GAVIAO	76	3,8300000	291,08
101	GIZ DE CERA GROSSO, C/12 CORES	ACRILEX	74	10,6900000	791,06
108	GOMA LACA INCORLOR 100 ML	ACRILEX	10	16,4000000	164,00
109	GRAMPEADOR DE MADEIRA 1006/8 - GRAMPEADOR TAPACEIRO DE FERRO, ALTA PRESSÃO, PROFISSIONAL.	CIS	8	157,5500000	1260,40
111	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - PROFISSIONAL.	CIS	50	144,5100000	7225,50
112	GRAMPO (TRILHO PLÁSTICO) 8 MM CX/50 JOGOS.	ACP	50	26,5000000	1325,00
113	GRAMPO 106/8 P/ MADEIRA, AÇO, CX/3.000UN	EAGLE	14	31,2600000	437,64
114	GRAMPO 26/6 EXTRA COBREADO, CX 5.000 UN	EAGLE	302	7,5400000	2277,08
115	GRAMPO P/ROCAMA 106/6, DE ALTA RESISTÊNCIA COBREADO, SEM REBARBA DE CORTE, SEM E	EAGLE	20	31,2600000	625,20
116	GRAMPO PARA TAPECEIRO DE 14MM- CAIXA COM 1000 UNIDADES.	EAGLE	10	16,1500000	161,50
117	GRAMPOS 23/13 MM - PARA GRAMPEAR DE 60 A 90 FOLHAS - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	EAGLE	50	48,6000000	2430,00
118	GRAMPOS 9/14 MM - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	EAGLE	4	53,1600000	212,64
122	LASTEX - COMPOSIÇÃO 55% ELASTANO E 45% POLISTER 500 MT	SÃ?O JOSE	30	59,2500000	1777,50
123	LASTEX 10 UNIDADES COM 10 METROS CADA.	SÃ?O JOSE	4	16,0500000	64,20
124	LIVRO DE ATA SEM MARGENS, CAPA PRETA DURA COR PRETA COM 50 FLS PAUTADA	SD	202	16,0500000	3242,10
125	LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS CAPA DURA FORMATO 160X 220 COR AZUL	SD	200	19,4000000	3880,00
126	MAPA DAS CINCO REGIÕES BRASILEIRAS (ATUALIZADO).	PROCALC	10	31,1100000	311,10
132	MARCA - TEXTO LUMI COLOR 200, COR AMARELO FLUORESCENTE, TRAÇO DE 4MM, 13CM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADIVITOS E PONTA DE POLIESTER, CX 12 UND.	CIS	122	58,1000000	7088,20
134	MARCADORES ADESIVOS SEMITRANSPARENTES 8 CORES, (CONTENDO8 BLOCOS COM 200 MARCADORES 12 MM X 42MM).	JOCAR	300	16,5800000	4974,00
135	MASSA DE MODELAR 12 CORES VARIADAS - C/12 BARRAS. 180 GR.	ACRILEX	80	10,8300000	866,40
137	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA	THEOTO	40	7,7000000	308,00
138	PALITOS DE CHURRASCO EM MADEIRA	THEOTO	40	8,3400000	333,60
139	PAPEL - PRESENTE 60CM COM ESTAMPA COLORIDA.	VMP	14	152,0300000	2128,42
140	PAPEL A3- 500 FOLHAS.	REPORT	5	76,1500000	380,75
146	PAPEL BLOCO CRIATIVO LUMI A4 85GR, 05 CORES COM 50 FOLHAS (FILIPINHO).	FILIPERSON	50	25,5000000	1275,00
147	PAPEL BLOCO DESENHO A4 140g/m², PCT COM 20 FOLHAS. (CANSON)	FILIPERSON	70	42,9000000	3003,00
148	PAPEL CAMURÇA - VERDE	VMP	84	1,6600000	139,44
149	PAPEL CAMURÇA - AMARELA	VMP	84	1,6600000	139,44
150	PAPEL CAMURÇA - MARRON	VMP	84	1,6600000	139,44
151	PAPEL CAMURÇA - PRETA	VMP	84	1,8600000	156,24
152	PAPEL CARTÃO FOSCO, FORMATO 48X66CM - AMARELO.	VMP	80	3,4600000	276,80
153	PAPEL CARTÃO FOSCO, FORMATO 48X66CM - COR MARROM.	VMP	80	3,3600000	268,80
154	PAPEL CARTÃO FOSCO, FORMATO 48X66CM - COR PRETA.	VMP	80	3,3600000	268,80
155	PAPEL CARTÃO FOSCO, FORMATO 48X66CM - COR VERDE.	VMP	80	3,3600000	268,80
156	PAPEL CARTÃO FOSCO, FORMATO 48X66CM - COR VERMELHA.	VMP	80	3,3600000	268,80
157	PAPEL CASCA DE OVO A4 BRANCO 180G 50 FOLHAS.	USAPEL	60	29,3000000	1758,00
158	PAPEL CASCA DE OVO A4 PALHA 180G 50 FOLHAS.	USAPEL	64	29,3000000	1875,20
159	PAPEL CELOFANE, 85 X 100 CM - CORES VARIADAS.	VMP	150	2,3700000	355,50
160	PAPEL COLOR SET 48X66CM - 120GR. - BRANCO.	VMP	30	1,3200000	39,60
161	PAPEL COLOR SET 48X66CM - 120GR. - CORES VARIADAS.	VMP	100	1,2700000	127,00
163	PAPEL CREATIVE PAPER 08 CORES, 63 GR. 210 X 297MM. CONTENDO 40 FOLHAS.	FILIPERSON	10	22,0300000	220,30
164	PAPEL CREPOM 48MX2M CORES VARIADAS	VMP	320	2,2400000	716,80
165	PAPEL CREPOM METALIZADO - CORES VARIADAS	VMP	160	5,5200000	883,20
166	PAPEL DE PRESENTE COUCHÊ, BOBINA 60CMX 100M. ESTAMPA COLORIDA.	VMP	8	138,6300000	1109,04
167	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180 GRAMAS 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	40	43,3000000	1732,00
168	PAPEL LAMINADO, 49 X 59 CM - COR AMARELO.	VMP	54	2,5700000	138,78
169	PAPEL LAMINADO, 49 X 59 CM - COR AZUL.	VMP	54	2,3800000	128,52
170	PAPEL LAMINADO, 49 X 59 CM - COR PRATA.	VMP	54	2,3800000	128,52
171	PAPEL LAMINADO, 49 X 59 CM - COR VERDE.	VMP	54	2,3800000	128,52
172	PAPEL LAMINADO, 49 X 59 CM - COR VERMELHA.	VMP	54	2,3800000	128,52
173	PAPEL MANILHA 60 CM X 90G-ROLO DE 15 KG	VMP	10	152,9000000	1529,00
174	PAPEL PARANÁ 100X80 - BRANCO - 80GR.	VMP	70	7,8800000	551,60
175	PAPEL PARANÁ N 80,100X80CM - 640GR.	VMP	15	6,3000000	94,50
176	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	VMP	280	0,3100000	86,80
177	PAPEL TEXTURIZADO TELADO 30,5 X 30,5 - PACOTE COM 30 FOLHAS	VMP	6	19,3700000	116,22
178	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELASTICA OFÍCIO - 20MM, CRISTAL/FUMÊ.	ACP	76	6,2000000	471,20
179	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELASTICA OFÍCIO - 55 MM, CRISTAL/FUMÊ.	ACP	146	10,1000000	1474,60
180	PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO DE 50MM (PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETO, MEDINDO 280X350MM, COM 1 ARGOLA E	ACP	120	26,8800000	3225,60

	VISOR, COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO				
183	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO C/ GRAMPO DE PLÁSTICO, LOMBADA AJUSTÁVEL, FORMATO 350 MM X 230 MM-COR AZUL CLARO, C/ 50 UNIDADES.	POLICARTY	140	219,9000000	30786,00
184	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO, 33,25X23,00 CM	ACP	80	3,5200000	281,60
185	PASTA EM "L" TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO	ACP	100	1,8300000	183,00
187	PASTA SANFONADA PLASTICA OFICIO C/12 DIVISOES	ACP	30	46,5600000	1396,80
188	PASTA SANFONADA OF. 31 DIVISÕES	ACP	32	85,8800000	2748,16
189	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO BEGE MARMORIZAD	POLICART	1120	5,0400000	5644,80
193	PERFURADOR PAPEL EM FERRO FUNDIDO, ATÉ 60 FOLHAS.	JOCAR	50	120,6800000	6034,00
197	PINCEL - CHATO Nº 0	CONDOR	20	3,3700000	67,40
198	PINCEL - CHATO Nº 08	CONDOR	24	4,4000000	105,60
199	PINCEL - CHATO Nº 12	CONDOR	40	6,4500000	258,00
200	PINCEL - CHATO Nº 16	CONDOR	34	7,5800000	257,72
201	PINCEL - CHATO Nº 20	CONDOR	34	9,8500000	334,90
202	PINCÉL ATÔMICO, MACADOR PERMANETE, AZUL 1100-P CONTENDO 12 UNIDADES.	COMPACTOR	42	90,0000000	3780,00
203	PINCÉL ATÔMICO, MACADOR PERMANETE, PRETO 1100-P CONTENDO 12 UNIDADES.	COMPACTOR	42	90,0000000	3780,00
204	PINCÉL ATÔMICO, MACADOR PERMANETE, VERMELHO 1100-P CONTENDO 12 UNIDADES.	COMPACTOR	42	90,0000000	3780,00
205	PINCEL CHATO N.º 24	CONDOR	54	13,7600000	743,04
206	PINCEL P/ QUADRO BRANCO MARCADOR AZUL TRAÇO 4MM 12 CM	PILOT	160	10,4300000	1668,80
207	PINCEL P/ QUADRO BRANCO MARCADOR PRETO TRAÇO 4MM 12 CM	PILOT	160	10,4300000	1668,80
208	PINCEL P/ QUADRO BRANCO MARCADOR VERMELHO TRAÇO 4MM 12 CM	JOCCAR	90	10,4300000	938,70
216	PISTOLA P/ COLA À QUENTE BASTÃO PEQUENO 110/220V.	CIS	44	48,2100000	2121,24
217	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO GRANDE 110/220V.	CIS	44	69,2100000	3045,24
218	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM.	ISO	110	4,9400000	543,40
219	PLACA DE ISOPOR DE 20 MM.	ISO	210	7,5500000	1585,50
220	PLACA DE ISOPOR 30 MM.	ISO	210	8,6600000	1818,60
221	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE S ACRÍLICO FUME 228X65MM APROXIMADAMENTE.	ACRIMET	54	33,6100000	1814,94
222	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM GARRA, MEDINDO 230 X 330 MM.	WALEU	104	19,8100000	2060,24
224	QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS - PIXAR / DISNEY	PICA PAU	5	53,5500000	267,75
225	REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO - COR AZUL.	COMPACTOR	56	7,2300000	404,88
226	REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO - COR PRETO.	COMPACTOR	56	7,1300000	399,28
227	REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO - COR VERMELHA.	COMPACTOR	56	7,1300000	399,28
228	RÉGUA DE MADEIRA ANTOPOMÉTRICA	MDF	8	38,9000000	311,20
229	RÉGUA DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE, 30CM	WALEU	170	2,9000000	493,00
230	RÉGUA DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE, 60CM	WALEU	20	9,8500000	197,00
231	ROLO DE RAFIA - 20 METROS	ASTOPCK	5	30,6500000	153,25
233	ROLO DE SISAL FINO - 200 MTS	SISAL	8	66,5200000	532,16
234	ROLO DE SISAL MEDIO - 200 MTS	SISAL	8	66,5200000	532,16
236	SUPORTE P/ FITA ADESIVA DUREX 19 X 50M GRANDE+D223	ACRIMET	16	28,5500000	456,80
237	TECIDO JUTA 1 METRO DE LARGURA - ROLO COM 20 METROS.	JUTA	12	358,5500000	4302,60
239	TESOURA EM AÇO INOX COM 21 CM	JOCAR	142	17,4100000	2472,22
240	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX - 12CM,CX 20 UNIDADE	JOCAR	36	75,9000000	2732,40
241	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO COM DOSADOR AZUL 40 ML	RADEX	58	6,4600000	374,68
242	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO COM DOSADOR PRETO 40 ML	RADEX	52	6,4600000	335,92
243	TINTA PARA PINCEL MARCADOR 1100 C/ 37 ML, AZUL.	RADEX	50	11,0000000	550,00
244	TINTA PARA PINCEL MARCADOR 1100 C/ 37 ML, PRETO.	RADEX	100	11,0000000	1100,00
245	TINTA PARA PINCEL MARCADOR 1100 C/ 37 ML, VERMELHO.	RADEX	50	11,0000000	550,00
246	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO CORES VARIADAS- CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	12	92,9000000	1114,80
247	TINTA SPRAY 500 ML - DOURADA	COLOR GIN	10	32,7000000	327,00
248	TINTA TEMPERA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA COM 250 ML SOLÚVEL E ÁGUA - COR AZUL.	RADEX	22	10,7500000	236,50
249	TINTA TEMPERA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA COM 250 ML SOLÚVEL E ÁGUA - COR BRANCA	RADEX	22	10,7500000	236,50
250	TINTA TEMPERA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA COM 250 ML SOLÚVEL E ÁGUA - COR LARANJA	RADEX	22	10,9500000	240,90
251	TINTA TEMPERA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA COM 250 ML SOLÚVEL E ÁGUA - COR MARROM	RADEX	22	10,9500000	240,90
252	TINTA TEMPERA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA COM 250 ML SOLÚVEL E ÁGUA - COR PRETA	RADEX	22	10,8500000	238,70
253	TINTA TEMPERA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA COM 250 ML SOLÚVEL E ÁGUA - COR ROSA	RADEX	22	10,8500000	238,70
254	TINTA TEMPERA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA COM 250 ML SOLÚVEL E ÁGUA - COR VERDE	RADEX	22	10,8600000	238,92
255	TINTA TEMPERA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA COM 250 ML SOLÚVEL E ÁGUA - COR VERMELHO	RADEX	22	10,8600000	238,92
256	TINTA TÊMPERA GUACHE VARIADAS CORES- CAIXA COM 06 UNIDADES.	ACRILEX	22	77,0000000	1694,00
257	TNT N TECIDO GRAMATURA 40g/m 140 M LARGURA - COR BRANCO	SANTA FE	12	174,5500000	2094,60
258	TNT N TECIDO GRAMATURA 40g/m 140 M LARGURA - COR LILAS	SANTA FE	12	174,5500000	2094,60
259	TNT NÃO TECIDO GRAMATURA 40G/M 140M - COR PRETO	SANTA FE	12	174,5500000	2094,60
260	TNT NÃO TECIDO GRAMATURA 40G/M 140M LARGURA- COR AMARELO.	SANTA FE	12	174,5500000	2094,60
261	TNT NÃO TECIDO GRAMATURA 40G/M 140M LARGURA- COR AZUL.	SANTA FE	12	174,5500000	2094,60
262	TNT NÃO TECIDO GRAMATURA 40G/M 140M LARGURA- COR LARANJA	SANTA FE	12	174,5500000	2094,60
263	TNT NÃO TECIDO GRAMATURA 40G/M 140M LARGURA- COR MARROM	SANTA FE	12	174,5500000	2094,60
264	TNT NÃO TECIDO GRAMATURA 40G/M 140M LARGURA- COR VERDE	SANTA FE	12	174,5500000	2094,60
265	TNT NÃO TECIDO GRAMATURA 40G/M 140M LARGURA- COR VERMELHO	SANTA FE	12	174,5500000	2094,60

Valor Global **R$ 464.583,31 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)**
Validade: 12 meses, ou seja, de 22/06/2022 a 22/06/2023.

Cachoeira Dourada/MG, em 22 de J unho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FD8CE9FC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
Proc. Nº 062/2022 – Pregão Eletrônico Nº 015/2022.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: IVONETE FRANCISCA DA SILVA SOARES 76615227649 CNPJ/MF sob o nº 14.046.895/0001-00
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANUAL EXECUTIVA, LOMBADA E COSTURADA, ANO VIGENTE.	FORONE	108	88,0000000	9504,00
2	AGENDA TELEFONICA EXECUTIVA	SD	108	67,3000000	7268,40
18	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 96 FL MEDINDO 140 MM 200	SD	200	7,5000000	1500,00
23	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATERIAS MEDINDO 200 MM X 27,5 MM	SD	190	24,9000000	4731,00
24	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FL MEDINDO 200 MM X 275,5 MM	SD	300	12,2000000	3660,00
38	CANUDINHO GROSSO DE PLÁSTICO. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	JUNCO	30	20,7000000	621,00
58	COLA LÍQUIDA BRANCA 1000 GRAMAS (COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGE	FRAMA	112	25,5000000	2856,00
106	GLITER DE 500G - COR VERMELHA.	LANTERCOR	24	53,6000000	1286,40
120	LAPIS DE COR GRANDE, 12 CORES 3,3 MM FORMATO ERGONOMICO TRIANGULAR, SUPER RESISTENTE	MULTICOLOR	130	9,8000000	1274,00
121	LAPIS PRETO N° 2 TRAÇO HB 175 MM CX 144 UNIDADES	BIC	30	81,0700000	2432,10
141	PAPEL A4, 75GR, COM 100 FOLHAS, CX 25 PACOTES COM SELO DO INMETRO, VERDE.	CHAMEQUINHO	20	195,1300000	3902,60
142	PAPEL A4, 75GR, COM 100 FOLHAS, CX 25 PACOTES COM SELO DO INMETRO, AMARELO.	CHAMEQUINHO	10	195,1300000	1951,30
143	PAPEL A4, 75GR, COM 100 FOLHAS, CX 25 PACOTES COM SELO DO INMETRO, AZUL.	CHAMEQUINHO	20	195,1300000	3902,60
144	PAPEL A4, 75GR, COM 100 FOLHAS, CX 25 PACOTES COM SELO DO INMETRO, ROSA.	CHAMEQUINHO	10	195,6000000	1956,00
209	PINTURA FACIAL AZUL C/12, TUBO 15 ML	LEONORA	22	76,7000000	1687,40
210	PINTURA FACIAL BRANCO C/12, TUBO 15 ML	LEONORA	22	76,9000000	1691,80
211	PINTURA FACIAL GLITER C/6 CORES, ANTIALÉRGICA.	LEONORA	26	80,9000000	2103,40
212	PINTURA FACIAL PRETO C/12, TUBO 15 ML	LEONORA	22	76,9000000	1691,80
213	PINTURA FACIAL VERDE C/12, TUBO 15 ML	LEONORA	22	76,9000000	1691,80
214	PINTURA FACIAL VERMELHO C/12, TUBO 15 M	LEONORA	22	76,9000000	1691,80
223	PURPURINA OURO RICO - 250 GRAMAS	LANTERCOR	4	226,8000000	907,20
235	Saco Plástico transparente 25cm x 35 cm para seladora - pct com 250 unid	SCOT	25	143,2000000	3580,00

Valor Global **R$ 61.890,60 (sessenta e um mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)**
Validade: 12 meses, ou seja, de 22/06/2022 a 22/06/2023.

Cachoeira Dourada/MG, em 22 de J unho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:72EBF11C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
Proc. Nº 062/2022 – Pregão Eletrônico Nº 015/2022.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: FRANCISCA LAZARA DA SILVA ME CNPJ/MF sob o nº 14.548.409/0001-51
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU 8 FIOS 1KG.	EUROMA	40	50,6800000	2027,20
29	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA. (CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM FURO VENTILAÇÃO, TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 1,0 MM, AMPA E	BIC	52	69,7000000	3624,40

	PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO,				
30	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL (CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM FURO DE VENTILAÇÃO, TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 1,0MM,TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO,	BIC	152	69,7000000	10594,40
31	CANETA ESFEROGRAFICA, VERMELHA (CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM FURO DE VENTILAÇÃO, TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 1,0MM,TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO,	BIC	52	69,7000000	3624,40
35	CANETA P/ RETRO PROJETOR, PONTA POLIACETAL 2.0mm (PONTA MEDIA), TINTAÀ BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1mm, TINTA RESISTENTE Á AGUA, PRETA.	PILOT	64	7,4200000	474,88

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:36851B71

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
Proc. Nº 062/2022 – Pregão Eletrônico Nº 015/2022.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: COMERCIAL ROSA LTDA CNPJ/MF sob o nº 19.162.101/0001-97
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FL, MEDINDO 200X275MM.	MAXIMA	300	12,3100000	3693,00
20	CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO 96 FL PAUTADO, FORMETO 200X275MM CAPA DURA	MAXIMA	300	12,3100000	3693,00
21	CADERNO BROCHURÃO 80 FLS	FORONI	300	11,0700000	3321,00
22	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE (COM FOLHA SE SEDA).	MAXIMA	30	10,7300000	321,90
27	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS BATERIA /ENERGIA VISOR INCLINADA COM BOBINA NA COR BRANCA/ GRAFITE	CASSIO	22	585,4000000	12878,80
46	CD-RW REGRAVÁVEL, 700 MB - 80 MIN. 52X.	MULTILASER	60	1,7300000	103,80
63	DISPLAY DE ACRILICO PAPEL A4 PARA PAREDE 30X21 CM	DELLO	100	41,3400000	4134,00
94	FELTRO NA COR (VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL, ROSA, VERMELHO, MARRON E PRETO), 3 METROS CADA.	SANTA FÃ?	38	25,4100000	965,58
95	FITA ADESIVA CREPE BRANCA, ROLO DE 19MM X 50M.	ADELBRAS	178	9,3600000	1666,08
96	FITA ADESIVA CREPE BRANCA, ROLO DE 50MM X 50M.	3M	176	17,8800000	3146,88
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M, CONTENDO QUATRO UNIDADES, COMPOSIÇÃO ´CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO,	3M	300	21,8600000	6558,00
102	GLITER DE 500G - COR AZUL.	LANTECOR	24	53,5000000	1284,00
103	GLITER DE 500G - COR DOURADO.	LANTECOR	24	53,7600000	1290,24
104	GLITER DE 500G - COR PRATA.	LANTECOR	24	53,7600000	1290,24
105	GLITER DE 500G - COR ROSA.	LANTECOR	24	53,7600000	1290,24
107	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO (ATUALIZADO).	LIBRERIA STUDIO	2	389,4000000	778,80
110	GRAMPEADOR DE MESA	CIS	274	37,1100000	10168,14
119	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE.	JOCAR	42	0,8700000	36,54
127	MAPA DO BRASIL CLIMA (ATUALIZADO).	BIA MAPAS	10	49,9200000	499,20
128	MAPA DO BRASIL HIDROGRÁFICO (ATUALIZADO).	BIA MAPAS	10	49,5200000	495,20
129	MAPA DO BRASIL RELEVO (ATUALIZADO).	BIA MAPAS	10	49,5200000	495,20
130	MAPA DO BRASIL VEGETAÇÃO (ATUALIZADO).	BIA MAPAS	10	49,5200000	495,20
131	MAPA DO CONTINENTE AMERICANO (ATUALIZADO).	BIA MAPAS	10	49,5200000	495,20
133	MAPA MUNDI DO GLOBO TERRESTRE (GEOGRAFIA).	BIA MAPAS	10	73,6000000	736,00
136	MOLHA DEDO EM CREME PARA MANUSEIO DE PAPEL E NOTAS - 12 GR	RADEX	120	3,7800000	453,60
145	PAPEL A4, P/ MÁQUINA COPIADORA, BRANCO ALCALINO, OFF SET 75 G/M , 210X297MM,99% DE NÃO ATOLAMENTO, SEM TIMBRE, SEM IMPRESSÃO C/10 PCT/500 FLS, COM SELO DO INMETRO.	CHAMEX	300	263,5500000	79065,00
162	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA, 45CM DE LARGURA, 65MM DE DIAMETRO, ROLO DE 25M	PLASTCOVER	36	137,9000000	4964,40
181	PASTA CATÁLOGO A4 COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	POLIBRAS	130	41,1100000	5344,30
182	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTE - 0,20MM 4 FUROS, 80MM ENTRE FUROS,	POLIBRAS	100	30,1000000	3010,00
186	PASTA RELEVO VITRAL DOURADA - BISNAGA DE 20 ML	ACRILEX	10	40,8000000	408,00
190	PEN DRIVE USB-16 GB, ALTA VELOCIDADE	MULTILASER	60	45,2100000	2712,60
191	PEN DRIVE USB-64 GB, ALTA VELOCIDADE.	MULTILASER	88	77,0100000	6776,88
192	PEN DRIVE USB-8 GB, ALTA VELOCIDADE	MULTILASER	30	37,1000000	1113,00
194	PILHA ALCALINA AAA. TESTADAS ELETRONICAMENTE. PACOTE COM 04 UNIDADES.	ENERGIZER	500	14,8100000	7405,00
195	PILHAS ALCALINAS AA. TESTADAS ELETRONICAMENTE. PACOTE COM 04 UNIDADES.	ENERGIZER	500	10,7600000	5380,00
196	PILHAS C MÉDIAS. TESTADAS ELETRONICAMENTE. PACOTE COM 02 UNIDADES.	ENERGIZER	20	23,0000000	460,00
215	PIROGRAFO PARA MADEIRA	WESTERN	3	184,2100000	552,63

Valor Global **de R$ 177.481,65 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 22/06/2022 a 22/06/2023.

Cachoeira Dourada/MG, em 22 de J unho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:27C7A39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 122/2022

DECRETO Nº 122/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais)
R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.3.061.000	**AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2261	255	286.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**286.000,00**

Total do Crédito..... 286.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**286.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 20/06/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:563734C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 073
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para atender pacientes usuários destinados aos pacientes usuários do SUS municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses.*

Fornecedor : DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33.511.513/0001-16											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.300,00	PC	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO P UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO UNICO/ DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO,	BIGFRAL CLÁSSICA	ONTEX	R$ 10,90	R$ 14.170,00	R$ 20,77	R$ 27.001,00	47,52	R$ 9,87

			POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS. PARAMETRO DE QUALIDADEEQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA MASTERFRAL NOTURNA. (PACOTE COM 10 UNIDADES)									
2	2.500,00	PC	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO M UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO UNICO/ DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. PAINEL ANATOMICO, NUCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTAVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE Á MARCA À MASTERFRAL NOTURNA. (PACOTE COM 08 UNIDADES)	BIGFRAL CLÁSSICA	ONTEX	R$ 9,10	R$ 22.750,00	R$ 22,44	R$ 56.100,00	59,45	R$ 13,34
3	2.500,00	PC	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO G UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO ÚNICO/ DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. PAINEL ANATOMICO, NUCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTAVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MASTERFRAL NOTURNA. (PACOTE COM 08 UNIDADES)	BIGFRAL CLÁSSICA	ONTEX	R$ 9,15	R$ 22.875,00	R$ 22,52	R$ 56.300,00	59,37	R$ 13,37
4	2.500,00	PC	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO GG (EG) UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO UNICO/ DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. PAINEL ANATOMICO, NUCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTAVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MASTERFRAL NOTURNA. (PACOTE COM 07 UNIDADES)	BIGFRAL CLÁSSICA	ONTEX	R$ 9,25	R$ 23.125,00	R$ 22,44	R$ 56.100,00	58,78	R$ 13,19
Subtotal Adjudicado							**R$ 95.172,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$232.901,00**	**59,14%**	**R$ 137.729,00**	

Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	500,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, DESCARTÁVEL, ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE Á MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 10 UNIDADES)	SAPEKA	ONTEX	R$ 5,10	R$ 2.550,00	R$ 14,96	R$ 7.480,00	65,91	R$ 9,86
6	600,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, DESCARTÁVEL, ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 08 UNIDADES)	SAPEKA	ONTEX	R$ 4,62	R$ 2.772,00	R$ 14,96	R$ 8.976,00	69,12	R$ 10,34
7	700,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, DESCARTÁVEL, ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 07 UNIDADES)	SAPEKA	ONTEX	R$ 4,60	R$ 3.220,00	R$ 14,96	R$ 10.472,00	69,25	R$ 10,36
8	700,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO EG - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, DESCAFRTÁVEL, ATOXICAS E PRÉ- TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 07 UNIDADES)	SAPEKA	ONTEX	R$ 5,30	R$ 3.710,00	R$ 14,96	R$ 10.472,00	64,57	R$ 9,66
Subtotal Adjudicado							**R$ 95.172,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**232.901,00**	**59,14%**	**R$ 137.729,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 95.172,00	R$ 232.901,00	59,14%	137.729,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 22 de Junho de 2022

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A35D08C7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO APOSTILAMENTO TEM A FINLAIDADE DE REAJUSTAR OS VALORES DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*
32	1.880,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRALLEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇICAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM : PAPEL METÁLICO, PESO LÍQUIDO 800 GRAMAS. PARÂMETROS DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NINHO OU CAMPONESA. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2º CÂMARA - TCU)	PIRACANJUBA	23,99	28,13
28	1.120,00	PC	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500 G -VITAMINADO TIPO SEMOLA SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	DON SABORE	2,69	3,30
29	1.120,00	PC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G -VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	DON SABORE	2,53	3,30
23	88,00	PC	FARINHA DE MANDIOCA 500 G -SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	AMAFIL	3,85	4,35
19	270,00	KG	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	UNIÃO	1,16	1,48

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021.**

CONQUISTA/MG, 22 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:82D1C8B8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 038/2022.**

Item	Descrição	Qtde	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
01	Gasolina comum	111.174	7,90	8,05	894.950,70
02	Etanol	23.653	5,00	5,00	118.265,00
03	Óleo diesel S10	45.555	7,25	8,00	364.440,00
04	Óleo diesel Comum	40.647	7,03	7,85	319.078,95
Valor total		**R$ 1.696.734,65**			

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 038/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 1.626.921,52 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 1.696.734,65 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

CONQUISTA/MG, 21 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D269D8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO N.º 02/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS LANÇADOS

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer à Prefeitura, no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretará em inscrição dos débitos abaixo discriminados em dívida ativa e no desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina a lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
061041	KARINE DIAS NERY	42.171.XXX/XXXX-69	TFLF E SERVIÇOS (POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL)	2022
029264	MARIA NEIDE GONÇALVES SANTOS	013.XXX.XXX-61	IPTU/TSU	2018 A 2021
051168	BOA AÇÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	20.775.XXX/XXXX-34	TFLF (POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL)	2022
025435	CARMONA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	42.965.XXX/XXXX-51	MULTA	2020
039400	VELÓRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA - ME	15.798.XXX/XXXX-04	TFLF E SERVIÇOS (POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL E BAIXA)	2020 E 2021

DIAMANTINA, 22/06/2022.

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:1C74C216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/RANCHO ALEGRE		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
20°	THAYNARA CRISTINA PEREIRA SANTOS	Não manifestou interesse.
21°	SANDRA DE ALMEIDA BARBOSA COSTA	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
22°	NILMA MARIA REIS TAVARES	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM PASTOR 02		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
18°	LARISSA RODRIGUES BISPO	Não manifestou interesse.
19°	BIANCA GUIMARÃES RABELO OLIVEIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
20°	SIOMARA ALVES PIMENTA DA SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
12°	ANA PAULA CRISTINA CARPIGIANE DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
19°	GEOVANE MARTINS CORREIA	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 03		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
18°	ZELIA DE LOURDES MALTA	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –SANTA ROSA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
21°	LENICE CRISTINA FERNANDES	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –SANTOS DUMONT		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
12°	SHIRLEY PAULA CORDEIRO	Não comprovou a pontuação.
13°	FERNANDO FERREIRA DINIZ	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/ FREI GALVÃO		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
25°	DALIENE ALEXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	

41°	ISABELE BORGES DA SILVA	Não manifestou interesse.
42°	RAFAELA BOTELHO VITOR	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
43°	JANETE APARECIDA SIMÃO DOS SANTOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45600562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/RANCHO ALEGRE	
Classificação	**Nome**
22°	REGINALDO MARTINS COELHO
23°	GABRIELA MORAES REIS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 01	
Classificação	**Nome**
23°	DOUGLAS ALEXSANDER SILVA MARCOLINO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM PASTOR 02	
Classificação	**Nome**
19°	BIANCA GUIMARÃES RABELO OLIVEIRA
20°	SIOMARA ALVES PIMENTA DA SILVA
21°	FABIANA DIAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA	
Classificação	**Nome**
13°	ANDRÉA APARECIDA LOPES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS	
Classificação	**Nome**
20°	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 03	
Classificação	**Nome**
19°	ISABEL CRISTINA ARAÚJO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –SANTA ROSA	
Classificação	**Nome**
22°	ELAINE APARECIDA RAMOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT	
Classificação	**Nome**
13°	FERNANDO FERREIRA DINIZ
14°	FRANCIENE ISABEL VENCESLAU ALVES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/ FREI GALVÃO	
Classificação	**Nome**
25°	JHENYFFER KESSIANE SILVA AMORIM

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS	
Classificação	**Nome**
42°	RAFAELA BOTELHO VITOR
43°	JANETE APARECIDA SIMÃO DOS SANTOS
44°	DENISA FLÁVIA SILVA DOS REIS

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB0FBE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 133/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 13/06/2022	0202597-6	PAULA CRISTINA DE CARVALHO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Recursos Humanos	13/06/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de junho de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EF5B281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 134/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 230/2022	9903510-2	TULIO HENRIQUE DE SIQUEIRA	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Nações	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Almoxarifado e Logística	09/03/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de junho de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A493BFD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 061/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: *Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (**ARTEFATOS DE CIMENTO**), em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante*. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 20 de junho de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 21 de junho de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

LUCDAN-COM DE ART DE CIMENTO E MAT DE CONST LTDA-M - CNPJ: 08.773.745/0001-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CANALETA DE CONCRETO 30 CM - PB - MEIA CANA	ARTEMAC	UN	200	25,80	5.160,00
GUIA DE CONCRETO PADRÃO 0,15 X 0,30 X 1,00	ARTEMAC	UN	500	35,00	17.500,00
MANILHA DE CONCRETO 30 CM - PB	ARTEMAC	UN	300	33,80	10.140,00
MANILHA DE CONCRETO - 60 CM DIAM - PB - COM ARMAÇÃO	ARTEMAC	UN	400	148,90	59.560,00
MANILHA DE CONCRETO - 80 CM DIAM - PB - COM ARMAÇÃO	ARTEMAC	UN	500	286,90	143.450,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					235.810,00

MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 27.618.172/0001-80

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MANILHA DE CONCRETO 30 CM - MF	MALUFE	UN	500	30,00	15.000,00
MANILHA DE CONCRETO 40 CM DE DIAM. - MF	MALUFE	UN	600	45,00	27.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					42.000,00

RENATA C.P. DA COSTA-ARTEFATOS DE CIMENTO - CNPJ: 07.257.117/0001-02

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CANALETA DE CONCRETO 40 CM - PB - MEIA CANA -	RENATA	UN	200	30,00	6.000,00
MANILHA DE CONCRETO - 40 CM DIAM - PB	RENATA	UN	500	49,00	24.500,00
MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 80 CM - 45X18/12 CM - (H X L1/ L2	RENATA	UN	15.000	22,00	330.000,00
MOURÃO DE CONCRETO RETO - 2,20X9X8 - TOPO 9X7 ALTURA = 2,20 BASE = 9X8	RENATA	UN	250	80,00	20.000,00
MOURÃO DE CONCRETO RETO - 2,50X10X9 - TOPO 9X9 ALTURA = 2,50 BASE = 10X9	RENATA	UN	400	122,00	48.800,00
MOURÃO DE CONCRETO RETO - 3,00X11X9 - TOPO 9X9 ALTURA = 2,50 BASE = 11 X 9	RENATA	UN	500	160,00	80.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					509.300,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:91516575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 05/2022 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 05/2022
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 05/2022, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL

FERNANDA DE PAULA FERNANDES	PEDAGOGIA	5º	92,43	1º
LORRAINE DE OLIVEIRA COSTA	FISIOTERAPIA	1º	88,71	2º
FABRICIO MARQUES MACHADO	FISIOTERAPIA	7º	87,08	3º
ALISSON SILVA MOURA	ARQUITETURA	1º	86,14	4º
VITORIA CAROLINE RODRIGUES DA SILVEIRA	PSICOLOGIA	5º	84,19	5º
MARIA EDUARDA RIBEIRO COIMBRA	ARQUITETURA	9º	81,29	6º
GUILHERME ANTONIO TOSTES DE MATOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º	77,46	7º
BIANCA GOUVEIA BORGES RODRIGUES	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	2º	74,40	8º
AMANDA DE FREITAS VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º	73,11	9º
LUIZ GUSTAVO VILELA SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	3º	68,90	10º
MONIQUE LAIS TEIXEIRA CORRÊA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	67,46	11º
THAYNAN HELENA GONÇALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	62,64	12º

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
GUILHERME ANTONIO TOSTES DE MATOS	1º	77,46	1º
AMANDA DE FREITAS VIEIRA	1º	73,11	2º

CURSO:	**ARQUITETURA**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALISSON SILVA MOURA	1º	86,14	1º
MARIA EDUARDA RIBEIRO COIMBRA	9º	81,29	2º

CURSO:	**CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	**DIREITO**
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	**EDUCAÇÃO FÍSICA**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUIZ GUSTAVO VILELA SANTOS	3º	68,90	1º
MONIQUE LAIS TEIXEIRA CORRÊA	1º	67,46	2º
THAYNAN HELENA GONÇALVES	1º	62,64	3º

CURSO:	**ENFERMAGEM**
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	**ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
BIANCA GOUVEIA BORGES RODRIGUES	2º	74,40	1º

CURSO:	**FARMÁCIA**
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	**FISIOTERAPIA**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LORRAINE DE OLIVEIRA COSTA	1º	88,71	2º
FABRICIO MARQUES MACHADO	7º	87,08	1º

CURSO:	**FILOSOFIA**
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	**PEDAGOGIA**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FERNANDA DE PAULA FERNANDES	5º	92,43	1º

CURSO:	**PSICOLOGIA**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
VITORIA CAROLINE RODRIGUES DA SILVEIRA	5º	84,19	1º

Guaxupé-MG; 22 de Junho 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8C55AB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
51ª CONVOCAÇÃO DESISTÊNCIA NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.562/2022, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO **001/2018**, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA **51ª** CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Desclassificado	Não entrou em exercício	Assinou termo de desistência
47	WILSON ALVES PEREIRA	MOTORISTA			x			
48	IVANILDO SOARES FERREIRA	MOTORISTA	x					
50	MATHEUS SANTOS DAS CHAGAS	MOTORISTA				x		
51	MARCOS ANTONIO FERRAZ DA SILVA	MOTORISTA	x					

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:395D7D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 06/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 06/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **23 de junho de 2022 a 12 de julho de 2022,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz, 22 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 06/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO DE PAULA MARQUES	10º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA SILVA ARAUJO	13º

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANO BARBOSA DA SILVA	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA LACERDA SILVA DIAS	12º
CAMILLE VITÓRIA GARCIA SANTOS	13º
JANAÍNA DO CARMO SILVA	14º
MARIANA DE PAULA RODRIGUES	15º

TÉCNICO SUPERIOR DA EDUCAÇÃO BASICA – TSEB

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RIQUELME CASTRO VELOSO CAMPOS	3º

Luz, 22 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 06/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;

	- Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:
02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);
Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 22 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:94691B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00086 /2022 , modalidade Pregão Presencial nº. 000049/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM

VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: MOOVI COMUNICACAO E ESTAMPARIA EIRELI . CNPJ 01.293.454/0001-60.Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0008	CAMISETA BRANCA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - GOLA V OU REDONDA - MANGA CURTA - ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO PARCIAL. TAMANHO ADULTO FEMININO: PBL, MBL, GGBL, 3GBLMarca : MOOVI	300,0000	39,7500
0009	CAMISETA BRANCA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - GOLA V OU REDONDA - MANGA CURTA - ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO PARCIAL. TAMANHO ADULTO MASCULINO: P, M, G E GGMarca : MOOVI	300,0000	39,8500
0010	CAMISETA BRANCA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - GOLA V OU REDONDA - MANGA CURTA - ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO PARCIAL. TAMANHO ADULTO PLUS SIZE: 3G, 4G, E 5GMarca : MOOVI	300,0000	43,7500
0011	CAMISETA COLORIDA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER - GOLA V OU VIÉS - MANGA CURTA - ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHO ADULTO FEMININO: PLB, MBL, GGBL, 3GBLMarca : MOOVI	300,0000	44,6500
0012	CAMISETA COLORIDA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER - GOLA V OU VIÉS - MANGA CURTA - ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHO ADULTO MASCULINO: P, M, G E GG	300,0000	45,0000
0013	CAMISETA COLORIDA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER - GOLA V OU VIÉS - MANGA CURTA - ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHO ADULTO PLUS SIZE: 3G, 4G, E 5GMarca : MOOVI	300,0000	46,4500

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00086 /2022 , modalidade Pregão Presencial nº. 000049/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: MARLI FERREIRA DE SOUSA . CNPJ 12.425.734/0001-00.Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	BLUSA SOCIAL EM TECIDO OXFORDINE, MANGA CURTA, TAMANHO GMarca : LIVEST	150,0000	76,0000
0003	BLUSA SOCIAL EM TECIDO OXFORDINE, MANGA CURTA, TAMANHO PMarca : LIVEST	150,0000	76,5000
0004	CAMISA SOCIAL MASCULINA EM TECIDO OXFORDINE, MANGA COMPRIDA TAMANHO GMarca : LIVEST	150,0000	82,9000
0005	CAMISA SOCIAL MASCULINA EM TECIDO OXFORDINE, MANGA COMPRIDA TAMANHO M, COM BORDADO NO BOLSOMarca : LIVEST	150,0000	82,5000
0007	CAMISA SOCIAL MASCULINA EM TECIDO OXFORDINE, MANGA CURTA TAMANHO M, COM BORDADO NO BOLSOMarca : LIVEST	150,0000	83,1000
0022	JALECO HOSPITALAR FEMININO EM TECIDO OXFORDINE TAMANHOM,MANGALONGA,COMBORDADONO BOLSOMarca : LIVEST	50,0000	97,3000
0023	JALECO HOSPITALAR MASCULINO EM TECIDO OXFORDINETAMANHOG,MANGALONGA,COMBORDADONO BOLSOMarca : LIVEST	50,0000	97,3000
0024	JALECO HOSPITALAR MASCULINO EM TECIDO OXFORDINETAMANHOM,MANGALONGA,COMBORDADONO BOLSOMarca : LIVEST	50,0000	97,3000
0025	LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO PARA MACA, EM TECIDOALGODÃO PERCAL 180 FIOSMarca : LIVEST	200,0000	83,9000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00086 /2022 , modalidade Pregão Presencial nº. 000049/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: MALHARIA FERNANDES MATA EIRELLI - ME . CNPJ 23.331.402/0001-74.Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	BLUSA SOCIAL EM TECIDO OXFORDINE, MANGA CURTA, TAMANHO MMarca : EIFFModelo : EIFF	150,0000	77,1500
0006	CAMISA SOCIAL MASCULINA EM TECIDO OXFORDINE, MANGACURTA TAMANHO G, COM BORDADO NO BOLSOMarca :EIFFModelo : EIFF	150,0000	81,5000
0014	CAMISETA GOLA POLO EM TECIDO MALHA PV, MANGACOMPRIDA TAMANHO G, COR A DEFINIR, SILKADAMarca :EIFFModelo : EIFF	150,0000	51,3000
0015	CAMISETA GOLA POLO EM TECIDO MALHA PV, MANGACOMPRIDA TAMANHO M, COR A DEFINIR, SILKADAMarca :EIFFModelo : EIFF	100,0000	55,2000
0016	CAMISETA GOLA POLO EM TECIDO MALHA PV, MANGACURTA TAMANHO G, COR A DEFINIR, SILKADAMarca :EIFFModelo : EIFF	100,0000	49,4500
0017	CAMISETA GOLA POLO EM TECIDO MALHA PV, MANGACURTA TAMANHO M, COR A DEFINIR, SILKADAMarca :EIFFModelo : EIFF	100,0000	49,4500
0018	CAMISOLA PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS HOSPITALARESEM TECIDO TRICOLINEMarca : EIFFModelo : EIFF	100,0000	62,9000
0019	CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS EM TECIDO OXFORDINE, TAMANHO G, MANGA CURTA COM BORDADO DA LOGOMARCA SUS NO BOLSO, NA ALTURA DO PEITOMarca : EIFFModelo : EIFF	100,0000	143,5000
0020	CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS EM TECIDO OXFORDINE, TAMANHO M, MANGA CURTA COM BORDADO DA LOGOMARCA SUS NO BOLSO, NA ALTURA DO PEITOMarca : EIFFModelo : EIFF	100,0000	143,5000
0021	JALECO HOSPITALAR FEMININO EM TECIDO OXFORDINETAMANHOG,MANGALONGA,COMBORDADONOBOLSOMarca : EIFFModelo : EIFF	50,0000	97,4000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:94838BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 6.400/2022

LEI COMPLEMENTAR N. 6.400/2022

Dispõe sobre a reestruturação de carreira dos profissionais da FUNDARTE integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Grupo de Nível Superior de Escolaridade – GNSE, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam alteradas as tabelas constantes dos Anexos II-A e II-B, da Lei Complementar n. 4.184/11, que passam a vigorar com a redação disposta no Anexo Único, desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica incluído o §7º, no Art. 19, da Lei Complementar n. 4.184, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 19** (...)*
(...)
§ 7º Os ocupantes dos cargos de Professor e Supervisor Pedagógico farão jus a progressão por titulação, na forma disposta pela Lei n. 4.723, de 1º de julho de 2014, não se aplicando a eles o adicional disposto neste artigo."

Art. 3º. Fica alterado o Anexo II, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo de Nível Superior de Escolaridade – GNSE, da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"

ANEXO II
FUNDARTE
Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e/ou Estabilizado
Grupo de Nível Superior de Escolaridade - GNSE

Denominação dos Cargos	Código de classes	Qtd de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de vencimento/ Carga horária	
Arquiteto/Urbanista	GNSE 01	01	PA	PA-01 a PA-18	40 H/SEM
Bibliotecário	GNSE 02	02	PS	PS-01 a PS-18	40 H/SEM
Contador*	GNSE 03	01	*	*	*
Historiador/Pesquisa	GNSE 04	01	PS	PS-01 a PS-18	40 H/SEM
Pedagogo	GNSE 06	01	PS	PS-01 a PS-18	40 H/SEM
Professor - Música	GNSE 07	08	FNPR	FNPR01 a FNPR16	30 H/SEM
Professor Especialista – Música	GNSE 07E		FNPR	FNPR02 a FNPR17	30 H/SEM
Professor Mestre - Música	GNSE 07M		FNPR	FNPR03 a FNPR18	30 H/SEM
Professor Doutor - Música	GNSE 07D		FNPR	FNPR04 a FNPR19	30 H/SEM
Professor - Educação Física	GNSE 08	04	FNPR	FNPR01 a FNPR16	30 H/SEM
Professor Especialista – Educação Física	GNSE 08E		FNPR	FNPR02 a FNPR17	30 H/SEM
Professor Mestre – Educação Física	GNSE 08M		FNPR	FNPR03 a FNPR18	30 H/SEM
Professor Doutor – Educação Física	GNSE 08D		FNPR	FNPR04 a FNPR19	30 H/SEM
Professor – Artes Visuais	GNSE 09	03	FNPR	FNPR01 a FNPR16	30 H/SEM
Professor Especialista – Artes Visuais	GNSE 09E		FNPR	FNPR02 a FNPR17	30 H/SEM
Professor Mestre – Artes Visuais	GNSE 09M		FNPR	FNPR03 a FNPR18	30 H/SEM
Professor Doutor – Artes Visuais	GNSE 09D		FNPR	FNPR04 a FNPR19	30 H/SEM
Professor – Teatro	GNSE 10	03	FNPR	FNPR01 a FNPR16	30 H/SEM
Professor Especialista – Teatro	GNSE 10E		FNPR	FNPR02 a FNPR17	30 H/SEM
Professor Mestre – Teatro	GNSE 10M		FNPR	FNPR03 a FNPR18	30 H/SEM
Professor Doutor – Teatro	GNSE 10D		FNPR	FNPR04 a FNPR19	30 H/SEM
Professor – Dança	GNSE 11	04	FNPR	FNPR01 a FNPR16	30 H/SEM
Professor Especialista – Dança	GNSE 11E		FNPR	FNPR02 a FNPR17	30 H/SEM
Professor Mestre – Dança	GNSE 11M		FNPR	FNPR03 a FNPR18	30 H/SEM
Professor Doutor – Dança	GNSE 11D		FNPR	FNPR04 a FNPR19	30 H/SEM
Professor – Audiovisual	GNSE 12	03	FNPR	FNPR01 a FNPR16	30 H/SEM
Professor Especialista – Audiovisual	GNSE 12E		FNPR	FNPR02 a FNPR17	30 H/SEM
Professor Mestre – Audiovisual	GNSE 12M		FNPR	FNPR03 a FNPR18	30 H/SEM
Professor Doutor – Audiovisual	GNSE 12D		FNPR	FNPR04 a FNPR19	30 H/SEM
Relações Públicas	GNSE 13	02	PS	PS-01 a PS-18	40 H/SEM
Restaurador/ Museólogo	GNSE 14	02	PS	PS-01 a PS-18	40 H/SEM
Supervisor Pedagógico	GNSE 15		FNSO	FNSO01 a FNSO16	24H/SEM
Supervisor Pedagógico - Especialista	GNSE 15E	05	FNSO	FNSO02 a FNSO17	24H/SEM
Supervisor Pedagógico - Mestre	GNSE 15M		FNSO	FNSO03 a FNSO18	24H/SEM
Supervisor Pedagógico - Doutor	GNSE 15D		FNSO	FNSO04 a FNSO19	24H/SEM
Turismólogo	GNSE 16	01	PS	PS-01 a PS-18	40 H/SEM
Total		**41**			

***** De acordo com a Lei Municipal n. 4.049/2011 "

Art. 4o Fica incluído, no Anexo X - Quadro de Atribuições de Cargos, na Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, as atribuições do cargo de Supervisor Pedagógico, com a seguinte redação:

"SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Coordenar, orientar, fiscalizar e acompanhar as atividades relacionadas aos assuntos pedagógicos e assessorar a gestão nas decisões de ordem pedagógica.
Atribuições: Planejar, em regime de colaboração com os docentes, as atividades essenciais relacionadas aos programas curriculares e extracurriculares dos cursos, programas e projetos desenvolvidos e/ou apoiados pela FUNDARTE, tendo em vista os atendimentos aos docentes e aos discentes; Acompanhar e/ou inspecionar o desenvolvimento das atividades, interagindo com os docentes e discentes, com vistas à efetivação do processo ensino-aprendizagem; Participar dos processos de planejamento de cursos/atividades e da avaliação docente e discente; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata; Exercer outras atividades correlatas ao cargo."

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às despesas necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar, bem como a remanejar os recursos necessários visando à compatibilização com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Muriaé, 22 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
TABELAS DOS ANEXOS II-A E II-B, DA LEI N. 4.184/11

“

ANEXO II-A	
FUNDARTE	
TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR (MÚSICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES VISUAIS, TEATRO, DANÇA E AUDIOVISUAL) CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	
PADRÃO DE VENCIMENTO	**VALOR (R$)**
FNPR 01	2.885,53
FNPR 02	3.163,50
FNPR 03	3.304,09
FNPR 04	3.451,77
FNPR 05	3.793,42
FNPR 06	3.850,97
FNPR 07	3.940,25
FNPR 08	4.072,75
FNPR 09	4.306,46
FNPR 10	4.744,12
FNPR 11	4.823,26
FNPR 12	5.149,82
FNPR 13	5.389,51
FNPR 14	5.490,38
FNPR 15	5.592,84
FNPR 16	5.696,09
FNPR 17	5.804,82
FNPR 18	5.913,79
FNPR 19	6.024,28

“

ANEXO II-B	
FUNDARTE	
TABELA DE VENCIMENTOS - SUPERVISOR PEDAGÓGICO CARGA HORÁRIA 24 HORAS SEMANAIS	
PADRÃO DE VENCIMENTO	**VALOR (R$)**
FNSO 01	2.885,53
FNSO 02	3.163,50
FNSO 03	3.304,09
FNSO 04	3.451,77
FNSO 05	3.793,42
FNSO 06	3.850,97
FNSO 07	3.940,25
FNSO 08	4.072,75
FNSO 09	4.306,46
FNSO 10	4.744,12
FNSO 11	4.823,26
FNSO 12	5.149,82
FNSO 13	5.389,51
FNSO 14	5.490,38
FNSO 15	5.592,84
FNSO 16	5.696,09
FNSO 17	5.804,82
FNSO18	5.913,79
FNSO 19	6.024,28

”

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:071F0D9E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - SERVIÇOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 051/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão compactador de lixo toco, com motorista, sendo todas as despesas para a manutenção dos veículos por conta da contratada, manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços relativos à manutenção das atividades do Setor de Limpeza Urbana.

Fornecedor e Itens declarados Vencedor:

HL LIMPEZA URBANA EIRELI - 31.694.569/0001-28, situada na MATILDE GOMES LEROY - PRAIA - ITABIRITO - MG com o valor total de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160,0000	762,50	122.000,00
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160,0000	762,50	122.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 21/06/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AC82E487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ JUNHO DE 2022		
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB		
1	**Edna Aparecida Cardoso dos Santos**	**Classificado**
2	**Marlene de Souza Agostinho Alves dos Santos**	**Classificado**
3	**Lucineide Santos de Jesus Cardoso**	**Classificado**
4	**Katia Silene Alves da Silva**	**Classificado**
5	**Vanda Barbosa da Silva**	**Classificado**
6	**Janete Aparecida de Alcântra Braga**	**Classificado**
7	**Zenilde Maria Aparecida Bueno Oliveira**	**Classificado**
8	**Fabiana de Castro Marra**	**Classificado**
9	**Marilda da Silva Leite**	**Classificado**
10	**Michelle Maria Magalhães Silva de França**	**Classificado**
11	**Juildeny de Aquino Ferreira**	**Classificado**
12	**Eliane Magalhães Vieira**	**Classificado**
13	**Rosania Aparecida de Oliveira**	**Classificado**
14	**Matilde Aparecida Anjos**	**Classificado**
15	**Girlene Cares dos Santos Alves Silva**	**Classificado**
16	**Denize Pereira da Silva Falcão**	**Classificado**
17	**Valquiria Barbosa da Silva**	**Classificado**
18	**Maria Aparecida Ferreira Simões**	**Classificado**
19	**Simone Xavier Leite**	**Classificado**
20	**Valdelice Leite Rodrigues**	**Classificado**
21	**Angela Maria Dias Viana**	**Classificado**
22	**Rozania Gonçalves Ferreira de Oliveira**	**Classificado**
23	**Helena Andrade de Oliveira Matos**	**Classificado**
24	**Leydiane Nery Rocha Soares**	**Classificado**
25	**Lucimar da Silva dos Anjos**	**Classificado**
26	**Izabel Pereira de Oliveira**	**Classificado**
27	**Jacqueline Lopes Sales Oliveira**	**Classificado**
28	**Maria Aparecida Pires da Silva**	**Classificado**
29	**Elaine Ferreira**	**Classificado**
30	**Meire Luzia de Souza Ribeiro**	**Classificado**
31	**Simone Duarte Guimarães Silva**	**Classificado**
32	**Ilma Vaz Soares Costa**	**Classificado**
33	**Cleusa Costa Pereira**	**Classificado**
34	**Edenísia Rodrigues Leite**	**Classificado**
35	**Sandra Célia Cardoso Brito**	**Classificado**
36	**Jeane Karla Martins dos Santos**	**Classificado**
37	**Rejane Larissa Carvalho dos Anjos**	**Classificado**
38	**Maria Angélica da Cunha**	**Classificado**
39	**Luiz Gomes do Carmo**	**Classificado**
40	**Evelyn Pinheiro dos Santos Mendes**	**Classificado**
41	**Martha Canaã Pereira**	**Classificado**
42	**Jaqueline Aparecida de Oliveira**	**Classificado - Reserva de Vaga**
43	**Eurico da Silva Santos**	**Classificado - Reserva de Vaga**
44	Sirlene Alves Farias dos Santos	Classificado
45	Elis Efigenia Neris	Classificado
46	Milene Ferreira Silva	Classificado
47	Aline Pacheco Dias	Classificado
48	Mercia Araújo da Silva	Classificado
49	Grecyelle Alves da Silva	Classificado
50	Juliana das Dores e Silva	Classificado

51	Fernanda Caroline Nogueira Guimarães Lages	Classificado
52	Dayane Rodrigues de Moura	Classificado
53	Luana Brito de Sousa Santos	Classificado
54	Gisely Sousa Carvalho	Classificado
55	Delvair Muniz de Carvalho	Classificado
56	Enedina Sanches dos Santos	Classificado
57	Rosiane Pereira Duarte	Classificado
58	Wane Maria Alves Ribeiro	Classificado
59	Adelita Pereira da Silva	Classificado
60	Adriana Aline Barbosa	Classificado
61	Karine Diniz Pereira	Classificado
62	Maria Quitéria dos Santos	Classificado
63	Aline da Silva Azevedo	Classificado
64	Leisiane Aparecida dos Santos Evangelista	Classificado
65	Rosane Franco de Magalhães	Classificado
66	Debora Braga da Silva	Classificado
67	Jéssica Fernandes Almeida	Classificado
68	Antonielly Marques de Menezes	Classificado
69	Fátima de Castro Barros da Silva	Classificado
70	Luiza de Souza Jorge	Classificado
71	Aline Rodrigues Freire	Classificado
72	Nilda Lopes da Silva	Classificado
73	Marli Pereira da Silva	Classificado
74	Eliene Soares Amorim de Araújo	Classificado
75	Cibele Rodrigues David	Classificado
76	Marilac Alves Barros	Classificado
77	Mirella Ramos Cardoso	Classificado
78	Rafaela dos Santos Reis	Classificado
79	Ana Caroline de Oliveira Campos	Classificado
80	Kenia Aparecida da Silva Leite	Classificado
81	Luciana Aparecida dos Santos Queiroz	Classificado
82	Nayara Alice Silva Manhães	Classificado
83	Leydiane Cristina da Silva Mendonça	Classificado
84	Claudia Emília Alves de Souza	Classificado
85	Daniele Ferreira de Queiroz	Classificado
86	Rosângela Freire Lancaster	Classificado
87	Priscila Santiago Teixeira Braga	Classificado
88	Fabiana Alves de Oliveira Checasaca	Classificado
89	Eliene Rodrigues da Silva	Classificado
90	Alessandra Dutra Alves	Classificado
91	Mariane Souza Borges da Silva	Classificado
92	Eliene da Costa Gomes Xavier	Classificado
93	Alexsandra Nunes de Souza	Classificado
94	Dulcineia Neves Pereira	Classificado
95	Ilza Pereira Rodrigues de Oliveira	Classificado
96	Giuliana Nepomuceno Lima	Classificado
97	Jacqueline Duarte de Oliveira	Classificado
98	Maria José da Conceição Ramos	Classificado
99	Vanessa Santos Rodrigues	Classificado
100	Kátia Soares de Oliveira Von Ryn	Classificado
101	Josiely Ferreira dos Santos	Classificado
102	Rayane Pereira de Jesus	Classificado
103	Erasmo Carlos Passos	Classificado
104	Emília de Almeida	Classificado
105	Josenilda Caldeira Brant	Classificado
106	Gigiaine Elena Gonçalves Saldanha	Classificado
107	Airan Sheilla Ferreira Chagas Magalhães	Classificado
108	Iris de Oliveira Dias	Classificado
109	Maria Cleusa Ribeiro de Almeida	Classificado
110	Hosana Aparecida Silva dos Santos	Classificado
111	Cláudia Silva de Moura	Classificado
112	Pollyana Mayara Caxito de Souza	Classificado
113	Regina Rodrigues de Oliveira Maciel	Classificado
114	Glaucilene da Silva	Classificado
115	Silvana do Carmo Araújo	Classificado
116	Jessica Manuella Souza da Cruz	Classificado
117	Valdirene Pereira Nepomuceno	Classificado
118	Karen Emanuelle Dantas Brito Duarte	Classificado
119	Maria Lucia Pereira de Moura da Silva	Classificado
120	Manoelina Oliveira Santos	Classificado
121	Marinalda de Souza Pereira	Classificado
122	Vanilene de Jesus Soares Martins	Classificado
123	Pablo Felipe dos Santos Sirqueira	Classificado
124	Edna Araújo Santiago	Classificado
125	Diana de Lourdes Cayres Nascimento	Classificado
126	Flavia Lima Mariz	Classificado
127	Luciene de Oliveira Mafra e Souza	Classificado
128	Sheilanne Soares da Silva	Classificado
129	Josinéia Moura de Oliveira	Classificado
130	Cássia Aparecida Soares Rezende	Classificado
131	Jeane de Souza Santos	Classificado
132	Cassia Alves de Souza	Classificado
133	Maria Gloria Soares Duarte	Classificado
134	Rogéria Vieira dos Santos	Classificado
135	Aline Nonata da Silva	Classificado
136	Aretusa Cristine Clemente da Silva	Classificado
137	Josiane Nunes de Oliveira	Classificado
138	Cristina Oliveira da Silva	Classificado
139	Claudineia Gonçalves da Silva	Classificado

140	Andreia Rosa dos Santos	Classificado
141	Mardeli de Oliveira Maciel	Classificado
142	Adriana Ramos Feitosa	Classificado
143	Luciana Brito de Sousa Santos	Classificado
144	Jeuciene Nobre Almeida	Classificado
145	Cristina Teixeira Cunha dos Santos	Classificado
146	Wélica de Oliveira Santos Rodrigues	Classificado
147	Karen Ferreira de Souza Lisboa	Classificado
148	Edneia Martins Nobre	Classificado
149	Denise Monteiro de Araújo	Classificado
150	Aranay Aparecida Braga Santos Macedo	Classificado
151	Maria de Jesus Bispo da Silva	Classificado
152	Ivone Rodrigues Novi	Classificado
153	Leide Laura Santos	Classificado
154	Junia Patrícia de Azevedo	Classificado
155	Leila Rodrigues Batista	Classificado
156	Jessica Viana Neves	Classificado
157	Andreia Iolanda R. dos Santos	Classificado
158	Jucimara dos Santos Santana	Classificado
159	Maria Cristina Guedes Pereira	Classificado
160	Daniela Ferreira Augusto Leal	Classificado
161	Jacira Bezerra Soares de Brito	Classificado
162	Gilza de Fátima Barbosa da Silva	Classificado
163	Cleane Soares Santana	Classificado
164	Priscila Lacerda Oliveira Guimarães	Classificado
165	Rosimar Antunes Dias	Classificado
166	Polyanna Soares de Sá	Classificado
167	Rita de Kassia Gomes Ribeiro Longuinhos	Classificado
168	Marcia dos Santos Batista	Classificado
169	Jaqueline Maia da Silva	Classificado
170	Rosilene Pereira dos Santos Lacerda	Classificado
171	Karla Batista da Silva	Classificado
172	Silvana Moura de Souza	Classificado
173	Helaine de Souza Oliveira Marques	Classificado
174	Alcionne Soares Barbosa	Classificado
175	Josiane Cristina da Cruz Rosa	Classificado
176	Amanda Alves da Rocha	Classificado
177	Vera Lucia de Souza	Classificado
178	Lorena Borges da Silva	Classificado
179	Daniela Esther Cardoso	Classificado
180	Glauciene Cardoso Silva	Classificado
181	Tatiane Araújo de Barros	Classificado
182	Nawane Guerreiro Queiroz	Classificado
183	Leila dos Santos Araújo	Classificado
184	Danielly Cristina Lopes Barbosa	Classificado
185	Cicero Wilber Sebastião Gomes Santos	Classificado
186	Rosangela Barbosa Castro	Classificado
187	Janice Rodrigues de Santana	Classificado
188	Alice Dayanne Alves Ferreira	Classificado
189	Graciele Pereira Gonçalves	Classificado
190	Janaina Torres dos Santos	Classificado
191	Cínthia Leidiane Ferreira de Amorim	Classificado
192	Sandra Regina Santos	Classificado
193	Romilda Queiroz de Amaral	Classificado
194	Fabiane dos Santos Ramos	Classificado
195	Margareth Matos Moraes	Classificado
196	Celiane Souza Santos	Classificado
197	Eliana Maria Leite	Classificado
198	Luciene Rocha Pereira Nogueira	Classificado
199	Janine Ribeiro Nobre	Classificado
200	Rita de Cássia Rodrigues Aguiar	Classificado
201	Danuza Fernandes da Silva	Classificado
202	Beatriz de Souza Santos	Classificado
203	Maria Helena Ferreira das Neves Peres	Classificado
204	Cibele Soares Borba	Classificado
205	Kenia da Silva Guimarães	Classificado
206	Mayara Barbosa	Classificado
207	Idalma Simone dos Santos	Classificado
208	Debora Morgana de Meneses Lacerda	Classificado
209	Simone de Assis Mata	Classificado
210	Deliane Pereira dos Santos	Classificado
211	Stefany Rocha Barbosa dos Reis	Classificado
212	Secundo Ferreira da Costa	Classificado
213	Tania Maria Sousa Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
214	Maria Aparecida da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
215	José Arlindo Magalhães	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
216	Joelma Canedo Daher	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
217	Franqulin Bonfim de Costa	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
218	Rhayssa Agapíto Barbosa	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
219	Raquel Santos Santana	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
220	Bruna Brito de Queiroz	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
221	Rosemary Terezinha Norberto	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
222	Ruth dos Santos Ferreira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
223	Ana Luiza Mendes Valadares	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
224	Wemerson Soares Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
225	Stephane Dayane Oliveira Souza	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
226	Roberto Carlos dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
227	Mayra Suelen Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
228	Caroline Agapito de Queiroz	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022

229	Moises Oliveira da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
230	Valquíria Pereira da Cruz	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
231	Patrícia Luciana Vidal Porto	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
232	Angela Maria Nogueira Rodrigues	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
233	Ivanelza Aparecida Queiroz Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
234	Vanilson Aparecido Lopes	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
235	Sonia Cordeiro Dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
236	Caio Everton Santos Pereira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
237	Vanina Santos Costa	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
238	Tânia Beatriz Caldeira Brant	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
239	Maiza Cristina de Souza Borges Maciel	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
240	Jabinael Loula Fialho	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
241	Iasmim dos Santos Ramos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
242	Amanda Rodrigues de Souza	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
243	Karen Gabriella Prates Oliveira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
244	Elane Lima dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
245	Carla Simone Borges Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
246	Samira Silva Ramalho	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
247	Sueli Lima de Aquino	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
248	Roberta Karoline de Oliveira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
249	Vanda Maria de Carvalho do Espirito Santo	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
250	Blanda Rodrigues de Souza Pinto	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
251	Anailde de Jesus Rocha	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
252	Rosangela Maria de Sousa Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
253	Iara dos Santos Ramos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
254	Lucineyde Miranda Ribeiro	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
255	Kelle Tatiane Braga de Almeida	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ JUNHO DE 2022		
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – PEIC		
1	**Welbia de Araújo Soares**	**Classificado**
2	**Maria Aparecida de Andrade**	**Classificado**
3	**Leni Maria de Souza**	**Classificado**
4	**Silvia Cristina Andrade Nogueira de Queiroz**	**Classificado**
5	**Claudia Aparecida Muniz Barbosa**	**Classificado**
6	**Daigiane Ferreira do Nascimento**	**Classificado**
7	**Ângela Santana de Souza**	**Classificado**
8	**Margarete Mamidio dos Santos**	**Classificado**
9	**Berenice Martins de Barros Rodrigues**	**Classificado**
10	**Marlene Alves de O. Duarte**	**Classificado**
11	**Deize Lucia Maria dos Santos**	**Classificado**
12	**Simone Rabelo de Carvalho**	**Classificado**
13	**Maria Lucia Pires da Silva**	**Classificado**
14	**Iracema Augusta da Silva**	**Classificado**
15	**Vivian Graciely Duarte Alves Neves**	**Classificado – Reserva de Vagas**
16	Maria da Soledade Ferreira	Classificado
18	Maria Elena Lopes Silva	Classificado
19	Marcia Rodrigues Ferreira	Classificado
20	Marisa Lopes Leite Ferreira	Classificado
21	Vanessa Taciana Deodato Menezes	Classificado
22	Nilda Ferreira da Rocha	Classificado
23	Josiane Simas Mariz	Classificado
24	Angela Aparecida Evangelista	Classificado
25	Claudia Rodrigues Barbosa Soares	Classificado
26	Andreia Cristina Ribeiro	Classificado
27	Fabrícia Ferreira Durães	Classificado
28	Jeaneellen de Souza Borges da Rocha	Classificado
29	Luciana de Souza Borges Castro	Classificado
30	Paula Fernanda Gomes Fernandes	Classificado
31	Rosemira Gonçalves de Almeida	Classificado
32	Lucieni Aparecida da Costa	Classificado
33	Maria Aparecida Cota Silva	Classificado
34	Sâmara Francisca Santos	Classificado
35	Elizabete Rodrigues dos Santos	Classificado
36	Jessica Maria Caires Lima da Silva	Classificado
37	Gislane Cardoso da Silva	Classificado
38	Miranilce Rodrigues de Souza	Classificado
39	Erica Pereira Rodrigues	Classificado
40	Karina dos Reis de Queiroz	Classificado
41	Junia Nila Gonçalves	Classificado
42	Maria Aparecida Gomes Neves	Classificado
43	Lilian Aline da Silva	Classificado
44	Fabia Lucia Vicente de Souza	Classificado
45	Lucimara Santana da Silva	Classificado
46	Jussara Aparecida Antunes Dias	Classificado
47	Marilene Maria Ribeiro Pereira	Classificado
48	Kelly Farias de Souza	Classificado
49	Adecelmara Lemos da Silva	Classificado
50	Claudia Costa Lima	Classificado
51	Andressa Rodrigues Mendes	Classificado
52	Cleide Batista Mendes	Classificado
53	Jacira Duarte Santana	Classificado
54	Nayara Elyene Alves Costa	Classificado
55	Luciana de Almeida Santos	Classificado
56	Janaina Celeste Caires da Silva	Classificado
57	Janaina Moreira de Souza Santos	Classificado
58	Isabel Cristina de Souza Barreto	Classificado
59	Wanderlucia Pilet Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022

60	Kassia Carlos Nobre	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
61	Luzia de Santana Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
62	Cristina Alves Freire da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
63	Karine de Oliveira Lucena	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
64	Lorendany Rodrigues de Oliveira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
65	Ione das Pena Soares de Oliveira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
66	Maria Inês dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
67	Graciele Aparecida Santos Lima	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
68	Juliane Caroline Fernandes Almeida	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
69	Stefany Lemos dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
70	Gislene Menas da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
71	Cristina Marilac de Carvalho	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
72	Zezilma do Carmo Reis	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
73	Dalva Rodrigues da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
74	Fernanda Rodrigues da Cunha	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
75	Patricia Oliveira Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
76	Patricia Rodrigues Pereira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
77	Elizete Neri da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
78	Karen Tatiane Oliveira Campos Barbosa	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
79	Ivanilza Jesus Lima Falcão	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
80	Elizangela Lima Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
81	Yanca Vieira Pacifico Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
82	Lice Daiane Chaves Pereira Gomes	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
83	Marcia Carvalho de Araújo	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
84	Adriana Pereira de Carvalho	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
85	Joilza Fialho Mota	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
86	Maria Aparecida Santos Soares	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
87	Vania Marlene Queiroz da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
88	Andreia Rodrigues dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
89	Zenilda Nunes Pereira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
90	João Batista Santos Soares Ramos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
91	Geovanilda dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
92	Joicy Nunes dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
93	Edna Rodrigues Gomes de Sousa	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
94	Lindalva dos Santos Veloso	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
95	Mirian Alves Ferreira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
96	Vania Beatriz Fernandes Vieira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
97	Nayara Rafaela Castro Leite	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
98	Ana Paula Silva Gomes e Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
99	Lucinete Soares dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
100	Maria Carvalho Lisboa Pereira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
101	Claudia Regina Rodrigues de Souza	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
102	Deyse Aparecida Alves de Souza	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
103	Líria Fonseca Freitas	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
104	Luzia Aparecida Pereira de Jesus	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
105	Eliane Pereira da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
106	Bruna Karina da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
107	Daniele Pereira Ramos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
108	Adenilza Alecrim Brito Pinheiro	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
109	Karoline Cordeiro Oliveira do Carmo	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
110	Bartiria Andrade Ferreira Candido	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
111	Ana Claudia Melo dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
112	Claudiane Silva de Moura	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
113	Maricélia Costa Ramos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022
114	Adilson Serafim de Castro	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ JUNHO DE 2022		
SUPERVISOR PEDAGÓGICO		
1	**Valdenice Ferreira de Souza**	**Classificado**
2	**Nilma Vaz Soares**	**Classificado**
3	**Dulce Aparecida da Silva**	**Classificado**
4	**Mônica Martinelle Rodrigues**	**Classificado**
5	**Caroline Leite Rodrigues**	**Classificado**
6	**Mara Bianca Santos Lopes**	**Classificado**
7	**Talita Cardoso Bastos**	**Classificado**
8	Vânia Santos Soares de Macedo	Classificado
9	Rita de Cássia dos Santos	Classificado
10	Mirna Alves Bueno	Classificado
11	Gledson Alessandro Silva	Classificado
12	Leina Leal Santos Berlado	Classificado
13	Ana Cláudia Cota	Classificado
14	Dalmácia Ramos da Rocha	Classificado
15	Roberta Campos Simões Longuinhos	Classificado
16	Renata Queiroz Neves Vieira	Classificado
17	Giselle Cardoso Ferreira	Classificado
18	Fátima Aparecida de Souza	Classificado
19	Laiandra Pereira Lima	Classificado
20	Gracielene Patricia Mariz	Classificado
21	Lediane Carvalho de Oliveira	Classificado
22	Fabíola Lemos de Queiroz	Classificado
23	Soliane Beatriz de Deus	Classificado
24	Clécia Ferreira de A. Duarte	Classificado
25	Rosimeire de Souza Machado	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ JUNHO DE 2022		
PROFESSORES EDUCAÇÃO FÍSICA		
1	**Gisele Aparecida Silva Dias**	**Classificado**
2	**Marilda Braga de Melo**	**Classificado**

3	**Ilná Pereira da Silva**	**Classificado**
4	Francielli Cota Dourado	Classificado
5	Artur Araújo Braga Neto	Classificado
6	Leandro das Chagas Teotônio	Classificado
7	Rodrigo José Vieira Felix	Classificado
8	Paulo Cesar de Brito	Classificado
9	Isabela Santos Silva	Classificado
10	Sirlei Antônio Rodrigues Ferreira	Classificado
11	Josiane Gonçalves de Oliveira	Classificado
12	Valmir da Costa Pereira	Classificado
13	Dábilla Almeida Silva	Classificado
14	Andressa Fonseca Caixeta	Classificado
15	Sandra Muniz da Silva	Classificado
16	Sinval Matos dos Santos	Classificado
17	Kelei Daniele Oliveira Souza	Classificado
18	Daniel Lima da Silva	Classificado
19	Davi Francisco Maciel	Classificado
20	Fabricio Geraldo Rocha	Classificado
21	Serlúcio Roberto da Silva	Classificado
22	Márcio Machado Mello	Classificado
23	Cleciane Souza dos Santos	Classificado
24	Elaine Antônia de Almeida	Classificado
25	José Jair de Jesus Costa	Classificado
26	João Cleuber de Souza Caxito	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5B6188A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 21/06/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas **DILSON PAULA DE MOURA ME, FHILLP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA ME, IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO ME e UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, cartões, faixas, placas, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis e aplicação de insulfilme, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal do Prata/MG.**
1.2. O preço dos serviços a serem prestados que serão registrados encontra-se em planilha a seguir:

DILSON PAULA DE MOURA ME (CNPJ sob o nº 07**.219.437/0001-60**), vencedora para o item nº: 02, perfazendo o valor total de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

DILSON PAULA DE MOURA ME					
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	1000	UND	Serviço de confecção * em papel couchê 115g, branco, tamanho A 3	0,45	450,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$450,00**

FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA ME (CNPJ sob o nº 32**.050.868/0001-92,** perfazendo o valor total de **R$102.125,00 (cento e dois mil e cento e vinte e cinco reais).**

FHILLP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA ME					
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**	**R$/Total**
03	100	M²	Serviço de confecção * Lona e estrutura metálica para toldos fixos (instalação inclusa)	114,50	11.450,00
04	30000	UND	Serviço de confecção * de pulseira de identificação tyvek padrão 24 x 2 cm, colorida	0,44	13.200,00
05	100	M²	Serviço de confecção * lona para toldos fixos, com instalação e manutenção inclusa	60,00	6.000,00
06	50	M²	Serviço de confecção * com instalação inclusa de insulfime G5	64,50	3.225,00
07	20	UND	Serviço de confecção * lon translucida para totem luminoso, 2,20 x 1,10 m, com instalação e manutenção inclusa.	188,50	3.770,00
08	1100	M²	Serviço de confecção * impressão digital em lona 440g (M²) fixação e aplicação no local	27,00	29.700,00
11	500	M²	Serviço de confecção de adesivo * impressão digital colorido (M²)	27,90	13.950,00
15	30	UND	Serviço de confecção de placa * em chapa de aço 18 GM impressão digital 2 x 1m com instalação inclusa	146,00	4.380,00
16	150	UND	Serviço de confecção de placa * de identificação de portas, em PVC 40 x 11 cm, com instalação inclusa	6,00	900,00
17	15	UND	Serviço de confecção de placa * de inauguração em aço escovado 50 x 70 cm	850,00	12.750,00
19	100	M²	Serviço de plotagem * de veículos, por M² e aplicação	28,00	2.800,00

VALOR TOTAL GLOBAL	**R$102.125,00**

IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO ME (CNPJ sob o nº 10**.255.760/0001-01**), perfazendo o valor total de **R$ 6.323,00 (seis mil trezentos e vinte e três reais).**

IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO ME					
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	30000	UND	Serviço de confecção * de cartão de visita 48 x 88mm em couchê brilho 250g, 4 x 1, verniz total brilho frente, refile	0,05	1.500,00
10	700	UND	Serviço de confecção de adesivo * recortado, tamanho 8 x 8 cm, formato redondo	0,39	273,00
12	5000	UND	Serviço de confecção de adesivo * recortado, tamanho 5 x 5 cm, formato redondo	0,13	650,00
18	150	M²	Serviço de plotagem * e envelopamento de paredes, janelas e portas de vidro, com aplicação inclusa	26,00	3.900,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$6.323,00**

UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA – ME (CNPJ sob o nº 08**.420.626/0001-69**), perfazendo o valor total de **R$15.914,30 (quinze mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos).**

UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME					
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**	**R$/Total**
09	70	UND	Serviço de confecção de adesivo * recortado, tamanho 60 x 20 cm, para adesivar veículos oficiais	4,49	314,30
14	120000	UND	Serviço de confecção de panfleto * 15 x 20 cm, colorido 4 x 0 (frente) couchê brilho 115g, para divulgação de eventos, campanhas educativas, comunicados informativos, programas e projetos.	0,13	15.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$15.914,30**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento
4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 15 (quinze) dias, de forma parcelada, ou instalados, quando for o caso, em local pré-estabelecido pela Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, respeitadas as condições constantes do Anexo "I", entre os horários de 07h30min às 11h e de 12h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos materiais entregues ou serviços prestados. Caso os produtos sejam entregues ou os serviços prestados em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Não Vinculados de impostos
* 31- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 35- 02.01. .04.122.0002.2007.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 41- 02.01. .04.122.0002.2133.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 89- 02.04. .24.131.0002.2137.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 93- 02.05. .04.122.0002.2006.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 104- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 147- 02.06. .04.123.0002.2152.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 190- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 199- 02.07.01.12.364.0006.2122.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 294- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 302- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 309- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 313- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 318- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 322- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 325- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 329- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 333- 02.08.04.13.392.0008.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 344- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 351- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 486- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 491- 02.11.01.08.122.0010.2080.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 498- 02.11.02.08.242.0010.2140.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 503- 02.11.02.08.243.0010.2139.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 520- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 525- 02.11.02.08.244.0010.2142.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 533- 02.11.02.08.244.0010.2143.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 542- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 552- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 560- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 565- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 575- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 586- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 595- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 604- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 614- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 630- 02.13. .15.452.0009.2087.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 645- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 653- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 663- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 671- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 680- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 707- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 718- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 732- 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 748- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 755- 02.16. .23.691.0013.2135.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 169- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 179- 02.07.01.12.122.0006.2162.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 184- 02.07.01.12.128.0006.2161.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 254- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 266- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 357- 02.10.01.10.122.0004.2080.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 403- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 417- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 426- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 467- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 486- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 520- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 426- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 426- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 185 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
* 575- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos e prestação de serviços desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 21 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Município do Prata

JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA
Secretário Municipal de Comunicação

Empresas:

DILSON PAULA DE MOURA ME
CNPJ sob o nº 07.219.437/0001-60
Itens item nº: 02

IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO ME
CNPJ sob o nº 10.255.760/0001-01
Itens item nº: 01, 10, 12 e 18

FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA ME
CNPJ sob o nº 32.050.868/0001-92
Itens item nº: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 15, 16, 17 e 19

UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA – ME
CNPJ sob o nº 08.420.626/0001-69
Itens item nº: 09 e 14.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A3D3D78D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 22/06/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME e PRATA TENDAS EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som com iluminação, bem como locação de tendas, disciplinadores e banheiros químicos para atender as demandas provenientes em diversos setores da Prefeitura Municipal de Prata-MG.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME (CNPJ sob o nº **22.207.013/0001-79**), vencedora para os itens nº: 05, 06 e 76, perfazendo o valor total de **R$ R$44.105.00 (quarenta e quatro mil cento e cinco reais).**

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit**	**R$/Total**
05	6000	SR	Locação de cadeira * em PVC na cor branca, sem braço, capacidade de 150kg; altura do piso ao encosto: 86cm, altura do assento ao encosto 44cm, largura do assento: 40cm, área de piso: 41cm; profundidade: 40cm	**2,17**	**13.020,00**
06	3000	SR	Locação de conjunto de mesas com 04 cadeiras * Plásticas Classic - limite de carga de 182 Kg, em polipropileno, mesas em forma quadrada 70 x 70 x 72cm, cadeiras 57 x 59 x 80cm	**10,00**	**30.000,00**

76	500	SR	Locação de mesa * em PVC na cor branca, quadrada, medindo 70 x 70 x 75cm	**2,17**	**1.085,00**
Valor Total Global					**R$44.105,00**

PRATA TENDAS EIRELI (CNPJ sob o nº **08.799.141/0001-28),** vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 07, 39, 40, 41, 58, 65, 66, 67, 68, 69,70, 71, 72, 73,74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97; perfazendo o valor total de **R$2.973.450,00 (dois milhões novecentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).**

PRATA TENDAS EIRELI					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	360	DIA	Locação de banheiros químicos * convencionais FEMININO, conforme especificações: confeccionados em polietileno, piso antiderrapante, teto translúcido para absorção de luz, porta com fechamento automático e aberturas para circulação de ar; dispensa do uso de redes de esgoto e água; vaso sanitário, suporte para papel higiênico com o respectivo papel higiênico, mictório e medidas aproximadas de 2,24m de altura x 1,22m de largura x 1,16m de comprimento	**215,00**	**77.400,00**
02	48	DIA	Locação de banheiros químicos * PNE (Portador de Necessidades Especiais) MASCULINO, conforme especificações: confeccionados em polietileno, piso antiderrapante, teto translúcido para absorção de luz, porta com fechamento automático e aberturas para circulação de ar; dispensa do uso de redes de esgoto e água; vaso sanitário, suporte para papel higiênico com o respectivo papel higiênico, mictório e medidas aproximadas de 2,30m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de comprimento	**250,00**	**12.000,00**
03	360	DIA	Locação de banheiros químicos * convencionais MASCULINO, conforme especificações: confeccionados em polietileno, piso antiderrapante, teto translúcido para absorção de luz, porta com fechamento automático e aberturas para circulação de ar; dispensa do uso de redes de esgoto e água; vaso sanitário, suporte para papel higiênico com o respectivo papel higiênico, mictório e medidas aproximadas de 2,24m de altura x 1,22m de largura x 1,16m de comprimento	**215,00**	**77.400,00**
04	48	DIA	Locação de banheiros químicos * PNE (Portador de Necessidades Especiais) FEMININO, conforme especificações: confeccionados em polietileno, piso antiderrapante, teto translúcido para absorção de luz, porta com fechamento automático e aberturas para circulação de ar; dispensa do uso de redes de esgoto e água; vaso sanitário, suporte para papel higiênico com o respectivo papel higiênico, mictório e medidas aproximadas de 2,30m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de comprimento	**250,00**	**12.000,00**
07	1200	MT	Locação de disciplinador * Estrutura de grade de alambrado disciplinadora de público, em módulo de 02m x 01m, do tipo grade metálica tubular, fixada ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio com material a base de esmalte sintético.	**20,00**	**24.000,00**
39	90	DIA	Locação de equipamento * tipo 02 caixas de som triviais altas, 02 caixas de som grave baixas, 02 potências modelo 800 watts, 01 microfone sem fio modelo SM-58, 02 microfones tipo condensador, 03 cabos XLR para microfone, 03 pedestais para microfone tipo girafa, 01 toca CD, 01 aparelho de MD player, 05 cabos P10, 01 máquina de multiefeito tipo SPX 990, 01 mesa de mixagem com 10 canais.	**900,00**	**81.000,00**
40	90	DIA	Locação de equipamento * tipo 02 caixas de som grave; 2 caixas trivias; 02 potências de 5000 Watts; 02 potências de 3000 Watts; 02 potências de 1500 Watts; 02 monitores de palco; 01 microfone sem fio modelo Shure Beta ou SM-58; 06 microfones modelo Shure SM-58; 12 cabos XLR para microfones; 06 Direct Box; 08 pedestais para microfones tipo girafa; 01 mesa de som digital de 24 canais; 8 vias de monitor; 01 processador digital BSS; DBX; Behringer.	**1.280,00**	**115.200,00**
41	90	DIA	Locação de equipamento * tipo 04 caixas de som grave; 04 caixas de som trivias; 04 potências de 500 Watts; 02 potências de 1500 Watts; 04 monitores de palco de 02 vias; 02 microfones sem fio modelo Shure SM-58 Beta; 06 microfones de cabo SM-58 ou 57; 12 cabos XLR; 06 direct Box; 08 pedestais para microfone tipo girafa; 01 mesa de som digital de 24 canais, 08 vias de monitor; 01 processador digital BSS, DBX, Behringer;	**1.800,00**	**162.000,00**
58	500	MT	Locação de Equipamentos de iluminação * Treliças Q30, montada	**50,00**	**25.000,00**
65	10	DIA	Locação de estrutura * Estrutura para camarim em octanorme, fechada(s) nas 04 laterais, tamanho 05mx05m. Com tenda de 6mx6m. Montagem e desmontagem. Com o piso para montagem fora do palco sendo uma extensão do mesmo. Contendo: sofás / mesas e cadeiras de plástico com forros nas cadeiras, frigobar, espelho grande, arara com cabides e lixeiras 50 litros com tampas e sacos de lixo. Ar condicionado.	**6.200,00**	**62.000,00**
66	200	UN	Locação de fechamento * Parede fechamento lateral para tenda 5m x 5m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de conservação.	**85,00**	**17.000,00**
67	180	UN	Locação de fechamento * Parede fechamento lateral para tenda 8m x 8m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de conservação.	**120,00**	**21.600,00**
68	200	UN	Locação de fechamento * Parede fechamento lateral para tenda 10m x 10m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de conservação.	**150,00**	**30.000,00**
69	240	UN	Locação de fechamento * Parede fechamento lateral para tenda 6m x 6m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de conservação.	**100,00**	**24.000,00**
70	200	UN	Locação de fechamento * Parede fechamento lateral para tenda 4m x 4m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de conservação.	**70,00**	**14.000,00**
71	600	MT	Locação de fechamento * metálico seminovo medindo 2m x 2,15m de altura com mão francesa de apoio para sua sustentação sem lança	**56,00**	**33.600,00**
72	150	UN	Locação de fechamento * Parede fechamento lateral para tenda 3m x 3m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de conservação.	**43,00**	**6.450,00**
73	20	UN	Locação de gerador de energia * Gerador de 180 KWA	**3.600,00**	**72.000,00**
74	20	UN	Locação de gerador de energia * Gerador de 240 KWA	**4.100,00**	**82.000,00**
79	30	DIA	Locação de palco * profissional, medindo 10mts x 8mts e 1,2mts de altura; montado em estrutura de alumínio coberto em estrutura de box truss com pé direito 6 metros, fechada em lona nas laterais e no fundo; piso forrado em madeira naval ou linóleo em superfície completamente uniforme; escada lateral, podendo ser variável. * Obs nº 01.: o palco deve apresentar toda a sinalização exigida pelo corpo de bombeiros militar inclusive guarda-corpo e demais legislações de segurança e extintores de incêndio. * Obs nº 02.: a contratante deverá montá-lo e desmontá-lo, conforme projeto desenvolvido pelo evento e aprovado pelo corpo de bombeiros militar, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. * Obs nº 03: a contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ART do palco, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço.	**6.600,00**	**198.000,00**
80	400	M²	Locação de palco * Piso palco em compensado naval de 18 mm, medindo 2,20 x 0,50m, altura varia de 15cm até 2m, regulável de 5 em 5cm. Tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais. * Obs nº 01.: o piso palco deve apresentar toda a sinalização exigida pelo corpo de bombeiros militar inclusive guarda-corpo e demais legislações de segurança e extintores de incêndio. * Obs nº 02.: a contratante deverá montá-lo e desmontá-lo, conforme projeto desenvolvido pelo evento e aprovado pelo corpo de bombeiros militar, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. * Obs nº 03: a contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ART do palco, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço.	**95,00**	**38.000,00**
81	20	DIA	Locação de palco * profissional, medindo 15mts x 10mts e 0,80m de altura; montado em estrutura de treliça, em estrutura de alumínio coberto em estrutura de box truss com pé direito até 7 metros, fechado em lona nas laterais e no fundo; piso forrado em madeira naval ou linóleo em superfície completamente uniforme; escada lateral, podendo ser variável * Obs nº 01.: o palco deve apresentar toda a sinalização exigida pelo corpo de bombeiros militar inclusive guarda-corpo e demais legislações de segurança e extintores de incêndio. * Obs nº 02.: a contratante deverá montá-lo e desmontá-lo, conforme projeto desenvolvido pelo evento e aprovado pelo corpo de bombeiros militar, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. * Obs nº 03: a contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ART do palco, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço.	**8.200,00**	**164.000,00**
82	20	DIA	Locação de sistema de iluminação * montagem e desmontagem, contendo: * - 16 (desesseis) canhões par led 3wdmx; * - 04 (quatro) mini brut's; * - 08 (oito) movingsbean 5r; * - 01 (uma) mesa controladora dmx; * - 02 fog smoke 3000W c/ fan; * - cabos e extensão para conexão de todo o sistema; * - operador de luz. * * Obs nº 01.: o sistema de iluminação deve apresentar extintores e toda a sinalização exigida pelo corpo de bombeiros militar e demais legislações de segurança. * Obs nº 02.: a contratante deverá montá-lo e desmontá-lo, conforme projeto desenvolvido pelo evento e aprovado pelo corpo de bombeiros militar, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. * Obs nº 03.: a contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a art do sistema de iluminação, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. * Obs nº 04.: nos valores deverão estar incluídos os custos com a emissão da ART.	**2.700,00**	**54.000,00**
83	40	DIA	Locação de som * aparelhagem de som montagem e desmontagem, contendo: * - 01 (um) console digital de 32 canais * - 03 (três) equalizadores digitais / 8 auxiliares; * - 01 (um) processador de áudio digital; * - sistema de áudio line composto de: * - 08 (oito) bivias; * - 08 (oito) sub graves; * - amplificadores para o sistema. * - sidefilllr composto de: * - 04 (quatro) bivias; * - 04 (quatro) sub graves; * - amplificadores * - periféricos para side composto de: * - 01 (um) console digital de 32 canais / 8 auxiliares; * - 03 (três) compressores; * - 04 (quatro) equalizadores de 31 bandas	**2.600,00**	**104.000,00**

			estéreo; * - 01 (um) gerenciador de 4 vias estéreo; * - 06 (seis) monitores * - 01 (um)sub para bateria; * - 01 (um) amplificador 400 wats para contrabaixo; * - 01 (um) amplificador 200 wats guitarra; * - 01 (um) amplificador 200 wats teclado; * - 02 (dois) microfones sem fio (uhf); * - 08 (oito) microfones e directs importados; * - amplificadores para monitor; * - pedestais e garras. * - multicabos de 36 vias e extensão para conexão de todo o sistema; * - 02 (dois) praticáveis de 2,5x2,5mt e 0,70mt de altura. * - técnico de som para alinhamento e mixagem de bandas. * Obs nº 01.: o sistema de som deve apresentar extintores e toda a sinalização exigida pelo corpo de bombeiros militar e demais legislações de segurança. * Obs nº 02.: a contratante deverá montá-lo e desmontá-lo, conforme projeto desenvolvido pelo evento e aprovado pelo corpo de bombeiros militar, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. * Obs nº 03.: a contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a art do sistema de iluminação, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. * Obs nº 04.: nos valores deverão estar incluídos os custos com a emissão da ART.		
84	40	DIA	Locação de som * aparelhagem de som montagem e desmontagem, contendo: * - 01 (um) console digital de 32 canais; * - 03 (três) equalizadores digital; * - 01 (um) processador de áudio digital; * - sistema de áudio line composto de: * - 08 (oito) bivias; * - 08 (oito) sub graves; * - amplificadores para o sistema. * - sidefilllr composto de: * - 04 (quatro) bivias; * - 04 (quatro) sub graves; * - amplificadores; * - periféricos para side composto de: * - 01 (um) console digital de 32 canais / 16 auxiliares; * - 04 (quatro) equalizadores de 31 bandas estéreo; * - 01 (um) gerenciador de 4 vias estéreo; * - 06 (seis) monitores; * - 01 (um) sub para bateria; * - 01 (um) amplificador 400 wats para contrabaixo; * - 01 (um) amplificador 200 wats guitarra; * - 01 (um) amplificador 200 wats teclado; * - 02 (dois) microfones sem fio (uhf); * - 18 (dezoito) microfones e directs importados; * - amplificadores para monitor; * - pedestais e garras. * - multicabos de 48 vias e extensão para conexão de todo o sistema; * - 02 (dois) praticáveis de 2,5x2,5mt e 0,70mt de altura. * - técnico de som para alinhamento e mixagem de bandas. * - e demais equipamentos que atenda às necessidades das bandas contratadas na sua integralidade. * Obs nº 01.: o sistema de som deve apresentar extintores e toda a sinalização exigida pelo corpo de bombeiros militar e demais legislações de segurança. * Obs nº 02.: a contratante deverá montá-lo e desmontá-lo, conforme projeto desenvolvido pelo evento e aprovado pelo corpo de bombeiros militar, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. * Obs nº 03.: a contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a art do sistema de iluminação, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. * Obs nº 04.: nos valores deverão estar incluídos os custos com a emissão da ART.	**3.800,00**	**152.000,00**
85	100	DIA	Locação de tenda * armada em forma de pantógrafos (sanfonas) articulada dobrável em alumínio 3m x 3m, lona cobertura em TD1000, lona em vinil impermeável antichama, antimofo com aditivação UV, com reforço nos cantos e sustentação através de velcros	**190,00**	**19.000,00**
86	80	DIA	Locação de tenda * de estrutura metálica piramidal, com 3m de comprimento por 3m de largura e 3m de altura, confeccionadas em lona branca nova ou em ótimo estado de conservação, anti-mofo, anti-chamas, com resistência à ruptura de até 200 kg/m². Com ART e/ou RRT e laudo do responsável técnico. Incluindo montagem e desmontagem.	**300,00**	**24.000,00**
87	160	DIA	Locação de tenda * de estrutura metálica piramidal, com 4m de comprimento por 4m de largura e 3m de altura, confecionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de conservação, anti-mofo, anti-chamas, com resistência à ruptura de até 200 kg/m². Com ART e/ou RRT e laudo do responsável técnico. Incluindo montagem e desmontagem.	**390,00**	**62.400,00**
88	200	DIA	Locação de tenda * de estrutura metálica piramidal, com 5m de comprimento por 5m de largura e 3m de altura, confeccionadas em lona branca nova ou em ótimo estado de conservação, anti-mofo, anti-chamas, com resistência à ruptura de até 200 kg/m². Com ART e/ou RRT e laudo do responsável técnico. Incluindo montagem e desmontagem.	**485,00**	**97.000,00**
89	200	DIA	Locação de tenda * de estrutura metálica piramidal, com 6m de comprimento por 6m de largura e 3m de altura, confeccionadas em lona branca nova ou em ótimo estado de conservação, anti-mofo, anti-chamas, com resistência à ruptura de até 200 kg/m². Com ART e/ou RRT e laudo do responsável técnico. Incluindo montagem e desmontagem.	**600,00**	**120.000,00**
90	80	DIA	Locação de tenda * de estrutura metálica piramidal, com 8m de comprimento por 8m de largura e 3m de altura, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de conservação, anti-mofo, anti-chamas, com resistência à ruptura de até 200 kg/m². Com ART e/ou RRT e laudo do responsável técnico. Incluindo montagem e desmontagem.	**680,00**	**54.400,00**
91	200	DIA	Locação de tenda * de estrutura metálica piramidal, com 10m de comprimento por 10m de largura e 3m de altura, confeccionadas em lona branca nova ou em ótimo estado de conservação, anti-mofo, anti-chamas, com resistência à ruptura de até 200 kg/m². Com ART e/ou RRT e laudo do responsável técnico. Incluindo montagem e desmontagem.	**1.050,00**	**210.000,00**
92	2000	M²	Locação de tenda * com vão livre de 15 metros, estrutura em treliça Q30, em Box Truss, desmontável em duas águas, suporta vento, com lona em PVC com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti-fogo, proteção UV, anti-mofo e auto extinguível, cor branca.	**55,00**	**110.000,00**
93	2000	M²	Locação de tenda * com vão livre de 20 metros, estrutura em treliça Q30, em Box Truss, desmontável em duas águas, suporta vento, com lona em PVC com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti-fogo, proteção UV, anti-mofo e auto extinguível, cor branca.	**55,00**	**110.000,00**
94	2000	M²	Locação de tenda * com vão livre de 30 metros, estrutura em treliça Q30, em Box Truss, desmontável em duas águas, suporta vento, com lona em PVC com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti-fogo, proteção UV, anti-mofo e auto extinguível, cor branca.	**58,00**	**116.000,00**
95	2000	M²	Locação de tenda * com vão livre de 15 metros, estrutura em treliça Q30, em Box Truss, desmontável em duas águas, suporta vento, com lona em PVC com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti-fogo, proteção UV, anti-mofo e auto extinguível, cor transparente.	**61,00**	**122.000,00**
96	2000	M²	Locação de tenda * com vão livre de 20 metros, estrutura em treliça Q30, em Box Truss, desmontável em duas águas, suporta vento, com lona em PVC com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti-fogo, proteção UV, anti-mofo e auto extinguível, cor transparente.	**65,00**	**130.000,00**
97	2000	M²	Locação de tenda * com vão livre de 30 metros, estrutura em treliça Q30, em Box Truss, desmontável em duas águas, suporta vento, com lona em PVC com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti-fogo, proteção UV, anti-mofo e auto extinguível, cor transparente.	**70,00**	**140.000,00**
Valor Total Global					**R$2.973.450,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1- A prestação dos serviços será programada e avisada previamente com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para os dias de semana e finais de semana (sábados e domingos), inclusive feriados, podendo ocorrer, todavia, o fato de que a CONTRATADA deva prestar serviços, simultaneamente, no mesmo dia da semana ou fim de semana, em mais de uma área de atuação, devendo, outrossim, contar com uma eventual precariedade de locais, em espetáculos, festivais ou congêneres levados ao ar livre, sobre terrenos irregulares, em desnível ou não calçados, com instalações elétricas deficientes e voltagens diversas, diferindo de local para local.
4.2- Os equipamentos deverão ser de qualidade superior, de forma a propiciar perfeita e adequada sonorização, iluminação, tendas, disciplinadores, palcos, geradores e banheiros químicos devendo ser suplementado de acordo com a necessidade de cada evento, sendo, igualmente, fornecido pela CONTRATADA todo o cabeamento para o mesmo. O equipamento poderá, também, ser excepcionalmente reduzido, por determinação da Administração. Em qualquer hipótese o fato não acarretará aumento ou diminuição do preço ajustado para cada apresentação.
4.3- A execução dos serviços será de acordo com as requisições emitidas pelo servidor responsável da Secretaria da CONTRATANTE.
4.4- A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de sua propriedade, podendo sublocá-lo de terceiros ou associar-se a outras firmas para a prestação do serviço, sendo todo esse equipamento passado por vistoria de técnicos da Contratada e com anuência da Prefeitura.
4.5- A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, os técnicos para a montagem e operacionalização dos serviços de sonorização, iluminação, tendas, palcos, geradores disciplinadores e banheiros químicos.
4.6- Os técnicos deverão estar nos locais dos eventos 02 (duas) horas antes do horário previsto para seu início, podendo ser alterado para mais ou menos de acordo com a necessidade.
4.7- Correrá por conta da CONTRATADA o transporte, operação, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias para a execução dos serviços.
4.8- Os equipamentos e estruturas deverão estar em perfeito estado de funcionamento e utilização e, no caso de apresentar defeito ou quebra, ser substituído imediatamente, sob pena de inadimplemento.
4.9- A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.
4.10- É necessário que a CONTRATADA tenha condições de executar os serviços simultaneamente, para até 03 (três) apresentações, em locais diferentes, podendo ser variável em cada uma das modalidades.
4.11- Sobrevindo um mau tempo, ficam dispensados os serviços de sonorização, iluminação, tendas, disciplinadores e banheiros químicos desde que:
a) comunicado à empresa com 05 (cinco) horas de antecedência, dispensado pagamento;
b) se houver deslocamento da firma com o equipamento para o local, esta receberá 50% do pagamento;
c) sendo interrompido o evento após o equipamento em funcionamento, pagamento integral.
4.12- Serão fornecidos à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e, esporadicamente, 12 (doze) horas, à realização dos eventos, os endereços cujas áreas deverão atuar, e os locais dos eventos a serem programados pela CONTRATANTE, de acordo com as convocações feitas pela mesma.
4.13- Os profissionais pertencentes ao Quadro Funcional da Contratada, que irão operar os equipamentos deverão:
a) Montar, desmontar e instalar equipamentos para quaisquer eventos que ocorram nos locais (constantes deste anexo), gravar palestras, debates ou shows musicais em mds, cdr e/ou mp3 e operar mesa de som.
4.14- Os equipamentos são de inteira responsabilidade da Contratada.
4.15- A Contratada fornecerá empregados devidamente habilitados, segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas relações de emprego.
4.16- A empresa se obrigará a substituir a pedido da Contratante, sem a apresentação de motivo ou justificativa, qualquer profissional para execução dos serviços.
4.17- A Contratada ficará responsável por todo e qualquer prejuízo ou dano causado por seu preposto à Administração e a terceiros, decorrentes do mau uso dos equipamentos e operação inabilitada dos mesmos.
4.18- No caso de danificação ou quebra dos equipamentos, os mesmos deverão ser substituídos pela Contratada, por outros de igual ou superior qualidade, no prazo devido antes da realização do evento, a contar do indeferimento da justificativa apresentada, sob pena de sofrer desconto em seu pagamento.
4.19- A CONTRATANTE, designará para cada um dos locais um(a) Coordenador(a) que ficará responsável pelo apontamento em planilhas das horas efetivamente trabalhadas.
4.20- A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, bem como quaisquer outras despesas resultantes da prestação dos serviços.
4.21- A CONTRATADA fica obrigada a fazer constar explicitamente, em todas as avenças, negociações, contratações, composições ou acordos, que vier a firmar com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes deste ajuste, que os mesmos serão solidariamente responsáveis pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas e condições especificadas neste edital.
4.22- A CONTRATANTE fica a qualquer tempo, desobrigada de assumir responsabilidades firmadas pela Contratada, diversas das ora pactuadas, não podendo terceiros pleitear ou exigirem da CONTRATANTE, o cumprimento de obrigações, judicial, extrajudicialmente ou a qualquer título.
4.23- A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa.
4.24- A Licitante vencedora fica com a responsabilidade técnica da execução do contrato em todas suas etapas, emissão e apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobretudo montagem da infraestrutura conforme projeto de execução aprovado junto ao Corpo de Bombeiros (sendo que este será elaborado pela Prefeitura Municipal do Prata), e ao final do evento a desmontagem da infraestrutura

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.01.00.04.122.0002.2007.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.01.00.04.122.0002.2133.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.04.00.24.131.0002.2137.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.05.00.04.122.0002.2006.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.00.04.123.0002.2152.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.01.12.364.0006.2122.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.04.13.392.0008.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.09.00.27.812.0007.2134.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.01.08.122.0010.2080.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.02.08.242.0010.2140.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.02.08.243.0010.2139.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.02.08.244.0010.2142.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.02.08.244.0010.2143.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00.15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00.15.452.0009.2087.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.14.00.15.452.0009.2021.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.14.00.15.452.0009.2025.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.14.00.15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.15.00.20.609.0012.2071.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.16.00.23.691.0013.2062.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.16.00.23.691.0013.2135.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.
DOTAÇÕES:
02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.01.12.122.0006.2162.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.01.12.128.0006.2161.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.
DOTAÇÕES:
02.10.01.10.122.0004.2080.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
DOTAÇÕES:
02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
DOTAÇÕES:
02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
DOTAÇÕES:
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 185 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
DOTAÇÕES:
02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos Serviços;
8.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
8.1.4. Condições de execução;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 22 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

EMPRESAS:

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME
CNPJ Sob o Nº 22.207.013/0001-79
Itens nº: 05, 06 e 76.

PRATA TENDAS EIRELI
CNPJ Sob o Nº 08.799.141/0001-28
Itens Nº: 01, 02, 03, 04, 07, 39, 40, 41, 58, 65, 66, 67, 68, 69,70, 71, 72, 73,74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D89F90E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 080/2022, Pregão Presencial 034/2022, Registro de Preços 027/2022, para Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 26.725.081/0001-80				TOTAL	R$ 115.280,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
11	402306	BOTA PVC, CANO CURTO, NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO VARIADA.	292	UNID.	WORK	R$ 32,30	R$ 9.431,60
52	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	200	CAIXA	DESCARPACK	R$ 8,90	R$ 1.780,00
74	384238	SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, CAIXA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM DE 1 KG	2070	CAIXA	CLARIN	R$ 39,50	R$ 81.765,00
93	402301	TECIDO MAGICO PARA LIMPEZA, MICROFIBRA, POLIESTER, TAMANHO 1,5 X 3M.	272	ROLO	SILVESTE	R$ 82,00	R$ 22.304,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 43.782.859/0001-02				TOTAL	R$ 157.978,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	356445	ALCOOL 70º CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	1239	CAIXA	FLOPS	R$ 80,00	R$ 99.120,00
44	356446	HIPOCLORITO 1% GALAO 5 LITROS TAMPA LACRADA	932	UNIDADE	L LIMP	R$ 8,70	R$ 8.108,40
85	402295	SACO PLASTICO PARA REMOÇÃO DE LIXO - CAPACIDADE DE 200 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA, 100 CM X 130 CM, PACOTES COM 100 UNIDADES.	386	PCT.	ECO PLAST	R$ 62,00	R$ 23.932,00
89	402293	SACO PLASTICO PARA REMOÇÃO DE LIXO - CAPACIDADE DE 70 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA, 70 CM X 85 CM X 0,005 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1166	PCT.	ECO PLAST	R$ 23,00	R$ 26.818,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIO FARIA FIALHO - ME, CNPJ 38.704.565/0001-22				TOTAL	R$ 42.622,84
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	384177	ALCOOL 92,8º - LÍQUIDO, HIDRATADO, ETÍLICO, DE 92 A 93° GL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO,	1.985,00	UNIDADE	sulacool	R$ 8,40	R$ 16.674,00

16	384192	CERA LÍQUIDA PARA PEDRAS DE TODOS OS TIPOS (ARDOSIA), CONTENDO RESINA ACRÍLICA CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 850 ML.	15	CAIXA	politriz	R$ 61,50	R$ 922,50
19	394921	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 14 CM, LARGURA 22 CM E PROFUNDIDADE 11 CM.	78	UNID.	uniao	R$ 3,68	R$ 287,04
24	402305	CORDA PARA VARAL, 100% EM POLIPROPILENO, REFORÇADA, 5 MM X 15 M, UNIDADE DE 15 METROS.	244	UNID.	polifort	R$ 1,40	R$ 341,60
25	402304	CORDA PARA VARAL, 100% EM POLIPROPILENO, REFORÇADA, 5 MM X15 MM, UNIDADE DE 15M.	249	UNID.	polifort	R$ 1,40	R$ 348,60
34	391928	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON E BASE ANATÔMICA EM PLÁSTICO (TIPO LAVAR ROUPA)	325	UNID.	brumba	R$ 2,10	R$ 682,50
38	356435	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 140 PACTS	95	FARDO	ao bom	R$ 178,00	R$ 16.910,00
43	390689	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO POLOPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI MICROBIANA. CAIXA COM 75 UNIDADES	140	UNID.	palinete	R$ 1,55	R$ 217,00
45	390690	INCETICIDA AEROSOL INSETICIDA COM PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM 300ML	336	UNID.	buzz	R$ 7,40	R$ 2.486,40
64	402294	PREGADOR DE ROUPA, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	595	PCT.	sol verao	R$ 1,60	R$ 952,00
91	680	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	298	UNIDADE	yara	R$ 9,40	R$ 2.801,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FABIMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.267.961/0001-77				TOTAL	R$ 31.991,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
94	384229	TOALHA DE PAPEL – FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERFOLHADO, COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES, MEDINDO AP APROXIMADAMENTE 20 X 21CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.	4010	FARDO	TOPPAPER	R$ 7,20	R$ 28.872,00
95	533	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DESCARPACK	367	PCT.	FARMATEX	R$ 8,50	R$ 3.119,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		E. NATALINO FAZOLLO - ME, CNPJ 25.112.130/0001-47				TOTAL	R$ 7.543,61
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
8	400011	BALDE TRANSPARENTE, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ALÇA ANATÔMICA E E SEGURA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	451	UNID.	TERRAPLAST	R$ 11,87	R$ 5.353,37
18	394920	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 20 CM, LARGURA 25 CM E PROFUNDIDADE 13 CM.	78	UNID.	ZALEANA	R$ 2,78	R$ 216,84
35	390676	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS	2460	UNID.	MEDFIO	R$ 0,77	R$ 1.894,20
63	391067	PENTE PARA DESEMBARAÇAR CABELO, DENTES LARGOS, PLÁSTICO	55	UNID.	ESCVOBFI	R$ 1,44	R$ 79,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 21.856.981/0001-43				TOTAL	R$ 2.338,72
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
37	390678	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - DESCRIÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO, COM SUPORTE REDONDO	254	UNID.	WT	R$ 5,18	R$ 1.315,72
39	384202	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTIC PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	660	PACOTE	AOBOM	R$ 1,55	R$ 1.023,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63				TOTAL	R$ 965,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
13	376995	BUCHA PARA BANHO MACIA	88	UNIDADE	IRMAOS	R$ 2,50	R$ 220,00
28	391047	CREME PARA PENTEAR. CABELOS CACHEADOS, 300 ML	80	UNID.	ORIGEM	R$ 7,80	R$ 624,00
36	390677	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA: COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUO	42	UNID.	CONDOR	R$ 2,90	R$ 121,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22				TOTAL	R$ 29.845,36
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
15	395635	CALÇADO BAIXO - TIPO A - DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL, CLASSE II, TIPO A (CALÇADO BAIXO), MODELO UNISEX, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR AZUL, BRANCA, CINZA OU PRETA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO), E CALÇADO INTEIRO RESISTENTE A ÁGUA. POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC) ;	202	PAR	KADESH	R$ 40,30	R$ 8.140,60

		ATENDENDO AOS TAMANHOS DE 35 À 41; PADRÃO QUALIDADE STICKY SHOE					
53	390714	PANO COPA COZINHA 100% ALGODÃO, BRANCO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	759	UNID.	ART CREPE	R$ 2,58	R$ 1.958,22
54	402300	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, TAMANHO 50 X 70CM.	355	UNID.	EMBAKEEP	R$ 2,67	R$ 947,85
56	384224	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, EM 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA MEDIDA APROXIMADA DE 42X70CM	2490	UNIDADE	MEC	R$ 3,32	R$ 8.266,80
57	402292	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, EM 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA PP 24 MEDIDA APROXIMADA DE 70 X 50 CM.	860	UNID.	BOB	R$ 3,65	R$ 3.139,00
62	391065	PEDRA SANITARIA C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE)	763	UNID.	DARA	R$ 1,10	R$ 839,30
70	391141	RODO DE MADEIRA MÉDIO	406	UNID.	ATUAL	R$ 6,90	R$ 2.801,40
72	398036	RODO GRANDE, SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO.	533	UNID.	CARLA	R$ 5,83	R$ 3.107,39
92	391084	TALCO BABY, HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 200 G	80	UNID.	POM POM	R$ 8,06	R$ 644,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		R F CANDIDO RIBEIRO LTDA, CNPJ 44.713.852/0001-00				TOTAL	R$ 20.233,09
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	391022	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO PRODUZIDO POR SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM 25G	500	UNID.	NATHY	R$ 1,54	R$ 770,00
21	391935	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 300 ML	184	CX.	COPOPLAST	R$ 73,00	R$ 13.432,00
66	390738	RODINHO PARA PIA EM PLASTICO	212	UNID.	CARLA	R$ 1,75	R$ 371,00
67	395491	RODO DE ESPUMA GRANDE	332	UNID.	CARLA	R$ 6,67	R$ 2.214,44
69	376989	RODO DE MADEIRA GRANDE	465	UNIDADE	CARLA	R$ 7,41	R$ 3.445,65
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, CNPJ 35.675.528/0001-45				TOTAL	R$ 11.080,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
46	390601	JOGO DE BAIXELAS.	200	UNID.	MARINE	R$ 55,40	R$ 11.080,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 09.147.535/0001-64				TOTAL	R$ 330.529,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	384176	ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO ATIVO, TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	1319	CAIXA	CDQUIMICA	R$ 26,15	R$ 34.491,85
6	390648	AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.	613	UNID.	BIO	R$ 11,45	R$ 7.018,85
17	376983	CLORO EMBALAGEM DE 5 LITROS COM TAMPA LACRADA.	1308	GALAO	CDQUIMICA	R$ 7,98	R$ 10.437,84
20	376993	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	345	UNIDADE	MAROMA	R$ 5,82	R$ 2.007,90
23	390667	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 50 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	237	UNID.	TOTAL PLAST	R$ 109,00	R$ 25.833,00
26	384199	CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	2160	UNIDADE	ICE	R$ 1,40	R$ 3.024,00
29	402307	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, EMBALAGEM DE 500ML.	880	UNID.	BIO	R$ 2,17	R$ 1.909,60
31	390670	DESINFETANTE LAVANDA OU TALCO 5 LITROS COM TAMPA LACRADA	1372	UNID.	BIO	R$ 8,26	R$ 11.332,72
48	395333	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM 500 ML	600	UNID.	WORKER	R$ 2,69	R$ 1.614,00
49	398039	LUVA DE VINIL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, TAMANHOS P, M, G E GG, SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES.	515	CX.	VABENE	R$ 8,40	R$ 4.326,00
50	395437	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	965	PCT.	NOBRE	R$ 2,03	R$ 1.958,95
75	380601	SABONETE GLICERINADO PADRÃO DE QUALIDADE POM POM	310	LITRO	POMPOM	R$ 2,31	R$ 716,10
76	395335	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML	260	UNID.	MAROMA	R$ 5,82	R$ 1.513,20
77	356062	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GALAO 5 LTS. TAMPA LACRADA	981	GALAO	MAROMA	R$ 11,90	R$ 11.673,90
86	384240	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1996	PACOTE	ALFA	R$ 95,90	R$ 191.416,40
90	376992	SHAMPOO INFANTIL 20ML	230	UNIDADE	MAROMA	R$ 5,82	R$ 1.338,60
96	395439	VASSOURA DE PÊLO, TAMANHO GRANDE	435	UNID.	SO JOO	R$ 11,48	R$ 4.993,80
97	395440	VASSOURA DE PÊLO, TAMANHO MÉDIO	395	UNID.	SO JOO	R$ 8,90	R$ 3.515,50
98	382937	VASSOURA GARI 40CM 60 FUROS. CABOM COM APROXIMADAMENTE 1,50 M	189	UNIDADE	SO JOO	R$ 13,86	R$ 2.619,54
99	383428	VASSOURA PIACAVA COM CABO DE MADEIRO, COM APROXIMADAMENTE 1,80M	925	UNIDADE	MARY	R$ 9,50	R$ 8.787,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603, CNPJ 43.762.968/0001-68				TOTAL	R$ 337.997,37
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	195	UNIDADE	PRATIC	R$ 6,40	R$ 1.248,00
12	390657	BRILHO ALUMINIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA.	558	CX.	ANTARES	R$ 50,50	R$ 28.179,00
22	384195	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 200 ML, MATERIAL EM	2454	CAIXA	TOTALPLAST	R$ 100,00	R$ 245.400,00

		POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.					
30	356433	DESINFETANTE CAIXA 24X500 ML LAVANDA OU TALCO, COM TAMPA LACRADA	1621	CAIXA	BARBAREX	R$ 38,97	R$ 63.170,37
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623, CNPJ 32.415.661/0001-74				TOTAL	R$ 1.417.967,58
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	356426	ALCOOL 98º CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	515	CAIXA	TUPI	R$ 117,60	R$ 60.564,00
14	391926	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	7	UNID.	ANTARES	R$ 30,80	R$ 215,60
27	384200	CREME DENTAL PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL	970	UNIDADE	DENTIL	R$ 2,47	R$ 2.395,90
42	395332	FLANELA LARANJA OU BRANCA 38X58CM	1480	UNID.	SINHA	R$ 1,87	R$ 2.767,60
47	383402	LENCOS UMEDECIDOS C/100 REFIL	350	PACOTE	FIESTA	R$ 2,52	R$ 882,00
60	383431	PAR DE LUVA LATEX AMARELA PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	892	UNIDADE	MB	R$ 2,52	R$ 2.247,84
61	383433	PAR DE LUVA LATEX AZUL PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	892	UNIDADE	MB	R$ 2,52	R$ 2.247,84
78	391075	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCT.	PLASTIC	R$ 1,40	R$ 140,00
79	402297	SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº 02, TAMANHO APROXIMADO 8 X 13CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	220	PCT.	PLASTIC	R$ 12,99	R$ 2.857,80
83	400012	SACO PARA CESTA BÁSICA, TRANSPARENTE, LISO, MEDIDNDO 50X80, 0,12 MICRAS, COM MÉDIA DE 22 PACOTES /KG	310	KG	PLASTIC	R$ 14,00	R$ 4.340,00
84	384239	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM P EM PACOTES COM 1000 UNIDADES	2178	PACOTE	RAVA	R$ 302,50	R$ 658.845,00
87	384241	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1996	PACOTE	RAVA	R$ 142,00	R$ 283.432,00
88	384242	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 60 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	2796	PACOTE	RAVA	R$ 142,00	R$ 397.032,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53				TOTAL	90.957,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
40	400013	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE(VERDE E AMARELA), COM TAMANHO DE 110MM X 75MM X 20MM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	1950	PCT.	Vip	R$ 1,91	R$ 3.724,50
41	384201	ESPONJA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES, COM DUPLA FACE E EM MATERIAL SINTÉTICO,	1580	UNIDADE	Vip	R$ 0,48	R$ 758,40
59	384248	PAPEL TOALHA,100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS DE 20,0CM X 22,0CM, FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA	1954	FARDO	Tootex	R$ 37,50	R$ 73.275,00
65	390733	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS COM MANGUEIRA - REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP (REGISTRO) COM A NBR 8473 EM RELEVO	155	UNID.	Imar	R$ 33,50	R$ 5.192,50
68	379351	RODO DE ESPUMA PEQUENO	382	UNIDADE	Carla	R$ 6,65	R$ 2.540,30
71	395436	RODO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA, IDEAL PARA LAVAR PISO E AZULEIJO, COM CABO.	333	UNID.	Carla	R$ 7,30	R$ 2.430,90
82	402296	SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº01, TAMANHO APROXIMADO 8 X 13CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	220	PCT.	Plastic	R$ 13,80	R$ 3.036,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GILSON L. LACERDA RIBEIRO, CNPJ 03.880.787/0001-11				TOTAL	R$ 14.411,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
32	395387	DESODORIZADOR DE AR, FRAGÂNCIA DE TALCO, AEROSOL, EMBALAGEM COM 360ML. ELIMINA OS ODORES DESAGRÁDAVEIS E PERFUMA. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE.	499	UNID.	DEOLINE	R$ 8,50	R$ 4.241,50
51	391059	LUVA TERMICA USO DOMÉSTICO, COZINHA	32	UNID.	NOBRE	R$ 4,20	R$ 134,40
73	384237	SABAO EM BARRA - EMBALAGEM PLASTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA.	407	PACOTE	ESPUMIL	R$ 7,90	R$ 3.215,30
80	402298	SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº 03, TAMANHO APROXIMADO 8X 16 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	220	PCT.	CENTRAL	R$ 15,00	R$ 3.300,00
81	402299	SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº 04, TAMANHO APROXIMADO 8 X 17,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	220	PCT.	CENTRAL	R$ 16,00	R$ 3.520,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.493.219/0001-40				TOTAL	R$ 66.362,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
9	402303	BOBIDA DE PLASTICO PICOTAFO, PLUS, TAMANHO 40 X 60CM, SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA CARNES, FRUTAS E VERDURAS, ROLO COM 500 SACOS, CAPACIDADE DE 10KG.	323	UNID.	ROLLBAG	R$ 29,85	R$ 9.641,55
10	402302	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO, PLUS, TAMANHO 30 X 40CM, SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ALIMENTOS, ROLO COM 700 SACOS.	323	UNID.	ROLLBAG	R$ 26,75	R$ 8.640,25
33	390674	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL, EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	1551	CX.	LIMPADUA	R$ 31,00	R$ 48.081,00

Rodeiro, 20 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C1F1D873

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS

Processo Licitatório nº 080/2022
Pregão Presencial nº 034/2022
Registro de Preços nº 027/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

Considerando o item 8, do Anexo I – Termo de Referência, ficam convocados os vencedores dos itens abaixo para apresentação de amostra.

RAZÃO SOCIAL		AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 09.147.535/0001-64				TOTAL	R$ 330.529,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	384176	ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO ATIVO, TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	1319	CAIXA	CDQUIMICA	R$ 26,15	R$ 34.491,85

RAZÃO SOCIAL		LOCALMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.493.219/0001-40				TOTAL	R$ 66.362,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
33	390674	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL, EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	1551	CX.	LIMPADUA	R$ 31,00	R$ 48.081,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22				TOTAL	R$ 29.845,36
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
54	402300	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, TAMANHO 50 X 70CM.	355	UNID.	EMBAKEEP	R$ 2,67	R$ 947,85

As amostras deverão ser apresentadas na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, situada a Rua Sebastião Contim, 315, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, até o dia 27/06/2022 às 16 horas.

Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea do Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Rodeiro, 22 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:BFFDC2B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 082/2022, Pregão Presencial 035/2022, Registro de Preços 028/2022, para Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar, conforme Anexo I do edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53				TOTAL	R$ 107.742,75
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
6	395429	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VILMA® OU DONA BENTA®. CONTENDO 500 GRAMAS CADA.	345	PCT.	UTIL	R$ 12,35	R$ 4.260,75
12	402440	PACOTES DE BOMBONS TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR DE 800G CADA PACOTE	1300	UNID.	GAROTO	R$ 46,17	R$ 60.021,00
21	402163	PIPOCA DOCE, 15 GRAMAS, FARDO COM 50 UNIDADES.	990	FARDO	ARITANA	R$ 43,90	R$ 43.461,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA, CNPJ 03.902.827/0001-89				TOTAL	R$ 690.146,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	391142	BOLO PRONTO MÉDIO CONFEITADO COM RECHEIRO E COBERTURA DIVERSAS TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30CMX15CM	725	UNID.	Da Casa	R$ 74,00	R$ 53.650,00
2	399974	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, COM RECHEIO E COM COBERTURA REDONDO. (FORMA REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X28 CM)	715	UNID.	Da Casa	R$ 40,00	R$ 28.600,00
3	399963	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECEHEIO, COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM)	940	UNID.	Da Casa	R$ 80,00	R$ 75.200,00
4	357461	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	915	UNIDADE	Da Casa	R$ 63,00	R$ 57.645,00
5	399973	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)	1000	UNID.	Da Casa	R$ 7,20	R$ 7.200,00
13	357456	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA	10680	UNIDADE	Da Casa	R$ 4,50	R$ 48.060,00
14	357455	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	12242	UNIDADE	Da Casa	R$ 3,50	R$ 42.847,00
15	395487	PÃO DE QUEIJO ASSADO TAMANHO GRANDE	9542	UNID.	Da Casa	R$ 2,50	R$ 23.855,00
16	395311	PÃO DE SAL PÃO TIPO FRANCÊS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 25G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	6084	KG	Da Casa	R$ 13,00	R$ 79.092,00
17	399975	PÃO DOCE, COM FORMATO REDONDO, COM COBERTURA DE CREME DE OVOS E COCO RALADO. (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25 CM)	840	UNID.	Da Casa	R$ 1,60	R$ 1.344,00
18	384226	PAO TIPO FRANCES. PESO MINIMO POR UNIDADE 50G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	9096	KILO	Da Casa	R$ 13,00	R$ 118.248,00
19	390717	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	1092	KG	Da Casa	R$ 40,00	R$ 43.680,00
23	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS	2302	KG	Da Casa	R$ 40,00	R$ 92.080,00
24	384244	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	3390	UNIDADE	Da Casa	R$ 5,50	R$ 18.645,00

Rodeiro, 22 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:660EE9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO E DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2022

PROCESSO: 068/2022.

PREGÃO ELETRONICO: 038/2022.

OBJETO: Registro de preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de aquisição de pneus para os veículos da frota municipal da Prefeitura de Santa Bárbara.

I – Fica alterado o quadro referente aos itens adjudicados para a empresa JN PNEUS LTDA.

Onde se lê:

Fornecedor:		JN PNEUS LTDA				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	13	29483 - PNEU 215/75-R17,5 135/133L RADIAL DIRECIONAL	UN	24,0000	995,0000	23.880,00
1	**2**	**21012 - PNEU 120/80 R18**	UN	12,0000	2.287,0000	27.444,00
Total do Fornecedor						**51.324,00**

Leia-se:

Fornecedor:		JN PNEUS LTDA				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	13	29483 - PNEU 215/75-R17,5 135/133L RADIAL DIRECIONAL	UN	24,0000	995,0000	23.880,00
1	**15**	**29485 – PNEU 275/80 R22,5 149/146L RADIAL DIRECIONAL**	UN	12,0000	2.287,0000	27.444,00
Total do Fornecedor						**51.324,00**

II - Fica suprimida a linha 2 do quadro de itens fracassados, constante no extrato do resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2022.

Onde se lê:

ITENS FRACASSADOS

Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	8	29478 - PNEU 165/70 R13 83T RADIAL	UN	144,0000
1	13	29483 - PNEU 215/75-R17,5 135/133L RADIAL DIRECIONAL	UN	24,0000
1	20	29491 - PNEU 205/70 R16 96T RADIAL	UN	24,0000
1	21	29494 - PNEU 225/75 R16 110/107 SM + S ATR	UN	12,0000
1	23	29496 - PNEU 110/90 R17	UN	4,0000
1	24	29497 - PNEU 90/90 R19	UN	8,0000
1	26	29501 - PNEU 225/65 R16 98T RADIAL	UN	72,0000
1	27	29503 - PNEU 215/75 R16 98T RADIAL	UN	24,0000

Leia-se:

Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	8	29478 - PNEU 165/70 R13 83T RADIAL	UN	144,0000
1	20	29491 - PNEU 205/70 R16 96T RADIAL	UN	24,0000
1	21	29494 - PNEU 225/75 R16 110/107 SM + S ATR	UN	12,0000
1	23	29496 - PNEU 110/90 R17	UN	4,0000
1	24	29497 - PNEU 90/90 R19	UN	8,0000
1	26	29501 - PNEU 225/65 R16 98T RADIAL	UN	72,0000
1	27	29503 - PNEU 215/75 R16 98T RADIAL	UN	24,0000

Demais informações permanecem inalteradas.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2022.

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Núcleo Setorial de Licitações

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8A6CFB89

CONTABILIDADE
DECRETO 05219/2022

DECRETO Nº 05219/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.491.200,00 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Um Mil Duzentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***

2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
06.0181.0055.2.285.000	**APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO POLÍCIA CÍVIL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	22104	100	500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0244.0025.2.101.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21514	100	400,00
08.0244.0023.2.094.000	**MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMILIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13812	100	18.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13813	100	1.200,00
08.0244.0024.2.099.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13821	100	1.100,00
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13747	100	2.100,00
08.0244.0022.2.086.000	**MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13796	100	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.201.000	**GESTAO DE PROCESSOS GERENCIAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14320	170	9.800,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14322	170	16.700,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0692.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14036	100	39.900,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14035	100	1.100,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14037	100	25.000,00
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14211	101	40.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14212	101	140.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21518	101	1.000,00
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13893	101	12.000,00
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14001	118	150.000,00
12.0361.0008.2.024.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14207	101	6.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	14209	101	6.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14120	100	800,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14121	100	100.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14122	100	28.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	14123	100	9.000,00
15.0451.0039.2.234.000	**MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21512	100	2.400,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13689	100	68.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13690	100	19.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21517	100	3.100,00
15.0452.0030.2.056.000	**MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21519	100	2.000,00
18.0244.0033.2.053.000	**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21831	100	2.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	703	102	25.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	704	102	56.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	705	102	18.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14017	102	50.000,00
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13874	102	20.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13877	102	100,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14083	102	39.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14082	102	10.000,00
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	628	102	7.000,00
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13933	159	435.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13935	159	120.000,00
10.0302.0059.2.180.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	689	102	100,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	690	102	900,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0695.0047.2.131.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	789	100	2.500,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	22103	100	1.000,00

27.0812.0054.2.160.000	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	14219	100	500,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.491.200,00**
Total dos Créditos.....					**1.491.200,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
27.0812.0054.1.075.000	**CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	13613	100	4.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**4.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
06.0125.0055.2.165.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13581	100	500,00
Total PODER EXECUTIVO					**500,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14120	100	2.400,00
15.0451.0042.2.111.000	**MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14170	100	100.800,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14171	100	28.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	14172	100	9.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**140.200,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13744	100	400,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13745	100	18.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13746	100	1.100,00
08.0244.0025.2.101.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14267	100	1.200,00
08.0244.0024.2.099.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13823	100	3.100,00
Total PODER EXECUTIVO					**23.800,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
18.0541.0030.2.287.000	**PROGRAMA LIXO ZERO E COMPOSTAGEM URBANA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	14189	100	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14188	100	24.100,00
20.0244.0023.2.097.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA HORTA URBANA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13724	100	20.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**94.100,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.200.000	**GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	14313	170	26.500,00
Total PODER EXECUTIVO					**26.500,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0392.0008.2.266.000	**PROGRAMA CONEXAO EM REDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14040	100	10.000,00
12.0306.0003.2.272.000	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EM CASA**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	403	100	56.000,00
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14210	101	186.000,00
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	14213	101	19.000,00
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13926	118	150.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**421.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13931	159	269.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13932	102	63.000,00
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13902	102	46.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13903	102	10.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13904	102	100,00
10.0302.0059.2.180.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13991	102	57.000,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	14079	159	5.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	14077	159	69.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	14075	159	2.000,00
10.0302.0065.2.005.000	**CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	13952	159	60.000,00
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				

	Material de Consumo	3.3.90.30.00	14012	159	100.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	14014	159	50.000,00
10.0301.0058.1.135.000	**AQUISICAO DE VEICULOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	13925	102	50.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**781.100,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**1.491.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21/06/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:ACABA86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2022
Pregão Eletrônico nº 0025/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0048/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0025/2022**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	ADEMAR ROCHA RIBEIRO CNPJ 41.197.531/0001-01 RUA SEBASTIANA ALVES RAMOS, Nº 420 BAIRRO BELA VISTA L SETE LAGOAS/MG CEP 35703-036	015, 016, 017, 024	R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
02	UNIFORMES DIAS EIRELI CNPJ 10.638.444/0001-00 RUA BAHIA, Nº 1680 BAIRRO SÃO SEBASTIAO DIVINÓPOLIS/MG CEP 35500-068	004, 027	R$ 2.160,20 (dois mil e cento e sessenta reais e vinte centavos).
03	ZENITE COMERCIAL LTDA CNPJ 24.687.735/0001-01 AV AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, Nº 68 BAIRRO SAVASSI RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33880-390	003, 011, 012, 014	R$ 3.256,00 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de junho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Suplente Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8810BDB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2022**, **Pregão Eletrônico Nº 0025/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
ADEMAR ROCHA RIBEIRO CNPJ 41.197.531/0001-01 RUA SEBASTIANA ALVES RAMOS, Nº 420 BAIRRO BELA VISTA L SETE LAGOAS/MG CEP 35703-036	R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).	015, 016, 017, 024
UNIFORMES DIAS EIRELI	R$ 2.160,20 (dois mil e cento e sessenta reais e vinte centavos).	004, 027

CNPJ 10.638.444/0001-00 RUA BAHIA, Nº 1680 BAIRRO SÃO SEBASTIAO DIVINÓPOLIS/MG CEP 35500-068		
ZENITE COMERCIAL LTDA CNPJ 24.687.735/0001-01 AV AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, Nº 68 BAIRRO SAVASSI RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33880-390	R$ 3.256,00 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais).	003, 011, 012, 014

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:88EE675C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 065/2021, Processo nº 1318/2021, Registro de Preços nº 045/2021. **TERMO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO; EDUCAÇÃO; ESPORTE, LAZER E CULTURA E SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços, firmados mediante o Pregão Presencial nº 065/2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT. REMANESCENTE	DESCRIÇÃO:	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO
04	14.000	(2572) BLOCO DE CONCRETO DE 14X19X39 Bloco de concreto de 14x19x39, conforme as normas da NBR 6136	R$ 2,50	R$ 3,13	**25,20%**	**R$ 8.820,00**
05	10.100	(4589) BLOCO DE CONCRETO DE 19X19X39 Bloco de concreto de 19x19x39, conforme as normas da NBR6136	R$ 3,10	R$ 3,88	**25,16%**	**R$ 7.878,00**
06	3.950	(16829) CANALETA DE CONCRETO(19X19X39) Canaleta de concreto 19x19x39, conforme as normas da NBR 6136	R$ 3,40	R$ 4,25	**25,00%**	**R$ 3.357,50**
07	5.650	(42371) CANALETA DE CONCRETO 14X19X39 Canaleta de concreto 14x19x39, conforme as normas da NBR6136	R$ 2,75	R$ 3,44	**25,09%**	**R$ 3.898,50**
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 23.954,00**

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 23.954,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito, 22 De Junho De 2022.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:FF4506DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 081/2021, Processo nº 1507/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: Registro de Preços para contratação de fornecedor(es) objetivando a aquisição fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais, com entrega parcelada, itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens com cota reservada para ME, EPP OU MEI e itens de livre participação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado através da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 081/2021 assinada em 30 de dezembro de 2021, e publicada no Diário Oficial no dia 30 de dezembro de 2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT. REMANESCENTE	DESCRIÇÃO:	VALOR	VALOR ATUAL	PERCENTUAL	VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO

			LICITADO		REEQUILIBRIO	
009	5170400,00 gr.	(059294) FORMULA NUTRICIONAL I MARCA PRODIET	R$ 0,0690	R$ 0,08785	27,32%	R$ 97.462,04
015	2400000,00gr.	(059316) FORMULA NUTRICIONAL I COTA MARCA PRODIET	R$ 0,0690	R$ 0,08785	27,32%	R$ 45.240,00
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 142.702,04**

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 142.702,04 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e dois reais e quatro centavos) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Junho De 2022.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:02BB82BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 082/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 082/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 041/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
ANGELA MARIA POLITO VENANCIO - ME - CNPJ: 36.878.939/0001-09
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº 400, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP:36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: ANGELA MARIA POLITO VENANCIO, CPF 626.868.866-53

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 L MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO EÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	BIO	LT	2.070	2,10	4.347,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1L	BARBAREX	LT	1.890	6,30	11.907,00
3	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 10 LITROS	ARQPLAST	UNID	30	5,84	175,20
4	BALDE MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL PARA TRANSPORTAR.	ARQPLAST	UNID	100	7,69	769,00
5	BALDE MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE PARA TRANSPORTAR.	ARQPLAST	UNID	120	10,46	1.255,20
6	DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO- COMPOSIÇÃO MINIMA: ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ESPESSANTES, PERFUME, PRESERVANTE (1,2 BENZIOSOTIAZOLIN-3 ONA) SEQUESTRANTES , TENSOATIVOSANIONICO, TENSOATIVO NÃO IONICO, VEÍCULO-PRINCIPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO	BARBAREX	UNID	2.740	15,09	41.346,60
7	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO- EMBALAGEM COM 500ML COM TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: GLICERINADO, BIODEGRA-DÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, . DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. TIPO: TIPO YPÊ, LIMPOL.	BARBAREX	UNID	1.950	1,79	3.490,50
8	LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.	ARQPLAST	UNID	80	18,97	1.517,60
9	LUVA ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO APROXIMADA DE 35CM CA: 17244 LUVA ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO APROXIMADA DE 35CM CA: 17244	VOLKS	PAR	20	24,77	495,40
10	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, MEDINDO 30M X 10CM	CIPEL	EMBL	6.930	3,87	26.819,10
11	PAPEL TOALHA BRANCO ROLO PCT COM 2 UNID	CIPEL	PCT	5.400	3,10	16.740,00
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO, COM 10UN., REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. O PRODUTO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE PARA O MESMO. SACO DE LIXO 100 L	RAVA	PCT	3.480	3,47	12.075,60
					TOTAL GERAL	**120.938,20**

Valor Total Adjudicado R$ 120.938,20 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

BOKAS MAGAZINE LTDA - ME - CNPJ: 22.462.857/0001-66
ENDEREÇO: RUA CORREA LACERDA, Nº 21, CENTRO, BOM JARDIM DE MINAS/MG, CEP:37.310-000
REPRESENTANTE: VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTAMARE DE JESUS, CPF: 119.369.356-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS CAPACIDADE P/ 5 LITROS EMBL COM NO MINIMO 600	HIPER-ROLL	UNID	190	22,54	4.282,60
2	CERA INCOLOR LIQUIDA AUTO BRILHANTE EMBALAGEM COM 750 ML COMPOSIÇÃO: NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO, USO , INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA,PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES CONTRA INDICADA PARA: CARPETES DE MADEIRA E CERÂMICAS VITRIFICADAS. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICOS, ALCANALIZANTE, COADJUVANTE, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA 3, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, NIVELADORES, PLASTIFICANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA DE FLORAL. ACONDICIONADA EM GALÕES DE 05 LITROS. DENSIDADE (25ºC) 0,99 A 1,01 G/ML, PH (25ºC) 8,4 A 9,4, RENDIMENTO 60 A 80 M²/L, TEOR DE NÃO VOLTEIS 13,0 A 14,0%. DO PRODUTO CERA IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO À BASE DE CARNAÚBA INCOLOR PARA USO EM PISOS FRIOS E MADEIRA REVESTIDA COM SYNTEKO	LLIMP	UNID	20	3,11	62,20
3	CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML - COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA, IDEAL PARA SER EMPREGADO EM PISOS FRIO.	LLIMP	UNID	300	3,11	933,00
4	CERA LÍQUIDA VERDE ESPECIAL PARA ARDÓSIA,EMBALAGEM COM 750 ML, COMPOSIÇÃO MINIMA: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA-3, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	LLIMP	UNID	50	3,11	155,50
5	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA DE ALGODÃO E CABO EM MADEIRA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FLANELA DE ALGODÃO, NUMERO/ TAMANHO: GRANDE - 24 CM, COMPORTANDO APROXIMADAMENTE: 1,8 LITROS, ARO: COM TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM DE DIÂMETRO, CABO: MADEIRA.	BK	UNID	100	4,59	459,00
6	COLHER INOX PARA ARROZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 X 06 CM, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM	GOLDEN INOX	UNID	120	7,46	895,20
7	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID MATERIAL PLASTICOS, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS. DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS. SEM DE MATERIAIS ESTRANHOS E RACHADURAS.	COPOBOM	PCT	10460	4,00	41.840,00
8	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS,PCT 100 UNID COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS,PCT 100 UNID PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 1,40 GRAMAS. FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A. OS COPOS DEVEM SER ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES.	COPOBOM	PCT	690	2,16	1.490,40
9	DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM	BK	UNID	20	3,14	62,80
10	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM DESEDESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM	BK	UNID	20	4,09	81,80
11	DESINFETANTE LÍQUIDO-EMBL 2 LITROS COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: LÍQUIDA COMPONENTE ATIVO: TIPO LYSOFORM BRUTO COMPOSIÇÃO: COM GERMICIDA/BACTERICIDA E ÓLEO DE PINHO. AÇÃO BACTERICIDA.	BIO	UNID	730	3,20	2.336,00
12	ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO ESPONJA (LA)	ASSOLAN	PCT	240	1,83	439,20
13	FACA DE MESA , DIMENSÕES APROXIMADAS, 23 CM , EM AÇO INOX, FACA DE MESA EM INOX	GOLDEN INOX	UNID	100	1,95	195,00
14	FLANELA, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: O PRODUTO DEVERA SER: 100 % ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. FLANELA	BK	UNID	400	1,95	780,00
15	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500ML. COMPOSIÇÃO MINIMA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO,SOLVENTES, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. IDEAL PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA ,MARCAS DE DEDOS E RISCOS DE LÁPIS E OUTROS.	BIO	UNID	1090	2,46	2.681,40
16	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO DE PREFERÊNCIA 45CMX70CM.	BK	UNID	658	2,99	1.967,42
17	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA.	BK	UNID	379	2,20	833,80
18	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS- DIMENSÃO: 20 X 21 CM PACOTE COM 1000 FOLHAS- DIMENSÃO: 20 X 21 CM	MAPEL	FD	7180	9,98	71.656,40
19	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO COM 1,20CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	BK	UNID	300	6,02	1.806,00
20	SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA. GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM 5 UNIDADES DE 200 GR. SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMB. C/ 5 UNIDADES. PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADE DE 200 G CADA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO. . O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REFERÊNCIA: YPE, MINUANO, ALPES OU SUPERIOR	ESPUMIL	PCT	460	7,69	3.537,40
21	SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE	MEGA	UNID	910	4,30	3.913,00
22	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 59 X 62CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES, RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR	BK	PCT	610	1,79	1.091,90
23	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,	BK	PCT	9401	2,56	24.066,56

	COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 63 X 80CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR					
24	VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS	BK	UNID	130	16,50	2.145,00
25	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO EM MADEIRA E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31 X 11 X 7 CM VASSOURA DE PELO SINTETICO	BK	UNID	50	7,70	385,00
26	VASSOURA PIAÇAVA - BASE DE 20 CENTÍMETROS COM CABO DE MADEIRA. PIAÇAVA NÃO SINTÉTICA	BK	UNID	320	9,30	2.976,00
					TOTAL GERAL	**171.072,58**

Valor Total Adjudicado R$ 171.072,58 (cento e setenta e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22
ENDEREÇO: RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, CENTRO, GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-00
REPRESENTANTE: CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF: 064.941.186-23

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA - ACENDE POR FAÍSCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 24,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,0 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE ESPESSURA. - APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACENDE FOGÕES, FORNOS, AQUECEDORES, ETC. ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA	LUMI	UNID	10	7,85	78,50
2	BANDEJA REDONDA ANTIDERRAPANTE COR: PRETA -DIÂMETRO 40 CM , MATERIAL AVELUDADO	ERCA	UNID	90	33,63	3026,70
3	COLHER EM AÇO INOX TAMANHO SOPA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM. COLHER EM AÇO INOX TAMANHO SOPA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	MARTINAZZO	UNID	190	1,41	267,90
4	COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310M COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310ML/10 ½ OZ; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR; 31 CL/H 140MM; Ø 67,5MM/300G.	NADIR	UNID	170	3,25	552,50
5	DETERGENTE PARA VASO SANITÁRIO -BLOCO SANITÁRIO 35 G -1 BLOCO + 1 SUPORTE FLORAL, LAVANDA , MAÇA	SANY BRIL	UNID	720	1,36	979,20
6	ESCOVA SANITÁRIA 36 CM COM CERDAS ARRENDADOS E COM ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	ISSAM	UNID	500	6,75	3375,00
7	ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE) EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E ESPONJA DUPLA FACE	WISH	PCT	50	2,10	105,00
8	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENE 1,0MM EXPESSURA E 16 CM COMP.	MARTINAZZO	UNID	240	1,43	343,20
9	GARRAFA TERMICA 500 ML - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 500 ML; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR GARRAFA TERMICA 500ML	INVICTA	UNID	50	22,44	1122,00
10	GUARDANAPO – MATÉRIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHAS SIMPLES - COR: BRANCO ; DIMENSÕES: 24 X24 CM – PCT COM 50 UNID.	DADU	PCT	930	1,50	1395,00
11	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE (MINIMO 2 L) COM ALÇA, DIMESÃO APROXIMADA ALT: 23,5 CM X 13,5 LARG. JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE (MINIMO 2 L) COM ALÇA, DIMESÃO APROXIMADA ALT: 23,5	WHEATON	UNID	80	23,30	1864,00
12	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS	INJEPLASTEC	UNID	240	39,95	9588,00
13	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML OBJETIVO DO PRODUTO: EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUISE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA.	BUZZOFF	UNID	310	7,97	2470,70
14	PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS.DIMENSÕES:L X A X C: 26 X 84 X 84 CM	CARLA	UNID	99	2,95	292,05
15	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO/CRISTAL , FUNDO, 22CM	DURALEX	UNID	240	4,60	1104,00
16	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	CARLA	UNID	270	5,75	1552,50
17	SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO	STRELLA	PCT	1100	13,77	15147,00
18	SAPONÁCEO EM PÓ 300 G, SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA;CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COM TAMPA "ABRE-FECHA", EMBALAGEM DE 300G. MARCA REFERÊNCIA: BOM BRIL, ASSOLAN OU SUPERIOR. SAPONÁCEO EM PÓ 300 G	SANY	POTE	230	2,90	667,00
19	SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. (POTE MINIMO DE 950 G) SODA CÁUSTICA (POTE DE NO MINIMO 950G)	YARA	UNID	90	12,94	1164,60
20	TOALHA DE ROSTO - NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: . 0,70 X 0,38 M - . 350 GRAMAS/M2 TOALHA DE ROSTO	RESTING	UNID	190	8,16	1550,40
21	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA BRANCO - CAPACIDADE 80 ML (CAFEZINHO)	DIANAN	UNID	290	3,13	907,70
					TOTAL GERAL	**47.552,95**

Valor Total Adjudicado R$ 47.552,95 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

R. F CANDIDO RIBEIRO- ME - CNPJ: 44.713.852/0001-00
ENDEREÇO: RUA IRINEU GOMES DA SILVA, Nº 117, BAIRRO GALDINO ALVIM, UBÁ/MG, CEP: 36.500-162
REPRESENTANTE: REINALDO FRANCISCO CANDIDO RIBEIRO, CPF: 132.948.116-08

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ALCOOL EM GEL PARA MÃOS	TUPI	UNID	2.160	8,19	17.690,40
2	COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO CAFEZINHO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO CAFEZINHO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM	GOLDEN	UNID	17	1,68	28,56
3	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA	BH	UNID	50	2,75	137,50
4	ESCUMADEIRA 50 CM EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE	YANGY	UNID	30	10,92	327,60
5	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR GARRAFA TERMICA 1LITRO	MOR	UNID	120	20,18	2.421,60
6	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO	NADIR	UNID	80	13,68	1.094,40
7	PAPEL ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO: EM ROLO C/CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE EMBALAGEM: UNITÁRIO FORMATO: 45 X 750 COM ESPESSURA DE 0,011 MICRAS UNIDADE DE COMPRA	MELLO	UNID	90	5,64	507,60
8	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO / CRISTAL, RASO, APROXIMADAMENTE 22CM PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO / CRISTAL, RASO, APROXIMADAMENTE 22CM	DURALEX	UNID	150	5,13	769,50
9	TOALHA DE BANHO - NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA:. 0,68 X 1,28 M 350 GRAMAS/M2 TOALHA DE BANHO FELPUDA	ENGOTEX	UNID	40	18,38	735,20
					TOTAL GERAL	**23.712,36**

Valor Total Adjudicado R$ 23.712,36 (vinte e três mil, setecentos e doze reais e trinta e seis centavos)

Simão Pereira, 13 de Junho de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AF32C141

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 037/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 037/2022

Processo nº: 082/2022 **Pregão Presencial nº:** 041/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

ANGELA MARIA POLITO VENANCIO - ME - CNPJ: 36.878.939/0001-09
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº 400, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP:36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: ANGELA MARIA POLITO VENANCIO, CPF 626.868.866-53

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 L MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO EÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	BIO	LT	2.070	2,10	4.347,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1L	BARBAREX	LT	1.890	6,30	11.907,00
3	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 10 LITROS	ARQPLAST	UNID	30	5,84	175,20
4	BALDE MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL PARA TRANSPORTAR.	ARQPLAST	UNID	100	7,69	769,00
5	BALDE MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE PARA TRANSPORTAR.	ARQPLAST	UNID	120	10,46	1.255,20
6	DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO- COMPOSIÇÃO MINIMA: ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ESPESSANTES, PERFUME, PRESERVANTE (1,2 BENZIOSOTIAZOLIN-3 ONA) SEQUESTRANTES , TENSOATIVOSANIONICO, TENSOATIVO NÃO IONICO, VEÍCULO-PRINCIPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO	BARBAREX	UNID	2.740	15,09	41.346,60
7	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO- EMBALAGEM COM 500ML COM TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: GLICERINADO, BIODEGRA-DÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, . DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. TIPO: TIPO YPÊ, LIMPOL.	BARBAREX	UNID	1.950	1,79	3.490,50
8	LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.	ARQPLAST	UNID	80	18,97	1.517,60
9	LUVA ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO APROXIMADA DE 35CM CA: 17244 LUVA ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO APROXIMADA DE 35CM CA: 17244	VOLKS	PAR	20	24,77	495,40
10	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, MEDINDO 30M X 10CM	CIPEL	EMBL	6.930	3,87	26.819,10
11	PAPEL TOALHA BRANCO ROLO PCT COM 2 UNID	CIPEL	PCT	5.400	3,10	16.740,00

12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO, COM 10UN., REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. O PRODUTO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE PARA O MESMO. SACO DE LIXO 100 L	RAVA	PCT	3.480	3,47	12.075,60
					TOTAL GERAL	**120.938,20**

Valor Total Adjudicado R$ 120.938,20 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

BOKAS MAGAZINE LTDA - ME - CNPJ: 22.462.857/0001-66

ENDEREÇO: RUA CORREA LACERDA, Nº 21, CENTRO, BOM JARDIM DE MINAS/MG, CEP:37.310-000

REPRESENTANTE: VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTAMARE DE JESUS, CPF: 119.369.356-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS CAPACIDADE P/ 5 LITROS EMBL COM NO MINIMO 600	HIPER-ROLL	UNID	190	22,54	4.282,60
2	CERA INCOLOR LIQUIDA AUTO BRILHANTE EMBALAGEM COM 750 ML COMPOSIÇÃO: NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO, USO , INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA,PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES CONTRA INDICADA PARA: CARPETES DE MADEIRA E CERÂMICAS VITRIFICADAS. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICOS, ALCANALIZANTE, COADJUVANTE, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA 3, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, NIVELADORES, PLASTIFICANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA DE FLORAL. ACONDICIONADA EM GALÕES DE 05 LITROS. DENSIDADE (25ºC) 0,99 A 1,01 G/ML, PH (25ºC) 8,4 A 9,4, RENDIMENTO 60 A 80 M²/L, TEOR DE NÃO VOLTEIS 13,0 A 14,0%. DO PRODUTO CERA IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO À BASE DE CARNAÚBA INCOLOR PARA USO EM PISOS FRIOS E MADEIRA REVESTIDA COM SYNTEKO	LLIMP	UNID	20	3,11	62,20
3	CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML - COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA, IDEAL PARA SER EMPREGADO EM PISOS FRIO.	LLIMP	UNID	300	3,11	933,00
4	CERA LÍQUIDA VERDE ESPECIAL PARA ARDÓSIA,EMBALAGEM COM 750 ML, COMPOSIÇÃO MINIMA: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA-3, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	LLIMP	UNID	50	3,11	155,50
5	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA DE ALGODÃO E CABO EM MADEIRA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FLANELA DE ALGODÃO, NUMERO/ TAMANHO: GRANDE - 24 CM, COMPORTANDO APROXIMADAMENTE: 1,8 LITROS, ARO: COM TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM DE DIÂMETRO, CABO: MADEIRA.	BK	UNID	100	4,59	459,00
6	COLHER INOX PARA ARROZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 X 06 CM, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM	GOLDEN INOX	UNID	120	7,46	895,20
7	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID MATERIAL PLASTICOS, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS. DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS. SEM DE MATERIAIS ESTRANHOS E RACHADURAS.	COPOBOM	PCT	10460	4,00	41.840,00
8	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS,PCT 100 UNID COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS,PCT 100 UNID PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 1,40 GRAMAS. FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A. OS COPOS DEVEM SER ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES.	COPOBOM	PCT	690	2,16	1.490,40
9	DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM	BK	UNID	20	3,14	62,80
10	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM DESEDESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM	BK	UNID	20	4,09	81,80
11	DESINFETANTE LÍQUIDO-EMBL 2 LITROS COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: LÍQUIDA COMPONENTE ATIVO: TIPO LYSOFORM BRUTO COMPOSIÇÃO: COM GERMICIDA/BACTERICIDA E ÓLEO DE PINHO. AÇÃO BACTERICIDA.	BIO	UNID	730	3,20	2.336,00
12	ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO ESPONJA (LA)	ASSOLAN	PCT	240	1,83	439,20
13	FACA DE MESA , DIMENSÕES APROXIMADAS, 23 CM , EM AÇO INOX, FACA DE MESA EM INOX	GOLDEN INOX	UNID	100	1,95	195,00
14	FLANELA, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: O PRODUTO DEVERA SER: 100 % ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. FLANELA	BK	UNID	400	1,95	780,00
15	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500ML. COMPOSIÇÃO MINIMA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO,SOLVENTES, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. IDEAL PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA ,MARCAS DE DEDOS E RISCOS DE LÁPIS E OUTROS.	BIO	UNID	1090	2,46	2.681,40
16	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO DE PREFERÊNCIA 45CMX70CM.	BK	UNID	658	2,99	1.967,42
17	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA.	BK	UNID	379	2,20	833,80
18	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS- DIMENSÃO: 20 X 21 CM PACOTE COM 1000 FOLHAS- DIMENSÃO: 20 X 21 CM	MAPEL	FD	7180	9,98	71.656,40
19	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO COM 1,20CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	BK	UNID	300	6,02	1.806,00
20	SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA. GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM 5 UNIDADES DE 200 GR. SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMB. C/ 5 UNIDADES. PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADE DE 200 G CADA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO. . O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REFERÊNCIA: YPE, MINUANO, ALPES OU SUPERIOR	ESPUMIL	PCT	460	7,69	3.537,40
21	SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE	MEGA	UNID	910	4,30	3.913,00
22	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO SACO DE LIXO DE 30	BK	PCT	610	1,79	1.091,90

	LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 59 X 62CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES, RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR					
23	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 63 X 80CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR	BK	PCT	9401	2,56	24.066,56
24	VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS	BK	UNID	130	16,50	2.145,00
25	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO EM MADEIRA E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31 X 11 X 7 CM VASSOURA DE PELO SINTETICO	BK	UNID	50	7,70	385,00
26	VASSOURA PIAÇAVA - BASE DE 20 CENTÍMETROS COM CABO DE MADEIRA. PIAÇAVA NÃO SINTÉTICA	BK	UNID	320	9,30	2.976,00
					TOTAL GERAL	**171.072,58**

Valor Total Adjudicado R$ 171.072,58 (cento e setenta e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22
ENDEREÇO: RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, CENTRO, GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-00
REPRESENTANTE: CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF: 064.941.186-23

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA - ACENDE POR FAÍSCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 24,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,0 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE ESPESSURA. - APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACENDE FOGÕES, FORNOS, AQUECEDORES, ETC. ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA	LUMI	UNID	10	7,85	78,50
2	BANDEJA REDONDA ANTIDERRAPANTE COR: PRETA -DIÂMETRO 40 CM , MATERIAL AVELUDADO	ERCA	UNID	90	33,63	3026,70
3	COLHER EM AÇO INOX TAMANHO SOPA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM. COLHER EM AÇO INOX TAMANHO SOPA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	MARTINAZZO	UNID	190	1,41	267,90
4	COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310M COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310ML/10 ½ OZ; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR; 31 CL/H 140MM; Ø 67,5MM/300G.	NADIR	UNID	170	3,25	552,50
5	DETERGENTE PARA VASO SANITÁRIO -BLOCO SANITÁRIO 35 G -1 BLOCO + 1 SUPORTE FLORAL, LAVANDA , MAÇA	SANY BRIL	UNID	720	1,36	979,20
6	ESCOVA SANITÁRIA 36 CM COM CERDAS ARRENDADOS E COM ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	ISSAM	UNID	500	6,75	3375,00
7	ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE) EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E ESPONJA DUPLA FACE	WISH	PCT	50	2,10	105,00
8	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENE 1,0MM EXPESSURA E 16 CM COMP.	MARTINAZZO	UNID	240	1,43	343,20
9	GARRAFA TERMICA 500 ML - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 500 ML; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR GARRAFA TERMICA 500ML	INVICTA	UNID	50	22,44	1122,00
10	GUARDANAPO – MATÉRIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHAS SIMPLES - COR: BRANCO ; DIMENSÕES: 24 X24 CM – PCT COM 50 UNID.	DADU	PCT	930	1,50	1395,00
11	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE (MINIMO 2 L) COM ALÇA, DIMESÃO APROXIMADA ALT: 23,5 CM X 13,5 LARG. JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE (MINIMO 2 L) COM ALÇA, DIMESÃO APROXIMADA ALT: 23,5	WHEATON	UNID	80	23,30	1864,00
12	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS	INJEPLASTEC	UNID	240	39,95	9588,00
13	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML OBJETIVO DO PRODUTO: EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUISE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA.	BUZZOFF	UNID	310	7,97	2470,70
14	PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS.DIMENSÕES:L X A X C: 26 X 84 X 84 CM	CARLA	UNID	99	2,95	292,05
15	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO/CRISTAL , FUNDO, 22CM	DURALEX	UNID	240	4,60	1104,00
16	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	CARLA	UNID	270	5,75	1552,50
17	SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO	STRELLA	PCT	1100	13,77	15147,00
18	SAPONÁCEO EM PÓ 300 G, SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA;CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COM TAMPA "ABRE-FECHA", EMBALAGEM DE 300G. MARCA REFERÊNCIA: BOM BRIL, ASSOLAN OU SUPERIOR. SAPONÁCEO EM PÓ 300 G	SANY	POTE	230	2,90	667,00
19	SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. (POTE MINIMO DE 950 G) SODA CÁUSTICA (POTE DE NO MINIMO 950G)	YARA	UNID	90	12,94	1164,60
20	TOALHA DE ROSTO - NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: . 0,70 X 0,38 M - . 350 GRAMAS/M2 TOALHA DE ROSTO	RESTING	UNID	190	8,16	1550,40
21	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA BRANCO - CAPACIDADE 80 ML (CAFEZINHO)	DIANAN	UNID	290	3,13	907,70
					TOTAL GERAL	**47.552,95**

Valor Total Adjudicado R$ 47.552,95 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

R. F CANDIDO RIBEIRO- ME - CNPJ: 44.713.852/0001-00
ENDEREÇO: RUA IRINEU GOMES DA SILVA, Nº 117, BAIRRO GALDINO ALVIM, UBÁ/MG, CEP: 36.500-162
REPRESENTANTE: REINALDO FRANCISCO CANDIDO RIBEIRO, CPF: 132.948.116-08

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ALCOOL EM GEL PARA MÃOS	TUPI	UNID	2.160	8,19	17.690,40
2	COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO CAFEZINHO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO CAFEZINHO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM	GOLDEN	UNID	17	1,68	28,56
3	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA	BH	UNID	50	2,75	137,50
4	ESCUMADEIRA 50 CM EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE	YANGY	UNID	30	10,92	327,60
5	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR GARRAFA TERMICA 1LITRO	MOR	UNID	120	20,18	2.421,60
6	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO	NADIR	UNID	80	13,68	1.094,40
7	PAPEL ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO: EM ROLO C/CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE EMBALAGEM: UNITÁRIO FORMATO: 45 X 750 COM ESPESSURA DE 0,011 MICRAS UNIDADE DE COMPRA	MELLO	UNID	90	5,64	507,60
8	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO / CRISTAL, RASO, APROXIMADAMENTE 22CM PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO / CRISTAL, RASO, APROXIMADAMENTE 22CM	DURALEX	UNID	150	5,13	769,50
9	TOALHA DE BANHO - NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA:. 0,68 X 1,28 M 350 GRAMAS/M2 TOALHA DE BANHO FELPUDA	ENGOTEX	UNID	40	18,38	735,20
					TOTAL GERAL	**23.712,36**

Valor Total Adjudicado R$ 23.712,36 (vinte e três mil, setecentos e doze reais e trinta e seis centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 13 de junho de 2022.

Da Vigência da ata: 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FC45B50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TAL – TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

O Pregoeiro do Município de Três Marias/MG, em observância ao disposto no **artigo 4º, inciso XV da Lei Federal nº10. 520, de 17 de julho de 2002,** tendo em vista o julgamento do procedimento licitatório **nº 118/2022** – Pregão Presencial nº **074/2022**, **objeto é a locação de maquinários para atender as necessidades do Departamento de Obras do Município, conforme legislação pertinente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras conforme condições estabelecidas no Edital, seus respectivos anexos e ata aderida.** Declara a empresa:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LC INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA						
0001	Caminhão espargidor de asfalto	EMA BRASIL MOD ETA 6800D ANO 2011	3	Mês	23.500,00	70.500,00
0002	Rolo compactador vibratório tandem liso	CAT MOD. CS533 ANO 1998	3	Mês	14.800,00	44.400,00
0003	Minicarregadeira de pneus com vassoura	BOBCAT MOD. S130 ANO 2013	3	Mês	20.500,00	61.500,00
Total do Fornecedor: 176.400,00						
Total Geral: 176.400,00						

Como vencedor do certame, objeto da licitação, nas condições declaradas em sua proposta.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de junho de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2C9CA037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 136/2021 - PROCESSO N.º 418/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Ana Flavia Garcia Chagas ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para os itens disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
01	35393	LITRO	**LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO** - LEITE DE VACA INTEGRAL. - A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO TETRA PAK E ESTAR INTACTA. - VIDA ÚTIL MÍNIMA: 120 DIAS. - AS DATAS DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DEVEM ESTAR DECLARADAS NA EMBALAGEM.	R$ 4,46	R$ 6,18

Data: 22/06/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0E4660EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a)**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022**referente à*Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	500,00	un	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE; GRAÚDO, POLPA COM COLORAÇÃO BRANCO PÉROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA COM ESPESSURA FINA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIAÇÃO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 2,50	R$ 1.250,00
2	800,00	kg	ABOBORA CABOTIÁ PRIMEIRA QUALIDADE COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA.	R$ 3,00	R$ 2.400,00
3	1.989,00	kg	ABOBRINHA MENINA DE 1ª QUALIDADE; FORMATO CILÍNDRICO COM PESCOÇO, COLORAÇÃO DACASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDÃO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 2,50	R$ 4.972,50
4	10,00	kg	AÇAFRÃO EM PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, EM EMBALAGEM PLASTICADE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAEOU MINISTERIO DA SAÚDE.	R$ 63,00	R$ 630,00
5	120,00	mç	Agrião. Características: de primeira qualidade, folhas verdes de cor viva, frescas,limpas, livres de danos, manchas escuras ou viscosas. As bordas não devem tersinais de cor marrom ou amarela	R$ 4,00	R$ 480,00
6	2.000,00	un	ALFACE 1° QUALIDADE (PÉ)	R$ 2,80	R$ 5.600,00
7	1.030,00	kg	ALHO BRANCO; INTEIRO; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA PELÍCULA DO BULBILHO BRANCA E HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 12,50	R$ 12.875,00
8	750,00	kg	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA PÁLIDO, ESPESSURAFINA E POLPA BRANCA; O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO ECOLORAÇÃO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 2,60	R$ 1.950,00
9	850,00	kg	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADDE; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA; O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 2,00	R$ 1.700,00
10	750,00	kg	BANANA TERRA,1ª QUALIDADE SEM DANOS DE PRAGAS, TEXTURA FINA E POLPA CREME ROSEA,HOMOGENIDADE VISUAL NO TAMANHO E COLORAÇÃO.	R$ 2,50	R$ 1.875,00
11	630,00	kg	BATATA DOCE COLORAÇÃO ROXA, FIRME LIMPA, LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA.	R$ 3,00	R$ 1.890,00
12	2.720,00	kg	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADEDA; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 10.880,00
13	632,00	kg	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE; FORMATO GLOBULAR; CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E	R$ 3,00	R$ 1.896,00

			COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NOATO DA ENTREGA.		
14	450,00	mç	BRÓCOLIS, EXTRA, FRESCO, COR FIRME, SEM PARTES AMARELADAS.	R$ 4,50	R$ 2.025,00
15	2.264,00	kg	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORAÇÃO BRANCA EPOLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 9.056,00
16	1.300,00	kg	CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORAÇÃO ROXA E POLPA COM COLORAÇÃO ROXA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 5.200,00
17	3.014,00	kg	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, COM COMPRIMENTO UNIFORME; CASCA COM COLORAÇÃO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILÍNDRICO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO; OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMAÇÃO GRAVE OU QUEBRADO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 2,50	R$ 7.535,00
18	480,00	mç	CHEIRO VERDE DE CEBOLINHA E SALSINHA EM MAÇO COM HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; ODOR CARACTERÍSTICO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO AMARELADO OU MURCHO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,80	R$ 1.824,00
19	1.990,00	kg	CHUCHU VERDE ESCURO DE 1ª QUALIDADE; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOECOLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO, DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,80	R$ 7.562,00
20	465,00	un	COUVE FLOR 1ª QUALIDADE	R$ 8,00	R$ 3.720,00
21	30,00	kg	COUVE FLOR 1ª QUALIDADE..	R$ 6,90	R$ 207,00
22	450,00	mç	COUVE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO APRESENTA PODRIDÃO, MURCHO, SEM DANOS DE PRAGAS, VERDE ESCURA, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 1.800,00
23	846,00	kg	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE; FORMATO ESFÉRICO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDEALARANJADA; TEXTURA LEVEMENTE ÁSPERA E AUSÊNCIA DE UMBIGO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO PORPRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,00	R$ 2.538,00
24	35,00	kg	LIMÃO TAITI, 1ª QUALIDADE SEM DANOS E PRAGA, HOMOGENIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO.	R$ 3,50	R$ 122,50
25	900,00	kg	MAÇÃ GALA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COMESTRIAS E POLPA BRANCO CREME; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, AMASSADO OU DEFEITODE POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 6,50	R$ 5.850,00
26	670,00	kg	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE; COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 2.680,00
27	2.310,00	kg	MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA; COLORAÇÃO DA CASCA MARROM, TEXTURA HOMOGENEA,POLPA BRANCA AMARELADA DE FACIL COZIMENTO. APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUALDE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PASSADO,ESCURECIDO E DEFORMAÇÃO GRAVE;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,00	R$ 6.930,00
28	250,00	kg	MARACUJÁ 1ªQUALIDADE, SEM DANOS E PRAGAS, POLPA AMARELA COM SEMENTES, NÃO APRESENTAR DEFEITO DE PODRIDÃO, MURCHO E FERIMENTOS.	R$ 7,00	R$ 1.750,00
29	470,00	kg	MELANCIA COMUM REDONDA DE 1ª QUALIDADE, MÉDIA (COM PESO A PARTIR DE10 KG); COMPOLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO,OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMAÇÃO GRAVEOUPOLPA BRANCA;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,00	R$ 1.410,00
30	400,00	kg	MELÃO	R$ 5,50	R$ 2.200,00
31	1.420,00	bj	MILHO VERDE BANDEJA	R$ 8,00	R$ 11.360,00
32	330,00	dz	OVO BRANCO 1ª QUALIDADE CARTELA C/01 DÚZIA	R$ 5,80	R$ 1.914,00
33	240,00	kg	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, SEM ASPECTO DE PODRIDÃO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃONO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,00	R$ 720,00
34	450,00	kg	PÊRA PRIMEIRA QUAILDADE	R$ 9,00	R$ 4.050,00
35	40,00	kg	PIMENTA BODE DE 1ª QUALIDADE; FORMATO ARREDONDADO A OVALADO, AROMA LEVE, ARDÊNCIA ALTA, CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHA/VERDE; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO OU FERIDO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 35,00	R$ 1.400,00
36	45,00	kg	PIMENTÃO 1ª QUALIDADE, nao apresentando podridão, murcho, produto sujeito a fiscalização no ato da entrega	R$ 7,00	R$ 315,00
37	195,00	kg	QUIABO, TAMANHO UNIFORME, COR VERDE, FIRME, MACIO.	R$ 8,00	R$ 1.560,00
38	795,00	kg	Repolho roxo. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livresde manchas escuras ede perfurações.	R$ 5,00	R$ 3.975,00

39	1.645,00	kg	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA ARREDONDADA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,7KG; APRESENTANDO COLORAÇÃO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 5,00	R$ 8.225,00
40	150,00	mç	RÚCULA – de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e semmanchas, livre de enfermidades.	R$ 5,00	R$ 750,00
41	3.300,00	kg	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, ISENTO DE ENFERMIDADES;SEM PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 5,00	R$ 16.500,00
42	120,00	kg	UVA NIAGARA ROSADA 1ª QUALIDADE	R$ 9,00	R$ 1.080,00
43	470,00	kg	VAGEM DE 1ª QUALIDADE; CASCA COM COLORAÇÃO VERDE CLARA; COM PERFIL SEMI-ARQUEADOE AUSÊNCIA DE FIO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃOAPRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, MURCHO, PODRIDÃO E PASSADO; PRODUTO SUJEITOA VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 11,00	R$ 5.170,00
Subtotal Adjudicado: R$ 167.827,00					

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado R$ 167.827,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 22 de Junho de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CC0F2A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação de julgamento do Processo Licitatório nº. 036/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 023/2022 objetivando o registro de preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei nº. 10.520/2002 determino a HOMOLOGAÇÃO dos itens abaixo para a empresa **Augusto de Freitas Ltda** pelo valor de R$167.827,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais).
Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Homologado	Total Homologado
1	500,00	un	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE; GRAÚDO, POLPA COM COLORAÇÃO BRANCO PÉROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA COM ESPESSURA FINA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIAÇÃO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 2,50	R$ 1.250,00
2	800,00	kg	ABOBORA CABOTIÁ PRIMEIRA QUALIDADE COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA.	R$ 3,00	R$ 2.400,00
3	1.989,00	kg	ABOBRINHA MENINA DE 1ª QUALIDADE; FORMATO CILÍNDRICO COM PESCOÇO, COLORAÇÃO DACASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDÃO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 2,50	R$ 4.972,50
4	10,00	kg	AÇAFRÃO EM PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, EM EMBALAGEM PLASTICADE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAEOU MINISTERIO DA SAÚDE.	R$ 63,00	R$ 630,00
5	120,00	mç	Agrião. Características: de primeira qualidade, folhas verdes de cor viva, frescas,limpas, livres de danos, manchas escuras ou viscosas. As bordas não devem tersinais de cor marrom ou amarela	R$ 4,00	R$ 480,00
6	2.000,00	un	ALFACE 1° QUALIDADE (PÉ)	R$ 2,80	R$ 5.600,00
7	1.030,00	kg	ALHO BRANCO; INTEIRO; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA PELÍCULA DO BULBILHO BRANCA E HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 12,50	R$ 12.875,00
8	750,00	kg	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA PÁLIDO, ESPESSURAFINA E POLPA BRANCA; O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO ECOLORAÇÃO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 2,60	R$ 1.950,00
9	850,00	kg	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADDE; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA; O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO	R$ 2,00	R$ 1.700,00

			ATO DA ENTREGA.		
10	750,00	kg	BANANA TERRA,1ª QUALIDADE SEM DANOS DE PRAGAS, TEXTURA FINA E POLPA CREME ROSEA,HOMOGENIDADE VISUAL NO TAMANHO E COLORAÇÃO.	R$ 2,50	R$ 1.875,00
11	630,00	kg	BATATA DOCE COLORAÇÃO ROXA, FIRME LIMPA, LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA.	R$ 3,00	R$ 1.890,00
12	2.720,00	kg	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADEDA; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 10.880,00
13	632,00	kg	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE; FORMATO GLOBULAR; CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NOATO DA ENTREGA.	R$ 3,00	R$ 1.896,00
14	450,00	mç	BRÓCOLIS, EXTRA, FRESCO, COR FIRME, SEM PARTES AMARELADAS.	R$ 4,50	R$ 2.025,00
15	2.264,00	kg	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORAÇÃO BRANCA EPOLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 9.056,00
16	1.300,00	kg	CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORAÇÃO ROXA E POLPA COM COLORAÇÃO ROXA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 5.200,00
17	3.014,00	kg	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, COM COMPRIMENTO UNIFORME; CASCA COM COLORAÇÃO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILÍNDRICO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO; OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMAÇÃO GRAVE OU QUEBRADO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 2,50	R$ 7.535,00
18	480,00	mç	CHEIRO VERDE DE CEBOLINHA E SALSINHA EM MAÇO COM HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; ODOR CARACTERÍSTICO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO AMARELADO OU MURCHO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,80	R$ 1.824,00
19	1.990,00	kg	CHUCHU VERDE ESCURO DE 1ª QUALIDADE; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOECOLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO, DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,80	R$ 7.562,00
20	465,00	un	COUVE FLOR 1ª QUALIDADE	R$ 8,00	R$ 3.720,00
21	30,00	kg	COUVE FLOR 1ª QUALIDADE..	R$ 6,90	R$ 207,00
22	450,00	mç	COUVE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO APRESENTA PODRIDÃO, MURCHO, SEM DANOS DE PRAGAS, VERDE ESCURA, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 1.800,00
23	846,00	kg	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE; FORMATO ESFÉRICO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDEALARANJADA; TEXTURA LEVEMENTE ÁSPERA E AUSÊNCIA DE UMBIGO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO PORPRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,00	R$ 2.538,00
24	35,00	kg	LIMÃO TAITI, 1ª QUALIDADE SEM DANOS E PRAGA, HOMOGENIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO.	R$ 3,50	R$ 122,50
25	900,00	kg	MAÇÃ GALA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COMESTRIAS E POLPA BRANCO CREME; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, AMASSADO OU DEFEITODE POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 6,50	R$ 5.850,00
26	670,00	kg	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE; COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 2.680,00
27	2.310,00	kg	MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA; COLORAÇÃO DA CASCA MARROM, TEXTURA HOMOGENEA,POLPA BRANCA AMARELADA DE FACIL COZIMENTO. APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUALDE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PASSADO,ESCURECIDO E DEFORMAÇÃO GRAVE;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,00	R$ 6.930,00
28	250,00	kg	MARACUJÁ 1ªQUALIDADE, SEM DANOS E PRAGAS, POLPA AMARELA COM SEMENTES, NÃO APRESENTAR DEFEITO DE PODRIDÃO, MURCHO E FERIMENTOS.	R$ 7,00	R$ 1.750,00
29	470,00	kg	MELANCIA COMUM REDONDA DE 1ª QUALIDADE, MÉDIA (COM PESO A PARTIR DE10 KG); COMPOLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO,OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMAÇÃO GRAVEOUPOLPA BRANCA;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,00	R$ 1.410,00
30	400,00	kg	MELÃO	R$ 5,50	R$ 2.200,00
31	1.420,00	bj	MILHO VERDE BANDEJA	R$ 8,00	R$ 11.360,00
32	330,00	dz	OVO BRANCO 1ª QUALIDADE CARTELA C/01 DÚZIA	R$ 5,80	R$ 1.914,00

33	240,00	kg	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, SEM ASPECTO DE PODRIDÃO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃONO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,00	R$ 720,00
34	450,00	kg	PÊRA PRIMEIRA QUAILDADE	R$ 9,00	R$ 4.050,00
35	40,00	kg	PIMENTA BODE DE 1ª QUALIDADE; FORMATO ARREDONDADO A OVALADO, AROMA LEVE, ARDÊNCIA ALTA, CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHA/VERDE; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO OU FERIDO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 35,00	R$ 1.400,00
36	45,00	kg	PIMENTÃO 1ª QUALIDADE, nao apresentando podridão, murcho, produto sujeito a fiscalização no ato da entrega	R$ 7,00	R$ 315,00
37	195,00	kg	QUIABO, TAMANHO UNIFORME, COR VERDE, FIRME, MACIO.	R$ 8,00	R$ 1.560,00
38	795,00	kg	Repolho roxo. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livresde manchas escuras ede perfurações.	R$ 5,00	R$ 3.975,00
39	1.645,00	kg	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA ARREDONDADA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,7KG; APRESENTANDO COLORAÇÃO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 5,00	R$ 8.225,00
40	150,00	mç	RÚCULA – de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e semmanchas, livre de enfermidades.	R$ 5,00	R$ 750,00
41	3.300,00	kg	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, ISENTO DE ENFERMIDADES;SEM PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 5,00	R$ 16.500,00
42	120,00	kg	UVA NIAGARA ROSADA 1ª QUALIDADE	R$ 9,00	R$ 1.080,00
43	470,00	kg	VAGEM DE 1ª QUALIDADE; CASCA COM COLORAÇÃO VERDE CLARA; COM PERFIL SEMI-ARQUEADOE AUSÊNCIA DE FIO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃOAPRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, MURCHO, PODRIDÃO E PASSADO; PRODUTO SUJEITOA VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 11,00	R$ 5.170,00

Tupaciguara/MG, 22 de Junho de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 048/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:188CB1B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA N° 51/2022

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 79/2022
DISPENSA Nº 51/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática para o funcionamento eficaz e proteção do servidor da Prefeitura, além da montagem de sala de reuniões

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publico nos termos do § II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a aquisição de equipamento de informática, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 12 horas do dia 27/06/2022, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br.
Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, 21 de junho de 2022.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de equipamento de informática para o funcionamento eficaz e proteção do servidor da Prefeitura.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

N° ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Nobreak – 1800 VA 1800 VA de potência Entrada bivolt automático 115v / 220v Saída bivolt selecionável 115v / 220v 2 baterias seladas internas de 12v / 7ah Expansão de autonomia com conector de engate rápido – exp Forma de onda Semi-Senoidal – PWM Comunicação inteligente USB de série Comunicação R232 8 Tomadas de saída (norma NBR 14136) Estabilizador e filtro de linha integrados Chave liga – desliga temporizada e memorizada Leds nos indicadores visuais (rede e bateria) Fusível de proteção externo (com unidade reserva) Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica Carregador de bateria inteligente Alarme sonoro Tecnologia SMD Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash Inversor sincronizado com a rede Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga Medição da tensão de entrada em true-RMS Correção da tensão de saída em true-RMS Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS Frequencia de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) Circuito desmagnetizador Painel em ABS Autonomia média de 60 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6” Desligamento automático ao final do tempo de autonomia Garantia de 1 ano.	01
2	Servidor de arquivos e firewall de rede -Placa mãe Gigabyte Plataforma AMD, Capacidade de RAM 128 GB, Socket AM4, CPU am4, mATX, Memória RAM DDR4; -Processador 5600G, 3,9GHz, Frequencia 4.4GHz Max Turbo, Socket AM4, 06 CPU, memória RAM suportada DDR4; -Memória 16GB, 3600MHz, DDR4; -SSD 2TB, M2.2280, NVMe; -Placa de Rede Gigabit 10/100/1000 Pci Express; -Gabinete Mid Tower, porta lateral em vidro temperado, preto -Fonte ATX, 4 conectores, 80 plus Bronze, 450W, 1500 RPM	01
3	Webcam Logitech BCC950 -Resolução máxima de vídeo: 1920 px X 1080 px; -Tipo de resolução máxima de vídeo: Full HD; -Resolução de imagem da câmera: 3Mpx; -Interfaces USB-A, USB mini B; - Funções: Microfone omnidirecional, Auto foco, luz indicadora, cancelamento de ruído, caixas de som, controles para atender e encerrar chamadas, controles de volume e mudo, controles de movimento de câmera, correção automática de luz (Tecnologia RighLight 2); -Adequado para videoconferência: Sim; -Sistemas operacionais mínimos requeridos: Windows7, MacOS 10.6; -Quadros máximos por segundo: 30 FPS - Zoom: 4x - Dispositivos recomendados: Notebook, Desktop, PC - Acessórios incluídos: Base, Suporte, extensor de câmera, controle remoto, adaptador de energia CA, Guia de Usuário.	01
4	TV 32” LED, HD 2x HDMI USB Conversor Digital - Tecnologia LED; - Tela 32”; - Resolução 1366 X 768 (HD) - Formato de tela 16:9 - Taxa de contraste 1220:1 - Frequência 60 Hz - Analógico PAL-M/N, NTSC-M - Digital ISDB-T - Conversor digital: Sim Especificação Física - Cor Borda: Dark Iron Gray - Dimensão do Produto sem base (L x A x P) 742 x 445 x 87,5mm - Peso sem base: 5,1 kg - dimensão do produto com base (L x A x P) 742 x 472 x 180mm - Peso com base: 5,15kg - Dimensão da embalagem (L x A x P) 818 x 518 x 143mm - Peso Bruto: 6,35 kg - VESA Interface de Montagem padrão: 200 x 200mm Audio - Potencia de som: 10W (5W+5W) - Sistema autofalante: 2.0 (Virtual Surround Dolby Áudio) - Conexões Entrada = 02 – HDMI (01 lateral + 01 traseiro) 01 – USB 2.0 (lateral) 01 – RF (antena) – AV/Componente Conjugado 01 – Saída - Digital óptica 01 – RS232 – Saída 01 fone de ouvido - Alimentação de energia: 100 ~240V,50/60Hz	01
5	Notebook 8GB 512GB SDD MX350 15.6' Full HD - Sistema Operacional: Windows 11; - Processador: Similar ao Core i5 - Placa mãe: Similar ao Intel® Core™ i5 – 10210U - Drivers: Não - Som: Dois alto-falantes estéreo - Memória de vídeo: UHD Intel para processadores Intel Core da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM - Teclado: Teclado numerico Independente • Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 • Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Touchpad: • Multi-gestual com dois botões • Certificação Microsoft Precision Touchpad - Mouse: Touchpad: • Multi-gestual com dois botões • Certificação Microsoft Precision Touchpad - Tela de 15.6” - Conexões: Entrada para fonte de alimentação/Porta RJ-45 /Porta HDMI®1.4b / 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (5Gbps) /Porta USB Type-C ® 3.1 (5 Gbps) / Entrada padrão combo para alto falante e microfone /Porta USB 2.0 /Trava Kensington - Conexão HDMI: Sim - WebCam Integrada: Sim - 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) - SSD 256 GB - Placa de som: Dois alto-falantes estéreo - Placa de vídeo: UHD para processadores da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM. - Placa de rede: Compatível com IEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN - Bateria: • Bateria de 4 células (Li-Íon) 48Wh Autonomia da bateria de até 8 horas10 (depende das condições de uso) - Wireless (Wi-Fi): • Compatível com IEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN • Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz • Com tecnologia 2x2 MU-MIMO • Bluetooth® 5.0 LAN/Rede com fio: • Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready - Slot para cartão de memória: Sim - Bilvolt - Bluetooth - Cache 6MB	01

	- Garantia de 12 meses	
6	Antivírus 35 licenças Principais características: - Antimalware para estações de trabalho. - Antimalware para servidores de arquivos Windows, Linux, Novell NetWare ou FreeBSD. - Proteção de dispositivos móveis e de dados corporativos contra os tipos de malware mais sofisticados. - Gerenciamento de dispositivos móveis. - Controle de Aplicativos que ajuda os administradores a gerenciar os aplicativos que têm permissão para acessar sua rede corporativa e a forma como eles podem fazer isso. - Console de gerenciamento centralizado.	01

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura vem sofrendo inúmeras invasões de rackers e vírus diversos, sem proteção adequada. Realizamos o diagnóstico da infraestrutura de Informática da Prefeitura (anexo) cujo teor demonstra a vulnerabilidade de nossa rede em todas as unidades. Somado a isso, os equipamentos encontram-se defasados e as reuniões realizada sem formato online, são prejudicadas e interrompidas em virtude de equipamentos inadequados.

3.1 - A presente aquisição visa suprir as necessidades da administração municipal, pois o servidor que possuímos foi adquirido há mais de cinco anos, não conta com garantia do fabricante, está no limite do processamento e constantemente ocasiona erros aos sistemas.

3.2 - A aquisição deste equipamento de informática possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes dos setores, reduzindo o tempo de resposta às demandas, reduzindo os riscos de paradas de sistema, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros, inclusive tendo ferramentas para o cumprimento com suas obrigações legais.

DA ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1 - A estimativa de valor fica a cargo do setor de compras.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

5.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do produto contratado;

5.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que não se adequarem às especificações constantes deste termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.2 - DA CONTRATANTE

5.2.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste projeto.

5.2.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão aos setores requisitantes, que determinará o aceite na entrega do produto em perfeito estado e condições;
As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.2 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O fornecedor deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação;

7.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75 situada a Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande;

7.3 - O pagamento será efetuado até30 (trinta) dias corridos, a contar da data da liquidação do documento fiscal;

7.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal, dentro de seu período de validade, sendo eles:

7.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social, CND Estadual e Municipal, provam de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 03/06/2022.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária de Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 79/2022
DISPENSA N.º 51/2022

Razão Social:_____, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:_____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Projeto Básico – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO III
ESTIMATIVA DE DESPESA

1- OBJETO:

Aquisição de equipamento de informática para o funcionamento eficaz e proteção do servidor da Prefeitura, além da montagem de sala de reuniões, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e do documento de formalização da demanda.

2 – PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
001	Antivirus Kaspersky Endpoint Security Select 35 Licenças		UNID	1,00	1.662,00	1.662,00
002	Nobreak UPS PROFESSIONAL UNIVERSAL – 1800 VA - 1800 VA de potência, Entrada bivolt automático 115v / 220v, Saída bivolt selecionável 115v / 220v,2 baterias seladas internas de 12v / 7ah, Expansão de autonomia com conector de engate rápido – exp, Forma de onda Semi-Senoidal – PWM, Comunicação inteligente USB de série, Comunicação R232, 8 Tomadas de saída (norma NBR 14136), Estabilizador e filtro de linha integrados, Chave liga – desliga temporizada e memorizada, Leds nos indicadores visuais (rede e bateria), Fusível de proteção externo (com unidade reserva),Carregador de bateria inteligente, Alarme sonoro, Inversor sincronizado com a rede, Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga, Medição da tensão de entrada em true-RMS, Correção da tensão de saída em true-RMS, Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS, Frequencia de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz), Circuito desmagnetizador, Painel em ABS, Autonomia média de 60 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6", Desligamento automático ao final do tempo de autonomia.Garantia de 1 ano.		UNID	1,00	2.345,00	2.345,00
003	Notebook Acer aspire 5 A515-54-57CS Intel Core i5 10ª Gen Windows 11 Home 8GB 256GB SDD 15.6' FHD		UNID	1,00	4.103,00	4.103,00
004	Servidor de Arquivos e Firewall de Rede - Placa mãe Gigabyte Aorus B450 Aorus M, AMD AM4, MATX, DDR4, Processador AMD Ryzen 5 5600G, 3.9GHZ(4.4GHz Max Turbo), AM4, Memória Kingston Fury Beast, 32GB, 3600MHz, DDR4, SSD Kingston NV1 2TB,M.2,2280 NVMe, Placa Rede Gigabit 10/100/1000 Pci Express, Gabinete Mid Tower, Porta Lateral em vidro temperado, preto, Fonte Cooler Master MWE Bronze, 450w.		UNID	1,00	5.937,00	5.937,00
005	TV LG 32" Led HD 2x HDMI USB Conversor Digital - Tecnologia LED;Tela 32";Resolução 1366 X 768 (HD), Formato de tela 16:9, Taxa de contraste 1220:1, Frequência 60 Hz, Analógico PAL-M/N, NTSC-M, Digital ISDB-T,Conversor digital: Sim, Especificação Física, Cor Borda: Dark Iron Gray, Dimensão do Produto sem base (L x A x P) 742 x 445 x 87,5mm, Peso sem base: 5,1 kg, dimensão do produto com base (L x A x P) 742 x 472 x 180mm, Peso com base: 5,15kg, Dimensão da embalagem (L x A x P) 818 x 518 x 143mm, Peso Bruto: 6,35 kg,VESA Interface de Montagem padrão: 200 x 200mm,Audio, Potencia de som: 10W (5W+5W),Sistema autofalante: 2.0 (Virtual Surround Dolby Áudio), Conexões Entrada = 02 – HDMI (01 lateral + 01 traseiro) 01 – USB 2.0 (lateral) 01 – RF (antena) – AV/Componente Conjugado 01 – Saída, Digital óptica 01 – RS232 – Saída 01 fone de ouvido, Alimentação de energia: 100 ~240V,50/60Hz		UNID	1,00	1.375,0000	1.375,00
006	WEBCAM Logitech BCC950 - Resolução máxima de vídeo: 1920 px X 1080 px;, Tipo de resolução máxima de vídeo: Full HD; Resolução de imagem da câmera: 3Mpx; Interfaces USB-A, USB mini B; Funções: Microfone omnidirecional, Auto foco, luz indicadora, cancelamento de ruído, caixas de som, controles para atender e encerrar chamadas, controles de volume e mudo, controles de movimento de câmera, correção automática de luz (Tecnologia RighLight 2); Adequado para videoconferência: Sim; Sistemas operacionais mínimos requeridos: Windows7, MacOS 10.6; Quadros máximos por segundo: 30 FPS, Zoom: 4x, Dispositivos recomendados: Notebook, Desktop, PC, Acessórios incluídos: Base, Suporte, extensor de câmera, controle remoto, adaptador de energia CA, Guia de Usuário.		UNID	1,00	1.382,00	1.382,00
TOTAL						**16.804,00**

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

3.1 - O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 16.804,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quatro reais).

3.2 –Afim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, 21 de junho de 2022.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B0EAA95E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 086/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1ºda Lei Municipal nº 3023 de 22 de Junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	545		200	3.000,00
339030 - Material de Consumo	546		200	95.000,00
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	547		200	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	549		200	93.000,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	550		200	5.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	552		200	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**236.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**236.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**236.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 22 de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:EAC7BB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 092/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.01 da Lei Municipal nº 3028 de 22 de Junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 809.684,00 (oitocentos e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
449051 - Obras e Instalacoes	582	IM.EQU	255	292.900,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	579	R.AMBU	155	245.720,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	580	R.VEIC	155	131.064,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	581	IM.EQU	255	70.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	VIGDEN	255	60.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	502	VIGDEN	255	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**809.684,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**362.900,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**446.784,00**
TOTAL DE RECURSOS	**809.684,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:05058A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 093/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3030 de 22 de Junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 1.102.962,96 (um milhão cento e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.12.361.0008.3.040 - AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	583 CO	NFUN	171	1.035.035,10
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	584CO	NQSE	171	53.671,86
02.08.04.12.361.0010.4.155 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	585 CO	NPNE	171	14.256,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.102.962,96**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.102.962,96**
TOTAL DE RECURSOS	**1.102.962,96**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:8DFB9D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 087/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3024 de 22 de Junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	73		200	400.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	87		200	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**900.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**900.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**900.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 22 de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:18A73813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 072/2022

Pregão Presencial n° 020/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E MANIPULADOS, COM MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA, PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

Fornecedor: AVENA SATIVA LTDA			**Total lotes de itens e serviços R$ 70.000,00**			
Lote 3 - MEDICAMENTO MANIPULADO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	MEDICAMENTO MANIPULADO	-	1,0000	-	70.000,00	-
Total Lote:				**R$ 70.000,00**		

MARIA DA FÉ, 22 de Junho de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0AE36030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI N.º 619/2022.

Dispõe sobre a criação de Programa Temporário de Intervenção Pedagógica e Reforço Escolar denominado "Retomada da Aprendizagem", autoriza a contratação de profissional em caráter temporário para o exercício de função pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, em âmbito municipal, o Programa Temporário de Intervenção Pedagógica e Reforço Escolar "Retomada da Aprendizagem", com a finalidade de possibilitar que os estudantes das escolas municipais, dos anos finais do ensino fundamental, tenham acesso a atividades de reforço escolar no contraturno, como oportunidade de recuperação da aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática, comprometida em decorrência do regime remoto de aulas, realizado nos anos letivos de 2020 e 2021.
Parágrafo único. O Programa criado nos termos do *caput* deste artigo terá vigência durante o ano letivo de 2022, encerrando suas atividades em 31/12/2022.

Art. 2º Em decorrência do Programa criado nos termos da presente Lei, fica autorizada a contratação de profissional em caráter temporário, para atendimento a situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, para fins de oferta de reforço escolar aos alunos participantes, mediante contrato administrativo, para o exercício da função pública e condições discriminadas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O contratado nos termos da presente Lei, cujas atribuições são afetas ao Programa Temporário de Intervenção Pedagógica e Reforço Escolar conforme Anexo I, deverá cumprir a jornada de trabalho prevista para o cargo de Professor dos anos finais do ensino fundamental e fará jus aos vencimentos iniciais vigentes para o referido cargo, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º O contratado nos termos da presente Lei, deverá atender aos requisitos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal e à exigência mínima de comprovação de:
a) nacionalidade brasileira;
b) gozo dos direitos políticos;
c) regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais, para ambos;
d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, a ser comprovada no ato da contratação, de acordo com prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física ou mental parcial, prevista em regulamentação específica;
f) Habilitação específica e/ou escolaridade mínima exigida para a contratação na respectiva função.

Art. 5º O contrato administrativo será celebrado no máximo até 31/12/2022, podendo ser rescindido antecipadamente, sempre vinculado à necessidade do Programa Temporário de Intervenção Pedagógica e Reforço Escolar.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I – pelo término do contrato;
II – por iniciativa do contratado;
III – por conveniência administrativa.
§ 1º A extinção do contrato no caso do inciso II deverá ser comunicada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem direito a indenização.
§ 2º A extinção do contrato, em decorrência de seu término ou por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização relativa à gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral e, ainda, ao pagamento do período das férias a que tiver direito, bem como ao eventual período incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 15 (quinze) dias.
§ 3º A indenização de que trata o parágrafo anterior, será calculada com base na remuneração do mês de extinção do contrato a que se refere esta Lei.

Art. 7º As contratações previstas nesta Lei deverão ser precedidas de Procedimento Seletivo Simplificado, podendo ocorrer por simples Edital de vagas para classificação por títulos, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 8º O contratado nos termos da presente Lei, fica sujeito aos mesmos deveres e proibições aplicáveis aos servidores de carreira do Município, inclusive no tocante à vedação à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, bem como ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei, serão apuradas em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oratórios MG, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10 O contrato celebrado nos termos desta Lei tem natureza precária, sendo vedado à Administração Municipal atribuir ao contratado funções ou encargos diversos daqueles constantes do contrato, bem como designação especial, nomeação para função de confiança ou para cargo de provimento em comissão, bem como afastamentos de qualquer espécie, exceto os compatíveis com a natureza do vínculo.

Art. 11 O contratado nos termos desta Lei é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, observado a legislação previdenciária federal.

Art. 12 O tempo de serviço prestado em virtude de contratação, nos termos desta Lei, será contado, exclusivamente, para fins previdenciários.

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará, no que for necessário, as disposições da presente Lei, em especial no que se refere ao Programa Temporário de Intervenção Pedagógica e Reforço Escolar.

Art. 14 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à prévia existência do respectivo Programa no âmbito do Município e serão custeadas com recursos a este vinculados, afetos à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. Fica dispensada a estimativa prevista no art. 16, I da LC101/00 em razão do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 22 de junho de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Número de vagas	Função Pública	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico	Carga horária/ Remuneração
2	Professor de Reforço Escolar – EF Anos Finais – Língua Portuguesa.	Licenciatura Plena Específica em Letras.	Carga Horária 18 (dezoito) horas/aulas Remuneração R$ 2.074,44
2	Professor de Reforço Escolar – EF Anos Finais – Matemática.	Licenciatura Plena Específica em Matemática.	Carga Horária 18 (dezoito) horas/aulas Remuneração R$ 2.074,44
- **Atribuições** - Prestar os serviços de professor de reforço escolar na respectiva disciplina de sua habilitação, para fins de auxiliar, no contraturno escolar, os alunos do Programa Temporário de Intervenção Pedagógica e Reforço Escolar em suas atividades, tarefas e trabalhos, em especial com a finalidade de proporcionar recuperação da aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática, elaborando e cumprindo o respectivo plano de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos respeitando suas dificuldades e defasagens de aprendizagem; estabelecer estratégias de recuperação de aprendizagem para os alunos, em conformidade com as peculiaridades e dificuldades encontradas; ministrar as horas/aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional no âmbito do Programa; colaborar, no âmbito do Programa, com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; registrar as dificuldades de aprendizagem dos alunos, utilizando os meios e recursos pedagógicos necessários para prevenir e/ou reverter situações de insucesso na aprendizagem; desenvolver e implementar estratégias docentes voltadas para o acompanhamento dos casos de dificuldade de aprendizagem; auxiliar na elaboração de métodos de ensino, planos de estudo e projetos pedagógicos; auxiliar os professores e especialistas em sua abordagem em sala de aula e no ambiente escolar; executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.		

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:7AE4E821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.150/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1 o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020, **RESOLVE:**
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo, tendo em vista a aprovação dos mesmos em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classif
AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	Roseles Aparecida de Souza Guedes	Não	Não	11º
COZINHEIRO	Cintia Tatiana de Cássia Silva Nascimento	Não	Não	18º

Parágrafo Único – Conforme Art. 16, § I da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelos candidatos em tempo hábil.
Art 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3FEF6FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No12.116/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:

· A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
· O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
· A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação dos mesmos em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
MOTORISTA	Ailton dos Santos	Não	Sim	4º
MOTORISTA	André Pessata Nascimento	Não	Não	37º
MOTORISTA	Samuel Virgilius Tomé da Luz	Não	Não	38º
MOTORISTA	Bruno de Morais Costa	Não	Não	39º
MÉDICO UROLOGISTA	Bransildes Barcellos Terra	Não	Não	1º
MÉDICO GINECOLOGISTA	Diana Cupertino Milagres	Não	Não	2º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Ygor Luíz da Silva Reis	Não	Não	25º

Parágrafo Único – Conforme Art. 16, § I da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da _____
Prefeitura em___/____de 2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3F9D3E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2O DO DECRETO MUNICIPAL NO 11.424/2019, QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAE

DECRETO Nº xxxx/2022

Altera o parágrafo único do artigo 2o do Decreto Municipal no 11.424/2019, que dispõe sobre o fornecimento de cesta básica de alimentos aos servidores do Município de Ponte Nova/MG e do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.424/2019 e Lei Municipal nº. 4.325/2019 de 04 de dezembro de 2019, Decreta:

Art. 1o O parágrafo único do artigo 2º do Decreto no 11.424/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "...Art. **2**o A cesta básica de que trata este Decreto, será adquirida pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, após devido processo licitatório, conforme Lei 8666/93. **Parágrafo único**: A cesta básica será composta, entre outros e a critério da administração municipal, dos seguintes produtos:

Quant	Descrição
03 PCTE	ARROZ DE 5 KGS TIPO 1: Arroz agulhinha, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, umidade máxima 14%, máximo de quebrados 10%, embalados em pacotes de polietileno transparente de 5 kg.
04 KG	FEIJAO MAQUINADO: claro, limpo, selecionado, classificado eletronicamente, tipo 1, safra nova, máximo de impurezas 0,5%, umidade máxima 15%, embalado em saco de polietileno transparente de 1 kg.
02 KG	MACARRAO ESPAGUETE: Macarrão espaguete com ovos nº 8, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), com no mínimo 12 g de proteína por porção, em pacote com 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas.
04 LATAS	EXTRATO DE TOMATE DE 350 GRAMAS: em conservantes, peso liquido 350g cada, lata com tampa rojek/abre fácil, validade mínima de 6 meses. Lata 350 gr
02 PCTE	FARINHA DE MILHO: Em biju, validade min de 06 meses. Pacote de 500 g
02 PCTE	FAROFA TEMPERADA PRONTA DE MANDIOCA: validade min de 06 meses. Pacote de 500 g
01 KG	SAL REFINADO: Embalado em saco de polietileno de 01 kg validade mínima de 06 meses. Pacote 01 kg
04 embalagens Pet	OLEO DE SOJA 900 ML: Refinado pet 900ml
01 UN embalagem de 250 gr	MAIONESE 250 g: Maionese, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substância comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabores próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em embalagem de 250 gramas hermeticamente fechados, com validade mínima de 6 meses. 250 gr
04 LATAS	SARDINHA C/ ÓLEO 250 g: Pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado, apresentação inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, validade 04 anos, acondicionadas em lata de 250 gramas, não contendo glúten.
01 POTE	TEMPERO DE ALHO E SAL 500 GR: Em potes plásticos de 500gr com teor mínimo de sal e com tampa de proteção interna de papel alumínio, validade mínima de 06 meses. 500gr
02 PCTE	LEITE EM PÓ 400 GR: Leite em pó integral, livre de aditivos, fortificado com ferro, rendimento igual ou superior a 3,1 litros por diluição, embalados em sacos de poliéster de 400g, validade mínima de 06 meses.
02 PACOTES DE 500 GR	CAFE EM PO: Café em pó, torrado e moído, extra forte, acondicionado em embalagem a vácuo de 500 gramas, sabor predominante de café arábica, o Maximo de 20% de PVA (grãos pretos , verdes e ardidos)prazo de validade impresso na embalagem de 12 meses, como todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente constatando a data de fabricação e validade nos pacotes individuais embalagem a vácuo, impresso o selo de pureza conferido pela ABIC, na embalagem,**(os participantes devem comprová-la com apresentação do Certificado de Autorização de uso do Selo de Pureza ABIC com validade de seis meses)**Os produtos deveram atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota mínima de Qualidade Global de No mínimo 5,0 (cinco) pontos e possuir prazo de validade mínima conforme tipo de embalagem descrita no edital a partir da data de entrega.
01 KG	FUBA DE MILHO: Fubá de milho com Pó fino tipo "fubá mimoso", isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 01 kg, polietileno transparente, validade mínima de 06 meses.
01 PCTE	AÇUCAR CRISTAL DE 5 KG: De cor clara, sem sujidade, embalados em pacotes de polietileno de 5 kg.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 14 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CCB02F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTA A LEI Nº 4.485/2021, QUE CRIA O PROJETO CONSERVADOR DO PIRANGA E AUTORIZA O EXECUTIVO A PRESTAR APOIO TÉCNICO, DE FOMENTO E FINANCEIRO AOS PROPRIETÁRIOS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 12.085/2021

Regulamenta a Lei nº 4.485/2021, que cria o Projeto Conservador do Piranga e autoriza o executivo a prestar apoio técnico, de fomento e financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos para a implementação do "Projeto Conservador do Piranga", conforme determina os artigos 3º, 4º e 16º da Lei Municipal nº 4.485/2021, de 13 de julho de 2021;
CONSIDERANDO que deverão ser observados os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.
O Prefeito do município de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Capítulo I
Do Objeto
Art. 1o A Lei Municipal nº 4.485/2021 que cria o "Projeto Conservador do Piranga", que visa à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, da biodiversidade e do clima no município de Ponte Nova, é regulamentada por este Decreto.
Capítulo II
Do Projeto
Art. 2o O apoio técnico, de fomento e financeiro aos proprietários rurais que aderirem ao "Projeto Conservador do Piranga" se dará através da execução de ações para o cumprimento das seguintes metas:
I - COBERTURA FLORESTAL
a) Implantação e manutenção da cobertura florestal nativa das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, conforme o Cadastro Ambiental Rural – CAR, no mínimo em 20 % da área total da propriedade.
b) Cobertura Florestal nativa acima de 25% da área total da propriedade.
c) Criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, das áreas da propriedade com cobertura florestal nativa, no mínimo em 25% da área total da propriedade.
II - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
a) Adoção de práticas conservacionista de solo, com a finalidade de abatimento da erosão e da sedimentação, uso adequado da água e tratamento adequado dos efluentes e resíduos agrícolas.

b) Práticas agrícolas sustentáveis: Sistema Agro florestal, Pastejo rotacionado, Agricultura Orgânica – Práticas vegetativas com florestas nativas.
III - SANEAMENTO AMBIENTAL
a) Implantação de Sistema de Saneamento Ambiental com a finalidade de dar tratamento adequado ao abastecimento de água e tratamento de efluentes líquidos.
b) Disposição adequada dos resíduos sólidos das propriedades rurais através da coleta seletiva, ou a não geração de resíduos e efluentes domésticos.
§ 1o O apoio técnico e de fomento aos proprietários rurais habilitados iniciará após a assinatura do termo de compromisso e se estenderá por no mínimo quatro anos, desde que o provedor mantenha a área objeto do benefício protegida e conservada, conforme estabelecido com a Prefeitura de Ponte Nova.
§ 2o O apoio financeiro aos proprietários rurais habilitados iniciará um ano após a assinatura do termo de compromisso e se estenderá por no mínimo quatro anos, o valor de referência será de até 100 UFPN por hectare (ha) por ano.
§ 3o O valor do apoio financeiro levará em consideração o tamanho da propriedade e a prática a ser adotada em cada meta estabelecida, conforme anexo I.
§ 4o Considera-se proprietário rural habilitado àquele que:
a) Tenha propriedade rural inserida na sub-bacia hidrográfica trabalhada no projeto.
b) Tenha propriedade com área igual ou superior a três hectares.
Art. 3o A escolha das sub-bacias hidrográficas para a implantação do "Projeto Conservador do Piranga" levará em consideração as seguintes características:
I – A sequência de implantação será das sub-bacias contribuintes do sistema de abastecimento da sede de Ponte Nova.
II – Implantação das atividades prevista no projeto dentro da sub-bacia será realizada nas propriedades rurais de montante para a jusante do sistema hídrico, ou seja, das nascentes para a foz do curso d'água.
Art. 4o Serão avaliadas as características das propriedades e elaborado o projeto técnico pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para cada propriedade, as ações e metas que forem definidas farão parte do termo de compromisso a ser celebrado entre o proprietário rural e o município de Ponte Nova, com o objetivo de execução das ações e cumprimento das metas.
Parágrafo único - É condição para concessão de apoio e execução dos serviços ambientais a aprovação do projeto pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA).
Capítulo III
Do Apoio Financeiro
Art. 5o A partir de um ano da implantação do início das ações do projeto executivo o proprietário rural receberá como forma de apoio financeiro para manutenção da propriedade até 100 UFPN por hectare (ha) por ano, conforme anexo I, divididos em 04 (quatro) parcelas.
§ 1o A SEMAM e/ou SEDRU elaborará relatório do trimestre até o dia 30 (trinta) do mês de março, junho, setembro e dezembro, atestando o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 2o As parcelas serão pagas até o dia 15 (quinze) do mês seguinte a elaboração do relatório atestando cumprimento das metas estabelecidas.
§ 3o O não cumprimento das metas acarretará na interrupção do apoio financeiro.
Capítulo IV
Disposições Finais
Art.6o As despesas com a execução do presente Decreto correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, e:
I – até 40,0% (quarenta por cento) com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
II – até 75% (setenta e cinco por cento) do recurso previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 4.485/2021.

Ponte Nova, 23 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO No 12.085/2021.

Regulamenta a Lei nº 4.485/2021, que cria o Projeto Conservador do Piranga e autoriza o executivo a prestar apoio técnico, de fomento e financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.

ANEXO I

PROJETO CONSERVADOR DO PIRANGA / CRITÉRIOS PARA PSA NAS PROPRIEDADES RURAIS:

ÁREA / VALOR	METAS DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL					
	FLORESTAL - 60%		AGRICULTURA -30%		SANEAMENTO10%	
PEQUENA / 100% 100 UFPN MENOR 20 HA	60 UFPN	A- 50% 30 UFPN B- 25% 15 UFPN C- 25% 15 UFPN	30 UFPN	a- 0% - 15 UFPN b- 0% - 15UFPN	10 UFC	a- 50% - 5 5 UFPN b- 50% - 5 5 UFPN
MÉDIA / 75% 75 UFPN ENTRE 20 E 40 HA	45 UFPN	A- 0% 22,5 UFPN B- 5% = 11,25 C- 5% = 11,25	22,5 UFPN	a) 50% 5 11,25 b- 50% - 2 11,25 UFPN 2	7,5 UFPN	a- 50% - 3,75 b- 50% - 3,75 UFPN
GRANDE / 50% 50 UFPN MAIOR 40 HA	30 UFPN	A- 0 % = 15 B- 25% 7,5 C- 25% = 7,5	15 UFPN	a- 50% - 7,55 UFPN b- 50% - 7,5 UFPN	5 UFPN	a- 0% - 2,5 UFPN b- 50% - 2,5 UFPN

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1E287FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.166/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
-O art. 1 o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
-A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,

RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo, tendo em vista a aprovação dos mesmos em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classif
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	Alexandre Eloy Carraro da Silveira	Não	Não	92º
MOTORISTA	Leivison dos Santos Batista	Não	Não	40º
VIGIA	Matheus Ribeiro dos Reis	Não	Não	6o
VIGIA	Jonatas Xavier Guimarães	Não	Não	8o

Parágrafo Único – Conforme Art. 16, § I da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelos candidatos em tempo hábil.
Art 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:232ABEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.051/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,

RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação dos mesmos em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação

AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	Carlos Robervan Ramos Borges	Não	Não	89º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	Dener Kleber Rosa de Freitas	Não	Sim	90º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Bruna Miranda de Freitas	Não	Não	24º
COZINHEIRO	Elimarcia de Cássia Rita Fontes	Não	Não	17º
MOTORISTA	Taffarel Michel Moreira de Souza	Não	Não	33º
MOTORISTA	Luís Cézar Silva Bedette	Não	Não	34º
MOTORISTA	Hélcio Totino Júnior	Não	Não	35º
ORIENTADOR SOCIAL	Kátia de Oliveira Pasqualon Milagres	Não	Não	10º
ORIENTADOR SOCIAL	Guilherme Francisco do Carmo Bitaraes Roldão	Não	Não	11º
PEDREIRO	José Lino da Silva Neto	Não	Sim	3º
VIGIA	Luana Solvelino	Não	Não	5º

Parágrafo Único – Conforme Art. 16, § I da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:029CE688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 35/2022, Processo Licitatório nº. 46/2022, Dispensa nº. 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LETÍCIA DE SOUZA ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.034.777/0001-54, sediada na Rua Vila Vargas, n.º 01, bairro Zona rural, CEP.: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios, neste ato representada por seu sócio-gerente Letícia de Souza Assis, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG 23116051, inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.043.896-01, residente e domiciliado na Rua Vila Vargas, n.º 01, bairro zona rural, CEP.: 36.275-000, Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 9,25% do valor do contrato que tem como objeto a **Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, tendo em vista a necessidade de aumento das quantidades dos uniformes, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação anexa aos autos, correspondente ao valor de R$ **1.706,30** (Mil setecentos e seis reais e dez centavos), nos termos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TAMANHO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**CAMISA:** MALHA PV ANTI-PILLING: **COMPOSIÇÃO:** 67% POLIESTER E 33% VISCOSE. **COR:** AZUL MARINHO. **DETALHE:** CONFORME FOTO EM ANEXO. **GOLA:** V NA COR MOSTARDA, MANGA CURTA COM PUNHO NA COR MOSTARDA, COM GRAVAÇÃO DA LOGO EM SILK E RECORTE NA LATERAL.	30	04 ANOS	R$ 20,00	R$ 600,00
02	**CAMISA:** MALHA PV ANTI-PILLING: **COMPOSIÇÃO:** 67% POLIESTER E 33% VISCOSE. **COR:** AZUL MARINHO. **DETALHE:** CONFORME FOTO EM ANEXO. **GOLA:** V NA COR MOSTARDA, MANGA CURTA COM PUNHO NA COR MOSTARDA, COM GRAVAÇÃO DA LOGO EM SILK E RECORTE NA LATERAL	10	06 ANOS	R$ 20,00	R$ 200,00
06	**CALÇA:** HELANCA **CONPOSIÇÃO:** 100% POLIAMIDA. **COR:** AZUL MARINHO **DETALHE:** 02 LISTA NA LATERAL TIPO ADIDAS NA COR MOSTARDA CONFORME FOTO EM ANEXO. **ELÁSTICO:** 04 CM	15	04 ANOS	R$ 29,90	R$ 448,50
07	**CALÇA:** HELANCA **CONPOSIÇÃO:** 100% POLIAMIDA. **COR:** AZUL MARINHO **DETALHE:** 02 LISTA NA LATERAL TIPO ADIDAS NA COR MOSTARDA CONFORME FOTO EM ANEXO. **ELÁSTICO:** 04 CM	04	06 ANOS	R$ 29,90	R$ 119,60
11	**BERMUDA:** HELANCA **CONPOSIÇÃO:** 100% POLIAMIDA. **COR:** AZUL MARINHO **DETALHE:** 02 LISTA NA LATERAL TIPO ADIDAS NA COR MOSTARDA CONFORME FOTO EM ANEXO. **ELÁSTICO:** 04 CM	15	04 ANOS	R$ 22,00	R$ 330,00
14	**BERMUDA:** HELANCA **CONPOSIÇÃO:** 100% POLIAMIDA. **COR:** AZUL MARINHO **DETALHE:** 02 LISTA NA LATERAL TIPO ADIDAS NA COR MOSTARDA CONFORME FOTO EM ANEXO. **ELÁSTICO:** 04 CM	04	10 anos	R$ 22,00	R$ 88,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.706,30					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 22 de junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LETÍCIA DE SOUZA ASSIS
Contratada

Testemunhas:
1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:827DF0BF



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
197 EDITAL DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 197/2022.

A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
VENICIUS NARCIZO DOS SANTOS	P100231990	DNW4E30	FIAT/UNO MILLE FIRE	09/05/2022	08:19:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
M M RENTA CAR LTDA	P100232001	RGB3G77	FIAT/STRADA HD WK	10/05/2022	09:06:30	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBSON ALVIN	P100232012	CGB3795	FIAT/UNO MILLE SX	10/05/2022	14:19:01	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WILLIAM FERNANDO NOGUEIRA	P100232023	GUE4930	VW/GOL I	10/05/2022	12:02:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGIANE APARECIDA MACHADO GARCIA	P100232034	RFV4I62	CHEV/ONIX 10MT LT2	10/05/2022	17:47:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DRAUZIO BARBOSA PEREIRA	P100232045	ORB4321	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	11/05/2022	10:33:28	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VERA LUCIA DONIZETTI SILVA	C102935791	PXZ6D02	FORD/KA SE 1.0 SD B	11/05/2022	07:25:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DEIVID WILLIAN DA SILVA	C102935801	DSA9946	GM/CORSA HATCH JOY	11/05/2022	09:16:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SIRLENE CRISTINA DA SILVA	C102935901	HGY3950	HONDA/BIZ 125 ES	11/05/2022	10:51:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRA FERNANDES DE ARAUJO	C102936011	JHP9129	VW/GOL 1.0	11/05/2022	12:39:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LIDIANE PIEDADE ALMEIDA DE ABREU	C102936121	PGC5J04	MMC/L200 TRITON 3.2	11/05/2022	12:44:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO AMANCIO PEREIRA COSTA	C102936231	JQG7056	HONDA/CG 150 TITAN	11/05/2022	13:10:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTENOR SILVA	C102936341	HJT1911	FIAT/STRADA TREK FLEX	11/05/2022	13:31:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
UNIDAS S A	C102936451	RNE0F86	FIAT/MOBI LIKE	11/05/2022	14:01:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
M M RENTA CAR LTDA	C102936561	RNR5H42	RENAULT/OROCH EXP	11/05/2022	14:08:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HENRIQUE SILVA FRANCISCO	C102936671	HEW4E82	FIAT/SIENA FIRE FLEX	11/05/2022	14:29:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RUBENS DE OLIVEIRA MUNIZ	C102936781	DMK0C13	VW/GOL 1.0	11/05/2022	14:47:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA	C102936891	PZH4D37	FORD/FIESTA 16SEL	11/05/2022	15:04:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	C102936901	DQD2H10	FORD/F250 XLT L	11/05/2022	15:07:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEILA DE PAULA JUNQUEIRA	C102937001	HOB8105	FIAT/STRADA WORKING	11/05/2022	15:07:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DEBORA SOUZA RODRIGUES	C102937111	EPV5H95	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	11/05/2022	18:45:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
YASMIM DUANNI ROCHA BRUGGER CO	C102937221	QOJ9486	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	11/05/2022	19:26:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANIA MARIA CAMILO DE FARIA	C102937331	QPM3307	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	11/05/2022	19:29:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BOLOGNA COM DIST PROD ALIM LTDA	C102937441	OQW1673	M.BENZ/ACCELO 1016	11/05/2022	20:04:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI	C102937551	FWA9D22	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	11/05/2022	20:08:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GIOVANE RODRIGUES	C102937661	RMQ8D93	CHEV/ONIX 10TAT PR1	11/05/2022	21:05:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCKMINAS LOC DE VEICULOS LTDA	C102937771	RGB9E63	VW/NIVUS HL TSI AD	11/05/2022	21:21:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
VALDIR CARDOSO CUSTODIO	C102937881	PWZ2870	NISSAN/VERSA 16 UNIQUE	11/05/2022	21:57:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO PAULO ARAUJO DA CUNHA	C102937991	FWX3339	VW/SAVEIRO CS ST MB	15/05/2022	01:49:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PREF MUN DE TURVOLANDIA	C102938001	QQC2034	FIAT/MOBI LIKE	15/05/2022	06:33:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BRASIL ALVES PAREDES	C102938101	RTB7H16	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	15/05/2022	08:54:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
HARLEY COSTA	C102938211	DCE0717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	15/05/2022	09:38:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE APARECIDO FERREIRA BIZARRIA	C102938321	PYR6545	FORD/FIESTA 16SEL	15/05/2022	09:46:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DILMO BORGES VILHENA	C102938431	LLF5658	VW/GOL 1.0	15/05/2022	12:48:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIS CARLOS VERGINIO	C102938541	LLH4I70	VW/FOX 1.0 GII	15/05/2022	13:52:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIEL BATISTA DOS SANTOS	C102938651	OLY9758	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	15/05/2022	14:25:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANA DE FATIMA FONSECA	C102938761	PYE3649	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	15/05/2022	15:43:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RITA DE CASSIA BARREIROS	C102938871	PWG2772	TOYOTA/ETIOS HB X	15/05/2022	20:04:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA ALVES DE O MARQUES	C102938981	QXI3488	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	15/05/2022	21:07:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOEL FIRMINO DOS SANTOS	L002882045	ASC7J74	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	16/05/2022	17:40:35	RUA NOVA, 170	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
JOEL FIRMINO DOS SANTOS	L002882044	ASC7J74	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	16/05/2022	17:30:13	RUA SAPUCAI, 87	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
JOEL FIRMINO DOS SANTOS	L002882040	ASC7J74	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	16/05/2022	17:25:02	RUA SAPUCAI, 484	Dirigir ameaçando os demais veículos
JOEL FIRMINO DOS SANTOS	L002882047	ASC7J74	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	16/05/2022	17:18:44	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 351	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
MARIA EDUARDA DE REZENDE	L002883421	QOD4577	VW/POLO MF	16/05/2022	11:11:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCIANE DANTE DA SILVA ANDRADE	L002883420	HGZ5244	FIAT/PUNTO ELX 1.4	16/05/2022	11:07:56	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA PAULA INACIO JACINTO	L002883419	GXH4842	FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/05/2022	11:01:53	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANGELICA BORGES DE SOUZA	L002883418	HDF2839	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	16/05/2022	10:57:29	AVENIDA DR LISBOA, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALINE MACHADO DOS SANTOS	L002882726	GAQ1G39	RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A	16/05/2022	07:55:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo manuseando telefone celular
DARLENE DE FATIMA BRAGA PALMA	L002880584	RTT3F11	CAOACHERY/TIGGO7 PRO 16T	16/05/2022	08:12:47	RUA BOM JESUS, 825	Dirigir veículo manuseando telefone celular
COM SUL MINAS C P H TR EIRELI	L002882920	DKE9225	VW/SAVEIRO 1.6	16/05/2022	08:19:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BEBIDAS JOTA EFE IND E COM LTDA	L002882921	HIB2062	FIAT/FIORINO FLEX	16/05/2022	08:41:43	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARTA JEANE DA SILVA	L002883615	EAO7F33	RENAULT/SANDERO EXP 16	16/05/2022	08:18:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002880839	RFJ7182	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	16/05/2022	08:07:12	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo segurando telefone celular
FELIPE COSTA GONCALVES	L002880840	RTV7H13	MMC/TRITON SPORT GLS AT	16/05/2022	08:16:55	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo segurando telefone celular
TOKIO MARINE SEGURADORA SA	L002880841	MMK7B07	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	16/05/2022	08:48:48	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOAO UILLIAN RIBEIRO VIEIRA	L002880842	EAS1F63	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/05/2022	09:04:53	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo segurando telefone celular
JANAINA RODRIGUES DE CARVALHO BA	L002883425	HOB9727	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 DL	16/05/2022	11:35:16	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SERGIO ANTONIO MENDES	L002880844	HLZ8I02	FIAT/STRADA WORKING CE	16/05/2022	11:22:04	AVENIDA DR LISBOA, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARCOS CRUZ PEREIRA	L002883424	PVN6634	CHEVROLET/MONTAN A LS	16/05/2022	11:28:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 529	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VERA LUCIA FATIMA PEREIRA	L002883423	OPO8020	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	16/05/2022	11:26:51	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOANDERSON ALVES	L002883422	ETZ6E89	I/CITROEN C4 20EXC5P F	16/05/2022	11:13:49	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002882374	QUU0991	M.BENZ/ACCELO 1316	16/05/2022	12:37:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
JULIANA DA SILVA FERNANDES	L002883045	PUH4G12	I/HONDA CITY LX FLEX	16/05/2022	12:26:46	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 04	Dirigir veículo manuseando telefone celular
SUL MINAS LOGISTICA LTDA	L002883416	QWT8033	JEEP/COMPASS LIMITED D	16/05/2022	10:42:34	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

						PAULA, 176	estacionamento rotativo
CARLOS DANIEL PIMENTA	L002883415	HGX8G04	VW/FOX 1.0 ROUTE	16/05/2022	10:41:51	RUA SILVESTRE FERRAZ, 303	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLA APARECIDA DOS REIS	L002882596	FDA9H06	CHEVROLET/CRUZE LT NB	16/05/2022	13:01:02	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
KAMILLA MARTINS SICONELLI	L002882595	QUJ1708	NISSAN/KICKS S CVT	16/05/2022	12:23:55	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 8	Parar no passeio
ANDRE LUIZ NERY TOLEDO LEITE	L002881114	QNG5935	VW/UP TAKE MCV	16/05/2022	08:29:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
JULIANA APARECIDA ALMEIDA	L002883428	HAM6901	I/FORD FOCUS 1.8L HA	16/05/2022	11:47:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JONAS PEDROSO	L002883427	GZM8983	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	16/05/2022	11:40:45	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CAROLINA DA COSTA CARVALHO	L002883426	JSP1G71	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	16/05/2022	11:37:40	RUA JOAO BASILIO, 427	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
IVAN ROBERTO NUNES CARNEIRO	L002880585	HLO8E45	VW/SAVEIRO 1.6 CS	16/05/2022	13:58:17	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2390	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ENGAR SERVICOS LTDA	L002881639	QQD0898	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	16/05/2022	13:41:38	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALEXANDRE DUTRA DA COSTA	L002882597	DFM8787	GM/S10 2.8 S 4X4	16/05/2022	13:36:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX1155	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
MICHELE CORREA FREITAS SOARES	L002882178	PWQ2226	VW/NOVO FOX PEPPER MD	16/05/2022	13:35:59	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Dirigir veículo manuseando telefone celular
NEUZA DE OLIVEIRA	L002881638	MSW8B36	VW/GOL 1.6 POWER	16/05/2022	12:58:36	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ERANDI GOMES CORDEIRO	L002882599	CVU8170	VW/GOL 16V	16/05/2022	14:15:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	L002882375	PDB8989	VW/11.180 DRC 4X2	16/05/2022	13:05:12	RUA BOM JESUS, 663	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	L002882376	GYS4767	M.BENZ/L 1620	16/05/2022	13:12:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
TRANS ROCHA TRANSP E LOGISTICA L	L002882377	HKF7731	IVECO/DAILY70C16 CS	16/05/2022	13:41:27	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 564	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
TRANSPORTADORA R M DE JANAUBA LTDA	L002883046	GCN7866	VW/11.180 DRC 4X2	16/05/2022	12:39:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
RODR E RODRIGUES SUPERMERC LTDA	L002883047	GXF5919	M.BENZ/710	16/05/2022	12:40:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
COVEPA VEICULOS EIRELI	L002882598	HBH1B47	GM/CELTA 3 PORTAS	16/05/2022	14:13:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
LOG CLAUDIO TRANS DE CARGAS LTDA	L002883048	RMW2C27	M.BENZ/ATEGO 1719 CL	16/05/2022	13:40:06	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
DANIELLE CAPARELLI	L002882601	NYD1303	VW/GOL 1.0 GIV	16/05/2022	16:34:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo manuseando telefone celular
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002883050	QUU0991	M.BENZ/ACCELO 1316	16/05/2022	17:01:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
AMAURI RIBEIRO	L002883802	DKT7401	FIAT/DOBLO EX	16/05/2022	17:13:41	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
TOMAZ ALEIXO BARBOZA JUNQUEIRA	L002883564	GER2528	M.BENZ/C180FF	16/05/2022	17:11:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 223	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VITORIA MARIA DOS SANTOS	L002883565	EIL5399	FORD/KA FLEX	16/05/2022	12:42:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 232	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALESSANDRA BARBOSA MORENO	L002883566	RTZ5B51	VW/T CROSS SENSE TSI	16/05/2022	14:35:27	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALBA GENARA MAGALHAES DE LIMA	L002883567	EUB5D65	VW/FOX 1.0 GII	16/05/2022	14:46:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA EDUARDA DE REZENDE	L002883568	QOD4577	VW/POLO MF	16/05/2022	15:55:34	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RICARDO INACIO MARTINS	L002883049	QXS9F41	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	16/05/2022	13:14:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 127	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
EDNA CANDIDA DOS REIS VIEIRA	L002882179	DGW3J72	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/05/2022	14:24:34	AVENIDA DR LISBOA, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DIRCEU PEREIRA JUNIOR	L002882378	FDM4J75	HYUNDAI/HB20 1.0M	16/05/2022	14:23:10	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 165	Dirigir veículo segurando telefone celular
DEAN CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	L002881640	NFS7C29	VW/SAVEIRO 1.6	16/05/2022	14:53:38	AVENIDA PINTO COBRA, 2000	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
DAVIDSON HENRIQUE FERREIRA	L002882180	DFP3C72	VW/POLO 1.6	16/05/2022	15:56:31	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 155	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
DIVINO AGRO PECUARIA LTDA EPP	L002882600	PYC8800	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	16/05/2022	16:03:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 561	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
WILLIAN DA COSTA GONCALVES	L002883137	OLU7059	HONDA/CG 150 TITAN EX	16/05/2022	16:11:49	AVENIDA PERIMETRAL, SEM NUMERO	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	L002882181	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	16/05/2022	16:31:52	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 57	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
GISELE MIRANDA MONTEIRO	L002883569	GIW1E31	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	16/05/2022	16:06:33	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BRENO CESAR DINIZ PONTES	L002883570	FJL0022	I/CHRYSLER PTCRUISER LTD	16/05/2022	16:07:03	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JRA EXTINTORES EIRELI	L002883571	FZC1I08	VW/VIRTUS CL AD	16/05/2022	16:21:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

							estacionamento rotativo
MARCIO ANDRE LISBOA	L002882379	GWQ9441	GM/S10 SERTOES 2.8	16/05/2022	17:09:41	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Dirigir veículo manuseando telefone celular
PEDRO A RODRIGUES DA SILVA	L002872911	NZQ7I00	MMC/L200 TRITON 3.2	16/05/2022	18:58:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 570	Estacionar no passeio
CICERO JANDERSON BATISTA ALENCAR	L002880387	QOS3E30	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	16/05/2022	12:52:48	RUA JOSE FERNANDES BARREIRO, PROX 176	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
GUILHERME SANCHES PEREIRA	L002872912	RNV1E19	VW/NIVUS HL TSI AD	16/05/2022	18:06:04	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
PAULO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	L002881741	HJT2178	VW/VOYAGE 1.0	16/05/2022	18:10:44	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
JOAO PAULO MARIANO SIMOES	L002872913	RGB9E60	VW/FOX CONNECT MB	16/05/2022	18:07:49	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ISABELA GONCALVES DO AMARAL	L002881742	RML9F08	HYUNDAI/HB20X 16A FE.DIA	16/05/2022	18:11:03	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MARIA AUXILIADORA REIS DO VALE	L002872914	HLY2E14	VW/GOL 1.0	16/05/2022	18:43:05	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ANDERSON GANHARA DO PRADO	L002881743	PVI3978	FORD/KA SE 1.0 HA	16/05/2022	18:12:19	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
VENETUR TURISMO LTDA	L002881744	OQO5067	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	16/05/2022	18:32:30	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
ILMA DE CASSIA B SILVA	L002881745	RFH0J50	VW/T CROSS SENSE TSI AD	16/05/2022	18:35:36	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOAO PAULO GOULART R DA SILVA	L002880389	HBE4G17	HONDA/CG 125 FAN	16/05/2022	09:54:36	RUA CEL HERCULANO COBRA, PROX 233	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
JOEL FIRMINO DOS SANTOS	L002882039	ASC7J74	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	16/05/2022	17:26:13	RUA SAPUCAI, 484	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
SIDICLEI SANTOS DA CONCEICAO	L002883575	GZS2904	GM/PRISMA MAXX	16/05/2022	16:57:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOEL FIRMINO DOS SANTOS	L002882048	ASC7J74	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	16/05/2022	17:35:49	RUA MARIA SAPUCAI, 87	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
JOEL FIRMINO DOS SANTOS	L002882041	ASC7J74	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	16/05/2022	17:28:41	RUA JOAO SABINO DE AZEVEDO, 78	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
JOEL FIRMINO DOS SANTOS	L002882042	ASC7J74	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	16/05/2022	17:16:05	RUA JOSE ANTONIO MARIOSA, 356	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
JOEL FIRMINO DOS SANTOS	L002882043	ASC7J74	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	16/05/2022	17:22:07	RUA SAPUCAI, SEM NUMERO	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
JOEL FIRMINO DOS SANTOS	L002882046	ASC7J74	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	16/05/2022	17:20:25	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 261	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
NATALIE DE BARROS VIEIRA	L002877049	DFU4515	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/05/2022	08:30:34	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CAROLINE MASSAFERA	L002883308	QQT8880	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	16/05/2022	12:05:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JANAINA DAJJONI	L002883309	GSV6383	I/CHERY QQ3 1.1	16/05/2022	13:22:04	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
OLIVEIRA OUTDOOR EIRELI	L002883310	GXF8F78	GM/CORSA MILENIUM	16/05/2022	13:29:24	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSANGELA MOREIRA C MARQUES	L002883312	HMC2C19	VW/GOL 1.0	16/05/2022	13:41:41	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TATIANA CRISTINA SILVA	L002883313	PWB4J96	VW/GOL TL MB S	16/05/2022	13:42:39	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ARO COM E PREST SERV EQUIP LTDA	L002883315	HJT3122	FIAT/STRADA FIRE FLEX	16/05/2022	13:51:20	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE ADAO TEODORO	L002883316	GHF6277	FIAT/TORO VOLCANO	16/05/2022	16:22:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	L002883572	ALF7J55	I/VW JETTA RL AF	16/05/2022	16:48:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HANNA CRISTINA S D OLIVEIRA CRUZ	L002883573	QNS4J85	FORD/KA SE 1.0 HA B	16/05/2022	16:52:37	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANGELA MARIA DE SOUZA LEITE	L002883577	HKN5855	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	16/05/2022	17:12:25	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLAUDIO RODRIGUES	C102939091	RFR0E00	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	16/05/2022	06:17:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VERA LUCIA DONIZETTI SILVA	C102939101	PXZ6D02	FORD/KA SE 1.0 SD B	16/05/2022	07:31:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO RODRIGUES LOPES	C102939201	OME8H93	FIAT/DUCATO GREENCAR MO1	16/05/2022	07:33:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JADERSON NASCIMENTO DE FREITAS	C102939311	CPU3086	GM/CORSA WIND	16/05/2022	08:39:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO SILVERIO DOS REIS	C102939421	CER8999	FIAT/UNO MILLE EP	16/05/2022	09:21:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IRENE DA CONCEICAO GAUDENCIO CAN	C102939531	OQL5700	VW/NOVO GOL 1.0	16/05/2022	10:02:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REINALDO RAIMUNDO PEREIRA	C102939641	HEX8D58	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	16/05/2022	10:51:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUCIANA MARTINEZ R DO VALLE	C102939751	OQG4880	CHEVROLET/COBALT	16/05/2022	10:56:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS JOSE SALVATICO	C102939861	KUF8730	FORD/ESCORT L	16/05/2022	11:13:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNIELE APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA	C102939971	EFQ3488	FIAT/SIENA EL FLEX	16/05/2022	11:56:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA	C102940081	EZU0408	TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX	16/05/2022	12:26:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELISANA F RIBEIRO DO PRADO	C102940191	PXR9137	VW/NOVO GOL TL MCV	16/05/2022	12:37:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PREFEITURA MUNIC DE CONSOLACAO	C102940201	QOQ0525	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	16/05/2022	15:01:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MAURO ELIAS DA SILVA	C102940301	QQN4878	FIAT/STRADA FREEDOM CD	16/05/2022	15:38:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDEMIR PAIVA DE SOUSA	C102940411	CIU8180	VW/GOL I	16/05/2022	15:55:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ADINALVA ISAIAS DA SILVA	C102940521	QOL3I35	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	16/05/2022	17:55:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TOMAZ ALEIXO BARBOSA JUNQUEIRA	C102940631	RMH7A86	JEEP/COMPASS SPORT F	16/05/2022	18:29:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCKMINAS LOC DE VEICULOS LTDA	C102940741	RGB9E63	VW/NIVUS HL TSI AD	16/05/2022	21:26:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA	C102940851	PZH4D37	FORD/FIESTA 16SEL	16/05/2022	23:13:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA	L002880392	QQD6476	CHEVROLET/ONIX 1.4	17/05/2022	09:35:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 775	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
JAQUELINE MARTINS GIMENEZ	L002883429	GEL4G31	HONDA/CIVIC EXL CVT	17/05/2022	10:20:54	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FAUSTA TERRA CABRAL	L002883430	EPM9144	FORD/KA FLEX	17/05/2022	10:37:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JANIELLY ROBERTA DA SILVA	L002883904	QOZ6686	RENAULT/KWID ZEN 10MT	17/05/2022	12:34:24	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDRESSA LUANA DA SILVA	L002883905	DNS5649	VW/CROSSFOX	17/05/2022	12:35:23	RUA CEL OTAVIO MEYER, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002883431	RNN2J99	RENAULT/KWID ZEN 10MT	17/05/2022	10:42:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ERICA DO COUTO NORA	L002883432	OPC7469	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	17/05/2022	10:47:52	RUA MAL DEODORO, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PASCOAL ALVES DE ARAUJO	L002882922	HAB5770	FIAT/PALIO FIRE	17/05/2022	07:10:23	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDRE DO VALLE NORA	L002883906	FKR6G44	HONDA/CITY EX FLEX	17/05/2022	12:49:26	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RR ADM E PREST DE SERVICOS LTDA	L002883907	KZJ6095	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	17/05/2022	15:30:33	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RUBIANA OLIVEIRA DA SILVA	L002883433	HED6B52	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/05/2022	10:58:26	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EVALDO GUIDO PEREIRA	L002883910	JEL7D87	GM/CORSA GL 1.6	17/05/2022	16:43:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GABRIEL DE PAULA LOPES GUIMARAES	L002883434	FMH7F61	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	17/05/2022	11:08:02	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 134	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ESDRAS ALVES DINIZ	L002883911	OQR5763	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	17/05/2022	16:50:08	RUA ADALBERTO FERRAZ, 408	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO HENRIQUE SANTOS	L002883435	HCC2A40	GM/MERIVA	17/05/2022	11:09:12	RUA AFONSO PENA, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MICHELE DOS REIS FONSECA	L002880393	PWC9J25	HONDA/CG 150 TITAN EX	17/05/2022	11:15:46	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 361	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
DIMEIA APARECIDA DA SILVA DIAS	L002883436	HCM5118	VW/FOX 1.6 PLUS	17/05/2022	11:17:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANUSA REZENDE LIMA ANDERY	L002883912	HOB8579	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/05/2022	16:52:48	RUA ADALBERTO FERRAZ, 408	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAIARA SILVA MARTINS	L002880849	RFM4D69	CHEV/TRACKER 12T A	17/05/2022	09:53:15	PRACA DOM OTAVIO, 270	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANDREIA ALVES SILVA	L002883913	BYN5837	I/TOYOTA COROLLA LE	17/05/2022	16:58:02	RUA ADOLFO OLINTO, 453	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	L002883915	DEY5716	FIAT/PALIO FIRE	17/05/2022	17:21:52	RUA JOAO BASILIO, 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TOKSU COMERCIO DE VEIC LTDA	L002883916	QXV6G50	TOYOTA/COROLLA XEI 20	17/05/2022	17:26:49	AVENIDA DR LISBOA, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RONALDO DA SILVA SOUZA	L002883318	EDY0511	I/VW SPACEFOX COMFORT	17/05/2022	12:41:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SEBASTIAO DONIZETE DE OLIVEIRA	L002883319	QXY2F96	NISSAN/KICKS SV CVT	17/05/2022	12:45:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EUDSON HENRIQUE VIEIRA	L002883320	BUC4397	GM/CORSA WIND	17/05/2022	13:19:25	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARILAQUE MOREIRA DOS SANTOS IAKIMOFF	L002880850	FGG0445	PEUGEOT/207PASSIO N XR	17/05/2022	11:12:05	RUA ADALBERTO FERRAZ, 583	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JANAINA PATRICIO DE PAULA	L002883437	HDB0J09	FIAT/FIORINO IE	17/05/2022	11:16:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALD AUTOMOTIVE SA	L002880851	QOP8582	CHEVROLET/COBALT	17/05/2022	07:04:12	RUA SAO JOSE, 192	Dirigir veículo segurando telefone celular
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO AL	L002883321	QPV6478	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	17/05/2022	13:24:31	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002880852	PWD2143	VW/VOYAGE TL MB S	17/05/2022	07:25:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA DE FATIMA LOSCHI	L002883322	HJT2735	VW/GOL 1.6 POWER	17/05/2022	13:26:38	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SEBASTIAO DONIZETTI PEREIRA	L002883323	RFW4G98	HYUNDAI/HB2010TA EVOLUTI	17/05/2022	13:27:50	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ODETE CANDIDA F DOS SANTOS	L002883324	DMH2569	VW/FOX 1.6 PLUS	17/05/2022	13:28:58	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SEBASTIAO EZEQUIEL DE OLIVEIRA	L002883325	CNN3475	VW/PARATI CL 1.6 MI	17/05/2022	13:34:07	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IVANIO LUCIO ARRUDA	L002883326	HOB9811	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	17/05/2022	13:42:08	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITO HENRIQUE DOS REIS	L002883327	GKS0628	FIAT/PALIO EX	17/05/2022	14:20:16	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PABLO MIRO CALMON CRISPIM	L002883328	GRR0043	FIAT/UNO MILLE EP	17/05/2022	14:22:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BRAZ DE ANDRADE DOS SANTOS NETO	L002883329	OPV3F46	CHEVROLET/CLASSIC LS	17/05/2022	14:45:01	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Dirigir veículo segurando telefone celular
VENANCIO DELPHINO ADMINISTRADORA DE BENS	L002883330	PVB4464	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	17/05/2022	16:35:31	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA	L002880586	HJT0192	GM/CLASSIC LIFE	17/05/2022	07:31:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA LUIZA GONCALVES NUNES	L002880845	QOQ6039	RENAULT/KWID ZEN	17/05/2022	07:50:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular
FABIO RODRIGO NASCIMENTO	L002880846	GUW3343	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	17/05/2022	07:42:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ARVAL BRASIL LTDA	L002883140	ENI5915	HONDA/CIVIC TOURING CVT	17/05/2022	21:07:57	AVENIDA MOISES LOPES, 681	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
FILIPE ERNESTO DE O ANSORGE	L002880847	AVT9498	FORD/KA FLEX	17/05/2022	07:45:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE OMAR COSTA E SILVA JUNIOR	L002880848	GRW5817	FIAT/UNO MILLE SX	17/05/2022	08:00:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	L002880587	QNJ2B64	FORD/KA SE 1.0 HA B	17/05/2022	08:06:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 275	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA LUZ	L002882727	JPH6343	FIAT/UNO MILLE FIRE	17/05/2022	07:35:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
EMTEL LOCADORA LTDA	L002882728	RNB0A16	VW/GOL 1.0L MC4	17/05/2022	08:21:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ROSA MARIA RAIMUNDA DE PAULA	L002880391	EQQ4657	FIAT/FIORINO FLEX	17/05/2022	09:27:53	RUA QUATORZE, PROX 32	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
ANTONIO DONIZETE DE CAMPOS MAIA	L002883438	OCL0523	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	17/05/2022	11:24:21	RUA MAL DEODORO, 106	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
POUSO MOTORS COM DE VEIC LTDA	L002880853	GFK1A98	VW/POLO CL AD	17/05/2022	07:28:53	RUA ADALBERTO FERRAZ, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular
GLADSON OLIVEIRA REPRES LTDA	L002882923	PYO8092	HONDA/FIT EXL CVT	17/05/2022	11:30:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BRENDON MAIA SILVA	L002883709	PVQ7D26	IVECO/DAILY 55C17CS	17/05/2022	11:33:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RONALDO MORENO AMARO	L002883440	HJT1894	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	17/05/2022	11:36:28	RUA MAL DEODORO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FRANCISCO DE SOUSA COSTA	L002883441	DKT9A45	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	17/05/2022	11:38:59	RUA SAO JOAO, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002882924	HIK9C86	FORD/FIESTA FLEX	17/05/2022	11:36:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOS66	Dirigir veículo segurando telefone celular
ELIZA RAQUIEL PAIVA E SILVA	L002883442	EMF3040	CHEVROLET/CLASSIC LS	17/05/2022	11:43:00	RUA SANTOS DUMONT, 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EVANDRO DA SILVA CARVALHO	L002883443	HES3854	GM/CELTA 4P LIFE	17/05/2022	12:02:52	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROBERTO BALDASSO FILHO	L002883444	QXT8H53	FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C	17/05/2022	12:07:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 132	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE FRANCISCO NUNES DA SILVA	L002883051	HEB0368	FORD/FIESTA SEDAN	17/05/2022	12:58:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIENE GARCIA DE OLIVEIRA	L002881830	CTB0964	FIAT/PALIO EX	17/05/2022	13:00:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002883803	QUU1148	M.BENZ/ACCELO 1316	17/05/2022	12:45:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX914	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
RM TURISMO EIRELI ME	L002883804	OPD9131	RENAULT/MASTER EUROLAF P	17/05/2022	13:06:09	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LEONARDO SOUZA DE PAULA	L002883805	QNY5A60	FIAT/STRADA HD WK	17/05/2022	13:09:16	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JESUS BERNARDES ROSA	L002883052	HMJ9B54	VW/GOL 1.0	17/05/2022	13:20:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GISELLE FELIX DE CAMPOS ROCHA DE MORAIS	L002883053	FBB1666	VW/FOX 1.0 GII	17/05/2022	13:22:45	AVENIDA DR LISBOA, 116	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
DIST DE BEBIDAS BEL BAR LTDA EPP	L002881831	HOB9007	M.BENZ/915C	17/05/2022	13:37:52	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAICON EXPEDITO DUARTE	L002881832	ENO3C85	GM/MONTANA CONQUEST	17/05/2022	13:33:50	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
POLIANA ROSA DE PAULA BALBINO ME	L002881833	PYK8771	VW/8.160 DRC 4X2	17/05/2022	13:46:51	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ CARLOS FERREIRA	L002883806	OWJ5819	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/05/2022	13:47:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX1191	Parar nas marcas de canalização
DOROTY HELENA ALVES	L002880394	HHD7432	JTA/SUZUKI EN125 YES	17/05/2022	11:35:52	RUA CEL BRITO FILHO, PROX 127	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
LUIS EDUARDO DA SILVA	L002883807	FHP7940	CHEVROLET/CRUZE LT NB	17/05/2022	14:00:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
PEDRO J VIANNA DE ANDRADE	L002880395	OLO2908	RENAULT/SANDERO AUT1016V	17/05/2022	11:22:05	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 77	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
AGNALDO SILVEIRA SANTOS	L002880396	HKV4048	HONDA/FIT LX FLEX	17/05/2022	08:14:53	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 4485	Dirigir veículo segurando telefone celular
GLAUCIA DIENE DA SILVA BORGES	L002880397	QXH6404	TOYOTA/YARIS SA XLS15CNT	17/05/2022	11:18:08	AVENIDA DR LISBOA, PROX 26	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
ENGAR SERVICOS LTDA	L002881834	QQD0898	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	17/05/2022	14:50:56	PRACA SEN JOSE BENTO, 67	Dirigir veículo segurando telefone celular
IZABEL AMELIA SILVA	L002882729	GZV5712	FORD/CARGO 815	17/05/2022	14:56:56	AVENIDA MOISES LOPES, 168	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
COOP CENTRAL MINEIRA DE LATICINIOS	L002883055	PVT3418	IVECO/TECTOR 240E28S	17/05/2022	14:11:18	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX	Estacionar em local/horário proibido

LTDA						114	especificamente pela sinalização
ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA	L002883056	FSA0I86	VW/10.160 DRC 4X2 PLUS	17/05/2022	12:38:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 281	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
CARLOS ORDENER BARROSO VILELA	L002883057	PXL3416	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	17/05/2022	14:37:25	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio
PAULO CALAFIORI RESENDE	L002882730	HLL3773	I/PEUGEOT 408 ALLURE	17/05/2022	15:12:41	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2275	Dirigir veículo manuseando telefone celular
THAIS BARROS COSTA	L002883058	PVL1420	HONDA/CITY LX CVT	17/05/2022	16:00:24	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ERICK PINTO	L002882732	FII0C45	HONDA/CIVIC LXR	17/05/2022	16:17:15	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 147	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALEX RODRIGUES BORGES	L002882734	EPZ5399	FIAT/SIENA EL FLEX	17/05/2022	16:46:48	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GLAUCIA NEVES DE MORAIS	L002882735	DIF9738	PEUGEOT/206 SELECTION	17/05/2022	16:49:52	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
AGUINALDO F CARLITO DE SOUZA	L002882380	HDF2484	GM/CELTA 4P LIFE	17/05/2022	12:30:22	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
HEITOR PEREIRA DE CASTRO	L002882381	FZB7321	FORD/KA SE 1.0 HA	17/05/2022	13:12:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, 114	Dirigir veículo segurando telefone celular
EDELSON SALDANHA DE SOUZA	L002882382	HMV0D28	VW/FOX 1.6 GII	17/05/2022	16:42:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 152	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
MONICA AP PEREIRA COUTO	L002882383	HFU0965	JTA/SUZUKI BURGMAN I	17/05/2022	13:29:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ANA PAULA DUTRA ALVES	L002882384	GAC0268	CITROEN/C3 PTECH M TEND	17/05/2022	13:38:38	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 318	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002882385	QUU1148	M.BENZ/ACCELO 1316	17/05/2022	12:48:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
JULIO CESAR RIBEIRO CUSTODIO	L002881641	EMW4D07	RENAULT/SANDERO STEPWAY	17/05/2022	16:46:24	RUA BUENO BRANDAO, 98	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ALINE CAMILA DOS SANTOS BRANDAO	L002883059	PUV2027	NISSAN/MARCH ACTIVE 10	17/05/2022	17:01:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
DIEGO LORENTE DINIZ CANOVAS	L002882386	QGR9J00	I/M.BENZ C180	17/05/2022	17:18:18	AVENIDA DR LISBOA, 175	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
TECHMECH ADMINISTRACAO SOFTWARE	L002882387	PYQ5988	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	17/05/2022	17:20:10	AVENIDA DR LISBOA, 86	Dirigir veículo segurando telefone celular
DANIEL RODRIGUES PINTO	L002882627	EDP8654	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	17/05/2022	13:09:42	RUA SAPUCAI, 5	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
FELIPE FLORIANO BARBOSA	L002882049	KWE4A64	CHEVROLET/CLASSIC	17/05/2022	18:34:46	AVENIDA PINTO COBRA, 340	Dirigir veículo manuseando telefone celular
RAFAEL PEREIRA	L002872915	KMA9862	GM/CORSA CLASSIC	17/05/2022	18:11:28	AVENIDA DR LISBOA, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EMANUEL CHARLYSON VITOR ANDRADE	L002872916	HEG0929	HONDA/CG 150 FAN ESI	17/05/2022	20:45:09	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 229	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ELZIO CASSIO DE OLIVEIRA	L002881835	FMK6B40	HONDA/CBR 650F	17/05/2022	14:20:25	RUA AFONSO PENA, PROX AO 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ERIKA GONCALVES DELFINO	L002882628	FES1G17	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	17/05/2022	19:20:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 28	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
VERA LUCIA DONIZETTI SILVA	C102940961	PXZ6D02	FORD/KA SE 1.0 SD B	17/05/2022	07:10:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
VITORIA DIAS SOARES	C102941071	HDO6F76	FIAT/PALIO ELX FLEX	17/05/2022	07:46:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENATO MESSIAS PEREIRA	C102941181	RMY5B46	FIAT/TORO FREEDOM AT6	17/05/2022	08:18:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REINALDO RAIMUNDO PEREIRA	C102941291	HHY6819	VW/GOL 1.0	17/05/2022	08:23:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ILTON NARCIZO	C102941301	OPU7165	VW/NOVO GOL 1.0	17/05/2022	09:37:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ GONCALO AMADOR	C102941401	GXF0144	GM/CORSA SUPER	17/05/2022	11:51:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUANA MARIA DE SOUZA FRANCO	C102941511	GNQ0011	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	17/05/2022	13:39:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RIBEIRO E V ADM C E INCOP LTDA	C102941621	ORB7G58	CHEVROLET/MONTAN A LS	17/05/2022	14:33:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARLETE XAVIER DA SILVA	C102941731	COD5892	VW/GOL MI	17/05/2022	15:02:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LARA BOTELHO RIBEIRO	C102941841	PZC5197	HONDA/CB 500F	17/05/2022	16:34:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA REGINA LOPES	C102941951	GVE7H44	FORD/FIESTA EDGE	17/05/2022	17:29:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	C102942061	RNZ0E41	VW/GOL 1.6L MB5	17/05/2022	18:08:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CEI SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	C102943821	RTY2F22	RENAULT/KWID ZEN 2	17/05/2022	17:58:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROMARIO CORREA NEVES	L002881746	HHD7393	HONDA/CG 150 FAN ESI	18/05/2022	07:45:29	RUA DOM NERY, PROX 42	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
RAID RITA AZANHA DE FIGUEIREDO	L002883066	OOV6453	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	18/05/2022	13:52:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
THIAGO CRISPIM	L002882051	EKG8478	HONDA/CG 125 FAN ES	18/05/2022	08:06:49	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 330	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOSE JULIO DOS SANTOS	L002880854	FFV8309	VW/NOVO GOL TL MBV	18/05/2022	11:19:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Dirigir veículo segurando telefone celular
ESTELLA MARIS PEREIRA	L002883060	OPU3130	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	18/05/2022	09:25:58	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

						OLIVEIRA, 1579	
LUIZ FERNANDO MOREIRA	L002883062	DKA8473	GM/CLASSIC SPIRIT	18/05/2022	09:26:59	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1579	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VIRGILIO CAMPOS DO AMARAL RENNO	L002881643	FNI7049	HONDA/CIVIC LXR	18/05/2022	13:55:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
PIOVESANA E PIOVESANA LTDA ME	L002882391	CLJ7840	M.BENZ/710	18/05/2022	13:11:00	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
JOSE ABEL FERNANDES	L002883063	GXF6368	FIAT/PALIO EX	18/05/2022	10:17:17	AVENIDA MOISES LOPES, 168	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EVERTON PATRIOTA	L002883710	QNB2456	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	18/05/2022	10:50:04	RUA SAO JOSE, 336	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ANTONIO CARLOS MARTINS	L002882183	HHF6326	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/05/2022	14:10:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 551	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
CLAUDINEI JUVENTINO	L002883616	HSE0B31	FIAT/UNO MILLE FIRE	18/05/2022	10:08:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 543	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANGELA ASSUNCAO ANDARE ALMEIDA	L002881839	HAM7994	GM/CORSA CLASSIC	18/05/2022	14:28:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANTONIO CLARET COUTINHO	L002881644	HCC8540	CHEVROLET/MONTAN A LS	18/05/2022	14:34:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
SERGIO MIGUEL COSTA FERREIRA	L002883617	HMK0640	VW/SPACEFOX TREND GII	18/05/2022	10:19:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 313	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WESLEY TAYLOR DE CARVALHO	L002882630	FEX4740	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	18/05/2022	14:25:52	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1609	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
GLAYDSON DIAS DA SILVA	L002883618	LOV2C38	VW/GOL 1.0	18/05/2022	10:32:43	RUA SAO JOSE, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCUS VINICIUS DE SOUSA AMARAL	L002883619	FGH2411	I/PEUGEOT 308 FELINE THP	18/05/2022	10:33:55	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THIAGO CLARO ROSA	L002881645	DZX6323	CITROEN/PICASSO II16GLXF	18/05/2022	14:43:59	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ARO COM E PREST SERV EQUIP LTDA	L002883808	HJT3122	FIAT/STRADA FIRE FLEX	18/05/2022	14:47:18	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO DE PAULA COSTA	L002883620	RNF2D86	CHEV/ONIX JOY BLACK	18/05/2022	10:34:07	PRACA SEN JOSE BENTO, 131	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KEINA MENDES LEITE	L002883621	GDC6C55	CITROEN/C3 90M TENDANCE	18/05/2022	10:42:33	AVENIDA DR LISBOA, 133	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JESSICA AMARAL DE PAIVA	L002881646	OOY4872	CHEVROLET/CLASSIC LS	18/05/2022	15:07:24	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, PROX 150	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
WEVERTON LEMOS GONCALVES	L002883622	QPG6H69	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	18/05/2022	10:43:10	AVENIDA DR LISBOA, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIELLE CASSIA VIEIRA RIOS	L002883067	LRX5B14	PEUGEOT/208 ALLURE	18/05/2022	15:19:16	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
COMERCIAL MONTE SINAI LTDA	L002881647	GRS1957	FIAT/STRADA FIRE FLEX	18/05/2022	15:14:44	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio
PAULO CESAR FERREIRA	L002883623	DJD2676	FIAT/PALIO FIRE	18/05/2022	10:48:27	AVENIDA DR LISBOA, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RENATO ALCANTARA DA SILVA	L002883625	HMQ5D72	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	18/05/2022	10:59:39	RUA BOM JESUS, 809	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICA	L002883626	QOL7950	VW/NOVO GOL TL MCV	18/05/2022	11:03:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FERDINANDO PERROTTA	L002883628	EEY5127	FORD/KA FLEX	18/05/2022	11:09:59	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO CAMPOS PEREIRA	L002883629	OME9912	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	18/05/2022	11:14:15	RUA JOAO BASILIO, 525	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOYCE CIRILO FERREIRA	L002881840	DDJ9331	VW/GOL 1.0	18/05/2022	13:05:42	RUA BOM JESUS, 417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ML MENDES E CIA LTDA ME	L002883630	HMV7273	CHEVROLET/MONTAN A SPORT	18/05/2022	11:17:50	RUA BOM JESUS, 439	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA FLEET S A	L002881841	RNZ3D09	VW/VOYAGE 1.6L MB5	18/05/2022	15:53:43	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
SONIA MARIA F DA S OLIVEIRA	L002883068	EET7180	VW/GOL 1.0	18/05/2022	16:00:07	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002883069	RND1C17	VW/GOL 1.0L MC4	18/05/2022	16:14:52	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002882184	HOF8092	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	18/05/2022	16:41:44	RUA JOAO BASILIO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
DOUGLAS RODRIGUES MOREIRA ME	L002883070	OWK2F67	FORD/FIESTA FLEX	18/05/2022	16:45:24	AVENIDA DR LISBOA, 60	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
FRANCIMAR DA LUZ SANTOS FERREIRA	L002882185	DWQ5515	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/05/2022	16:47:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
LUCIENE SANDOVAL SILVA	L002883071	LRU4732	CITROEN/C3 TENDANCE BVA	18/05/2022	17:09:14	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo manuseando telefone celular
AMANDA FERREIRA GALERY	L002883072	HEV9217	I/VW SPACEFOX GII	18/05/2022	17:13:15	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	L002883917	DFZ0651	GM/ZAFIRA 2.0	18/05/2022	12:48:00	RUA SILVIANO BRANDAO, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CRISTIANE DE OLIVEIRA M GONZAGA	L002883634	FGA3D54	HONDA/HR-V TOURING	18/05/2022	12:01:33	RUA SANTO ANTONIO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

							estacionamento rotativo
JOSE ERNANI DE ALMEIDA	L002883918	CNC5874	FIAT/PALIO EX	18/05/2022	15:59:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DIMAS FIGUEIREDO BROCHADO	L002883635	OWO7082	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	18/05/2022	12:03:46	RUA SANTO ANTONIO, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GABRIELA GONZALEZ DE PONTES	L002883919	KWN8125	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	18/05/2022	16:39:00	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANILLA GONCALVES LUIZ	L002883073	QPZ9J75	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	18/05/2022	17:15:43	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
WEDER LUAN CADONI FERNANDO	L002883636	CHU5875	VW/GOL CL 1.8 MI	18/05/2022	12:07:24	RUA SANTO ANTONIO, 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE LUIZ BORTOLOTTI	L002882388	CTJ3967	FIAT/UNO MILLE EX	18/05/2022	09:23:20	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1564	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
JULIANO DE MATOS RASTELLI EIRELI	L002882393	QPO3181	FIAT/DOBLO ESSENCE	18/05/2022	15:56:21	AVENIDA DR LISBOA, 323	Dirigir veículo manuseando telefone celular
HENRIQUE DE SOUZA	L002882389	FLG5280	TOYOTA/ETIOS HB	18/05/2022	10:09:21	AVENIDA ONDINA PEREIRA RIOS, 63	Dirigir veículo segurando telefone celular
BASE FORTE ENGENHARIA LTDA	L002882390	HEV9B70	VW/SAVEIRO 1.6 CS	18/05/2022	10:20:18	AVENIDA MOISES LOPES, 195	Dirigir veículo segurando telefone celular
TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	L002882394	GGG6177	VOLVO/VM 270 6X2R	18/05/2022	16:26:59	RUA ADALBERTO FERRAZ, 360	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
LEANDRO GOMES SILVEIRA	L002882395	QOH2093	VW/NOVO GOL TL MBV	18/05/2022	16:53:39	AVENIDA DR LISBOA, 36	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
GEISY PABRICIA PINTO	L002883064	HOK6157	I/HONDA CR-V LX	18/05/2022	12:56:47	AVENIDA PREF SAPUCAI, 110	Dirigir veículo manuseando telefone celular
KAREN FERNANDA SILVA	L002882182	GDG6G69	RENAULT/MASTER FUR L1H1	18/05/2022	13:02:40	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio
CASSIANO REIS PEREIRA	L002882396	PPP1E52	VW/NOVO GOL TL MCV	18/05/2022	17:13:23	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
VERONICA COUTINHO S DE CASTRO	L002883065	HOB9973	CHEVROLET/CLASSIC	18/05/2022	13:29:01	AVENIDA DR LISBOA, 334	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA GABRIELA NASCIMENTO ROSA	L002882397	PVI4486	CHEV/PRISMA 1.0MT	18/05/2022	17:15:58	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo manuseando telefone celular
FABIANA DOS REIS	L002882398	PZJ7980	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	18/05/2022	17:16:45	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
WALTER DE PAULA DA LUZ ME	L002872917	RMQ9C15	FIAT/TORO FREEDOM	18/05/2022	18:15:06	AVENIDA DR LISBOA, PROX 111	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
FABIO BATISTA DE OLIVEIRA	L002881836	PUR1805	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	18/05/2022	13:31:27	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo segurando telefone celular
RODOLFO VIANA DOS SANTOS	L002872918	HES2879	VW/GOL 1.0 GIV	18/05/2022	18:38:41	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 528	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
ANGELICA DE CASSIA CUNHA	L002872919	EFY8I75	GM/CELTA 4P SPIRIT	18/05/2022	18:56:21	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ABF C E L DE E P CONSTRUCAO LTDA	L002881837	HJT1482	FIAT/STRADA FIRE FLEX	18/05/2022	13:44:45	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GUILHERME MORAES SKIELKA ALCOBA	L002872920	HEC1206	VW/POLO 1.6	18/05/2022	18:58:03	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
SANDRA HELENA V DA COSTA BARBOSA	L002880398	QNY2049	VW/POLO CL AD	18/05/2022	11:28:53	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
LUCIMARA APARECIDA RAMOS SILVA	L002880399	DVC5508	HONDA/FIT LX	18/05/2022	07:50:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 936	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
MARIA FERREIRA DA LUZ	L002883331	HJT2231	CITROEN/PICASSO II16GLXF	18/05/2022	12:49:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
OSVANIL DOS SANTOS M DE ALMEIDA	L002883332	HOH5818	CHEVROLET/CLASSIC LS	18/05/2022	12:53:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AGENOR BARNABE DE MORAIS	L002883333	PAI5660	VW/SAVEIRO CS ST	18/05/2022	13:38:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Dirigir veículo segurando telefone celular
ARIOVALDO DA MOTTA PAES	L002883335	DAH2196	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	18/05/2022	12:57:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADAO MARIN MARTINEZ	L002883336	OVE9530	VW/NOVO VOYAGE 1.6	18/05/2022	13:32:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAFAELA CRISPIM DA SILVA	L002883337	HMF6748	VW/NOVO GOL 1.0	18/05/2022	13:41:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA	L002883338	HJT2551	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/05/2022	13:54:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Dirigir veículo segurando telefone celular
GABRIELA DE MELO SIQUEIRA	L002883340	FPM6B19	VW/NOVA SAVEIRO RB	18/05/2022	16:59:04	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
			MBVS				
BRUNA XAVIER PEREIRA	L002883342	HJI0D22	CHEVROLET/CLASSIC	18/05/2022	16:34:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RENATA CRISTINA GOMES DE CAMPOS	L002883343	FEP8C76	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	18/05/2022	16:36:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAROQ S GERALDO MAGELA E S JOSE	L002883344	RTI3G56	VW/FOX CONNECT MB	18/05/2022	16:39:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FELIPE SOARES DOS SANTOS	L002883345	EFA8798	GM/CORSA HATCH PREMIUM	18/05/2022	17:20:02	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
ROBSON CAVECCHIA PEREIRA	L002883350	RNO5A07	VW/NIVUS HL TSI AD	19/05/2022	13:40:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Dirigir veículo segurando telefone celular
CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA	L002882925	PVF2629	VW/GOL SPECIAL MB	19/05/2022	07:49:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 539	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SIDNEY CALDANO DE MELO	L002880588	OWY9660	CHEVROLET/MONTAN A LS	19/05/2022	08:06:39	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2390	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002882736	RFL7J65	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	19/05/2022	08:18:19	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2675	Dirigir veículo segurando telefone celular
RENATA APARECIDA F SOARES	L002880400	PWB7948	HONDA/FIT EXL CVT	19/05/2022	08:21:40	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 620	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALEXANDRE INOCENCIO DA SILVA	L002882926	DIK3861	FIAT/PALIO EX	19/05/2022	08:19:05	RUA ADALBERTO FERRAZ, 555	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JESUS RIBEIRO	L002882927	CFH2570	GM/S10 DELUXE 2.2 S	19/05/2022	08:52:27	RUA ADALBERTO FERRAZ, 549	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JUVANIL DA SILVA	L002883445	HJT3691	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/05/2022	10:18:20	AVENIDA DR LISBOA, 249	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GUILHERME MARIA DE OLIVEIRA	L002883446	OQV4247	VW/NOVA SAVEIRO CS	19/05/2022	10:46:29	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 08	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

ELIANA DE CASSIA PIRES ARAUJO	L002883447	HCM2F89	GM/CORSA HATCH PREMIUM	19/05/2022	10:48:23	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALESSANDRA DOS REIS ASSUNCAO	L002883448	OQW8633	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	19/05/2022	10:49:51	AVENIDA DR LISBOA, 218	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LATICINIOS PORTO ALEGRE IND E CO	L002884002	PXC8748	IVECO/TECTOR 170E28	19/05/2022	11:30:46	RUA SANTA CATARINA, PROX 41	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAURICIO AVILA BORGES	L002883455	HHE8019	VW/CROSSFOX	19/05/2022	12:05:23	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FRANCISCO RAFAEL GONCALVES	L002883074	QUG2575	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	19/05/2022	12:28:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ASSOCIACAO SAO RAFAEL	L002881115	FTV5595	I/KIA UK2500 HD SC	19/05/2022	09:43:09	RUA AFONSO PENA, 223	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
LARISSA PEREIRA DOMINGUES	L002881116	GEE8I42	NISSAN/KICKS SL CVT	19/05/2022	09:44:34	RUA BUENO BRANDAO, 412	Dirigir veículo segurando telefone celular
GUILHERME AUGUSTO G BELMONT	L002881117	QAO5823	FIAT/TORO VOLCANO	19/05/2022	09:52:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ARTUR LUIZ MOREIRA MENDES	L002881118	BSC4694	VW/FUSCA 1300	19/05/2022	11:43:37	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 162	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
GIOVANI JOSE DE VILAS BOAS	L002882186	GXF5680	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	19/05/2022	12:26:29	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 232	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
TICIANO FELIPE F SILVA	L002882187	EZY0C49	HONDA/CG 160 TITAN	19/05/2022	12:57:40	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	L002879290	CQF6J30	VW/GOL 16V	19/05/2022	21:11:20	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 175	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
MARCO AURELIO VIRGILIO DE SOUZA	L002879291	RTT6J18	HONDA/CG 160 CARGO	19/05/2022	21:08:09	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
RODRIGO BUENO COSTA	L002879292	GGW3A98	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	19/05/2022	21:10:47	AVENIDA DR LISBOA, 175	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
MARQUESPAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	L002881748	GJB5545	M.BENZ/ATEGO 2426	19/05/2022	21:23:40	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 01	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
MARIA GERALDA DE OLIVEIRA	L002883449	GMQ5523	FIAT/UNO FIORINO 1.5	19/05/2022	11:00:16	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GLAUCIO AUDREY SOUTO MAIOR SILVA	L002883450	ODA3678	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	19/05/2022	11:05:35	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 474	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALEXANDRE DOS SANTOS PINHEIRO	L002872922	PYE9344	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	19/05/2022	21:17:08	RUA TIRADENTES, PROX 201	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ALEXSANDRO SILVA FARIA	L002883451	HJT3737	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	19/05/2022	11:07:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GLAUCINETE DE ALMEIDA SILVA	L002883452	KZF7024	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	19/05/2022	11:19:22	RUA MONS DUTRA, 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GILDA LUCIA CASTRO M DE CASTILHO	L002883453	OXD0528	FORD/ECOSPORT SE AT 2.0	19/05/2022	11:27:00	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLAUDEMIR AVELINO SIMOES	L002883143	HJR3329	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/05/2022	23:03:55	RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 200	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
JOSE BERNARDES DE SOUZA PRIMO	L002882929	OQM7157	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	19/05/2022	11:31:06	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOS47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA APARECIDA XAVIER FERREIRA	L002883341	EIG2219	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	19/05/2022	16:03:10	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JEFERSON MARTINS CAMARGO	L002883346	DPP6007	VW/FOX 1.0	19/05/2022	12:01:57	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
JOAQUIM CARLOS BARREIRO	L002883347	HJT2294	GM/PRISMA JOY	19/05/2022	13:11:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GLEYDSON NAZARETH AZEVEDO	L002880855	DQI3054	FIAT/SIENA FIRE FLEX	19/05/2022	11:40:01	RUA BOM JESUS, 378	Dirigir veículo segurando telefone celular
RUTH DE PAIVA VIEIRA	L002883349	OPC5044	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	19/05/2022	13:48:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SEBASTIAO R BARROS DO PRADO	L002883351	OQQ2860	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	19/05/2022	13:58:02	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADALBERTO BORGES DS SANTOS	L002883352	EEP1C99	GM/CELTA 2P SUPER	19/05/2022	13:59:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LATICINIOS PORTO ALEGRE IND E CO	L002880401	PXC8748	IVECO/TECTOR 170E28	19/05/2022	11:29:30	RUA SANTA CATARINA, PROX 35	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002883353	RMZ9F47	VW/VOYAGE 1.6L AF5	19/05/2022	14:45:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Dirigir veículo segurando telefone celular
BENEDITO ROBERTO PEREIRA	L002883354	OMA1995	FIAT/UNO VIVACE 1.0	19/05/2022	14:47:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
OVALES PINTO CARDOSO	L002883355	HIH1151	GM/MERIVA JOY	19/05/2022	15:57:48	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
FELIPE FERNANDO FERREIRA SANTOS	L002883454	HEO8691	VW/FOX 1.0 GII	19/05/2022	11:45:24	RUA BOM JESUS, 545	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLOS ANTONIO CHAVES	L002881842	HAM7J79	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	19/05/2022	13:06:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular
TANIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	L002883356	FUS0839	FIAT/PALIO FIRE	19/05/2022	15:59:52	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALINE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	L002881648	CLL1153	GM/CORSA SUPER	19/05/2022	13:02:03	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARISTELA BARROS CORTEZ	L002881524	GAQ3868	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	19/05/2022	13:03:32	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 72	Dirigir veículo segurando telefone celular
EMILIO WACKED JUNIOR	L002881843	PWK1252	I/VW GOLF VARIANT	19/05/2022	13:13:35	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA DA P S SANTOS ALVES	L002882631	QXS5D38	HONDA/CB250F TWISTER CBS	19/05/2022	13:05:00	AVENIDA ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, 288	Estacionar no passeio
GIULIANO BARBONI LEITE	L002881844	DLC2I99	HONDA/HR-V EX CVT	19/05/2022	13:19:18	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo segurando telefone celular
IVAN JOSE DE MORAIS	L002883075	NXZ5F88	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	19/05/2022	13:27:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARIME DE SALLES	L002881846	PVO6444	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	19/05/2022	13:40:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular
BRASCAMP EQUIPAMENTOS DE PROTECA	L002881847	QQL9657	FIAT/STRADA HD WK CC E	19/05/2022	13:43:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular
RAMIRO VINICIUS DA SILVA FRANCO	L002881848	PUV3930	FORD/FIESTA HA 1.6L	19/05/2022	13:45:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular

ADALBERTO JOSE PEREIRA	L002882188	QQB4C82	I/M.BENZ 313CDISTREET C	19/05/2022	13:45:16	RUA BOM JESUS, 676	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TIAGO CESAR PRUDENCIO	L002883076	HGB6838	VW/GOL 1.0	19/05/2022	13:44:18	RUA BOM JESUS, 373	Dirigir veículo manuseando telefone celular
NORMA DOURADO COELHO	L002881849	PYK1434	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	19/05/2022	13:49:59	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo segurando telefone celular
IGOR EDUARDO DE SOUZA PRADO	L002882189	FDH2082	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	19/05/2022	13:59:18	RUA PROF MENDONCA, 241	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
SEBASTIAO CARLOS DE A CARVALHO	L002883809	ODL2593	FORD/KA FLEX	19/05/2022	14:25:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDERSON OLIVEIRA R DOS SANTOS	L002883810	BST0343	VW/PARATI CL	19/05/2022	14:32:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALTAMIR FERNANDES JUNIOR	L002882190	OME2D95	I/FORD FUSION	19/05/2022	14:31:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 539	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ANGELA MARIA FARIA	L002883811	HNY9243	MMC/L200 TRITON 3.2	19/05/2022	14:38:10	RUA CEL 552 SATURNINO DE ALCANTARA, 67	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MIRIAN VIEIRA DA SILVA	L002882191	HCM4170	VW/POLO SEDAN 1.6	19/05/2022	14:53:08	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio
MIRIAN VIEIRA DA SILVA	L002882632	HCM4170	VW/POLO SEDAN 1.6	19/05/2022	15:45:51	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MARIA EUDENICE VIEIRA GRASSELI	L002883812	QOB6718	VW/POLO CL AD	19/05/2022	14:46:32	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular
OFICINA MECANICA TIBURCIO LTDA	L002882192	RFW7G36	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	19/05/2022	16:42:03	RUA PREF SAPUCAI, 120	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
CAROLINE FERREIRA COUTINHO	L002883813	PVU8570	VW/UP TAKE MA	19/05/2022	16:47:53	RUA BUENO BRANDAO, PROX364	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MARIA DOROTEA DA ROCHA	L002883077	PZL1B04	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	19/05/2022	16:53:36	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
THEMA VEICULOS LTDA	L002881653	RMI7B64	I/VW JETTA RL AF	19/05/2022	17:01:54	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 112	Estacionar no passeio
DANILO GOMES DA SILVA	L002883814	FLS3960	I/VW JETTA 2.0T	19/05/2022	16:50:51	RUA DOM NERY, PROX 312	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
LARISSA CRUZ TANCREDO	L002881525	PKQ1325	FIAT/ARGO PRECISION AT6	19/05/2022	17:04:41	RUA SILVIANO BRANDAO, 221	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LAILDA DO PRADO COSTA	L002882193	PUF9769	HONDA/BIZ 125 ES	19/05/2022	17:15:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 208	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002883078	QUU0991	M.BENZ/ACCELO 1316	19/05/2022	17:14:08	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MARCUS GOMES DE OLIVEIRA	L002883921	RTO8B94	HONDA/HR-V EXL CVT	19/05/2022	12:15:43	PRACA SEN JOSE BENTO, 109	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME	L002883922	LMF5G96	TOYOTA/ETIOS HB X	19/05/2022	12:44:45	RUA BOM JESUS, 457	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THAYS LEITE RIBEIRO	L002883923	CCH7458	GM/CORSA WIND	19/05/2022	12:46:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEONILDO MACHADO MEIRELLES	L002883924	COD9111	FIAT/TEMPRA HLX 16V	19/05/2022	14:48:30	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROSELI PEREIRA DA SILVA	L002883925	ERV2142	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	19/05/2022	14:52:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 354	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAURA REGINA VIEIRA PELICIONI	L002883926	PTA4D98	RENAULT/KWID ZEN 10MT	19/05/2022	15:11:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLOS HENRIQUE PERES REBELLO	L002883927	PWF7846	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	19/05/2022	16:57:16	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 318	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SHEILA AIRES RODRIGUES SOARES	L002883928	DZX1G99	FORD/KA FLEX	19/05/2022	17:20:26	AVENIDA DR LISBOA, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VALDEMIR GOMES DA SILVA	L002872921	HMI3D87	FIAT/DUCATO MAXICARGO	19/05/2022	17:52:52	RUA NAZARETO, PROX 50	Parar no passeio
RAPHAEL PRADO DOS SANTOS	L002881747	EQE3355	I/VOLVO S60 2.0 T5 DYNA	19/05/2022	17:54:11	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ROSIMARA RIBEIRO ROSA	L002883221	OQO1188	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	19/05/2022	20:06:30	RUA CEL SATURNINO DE ALCANTARA, 198	Deixar o condutor envolvido em acidente s/ vítima, de remover o veículo do local
CAFE SORRISO LTDA	L002882399	HFB3950	VW/9.160 DRC 4X2	19/05/2022	14:12:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ROBERTO APPARECIDO MESQUITA	L002882400	DQE5062	VW/FOX 1.6 PLUS	19/05/2022	16:53:46	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARILENA RENNO M DE MAGALHAES	L002882401	HNO3577	I/HYUNDAI I30 2.0	19/05/2022	18:16:05	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ROSANA ZORZETTO	L002878594	EAY8094	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/05/2022	10:40:07	AVENIDA DR LISBOA, 272	Parar sobre faixa destinada a pedestres
ALESSANDRO GOMES MARTINS	L002878595	HDU4C39	YAMAHA/XT 660R	19/05/2022	11:35:57	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
FLORISVALDO APARECIDO SIQUEIRA	L002883084	BXF0J59	VOLVO/VM 260 6X2R	20/05/2022	15:58:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
CRISTIANE CRISPIM ANDRADE DE OLIVEIRA	L002883085	PQY0780	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	20/05/2022	16:56:12	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
NELSON LOPES	L002883086	KPJ8H50	CHEVROLET/COBALT	20/05/2022	17:04:05	RUA ADOLFO OLINTO, 315	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ROBERTO DE VIETRO	L002883087	DWO9904	TOYOTA/COROLLA XE	20/05/2022	17:12:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MED CENTER COMERCIAL LTDA	L002884105	PWN2357	TOYOTA/ETIOS HB X	20/05/2022	14:14:41	RUA MONS DUTRA, 52	Dirigir veículo manuseando telefone celular
PAULO HENRIQUE SANTOS	L002884106	HCC2A40	GM/MERIVA	20/05/2022	17:23:50	RUA AFONSO PENA, 36	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

KATIA CILENE GASPARDI	L002884107	EPC8479	VW/GOL 1.0	20/05/2022	17:11:55	RUA SANTOS DUMONT, 5	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
EMANUEL DE ALMEIDA COUTINHO	L002884108	GQW0070	I/HYUNDAI AZERA 3.3	20/05/2022	16:54:47	AVENIDA DR LISBOA, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular
GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS	L002882633	CFF1E62	VW/GOL GLI 1.8	20/05/2022	17:00:46	AVENIDA MOISES LOPES, 22	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
MARIA ANTONIA RODRIGUES FUNCHAL	L002883929	ETO0G51	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	20/05/2022	12:27:32	RUA MAL DEODORO, 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALD AUTOMOTIVE SA	L002883930	QOY9373	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	20/05/2022	14:55:14	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PEDRO HENRIQUE R DO PRADO	L002883932	HOF8115	I/FIAT SIENA EL FLEX	20/05/2022	16:30:47	RUA CEL OTAVIO MEYER, 280	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS RIBEIRO VIEIRA MAIA	L002883933	EKQ9806	GM/CELTA 4P SPIRIT	20/05/2022	16:51:30	RUA ADALBERTO FERRAZ, 502	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCOS GASPAR DOS SANTOS	L002883934	DJC3669	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	20/05/2022	16:56:11	RUA ADALBERTO FERRAZ, 564	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCKMINAS LOC VEIC EIRELLI ME	L002881749	PXP8198	FORD/KA SE 1.5 SD B	20/05/2022	18:16:15	RUA MAJ AUGUSTO LIBANIO, PROX 36	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
VIVIANE MARIA DE PAIVA TEIXEIRA	L002882052	QWW6459	HYUNDAI/HB20 10M VISION	20/05/2022	19:16:11	RUA DOUTOR PAULO SEBASTIAO GUIMARAES, 312	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
DANY RANGEL CRUZ	L002882053	HLK8F15	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	20/05/2022	19:17:25	AVENIDA VEREADOR HEBERT CAMPOS, 5540	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
WAGNER INACIO MADUREIRA	L002882054	KNO1238	GM/CORSA SEDAN MAXX	20/05/2022	19:21:03	PRACA SENADOR JOSE BENTO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
FLAVIO LOPES	L002872923	PVT2331	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	20/05/2022	19:48:52	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, PROX 05	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
TAMIRIS FIGUEIREDO DA SILVEIRA	L002883144	OWP2A16	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	20/05/2022	15:00:34	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
MARIA HELOISA SILVA GOMES	L002884003	PAE2526	CHEVROLET/CELTA	20/05/2022	07:14:59	RUA JOSE FERNANDES BARREIRO, PROX 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ MATHEUS	L002867487	COV2570	FIAT/UNO MILLE EX	20/05/2022	06:44:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	L002882930	HJT2049	VW/VOYAGE 1.0	20/05/2022	08:47:04	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOS333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLAUDINEIA APARECIDA GONCALVES	L002882931	OOX2543	VW/FOX 1.6 GII	20/05/2022	08:50:29	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	L002880856	OFV2C00	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	20/05/2022	08:50:19	AVENIDA PREF SAPUCAI, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIO DE OLIVEIRA JUNIOR	L002880857	HNL8586	FIAT/UNO WAY 1.0	20/05/2022	08:40:16	AVENIDA PREF SAPUCAI, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular
ROTTA COMERCIO DE AUTOS E PECAS	L002882932	PUQ3240	VW/SAVEIRO CS ST MB	20/05/2022	08:55:30	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE MARIA PEREIRA	L002880858	PVL8147	CHEVROLET/S10 LT	20/05/2022	08:52:41	AVENIDA PREF SAPUCAI, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ARETUZA SANTOS RODRIGUES	L002880859	HJD8913	I/FORD FIESTA SE	20/05/2022	07:10:52	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 413	Dirigir veículo segurando telefone celular
THAMARA DE SOUZA ARAUJO	L002880860	PVN8751	VW/SAVEIRO CE TL	20/05/2022	08:27:26	AVENIDA PREF SAPUCAI, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DATA OFFICE LTDA ME	L002879293	OPY2G13	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/05/2022	09:07:04	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUANA CARLA ALMEIDA PIUNA RAMOS	L002880861	CPD4243	VW/GOL SPECIAL	20/05/2022	08:30:45	AVENIDA PREF SAPUCAI, 110	Dirigir veículo segurando telefone celular
VANESSA RODRIGUES DAMASCENO	L002884005	HIL4445	JTA/SUZUKI EN125 YES	20/05/2022	09:03:40	AVENIDA PINTO COBRA, PROX1600	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
EDUARDO MARTENDAL	L002879294	RUB5B12	CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	20/05/2022	09:12:16	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 333	Dirigir veículo segurando telefone celular
SHIRLEY HENRIQUE ELIAS	L002882934	HJT0735	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	20/05/2022	09:06:42	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TARCISIO RAIMUNDO XAVIER	L002882935	GOU1871	FIAT/UNO CS	20/05/2022	09:15:00	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 193	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA APARECIDA FRAGA DE SOUZA	L002882937	HCM5986	FORD/FIESTA	20/05/2022	09:41:44	RUA ADALBERTO FERRAZ, 583	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARINA RAMALHO COBRA BORGES	L002879295	FDJ6062	I/FIAT 500 CULT	20/05/2022	10:01:46	RUA BUENO BRANDAO, PROX 470	Dirigir veículo segurando telefone celular
CARRARO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	L002867488	BCH5231	M.BENZ/ATEGO 1419	20/05/2022	09:12:28	AVENIDA ABREU LIMA, 102	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade
MARIA APARECIDA PEREIRA BORGES	L002882738	PUB7271	FIAT/STRADA WORKING	20/05/2022	10:21:09	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VALERIO ROBERTO XAVIER	L002884006	HFE4799	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	20/05/2022	09:08:14	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 1600	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
OLIVEIRA ROCHA REFR COMERCIAL	L002882939	QXM0517	FIAT/STRADA HD WK	20/05/2022	08:06:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 360	Dirigir veículo segurando telefone celular
CLAUDINEI FELIPE SILVA DA COSTA	L002883456	GWZ8118	HONDA/CIVIC LX	20/05/2022	10:58:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 740	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GEISA PAOLA ESTEVAM	L002883457	HJZ5880	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	20/05/2022	11:03:28	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO AMADEU BARCELOS	L002883458	PVM2270	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	20/05/2022	11:14:28	RUA ADALBERTO FERRAZ, 564	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
G6 PRESTACAO DE S DE A I VALOR A	L002880862	OQN9G44	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/05/2022	11:23:03	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 191	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SERGIO BATISTA DA SILVA	L002867489	DTQ5036	HONDA/FIT LX	20/05/2022	10:30:28	RUA DO ROSARIO, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCAS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	L002880863	FLL1A70	FIAT/UNO WAY 1.0	20/05/2022	11:26:32	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 191	Dirigir veículo segurando telefone celular
LAURA CRISTINA M R DE SOUZA	L002867490	RMF5B95	TOYOTA/YARIS HA WAY15CNT	20/05/2022	11:00:37	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização

RENATO DE PAIVA FERREIRA	L002883459	BQU0A44	LR/DISC SPT TD4 SE	20/05/2022	11:36:28	RUA MAL DEODORO, 265	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARGARETH ALVARENGA MAIA	L002882739	PUX8B13	VW/GOL TL MB S	20/05/2022	11:37:15	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 55	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
ALESSANDRA RENNO DE F XAVIER	L002880864	FWB8I42	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	20/05/2022	11:41:30	RUA DOM NERY, 230	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE BARBOSA DE FARIA	L002881120	QQG9999	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	20/05/2022	07:41:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 397	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
VIDRACARIA ST THEREZINHA EIRELI	L002881121	CVP1J38	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/05/2022	07:35:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1155	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
SIMONE PATRICIA DA SILVA	L002883460	GET3C63	HYUNDAI/HB20X 1.6M STYLE	20/05/2022	12:14:14	RUA SILVIANO BRANDAO, 369	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO PAULO MEDEIROS DA SILVA	L002882194	FRM0J14	I/FORD RANGER LTD CD4 32	20/05/2022	12:29:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 193	Dirigir veículo segurando telefone celular
TOMAZ GREEN MORTON DE S COUTINHO	L002883815	PXF7I98	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	20/05/2022	12:34:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
DAVID ARGEL DOS REIS	L002883816	OQC0116	HONDA/CB 300R	20/05/2022	12:45:08	RUA MONS DUTRA, PROX146	Parar nas marcas de canalização
CYNTHIA TOSTA SALGADO MATTEI	L002877050	DZA7915	VW/FOX 1.0	20/05/2022	08:24:35	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIO CESAR PEREIRA	L002877051	GUE5794	VW/GOL MI	20/05/2022	08:39:51	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 257	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	L002877052	ARN4606	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	20/05/2022	10:43:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 281	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PETTERSON MILLER DE O PEREIRA	L002882195	HAM9608	VW/GOL 1.6 POWER	20/05/2022	13:00:04	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
RAFAEL DE GOUVEA	L002883817	DIS2598	FORD/FIESTA	20/05/2022	13:11:28	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDO CLAURE SILVA	L002881654	HAM8881	GM/CORSA CLASSIC	20/05/2022	13:10:47	RUA ANTONIO SCODELLER, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FILIPE CAMARGO DE CARVALHO	L002883818	OPA1110	HONDA/CIVIC LXL	20/05/2022	13:42:53	TRAVESSA N SENHORA DAS GRACAS, PROX11	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
GERVASIO DA COSTA SILVA	L002881655	PZI2940	MMC/TRITON SPORT HPE TOP	20/05/2022	13:44:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, OP 1020	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALESSANDRO DE ANDRADE ELCY	L002881656	EQA7596	GM/MERIVA EXPRESSION	20/05/2022	13:50:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
GERALDO MAGELA DIAS TEIXEIRA	L002883819	BCQ3794	I/CHEV CRUZE LTZ NB	20/05/2022	14:11:16	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA IONE DE PAIVA COSTA E CIA	L002884102	FFG5J51	FIAT/DUCATO MARTICAR 17	20/05/2022	12:55:13	AVENIDA DR LISBOA, 175	Dirigir veículo segurando telefone celular
ADILSON FRANCINETI DO NASCIMENTA	L002883820	CCH9148	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	20/05/2022	14:13:37	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO FERNANDES DA SILVA	L002882196	RTW5E81	HONDA/ADV 150	20/05/2022	14:17:37	RUA ISIDORO DA SILVA COBRA, PROX AO 11	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
HUDSON MATHEUS LEITE	L002883079	OVE0C43	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	20/05/2022	13:00:03	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WELLINGTON SOUZA FONSECA	L002883821	HNA6478	GM/CELTA 2P SPIRIT	20/05/2022	14:48:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 669	Dirigir veículo segurando telefone celular
THALLYS F DE SOUZA RIBEIRO	L002883080	GQT4574	VW/GOL 1000	20/05/2022	13:02:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
KATIA REGINA LEME ALQUATRI	L002883081	EYM9169	RENAULT/DUSTER 20	20/05/2022	14:30:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TEREZA MARIA CORTEZ FARIA	L002883082	QFR8E24	HYUNDAI/TUCSON TURBO GL	20/05/2022	14:12:35	RUA MONS DUTRA, 63	Dirigir veículo segurando telefone celular
SILVANA DE CASSIA SILVA	L002883083	DSY4565	RENAULT/LOGAN EXP	20/05/2022	13:30:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA	L002882197	QUN8896	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	20/05/2022	14:56:19	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 237	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
AGROMINAS COM ATACADISTA LTDA	L002882198	QUA1183	CHEVROLET/S10 LS	20/05/2022	15:07:31	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio
LUIZ YASUJI OGINO	L002872924	EZJ8B38	I/PEUGEOT 308 ALLURE	20/05/2022	19:49:17	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, PROX 05	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
GLEISER REGIS ROSA BRASIL	L002872925	EKN0C47	HONDA/FIT EXL FLEX	20/05/2022	19:51:13	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, PROX 05	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
GUILHERME AMARAL SILVA	L002872926	PWF3669	I/FORD FOCUS TI AT 2.0HB	20/05/2022	19:48:50	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, OPOSTO 05	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002872927	RTJ9D19	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	20/05/2022	19:49:26	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, OPOSTO 05	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
SANTANA WELLITON JACINTO	L002882055	GXE4A73	HONDA/NX-4 FALCON	20/05/2022	17:18:48	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2050	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot que ñ haja concluído a travessia
APARECIDA VENANCIO	L002882056	RUE5C63	HONDA/CG 160 TITAN	20/05/2022	17:16:07	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2050	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
EDUARDO HENRIQUE ELIZIARIO	L002878596	RFI5A94	HONDA/CG 160 START	20/05/2022	21:48:38	AVENIDA VER DR ARGENTINO DE PAULA, 60	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal
APARECIDA VENANCIO	L002882057	RUE5C63	HONDA/CG 160 TITAN	20/05/2022	17:16:36	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2050	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot que ñ haja concluído a travessia
WALDIR COSTA MAXIMIANO JUNIOR	L002882058	RMR1J40	HONDA/CG 160 START	20/05/2022	19:03:09	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 615	Dirigir ameaçando os demais veículos
LUIZ HENRIQUE AMARO FELIPE	L002882060	HLM9267	HONDA/CB 300R	20/05/2022	22:52:34	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 2	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LUCAS DE SOUZA MELO	L002878597	GRV4029	IMP/FIAT PALIO EL1600SPI	20/05/2022	22:39:31	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 328	Estacionar na contramão de direção
EDEANGELO RIBEIRO SILVA	L002882062	HMQ0D56	YAMAHA/LANDER XTZ250	20/05/2022	23:47:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 945	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MATHEUS BAGANHA P DA COSTA	L002882063	ODR6615	HONDA/CG150 FAN ESDI	20/05/2022	23:47:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 945	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
EMANUEL CHARLYSON VITOR ANDRADE	L002882059	HEG0929	HONDA/CG 150 FAN ESI	20/05/2022	19:52:18	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2050	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando

							passageiro s/ capacete
MARIA LUIZA ROSA BUSTAMANTE	L002883826	ASA5H64	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	21/05/2022	16:36:57	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX105	Parar nas marcas de canalização
MARTHA DE GOIS	L002872931	CRQ0433	GM/CORSA WIND	21/05/2022	19:05:11	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	L002872932	HMT2H18	I/CHEVROLET AGILE	21/05/2022	19:13:01	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar no passeio
GRACIELE ELAINE PAULINO	L002872934	OWN9876	I/FORD FOCUS S 1.6 H	21/05/2022	19:12:37	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
EDUARDO DE PAULA MACHADO	L002872935	FXU0020	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	21/05/2022	19:13:22	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
BRAZ HENRIQUE DA SILVA	L002881752	HAM6732	I/GM CORSA CLASSIC	21/05/2022	19:12:57	RUA NAZARETO, PROX 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GUSTAVO LEAL SILVA	L002882066	RNX9E82	HONDA/CG 160 START	21/05/2022	16:33:43	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA 01, SEM NUMERO	Dirigir ameaçando os demais veículos
GUSTAVO LEAL SILVA	L002882067	RNX9E82	HONDA/CG 160 START	21/05/2022	16:35:45	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA 01, SEM NUMERO	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória
GUSTAVO LEAL SILVA	L002882069	RNX9E82	HONDA/CG 160 START	21/05/2022	16:36:12	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA 01, SEM NUMERO	Avançar o sinal de parada obrigatória
PATRICIA MARY BUENO	L002884202	HJT4470	FORD/FIESTA FLEX	21/05/2022	21:24:14	RUA DA TIJUCA, 71	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
ALEXANDRE MONTEIRO CHAVES	L002872933	ETE1C69	VW/NOVO GOL 1.6	21/05/2022	19:20:12	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 120	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
PATRICIA HELLEM GUIMARAES JANNUZ	L002884307	HGC4H87	I/FORD FIESTA SE HA	21/05/2022	15:10:34	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ANDERSON BARBOSA SILVA	P100232056	QON7054	FORD/KA S 1.0HA B	21/05/2022	08:40:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIST DUBAA COM DE EQUIP ELET LTD	P100232067	EET8672	FIAT/FIORINO FLEX	21/05/2022	11:45:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WANDERLENE ANTONIA EUCLIDES	P100232078	QUD3784	FORD/KA SE 1.0 HA C	21/05/2022	14:47:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
VERA LUCIA BARBOSA	L002878599	GNY5A60	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	21/05/2022	07:42:58	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
TATIANE PATRICIA FERREIRA	L002878601	OPH0598	HONDA/BIZ 100 ES	21/05/2022	08:18:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, 14	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
AUCIONE ALMEIDA ANDRADE CUNHA	L002882064	PVH8B90	VW/GOL TL MB S	21/05/2022	00:26:14	RUA ADALBERTO FERRAZ, 18	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
WESLEY ROCHA DOS SANTOS	L002880589	HEC1B39	FORD/FIESTA FLEX	21/05/2022	09:29:26	RUA AFONSO PENA, OPOSTO 10	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
MILTON ALEXANDRE ALVES NETO	L002880590	GYC8747	PEUGEOT/207HB XR S	21/05/2022	10:01:34	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THIAGO DIMAS DA CRUZ FERREIRA	L002880591	PVF8226	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	21/05/2022	10:04:29	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 350	Dirigir veículo segurando telefone celular
THIAGO COUTO LIMA	L002880592	QXB9777	HONDA/CIVIC EXL CVT	21/05/2022	10:07:40	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LAZARO OLIVEIRA DO CARMO	L002880593	DZD7I03	I/RENAULT CLIO AUT1016VS	21/05/2022	10:12:33	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, OPOSTO 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ZACARIAS DEHON PEREIRA	L002883461	DME6665	FIAT/PALIO EX FLEX	21/05/2022	10:24:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADAO HONORIO DOMINGOS	L002883462	HEH7510	FIAT/UNO WAY 1.4	21/05/2022	10:57:41	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GEORGINA MARIA DIAS	L002883463	EDD5760	VW/FOX 1.0 ROUTE	21/05/2022	11:03:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, 136	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LAZARO ROBERTO DE OLIVEIRA	L002883464	GKY4849	VW/GOL GL	21/05/2022	11:13:10	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DENIS DA SILVA BATISTA	L002882635	FHP7238	CHEVROLET/CRUZE LT NB	21/05/2022	11:07:39	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
JULIANO COSTA PEREIRA	L002883465	PUU0962	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	21/05/2022	11:31:17	RUA PEDRO ADAO, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ARMANDA RIBEIRO DE MAGALHAES	L002883467	CMD0D59	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	21/05/2022	11:59:45	RUA CEL OTAVIO MEYER, 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ISRAEL ROSA DE REZENDE	L002883468	HCM3304	VW/GOL 1.0	21/05/2022	12:03:26	RUA DO ROSARIO, 92	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELIESER DE BRITO	L002883469	QOO3938	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	21/05/2022	12:10:24	RUA CEL OTAVIO MEYER, 178	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLOS HERINQUE DOS SANTOS	L002882199	FGQ8017	VW/FOX 1.0 GII	21/05/2022	12:29:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 84	Trafegar na faixa/via trânsito exclusivo de veículos de transporte público coletivo de passageiros.
THIELY GOMES COIMBRA	L002882200	DXH3011	HONDA/FIT LX FLEX	21/05/2022	12:34:45	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
CRISTIANE REIS DA SILVA	L002883822	GXF7591	FIAT/UNO MILLE SMART	21/05/2022	13:18:46	AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, 482	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FILOMENA DAS GRACAS S PEREIRA	L002883823	PWJ5522	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	21/05/2022	13:44:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
DIEGO ANGELICO MACHADO	L002883824	CPI5103	GM/MERIVA JOY	21/05/2022	12:41:09	AV DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, 482	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RELINTON DE ALMEIDA	L002883825	GYM8960	RENAULT/CLIO RN 1.0	21/05/2022	14:02:01	RUA AFONSO PENA, 87	Parar nas marcas de canalização
MESSIAS D DE SOUZA E CIA LTDA ME	L002884302	PUT4756	VW/8.160 DRC 4X2	21/05/2022	12:41:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 184	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

ROBSON SOARES DE OLIVEIRA	L002884303	FJH5036	RENAULT/SANDERO DYNA 16	21/05/2022	14:03:10	RUA MONS JOSE PAULINO, 138	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
VICENTE SILVERIO PEREIRA	L002884305	RTB8B04	VW/GOL 1.0L MC5	21/05/2022	14:18:01	RUA ADALBERTO FERRAZ, 158	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
LUIZ HENRIQUE MARQUES CANO	L002884306	QPH1060	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	21/05/2022	14:30:54	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LUCAS QUIRINO DE OLIVEIRA	L002883090	HGY2145	JTA/SUZUKI EN125 YES	21/05/2022	15:00:35	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ANTONIO CAETANO FERREIRA	L002882637	GPQ6650	VW/QUANTUM CL	21/05/2022	16:41:21	RUA SILVESTRE FERRAZ, 230	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEONARDO FELIPE CHARA DA SILVA	L002882638	RNW7B12	HONDA/CG 160 START	21/05/2022	16:44:12	RUA SILVESTRE FERRAZ, 230	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
CARLOS CLAUDINEY DE FARIA	L002884308	JRW1953	VW/FOX 1.0	21/05/2022	16:40:13	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
MATHEUS BAGANHA P DA COSTA	L002882639	PYP4908	HONDA/CG 160 START	21/05/2022	16:46:17	RUA SILVESTRE FERRAZ, 230	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
WEVERTON MENDES	L002882640	HGY3904	YAMAHA/FAZER YS250	21/05/2022	16:51:36	RUA SILVESTRE FERRAZ, 230	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
MARIA RAQUEL DE ALMEIDA PAIVA	L002883827	GZS6773	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	21/05/2022	17:06:02	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WALLISON DE SOUZA RIBEIRO	L002883828	CVY2645	FIAT/UNO MILLE SX	21/05/2022	17:12:04	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
YAGO EMANUEL WILGNER LUCAS	L002883829	FES4939	VW/NOVO GOL 1.0	21/05/2022	17:17:16	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RICHARD GUEDES MELO	L002884309	NYD1966	I/HYUNDAI IX35 2.0	21/05/2022	17:23:23	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ISABEL CRISTINA PAULA DE FARIA	L002884310	HAM8667	FIAT/UNO MILLE FIRE	21/05/2022	17:28:04	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
ANA PAULA DOS SANTOS	L002881750	HVH8808	GM/CORSA WIND	21/05/2022	19:31:19	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, PROX 41	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DEJANIRA MARIA DA SILVA ASSIS	L002872928	GZV5881	FORD/FIESTA	21/05/2022	19:28:14	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JANAINA RIBEIRO DA SILVA	L002872929	GRI4715	VW/PARATI ATLANTA 1	21/05/2022	19:35:01	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VENICIO DE LIMA	L002872930	DMO9077	FIAT/PALIO ELX FLEX	21/05/2022	19:48:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 999	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HELEN KATARYNE BERGAMIN	L002881751	KNU3715	VW/FOX 1.0	21/05/2022	19:46:26	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 242	Parar no passeio
ANTONIO ALTAIR MENDES	P100233200	EJU3A62	GM/S10 EXECUTIVE D	21/05/2022	11:31:04	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ROBERTO DE LIMA	P100233211	HPH0141	FIAT/STRADA LX 16V	21/05/2022	15:03:57	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANILO DE SOUZA FERNANDES	L002883230	DFW9611	GM/MERIVA JOY	22/05/2022	10:18:00	AVENIDA PINTO COBRA, 2235	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
JOSE VITOR DO PRADO	L002883231	OXF1027	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	22/05/2022	10:20:29	AVENIDA PINTO COBRA, 2225	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
RITA HELENA DA SILVA	L002883232	EUE0969	GM/CELTA 2P SPIRIT	22/05/2022	10:21:38	AVENIDA PINTO COBRA, 2225	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
EDSON RIBEIRO JUNIOR	L002882070	GZJ5888	GM/S10 EXECUTIVE D	22/05/2022	08:32:57	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
NELSON MESSIAS PEREIRA	L002882940	FCV1339	CHEVROLET/S10 LS	22/05/2022	11:01:55	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA FERREIRA DA LUZ	L002883235	HJT2231	CITROEN/PICASSO II16GLXF	22/05/2022	10:50:59	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
LUIZ ANTERO OLIVEIRA DE PAULA	L002882941	AZW6038	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/05/2022	11:07:08	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAYARA DOS SANTOS LOPES	L002882942	HJD8704	CHEVROLET/CELTA	22/05/2022	11:35:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WILLIAN AIRES MESSIAS	L002882641	HCT5500	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	22/05/2022	13:54:20	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1034	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA APARECIDA DA CRUZ	L002882072	PYQ1434	CHEV/PRISMA 1.4MT	22/05/2022	11:30:00	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	L002882075	PXU8490	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	22/05/2022	14:57:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 310	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ALAN CARLOS DOS SANTOS	L002884206	OGA9B32	HONDA/CG 160 FAN ESDI	22/05/2022	01:58:33	RUA SAPUCAI, 925	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOSE FLAVIO PRADO DE CARVALHO 84	L002880594	RTO0F70	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	22/05/2022	18:36:54	RUA TIRADENTES, PROX 201	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
MARIA LAZARA DE ALMEIDA PEREIRA	L002881753	HMU4507	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/05/2022	18:41:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 777	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ANDREA SIMONE DA COSTA	L002883145	PVH9756	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	22/05/2022	19:09:52	RUA ARGEMIRA RIOS FURTADO, 35	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
SEBASTIAO NICOLAU DA SILVA	L002880595	PWJ0347	FORD/KA SE 1.0 HA	22/05/2022	19:08:00	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
ANGELICA LOPES LEITE	L002882642	HDA1448	HONDA/BIZ 125 KS	22/05/2022	14:20:41	RUA NAZARIO JOSE LUIZ, 139	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
DOUGLAS REGINALDO MOSCA L JUNIOR	L002882643	QNG7F77	HONDA/CG 160 START	22/05/2022	14:34:52	RUA NAZARIO JOSE LUIZ, 139	Dirigir veículo segurando telefone celular
DOUGLAS REGINALDO MOSCA L JUNIOR	L002882644	QNG7F77	HONDA/CG 160 START	22/05/2022	14:34:28	RUA NAZARIO JOSE LUIZ, 139	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
LUCIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	L002882071	OWK3076	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	22/05/2022	10:28:15	RUA BOM JESUS, 382	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
AUTENTICA VEICULOS LTDA	L002884203	FBW6H25	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCM	22/05/2022	06:46:30	AVENIDA HELIAS GUERDONI, 13	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO	P100233222	AJL5265	VW/GOLF 2.0	22/05/2022	10:55:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até

							20%
ROGERIO DONIZETE DA MATTA	P100233233	APB8021	RENAULT/LOGAN EXP	22/05/2022	11:16:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS REZENDE DE PAULA	P100233244	PVX1101	FORD/KA SEL 1.0 HA	22/05/2022	13:46:22	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EMERSON CALADO DA SILVA	P100233255	HEM6345	VW/GOL 1.6 POWER	22/05/2022	16:23:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ ANTONIO PASCOAL RIOS	P100233266	QPJ1017	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	22/05/2022	17:23:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WALDEMIRO DA SILVA FILHO	L002884007	BZI1626	FIAT/UNO ELECTRONIC	23/05/2022	07:40:50	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, PROX 96 4	Estacionar no passeio
EDSON WILLIAM FERREIRA DA SILVA	L002883236	LVA7194	HONDA/CG 125 FAN	23/05/2022	07:50:52	RUA UNIVAS, 440	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
AYLTON DE SENNA LIMA	L002880596	OLP5B13	VW/FOX 1.6 PRIME GII	23/05/2022	08:13:17	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
DANILO DA SILVA NG	L002883237	HHD8994	HONDA/LEAD 110	23/05/2022	08:07:13	RUA BOM JESUS, 676	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
LEONILDA APARECIDA DA ROSA BORBA	L002882740	GXF6990	FIAT/PALIO EX	23/05/2022	08:38:20	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AB COMUNICACAO VISUAL LTDA	L002883238	HDB0279	FIAT/STRADA TREK	23/05/2022	08:30:41	RUA BOM JESUS, 676	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ FERNANDO RIBEIRO JUNIOR	L002883239	HGY0944	HONDA/BIZ 125 ES	23/05/2022	08:33:26	RUA SAO JOAO, 149	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ALESSANDRO BRAZ GIMENES	L002883240	HCK1I69	YAMAHA/FAZER YS250	23/05/2022	08:33:33	RUA BOM JESUS, 676	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOSE VINICIOS DE ALMEIDA	L002883241	RNR9F89	YAMAHA/YS150 FAZER SED	23/05/2022	08:39:25	RUA BOM JESUS, 644	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOSE HORLANDO DA SILVA	L002883242	HCT6218	HONDA/CG 150 TITAN KS	23/05/2022	08:53:30	RUA BOM JESUS, 639	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ROBSON DE LIMA	L002883243	HHI4047	JTA/SUZUKI AN125	23/05/2022	08:55:03	RUA BOM JESUS, 644	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
WILSON GUEDES DA SILVA	L002883244	PYJ3561	HONDA/NXR 160 BROS	23/05/2022	08:57:23	RUA BOM JESUS, 644	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
RAFAEL HENRIQUE FARIA AUGUSTO	L002883245	MHA6G25	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	23/05/2022	09:05:38	RUA BOM JESUS, 635	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CLIMELIA BENEDITA LOPES	L002882741	PUD6775	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/05/2022	09:20:04	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2315	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	L002880598	DZD4C27	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	23/05/2022	09:18:52	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2315	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CACIFE TINTAS LTDA	L002883246	OQE2009	HONDA/CG150 FAN ESDI	23/05/2022	09:12:40	RUA BOM JESUS, 676	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
DJALMA JOSE CARDOSO	L002883247	OXF3568	HONDA/CG 150 TITAN EX	23/05/2022	09:15:22	RUA BOM JESUS, 676	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOYCE BERNARDES SILVA	L002882742	GUP1249	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/05/2022	09:24:34	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2315	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MATHEUS MONTENEGRO CRUZ	L002883248	HGY3816	HONDA/CG 150 TITAN ESD	23/05/2022	09:15:59	RUA BOM JESUS, 676	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
NAIR DE SOUZA SILVA	L002883249	QUC6913	HONDA/CG 160 TITAN	23/05/2022	09:18:29	RUA BOM JESUS, 673	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
PA PROMOTORA DE VENDAS LTDA	L002883250	QOW8777	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	23/05/2022	09:22:57	RUA BOM JESUS, 673	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ROSANA A DE SOUZA CAPRONI E CIA	L002883251	PXM1338	HONDA/CG 160 FAN ESDI	23/05/2022	09:23:16	RUA BOM JESUS, 673	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JUSCINEIDE MARIA DA SILVA VALERIO	L002883252	HRG5126	VW/GOL 1.0	23/05/2022	09:29:41	RUA BOM JESUS, 639	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS NOVO HOR	L002884008	FWB3479	FIAT/STRADA HD WK CC E	23/05/2022	09:36:51	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2255	Dirigir veículo segurando telefone celular
MAURILIO CHIARINI	L002883470	EDE4152	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	23/05/2022	10:03:29	RUA MONS DUTRA, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DOUGLAS DE SOUZA EDILBERTO	L002882943	HJT1653	GM/CELTA 2P LIFE	23/05/2022	09:44:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TRANS BOTERO TRANSP EIRELI	L002882944	NPA2195	RENAULT/DUSTER 16	23/05/2022	09:48:49	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIOS	L002882945	EBZ1315	HONDA/CIVIC LXS FLEX	23/05/2022	10:00:20	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIETA MONTEIRO DA SILVA	L002883472	HBM7448	HONDA/CIVIC LX	23/05/2022	10:28:03	AVENIDA DR LISBOA, 57	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LICIO VIRGULINO DOS SANTOS	L002867491	ETW7A60	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	23/05/2022	10:18:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
ISA DECORACOES IND COM UNIPESSOA	L002883473	HHJ7395	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/05/2022	10:29:23	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CAROLINE DE LACERDA RODRIGUES	L002883474	OPO9040	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	23/05/2022	10:40:11	RUA BOM JESUS, 477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
APARECIDA VENANCIO	L002883253	RUE5C63	HONDA/CG 160 TITAN	23/05/2022	10:37:43	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 288	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MARCOS TULIO SCHIAVO CORSI	L002884009	CXB8F53	FIAT/UNO MILLE EX	23/05/2022	10:42:55	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 1480	Dirigir veículo segurando telefone celular

WALDIR COSTA MAXIMIANO JUNIOR	L002883254	RMR1J40	HONDA/CG 160 START	23/05/2022	10:41:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MARCOS TULIO SCHIAVO CORSI	L002884010	CXB8F53	FIAT/UNO MILLE EX	23/05/2022	10:54:47	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, PROX 356	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDSON MACHADO	L002882946	EGH2545	VW/GOL 1.0 GIV	23/05/2022	11:11:52	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDO VENDRAME	L002883476	OPG2081	I/CHEVROLET AGILE LTZ	23/05/2022	11:14:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SARITA FERREIRA DIAS	L002883477	FWD9419	FORD/KA SE 1.0 HA C	23/05/2022	11:25:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIEL ROBERTO DE LIMA	L002882947	NYG8786	FORD/FIESTA FLEX	23/05/2022	11:17:53	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO PAULO DOS SANTOS MOTA	L002883255	EHS9D60	HONDA/CB 300R	23/05/2022	11:14:45	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
WELLINGTON RAMOS DOMINGOS	L002883256	OXD4050	HONDA/CG150 FAN ESDI	23/05/2022	11:19:25	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 2	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
HUGO DELEON DE CARVALHO RAMOS	L002882646	RMD8C67	CHEV/ONIX 10TAT PR1	23/05/2022	11:17:45	RUA ALBERTO PACIULLI, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular
HCJM AGRICOLA COM REPRES LTDA	L002883479	OXD4057	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	23/05/2022	11:33:06	RUA CEL OTAVIO MEYER, 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LAZARO LEMOS RIBEIRO	L002883480	HJC7E06	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	23/05/2022	11:45:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCINEI SERAFIM DE MORAIS	L002882948	HJT3A91	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/05/2022	11:40:12	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GIULIANO VIEIRA TIBURZIO	L002883714	HNH4776	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	23/05/2022	11:45:30	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCIO ADRIANO AUGUSTO	L002883257	QNT9G08	HONDA/CG 160 FAN	23/05/2022	11:45:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
TECHMECH ADMINISTRACAO SOFTWARE	L002883715	QQM8H96	FIAT/STRADA HD WK CC E	23/05/2022	11:51:54	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IVANEY CARLOS FERNANDES	L002883481	KFQ0758	GM/CELTA 4P SPIRIT	23/05/2022	11:56:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANGELO EVANGELISTA FRANCO	L002883716	OPK7032	FIAT/STRADA WORKING	23/05/2022	11:56:12	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS	L002881123	RNR4J74	FIAT/MOBI LIKE	23/05/2022	09:46:29	RUA SAO JOAO, 232	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
RICARDO GIANDOZO FERREIRA	L002881853	HNJ0130	I/HYUNDAI I30 2.0	23/05/2022	12:52:04	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOAQUIM AVELINO FRAGA	L002883830	BVM4041	GM/MONZA SL/E	23/05/2022	12:56:36	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ISABELA TAVARES DE LIMA	L002881854	PXG0758	VW/NOVO FOX CL MB	23/05/2022	12:59:03	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE ACACIO DE MELO	L002881855	GWH5483	I/CHEVROLET AGILE	23/05/2022	13:05:05	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo segurando telefone celular
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	L002883831	NPN5B22	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	23/05/2022	13:07:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO BATISTA DE SALES	L002883832	RGD8F71	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	23/05/2022	13:09:57	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE VANDERLEY SILVERIO	L002883833	OPU5593	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	23/05/2022	13:11:56	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCILIO VILHENA FRANCO	L002883834	GRK4856	VW/GOL 1000	23/05/2022	13:15:10	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIANA PEREIRA	L002881657	FPJ3B58	HONDA/CITY EX CVT	23/05/2022	13:10:58	RUA ANTONIO SCODELLER, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
VITOR HUGO DE PAIVA	L002883835	HBH0779	VW/POLO SEDAN 1.6	23/05/2022	13:18:23	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLAUDINEIA BARBOSA PEREIRA	L002884311	FON0G73	VW/NOVO VOYAGE TL	23/05/2022	13:17:19	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALLAN CESAR DE PAIVA BARREIROS	L002883836	OWK3290	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	23/05/2022	13:33:58	RUA ADOLFO OLINTO, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FZ MOTORS LTDA	L002884312	KPP5407	FORD/FIESTA FLEX	23/05/2022	13:36:12	RUA CEL BRITO FILHO, 206	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
JOAO CARDOSO NETO	L002882647	GGX1G96	FORD/KA SE 1.5 SD B	23/05/2022	13:22:26	AVENIDA PINTO COBRA, 2068	Avançar o sinal de parada obrigatória
EXPRESSO NEPOMUCENO SA	L002883092	GFF3116	M.BENZ/ATEGO 2426	23/05/2022	13:19:01	RUA SILVIANO BRANDAO, 257	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
MANOEL FERREIRA GUIMARAES	L002883093	NXW5881	M.BENZ/915C	23/05/2022	13:45:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ANDERSON VASCONCELOS BERTAO	L002883094	GQZ1306	FORD/CARGO 1215	23/05/2022	13:48:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
EVERTON RENO CORREA COD 06817	L002883095	RMJ8E88	I/VW JETTA GLI AG	23/05/2022	13:53:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Dirigir veículo segurando telefone celular
BEATRIZ ALVARENGA DA SILVA	L002883837	HJT0696	FIAT/PALIO ELX FLEX	23/05/2022	14:25:38	RUA ADOLFO OLINTO, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCINEIA DA SILVA	L002883096	LNA5423	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	23/05/2022	14:28:40	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA	L002883838	RNQ3D27	VW/GOL 1.0L MC4	23/05/2022	14:35:12	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 14	Dirigir veículo segurando telefone celular
MICHELE SANTOS MOREIRA	L002884313	RNL4E22	VW/T CROSS TSI AD	23/05/2022	14:22:00	RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO, 25	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
MARCOS ALBERTO NUNES	L002884314	FUO1F60	VW/FOX 1.6 GII	23/05/2022	14:25:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 946	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
CLAUDIA BITTO OLIVATO	L002884315	QPP3F86	FORD/KA SE 1.0 HA C	23/05/2022	14:39:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 946	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
BRAZILINA BENEDITA DE ANDRADE	L002881658	GWS5011	VW/GOL MI	23/05/2022	14:28:46	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 201	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
SERGIO DE FREITAS	L002884316	MQH0A63	FIAT/DUCATO CARGO	23/05/2022	14:55:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CENTRO AUTOMOTIVO VAREJAO	L002881659	QQJ9595	HONDA/CG 160 START	23/05/2022	15:10:30	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio

LTDA							

GABRIEL HENRIQUE PIMENTEL LOPES	L002883258	RTW0G61	HONDA/CG 160 START	23/05/2022	15:25:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	L002882746	FHZ4084	PEUGEOT/BOXER FFBM 32	23/05/2022	15:19:24	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2306	Dirigir veículo segurando telefone celular
ESTELLA MARIS PEREIRA	L002882649	OPU3130	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	23/05/2022	15:00:55	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2150	Dirigir veículo manuseando telefone celular
DIVALDA DE SOUZA DELFINO	L002883840	EFY1A04	VW/GOL 1.0	23/05/2022	16:06:53	RUA JOSE VALIAS L GALVAO, PROX10	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ENELDINA ALVES BRAGA	L002883839	EPR2694	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/05/2022	14:57:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
INTERCITIES RENT A CAR LTDA ME	L002882744	CKU5042	NISSAN/VERSA 16 S	23/05/2022	15:07:09	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2286	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE CARLOS SIVIERO	L002882745	HXJ9I95	HONDA/CIVIC LXS FLEX	23/05/2022	15:12:17	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2275	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA EDIVIRGES DE JESUS ALVES	L002883259	RNM6H53	HONDA/CG 160 FAN	23/05/2022	15:34:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 3421	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
SIMONE BARREIRO DE MELLO	L002881662	HJT4239	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	23/05/2022	16:23:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
LINDOMAR DINIZ ABREU	L002884317	PVD9607	HONDA/CG 150 TITAN ESD	23/05/2022	16:10:41	RUA DR ANTONIO KREPP FILHO, S N	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
EVERTON MUNIZ DA SILVA	L002883098	DSH8092	HONDA/CIVIC LXS FLEX	23/05/2022	16:32:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROBSON DE LIMA	L002884318	HHI4047	JTA/SUZUKI AN125	23/05/2022	16:13:06	RUA DR ANTONIO KREPP FILHO, S N	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MARLI BORGES DOS SANTOS	L002884319	CVX8178	FIAT/PALIO EX	23/05/2022	16:14:28	RUA DR ANTONIO KREPP FILHO, S N	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LOCKMINAS LOC DE VEICULOS EIRELI	L002883099	PXJ4637	FORD/KA SE 1.5 SD	23/05/2022	16:45:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Dirigir veículo manuseando telefone celular
BRASERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002881663	QPJ9407	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	23/05/2022	16:42:24	RUA CEL BRITO FILHO, 298	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
ADRIANO NOGUEIRA	L002882747	HDF3471	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/05/2022	16:53:33	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO ANDRADE BRANDAO	L002883146	OXD5056	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	23/05/2022	15:20:13	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção
CARLOS A FERNANDES DA SILVA	L002881664	FCG6E00	VW/VOYAGE CL MB	23/05/2022	16:49:57	RUA GABRIEL BARET DE BARROS, 140	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
BORIS MAURICIO M IBARRA	L002883147	QNQ6B50	HONDA/CIVIC TOURING CVT	23/05/2022	15:20:28	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção
MINAS SUL CEREAIS INSUMOS AGRICO	L002884109	RFA8B02	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	23/05/2022	12:21:59	RUA CEL OTAVIO MEYER, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FABIO TEIXEIRA AURICCHIO	L002884110	RNV2E50	NISSAN/KICKS EXCLUSI CVT	23/05/2022	12:30:21	RUA CEL OTAVIO MEYER, 271	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MATEUS FERREIRA FAGUNDES	L002884111	QQR9237	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	23/05/2022	12:42:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FERNANDA ARAGAO DOS SANTOS	L002884112	QNA0691	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	23/05/2022	14:46:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WANDERLENE ANTONIA EUCLIDES	L002883260	QUD3784	FORD/KA SE 1.0 HA C	23/05/2022	08:00:49	RUA SAO JOAO, SEM NUMERO	Avançar o sinal de parada obrigatória
CESAR AUGUSTO GROSSO	L002884321	DWL1141	FIAT/PALIO ELX FLEX	23/05/2022	16:18:42	RUA DR ANTONIO KREPP FILHO, S N	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
SIMONE PATRICIA DA SILVA	L002883841	GET3C63	HYUNDAI/HB20X 1.6M STYLE	23/05/2022	17:14:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUIS FELIPE BUENO SOARES	L002883101	HSI7290	VW/GOL 1.0	23/05/2022	17:02:19	RUA DR ANTONIO KREPP FILHO, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
HELIO MARCO ROQUINI DE SOUZA	L002880599	HFB6134	PEUGEOT/BOXER GCASA MIC1	23/05/2022	17:17:42	RUA DOM NERI, SEM NUMERO	Parar sobre faixa destinada a pedestres
DHIORGENES DOS REIS MESQUITA	L002884113	DBJ3373	GM/VECTRA GLS	23/05/2022	14:49:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA NATALIA DA C DOMINGOS	L002884114	DHW7913	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	23/05/2022	15:02:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ FRANCISCO ESTEVAM	L002884115	DXT6355	FIAT/SIENA FIRE FLEX	23/05/2022	15:02:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FRANCISCO DOS SANTOS	L002884116	CWN5916	FIAT/PALIO YOUNG	23/05/2022	15:27:49	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KARINA DE LIMA GARCIA NOVAIS	L002884117	PUR6244	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	23/05/2022	16:11:11	RUA CEL OTAVIO MEYER, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SERGIO GENOVESE C JUNIOR	L002884118	KXY3692	I/KIA CARENS EX 2.0L	23/05/2022	16:27:56	AVENIDA DR LISBOA, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FLAVIO MASSAFERA PAIVA	L002884119	QOI2941	HONDA/HR-V EX CVT	23/05/2022	16:31:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GILSON ASSIS GARCIA	L002884120	OPA4958	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	23/05/2022	16:44:10	RUA BOM JESUS, 395	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
OSVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	L002884121	OLW2969	VW/NOVO GOL 1.0	23/05/2022	16:46:27	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARILISE CARVALHO DE SOUSA GOMES	L002884122	OLS8815	GM/MERIVA COLLECTION	23/05/2022	17:09:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento

							rotativo
CECILIA MARIA DE ARRUDA	L002880600	QOF3306	RENAULT/SANDERO EXPR 10	23/05/2022	17:39:25	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
NATALIA JAQUELINE BORGES	L002880601	EDY3I50	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	23/05/2022	17:44:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
THIAGO IBA DE SOUZA	L002879296	QTT7I92	JEEP/RENEGADE 1.8	23/05/2022	17:16:00	RUA DOM NERY, PROX 294	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
EXPRESSO PLANALTO TR E LOG LTDA	L002872936	QQQ3725	M.BENZ/MPOLO TORINO U	23/05/2022	20:02:39	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 59	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
JORGE CRISTIANO GEORGIOS KARADEM	L002881756	HNC3D03	I/HYUNDAI I30 WAGON	23/05/2022	19:58:27	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 59	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LEANDRO DE PAULA CAETANO	L002872938	HJD8778	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	23/05/2022	19:59:01	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 59	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MARIA MORAES DO COUTO	L002872939	HBU5090	VW/GOL 1.0	23/05/2022	19:20:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE RAFAEL DE MOURA ROQUE	L002884012	PZI1176	HONDA/CG 160 START	23/05/2022	11:15:40	AVENIDA DR LISBOA, PROX 333	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
MARIA DA GLORIA ROCHA FELICIANO	L002884013	HFF8950	HONDA/LEAD 110	23/05/2022	11:14:35	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Conduzir motoc/ moton/ ciclom transp pass c/ capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
EXPRESSO PLANALTO TR E LOG LTDA	L002884014	QQQ3813	M.BENZ/MPOLO TORINO U	23/05/2022	10:23:44	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 75	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
THV SANEAMENTO LTDA	L002884015	RTI7D86	M.BENZ/ATEGO 1719	23/05/2022	09:25:41	RUA TEN ANISIO PRADO DA FONSECA, PROX 02	Estacionar na contramão de direção
EXPRESSO PLANALTO TR E LOG LTDA	L002884016	QQQ3752	M.BENZ/MPOLO TORINO U	23/05/2022	09:17:24	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 62	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
MAURILIO CHIARINI	L002884017	EDE4152	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	23/05/2022	08:07:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 500	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
TOMAZ GREEN MORTON DE S COUTINHO	L002881856	PXF7I98	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	23/05/2022	14:42:35	PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO 181	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MONICA AP PEREIRA COUTO	L002881857	HFU0965	JTA/SUZUKI BURGMAN	23/05/2022	13:58:36	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ROSEMARY APARECIDA SILVA RIBEIRO	L002872940	RML6A50	HONDA/CG 160 START	23/05/2022	22:23:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
RENAN EDSON SIMOES	L002883357	HDF7046	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/05/2022	12:02:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
PACIFICO TEIXEIRA DA SILVA	L002883358	PUD3366	FIAT/PALIO SPORTING	23/05/2022	12:57:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GABRIEL FARIA ROSA	L002883359	ELQ4504	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	23/05/2022	13:04:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Dirigir veículo segurando telefone celular
MICHAEL JANUARIO GOMES	L002883360	DOO5H41	VW/FOX 1.0	23/05/2022	13:06:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAFAEL ANTONIO GIANEZI DE PAIVA	L002883361	DGA0472	FIAT/PALIO YOUNG	23/05/2022	13:08:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO TADEU DE MORAIS CARNEIRO	L002883362	PVY9396	FORD/KA SE 1.5 HA	23/05/2022	13:11:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HELIO CESAR FERREIRA LINHARES	L002883363	GIY0346	I/CHEV CRUZE LTZ NB	23/05/2022	13:12:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Dirigir veículo segurando telefone celular
TIAGO LUIZ PAIVA	L002883364	MSV8468	I/CITROEN C4 16GLX5	23/05/2022	13:18:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BRUNO LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES	L002883365	FLS5669	HONDA/FIT EX FLEX	23/05/2022	14:08:08	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Dirigir veículo segurando telefone celular
CAMILE VITORIA SILVA DOS SANTOS	L002883366	LNB1H78	GM/ASTRA GL	23/05/2022	16:22:13	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCAS MAINARDI LOPES	L002883367	ORC2782	VW/NOVA SAVEIRO CE	23/05/2022	16:23:24	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDSON NOGUEIRA FORNAZARIO	L002883368	ERL9421	CHEVROLET/CLASSIC	23/05/2022	16:29:30	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ GUSTAVO PEREIRA LUCIO	L002883369	PVV1432	VW/GOL SPECIAL MB	23/05/2022	16:40:28	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JEFFERSON FAGUNDES DIAS	L002883370	EGT7623	GM/CELTA 4P SPIRIT	23/05/2022	17:24:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
JOVANILDO DONIZETTE	P100233277	FJM4C03	I/VW JETTA 2.0	23/05/2022	04:34:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002884506	RNC0C34	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	24/05/2022	08:56:45	AVENIDA PINTO COBRA, 1855	Dirigir veículo manuseando telefone celular
WANESSA CAVALCANTE DE ARAUJO	L002884507	HDT7C86	GM/PRISMA MAXX	24/05/2022	09:00:00	AVENIDA PINTO COBRA, 1865	Dirigir veículo manuseando telefone celular
SERGIO INACIO MARTINS	L002882082	GGL7787	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	24/05/2022	12:26:29	RUA UNIVAS, 140	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
GIVANILDA CARNEIRO DOS SANTOS	L002882750	GDT1011	VW/POLO SEDAN 1.6	24/05/2022	09:04:25	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1845	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE PEREIRA NETO	L002881665	EQA4764	FIAT/IDEA ELX FLEX	24/05/2022	13:04:35	RUA ANTONIO SCODELLER, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DIEGO DE CAMPOS	L002880867	FMF4046	FIAT/SIENA ESSENCE	24/05/2022	09:00:01	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 309	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LARISSA SILVA GODOI	L002882083	RTT9H61	HONDA/CG 160 START	24/05/2022	13:30:49	RUA MONS DUTRA, 147	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
ROSEMARY DE OLIVEIRA BISPO	L002882653	HDC0D06	HONDA/CBX 250 TWISTER	24/05/2022	13:54:14	RUA IVO GUERSONI, 110	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
FABITOS COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA	L002884409	ABC8002	VW/12.170 BT	24/05/2022	14:05:53	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 48	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi

FABIO SINGH ANTONIO	L002882751	CUC6377	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	24/05/2022	09:07:09	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1845	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
CESAR ROCHA DA SILVA	L002883718	PVJ1621	FIAT/DUCATO MAXICARGO	24/05/2022	08:55:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 975	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
SARAH ALVES PIRES DE LIMA	L002880868	GRR0885	VW/GOL CLI	24/05/2022	09:13:30	AVENIDA ABREU LIMA, 12	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANELISE GARCIA DE MAGALHAES	L002881859	FMV0103	I/FIAT 500 CULT DUAL	24/05/2022	14:10:03	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA HELENA DE ALMEIDA SANCHES	L002880869	OLV3481	FIAT/UNO VIVACE 1.0	24/05/2022	09:28:11	RUA SAO JOSE, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCOS DO PRADO	L002884020	ERT8A57	FIAT/STRADA WORKING	24/05/2022	09:13:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 867	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
PAULA CRISTINA BENTO DE SOUZA	L002880870	QUE6181	FORD/KA SE PLUS 1.0	24/05/2022	09:38:20	RUA SAO JOSE, 128	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANTONIO NOHMI	L002882953	QPY2725	VW/GOL 1.6L AF5	24/05/2022	09:42:24	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA JOSE DE GOIS TEIXEIRA	L002884322	DEX8909	VW/GOL SPECIAL	24/05/2022	14:20:04	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUIS CARLOS PUERTA ISAZA	L002884410	HGY2D75	HONDA/NXR150 BROS ESD	24/05/2022	14:20:15	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
LUIS CARLOS PUERTA ISAZA	L002884411	HGY2D75	HONDA/NXR150 BROS ESD	24/05/2022	13:57:39	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
WELLINGTON CARLOS VASCONCELOS DE	L002882650	PVD9051	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	24/05/2022	09:42:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITO SINVAL CAPUTO DA COSTA	L002883386	PYK4321	FIAT/STRADA WORKING	24/05/2022	16:28:06	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLOS ALBERTO FERNANDES	L002883387	DFN4211	I/FIAT SIENA EX	24/05/2022	17:08:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DISTRIBUIDORA MOTA DE PECAS AUT	L002882651	PZI7993	HONDA/CG 160 FAN ESDI	24/05/2022	09:44:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 919	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
RICARDO DA SILVA	L002882652	HGY2861	JTA/SUZUKI EN125 YES	24/05/2022	09:45:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 919	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
LUCIMARA ALVES PAPINI	L002883719	EYQ4829	VW/CROSSFOX GII	24/05/2022	09:45:20	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LIANDRA DOS SANTOS SILVA	L002882087	DKA9434	GM/MERIVA	24/05/2022	20:13:26	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDWARD JOEL RIGHETTI	L002884413	QOG3849	RENAULT/CAPTUR ZEN 16A	24/05/2022	13:54:09	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 174	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
JANICIO VIEIRA	L002884414	QUW8F44	NISSAN/VERSA 16SL	24/05/2022	13:41:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
MARCELO MARTINS GONZALES	L002882080	RTS2F52	HONDA/CG 160 TITAN	24/05/2022	00:33:48	RUA JOAO DE BARRO, 45	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
MARIA APARECIDA R GUIMARAES	L002884323	KPG6151	FIAT/UNO MILLE WAY	24/05/2022	14:41:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ FELIPE SILVA DE LIMA	L002884018	GTI8734	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/05/2022	07:21:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
LIDIANE VIANNA DO VAL MARCHI	L002882950	OPE1572	FORD/FIESTA FLEX	24/05/2022	07:44:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NELMA BORGES DE ALMEIDA	L002883843	QXY2F83	JEEP/RENEGADE SPORT AT	24/05/2022	14:52:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
RAFAEL DE FREITAS CANDIDO	L002880865	QQG8098	VW/FOX CONNECT MB	24/05/2022	08:17:57	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 450	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO FRANCISCO PEDRO	L002882951	OPU5427	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/05/2022	08:15:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WALDEMIRO DA SILVA FILHO	L002884019	BZI1626	FIAT/UNO ELECTRONIC	24/05/2022	07:50:05	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, PROX 96 4	Estacionar no passeio
BRUNO SILVA SCHMIDT	L002884415	FZA8E35	VW/VIRTUS MF	24/05/2022	14:54:26	AVENIDA DR LISBOA, 320	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
JOAO PAULO TEIXEIRA BRITES	L002884416	DXC9866	I/FORD FOCUS 2.0L FC	24/05/2022	15:05:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CAMILA MARTINS DE ALMEIDA SA	L002882952	FIR3H39	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	24/05/2022	08:21:16	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
RAIMUNDO RAMOS DE ANDRADE	L002884126	FIH2650	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/05/2022	09:35:49	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
JOISE MUTSCHALL DE FARIA	L002884417	PPI8A90	BMW/320I ACTIVE	24/05/2022	15:09:56	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARIA DA GLORIA BARCELOS SILVA	L002881860	QNZ0059	RENAULT/KWID ZEN 10MT	24/05/2022	14:06:55	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
RIBEIRO E VIOLA ADM CONST E INCO	L002884324	HAM8112	FIAT/SIENA FIRE	24/05/2022	14:50:35	RUA JOSE VALIAS, PROX 10	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
HELITON VILHENA PEREIRA	L002883844	ERG8A10	FORD/FIESTA FLEX	24/05/2022	15:56:53	RUA BOM JESUS, 663	Dirigir veículo segurando telefone celular
EUROFRAL IND DE PROD HIGIENICOS E TERMOP	L002884325	BDO7D71	VW/13.180 DRC MAGICA	24/05/2022	15:03:01	AVENIDA DR LISBOA, 272	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
JULIANO SIMOES DE GODOY	L002881861	GRR2821	VW/VARIANT	24/05/2022	14:51:39	PRACA IRMA MARIA IMACULADA SANTISSIMA, PROX 120	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JOEL C FERREIRA DA ENCARNACAO	L002883845	DAU7048	GM/CORSA WIND	24/05/2022	16:08:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SARAH ALVES PIRES DE LIMA	L002883846	GRR0885	VW/GOL CLI	24/05/2022	16:17:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAGNO FERREIRA FERNANDES	L002883847	EMO2511	I/FIAT SIENA ELX FLEX	24/05/2022	16:25:57	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HILTON HORTA COUTINHO NETO	L002883848	RFC3J70	VW/T CROSS CL TSI A	24/05/2022	16:32:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 84	Dirigir veículo segurando telefone celular
WAGNER RODRIGO COUTINHO	L002881666	GXC2424	FIAT/PALIO EX	24/05/2022	16:42:11	RUA CORONEL BRITO FILHO, 206	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização

GONCALO MODESTO DA FRAGA FILHO	L002882084	FVX5C02	FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5	24/05/2022	16:12:58	RUA UM, 20	Dirigir veículo segurando telefone celular
DIRCEU XAVIER DA COSTA	L002884326	PZI5755	HONDA/WR V EXL CVT	24/05/2022	16:55:04	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
FELIPE BORGES DE SOUZA	L002881667	PYU9280	VW/FOX RUN MBV	24/05/2022	17:11:07	RUA CEL BRITO FILHO, 226	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MARIA IONE DE PAIVA COSTA	L002883849	GRW6949	VW/GOL CL 1.6 MI	24/05/2022	17:20:58	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALEXANDRE ROGERIO DE LIMA	L002882086	FLN4808	HONDA/CIVIC EXR	24/05/2022	17:20:29	RUA UM, 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
DENISE REZENDE LOPES	L002884418	GHB2551	HONDA/HR-V EX CVT	24/05/2022	17:26:26	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 03	Dirigir veículo segurando telefone celular
VANESSA DE PAIVA ROSA PORTO	L002884127	HEC1412	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/05/2022	12:27:30	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SEBASTIAO VANDERLEI DOS SANTOS	L002884128	QNV1224	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	24/05/2022	12:30:38	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE MARIA DOS SANTOS	L002884129	PUJ3441	HONDA/CIVIC LXR	24/05/2022	12:37:00	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIELE FERNANDES FERREIRA	L002884130	PXJ3736	VW/NOVO FOX TL MB	24/05/2022	14:48:36	RUA CEL OTAVIO MEYER, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MM RENT A CAR LTDA	L002884131	QXF8972	CHEV/ONIX JOY	24/05/2022	15:03:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 193	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
APARECIDA DE FATIMA VILAS BOAS	L002884132	CXC7357	GM/CORSA CLASSIC	24/05/2022	15:14:03	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JENNER MARTINS GIAROLA	L002884134	HCS4603	FIAT/PALIO FIRE	24/05/2022	15:49:39	RUA CEL OTAVIO MEYER, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA	L002884135	FMO1004	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	24/05/2022	16:47:53	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
UNIDAS S A	L002884136	RNB2E72	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	24/05/2022	17:29:20	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CINTIA APARECIDA MIRANDA MACHADO	L002882654	RNY6B22	HONDA/CG 160 FAN	24/05/2022	13:35:52	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 428	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
CINTIA APARECIDA MIRANDA MACHADO	L002882655	RNY6B22	HONDA/CG 160 FAN	24/05/2022	13:35:09	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 428	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
CINTIA APARECIDA MIRANDA MACHADO	L002882656	RNY6B22	HONDA/CG 160 FAN	24/05/2022	13:35:18	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 428	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos
HEITOR CAVALCANTE DE ANDRADE	L002882657	PVS2A85	FIAT/PALIO FIRE WAY	24/05/2022	16:29:56	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 1505	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
VALERIA CRISTINA DA PENHA	L002881862	OWO9G45	CITROEN/C3 90M ORIGINE	24/05/2022	18:00:12	PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO 181	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MARCELO DE OLIVEIRA FAGUNDES	L002884024	HCM5606	GM/CELTA 2P LIFE	24/05/2022	10:01:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 744	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLOS FERREIRA DA SILVA	L002884025	GZS3G69	GM/CELTA 3 PORTAS	24/05/2022	07:44:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
GUSTAVO PACIULLO FAGUNDES	L002884026	PWN5653	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	24/05/2022	07:26:34	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 159	Estacionar no passeio
JOSE NIVALDO DA SILVA	L002881863	FEG7B52	VW/FOX 1.0 GII	24/05/2022	18:21:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARCELO DA SILVA MOREIRA	L002872941	NTD3J44	VW/FOX 1.0 GII	24/05/2022	18:24:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLOS ROBERTO FIRMINO DA SILVA	L002881864	HHN3489	FIAT/STRADA TREK FLEX	24/05/2022	18:39:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
MARIA JOANA PEREIRA	L002881758	HMD7254	VW/GOL 1.0 GIV	24/05/2022	13:53:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 744	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TATIANE CRISTINA PEREIRA PEDROSO	L002881760	OWO6496	TOYOTA/YARIS HB XL 13 MT	24/05/2022	14:27:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 682	Dirigir veículo segurando telefone celular
DENAIDE CONSOLI PACCIULLI	L002881761	GRR2060	FORD/FIESTA CLX 16V	24/05/2022	14:41:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO BATISTA FERREIRA	L002881866	QPF6500	VW/UP MOVE MDV	24/05/2022	16:38:41	PRACA IRMA MARIA IMACULADA SANTISSIMA, OPOSTO 120	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
LETICIA RAFAELE DA COSTA TEODORO	L002872945	FTB8H26	VW/NOVO FOX TL MB	24/05/2022	18:34:21	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	L002872947	HDF2846	VW/GOL 1.0	24/05/2022	18:43:11	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEONARDO SARTO DE SOUZA	L002883371	HDF0953	GM/MERIVA JOY	24/05/2022	13:00:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ESTEFANIA AP GUEDES L DA SILVA	L002882076	RNR2H18	HONDA/CG 160 FAN	24/05/2022	00:26:41	RUA JOAO DE BARRO, 45	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	L002883717	OPD0820	VW/FOX 1.0 GII	24/05/2022	08:30:29	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WILLIAM BERNARDES DE OLIVEIRA	L002880866	HAM7740	FORD/FIESTA	24/05/2022	08:30:10	AVENIDA ABREU LIMA, 12	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARINA KAISER PAGLIARINI GARCIA	L002872942	QOE1993	HONDA/CITY LX CVT	24/05/2022	18:16:53	RUA NAZARETO, PROX 21	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
RENATA RENO RIBEIRO DE LIMA	L002881762	EWT5888	CHEVROLET/CRUZE LT NB	24/05/2022	14:57:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 744	Dirigir veículo segurando telefone celular
HITO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	L002872943	FCK0F34	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	24/05/2022	18:25:27	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Parar sobre faixa destinada a pedestres

ANTONIO CARLOS VILAS BOAS	L002881865	RFX9I32	HONDA/HR-V EXL CVT	24/05/2022	16:37:12	PRACA IRMA MARIA IMACULADA SANTISSIMA, PROX 105	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JOAO LEONARDO LOPES	L002881763	HOB3984	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	24/05/2022	18:54:38	RUA OTAVIO CAMILO LACERDA, PROX 98	Parar sobre faixa destinada a pedestres
MARIA JOSE DE JESUS BITTENCOURT	L002884502	CVB9A51	FIAT/PALIO EX	24/05/2022	08:32:16	AVENIDA PINTO COBRA, 1865	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HATOS ALBERT BARBOSA	L002884503	QXT3C29	HYUNDAI/HB2010TA EVOLUTI	24/05/2022	08:41:12	AVENIDA PINTO COBRA, 1865	Dirigir veículo manuseando telefone celular
EMMANUEL DE SOUZA	L002882748	HOC1545	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	24/05/2022	08:46:20	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1845	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADRIANA BEATRIS BORGES MARTINS	L002872944	HHW7290	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/05/2022	18:30:21	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BERND DAMMANN	L002883148	EPA0J29	DUCATI/MONSTER 797	24/05/2022	15:32:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 919	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
NORIVAL RIBEIRO MAGALHAES	L002883149	RGC5H83	NISSAN/KICKS SV CVT	24/05/2022	18:19:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 588	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
MARIA GERALDA ALVES CAVALCANTI	L002883150	RNB4F02	YAMAHA/YS150 FAZER	24/05/2022	18:28:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 588	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
PAULO ALEXANDRE DIAS	L002883372	GRR6256	GM/CORSA GLS	24/05/2022	13:02:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA APARECIDA COSTA	L002884504	HDT7942	GM/CELTA 4P LIFE	24/05/2022	08:46:37	AVENIDA PINTO COBRA, 1865	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAFAELLY GOMES DE L SILVEIRA	L002884505	QNX3226	CHEVROLET/ONIX	24/05/2022	08:52:50	AVENIDA PINTO COBRA, 1865	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ODAIR PEREIRA DE SOUZA	L002882749	GQT6423	VW/GOL 1000	24/05/2022	08:56:49	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1832	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ANDERSON VASCONCELOS BERTAO	L002867492	GQZ1306	FORD/CARGO 1215	24/05/2022	09:10:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
MARGARIDA DE FATIMA F DA SILVA	L002883373	APM2158	VW/FOX 1.6 PLUS	24/05/2022	13:13:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Dirigir veículo segurando telefone celular
MATEUS LIMA BARBOSA	L002883482	PUA6233	NISSAN/MARCH 16SL	24/05/2022	10:32:55	RUA CEL OTAVIO MEYER, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SILVIO SOARES FERNANDES	L002884123	EXT0778	VW/SAVEIRO 1.6 CE	24/05/2022	09:06:00	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular
EDSON ALMEIDA MARTINS JUNIOR	L002883374	PYX2159	FIAT/MOBI EASY	24/05/2022	13:51:01	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LOCAR MAQ LOC DE VEIC LTDA ME	L002884125	HNV2662	I/KIA CADENZA EX3.5LV6	24/05/2022	10:18:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARTA GARRONI MAGALHAES	L002883375	GDY5G75	I/CITROEN C4L A THP FFEX	24/05/2022	13:55:18	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ESTELLA MARIS PEREIRA	L002884402	OPU3130	HYUNDAI/HB20 1.6M	24/05/2022	09:11:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ANGELA BARROSO DOS S DUARTE	L002883483	PVC6944	VW/GOL SPECIAL MB	24/05/2022	10:49:12	RUA MAL DEODORO, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MICHELE MARIA DE OLIVEIRA MARTIN	L002884403	LJJ9850	FORD/ESCORT GL	24/05/2022	09:27:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
SEBASTIAO HENRIQUE VILELA	L002883484	QON7A20	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	24/05/2022	10:50:47	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELETRIFICA CONST MANUT ELETRICA LTDA	L002883376	EOM1593	FIAT/STRADA FIRE FLEX	24/05/2022	14:03:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WESLEY DE ASSIS COSTA	L002883377	GST7J53	HONDA/CG 125 TITAN	24/05/2022	14:06:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KATIA BEATRIZ FERREIRA SILVA	L002883378	PVS6262	YAMAHA/YS150 FAZER ED	24/05/2022	14:08:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AMANDA DE SOUZA SANTOS	L002883379	OPV6370	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	24/05/2022	14:10:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VANDERCI BARBOSA	L002882753	PUM4684	M.BENZ/ACCELO 1016	24/05/2022	11:20:39	RUA ADALBERTO FERRAZ, 574	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
VANIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	L002883381	FNA3889	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	24/05/2022	14:13:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
VERONICA DE CASSIA DIAS	L002883382	GAZ1F00	KAWASAKI/Z800	24/05/2022	14:27:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SILVANA SILMARA S PEREIRA	L002883383	HDF0855	FIAT/SIENA FIRE FLEX	24/05/2022	16:12:17	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ESTEFANIA ERICA DE SOUZA	L002883384	NYF0978	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/05/2022	16:17:22	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LIANDRA DOS SANTOS SILVA	L002882088	DKA9434	GM/MERIVA	24/05/2022	20:17:58	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 30	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
ANDRE LUIS REGINALDO	L002884022	MRW4045	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	24/05/2022	10:25:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 744	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
JANAINA SANTOS CASTRO BORDUCHI	L002883639	PYS6740	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	24/05/2022	08:57:50	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	L002883486	EAE5482	GM/CLASSIC LIFE	24/05/2022	11:10:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA	L002884405	RMU3D55	CHEV/ONIX JOY BLACK	24/05/2022	10:02:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 65	Dirigir veículo segurando telefone celular
MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA	L002882752	QOM1061	FIAT/STRADA WK CC E	24/05/2022	11:05:31	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 200	Estacionar no passeio
COMERCIAL LEVE MAIS LTDA	L002882954	HHF6891	GM/CELTA 4P LIFE	24/05/2022	11:03:30	RUA TIRADENTES, 181	Dirigir veículo segurando telefone celular
CARINE TANDARA BORGES PEREIRA	L002883488	OQK2489	VW/NOVO GOL 1.0	24/05/2022	11:36:16	RUA CEL OTAVIO MEYER, 120	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JESUS ALMEIDA CRISPIM	L002882955	FYD8378	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	24/05/2022	11:29:37	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO	Dirigir veículo segurando telefone celular

						COUTO, SEM NUMERO	
JANIELLY ROBERTA DA SILVA	L002883489	QOZ6686	RENAULT/KWID ZEN 10MT	24/05/2022	11:39:03	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 08	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VAGNER LUIS RIBEIRO	L002881125	FTP0784	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	24/05/2022	08:37:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	L002884406	HMD7483	M.BENZ/ATEGO 2425	24/05/2022	12:08:46	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA	L002884407	FSA0I86	VW/10.160 DRC 4X2 PLUS	24/05/2022	12:06:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
MARIO A BORSATO DA SILVA PINTO	L002884408	DWQ6B33	VW/8.150E DELIVERY	24/05/2022	12:02:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
DAVID ANDRE M DE VASCONCELOS	L002883842	GCF7B29	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	24/05/2022	12:44:40	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ANDREIA M M DE VASCONCELOS	L002882081	DZC1083	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	24/05/2022	12:55:29	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 140	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
LOCALIZA FLEET S A	L002881858	QXL6918	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	24/05/2022	12:58:06	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo manuseando telefone celular
JAIRO FARO DINIZ	L002883720	HKV9071	VW/GOL 1.0	24/05/2022	11:39:01	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AUREA STELA MENDONCA	L002883721	HJT1755	VW/GOL 1.0	24/05/2022	11:48:59	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PRO 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
LAILA MARQUES SILVA	L002883490	QNY7C61	I/FIAT CRONOS PREC AT	24/05/2022	12:04:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCIANA DE ANDRADE CUNHA	L002882957	CZD6172	GM/CELTA 4P SUPER	24/05/2022	11:56:56	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SAMANTHA SILGUEIROS RAMOS	L002881124	HKR4980	FORD/KA FLEX	24/05/2022	08:33:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
LUCILENE SOARES DOS S PEREIRA	L002883385	NZA1519	FIAT/PUNTO ESSENCE	24/05/2022	16:19:51	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIANO DA SILVA PEREIRA	P100233288	DYA4018	VW/GOL 1.6 POWER	24/05/2022	16:25:51	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDILSON AFONSO DA SILVA	P100233299	PVB9105	FIAT/STRADA WORKING	24/05/2022	17:09:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RHOMA PECAS E SERV P VEIC AUTOM	P100233300	QWS0442	FIAT/STRADA WK CC E	24/05/2022	19:05:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIANA SCHMIDT	P100233310	HJC9871	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/05/2022	20:45:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO RODRIGUES LOPES	C102942171	OME8H93	FIAT/DUCATO GREENCAR MO1	24/05/2022	06:47:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COM E DISTRIB THIBABEM LTDA	C102942281	HDT1045	M.BENZ/915C	24/05/2022	07:20:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RRX REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	C102942391	PUN9515	VW/SAVEIRO CS TL MB	24/05/2022	12:40:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUIS ANDRE DE SOUSA BERNARDES	C102942401	PWH9034	HONDA/XRE 300	24/05/2022	15:21:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDIO KANNEBLEY MOREIRA	C102942501	ERP1B34	I/SUBARU IMPREZA 2.0	24/05/2022	16:53:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GRANPARMA AGRO INDUSTRIAL EIRELI	C102942611	RTY6D06	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	24/05/2022	18:06:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GILBERTO LUIZ ZANROSSO	C102942721	GUP8H16	CHEVROLET/MONTAN A LS	24/05/2022	18:41:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA APARECIDA COUTINHO	L002884513	GTO8393	VW/GOL CL	25/05/2022	15:00:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABIO SANDRO PEREIRA	L002881673	OWH4628	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	25/05/2022	15:07:45	RUA BOM JESUS, 411	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
PRISCILLA BRANDAO EMERGENTE	L002884514	QUX7524	VW/POLO CL AD	25/05/2022	15:20:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO MARCOS SIQUEIRA	L002884032	PWS6246	VW/NOVO FOX ROCK	25/05/2022	10:06:01	RUA SAO JOAO, PROX187	Dirigir veículo segurando telefone celular
CLEMILSON APARECIDO DA SILVA	L002884031	OPC8571	FORD/FIESTA FLEX	25/05/2022	09:54:21	RUA BOM JESUS, PROX635	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	L002884327	ARN4606	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	25/05/2022	13:03:52	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELA BRANQUINHO A CAMPOS	L002883853	PVN0270	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	25/05/2022	12:53:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA CLAUDIA DA S RIBEIRO	L002883852	HJE6153	VW/CROSSFOX GII	25/05/2022	12:44:45	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA ELINICE PEREIRA	L002883261	RTY6B35	HONDA/CG 160 FAN	25/05/2022	00:01:01	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ENGAR SERVICOS LTDA	L002880871	QQD0898	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	25/05/2022	07:58:30	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
FELIPE FERNANDO FERREIRA SANTOS	L002884027	HEO8691	VW/FOX 1.0 GII	25/05/2022	09:30:50	RUA BOM JESUS, PROX 635	Dirigir veículo segurando telefone celular
GABRIEL PAULO DA SILVA	L002884028	RMS8I57	HONDA/CG 160 START	25/05/2022	09:28:09	RUA BOM JESUS, PROX 635	Deixar de reduzir veloc ao aproximar local sinaliz advert de obras/trabalhadores
DAVI DE SOUSA	L002883851	EEP8040	VW/CROSSFOX	25/05/2022	12:35:17	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GABRIEL PAULO DA SILVA	L002884029	RMS8I57	HONDA/CG 160 START	25/05/2022	09:29:04	RUA BOM JESUS, PROX 644	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de

							segurança s/ viseira/óculos de proteção
RAFAEL ALCOBA GORDILLO	L002884030	DAX2200	TOYOTA/COROLLA XEI	25/05/2022	09:27:02	RUA BOM JESUS, PROX 635	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MUNICIPIO DE CONGONHAL	L002883722	RTV2G57	VW/GOL 1.0L MC4	25/05/2022	09:33:08	AVENIDA PINTO COBRA, PROX1145	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
CIMARA DE C G E DE OLIVEIRA	L002882960	RMH6D19	VW/T CROSS TSI ADA	25/05/2022	08:40:47	AVENIDA PINTO COBRA, PROX1145	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANDRE LUIZ NUNES	L002882660	OPT9533	RENAULT/SANDERO AUT1016V	25/05/2022	10:19:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2989	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TRANSPORTADORA MARIS LTDA EPP	L002884420	DJB2215	FORD/CARGO 1722	25/05/2022	12:25:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1095	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
GENER FRANCISCO CARVALHO	L002882959	PXH9987	FIAT/STRADA WORKING	25/05/2022	08:39:19	AVENIDA PINTO COBRA, PROX1145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE DONIZETE DE CASTRO	L002884033	HOB9004	I/FIAT SIENA EL FLEX	25/05/2022	08:40:57	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 36	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
GIOVANI MARTINS GONCALVES	L002882962	OOW4527	FIAT/UNO VIVACE 1.0	25/05/2022	11:43:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ HENRIQUE DO PRADO 088124556	L002883723	EMW0433	GM/CELTA 2P LIFE	25/05/2022	11:46:59	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CILEIDE RAMALHO PEREIRA GONCALVE	L002877054	PYC0651	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	25/05/2022	11:40:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 34	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DISTRIBUIDORA DE CARNES VITORIA	L002884419	PVY9250	IVECO/VERTIS 90V18	25/05/2022	09:00:45	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 3701	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ADEMIR PAULINO DOS SANTOS	L002882961	IVO1D86	VW/NOVA SAVEIRO CS	25/05/2022	08:54:58	AVENIDA PINTO COBRA, 1145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	L002881669	DBW5508	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	25/05/2022	13:17:12	RUA ANTONIO SCODELLER, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ADILSON RODRIGO TEODORO	L002883267	HHD8466	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	25/05/2022	20:10:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
FERNANDO MARQUES DA SILVA	L002883268	KWI2A76	HONDA/CBX 250 TWISTER	25/05/2022	20:17:26	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 11	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
GERALDO JOSE DE MELO	L002883269	EMD5896	VW/FOX 1.0	25/05/2022	20:04:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot qdo iniciada travessia s/sinaliz
OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S	L002881668	RHD0G12	VW/GOL 1.0L MC4	25/05/2022	13:05:42	RUA ANTONIO SCODELLER, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
CARLOS HENRIQUE CARDOSO MENDES	L002881670	CNE9B91	I/FORD RANGER XL	25/05/2022	13:24:40	RUA ANTONIO SCODELLER, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002884422	QUU1148	M.BENZ/ACCELO 1316	25/05/2022	13:45:00	RUA OLEGARIO MACIEL, PROX 41	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ANDERSON ANTONIO BARBOSA	L002884424	QPS3H43	FORD/CARGO 1119	25/05/2022	12:59:01	AVENIDA DR LISBOA, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
AMARILDO PEREIRA	L002884328	RFF9H64	VW/POLO MF	25/05/2022	14:12:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 391	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
IRACEMA MACHADO DOS SANTOS	L002882757	EPD8E44	I/CHEVROLET AGILE L	25/05/2022	15:32:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 816	Dirigir veículo segurando telefone celular
DEBORA MARIA DA MOTA NUNES MOREI	L002884515	FLI9055	CHEVROLET/CLASSIC LS	25/05/2022	15:34:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Parar sobre faixa destinada a pedestres
LOURENCO DE SOUZA DIAS	L002884426	HNH8028	I/HYUNDAI I30 2.0	25/05/2022	15:42:22	AVENIDA DR LISBOA, 46	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VICTOR H SILVA DE SIQUEIRA	L002884427	ENW3329	VW/GOL 1.0	25/05/2022	15:50:50	AVENIDA DR LISBOA, 46	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ADAO FRANCISCO DE SOUZA	L002883270	IRJ2708	HONDA/CG150 FAN ESDI	25/05/2022	22:25:27	AVENIDA GONCALO B COELHO, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	L002883271	DLV9H80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	25/05/2022	22:37:18	AVENIDA SAO FRANCISCO, 320	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda
ANTONIO M COLDIBELLI FRANCISCO	L002883850	QQD3872	VW/VIRTUS MF	25/05/2022	12:30:49	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ADEMIR LEANDRO	L002883855	EZQ4E09	I/VW JETTA 2.0	25/05/2022	13:11:48	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
GUILHERME OLIVEIRA	L002884509	HFB6F07	FIAT/FIORINO FLEX	25/05/2022	14:17:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GILBERTO BENTO BARBOSA	L002884510	CIJ2B46	I/VW GOL CLI	25/05/2022	14:25:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLA REGINA DA SILVA FONSECA	L002884511	HJT1983	VW/GOL 1.0	25/05/2022	14:29:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 772	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WALLISON DE OLIVEIRA SILVA	L002884421	PUZ9F37	CHEVROLET/S10 LTZ	25/05/2022	13:27:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DARCI GONCALVES PINTO	L002884423	PYJ7H97	M.BENZ/ACCELO 1016	25/05/2022	13:41:31	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 564	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
MARIA JOSE MARTINS DE SOUZA	L002884425	OLY5288	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	25/05/2022	12:43:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
CAROLINE CARQUEIJEIRO BRAGA	L002884508	KNU4450	VW/GOL 1.0	25/05/2022	14:01:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 780	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAIARA JACQUELINE DE OLIVEIRA	L002882662	PZR1837	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	25/05/2022	15:12:58	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5107	Dirigir veículo manuseando telefone celular
REGINALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	L002879297	QQU9I72	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	25/05/2022	15:59:57	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE ROBERTO GIANNINI MUNIZ	L002879298	HJT0185	GM/MONTANA CONQUEST	25/05/2022	13:49:05	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
RODRIGO CORREA CAPITANO	L002883856	KXQ8726	HONDA/CB 250F TWISTER	25/05/2022	14:31:20	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta

							duração
GUILHERME TOZZI MANT OLIVEIRA	L002881671	FIV4A21	RENAULT/SANDERO STEP 16	25/05/2022	14:37:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIO JOSE GONCALVES	L002881672	EWQ4B22	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/05/2022	14:41:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HERCULANO COSTA	L002884329	NWQ5340	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	25/05/2022	14:54:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOAO PEDRO DE CARVALHO GRAVALOS	L002882755	EPL8602	VW/FOX 1.6 GII	25/05/2022	14:39:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
LETICIA TOLEDO MEYER	L002884512	HCM4352	VW/FOX 1.0	25/05/2022	14:54:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCIA CRISTINA GUERCIA	L002882756	EDP0853	GM/CELTA 2P LIFE	25/05/2022	15:23:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MUNICIPIO DE VARGINHA	L002884429	PVO6387	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	25/05/2022	17:05:07	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
JANDIRA MARQUES CORDEIRO	L002882761	GUP3600	GM/CORSA HATCH	25/05/2022	17:09:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELIANE CASSIA COSTA	L002884137	OPR4492	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	25/05/2022	14:13:31	RUA SILVIANO BRANDAO, 342	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDERSON ROSA ANDRADE	L002884138	OMD6779	VW/NOVO GOL 1.0	25/05/2022	14:56:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JESUS FRANCISCO CUSTODIO	L002884140	EUB4J91	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	25/05/2022	15:40:04	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002884141	RTA0J45	CITROEN/C4CACTUS FEEL AT	25/05/2022	15:40:02	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLEA JARDIM DA SILVA RODRIGUES	L002872948	KLC8588	GM/CELTA 2P LIFE	25/05/2022	17:29:00	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SONIA MARIA F DA S OLIVEIRA	L002883262	EET7180	VW/GOL 1.0	25/05/2022	19:12:44	RUA AURELIANO SILVA, 508	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
ALINE APARECIDA DOS REIS	L002883263	HHD9105	HONDA/CG 125 FAN KS	25/05/2022	19:21:24	RUA MARECHAL DEODORO, 16	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
NICOLAS RAFAEL DE SOUZA	L002883264	QNL8894	HONDA/CG 160 START	25/05/2022	19:24:25	RUA SANTOS DUMONT, 20	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CLEBER MASSAFERA PEREIRA	L002879300	RTZ8B42	CAOACHERY/ARRIZO6	25/05/2022	16:26:42	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
CRISTIANE SALLES RAIMUNDI	L002883857	DWD6878	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	25/05/2022	16:31:18	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
FELIPE DE SOUSA COSTA PISCINAS	L002879301	ETB2795	MMC/L200 TRITON 3.2	25/05/2022	16:11:52	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 80	Dirigir veículo segurando telefone celular
VANESSA AP DO PRADO FERREIRA	L002884516	OPW5366	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	25/05/2022	16:29:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
RONALDO ALVES DE ALBUQUERQUE	L002884517	FMP9329	I/VW JETTA 2.0T	25/05/2022	16:39:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 780	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ANA CAROLINA DA SILVA	L002882758	HOB9G19	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	25/05/2022	16:44:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS	L002872950	HES7394	VW/CROSSFOX GII	25/05/2022	19:25:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1026	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
LUIZA FARIA JUNHO TEIXEIRA	L002883388	QNM7847	HONDA/HR-V EX CVT	25/05/2022	14:09:36	RUA ADOLFO OLINTO, 567	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANGELICA DA COSTA PEREIRA	L002883389	EPL2G27	VW/GOL 1.0	25/05/2022	14:55:41	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JAIME GONCALVES DE SOUZA	L002883391	FNW9755	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	25/05/2022	16:06:10	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002883392	HBV0B03	PEUGEOT/207PASSIO N XR S	25/05/2022	16:14:47	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
CANDIDA APARECIDA GONCALVES	L002883393	FLJ6D59	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	25/05/2022	16:17:36	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE PEREIRA NETO	L002883394	EQA4764	FIAT/IDEA ELX FLEX	25/05/2022	17:08:34	RUA MAJ AUGUSTO LIBANIO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VITORIA FATIMA SILVA	L002883395	EPX1C81	VW/GOL 1.0	25/05/2022	16:45:42	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO CLARET COUTINHO	L002883397	HCC8540	CHEVROLET/MONTAN A LS	25/05/2022	16:40:48	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SIMONE MARIA PORTUGAL	L002883398	GZP9908	FORD/FIESTA STREET	25/05/2022	16:21:08	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	L002883272	DLV9H80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	25/05/2022	22:37:53	AVENIDA SAO FRANCISCO, 320	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	L002883273	DLV9H80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	25/05/2022	22:37:33	AVENIDA SAO FRANCISCO, 320	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	L002883274	DLV9H80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	25/05/2022	22:37:04	AVENIDA SAO FRANCISCO, 320	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA	L002881764	GQZ3397	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	25/05/2022	17:52:27	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
LAURINDA F PEREIRA R DE ALMEIDA	L002872949	PHO0H84	VW/NOVO GOL TL MCV	25/05/2022	18:35:52	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
ROSA MARIA DA ROCHA ALMEIDA	L002883266	RGB5G55	HONDA/CG 160 TITAN	25/05/2022	20:06:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran

RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	L002883399	FQQ9D12	VW/SAVEIRO CS TL	25/05/2022	16:29:16	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO CLARET RIBEIRO CIA LTDA	L002883400	QUG4549	FIAT/STRADA HD WK	25/05/2022	16:36:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEANDRO BUENO CERRADES	P100232089	FHK7H49	HYUNDAI/HR HDB	25/05/2022	08:10:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100232090	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	25/05/2022	08:13:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DE ALENCAR BUENO JUNIOR	P100232100	GSW4035	VW/8.120	25/05/2022	09:12:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO VICTOR CARRARO ME	P100232111	FCI0I67	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	25/05/2022	09:42:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEITON APARECIDO DOS SANTOS	P100232122	ERT8158	FIAT/UNO WAY 1.4	25/05/2022	12:06:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100232133	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	25/05/2022	12:41:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOANA DARC MOREIRA NAZARIO	P100232144	RFK7D34	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	25/05/2022	12:55:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDO HENRIQUE FERNANDES	P100232155	QXA3I30	RENAULT/KWID INTENS 10MT	25/05/2022	13:09:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ALBERTO R BRITO	P100232166	QOS9500	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	25/05/2022	16:31:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MAURO SALVADOR DA SILVA	P100232177	DTP5449	FORD/COURIER 1.6 L	25/05/2022	07:13:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DAYANNE CORREA G DE OLIVEIRA	P100232188	RFF4B43	VW/T CROSS CL TSI AD	25/05/2022	13:39:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ROSIANE APARECIDA DA SILVA	P100232199	GZL9J86	HONDA/NXR150 BROS	25/05/2022	16:34:09	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GABRIELA DE OLIVEIRA CUNHA DA COSTA	P100232200	JIF1E07	MMC/L200 TRITON 3.2 D	25/05/2022	15:02:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
WESLEY DE ARAUJO PINHEIRO	P100232210	HNA3G62	VW/GOL 1.0	25/05/2022	15:27:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIO VIEIRA FRANCO	P100232221	PUL3248	VW/GOL CITY MB	25/05/2022	15:47:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SHIRLEI DE FATIMA SILVERIO PEREIRA	P100232232	DMQ7652	GM/CELTA 4P SPIRIT	25/05/2022	16:25:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO DE ASSIS RODRIGUES	P100232243	HOB8201	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	25/05/2022	16:59:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DAIANA KELLY SILVA	P100232254	OMF3J25	YAMAHA/FAZER YS250	25/05/2022	21:46:10	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JORDINO DE ASSIS MARQUES	L002883396	QOI3313	HONDA/CIVIC EX CVT	25/05/2022	16:39:50	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ARON SILVEIRA DOS SANTOS	L002883390	FSD9753	HONDA/CIVIC LXR	25/05/2022	15:50:40	AVENIDA VICENTE SIMOES, 540	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
NELIO TANIOS PORTO	L002882759	BEL3351	GM/PRISMA MAXX	25/05/2022	16:53:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Dirigir veículo manuseando telefone celular
SINARA GONCALVES DE PAIVA SIMOES	L002882760	OWP4321	FORD/FIESTA HA 1.5L S	25/05/2022	16:59:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDREY ROBERT GONCALVES ALVES	L002883265	DXL0H29	HONDA/CG 150 TITAN	25/05/2022	19:24:15	RUA SANTOS DUMONT, 20	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
JESUS ELERSON RODRIGUES	L002883854	HHD9697	HONDA/CB 300R	25/05/2022	13:07:35	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
MARIA LUIZA BATISTA	L002879299	FFI2E00	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	25/05/2022	16:20:11	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
JAIME ROBERTO MALCA PONCE	L002884330	QPB2E70	I/VW SPACEFOX TL MBV	25/05/2022	16:27:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
GENTIL PEDRO DE FARIA	C102942831	HFG1453	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/05/2022	09:08:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	C102942941	EQZ4066	I/HONDA CR-V EXL	25/05/2022	11:48:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
MARTA LUIZA S PEREIRA CANECHIA	C102943051	RMG8E42	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	25/05/2022	15:33:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO RIBEIRO	C102943161	PUR0D08	I/FORD FOCUS TI AT 2	25/05/2022	17:29:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAURICIO GALVAO GARCIA JUNIOR 09	C102943271	FTV4550	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	25/05/2022	18:33:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PAULO CESAR BERALDO	C102943381	EZR3469	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	25/05/2022	19:04:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CYBELE MARIA DOS SANTOS MARTIN	C102943491	FNO0654	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	25/05/2022	21:44:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA	C102943501	PZH4D37	FORD/FIESTA 16SEL	25/05/2022	22:42:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

LEANDRO DOS SANTOS FARIAS	C102943601	FDR1916	MMC/L200 TRITON 3.2	25/05/2022	12:25:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDINER AP LOPES DOS SANTOS	C102943711	RNR4J15	FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT	25/05/2022	13:32:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ROBERTO MARTINEZ GARCIA	C102943931	GZA7524	FIAT/DOBLO EX	25/05/2022	00:08:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO EUGENIO PEREIRA NETO	C102944041	KOR9D66	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/05/2022	10:49:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMADOR PEREIRA DA SILVA	C102944151	EIT5193	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/05/2022	11:32:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO AUGUSTO LOPES	C102944261	OPO5485	VW/NOVO GOL 1.0	25/05/2022	12:04:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DENIZE MOREIRA CARNEIRO DE PAULA	C102944371	PXY2C44	MMC/ASX 2.0 OUTDOOR CVT	25/05/2022	14:18:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIAS PEREIRA LEITE	C102944481	HLZ8613	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	25/05/2022	14:44:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIRLEI DE MEDEIROS	C102944591	HEX7664	FIAT/UNO ECONOMY	25/05/2022	15:32:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DOROTEA DA ROCHA	C102944601	GXX8319	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	25/05/2022	20:38:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO INACIO DE M CLETO	L002880884	OPU5577	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	26/05/2022	15:30:53	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388	Dirigir veículo segurando telefone celular
NAYLAN K Q SALTARELLI RIBEIRO	L002883491	LTX5140	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	26/05/2022	09:55:57	RUA SILVIANO BRANDAO, 349	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUANA CARLA CORREA	L002880873	GUC3321	GM/CORSA SUPER	26/05/2022	08:38:26	AVENIDA PINTO COBRA, 2030	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002880874	HIK9C86	FORD/FIESTA FLEX	26/05/2022	08:40:24	AVENIDA PINTO COBRA, 2030	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002880875	RTO1H10	PEUGEOT/2008 ALLURE PK	26/05/2022	08:48:11	AVENIDA PINTO COBRA, 3070	Dirigir veículo segurando telefone celular
SALVADOR GARCIA	L002883725	DCW1735	VW/PARATI 16V	26/05/2022	09:05:04	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 454	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JACQUELINE MARIA DA SILVA	L002882762	HFP4778	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	26/05/2022	09:12:46	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2306	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	L002884518	HDF2120	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/05/2022	09:09:10	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2286	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ FELIPE DE PAULA PINTO	L002884519	EMD5A98	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/05/2022	09:11:33	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2315	Dirigir veículo segurando telefone celular
TATIANE MIRIAM APARECIDA BORGES	L002880876	CDL2121	M.BENZ/L 1620	26/05/2022	09:10:05	AVENIDA PINTO COBRA, 2030	Dirigir veículo segurando telefone celular
CLAUDIO SILVA BELIZARIO	L002883492	PZO5521	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/05/2022	10:17:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO SERGIO G JUNIOR	L002883493	OXI8G02	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	26/05/2022	10:18:22	RUA ADOLFO OLINTO, 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	L002883496	QPG3476	CHERY/QQ 1.0 LOOK	26/05/2022	10:48:26	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EULER DE PAULA JUNHO	L002880879	DIL4328	FIAT/PALIO FIRE	26/05/2022	07:38:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VALDIR CARLOS DE LIMA	L002882965	AQD3961	GM/S10 COLINA D 4X4	26/05/2022	09:09:24	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 435	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA FLAVIA DA FONSECA VILELA	L002882963	EAK0315	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/05/2022	07:48:10	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GABRIELE DE BRITO OLIVEIRA	L002882964	HKR2B09	GM/PRISMA JOY	26/05/2022	08:04:20	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RULES OZEIAS PEREIRA	L002883724	DSU3418	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/05/2022	08:11:02	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GABRIEL DE PAULA LOPES GUIMARAES	L002883495	FMH7F61	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	26/05/2022	10:28:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCELO PEREIRA OPENHEIMER	L002880877	PVO4G75	FIAT/DUCATO MAXICARGO	26/05/2022	10:57:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOEL TEIXEIRA DOS SANTOS	L002880878	CHN7E79	VW/GOL CL 1.6 MI	26/05/2022	10:27:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 70	Dirigir veículo segurando telefone celular
MELISSA KALLAS SILVA	L002881765	RNP7D92	CAOACHERY/ARRIZO6	26/05/2022	10:55:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo segurando telefone celular
SABIA LIMA CORRETORA DE SEGUROS S S LTDA	P100232265	FUU8355	VW/UP CONNECT TSI MD	26/05/2022	08:00:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE EUGENIO MIRANDA FERRENTINO	P100232276	FVZ9749	NISSAN/KICKS SL CVT	26/05/2022	09:40:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANGELICA JUSTINO P SOUZA ALMEIDA	P100232287	KWL2A03	I/HONDA CR-V LX	26/05/2022	10:10:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIEL EZEQUIEL PEREIRA	P100232298	EQK2J24	HONDA/CIVIC LXL FLEX	26/05/2022	10:26:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida

							em até 20%
DEBORA FULVIO LUCHI BRUNETTO	P100232309	GIP5826	MMC/ASX 2.0 CVT	26/05/2022	10:58:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MUNICIPIO DE MUNHOZ	P100232310	QQK3120	FIAT/TORO FREEDOM	26/05/2022	12:29:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA ANGELICA DO N P VIEIRA	P100232320	RFP6B16	JEEP/COMPASS LIMITED S	26/05/2022	13:33:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAOLLA DE SOUZA AMARO RAIMUNDO	P100232331	FXX6G33	I/BMW X1 XDRIVE2.8I VM31	26/05/2022	14:23:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS CESAR PEREIRA	P100232342	OQK4J39	CHEVROLET/MONTAN A LS	26/05/2022	16:22:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NILCEA PERPETUA DA ROSA MORAES	P100232353	QUC5B21	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	26/05/2022	10:05:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDINEIA BARBOSA PEREIRA	P100232364	FON0G73	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	26/05/2022	11:01:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MUNICIPIO DE MUNHOZ	P100232375	QQK3120	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	26/05/2022	15:48:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAIR FRANCISCO RUIZ JUNIOR	P100232386	RMI8B46	I/VW AMAROK V6 EXTR AD4	26/05/2022	17:19:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA GONCALVES BARBOSA	P100232397	HJT2127	PEUGEOT/207HB XR	26/05/2022	14:14:15	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANA DOS SANTOS LEITE	P100232408	LSX5H30	I/LR EVOQUE DYNAMIC P3D	26/05/2022	18:44:10	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ADEVALDO JOSE DA SILVA	P100232419	GJP4H55	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	26/05/2022	22:12:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JUCELHA FERREIRA NETO MARCIANO	L002880885	PWF4H49	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	26/05/2022	15:23:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
CLAUDIO FERNANDES SANTOS	L002880886	DBE0B27	GM/ASTRA MILENIUM	26/05/2022	15:16:56	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
SEBASTIAO MARCOS DE PAIVA	L002880887	GXF4E58	VW/GOL 16V	26/05/2022	17:00:10	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo segurando telefone celular
RAFAELA DE CASSIA ANDRADE	L002884142	HJT1714	GM/CELTA 4P SPIRIT	26/05/2022	12:15:55	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 37	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO ANTONIO FILHO	L002884143	FPE5B10	I/M.BENZ C180	26/05/2022	12:59:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 110	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S A	L002884144	QSD5683	I/VW SPACEFOX TL MBV	26/05/2022	14:29:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 131	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA HELENA DE LIMA FERREIRA	L002884145	OPR4700	VW/FOX 1.0 GII	26/05/2022	14:33:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCIANA ANDERY ABATE	L002884146	RNB4E67	I/PEUGEOT 208 ALLURE 1AT	26/05/2022	15:28:35	RUA ADOLFO OLINTO, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE DONIZETE DE SOUZA	L002884147	QUM8216	HONDA/FIT EX CVT	26/05/2022	16:00:20	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDNA APARECIDA ALVES	L002884148	PZS2C90	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	26/05/2022	16:45:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FABIO BALCA DA COSTA NEVES	L002884149	OBP3G12	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	26/05/2022	17:03:47	RUA ADOLFO OLINTO, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VINICIUS DALLACQUA PELEGRINO	L002883497	NYB8337	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	26/05/2022	11:12:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GABRIELA PRADO DE SOUZA ME	L002883498	HNM4498	CHEVROLET/MONTAN A LS	26/05/2022	11:15:28	RUA JOAO BASILIO, 389	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TAMMIS PIEVE ROSA	L002883499	FHH4825	CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A	26/05/2022	11:16:41	RUA JOAO BASILIO, PROX 402	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA	L002884430	CQL4073	GM/VECTRA GLS	26/05/2022	11:23:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 152	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE AUGUSTO MACIEL DA SILVA	L002867493	RNT1F53	HONDA/CG 160 TITAN	26/05/2022	11:08:16	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	L002883501	GMZ7588	VW/GOL 1000	26/05/2022	11:28:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TEREZINHA BENEDICTA TAVARES	L002882967	PYA1I30	FIAT/PALIO FIRE	26/05/2022	11:20:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
ADAUTO DA MOTTA PAES	L002883727	RNP6G66	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	26/05/2022	10:53:13	RUA CEL JOSE INACIO, 223	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
EDMILSON MARTINS AMANCIO	L002884702	GRW4825	VW/GOL MI	26/05/2022	11:35:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 408	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA FLEET S A	L002884703	RTA8B17	CHEV/ONIX 10MT LT2	26/05/2022	11:38:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 463	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VINICIUS RODRIGUES DA PENHA	L002882969	HLO9J04	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/05/2022	11:36:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JULIANA COELHO TEODORO	L002884704	OOZ3586	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	26/05/2022	11:47:24	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

NELSON BARBOSA LIMA	L002884705	OPB4243	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	26/05/2022	11:49:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GISELE NUNES FERREIRA MENDONCA	L002884706	FMM9C49	I/BMW X3 XDRIVE20I WX31	26/05/2022	11:51:38	RUA ADOLFO OLINTO, 453	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA EDUARDA DE REZENDE	L002884707	QOD4577	VW/POLO MF	26/05/2022	11:58:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 206	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLEMENCIA OLIVEIRA SOUTO	L002883640	EQJ6997	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	26/05/2022	11:42:41	AVENIDA PREF SAPUCAI, SEM NUMERO	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
CAIQUE APARECIDO DO CARMO	L002881126	PZY6940	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	26/05/2022	08:25:46	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 375	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
JOSE OMAR CASTELO	L002881127	HNT7F97	GM/S10 EXECUTIVE D	26/05/2022	09:17:14	RUA SILVESTRE FERRAZ, 143	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
MARCIA CRISTINA MANSANI	L002884431	KWZ1123	I/GM CLASSIC SPIRIT	26/05/2022	11:51:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALINE MATIUCI GONCALVES	L002881766	OQT0343	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	26/05/2022	11:17:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 744	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
DANIEL RIBEIRO CAETANO	L002881128	ELJ7133	FIAT/DUCATO GREENCAR MO3	26/05/2022	09:42:41	RUA AFONSO PENA, 223	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALAIR CALVANO	L002881868	GLP3298	GM/KADETT SL/E EFI	26/05/2022	13:14:08	RUA ANTONIO SCODELER, 354	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BEATRIZ MACIEL TAVARES PENHA	L002881526	OWK7243	FIAT/STRADA WORKING	26/05/2022	13:08:01	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 72	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
CLAUDEMIR CARVALHO FRAGA	L002883858	OKP1546	HONDA/FIT LX FLEX	26/05/2022	13:20:06	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VENILTON JANDER BORGES	L002881527	OMH9681	VW/NOVO VOYAGE 1.6	26/05/2022	13:16:17	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADAUTO DA MOTTA PAES	L002881129	RNP6G66	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	26/05/2022	09:47:21	RUA AFONSO PENA, 223	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
DAVID CAMPOS FERNANDES	L002880880	DVB1652	HONDA/FIT LX	26/05/2022	13:07:49	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
PEDRO LUIZ DIAS	L002880881	JKO2735	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/05/2022	13:33:48	PRACA DA CATEDRAL, 16	Dirigir veículo segurando telefone celular
RODRIGO DE CASTRO BALBINO	L002884331	RTL5H44	HONDA/CG 160 START	26/05/2022	13:51:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1111	Dirigir veículo segurando telefone celular
CYNTHIA S V DE ANDRADE E SILVA	L002884332	OPC1970	I/VOLVO C30 2.0	26/05/2022	13:53:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, 915	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA APARECIDA DIMARZIO FARIA	L002882970	GGI5F56	VW/NOVO GOL CL M	26/05/2022	13:54:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 454	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ARNALDO GONCALVES FIGUEIREDO	L002880882	PUI5405	VW/VOYAGE CL MB	26/05/2022	13:23:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
HOSPITALAR ENFERM DOMIC LTDA	L002884520	QUG7240	I/M.BENZ 311 ALTER AMB	26/05/2022	13:59:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CLAUDIO VINICIUS DE PAIVA	L002884521	OXG9923	I/NISSAN SENTRA 20SV CVT	26/05/2022	14:09:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 758	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RONALDO DE SOUZA BASTOS	L002882971	QMT7177	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	26/05/2022	14:05:23	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ADELINO BENTO FIGUEIREDO	L002884523	NCP0631	FIAT/STRADA FIRE CE	26/05/2022	14:17:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 758	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALINE CRISTINA DA SILVA	L002884524	HCO9326	GM/CELTA 4P SPIRIT	26/05/2022	14:21:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 758	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
R 1 EQUIP DE GINASTICA LTDA ME	L002884333	QOI1572	I/FIAT DUCATO MAXICARGO	26/05/2022	14:26:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
LOCKMINAS LOC DE VEICULOS LTDA	L002884525	RMM1C10	VW/NIVUS HL TSI AD	26/05/2022	14:25:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DAIANA CRISTINA FERREIRA	L002884526	FHW4787	VW/FOX ROCK IN RIO	26/05/2022	14:40:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSANA MAGDA DA S C SUNEMI	L002884527	HFS2860	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/05/2022	14:42:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 780	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CARLOS ANDRE DOS SANTOS	L002884528	FIP4825	CHEV/PRISMA 1.4MT	26/05/2022	15:06:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 776	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
JULIO CESAR ARRUDA	L002880883	GVG0616	FIAT/STRADA WORKING	26/05/2022	15:03:09	RUA BOM JESUS, 615	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAGALI APARECIDA M COUTINHO	L002882972	NYC7170	VW/GOL 1.6 RALLYE	26/05/2022	15:00:51	RUA BOM JESUS, 615	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCIANO SALLES	L002882973	DIB7392	VW/GOL 16V POWER	26/05/2022	15:09:13	RUA BOM JESUS, 395	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002884529	QXJ2559	FORD/KA SE PLUS 1.0 SD C	26/05/2022	15:13:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 660	Dirigir veículo manuseando telefone celular
FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	L002882974	FMB4087	I/FORD FOCUS TI AT 2	26/05/2022	15:29:51	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VIA MONDO AUT E PECAS LTDA	L002884522	QPU8J23	NISSAN/VERSA 16 S	26/05/2022	14:11:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 758	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO PEREIRA FLAUSINO	L002884150	GXS8476	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	26/05/2022	17:15:05	AVENIDA DR LISBOA, 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
COSTA M COM VAR SUP C E G LTDA	L002881871	HOH0990	HONDA/NXR150 BROS ES	26/05/2022	14:23:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
APARECIDA PEREIRA HERRERIAS	L002884208	HKB0610	VW/FOX 1.0	26/05/2022	22:33:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 600	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
GUILHERME PAULO DE O FERREIRA	L002884210	PXZ9116	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	26/05/2022	19:06:16	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 2	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
GUILHERME PAULO DE O FERREIRA	L002884211	PXZ9116	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	26/05/2022	19:06:31	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 2	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JUAREZ BARBOSA FILHO	C102944701	KMW6I67	VW/CROSSFOX	26/05/2022	07:51:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ESTILO EMP IMOB E LOCACOES LTDA	C102944811	OPS4748	VW/SAVEIRO 1.6 CS	26/05/2022	08:55:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDREINI EMANUELI FONSECA	C102944921	OQG4370	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	26/05/2022	11:48:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro	Transitar em velocidade superior à máxima permitida

						SBC	em até 20%
JULIANA PEREIRA SOUZA	C102945031	HIA3725	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	26/05/2022	14:38:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CARLOS ROBERTO MACHADO	C102945141	EBS3837	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/05/2022	15:13:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAQUEL DIAS FERREIRA	C102945251	PWQ6B35	HONDA/NXR160 BROS ESDD	26/05/2022	15:48:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WILSON MARQUES DE ASSIS	C102945361	GRW7044	FORD/FIESTA	26/05/2022	16:31:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REVEPE LTDA	C102945471	EWR3C77	FIAT/UNO VIVACE 1.0	26/05/2022	16:50:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MEIRE APARECIDA RAMOS DE BOM	C102945581	HNX2793	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	26/05/2022	18:08:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUPER BOX LUIZ E SOUZA LTDA ME	C102945691	HIJ9J95	VW/8.120 EURO3	26/05/2022	20:33:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DANIEL GUSTAVO PEREIRA	C102945701	GLT5656	VW/GOL 1.0	26/05/2022	22:20:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S A	C102945801	QSE9133	I/VW SPACEFOX TL MBV	26/05/2022	01:26:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA M DOMINGOS DE OLIVEIRA	C102945911	DIK1173	RENAULT/CLIO RL 1.0	26/05/2022	07:13:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE RAIMUNDO PEREIRA	C102946021	HNO3485	VW/VOYAGE 1.0	26/05/2022	11:36:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELITE CAMINHOES E CARRETAS LTDA	C102946131	FVG6830	IVECO/DAILY 35S14HDCS	26/05/2022	11:40:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE RIBEIRO SOBRINHO	C102946241	PYN3F55	FIAT/TORO FREEDOM AT	26/05/2022	12:59:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCELO GALVAO DO COUTO	C102946351	QPK1I35	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	26/05/2022	13:51:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DAVID SAMUEL DO COUTO FERREIRA	C102946461	EMT2E89	FIAT/ARGO TREKKING	26/05/2022	15:12:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANA PEDROSO	C102946571	DRH4D43	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	26/05/2022	16:27:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RESTAURANTE E LANCHONETE DO DECO LTDA	C102946681	GGY0J27	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	26/05/2022	17:20:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NAYARA CRISTINE DIAS DUARTE	C102946791	QUX1540	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	26/05/2022	07:54:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
TAPECARIA MANTIQUEIRA LTDA	C102946801	LML4C25	CHEVROLET/MONTAN A LS2	26/05/2022	10:58:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TAMIRIS DAS GRACAS A LUCIANO	C102946901	CNW1813	GM/CORSA SUPER	26/05/2022	14:18:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE SILVA DA COSTA	C102947011	GQA6000	I/FORD RANGER XLT	26/05/2022	14:48:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIENE DE SOUZA SANTOS	C102947121	CSI5369	CHEVROLET/CLASSIC	26/05/2022	17:55:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAQUELINE BAZOLI DE ANDRADE	L002882090	OWO7118	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	27/05/2022	07:19:30	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Dirigir veículo manuseando telefone celular
JOAO R DE C O E SILVA	L002882764	CZQ1848	VW/GOLF	27/05/2022	08:54:48	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular
TARCISIO NEVES A DE OLIVEIRA	L002882765	FTN9843	CHEVROLET/CRUZE LT NB	27/05/2022	08:58:02	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo manuseando telefone celular
SERGIO NOGUEIRA SAN CONSTR E TERRAPLANAG	L002882766	FZQ9468	VW/NOVO GOL TL MCV	27/05/2022	09:06:56	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo manuseando telefone celular
REINALDO OCHELAK	L002882768	QXD6677	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	27/05/2022	09:18:06	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1850	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALESSANDRO QUINTILIANO DA LUZ	L002882769	CKA8679	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	27/05/2022	09:21:05	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1842	Dirigir veículo manuseando telefone celular
WILLIAM CHARLES SILVA	L002883728	EDY5207	I/PEUGEOT 308 GRIFFE THP	27/05/2022	09:30:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo segurando telefone celular
MATHEUS AUGUSTO SANTOS FUNCHAL	L002882091	GXF9859	GM/CORSA MILENIUM	27/05/2022	10:06:17	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Dirigir veículo segurando telefone celular
DAIANA CARLA ELIAZAR DE OLIVEIRA	L002884530	QOV2346	CHEVROLET/ONIX 1.0	27/05/2022	10:56:19	RUA NAZARETO, 27	Dirigir veículo segurando telefone celular
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002882977	RMF5F99	HYUNDAI/HB20S 16A VISION	27/05/2022	09:15:32	RUA JOAO NUNES DE OLIVEIRA NETO, 20	Dirigir veículo segurando telefone celular
JULIO CESAR VILELA	L002881130	RTI6J38	MMC/TRITON SPORT HPE S	27/05/2022	07:25:08	RUA AFONSO PENA, 15	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
ADELMO RAMOS GUERSONI	L002881131	PYI3595	I/FIAT 500 CULT DUAL	27/05/2022	07:25:07	RUA AFONSO PENA, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
VERA LUCIA CORREIA	L002881132	DZK4A35	VW/GOL 1.0	27/05/2022	09:28:17	RUA ADALBERTO FERRAZ, 525	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização

PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	L002881133	FPV6E99	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	27/05/2022	09:18:17	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 361	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
JEFERSON PAES VASCONCELOS ME	L002883653	GEO8H79	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	27/05/2022	12:01:20	RUA SILVIANO BRANDAO, 385	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIELE DE FATIMA COSTA	L002883654	HOB7032	I/FORD FOCUS HC FLEX	27/05/2022	12:04:51	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE INACIO DE SOUZA	L002881134	HAN2695	GM/S10 2.8 D	27/05/2022	11:32:21	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
PREFEITURA MUNIC DE POUSO ALEGRE	L002881135	HLF9412	GM/CORSA HATCH MAXX	27/05/2022	11:46:23	RUA DO ROSARIO, 171	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
SOLAINE DOS REIS RODRIGUES	L002883641	EEZ9C66	RENAULT/LOGAN EXP 16	27/05/2022	10:57:35	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THIAGO RIBEIRO PEREIRA	L002883642	ENF6617	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	27/05/2022	11:02:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JUSSARA DE OLIVEIRA LUZ	L002884169	OOW5299	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	27/05/2022	16:59:11	AVENIDA DR LISBOA, 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KARINA ORTIZ A MIRANDA	L002884170	HBU5310	GM/CELTA 4P LIFE	27/05/2022	17:01:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO HENRIQUE SANTOS MARCILES	L002883151	HBE4J73	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/05/2022	10:22:29	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
SABRINA COSTITCH	L002883152	QHY9518	VW/NOVO VOYAGE TL	27/05/2022	10:31:18	AVENIDA DR LISBOA, 85	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
FERNANDO ARISTIDES	L002883153	QPR0A32	CHEVROLET/S10 ADV	27/05/2022	10:31:53	AVENIDA DR LISBOA, 85	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
BENEDITA APARECIDA C TEIXEIRA	L002883154	RNA0G81	FIAT/TORO ENDURANCE MT5	27/05/2022	10:31:14	AVENIDA DR LISBOA, 275	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
KARINA ORTIZ A MIRANDA	L002883643	HBU5310	GM/CELTA 4P LIFE	27/05/2022	11:14:40	PRACA SEN JOSE BENTO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANILO COELHO	L002883644	JNY3D89	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/05/2022	11:16:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOELSON FERNANDO DE AMORIM	L002883645	GWH6I53	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	27/05/2022	11:18:55	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WENDELL GOMES GONCALVES	L002883646	QOU6I39	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	27/05/2022	11:23:30	RUA DOM ASSIS, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GUSTAVO LAFFRANCHI FERREIRA	L002881767	QWZ1415	NISSAN/KICKS S DRCT	27/05/2022	14:02:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Dirigir veículo segurando telefone celular
ELVES SERGIO FERREIRA	L002883859	PWP5766	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	27/05/2022	14:09:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WAGNER MEIRELES DE BARROS	L002877055	QPB4897	CHEV/SPIN 1.8L AT	27/05/2022	07:06:37	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
MERCEDES DE OLIVEIRA C VILELA	L002881768	RFS2A84	HONDA/HR-V LX CVT	27/05/2022	14:12:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 774	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ MARCOS PALMA	L002883860	PXG0H48	FIAT/STRADA WORKING	27/05/2022	14:19:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 766	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO	L002883861	CDP9B16	I/BMW 320I	27/05/2022	14:25:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 774	Dirigir veículo manuseando telefone celular
RC BORGES CONSTRUTORA LTDA	L002883862	QUB1963	JEEP/COMPASS LIMITED D	27/05/2022	14:27:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 774	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THIAGO GONCALVES FONSECA	L002883655	JVM9847	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/05/2022	12:04:58	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARINALVA TEIXEIRA LASMAR	L002884432	PUO1A20	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	27/05/2022	12:51:11	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ANTONIA DELCILENE O C DIAS	L002881674	QPU5315	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	27/05/2022	13:21:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Dirigir veículo segurando telefone celular
LEONE C E D DE P NUTRICION LTDA	L002881872	QWZ9713	FORD/KA SE 1.0 HA C	27/05/2022	13:32:29	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CIA LTDA	L002884433	GXF7766	GM/CORSA ST	27/05/2022	13:38:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MANOEL CARDOSO FILHO	L002881676	QXP0B92	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1	27/05/2022	13:37:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
RICARDO DE SOUZA CAMPOS FERNANDE	L002882092	QUD2189	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	27/05/2022	13:50:35	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JOAO BATISTA DE PAIVA	L002881769	OWQ7941	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 S	27/05/2022	14:19:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 780	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
WANETE GONCALVES RIBEIRO	L002881677	FFC3I45	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	27/05/2022	14:00:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
VALDINEI ROBERTO DA SILVA	L002881679	GRH0033	FORD/F4000 G	27/05/2022	16:20:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, 575	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
MARIELY DE MORAIS SABINO	L002884436	CPZ1663	FIAT/UNO MILLE SMART	27/05/2022	16:24:22	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDUARDO DONIZETTI DE SOUZA	L002883863	OQK0G68	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	27/05/2022	17:01:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	L002884437	KZE8F41	VW/11.180 DRC 4X2	27/05/2022	16:57:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ALEXANDRE FAGUNDES PEREIRA	L002884151	QUX0J04	FORD/KA SE 1.5 SD C	27/05/2022	07:35:34	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Estacionar no passeio

ELZA MARIA RIBEIRO DE PAIVA	L002884152	QWU1B51	HONDA/CG 160 FAN	27/05/2022	09:15:11	RUA ANTONIO SCODELER, 1620	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
ADRIANO NAYLOR DOS SANTOS	L002884153	GCQ7G28	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	27/05/2022	12:28:25	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BRAULIO FERNANDO DA SILVEIRA	L002884154	HPT2810	GM/MERIVA	27/05/2022	12:55:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JULIO CESAR ROCHA	L002884435	PUH0C22	FIAT/STRADA WORKING CD	27/05/2022	14:38:19	AVENIDA DR LISBOA, 26	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RENATA MAIA BASTOS	L002881873	OLU8108	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	27/05/2022	14:48:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular
EDILTON FIOCHI	L002881678	DMJ0102	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	27/05/2022	14:50:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CRISTIANE NASCIMENTO DA COSTA	L002882093	DDA0985	VW/GOL 16V PLUS	27/05/2022	14:49:00	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Dirigir veículo segurando telefone celular
JESUS ELERSON RODRIGUES	L002881528	HHD9697	HONDA/CB 300R	27/05/2022	13:20:38	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ANTONIO PEREIRA DORICO	L002881529	DUY9857	YAMAHA/FAZER YS250	27/05/2022	13:19:47	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
TATIANE FATIMA COSTA RODRIGUES	L002882094	CIY2548	VW/PARATI GLS	27/05/2022	15:34:47	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADILSON GONCALVES DE PAIVA	L002884165	BUN7H40	GM/CHEVETTE DL1.6	27/05/2022	17:14:08	RUA FRANCISCO SALES, 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA FLEET S A	L002884166	RNZ3D09	VW/VOYAGE 1.6L MB5	27/05/2022	16:38:49	RUA JOAO BASILIO, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANTONIO FERNANDO BRAGA F VICTOR	L002884167	DKR7C48	VW/VIRTUS HL AD	27/05/2022	16:40:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 206	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAMELA MAGALHAES DE ARRUDA	L002884168	EIY8933	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	27/05/2022	16:41:50	RUA JOAO BASILIO, 286	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LIDIANE DE FATIMA	L002884155	NOR6457	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	27/05/2022	13:02:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE ROBERTO DA COSTA	L002884156	HJT0052	GM/CELTA 2P LIFE	27/05/2022	13:04:22	AVENIDA DR LISBOA, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SANDRO DE SOUZA CARVALHO	L002884157	DCQ1F77	FIAT/PALIO EX	27/05/2022	15:37:44	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDINA VILELA DE MORAES	L002884158	HJT0812	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	27/05/2022	15:43:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 333	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA MARCIA S ETIENNE ARREGUY	L002884159	OLZ1218	HONDA/FIT EX FLEX	27/05/2022	15:57:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DCI IMOVEIS E LOCADORA EIRELI	L002884160	EZP8141	FIAT/MOBI LIKE	27/05/2022	16:13:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 253	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALESSANDRO FONSECA DA SILVA	L002884161	OMB0424	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	27/05/2022	16:19:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 370	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARGARIDA CRISTINA SILVERIO	L002884162	RNZ2B70	CHEV/ONIX 10MT LT2	27/05/2022	16:23:08	RUA CEL OTAVIO MEYER, 120	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCOS FERREIRA	L002884163	HHF5321	I/VW SPACEFOX COMFORT	27/05/2022	16:24:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 128	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JUVENIL SILVERIO DOS REIS	L002884164	GZD5746	GM/ASTRA GL	27/05/2022	16:33:54	RUA FRANCISCO SALES, 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MATHEUS VENANCIO FERREIRA DA SILVA	L002883401	LOM4B06	GM/CELTA 3 PORTAS	27/05/2022	12:43:59	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GLAUCIA DIENE DA SILVA BORGES	L002884171	QXH6404	TOYOTA/YARIS SA XLS15CNT	27/05/2022	17:02:16	RUA ADALBERTO FERRAZ, 244	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA ROSANGELA MARTINS PORFIRIO	L002884172	HAR3904	VW/FOX 1.0	27/05/2022	17:18:19	AVENIDA DR LISBOA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CELSO SEBASTIAO PEREIRA	L002884802	ETM2175	VW/CROSSFOX GII	27/05/2022	12:31:16	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MONICA BERNARDO	L002884804	HHE8699	VW/FOX 1.0	27/05/2022	12:49:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PALMIRA M DE LIMA DE FREITAS	L002884823	GVG6B13	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	27/05/2022	16:29:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VILMAR MARCOTTI	L002884824	HHF6591	GM/CORSA HATCH JOY	27/05/2022	16:46:47	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDERSON GOMES VIEIRA	L002884825	KJB5203	HONDA/CIVIC EXS	27/05/2022	16:47:55	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARLI APA FAUSTINO DE SOUZA	L002884811	GYQ3665	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	27/05/2022	13:43:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIO LUIS B MARIOTTONI	L002884803	HHD7902	HONDA/XRE 300	27/05/2022	12:38:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DENIS PEDRO DE OLIVEIRA	L002884807	CJP0390	HONDA/PCX 150	27/05/2022	13:01:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE RENATO QUINTEIRO	L002884808	GZE7260	VW/GOLF GENERATION	27/05/2022	13:16:44	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO BARBOSA TADINI PATTA	L002884809	COM1J64	I/CHEV CRUZE LTZ NB	27/05/2022	13:19:54	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELOISA DE ALMEIDA MARIOSA	L002884810	RNL0F86	YAMAHA/XMAX	27/05/2022	13:33:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

							estacionamento rotativo
SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	L002884812	HKP3917	FIAT/UNO WAY 1.0	27/05/2022	13:44:36	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SIENE CATARINA CANDIDO	L002884813	HHD6821	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	27/05/2022	14:42:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CRISTIANO JUNQUEIRA	L002884814	ONM9610	I/VW AMAROK CD 4X4	27/05/2022	14:48:31	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
OVALES PINTO CARDOSO	L002884815	HIH1151	GM/MERIVA JOY	27/05/2022	15:55:32	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	L002884816	EUY2824	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/05/2022	16:12:04	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
GUILHERME SILVA DOS SANTOS	L002884817	FTS9E25	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	27/05/2022	16:00:44	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IZAUL ARANTES DE ALMEIDA	L002884819	EEE8359	NISSAN/VERSA 16SL CVT	27/05/2022	16:18:27	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	L002884820	QOY5E00	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	27/05/2022	16:20:29	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GABRIEL MORAIS JOIA	L002884821	EKL3C36	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	27/05/2022	16:25:30	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CIRILO BERNARDINO DE O JUNIOR	L002884832	DQH9774	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/05/2022	17:11:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDSON FERREIRA DA SILVA	L002884833	JGK1387	GM/CELTA 2P SPIRIT	27/05/2022	17:20:02	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDRE LUIZ CRISPIM LOPES	L002884834	LTZ2I19	HONDA/CITY LX FLEX	27/05/2022	17:22:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JONAS SILVA DOS SANTOS	L002884835	OPU5401	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/05/2022	17:23:15	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GERALDO MAGELA VIEIRA	L002884826	DFK5386	FIAT/UNO MILLE FIRE	27/05/2022	16:52:01	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FLAVIO COSTA DOS REIS	L002884836	PWJ8462	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	27/05/2022	15:31:41	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TALISSON COSME SILVA DE CARVALHO	L002884837	DCX2921	VW/GOL 1.0	27/05/2022	15:37:40	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NELSON DE MARCILIO TREVISANI	L002884829	PYU4141	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	27/05/2022	16:57:51	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA FLAVIA DA COSTA	L002884830	GZE6525	FORD/FIESTA FLEX	27/05/2022	16:58:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CONEXAO INOVE TELECOM LTDA	L002884838	HKV3798	GM/MONTANA CONQUEST	27/05/2022	17:28:38	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	L002884831	DQZ1548	VW/FOX 1.0	27/05/2022	17:08:03	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DISTRIB AMARAL GARCIA LTDA	L002883647	RFS2H27	NISSAN/KICKS S CVT	27/05/2022	11:24:59	RUA BOM JESUS, 395	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MIGUEL SIMIAO PEREIRA JUNIOR	L002883648	PYU6423	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	27/05/2022	11:39:05	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002883649	RFW1B68	VW/GOL 1.6L MB5	27/05/2022	11:49:37	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROSANGELA ALVES BARBOSA	L002883650	PYB5C29	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	27/05/2022	11:52:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 682	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CECILIA MARTINS ALBINO	L002883651	OPW9284	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/05/2022	11:57:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 415	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
IEDA MARIA DA COSTA	L002883652	NYE1131	GM/CORSA HATCH MAXX	27/05/2022	12:01:23	RUA CEL OTAVIO MEYER, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI	P100232750	RTP6A30	HYUNDAI/HB20 10M VISION	27/05/2022	11:01:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LEONAM OLIVEIRA PEREIRA	C102947231	PZF3586	CHEVROLET/MONTAN A LS2	27/05/2022	08:34:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAURINDA ROSELI BERALDO DE OLIVE	C102947341	QNP4C44	FORD/KA SE 1.0 HA B	27/05/2022	09:43:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	C102947451	RNV3G64	CITROEN/C4CACTUS FEEL AT	27/05/2022	10:59:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDREY TAREK DA COSTA LOPES	C102947561	EVL6531	I/KIA SPORTAGE LX3	27/05/2022	12:54:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELIO DE OLIVEIRA SILVA	C102947671	ETQ6392	FIAT/STRADA FIRE FLEX	27/05/2022	13:54:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DE LOURDES CAETANO	C102947781	QNK5064	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	27/05/2022	15:54:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KARINA DE JESUS SEBASTIAO	C102947891	DEV6611	FIAT/PALIO ELX	27/05/2022	16:51:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDERSON VIDA PIRES	C102947901	FEH2J87	I/CHEVROLET AGILE LTZ	27/05/2022	17:37:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

LUIZA RIBEIRO TRAJANO	C102948001	GDZ6I83	3/CHEV TRACKER LT	27/05/2022	17:40:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
LUIZ GUSTAVO FERREIRA	C102948111	EAS0F86	VW/GOL 1.0	27/05/2022	17:46:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARA BEGHINI	C102948221	FFM8138	HONDA/HR-V EX CVT	27/05/2022	17:53:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HJ PADUA TRANSPORTES LTDA	C102948331	RTP9H12	FIAT/FIORINO ENDURANCE	27/05/2022	06:46:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DOS SANTOS FILHO	C102948441	HTC8878	GM/S10 ADVANTAGE D	27/05/2022	07:08:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MICHAEL HENRIQUE JUSTIMIANO	C102948551	HJI0364	VW/FOX 1.6 PRIME GII	27/05/2022	07:25:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDSON SEVERINO SILVA	C102948661	HDF1528	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	27/05/2022	10:12:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIGUEL SIMIAO PEREIRA	C102948771	QOU5662	FIAT/TORO FREEDOM	27/05/2022	12:08:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIDNEIA PEREIRA	C102948881	CMO8285	GM/CORSA SUPER	27/05/2022	12:21:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NATAN LEITE PEREIRA	C102948991	DMT5C56	PEUGEOT/206 14 PRESENC	27/05/2022	16:35:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FAUSTO COUTINHO PEREIRA	C102949001	GBD9J19	VW/GOL ROCK IN RIO	27/05/2022	16:41:12	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANESIO DE ARANTES	C102949101	EIL0E33	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	27/05/2022	17:17:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA LUCIA STRINI PIEDADE	C102949211	DTR4891	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/05/2022	19:28:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIDELVA DE FATIMA C MENDES	C102949321	LLH9510	VW/GOL 1.6	27/05/2022	14:57:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDIRENE DE PAULA ROSA	C102949431	PYP7775	FIAT/TORO FREEDOM	27/05/2022	15:16:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMERICANA SAUDE FRANCHISING LTDA	C102949541	RFX7D18	VW/GOL 1.6L AF5	27/05/2022	15:32:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ATANAZIO JOSE DE OLIVEIRA	C102949651	OPA8404	VW/SPACEFOX TREND	27/05/2022	16:31:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO BENEDITO DA SILVA	P100233321	CER2614	FIAT/UNO MILLE EP	27/05/2022	14:42:33	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO ALTAIR MENDES	P100233332	EJU3A62	GM/S10 EXECUTIVE D	27/05/2022	14:49:54	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO BENEDITO VIEIRA	P100233343	KQK3J94	RENAULT/MASTER EUROLAF P	27/05/2022	08:22:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THIAGO JOSE FRANCISCO	P100233354	RTT7A65	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	27/05/2022	09:28:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PADARIA TOMAZ E CLAUDIA LTDA ME	P100233365	QPL6179	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	27/05/2022	11:07:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PATRICIA PEREIRA ROSA NAKAJIMA	P100233376	GLP6383	VW/FUSCA 1300	27/05/2022	12:39:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS RAMON OLIVEIRA	P100233387	QOF6883	FIAT/TORO FREEDOM	27/05/2022	13:11:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VICTOR HUGO TEIXEIRA MORAES	P100233398	QUS7003	VW/UP XTREME TSI	27/05/2022	13:56:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEANDRO DOS SANTOS	P100233409	FYH9B55	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	27/05/2022	14:09:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANA CRISTYAN SILVA	P100232716	FLO9835	I/TOYOTA RAV4 20L 4X4	27/05/2022	06:51:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ERON NEMETE NASCIMENTO EIRELI	P100232727	HOB8E66	I/VW SPACEFOX GII	27/05/2022	08:20:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE JAIME MARTINS PEREIRA	P100232738	RNU9F41	HONDA/WR V EXL CVT	27/05/2022	09:04:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
INCORPORE MODA FITNESS LTDA	P100232749	RFE5D52	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	27/05/2022	10:10:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNA LUIZA MOREIRA	P100232760	QPC5D48	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	27/05/2022	16:44:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSIANE RIBEIRO MACIEL CAMPOS	P100232420	FKX2J32	I/MMC LANCER 2.0	27/05/2022	07:57:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VULCAO ENGENHARIA LTDA	P100232430	QUU0E09	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	27/05/2022	11:51:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
REGINALDO BARBOSA	L002882978	HJI0488	VW/FOX 1.6 PRIME GII	28/05/2022	09:31:37	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
KARINA ORTIZ A MIRANDA	L002884710	HBU5310	GM/CELTA 4P LIFE	28/05/2022	10:28:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002882979	HOF8092	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	28/05/2022	10:45:01	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular
TATIANA CRISTINA DE LIMA SILVA	L002883275	DBJ0458	VW/GOL SPECIAL	28/05/2022	01:28:49	RUA SEBASTIAO FAGUNDES, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
CARLOS REGINALDO CONSOLI	L002883164	DFV5268	VW/GOLF 2.0	28/05/2022	12:08:01	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
PEDRO RIBEIRO DO VALE	L002883165	HOB8471	GM/CELTA 4P SPIRIT	28/05/2022	12:36:40	RUA SANTA CATARINA, 50	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
REGINALDO VITOR AMARANTE	L002882663	QXD1506	I/CHEV CRUZE LT NB AT	28/05/2022	13:22:36	AVENIDA PINTO COBRA, 2030	Avançar o sinal de parada obrigatória
CLAUDINEY CODIGNOLE	L002881681	NRL0F39	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	28/05/2022	14:20:47	AVENIDA PINTO COBRA, 2080	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
JOSE CARLOS MARTINS	L002881680	OQR8010	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	28/05/2022	13:17:15	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 180	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
EROS DANILO DE BARROS SANTOS	L002881876	QND1608	I/VW JETTA CL AF	28/05/2022	16:50:54	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
MARIA DAS GRACAS DE A LAGOS	L002883166	RFG4G02	HONDA/CG 160 TITAN	28/05/2022	14:39:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 670	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
EDSON CAETANO	L002883167	DHS2534	VW/GOL 1.0	28/05/2022	14:40:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
WASHINGTON DONIZETE DA SILVA	L002883168	QNP3931	HONDA/CG 160 FAN	28/05/2022	14:44:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MARCOS ANTONIO G JUNIOR	L002883169	PWO2261	HONDA/XRE 300	28/05/2022	15:12:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	L002881770	KZE8F41	VW/11.180 DRC 4X2	28/05/2022	16:56:13	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616	Estacionar no passeio
MARCOS DA SILVA AMARAL	L002881771	HFT7760	CITROEN/PICASSO II16GLXF	28/05/2022	17:18:13	TRAVESSA GUIDO BOCH, SEM NUMERO	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
JOAO BATISTA GUILHERME DE SOUZA	L002882664	GRK9382	GM/CORSA HATCH JOY	28/05/2022	17:16:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 770	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
LUIZ PEDRO COUTINHO LEITE	L002882665	HMR3J00	HONDA/CB600F HORNET	28/05/2022	16:45:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, 770	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
IVAN MORAES LUIZI	L002884213	EKD1I19	HONDA/CB600F HORNET	28/05/2022	10:05:48	AVENIDA UBERLANDIA, 239	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
PAULO HENRIQUE SANTOS	L002872951	HCC2A40	GM/MERIVA	28/05/2022	16:49:13	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 451	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELUANA FERNANDA MATEUS DE SOUZA	L002872952	LSI4766	PEUGEOT/208 GRIFFE A	28/05/2022	17:08:53	AVENIDA DR LISBOA, PROX 256	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
JOAO BATISTA FONSECA	L002872953	HJT3113	CHEVROLET/CLASSIC	28/05/2022	18:53:34	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
MARIANA LOURENCO CARVALHO	L002872954	EPK6104	VW/GOL 1.0	28/05/2022	19:49:18	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
RONEY DE TOLEDO MARTINS	L002872956	FBT5E34	VW/FOX 1.6 PRIME GII	28/05/2022	18:55:28	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 335	Estacionar no passeio
MM SOLUCOES EM PROJETOS LTDA	L002872957	OPD1G44	HONDA/CITY LX FLEX	28/05/2022	17:18:16	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
IVAN TEODORO FROIS	L002872958	FKZ4C55	CHEVROLET/CLASSIC	28/05/2022	21:02:05	RUA NAZARETO, PROX 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
OLI LUIZ KISNER	L002881773	RTC0I24	HONDA/WR-V EX CVT	28/05/2022	21:23:35	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
HENRIETE CAMPOS PRAZERES CIACCI	L002884713	PYW6890	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	28/05/2022	11:33:12	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MANOEL SANTAROSA TOLLEDO	L002884714	PXC9814	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	28/05/2022	11:38:13	RUA TIRADENTES, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LIVIA SILVA MACEDO	L002884715	HHF6523	VW/PARATI 1.6	28/05/2022	11:41:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 214	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO SERGIO DA SILVA	L002884716	QQQ3307	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/05/2022	11:47:25	RUA ADOLFO OLINTO, 453	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS DE CARVALHO FARIA	L002884717	LOA0I59	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	28/05/2022	11:47:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WANDEIR DONIZETE DE OLIVEIRA	L002884711	HHW7736	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/05/2022	10:49:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NIVAURELIO CORNELIO RAMBALDI	L002884712	FWH2481	VW/UP TAKE MA	28/05/2022	10:51:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DARNEI DE SOUZA JUNIOR	L002882980	OWR9482	VW/NOVO GOL 1.0	28/05/2022	10:55:26	PRACA SEN JOSE BENTO, 67	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
KARINE APARECIDA MOREIRA D AVILA	L002883155	FZW2B00	FORD/KA SE 1.0 HA	28/05/2022	08:02:52	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, SEM NUMERO	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
ALCINEIA DE CARVALHO SILVA	L002883156	DKQ3543	FORD/KA FLEX	28/05/2022	09:10:44	AVENIDA ABREU LIMA, 97	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
PAULO ROBERTO DE FARIA BRAGA	L002883157	PZE9788	YAMAHA/YS150 FAZER SED	28/05/2022	09:12:22	AVENIDA ABREU LIMA, 73	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ROGERIO ANTONIO CHAVES	L002883158	GZL9540	JTA/SUZUKI EN125 YES	28/05/2022	09:57:16	RUA BOM JESUS, 784	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg

							c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JENI DA MOTA JORGE	L002883159	PYC8637	HONDA/CG 160 TITAN EX	28/05/2022	11:07:44	RUA DOM NERI, 105	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
WILSON TADEU LOPES	L002884718	RNA7C07	RENAULT/KWID INTENS 10MT	28/05/2022	11:50:46	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ HENRIQUE BANDEIRA	L002884720	DZG3704	VW/GOL 1.0	28/05/2022	12:04:02	AVENIDA DR LISBOA, 46	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CESAR MARCOS GONCALVES DA COSTA JUNIOR	L002884721	FZP1D86	FORD/KA SE 1.0 HA	28/05/2022	12:06:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 682	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PRISCILA DE OLIVEIRA GUEDES DA CRUZ	L002884722	FRC0G98	I/PEUGEOT 308 GRIFFE THP	28/05/2022	12:08:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARANI REIS SIQUEIRA TRINDADE	L002884723	HMV0D09	HONDA/FIT DX FLEX	28/05/2022	12:11:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA PAULA BENTO COUTINHO LAGOS	L002883161	QUB3713	YAMAHA/YS150 FAZER SED	28/05/2022	11:48:02	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
MARLUCIA DA SILVA D DE OLIVEIRA	L002883163	QUS9748	HONDA/CG 160 TITAN	28/05/2022	11:59:38	AVENIDA PINTO COBRA, 340	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
SILVANIA APARECIDA MENDES	L002884841	HGC5896	VW/FOX 1.6 PRIME GII	28/05/2022	13:40:37	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JULIANA AP FERREIRA FARIA	L002884842	GYJ1515	GM/CORSA SUPER	28/05/2022	13:17:48	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HELOIZA ONO	L002884843	DIL1F86	GM/CELTA	28/05/2022	13:28:48	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO RODRIGUES MARTINS	L002884844	HDO6494	GM/MERIVA JOY	28/05/2022	13:29:45	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PRECILA MARTINS ALMEIDA	L002884845	PDP7I68	FIAT/UNO DRIVE 1.0	28/05/2022	13:42:56	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PRISCILLA BRANDAO EMERGENTE	L002884846	QUX7524	VW/POLO CL AD	28/05/2022	16:25:22	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 534	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
JOSE RAIMUNDO EMIDIO	L002884847	QQY9920	VW/GOL 1.0L MC4	28/05/2022	12:02:02	PRACA JOAO PINHEIRO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único

ADEZILDA FRANCISCA FARIA DE SOUZ	L002884839	HJN5703	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	28/05/2022	14:26:13	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADRIANA CLEIA TEODORO DO PRADO	L002884840	FEY6E05	HYUNDAI/HB20 1.0M	28/05/2022	13:34:51	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RODOLFO MARUI	L002881682	FTL1120	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	28/05/2022	17:04:58	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
EDNA MARIA SILVA BITTENCOURT	L002881877	QUI7B14	VW/T CROSS CL TSI	28/05/2022	16:51:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
LEANDRO ANTONIO FERNANDES	L002883170	QPT1275	HONDA/NXR160 BROS ESDD	28/05/2022	15:46:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
SERGIO ESTEVES SUERO	L002883171	PUG8A08	I/VW GOLF HIGHLINE	28/05/2022	15:47:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARLON GABRIEL ROSA	L002883172	QQL3B21	HONDA/CG 160 TITAN	28/05/2022	15:48:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
WALLACE FERNANDO A DE OLIVEIRA	L002883173	GWS6887	VW/GOL 1.6 POWER	28/05/2022	15:45:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADILSON PEREIRA SANTOS	P100232441	FKL3860	HONDA/XRE 300	28/05/2022	07:38:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO BEZERRA DA SILVA	P100232452	DSB3041	GM/MERIVA MAXX	28/05/2022	10:09:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIEGO DE MIRANDA	P100232463	GXF5120	VW/PARATI 1.6	28/05/2022	11:32:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIANA LOURENCO CARVALHO	P100232474	EPK6104	VW/GOL 1.0	28/05/2022	12:37:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LINEU LUCCHESI BATISTA	P100232485	PWU2869	RENAULT/LOGAN EXPR 16 R	28/05/2022	12:50:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TAMIRIS CRISTINA PEREIRA	P100232496	PYO7847	HONDA/CG 160 FAN ESDI	28/05/2022	13:46:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SALAM JAMAL KALLOUT 59099371896	P100232507	FVZ2J67	I/FORD FOCUS SE AT	28/05/2022	15:26:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSA DO CARMO ROSA	P100232518	FBU5011	I/CHEVROLET AGILE	28/05/2022	15:53:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIA FATIMA DE ALMEIDA SANTOS	P100232529	OQD5G30	CHEVROLET/CELTA	28/05/2022	18:11:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSANA BERNANDES MARTINS	P100233090	FAX4J11	VW/NOVO FOX TL MB	28/05/2022	11:04:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA	P100233101	QNI1850	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/05/2022	12:23:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDERSON MARCO DE CARVALHO	P100233112	GXF4093	VW/GOL CL 1.6 MI	28/05/2022	12:23:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAMON AUGUSTO PEREIRA	P100233123	OQE8790	FORD/FIESTA HA 1.6L	28/05/2022	12:57:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO DE ASSIS RODRIGUES	P100233134	HOB8201	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	28/05/2022	17:06:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS VINICIUS RIBEIRO	P100232771	HHF5857	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	28/05/2022	08:45:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
SILVANIA ALMEIDA DE REZENDE	P100232782	HGL1309	GM/PRISMA JOY	28/05/2022	09:43:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATHEUS HENRIQUE SOARES REIS	P100232793	FRW2841	VW/GOL CITY MB	28/05/2022	11:13:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SALAM JAMAL KALLOUT 59099371896	P100232804	FVZ2J67	I/FORD FOCUS SE AT	28/05/2022	14:48:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MICAEL ELIAQUIM DE JESUS	P100232815	EVV6828	CHEVROLET/CELTA 1	28/05/2022	14:53:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VERSINO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	P100232826	GEO4I71	TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID	28/05/2022	15:57:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CHC DE SOUZA ME	P100232837	RTF6D53	TOYOTA/COROLLA XEI	28/05/2022	16:10:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDERSON CHIARATO DA COSTA	P100232848	CTC4742	FIAT/FIORINO IE	28/05/2022	16:46:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENONDES PLATERO SANTANA	P100232859	RNI3E02	HONDA/BIZ 125	28/05/2022	17:05:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
TIAGO ALKMIN DOS SANTOS RIBEIRO	C102949761	FWT1I16	VW/NIVUS HL TSI AD	28/05/2022	01:39:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DEANE DA SILVA BRANDAO	C102949871	QXQ8E07	HONDA/XRE 190	28/05/2022	05:34:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUILHERME HORTA RIBEIRO DE PINHO	C102949981	OPC1J61	I/FORD RANGER XLS CD2 25	28/05/2022	13:30:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
THATIANE CARVALHO MORAES	C102950091	NQZ0550	FIAT/STRADA WORKING CD	28/05/2022	15:22:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PATRICIA ROBERTA DE FARIA SILVA	C102950101	EGU0731	VW/VOYAGE 1.0	28/05/2022	15:57:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TOMAZ RIBEIRO TEIXEIRA	C102950201	QXS1D24	HONDA/CIVIC SPORT	28/05/2022	16:04:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

ARVAL BRASIL LTDA	C102950311	QWY6473	VW/VIRTUS AF	28/05/2022	18:54:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THALYSON SILVA DO CARMO	C102950421	FWB9F01	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/05/2022	19:50:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GIANE DA SILVA BRANDAO	C102950531	QOG6603	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	28/05/2022	20:17:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATEUS RAMOS DE PAIVA	C102950641	DSY4D28	GM/CELTA 4P LIFE	28/05/2022	22:23:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIA HELENA FRANCO DA SILVA	C102950751	QQY6344	NISSAN/KICKS S CVT	28/05/2022	23:54:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAQUIM DE LIMA DA SILVA	C102950861	QWV0E68	FIAT/STRADA HD WK CC E	28/05/2022	06:51:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUDMILA OLIVEIRA PROENCA	C102950971	LTJ7I23	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	28/05/2022	08:03:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IZABEL CRISTINA SIQUEIRA ESTEVES	C102951081	ENW4644	I/FIAT SIENA EL FLEX	28/05/2022	10:39:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SUZI ADRIANA MORETTI DE SOUZA	C102951191	IYI4D22	FIAT/TORO FREEDOM	28/05/2022	14:41:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRITO E GONCALVES LTDA	C102951201	RUF8I83	VW/NIVUS HL TSI	28/05/2022	08:51:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DO CARMO F RUELLI	C102951301	PVG6451	FORD/FIESTA HA 1.5L S	28/05/2022	12:37:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FABRICIO MONTEIRO NUTI	C102951411	EJR9596	BMW/G650 GS	28/05/2022	13:40:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VIA MONDO AUT E PECAS LTDA	C102951521	RMY5B39	RENAULT/SANDERO RLIN10MT	28/05/2022	15:02:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELENA CARVALHO SILVA ME	C102951631	QXD1454	FIAT/STRADA HD WK CC E	28/05/2022	21:54:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	P100233068	CQE5479	VW/GOL CL 1.6 MI	28/05/2022	12:50:27	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NICOLAI PUCHKAREW	P100233079	AKR5233	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	28/05/2022	17:02:51	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SIDNEIA PEREIRA CHARLANTI	L002883276	DEV3741	GM/CORSA ST	29/05/2022	08:01:44	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 55	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
VANDER APARECIDO DE ARAUJO	L002884531	DJD4B46	VW/GOL 1.0	29/05/2022	10:02:35	RUA DO ROSARIO, OPOSTO 92	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
VALDIRENE DOS SANTOS	L002883864	DZF6197	VW/FOX 1.0	29/05/2022	12:44:02	AVENIDA VICENTE SIMOES, 152	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ GONZAGA F DE OLIVEIRA	L002884335	RNT7J57	CAOACHERY/TIGGO	29/05/2022	13:24:28	RUA ADOLFO OLINTO, 228	Estacionar no passeio
JULIA ALEXANDRE ALVES RIBEIRO	L002883868	EFZ6536	CHEVROLET/CRUZE	29/05/2022	13:33:29	AVENIDA DR LISBOA, 109	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA CELIA DE CARVALHO	L002883869	GXF7122	FIAT/PALIO EX	29/05/2022	13:49:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 994	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
PEDRO HERCULANO S COBRA	L002884336	OPJ5731	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/05/2022	13:43:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 898	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
LUCAS CARVALHO DE GODOI	L002883870	GZE7445	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/05/2022	14:05:23	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DIONISIO JOSE LOURENCO	L002883871	QPB0459	HONDA/NXR160 BROS ESDD	29/05/2022	14:17:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 121	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	L002883872	GRW4842	VW/GOL CL	29/05/2022	14:37:46	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 348	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WILLIS DE SOUZA COUTO	L002883865	HAM8179	PEUGEOT/206 SELECTION	29/05/2022	12:59:55	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 232	Estacionar no passeio
CLAUDIA LUCIANA FELIX NOGUEIRA	L002884337	OMB9216	PEUGEOT/207HB XR	29/05/2022	14:50:30	RUA SAO PEDRO, PROX 153	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
EDSON BARBOSA ROMEIRO	L002883875	KXF4233	I/PEUGEOT 207HB XR	29/05/2022	16:51:17	AV VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BRUNO EDUARDO ANTONIO SILVA LOPE	L002884214	PWK9064	HONDA/CG150 FAN ESDI	29/05/2022	15:53:21	RUA ANTONIO SCODELER, 730	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
ACESSAR EQUIPAMENTOS LTDA	L002884215	FTZ8B16	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	29/05/2022	16:38:05	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 140	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
HELLEN APARECIDA TOLEDO	L002882667	GWS5194	VW/GOL 16V	29/05/2022	12:00:32	RUA SAPUCAI, 311	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
GRAZIELA MIZZI PONCIANO SANCHEZ	L002883876	FZF1185	JEEP/COMPASS SPORT F	29/05/2022	17:15:53	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
LUAN NASCIMENTO GUEDES	L002884173	RNU6C39	HONDA/CG 160 START	29/05/2022	14:35:55	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
ALBETH SOARES RIBEIRO GUIMARAES	L002884174	EUQ8G73	VW/FOX 1.0 GII	29/05/2022	15:19:20	AVENIDA SEBASTIAO BENTO MARTINS, 30	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
MIRIAM DOS SANTOS SENA	L002884175	HFC3268	PEUGEOT/207HB XR S	29/05/2022	17:25:44	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 3	Dirigir veículo manuseando telefone celular
GUILHERME PAULO DE O FERREIRA	L002882095	PXZ9116	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	29/05/2022	17:18:24	RUA CAPITAO OSVINO PLINO DE SOUZA, SEM NUMERO	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
MARIA JOSE TIBURCIO KFURI	L002881775	HHB9334	GM/CELTA 2P LIFE	29/05/2022	17:32:40	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
JOSE CARLOS SANTOS	L002881776	ENF0F15	FORD/KA FLEX	29/05/2022	18:31:34	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
SANDRA MARA BENASSI	L002872960	GYS5B84	RENAULT/SANDERO EXP 16	29/05/2022	18:35:07	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
ROBSON WEVERTON DE ALMEIDA	L002884854	PUU9625	VW/GOL TL MB	29/05/2022	13:14:17	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SARA SIQUEIRA DE PAULA	L002884865	OLS0547	FORD/KA FLEX	29/05/2022	15:50:26	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO ANDRE DA SILVA	L002884866	HHM0979	I/HYUNDAI I30 2.0	29/05/2022	15:52:13	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GERALDO PACHECO	L002884862	FEH7461	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	29/05/2022	13:58:21	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEANDRO FLORENCIO DA SILVA	L002884863	DFJ2472	FIAT/STILO 16V	29/05/2022	13:59:16	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WENCESLAU TEIXEIRA DE A JUNIOR	L002884864	EDM2C89	VW/VOYAGE 1.0	29/05/2022	15:30:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 143	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
CIRILO B DE OLIVEIRA JUNIOR	L002884879	HRU5B68	VW/SAVEIRO 1.8	29/05/2022	17:15:33	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NEUSAIR TEIXEIRA	L002884880	OQS7591	I/FORD FOCUS HC FLEX	29/05/2022	17:19:03	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDRE LUIS ELIAS	L002883866	DHP8E44	GM/S10 DLX 2.8 D 4X4	29/05/2022	13:03:18	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 544	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002884334	GAF8C32	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	29/05/2022	12:56:34	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 242	Estacionar no passeio
RAFAEL DA ROCHA M BACCIOTTI	L002883867	PBB4773	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT	29/05/2022	13:22:23	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ANDRE MIRANDA LEITE	L002883874	ORJ1C88	HONDA/FIT EXL CVT	29/05/2022	16:00:35	AVENIDA SAO FRANCISCO, 140	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	L002883873	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	29/05/2022	15:12:01	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLOS JOSE DE ALMEIDA	L002881774	FGY3C97	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	29/05/2022	15:46:55	RUA MONS JOSE PAULINO, PROX 275	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
BENEDITO JOB MOREIRA	L002872961	ELT0685	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/05/2022	19:41:05	RUA DO ROSARIO, OPOSTO 124	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
PAULA PATRICIA PEREIRA PORTA	L002884852	DMI8766	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/05/2022	13:00:15	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JORGE ALBERTO FERNANDES	L002884849	EZJ9747	FIAT/UNO MILLE WAY	29/05/2022	12:38:25	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1852	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDERSON DE ALMEIDA CRUZ	L002884850	DFI7287	GM/CORSA MILENIUM	29/05/2022	12:59:43	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCO AURELIO KOBAYASHI	L002884851	HJT4570	CHEVROLET/CLASSIC	29/05/2022	12:54:23	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAYCON BRAZ DE GODOI	L002884853	DTV4923	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	29/05/2022	13:11:27	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EULER FONSECA DE SOUZA	L002884855	QPK1J47	FIAT/TORO RANCH AT	29/05/2022	13:21:47	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SILAS SILVA M ALIMEN LTDA	L002884856	OPA4813	HONDA/CITY LX FLEX	29/05/2022	13:28:23	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZA MONROE DE PADUA	L002884858	OOV5993	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	29/05/2022	13:33:53	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

ENEZIO CARLOS DA SILVA	L002884859	GYC8800	FIAT/PALIO EX	29/05/2022	13:37:48	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
ANDERSON ANESIO GRACIANO FILHO	L002884867	FBB6G99	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	29/05/2022	15:54:03	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABIO PEREIRA NOGUEIRA	L002884868	EES7767	VW/POLO 1.6	29/05/2022	16:07:57	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JUAN BARTOLO R REFRIGERACAO	L002884869	HGL0I57	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	29/05/2022	16:07:52	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VALDENICE REGINA DE FARIA	L002884870	HJT2557	VW/GOL 1.6 POWER	29/05/2022	16:35:45	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO CICERO DE SOUZA VIEIRA	L002884871	HES7123	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	29/05/2022	16:45:47	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CRISTIANE BANDEIRA TORRES	L002884872	OLU2033	CHEVROLET/COBALT	29/05/2022	16:45:31	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
STEFANIE CARVALHO MELO	L002884873	HMI7340	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/05/2022	16:52:05	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EMERSON PEREIRA	L002884874	OMD5770	FIAT/STRADA WORKING	29/05/2022	16:54:56	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA	L002884877	GXF8800	GM/VECTRA CD	29/05/2022	17:11:06	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITO FLAVIO MARINHO	L002884876	QOI3789	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	29/05/2022	17:00:12	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
OSMIR FRANCISCO DIAS	L002884878	HAI1313	I/FORD FIESTA STREET	29/05/2022	17:12:05	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IRANY APARECIDA DE SOUSA FERREIR	B100749543	EXY4G55	VW/FOX 1.6 GII	29/05/2022	00:15:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIA MARIA DE SOUZA BUENO	B100749653	FFJ7D89	VW/UP MOVE SA	29/05/2022	01:12:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELLINGTON ANTONIO MAIA FERREIRA	B100749763	QMQ6F77	FORD/FIESTA 16SEL	29/05/2022	02:28:23	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO AMARAL SILVA	B100749873	GTX0904	VW/PARATI CL 1.8	29/05/2022	03:17:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENATA DE CASTRO VIANA	B100749983	BAB7J32	CHEVROLET/ONIX	29/05/2022	06:13:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRE SILVESTRE PEREIRA	B100750093	HCZ4377	I/VOLVO XC60 2.0 T5 DYNA	29/05/2022	12:09:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OCTACILIO MACHADO JUNIOR	B100750103	GCK3117	I/NISSAN FRONTIER LEATX4	29/05/2022	13:58:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GIOVANI ADALBERTO RAMOS DE ABREU	B100750203	HLW1B34	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/05/2022	16:38:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COSTA DO SOL ALIMENTOS LTDA	B100750313	FUT0144	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	29/05/2022	17:01:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GIOVANI ADALBERTO RAMOS DE ABREU	B100750423	HLW1B34	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/05/2022	22:04:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEANDRO HONORATO	B100750533	QXY6I35	HYUNDAI/HB20S 16M VISION	29/05/2022	23:40:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA ORDAIZA OLIVEIRA TRIBST	B100750643	PWB8280	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	29/05/2022	07:47:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PRADO E REIS SOC DE ADVOGADOS	B100750753	RNW8A40	BMW/X4 M40I	29/05/2022	16:30:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSA MARIA SATIRO	B100750863	HCM4779	VW/GOL 1.0	29/05/2022	13:20:26	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALISSON G CARVALHO SANTOS	P100233080	BLQ5F76	VW/GOL CL	29/05/2022	13:56:57	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDA CRISTINA DAS NEVES	C102951741	FNN5I44	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	29/05/2022	00:36:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAQUIM MANOEL CERQUEIRA	C102951851	BVA2102	VW/GOL 1000	29/05/2022	09:12:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TOMAZ RIBEIRO TEIXEIRA	C102951961	QXS1D24	HONDA/CIVIC SPORT	29/05/2022	12:26:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADINALVA ISAIAS DA SILVA	C102952071	QOL3I35	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	29/05/2022	12:40:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ISABELLA MARTINS DE ARAUJO	C102952181	OWO3070	FORD/ECOSPORT FSL	29/05/2022	14:08:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO HENRIQUE VILELA	C102952291	QON7A20	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	29/05/2022	15:17:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANIA GONCALVES SUZUKI	C102952301	FTG5674	HONDA/HR-V EX CVT	29/05/2022	16:12:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WILSON MARQUES DE ASSIS	C102952401	GRW7044	FORD/FIESTA	29/05/2022	17:20:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO PAULO DOS SANTOS LIMA	C102952511	FTL6099	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	29/05/2022	17:50:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCOS HENRIQUE FERREIRA	C102952621	PXV8273	I/RENAULT FLUENCE PRI20A	29/05/2022	20:14:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LARISSA FRANCIELE SILVA DE SOUZA	C102952731	GZJ5633	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/05/2022	10:23:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANTONIO CARLOS GUIMARAES	C102952841	BXO7448	GM/CORSA SUPER	29/05/2022	10:37:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WALDOMIRO CARVALHO DO COUTO	C102952951	QQR9030	VW/FOX XTREME MB	29/05/2022	10:39:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAIMUNDO PEREIRA SIMOES	C102953061	PZZ3E58	I/CHEV CRUZE LT NB AT	29/05/2022	10:54:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CACILDA FERREIRA DOS SANTOS	C102953171	GYL9870	VW/GOL 1.0	29/05/2022	12:28:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEUSA APARECIDA GARRONI	C102953281	OPM7172	VW/SAVEIRO 1.6 CS	29/05/2022	13:44:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CERAIAS GOMES MARIANO	C102953391	OXG2965	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	29/05/2022	14:35:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	C102953401	OQS0885	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	29/05/2022	15:30:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDA APARECIDA O RAIMUNDO	C102953501	OXJ8429	CHEV/PRISMA 1.4MT	29/05/2022	00:06:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAURI MOURA	C102953611	QXD3703	FORD/KA SE 1.0 HA C	29/05/2022	00:19:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RONE DE SOUZA SILVA	C102953721	OWM5617	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	29/05/2022	04:45:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ ANSELMO RIGOTTI	C102953831	DEI8H51	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	29/05/2022	06:47:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ITALO DE CASTRO NOGUEIRA	C102953941	QPU6833	VW/POLO MCA	29/05/2022	06:59:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MUNICIPIO DE JACUTINGA 184625	C102954051	RNQ9D56	FIAT/ARGO 1.0	29/05/2022	09:13:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEMILTON F P SOC IND ADVOCACIA	C102954161	RFJ0C11	I/VOLVO XC90 T8 INSCRIPT	29/05/2022	09:47:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANTONIO CARLOS PIRES	C102954271	QUX7379	TOYOTA/ETIOS SD X VSC AT	29/05/2022	11:32:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIO SILVERIO DE ALCANTARA	C102954381	PZC1407	FIAT/STRADA WK CC E	29/05/2022	11:59:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MICHEL RICARDO DE OLIVEIRA	C102954491	DXO2882	YAMAHA/FAZER YS250	29/05/2022	13:42:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GABRIEL NOGUEIRA GARBELINI	C102954501	DSJ2361	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	29/05/2022	14:39:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	C102954601	HKC3986	I/HYUNDAI TUCSON GLS 27L	29/05/2022	14:59:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIA MARTINES RIBEIRO	P100232860	EGM5583	I/VW SPACEFOX	29/05/2022	07:50:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPINAS	P100232870	GEF5I67	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	29/05/2022	08:07:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ARISTO CONSTRUTORA LTDA	P100232881	GJI0G06	I/VW AMAROK V6 HIGH	29/05/2022	08:42:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	P100232892	QXV5D07	CHEV/ONIX PLUS JOY	29/05/2022	11:31:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENI SIQUEIRA LUIZ	P100232903	OMB0504	BMW/F800 GS	29/05/2022	16:44:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABRICIO DA SILVA	P100232914	GRK5115	VW/GOL 1000	29/05/2022	17:22:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

ELIANA MARIA ROSSI SOUZA	P100232925	FRA9039	VW/POLO AF	29/05/2022	17:25:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNO RIBEIRO DE PAIVA	P100232936	RCA2E93	TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID	29/05/2022	17:33:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S A	P100233145	RTY8I72	PEUGEOT/2008 ALLURE EAT6	29/05/2022	02:03:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HONORATO DE SOUZA LEMES NETO	P100233156	QPX3580	VW/FOX XTREME MB	29/05/2022	08:14:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LILIANE DOS SANTOS SILVA DA LUZ	P100233167	OWL2028	I/FORD RANGER XL CD4 22	29/05/2022	13:44:08	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ROBERTO DE MELO MACHADO	P100233178	AEZ2838	FIAT/BRAVO TURBO T- JET	29/05/2022	15:08:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
POLLYANNE COBRA PEREIRA	P100233189	RML7H25	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	29/05/2022	16:54:29	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEGMINAS BRASIL LTDA ME	P100233190	CZC0565	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	29/05/2022	19:06:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIANA DOMINGUAS S MATOS	P100232530	DDY5321	I/RENAULT KANGOO EXPRL16	29/05/2022	07:26:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JCB COMERCIO E REPRESENTACAO DE TINTAS E	P100232540	FGW8740	FIAT/DUCATO MULTI	29/05/2022	07:39:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DEJANIRA PEREIRA OSMUNDO	P100232551	FGL6586	JEEP/RENEGADE 1.8	29/05/2022	10:39:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE LUCAS MARCOLINO DE PROENCA	P100232562	CZA7B00	VW/GOL SPECIAL	29/05/2022	11:58:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIO BEGHINI SIQUEIRA	P100232573	QXB4382	HYUNDAI/HB20S 16M VISION	29/05/2022	12:12:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAYSON DIAS CORREA	P100232584	RNZ6I01	RENAULT/SANDERO RLIN10MT	29/05/2022	14:09:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDREA DA COSTA	P100232595	HMT0C22	HONDA/FIT LX FLEX	29/05/2022	18:52:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KARINA CAMPOS DE MAGALHAES	B100750973	GAR8044	FORD/FIESTA 16TIT AT	30/05/2022	08:32:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S A	B100751083	QXK5088	RENAULT/KWID ZEN	30/05/2022	09:24:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENJAMIN SILVERIO FERNANDES	B100751193	FGT1B49	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/05/2022	10:13:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA LUCIA ROCHA DE MIRANDA	B100751203	NYF6245	HONDA/FIT LX FLEX	30/05/2022	10:42:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARTHUR CEZAR DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR	B100751303	GCV0H97	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	30/05/2022	10:50:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENATA TEIXEIRA DA SILVA	B100751413	HBK4653	FORD/FIESTA FLEX	30/05/2022	11:23:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ITAMAR PIO DA A 15853578634	B100751523	OQP6B68	FORD/ECOSPORT TIT	30/05/2022	11:35:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDO DA SILVA CARRIAS	B100751633	DZC1202	I/VW SPACEFOX COMFORT	30/05/2022	12:08:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAWRENCE PASCOAL JUNQUEIRA	B100751743	RFF1G98	VW/POLO HL AD	30/05/2022	15:21:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAAB MARZOLA	B100751853	EKP6655	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	30/05/2022	17:01:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSMAR LELIS PINEO	B100751963	OAW7D95	HONDA/CIVIC EXL CVT	30/05/2022	18:22:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
NATALIA CINCOETTI CAETANO	B100752073	DGY6B00	VW/POLO CL AD	30/05/2022	19:32:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CATIA VILLAS BOAS PAIVA	B100752183	FLE4F78	HONDA/FIT DX FLEX	30/05/2022	19:33:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA LETICIA SANTIAGO	B100752293	HEC1778	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	30/05/2022	14:12:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RUDINEI ANTUNES DE RAMOS	L002884034	MCH8B75	VW/GOL 1.0	30/05/2022	08:06:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 197	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ORLANDO HONORIO RODRIGUES	L002882982	HGZ5878	GM/CELTA 2P LIFE	30/05/2022	09:10:56	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
SIMONE MARIA CARVALHO	L002884183	EEM3556	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/05/2022	16:10:59	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELAINE C FRANCISCO DE OLIVEIRA	L002884184	QUT9557	VW/FOX CONNECT MB	30/05/2022	16:13:09	RUA ADALBERTO FERRAZ, 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAXWEL EVARISTO	L002884185	GRW7795	FIAT/PALIO EL	30/05/2022	16:28:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 134	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
REJANE AP DOMINGUES DA S MITU	L002884186	EJI5F09	NISSAN/KICKS SL CVT	30/05/2022	16:50:53	RUA ADOLFO OLINTO, 447	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ARTUR ALVES BORDALLO	L002884187	EGM1527	GM/CLASSIC LIFE	30/05/2022	16:54:08	AVENIDA LALA BERALDO LISBOA, OPOSTO 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GILSON MARCOS CAMPOS	L002884188	QMT5C03	VW/UP TAKE MCV	30/05/2022	17:07:04	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO BATISTA GUILHERME DE SOUZA	L002884189	GRK9382	GM/CORSA HATCH JOY	30/05/2022	17:11:07	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DEBORA MARIA DA SILVA	L002881777	HHD6427	JTA/SUZUKI EN125	30/05/2022	17:16:59	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
SILVIO LOURENCO	L002881778	ENR4186	FORD/KA FLEX	30/05/2022	17:43:34	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	L002872962	HML5E61	VW/SAVEIRO 1.6 CE	30/05/2022	17:50:14	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLAUDIOMIRO RODRIGUES DE SOUZA	L002884037	HAE8779	FIAT/UNO MILLE FIRE	30/05/2022	07:40:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
EUGENIO APARECIDO VELOSO	L002883730	OPC6081	VW/GOL 1.0 GIV	30/05/2022	09:52:48	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HILDO LUIZ DO PRADO FILHO	L002884038	PXS7272	I/CHEVROLET CLASSIC LS	30/05/2022	08:48:18	RUA SAO PEDRO, PROX 500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
SIMONE DE FATIMA ALMEIDA	L002884725	EVA7925	CITROEN/C4CACTUS FEEL A	30/05/2022	10:07:03	AVENIDA DR LISBOA, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002884039	OLZ4113	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	30/05/2022	11:52:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 152	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
JULIANA C ALVIM DE F CAVALHEIRO	L002884040	OMA7343	FIAT/UNO VIVACE 1.0	30/05/2022	11:50:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 152	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
MARIA BETANIA SILVA ROSA	L002884726	PWU8362	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA	30/05/2022	10:28:16	RUA DOM ASSIS, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LARYSSA RIOS DOS SANTOS	L002884041	PYI6602	YAMAHA/NMAX	30/05/2022	11:08:16	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 635	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
ROBSON CAVECCHIA PEREIRA	L002884042	QNB8I48	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	30/05/2022	11:37:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSIMAR DIMAS GARCIA	L002881779	HIB4144	GM/CELTA 4P SPIRIT	30/05/2022	18:45:07	RUA MAJ AUGUSTO LIBANIO, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
CARLOS ROBERTO GONCALVES	L002881780	KLK5G80	GM/CELTA 2P LIFE	30/05/2022	19:09:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 236	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
JULIANO DE OLIVEIRA VILELA EIRELI	L002884727	QHV3A68	I/M.BENZ AMGC43	30/05/2022	10:35:59	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTANA	L002884728	HJT3716	GM/PRISMA JOY	30/05/2022	10:41:29	RUA BOM JESUS, 489	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANGELA ELIS SCHNEIDER	L002884729	QJD5D29	RENAULT/SANDERO EXPR 10	30/05/2022	10:44:53	RUA BOM JESUS, 457	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAQUIM ALVARO PINHEIRO	L002884730	CTX4037	VW/GOL 1.6 POWER	30/05/2022	10:49:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIEL RIBEIRO PEREIRA	L002884731	PWV4G96	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	30/05/2022	10:56:21	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE RAIMUNDO BERNARDES	L002884732	QQN7343	VW/POLO HL AD	30/05/2022	11:04:43	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE RAIMUNDO DE REZENDE	L002884733	HCM4554	FIAT/STRADA FIRE FLEX	30/05/2022	11:13:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCIANA PEDROSO	L002884734	DRH4D43	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	30/05/2022	11:21:10	AVENIDA DR LISBOA, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELVES SERGIO FERREIRA	L002884735	PWP5766	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	30/05/2022	11:24:40	RUA ADALBERTO FERRAZ, 474	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TERESA APARECIDA DA SILVA	L002884035	EBK7C83	MMC/PAJERO TR4 FLEX	30/05/2022	11:30:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 65	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
RODRIGO GONCALVES	L002883731	EJA1J43	VW/GOL 1.0	30/05/2022	10:30:29	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

OZIEL FRANCO BRAGA	L002882984	MTI1013	FIAT/UNO MILLE EX	30/05/2022	11:40:25	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, OPOS 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ARTHUR DA CAMARA LEAL CARDENAZ	L002884737	FZL3I45	NISSAN/V-DRIVE 16PREMCVT	30/05/2022	11:46:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 259	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WILDER VILELA DE SOUZA	L002884438	OPG8576	HYUNDAI/HB20 1.0M	30/05/2022	12:25:46	AVENIDA DR LISBOA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SERVIDROS LTDA	L002881683	HJM7676	VOLVO/VM 260 6X2R	30/05/2022	12:24:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1155	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
SERVIDROS LTDA	L002881684	HJM7676	VOLVO/VM 260 6X2R	30/05/2022	12:24:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1155	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
CAIO WELBER ALVES DE SOUZA	L002884439	OXJ6577	TOYOTA/ETIOS HB X	30/05/2022	12:44:07	AVENIDA DR LISBOA, 320	Dirigir veículo manuseando telefone celular
BRUNO ZAMPIERI GARCIA	L002881878	PZO3J76	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	30/05/2022	12:46:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular
JONILTON NEVES FERREIRA	L002884338	GQB2014	M.BENZ/L 2013	30/05/2022	12:25:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1117	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
JONILTON NEVES FERREIRA	L002884339	GQB2014	M.BENZ/L 2013	30/05/2022	12:31:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1117	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
MARISTELA DE ASSIS ALVES	L002884440	PUU3902	VW/VOYAGE TL MB S	30/05/2022	12:59:42	AVENIDA DR LISBOA, 330	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CARLOS EDUARDO RIBEIRO	L002884441	FEV0G04	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/05/2022	13:10:05	AVENIDA DR LISBOA, 205	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LUANA CARLA CORREA	L002884340	GUC3321	GM/CORSA SUPER	30/05/2022	13:25:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA APARECIDA M GONCALVES	L002881685	PWZ7055	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	30/05/2022	13:26:23	RUA SANTA CATARINA, 136	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LUCAS MOREIRA FERREIRA	L002883877	GRK9659	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	30/05/2022	13:34:30	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MATEUS PEREIRA CEZAR	L002883878	GUX5A77	FORD/FIESTA CLX	30/05/2022	13:47:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DANNUBIA ISABELY F ALMEIDA	L002884036	OXC1874	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	30/05/2022	09:00:49	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 232	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
WILSON JOSE MARIANO GARCIA	L002884176	EPD2970	FIAT/STRADA FIRE FLEX	30/05/2022	12:59:23	AVENIDA DR LISBOA, 334	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ERLY MARTINS DA SILVA	L002884442	PXH8135	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	30/05/2022	14:34:42	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ROGERIO ROCHA	L002884534	HEC1756	VW/FOX 1.0 GII	30/05/2022	15:07:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 744	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
HABLE ASSESSORIA EM TEL LTDA	L002882770	QTQ7D22	VW/GOL 1.0L MC4	30/05/2022	15:04:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 681	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DELMONICO MORENO IND MET LTD	L002884533	OQE6381	VW/NOVA SAVEIRO CS	30/05/2022	15:03:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EMMANUEL NEDER BALESTRA	L002882771	QXE5358	VW/POLO MCA	30/05/2022	15:09:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 732	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BRUNO SOARES PEREIRA	L002883879	OQG3A18	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/05/2022	15:09:24	RUA DOM NERY, 77	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ LEANDRO BOLINA DA SILVA	L002883880	DCC3H27	VW/GOL 16V PLUS	30/05/2022	15:19:16	RUA BOM JESUS, 696	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RONALDO FERNANDES SILVA	L002884881	DFR8458	VW/GOL SPECIAL	30/05/2022	12:53:32	RUA BOM JESUS, 379	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELIZIARIO JOAQUIM DA SILVA	L002884882	GST9080	VW/SANTANA 2.0	30/05/2022	13:45:03	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WELLINGTON MACHADO PEREIRA	L002884883	OQD5243	CHEVROLET/S10 LT	30/05/2022	13:47:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CMC CONSTRUCAO CIVIL MARMOARIA E COMERC	L002884884	MYY3291	MMC/L200 TRITON 3.2 D	30/05/2022	14:00:07	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSANA REIS SANCHO SILVA	L002882772	AYS6728	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	30/05/2022	15:20:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 681	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JERONIMO APARECIDO MENDES	L002884885	HOF8135	VW/VOYAGE 1.0	30/05/2022	14:00:57	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALESSANDRO QUINTILIANO DA LUZ	L002884535	DSZ5E25	GM/CELTA 2P LIFE	30/05/2022	15:18:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE DO CARMO DE LIMA	L002882773	NYB8034	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	30/05/2022	15:22:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 732	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SANDRA MARA DE CASTRO	L002884886	OWY9667	HONDA/LEAD 110	30/05/2022	14:34:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DAVID LOPES DE OLIVEIRA	L002884887	RTN6G44	HONDA/CG 160 FAN	30/05/2022	14:35:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA PAULA REZENDE CARVALHO	L002884888	EAG2G01	GM/PRISMA JOY	30/05/2022	14:35:37	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCILIA DE JESUS DIAS	L002884889	EPH3159	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	30/05/2022	14:47:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADRIANA AP DA SILVA CARVALHO	L002884890	HDT7445	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/05/2022	14:44:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE REIMUNDO DE OLIVEIRA	L002882774	HJT1285	VW/FOX 1.0	30/05/2022	15:34:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THALES APOLINARIO VERONEZ	L002884536	EZH1552	FIAT/STRADA WORKING	30/05/2022	15:32:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 909	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA CECILIA GOMES AMOROSO	L002884891	PVL0406	HONDA/FIT EX CVT	30/05/2022	14:45:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MINAS TERRAPLANGEM EIRELI	L002884893	FKF7334	TOYOTA/ETIOS HB XL	30/05/2022	16:28:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Dirigir veículo segurando telefone celular
HERIC S DE MORAES E OU	L002884894	GIW3007	VW/NOVO GOL TL MBV	30/05/2022	16:29:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ITALO PAIVA DE OLIVEIRA	L002882775	PVN7902	RENAULT/SANDERO DYNA 16R	30/05/2022	15:36:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 919	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MURILO JOSE FERMINO	L002884895	FKY2C13	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	30/05/2022	16:30:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEONARDO LUIZ NORONHA	L002884896	GWC6559	FIAT/PALIO EDX	30/05/2022	16:32:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARCOS ANTONIO FERRAZ LARAIA	L002884900	RNC1E80	HONDA/CG 160 TITAN	30/05/2022	16:02:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SILVIO BONIFACIO DE OLIVEIRA	L002881530	HBE4506	YAMAHA/YBR 125ED	30/05/2022	13:38:46	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 72	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ALTAMIR FERNANDES JUNIOR	L002884443	OME2D95	I/FORD FUSION	30/05/2022	15:59:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAFAEL JOSE AFONSO	L002883881	HJR9J94	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	30/05/2022	16:52:07	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
JULIA DE FATIMA MARQUES LOPES	L002883882	QNB5094	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	30/05/2022	17:02:54	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLAUDIO KANNEBLEY MOREIRA	L002884181	ERP1B34	I/SUBARU IMPREZA 2.0 4P	30/05/2022	15:22:05	RUA ADALBERTO FERRAZ, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FLAVIA CARNEIRO LOPES	L002884182	PUB7222	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/05/2022	15:57:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIEL DE MARTA FREITAS	L002884899	OLY2697	VW/NOVO GOL 1.0	30/05/2022	16:53:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NATALIA CINCOETTI CAETANO	L002884341	DGY6B00	VW/POLO CL AD	30/05/2022	16:22:46	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
CLAUDINEI PINTO	L002884897	GSF2201	VW/GOL 1.6	30/05/2022	16:43:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 16 43	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002884898	RFR4E85	FIAT/MOBI LIKE	30/05/2022	16:52:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DULCINEA ALVES DA SILVA NG	L002884444	QMW8490	FORD/KA TRAIL 1.5 HA	30/05/2022	16:09:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	L002884342	PUL3032	VW/GOL CITY MC	30/05/2022	16:37:16	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WILLIAM SILVA MAMEDE	L002881879	QQN4866	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	30/05/2022	16:46:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular
AFONSO APARECIDO DA SILVA	P100232606	FAB7I05	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	30/05/2022	06:49:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA NOELIA DA SILVA SANTOS	P100232617	FIH0H18	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	30/05/2022	07:10:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THOMAS WAGNER ROBERIO BRITO GORDIANO	P100232628	FNZ0I49	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	30/05/2022	07:55:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GISLAINE MUSCAS BERTUCCI DE OLIVEIRA	P100232639	FYZ9140	FIAT/PALIO FIRE	30/05/2022	07:57:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

ELITE CAMINHOES E CARRETAS LTDA	P100232640	FVG6830	IVECO/DAILY 35S14HDCS	30/05/2022	09:35:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SYARA CASARIO BRAVO DE NORONHA	P100232650	QNF4154	RENAULT/SANDERO AUTH 10	30/05/2022	10:38:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NUTRILI INDUSTRIA E COMERCIO DE	P100232661	RNE2F44	M.BENZ/ACCELO 1316	30/05/2022	11:12:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100232672	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	30/05/2022	12:42:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENIS DA SILVA CASTRO	P100232947	DCA9J63	GM/CELTA 3 PORTAS	30/05/2022	07:02:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCELA BORGES DA FONSECA	P100232958	GYK0316	JTA/SUZUKI AN125	30/05/2022	07:02:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
JOSE ROBERTO BONAMICHI ME	P100232969	GOH3444	GM/C20 CUSTOM S	30/05/2022	08:26:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GEOVANA CEZAR SOCIO	P100232970	EMO0597	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/05/2022	09:45:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE LEONARDO NEPOMUCENO QUEIROZ	P100232980	JIL5C50	I/AUDI A1 1.4TFSI	30/05/2022	11:31:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SS DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA	P100232991	PYY0J84	FIAT/FIORINO HD WK	30/05/2022	16:36:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS AGOSTINHO FERNANDES	P100233002	QOE2162	FORD/ECOSPORT FSL	30/05/2022	16:55:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PONTUAL LOC CAR LTDA ME	C102954711	QUT1273	FIAT/STRADA HD WK C	30/05/2022	08:41:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ILSON SOUZA MEIRA	C102954821	EBS6C85	HONDA/CIVIC LXS FLEX	30/05/2022	09:20:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARMANDO ALEXANDRE FIORENZE	C102954931	DKV7I91	HONDA/CIVIC LXL	30/05/2022	09:38:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
ARACI CARDOSO	C102955041	GXC9868	FIAT/PALIO EX	30/05/2022	09:54:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO CARLOS FRANCO	C102955151	GTI9201	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	30/05/2022	10:49:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IZABEL DE LIMA FELIPE	C102955261	GWC1701	FORD/KA	30/05/2022	12:22:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELISANA F RIBEIRO DO PRADO	C102955371	PXR9137	VW/NOVO GOL TL MCV	30/05/2022	12:41:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LOCKMINAS LOC DE VEIC EIRELI	C102955481	PZU3J52	FIAT/MOBI EASY	30/05/2022	14:23:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSANA BIANCO PEREIRA PAIS	C102955591	FPU8E60	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	30/05/2022	16:20:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GLAUCIA DO COUTO JAEN	C102955601	OWW1330	I/FORD FOCUS TI AT	30/05/2022	16:46:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MEIRE APARECIDA RAMOS DE BOM	C102955701	HNX2793	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	30/05/2022	18:04:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUPER BOX LUIZ E SOUZA LTDA ME	C102955811	PXR9055	M.BENZ/ACCELO 1016	30/05/2022	19:31:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ROGERIO DA ROCHA	C102955921	GXF2963	FORD/FIESTA	30/05/2022	07:52:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EVANDRO ROBERT SILVEIRA	C102956031	GYQ3724	FIAT/STRADA TREK FLEX	30/05/2022	09:04:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEANDRO FERREIRA DA LUZ	C102956141	MZB3872	VW/GOL 1.0	30/05/2022	10:14:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLINICA I K CASTRO MELLOEIRELI	C102956251	RFY3A38	RENAULT/DUSTER ICO16 CVT	30/05/2022	12:22:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIO SERGIO FARIA	C102956361	LRO6A43	HONDA/CIVIC LXR	30/05/2022	10:12:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BIANCA GALVAO LIMA	C102956471	PZU7095	RENAULT/SANDERO EXP16SCE	30/05/2022	12:28:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS HENRIQUE DA ROSA	C102956581	HFD1072	VW/GOL 1.0	30/05/2022	14:52:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
MPA TRANSPORTES LTDA	C102956691	QUY6B06	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	30/05/2022	15:10:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DONIZETI APARECIDO DA SILVA	C102956701	OLY9889	FIAT/UNO WAY 1.0	30/05/2022	15:56:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSUE JOSE DE FARIA	P100233410	CKA5201	VW/GOL PLUS MI	30/05/2022	15:08:57	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO VIEIRA DOS SANTOS	P100233420	GMO5I64	VW/FUSCA 1600	30/05/2022	16:08:03	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA GONCALVES BARBOSA	P100233431	HJT2127	PEUGEOT/207HB XR	30/05/2022	16:36:04	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PATRICIA PEREIRA ROSA NAKAJIMA	P100233442	GLP6383	VW/FUSCA 1300	30/05/2022	10:15:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINA MARTA DE FARIA	P100233453	HJT2545	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	30/05/2022	10:48:20	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS GUILHERME BORGES DE MELO	P100233464	HJT4709	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/05/2022	13:27:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCKMINAS LOCADORA DE VEIC EIREL	P100233475	QNR5286	VW/POLO MF	30/05/2022	14:25:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
MARIA RITA FERREIRA	P100233486	GZE0F67	FIAT/DOBLO ESSENCE	30/05/2022	14:41:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUZIA MARIA DE JESUS FERREIRA	P100233497	OLU1535	VW/FOX 1.6 GII	30/05/2022	16:13:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	L002884346	PDG0230	M.BENZ/ACCELO 1016	31/05/2022	16:48:48	RUA VITORINO RIGOTTI, 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
JORGE LUCCHESI ROCHA JUNIOR	L002881888	QUL6833	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	31/05/2022	16:59:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular
REGINA DE FATIMA S BERTOLUCCI	L002881889	EQF3186	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	31/05/2022	17:06:40	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDUARDO AMADO CARDOSO	L002884602	GXY9151	GM/CORSA SUPER	31/05/2022	17:11:59	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDREY WENDEL DE GOES PEREIRA	L002884903	KZK6D32	HONDA/CG 160 START	31/05/2022	14:59:11	AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ANA LIVIA DE L SIQUEIRA	L002884904	HSD3D66	MMC/L200 SPORT 4X4	31/05/2022	16:10:09	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1807	Dirigir veículo manuseando telefone celular
DHIEGO EMMANUEL BALBINO ALVES	L002884905	OWS0760	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	31/05/2022	16:45:33	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 203	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
CELSO TEIXEIRA DA SILVA	L002884044	HMT1135	VW/GOL 1.0	31/05/2022	07:50:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 500	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002884045	HIK9C86	FORD/FIESTA FLEX	31/05/2022	08:02:08	RUA DAS CARMELITAS, PROX 75	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROMEU APARECIDO PEREIRA	L002867494	QOM1829	VW/VOYAGE 1.6L MB5	31/05/2022	07:40:16	RUA AFONSO PENA, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
NATALIA SOBRAL SGANZERLA	L002884445	FCJ0504	I/VW GOLF HIGHLINE A	31/05/2022	09:11:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ELIANA DE LIMA BATISTA PALMA	L002884190	CFE1025	HONDA/HR-V LX CVT	31/05/2022	08:00:39	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 525	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
HOSPITALAR ENF DOMICILIARLTDA	L002884191	RTB7G89	VW/GOL 1.0L MC4	31/05/2022	08:26:39	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular
RAFAEL MORAES GOMES E CIA LTDA	L002884192	QPZ4J02	VW/GOL 1.0L MC4	31/05/2022	09:11:30	AVENIDA DR LISBOA, 218	Dirigir veículo manuseando telefone celular
PUENTE COMERCIO E LOCADORA DE	L002884193	MSS5818	I/GM CAPTIVA SPORT	31/05/2022	09:17:38	AVENIDA DR LISBOA, 334	Dirigir veículo segurando telefone celular
VEICULOS E			FWD				
DEBORA DE FATIMA ALVES REIS	L002882985	HLI7673	VW/GOL 1.0	31/05/2022	09:19:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAMELA CAMILA Q DA S NEVES	L002884046	HGL0724	VW/FOX 1.0	31/05/2022	09:27:42	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 137	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ISABELLA PALA XIMENES	L002882776	FLW8D84	VW/POLO CL AD	31/05/2022	09:34:44	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 113	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CLAUDINEI DE SOUZA BARBOSA	L002884047	OOW1846	FIAT/UNO VIVACE 1.0	31/05/2022	08:50:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	L002884446	PXZ6312	FORD/KA SE 1.0 SD B	31/05/2022	09:35:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 67	Dirigir veículo segurando telefone celular
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	L002882777	PXZ6312	FORD/KA SE 1.0 SD B	31/05/2022	09:37:25	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Dirigir veículo manuseando telefone celular

MATUZALEM DE CARVALHO GONCALVES	L002884048	ENJ3162	I/VW SPACEFOX ROUTE	31/05/2022	09:33:09	RUA MONSENHOR DUTRA, 64	Dirigir veículo segurando telefone celular
BENILDE MESSIAS PEREIRA	L002882778	NYD3156	VW/GOL 1.0	31/05/2022	09:48:09	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
RICARDO PEREZ WESTIN	L002884049	HLM6939	HONDA/CG 150 TITAN ESD	31/05/2022	10:45:19	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 350	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
LUZIA LIMA DE BRITO	L002884050	PZC5195	HONDA/CG 160 START	31/05/2022	10:46:45	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
TS TRIM BRASIL S A	L002884194	QOX9483	HONDA/CIVIC EXL CVT	31/05/2022	10:53:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 825	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARLON HUDSON DE SOUZA	C102956801	GUD1798	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	31/05/2022	07:47:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLAVIO AUGUSTO DAMIAO ALVES	C102956911	GHL4H34	CHEVROLET/MONTAN A LS2	31/05/2022	09:21:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOUZER SANT ANA COSTA	C102957021	EDV3J91	FIAT/PALIO FIRE FLEX	31/05/2022	13:24:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELENA GORETE DE LIMA GONCALVES	C102957131	QNL8311	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	31/05/2022	14:05:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TANIA MARIA DE ANDRADE RAPONI	C102957241	FDZ4H76	FIAT/TORO VOLC TURB AT6	31/05/2022	14:14:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAZARO ROBERTO DE OLIVEIRA	C102957351	FIJ3704	HONDA/CIVIC LXR	31/05/2022	15:51:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
JURANDIR TAVARES RODRIGUES	C102957461	GRK4124	FIAT/UNO MILLE EP	31/05/2022	15:56:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	C102957571	FZG6358	FORD/ECOSPORT FSL	31/05/2022	16:37:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE CARLOS DO PRADO	C102957681	PUU9I98	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	31/05/2022	16:54:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE JOAQUIM DA SILVA	C102957791	DFI8945	VW/PARATI 1.6	31/05/2022	17:03:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
NUTR ALIM EM EMPRESAS LTDA	C102957801	QUS7082	HONDA/HR-V EX CVT	31/05/2022	17:45:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCELINO CAMILO LOPES	C102957901	KZT0J25	GM/CORSA SEDAN MAXX	31/05/2022	18:02:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANO BORGES NORONHA	C102958011	PWA3342	FORD/FIESTA HA 1.5L	31/05/2022	19:28:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA	C102958121	PZH4D37	FORD/FIESTA 16SEL	31/05/2022	22:41:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE FAGUNDES TOLEDO	C102958231	QNH6565	I/FORD FOCUS SE AT	31/05/2022	06:54:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA NOGUEIRA	C102958341	OXH3047	VW/SAVEIRO CS TL	31/05/2022	07:42:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ROGERIO DA ROCHA	C102958451	GXF2963	FORD/FIESTA	31/05/2022	07:58:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WESLEI JOSE RODRIGUES	C102958561	FDV4498	VW/NOVO VOYAGE 1.0	31/05/2022	11:49:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SOLANGE SOUZA SAMPAIO	C102958671	EUL9J98	I/HYUNDAI AZERA 3.3	31/05/2022	17:56:13	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAX ANDERSON DE SOUZA	C102958781	PVC0437	KASINSKI/COMET 150	31/05/2022	07:36:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDSON JOSE VIEIRA	C102958891	GXO5683	FIAT/STRADA WORKING	31/05/2022	09:32:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATEUS BUENO RIBEIRO	C102958901	PWB9985	HONDA/FIT EX CVT	31/05/2022	09:49:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAQUIM MIGUEL DAS CHAGAS	C102959001	QPT9112	FIAT/ARGO 1.0	31/05/2022	10:45:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COPERMED COM IMPORTADORA LTDA	C102959111	PYJ4939	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	31/05/2022	13:28:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RUBENS CORREA LIMA	C102959221	EVM8G36	I/CHEVROLET AGILE	31/05/2022	13:32:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDREA APARECIDA DE MELO	C102959331	RUA8E46	VW/GOL 1.0L MC4	31/05/2022	14:30:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAZZAFERA CUNHA IMOVEIS LTDA	C102959441	HHF5017	VW/GOL 1.6	31/05/2022	14:44:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIDNEIA MARIA DE C SILVA	C102959551	QQM1A76	VW/GOL 1.0L MC4	31/05/2022	17:20:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO SEVERIANO BRANDAO	C102959661	OWN4455	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	31/05/2022	17:20:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

FABIANE MARQUES DA C FERREIRA	C102959771	NKZ2213	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	31/05/2022	23:56:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ANTONIO PEREIRA	P100233508	HGF8769	VW/FOX 1.6 GII	31/05/2022	08:37:43	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GILMAR FERNANDO PEREIRA	P100233519	GYC8189	FIAT/PALIO YOUNG	31/05/2022	12:20:28	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENICIO TEODORO DA CRUZ	P100233520	FOC5379	CHEV/SPIN 1.8L AT	31/05/2022	07:25:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NELSON ANDRE DA SILVA	P100233530	HGB0265	GM/CORSA HATCH JOY	31/05/2022	08:26:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ROBERTO DOS SANTOS PIEDADE	P100233541	DHT5045	FIAT/PALIO ELX FLEX	31/05/2022	09:48:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA RITA FERREIRA	P100233552	GZE0F67	FIAT/DOBLO ESSENCE	31/05/2022	14:39:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
M M COMERCIO DE PECAS EIRELI	P100233563	ORC9697	RENAULT/SANDERO AUT1016V	31/05/2022	17:06:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAMPESTRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	P100233013	FVL9H74	RENAULT/MASTER RONTANAMB	31/05/2022	07:48:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BAR E LANCHES NOVA ALVORADA LTDA	P100233024	FWY9A36	I/PORSCHE MACAN TURBO	31/05/2022	10:14:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAYZA GOMES FERMINO	P100233035	GGN4E37	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	31/05/2022	14:52:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAIO GARCIA DE SOUZA MARTINS	P100233046	FSA6D26	TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX	31/05/2022	15:12:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO LEMES DOS SANTOS	P100233057	GYW1327	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	31/05/2022	16:59:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RENATO AUGUSTO SILVA DE ANDRADE	P100232683	FCV3068	PEUGEOT/208 GRIFFE A	31/05/2022	06:59:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GAS CHAMA AZUL LTDA ME	P100232694	HMV6749	FIAT/STRADA FIRE FLEX	31/05/2022	11:17:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

ILR TRANSPORTES EIRELI	P100232705	RFG2I16	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	31/05/2022	14:18:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIO LUCIO DE ALMEIDA MATTOZO	B100753723	PYS7465	HONDA/HR-V EXL CVT	31/05/2022	12:24:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIA SONIA PESSIN	B100753833	ALQ8208	FIAT/UNO MILLE FIRE	31/05/2022	12:46:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULA PATRICIA PEREIRA PORTA	B100753943	DMI8766	FIAT/UNO MILLE FIRE	31/05/2022	13:09:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELENA CANDIDA A DE LIMA	B100754053	HHF6079	VW/GOL 1.0	31/05/2022	15:58:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALEX JUNIO DE OLIVEIRA ROSA	B100754163	ETF1F35	I/CHEVROLET AGILE	31/05/2022	16:33:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NADIR LUCIANA DA CONCEICAO	B100754273	CTX0F89	VW/PARATI CL	31/05/2022	16:34:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEM LIMITE MG TRANSP LTDA	B100754383	RTZ9E30	FIAT/FIORINO ENDURANCE	31/05/2022	16:54:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSELI RIBEIRO DA SILVA	B100754493	QPG3172	FIAT/ARGO 1.0	31/05/2022	21:01:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDIR FONTES ALVES	B100754503	OXE9782	CHEV/PRISMA 1.4MT	31/05/2022	09:02:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS EDUARDO FERNANDES	B100754603	QQC8255	RENAULT/DUSTER 16	31/05/2022	12:41:12	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IGUACU M ELETRICO P CONSTLTDA	B100754713	RTK3A91	JEEP/RENEGADE SPT T270	31/05/2022	14:47:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO RIBEIRO DE ANDRADE	L002884195	HKV5967	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	31/05/2022	11:02:04	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
SUELEN DO C F LOCACAO EIRELI	L002884051	RUD6E28	CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	31/05/2022	11:05:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCINEI SERAFIM DE MORAIS	L002884537	HJT3A91	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	31/05/2022	11:05:39	RUA SILVIANO BRANDAO, 202	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEVENUTO GARCIA	L002884739	HNO9871	VW/FOX 1.0 GII	31/05/2022	11:11:06	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDUARDO ALEXANDRE FARAH	L002882986	DSA1196	FIAT/FIORINO IE	31/05/2022	11:11:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANTONIO CLARET PEREIRA	L002883732	HHF5928	FIAT/STRADA FIRE FLEX	31/05/2022	11:05:37	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 87	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA JOSE MARTINS DE SOUZA	L002884740	OLY5288	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	31/05/2022	11:24:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALEXANDRE NEVES MAGALHAES	L002884741	QXY4D03	HONDA/CIVIC EXL CVT	31/05/2022	11:27:20	RUA DO ROSARIO, 18	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MUNDO CELULAR P A EIRELI	L002884742	RUE0A88	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	31/05/2022	11:29:05	RUA DO ROSARIO, 48	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SILVIA MARA TASSO	L002884743	RNH8A88	I/CHEV CRUZE LT NB AT	31/05/2022	11:31:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CRISTIANE SALLES RAIMUNDI	L002881884	DWD6878	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	31/05/2022	13:28:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCIANO RAIMUNDO DE M JUNIOR	L002881688	DMY6D19	GM/CLASSIC LIFE	31/05/2022	13:24:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JONATHAS ELIEL DA SILVA	L002881885	FLM6C05	HYUNDAI/HB20 1.0M 1	31/05/2022	13:36:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular
BRUNA DE SOUZA VIEIRA STEIN	L002884199	FIP6F21	VW/SAVEIRO 1.6 CS	31/05/2022	11:16:38	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo segurando telefone celular
AGILOG LTDA	L002884201	PYU4201	CHEVROLET/MONTAN A LS2	31/05/2022	13:17:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo manuseando telefone celular
GILSEIA RAMOS	L002884449	HMT0753	GM/CELTA 2P SPIRIT	31/05/2022	13:18:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	L002881886	PYV0529	CHEVROLET/MONTAN A LS2	31/05/2022	13:55:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular
RENATA FRANCO DA SILVA	L002883884	OXE0454	CHEVROLET/COBALT	31/05/2022	13:54:18	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 165	Dirigir veículo segurando telefone celular
RAIMUNDO JOSE P JUNIOR	L002884344	NVP9211	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	31/05/2022	14:25:00	AVENIDA PREF SAPUCAI, 120	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LEIR DIONISIO	L002883886	HCM4563	VW/GOL 1.0	31/05/2022	14:32:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VALERIO ROBERTO XAVIER	L002883887	HFE4799	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	31/05/2022	14:36:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NAJARA MARTINS RODRIGUES	L002884902	GIY5F85	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	31/05/2022	13:40:03	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Dirigir veículo segurando telefone celular
WESLEY ROCHA DOS SANTOS	L002884345	HEC1B39	FORD/FIESTA FLEX	31/05/2022	15:01:20	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio
MARCO ANTONIO RODRIGUES	L002884450	FBP2453	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	31/05/2022	16:07:21	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo manuseando telefone celular
FARNETTI PARTICIPACOES SA	L002884451	PXR2J79	FORD/KA SE 1.0 HA B	31/05/2022	16:20:13	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CLUBE DO MENOR	L002884452	HOB8317	FIAT/STRADA FIRE FLEX	31/05/2022	16:22:18	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE DELFINO VENANCIO	L002884605	GMR7638	VW/GOL 1000	31/05/2022	17:45:45	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ FELIPE DOS SANTOS	L002884606	CMG9A28	VW/PARATI GL 1.8 MI	31/05/2022	17:56:33	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EVERTON GUIMARAES ALVES	L002882668	PWE0215	HONDA/CG150 START	31/05/2022	14:25:44	RUA LAZARO DE SOUZA, 260	Estacionar no passeio

JULLYANNE RAPHAELLA MELO E SANTO	L002872964	QNZ7787	VW/FOX CONNECT MB	31/05/2022	17:46:14	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 101	Parar nas marcas de canalização
ELY CARLOS DE MORAIS	L002872965	PVE7642	HONDA/BIZ 125 EX	31/05/2022	18:02:04	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 534	Transitar com o veículo em marcas de canalização
JOAO DOS SANTOS FIGUEIREDO	L002872967	HHT7507	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	31/05/2022	18:26:08	AVENIDA DR LISBOA, PROX 333	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
PAULO CESAR DOS SANTOS ROSA	L002882096	HGM2J53	FORD/FIESTA FLEX	31/05/2022	09:24:52	AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal
MUNICIPIO DE STA RITA DO SAPUCAI	L002884196	RFE2C61	CHEV/MONTANA RAYTEC AMB	31/05/2022	11:03:34	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 90	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA VIRGINIA REZECK NASSAR	L002884197	QNC2416	CHEV/PRISMA 1.4AT	31/05/2022	11:10:04	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo segurando telefone celular
RUBIANA OLIVEIRA DA SILVA	L002884198	HED6B52	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	31/05/2022	11:12:22	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MILKO VILELA	L002883733	HCM4407	GM/CELTA 2P SPIRIT	31/05/2022	11:28:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ESTACIONAMENTO SR VEICULOS LTDA	L002872966	HGZ5318	I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	31/05/2022	18:09:21	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
EDSON FELIPE PEREIRA SILVA	L002872968	HEG6891	HONDA/NXR150 BROS	31/05/2022	18:34:44	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 148	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
LUCIANO RAIMUNDO DE M JUNIOR	L002885002	DMY6D19	GM/CLASSIC LIFE	31/05/2022	12:57:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALEXANDRE FERREIRA DANTAS	L002885003	MTX0215	PEUGEOT/207HB XR	31/05/2022	12:05:42	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUC	L002885004	QNQ1050	CHEV/SPIN 1.8L AT L	31/05/2022	13:09:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCIA SONIA PESSIN	L002885005	ALQ8208	FIAT/UNO MILLE FIRE	31/05/2022	13:10:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VITORIA FATIMA SILVA	L002885006	EBX3E22	GM/CELTA 4P LIFE	31/05/2022	13:12:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GUSTAVO HENRIQUE BARACAT	L002882988	EYG6129	I/FORD FOCUS TI 2LFCFLEX	31/05/2022	11:32:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Dirigir veículo manuseando telefone celular
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002884744	QPW5797	VW/GOL 1.0L MC4	31/05/2022	11:46:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA AUXILIADORA BERTOLDO	L002884447	OEJ1J65	CHEVROLET/COBALT	31/05/2022	12:27:43	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
JOSE BENICIO DE OLIVEIRA	L002884448	DIC6784	VW/POLO 1.6	31/05/2022	12:36:10	AVENIDA DR LISBOA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002881880	RNN2A34	I/FIAT CRONOS DRIVE	31/05/2022	12:50:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular
CIMARA DE C G E DE OLIVEIRA	L002881881	RMH6D19	VW/T CROSS TSI ADA	31/05/2022	12:54:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular
DELLAS COMERCIO E TRANSPORTE LTD	L002881686	RTP6I14	VW/GOL 1.0L MC4	31/05/2022	12:56:37	RUA ANTONIO SCODELER, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA	L002881882	PUN2606	VW/NOVO GOL 1.6 RALLYE	31/05/2022	13:03:52	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo segurando telefone celular
JESUS MAIK DE FREITAS	L002883883	CQI1058	GM/CORSA SUPER	31/05/2022	13:05:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JULIANA GUARACY B DE O GREGATTI	L002881687	KQV6328	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	31/05/2022	13:09:37	RUA ANTONIO SCODELER, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
EVANDRO JUNIO VASCONCELOS ALVES	L002881883	PVS4I98	HONDA/CIVIC LXR	31/05/2022	13:25:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOAO LUIZ DE OL TERRA VARGAS	L002881689	KYG5I08	MMC/L200 TRITON 3.2	31/05/2022	14:51:40	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
CHARLES SANTOS FERREIRA	L002881887	FFD7E10	I/M.BENZ C180	31/05/2022	14:17:25	PRACA IRMA MARIA IMACULADA SANTISSIMA, OPOSTO 20	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
SUELI GARCIA DA SILVA	L002883935	OQO8788	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	31/05/2022	14:21:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA	L002883936	CRL9488	FIAT/PALIO EX	31/05/2022	14:39:40	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JENNER MARTINS GIAROLA	L002883937	HCS4603	FIAT/PALIO FIRE	31/05/2022	15:19:27	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CESAR AUGUSTO ROSA	L002883940	FVQ8C80	HONDA/CIVIC LXR	31/05/2022	15:56:36	RUA CEL OTAVIO MEYER, 271	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROMARIO CARLOS BERNARDES	L002884603	GOE7835	HONDA/CG 125	31/05/2022	17:24:41	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
ANTONIO DE PADUA SILVA FONSECA	L002883941	HOB8061	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	31/05/2022	16:23:48	RUA FRANCISCO SALES, OPOSTO150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALD AUTOMOTIVE SA	L002885012	QUF6123	CHEVROLET/COBALT	31/05/2022	13:38:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Dirigir veículo segurando telefone celular
LOURIVAL RONILDO DOS REIS	L002883942	ELV4G15	FORD/KA FLEX	31/05/2022	16:33:32	RUA BOM JESUS, 635	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RAFAEL TADEU DA SILVA	L002883944	HOB8C49	I/CHEVROLET AGILE LTZ	31/05/2022	16:41:48	RUA BOM JESUS, 545	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JULIANE LACERDA COBRA	L002883946	EDC1298	FIAT/PALIO ELX FLEX	31/05/2022	17:24:33	AVENIDA DR LISBOA, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
OLEZIO EUGENIO DE FARIA	L002875437	PXB3H74	FIAT/STRADA WORKING	31/05/2022	17:12:39	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ ANTONIO LEONCIO JUNIOR	L002884604	CKD9I51	VW/GOL MI	31/05/2022	17:32:56	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
CRISTIANO MOURA OLIVEIRA	L002875438	FJJ3H19	CHEVROLET/MONTAN A LS	31/05/2022	17:40:48	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE PEREIRA NETO	L002885007	EQA4764	FIAT/IDEA ELX FLEX	31/05/2022	13:15:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARILIA C RIBEIRO DE FARIA	L002885008	DQT2863	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	31/05/2022	13:17:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA APARECIDA CAVALCANTE	L002885010	HDF0308	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	31/05/2022	13:35:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DANILO DE SOUZA SANTOS	L002885011	GZS4I78	VW/GOL 1.0	31/05/2022	13:37:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

RAISSA RAMOS GARCIA	L002885013	DBV3691	GM/CORSA WIND	31/05/2022	13:54:01	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCILENE MARTINS C E CIA LTDA	L002885014	HOB9019	FIAT/UNO WAY 1.4	31/05/2022	13:56:15	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADRIANE APARECIDA G CANDIDO	L002885015	HLW1B53	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	31/05/2022	13:59:33	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSIAS DE ALMEIDA SILVA	L002885016	DGN6049	PEUGEOT/206 SOLEIL	31/05/2022	14:06:57	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TEREZINHA DA ROCHA FERREIRA	L002885017	HOB8515	VW/GOL 1.0	31/05/2022	14:08:51	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SCHEILA MARA DA CUNHA F SILVA	L002885019	IJM7336	GM/CORSA WIND	31/05/2022	14:23:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JULIA VITORIA B VAZ DE LIMA	L002885020	GXF3G54	GM/ASTRA GL	31/05/2022	14:24:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ERICA DE OLIVEIRA	L002885021	QUV9523	FORD/FIESTA 16SE	31/05/2022	14:30:27	RUA SANTOS DUMONT, 05	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIO LUCIO DE ALMEIDA MATTOZO	L002885023	PYS7465	HONDA/HR-V EXL CVT	31/05/2022	14:32:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEANDRO DOS SANTOS	L002885024	HNL9784	CHEVROLET/PRISMA 1	31/05/2022	14:41:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WAGNER ANDREI BENTO DE MIRA	L002885025	FBR3837	CHEVROLET/CELTA 1.	31/05/2022	16:14:31	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
BRENDOM MAIA SILVA	L002885026	EPL6D85	VW/SAVEIRO 1.6 CE	31/05/2022	16:16:49	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002885027	RTT3A50	FIAT/MOBI LIKE	31/05/2022	16:18:02	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
LECY BATISTA DA SILVA	L002885028	OQY8H98	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	31/05/2022	16:19:13	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDO ARISTIDES	L002885030	QPR0A32	CHEVROLET/S10 ADVFD2	31/05/2022	16:22:32	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PREFEITURA MUNIC DE CONGONHAL	L002885031	HLF0711	GM/CELTA 4P LIFE	31/05/2022	16:25:28	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA ELISA MOUSSA	B100752303	QPF5005	TOYOTA/YARIS HB XLS15 AT	31/05/2022	10:11:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	L002880890	BXK7594	GM/MONZA SL/E 2.0	01/06/2022	07:20:02	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANISIO EUSTAQUIO DOS ANJOS SILVA	B100752403	QOF5511	I/PEUGEOT 3008 GRIFFE AT	01/06/2022	07:43:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIE FERREIRA DE SOUZA	B100752513	HIB5C55	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/06/2022	09:09:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
JULIANO APARECIDO BORGES	B100752623	FUI4G41	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	01/06/2022	11:50:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO SILVERIO CAMPOS	B100752733	FAQ4121	FIAT/SIENA ESSENCE	01/06/2022	13:03:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBSON SANTOS DOS DORES	B100752843	FKN0783	CHEVROLET/CRUZE LT HB	01/06/2022	13:48:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO PAIXAO DE SOUZA	B100752953	HMB8720	CHEVROLET/CLASSIC	01/06/2022	14:03:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO LUIZ DA CUNHA	B100753063	QPV2300	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	01/06/2022	16:30:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAISA LOIOLA LIMA	B100753173	QOA7681	NISSAN/KICKS SL CVT	01/06/2022	16:56:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SERGIO BATISTA DA SILVA	B100753283	DTQ5036	HONDA/FIT LX	01/06/2022	18:59:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO LEONARDO LOPES	B100753393	HOB3984	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	01/06/2022	19:05:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO IDARIO FREIRE	B100753403	CQG8237	GM/CORSA SUPER	01/06/2022	19:39:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JULIANA DE CASSIA SOUZA ROSA	B100753503	RMG3A95	CHERY/TIGGO2 1.5 AT	01/06/2022	07:06:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO CESAR PEREIRA ROSA	B100753613	GRR0166	GM/KADETT GL	01/06/2022	10:16:37	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AGROIDEAL LTDA	L002882780	FDF5D90	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	01/06/2022	07:37:22	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
JULIANO MACHADO DE OLIVEIRA	L002882781	QOT1843	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	01/06/2022	07:41:21	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
MARIA DE FATIMA DE O CARDIM	L002882782	EVJ1A32	CHEVROLET/MONTAN A SPORT	01/06/2022	08:33:08	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2355	Dirigir veículo manuseando telefone celular
VERA LUCIA LACERDA	L002884053	JFU8240	FORD/FIESTA GL	01/06/2022	07:30:18	AVENIDA DR LISBOA, 334	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
COPAIBA EMPREENDIMENTOS LTDA	L002882783	FQE2G94	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	01/06/2022	09:22:01	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
APARECIDA CIRINO DE ALMEIDA	L002883734	EMW4148	VW/FOX 1.0 GII	01/06/2022	08:19:45	RUA FRANCISCO SALES, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANESIO PEREIRA	L002882991	PYY0438	VW/NOVO GOL TL MBV	01/06/2022	08:02:29	RUA FRANCISCO SALES, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CRESIO LUIZ PEREIRA	L002884057	HJT0145	GM/MONTANA CONQUEST	01/06/2022	08:25:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
MANOEL FALCAO	L002882990	OYK6D35	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	01/06/2022	08:35:07	RUA FRANCISCO SALES, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DIRLEI LUCHOTTI	L002884056	EJB3317	GM/CELTA 4P SPIRIT	01/06/2022	11:29:26	AVENIDA PINTO COBRA, 1355	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE RUBENS DE CARVALHO	L002884055	HCM4993	FORD/COURIER 1.6 L	01/06/2022	11:31:31	AVENIDA PINTO COBRA, 2150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLODOALDO GARCIA BRANDAO	L002884752	FYS3A60	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	01/06/2022	11:13:19	AVENIDA DR LISBOA, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ORLANDO MARTINS FILHO	L002884541	GXC3564	FIAT/UNO MILLE EX	01/06/2022	11:00:14	RUA BOM JESUS, 725	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
OTAVIO ULISSES SCHMIDT MODESTO	L002884754	QPS6495	FORD/FIESTA 16SEL	01/06/2022	11:49:05	RUA DOM ASSIS, 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

ALD AUTOMOTIVE SA	L002884538	QXC9182	FIAT/STRADA HD WK CC E	01/06/2022	08:31:49	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2355	Dirigir veículo manuseando telefone celular
COM ALIM PROD SEM FRONTEIRA LTDA	L002884539	PXW0392	FIAT/STRADA WORKING	01/06/2022	08:34:41	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2355	Dirigir veículo segurando telefone celular
SUP RIBEIRO RIBEIRO LTDA	L002882989	RUA4G50	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	01/06/2022	08:04:44	RUA FRANCISCO SALES, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSANA FELICIANO GOMES	L002880893	PUA5325	VW/FOX 1.6 GII	01/06/2022	09:30:19	AVENIDA ABREU LIMA, 159	Dirigir veículo segurando telefone celular
EVERSON DIOGO DOS SANTOS	L002884746	DHK8C52	VW/FOX 1.0	01/06/2022	09:56:43	AVENIDA DR LISBOA, 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THIAGO PAIVA OLIVEIRA	L002884745	HJT3424	VW/FOX 1.0	01/06/2022	09:55:21	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NARA PEREIRA CAVALHEIRO	L002884054	EFB0492	GM/PRISMA MAXX	01/06/2022	09:37:16	PRACA SEN JOSE BENTO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TECHMECH ADMINISTRACAO SOFTWARE	L002884540	PYQ5988	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	01/06/2022	09:32:54	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
ELAYNE FATIMA DE SOUZA	L002880892	RFW5E72	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	01/06/2022	09:10:28	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANA LUCIA RIBEIRO AMARAL	L002884751	OPV1110	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	01/06/2022	11:04:42	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLA SOARES LINCOLN	L002884750	PXV7864	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	01/06/2022	10:29:27	AVENIDA DR LISBOA, 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUDMILLA FERREIRA FONSECA	L002884749	RTA5G89	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	01/06/2022	10:25:13	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA LUCIA DE CARVALHO	L002880895	ETG5C57	I/KIA PICANTO EX3	01/06/2022	09:37:47	RUA SAO JOSE, 182	Dirigir veículo segurando telefone celular
IRINEU RAIMUNDO RIBEIRO	L002884748	EQM7C40	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/06/2022	10:03:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GABRIEL REZENDE OLIVEIRA	L002880894	GVE4146	I/FIAT SIENA ELX FLEX	01/06/2022	10:00:29	RUA SAO JOSE, 182	Dirigir veículo segurando telefone celular
SIOMARA CANDIDO	L002884753	QMX3782	RENAULT/KWID LIFE 10MT	01/06/2022	11:40:45	RUA ADOLFO OLINTO, 497	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RUBIANA OLIVEIRA DA SILVA	L002884755	HED6B52	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/06/2022	11:52:42	AVENIDA DR LISBOA, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JULIO CESAR DA SILVA	L002884747	HHE8744	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	01/06/2022	09:59:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KARINA ORTIZ A MIRANDA	L002882992	HBU5310	GM/CELTA 4P LIFE	01/06/2022	08:16:06	RUA FRANCISCO SALES, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LETICIA DE SOUSA COSTA	L002881690	OPJ2488	VW/SAVEIRO 1.6 CS	01/06/2022	13:19:49	RUA ANTONIO SCODELER, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
GARCIA ADMINISTRACAO E PARTICIPA	L002884757	RFD9J63	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	01/06/2022	11:55:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOEL ALVES PEREIRA	L002884453	HGG5779	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	01/06/2022	12:23:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSIRENE SCHUINA DE MELO ALVES	L002883889	AHZ9471	FORD/FIESTA	01/06/2022	12:58:00	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO LEOMAR DOS SANTOS	L002881691	HAY3285	FORD/KA FLEX	01/06/2022	13:38:59	RUA PROF MENDONCA, 241	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ROGERIO AUGUSTO DA SILVA	L002883892	GRR6102	FIAT/PALIO EDX	01/06/2022	13:53:09	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DIEGO OLIVEIRA GOMES	L002881692	QXF9221	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	01/06/2022	13:45:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
JOSE AMARO VICENTE	L002884756	DKA4G14	FIAT/SIENA FIRE	01/06/2022	11:55:22	AVENIDA DR LISBOA, 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HELEM KELY RIBEIRO	L002881693	FJT2C36	TOYOTA/ETIOS SD XS	01/06/2022	13:50:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, OP 1030	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
PAULO CESAR DA SILVA	L002881694	DAS4087	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	01/06/2022	13:57:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, OP 1030	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
BETANIA SILVEIRA DE FARIA	L002881695	QOA0807	HONDA/FIT EX CVT	01/06/2022	14:06:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, OP 1030	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ACRISIO CARLOS DE LIMA	L002884542	GRR2907	FIAT/UNO MILLE EP	01/06/2022	14:15:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS	L002882786	HCU4012	GM/CORSA HATCH MAXX	01/06/2022	14:18:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
PAULO CESAR DOS REIS	L002884543	NOP9769	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	01/06/2022	14:20:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 774	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot qdo iniciada travessia s/sinaliz
PAULO SERGIO DE CARVALHO	L002881696	QOL1462	I/NISSAN SENTRA 20SV CVT	01/06/2022	14:28:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALESSANDRA DOMINGUITO DA SILVA	L002882788	HLZ8838	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	01/06/2022	14:28:11	RUA JOSE VALIAS L GALVAO, 1	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
JOSE BENEDITO DE ANDRADE	L002881890	RTC4F80	HONDA/CG 160 FAN	01/06/2022	14:42:03	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 361	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
LEDA MARIA O VIANA RIBEIRO	L002881697	PXT3000	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	01/06/2022	14:44:58	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
GILMARA APARECIDA DA SILVA VERDURICO	L002882791	MDK6529	FIAT/SIENA FIRE	01/06/2022	15:25:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 89	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
VANESSA ELISA MENDONCA DE CASTRO	L002884454	FCH7D23	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	01/06/2022	12:33:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo manuseando telefone celular
KLEBER LUIZ FERNANDES JUVENTINO	L002883888	HJT2388	I/FIAT SIENA ELX FLEX	01/06/2022	12:51:44	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração

GABRIEL DA SILVA GARCIA BORGES	L002881891	QXX4G57	HONDA/CG 160 START	01/06/2022	14:23:56	RUA AFONSO PENA, 346	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JOAO DE CARVALHO	L002884348	HDR8190	VW/FOX 1.6 PLUS	01/06/2022	14:58:50	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 544	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pelasinalização
TEG UNIAO L S E EMPREENDIME	L002882790	HMY1C37	VW/KOMBI LOTACAO	01/06/2022	15:08:23	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EMPRESA FUNERARIA PA LTDA ME	L002884544	PZY5041	FIAT/MOBI EASY	01/06/2022	15:08:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular
AUREA CRISTINA MODESTA	L002882789	HJG2658	I/FORD FUSION	01/06/2022	14:53:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DIVERSOES BLAIR EIRELI	L002884347	GOA1212	GM/D 20 CONQUEST	01/06/2022	14:56:10	RUA CEL BRITO FILHO, 206	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
GT MINAS TRANSPORTES E DISTRIBUI	L002881892	RND9C58	VOLVO/VM 220 4X2R	01/06/2022	14:05:10	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
LUCAS OLIVEIRA DE CASTRO 1208266	L002881698	RMY2H75	HONDA/HR-V EX CVT	01/06/2022	16:43:09	AV PREFEITO TUANY TOLEDO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE CARLOS CANDIDO	L002883947	OQM0999	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	01/06/2022	15:54:01	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SUZIANE SIQUEIRA CAVALCANTE	L002884545	PYL2692	CHEV/PRISMA 1.4MT	01/06/2022	15:40:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Dirigir veículo manuseando telefone celular
TEG UNIAO LOC SERV E E LTDA	L002884546	QAG9948	VW/NOVO GOL TL	01/06/2022	15:50:56	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 333	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
LUIZ FLORIANO DE SA	L002883278	HNM2870	CHEVROLET/CELTA	01/06/2022	19:51:26	RUA AFONSO PENA, 87	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
NORBERTO BONAMICHI NETO	L002883951	PWU8366	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	01/06/2022	16:08:21	RUA SANTOS DUMONT, 131	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCIANO A C DA R TRANP EIRELI	L002881699	FTT8198	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	01/06/2022	16:51:53	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARIA LUCIA DE CARVALHO	L002884349	ETG5C57	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	01/06/2022	17:03:55	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SABRINA EVELYN BORGES CARVALHO	L002881790	RUF3G90	HONDA/CG 160 TITAN	01/06/2022	20:05:06	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
DAYANA RUBINELLY DE ASSIS	L002885035	HKP4134	HONDA/CITY LX FLEX	01/06/2022	13:48:01	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDUARDO ALLEMAND BARCELLOS	L002885037	PXY4509	I/HONDA HR-V EX CVT	01/06/2022	14:40:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
JULMAR JOSE MESSIAS	L002872969	GWI3J10	VW/GOL 1.6 POWER	01/06/2022	18:18:57	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DIOGO LEONEL MOREIRA GONCALVES	L002881700	HFC1I94	MMC/L200 TRITON 3.2 D	01/06/2022	17:02:21	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARCOS WESLEY KIMURA DE SIQUEIRA	L002872972	PXE8047	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	01/06/2022	17:40:02	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
SERGIO GENOVESE C JUNIOR	L002872973	KXY3692	I/KIA CARENS EX 2.0L	01/06/2022	18:06:38	AVENIDA DR LISBOA, PROX 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
LUCIANA CHISTE VASCONCELOS	L002872974	QMR6367	FIAT/MOBI DRIVE	01/06/2022	18:07:20	AVENIDA DR LISBOA, PROX 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
DAIANE MEIRE ABREU	L002872975	FIO5A02	HONDA/PCX 150 DLX	01/06/2022	20:05:50	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 265	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MARIA RITA FERREIRA	L002872976	GZE0F67	FIAT/DOBLO ESSENCE	01/06/2022	19:31:24	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NAYIBE ROCIO LOZANO MENDEZ	L002883948	FWJ8D02	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	01/06/2022	15:55:50	AVENIDA DR LISBOA, 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NATALI DE ALMEIDA	L002881785	QUM8375	HONDA/FIT PERSONAL	01/06/2022	19:43:27	RUA ANEZIO ALVARO CAMILO, PROX 151	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	L002872981	QPK3C93	HONDA/PCX 150 DLX	01/06/2022	20:05:03	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
GILBERTO PAULINO DE VASCONCELOS	L002872982	PWP8101	YAMAHA/YS150 FAZER ED	01/06/2022	20:04:20	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
PEDRO LUIS MURTA BUENO	L002881788	QQY3900	YAMAHA/NEO 125	01/06/2022	20:03:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MARIA CLARICE DA SILVA REZENDE	L002881789	PVJ8290	HONDA/NXR150 BROS ESD	01/06/2022	20:04:40	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
LINCOLN FERREIRA DE AZEVEDO	L002881791	HOB8903	FIAT/UNO WAY 1.0	01/06/2022	20:16:45	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LUCELIO FRANCISCO DA COSTA	L002872977	EDC4139	GM/CELTA 2P LIFE	01/06/2022	19:40:15	RUA NAZARETO, PROX 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE RAFAEL DE MOURA ROQUE	L002872978	PZI1176	HONDA/CG 160 START	01/06/2022	17:23:48	RUA MAJ AUGUSTO LIBANIO, PROX 16	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
NADIR MARIA RODRIGUES BARBOSA	L002872979	HJT4G55	GM/CELTA 4P LIFE	01/06/2022	20:17:59	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
GUILHERME DE OLIVEIRA PONTES	L002872980	QQV0261	YAMAHA/FZ25 FAZER	01/06/2022	20:03:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 265	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
DULCE DE FATIMA PAULINO	L002881783	HJT3I05	PEUGEOT/207PASSION XR	01/06/2022	19:42:48	RUA ANEZIO ALVARO CAMILO, PROX 151	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pelasinalização
RUBIO CEZAR BACHA	L002885036	EAS6452	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/06/2022	13:50:00	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDUARDO AUGUSTO ROSA CASTELO	L002885038	EFL1440	YAMAHA/XTZ 250X	01/06/2022	16:22:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCO ANTONIO R DO NASCIMENTO	L002872970	FXO5056	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	01/06/2022	18:53:28	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização

PEDRO VICTOR BARBOSA DE MATOS	L002872971	QXX5C34	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	01/06/2022	17:39:30	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
NATHAN DUARTE BALDONI	L002881786	RTO0D31	HONDA/CG 160 FAN	01/06/2022	20:02:37	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
GILSON MARCOS CAMPOS	L002885039	QMT5C03	VW/UP TAKE MCV	01/06/2022	16:49:45	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
LARISSA HELEN SILVA NERI	L002885032	ENB6281	GM/CELTA 2P LIFE	01/06/2022	13:00:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SIMONE APARECIDA MOREIRA ROSA	L002885033	FNI5C27	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	01/06/2022	13:03:31	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEONARDO LINCOLN LOPES DE PAIVA	L002885034	FIH6936	CHEVROLET/COBALT	01/06/2022	13:11:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MANUELA DE C V ANDRADE E OUTRO	L002884350	GZE6120	GM/ASTRA HATCH 5P	01/06/2022	17:06:08	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
DIEGO NEGRAO FONSECA	L002884906	DNQ0H60	MMC/L200 4X4 GLS	01/06/2022	15:15:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLOS RENATO FERREIRA	L002884907	PXY3F37	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	01/06/2022	15:10:52	RUA OLEGARIO MACIEL, 27	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADEMIR EUGENIO TEODORO	L002884908	OWK7962	I/CHEVROLET CLASSIC LS	01/06/2022	15:14:08	RUA OLEGARIO MACIEL, 41	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCELLA MORGANNA SILVA	P100233574	PWK9E89	FIAT/STRADA WORKING	01/06/2022	08:02:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SARITA PINTO DE LIMA VALLI	P100233585	PYI9051	HONDA/CIVIC EX CVT	01/06/2022	08:47:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GEAN RAFAEL CANDIDO	P100233596	JQV6579	VW/GOL 1.0	01/06/2022	09:41:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANE GOMES DE SOUZA	P100233607	OHQ0605	VW/NOVO VOYAGE TL	01/06/2022	09:52:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDOMIRO RODRIGUES IVERS	P100233618	DZB2330	FIAT/TORO VOLCANO	01/06/2022	10:35:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE LEONARDO NEPOMUCENO QUEIROZ	P100233629	JIL5C50	I/AUDI A1 1.4TFSI	01/06/2022	10:44:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RITA RAQUEL PINHEIRO PORFIRIO	P100233630	AVW4B11	VW/CROSSFOX GII	01/06/2022	11:14:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HONORIO MARTINS FERREIRA	P100233640	ENW8949	GM/CORSA HATCH MAXX	01/06/2022	11:19:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100233651	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	01/06/2022	11:27:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANA MARIA LOPES	P100233662	PWI8B45	FORD/FIESTA HA 1.6L	01/06/2022	11:30:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA MARIA DE SOUZA	P100233673	DQV1511	FORD/FIESTA	01/06/2022	11:38:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIANA GISELE MIRANDA RODRIGUES	P100233684	FLC4G16	JEEP/COMPASS LIMITED F H	01/06/2022	12:26:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LINDOMAR BEZERRA DANTAS	P100233695	OWS1155	FIAT/SIENA ESSENCE	01/06/2022	16:20:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE RAIMUNDO PEREIRA	P100233706	ECO7I70	HYUNDAI/HB20S 1.0M	01/06/2022	16:56:29	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RUBIA HELENA CAMARGO	C102959881	QUD3772	HONDA/PCX 150	01/06/2022	06:53:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S A	C102959991	QXZ2H56	I/FIAT CRONOS DRIVE	01/06/2022	07:28:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ADELINO DE LIMA	C102960001	CCN1C08	VW/VOYAGE CL	01/06/2022	11:32:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO SILVERIO CAMPOS	C102960101	FAQ4121	FIAT/SIENA ESSENCE	01/06/2022	12:48:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAIMUNDO DONIZETE VIEIRA	C102960211	OMG5257	FIAT/STRADA TREK CE	01/06/2022	13:02:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ISABEL DE FATIMA M DE SOUZA	C102960321	HJT1686	FIAT/PALIO ELX FLEX	01/06/2022	13:59:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ISRAEL ACACIO SILVERIO	C102960431	FVT3C28	VW/10.160 DRC 4X2	01/06/2022	14:37:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	C102960541	QXM9506	HYUNDAI/HB20S 16A VISION	01/06/2022	14:44:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO CARLOS BOTTREL	C102960651	OQX3252	CHEVROLET/MONTAN A LS	01/06/2022	15:18:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	C102960761	EYI4I93	VW/POLO 1.6	01/06/2022	17:31:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MEIRE APARECIDA RAMOS DE BOM	C102960871	HNX2793	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	01/06/2022	17:34:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DANIELA MORAES AVILA	C102960981	QNV4G52	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	01/06/2022	18:35:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

CLOVIS CLARET DE ASSIS	C102961091	QPX2D53	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	01/06/2022	23:44:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ROGERIO DA ROCHA	C102961101	GXF2963	FORD/FIESTA	01/06/2022	08:01:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DE JESUS MATOS	C102961201	OWV1452	VW/FOX 1.0 GII	01/06/2022	11:01:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA	C102961311	CVH7I14	IMP/IVECOFIAT D T3510VC1	01/06/2022	12:14:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE FABIO CAPOZZI	C102961421	RFW7G45	FIAT/MOBI LIKE	01/06/2022	05:13:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HILDA GERALDA DIAS DOS SANTOS	C102961531	GWS6694	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/06/2022	11:07:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NELSON BARBOSA	C102961641	NGG7D98	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	01/06/2022	12:12:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CIMELOG TRANSP E LOCACOES LTDA	C102961751	QOD9148	I/CHEV CRUZE LT NB	01/06/2022	12:45:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CREUSA ALVARENGA DA SILVA	C102961861	DPR8004	FORD/ECOSPORT XLS	01/06/2022	14:18:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NUTRILI IND E COM DE CARNES LTDA	C102961971	QOY3092	M.BENZ/ACCELO 1316	01/06/2022	15:10:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SELMA GONCALVES DE ALMEIDA	C102962081	QOG2855	MMC/TRITON SPORT HPE TOP	01/06/2022	16:55:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE MILTON MACEDO	C102962191	PVF2631	CHEVROLET/CELTA 1	01/06/2022	19:18:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA ZANONA	P100233717	FWE0H03	MMC/PAJERO DAKAR D	02/06/2022	11:43:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAMELO E RIBEIRO TRANSPORTE E CO	P100233728	CWD3F29	M.B./M.BENZ L 708 E	02/06/2022	13:03:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO JOSE DA SILVA	P100233739	FNO3289	CHEVROLET/ONIX	02/06/2022	10:03:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSA MARIA ANDRADE PEREIRA	P100233740	FNZ9667	VW/NOVO GOL 1.6	02/06/2022	10:49:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100233750	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	02/06/2022	11:08:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDILENY IRIS DIAS DE SOUZA	P100233761	FSK2B98	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	02/06/2022	11:55:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA ALBA NUNES MARTINS	P100233772	HDF1736	VW/POLO 1.6	02/06/2022	12:17:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JANAINA FARIA DA SILVA	P100233783	PZZ8936	FORD/FIESTA 16SEL	02/06/2022	13:08:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
KLEBER WOOD MACIEL	P100233794	HAR3935	GM/CLASSIC LIFE	02/06/2022	14:17:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AGRO FLORESTAL VALE DO SANTANA LTDA	P100233805	RHJ2A21	I/LR RRSPT PHEV404 HSE	02/06/2022	14:24:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELTON ROCHA CHAVES	P100233816	NCE8E83	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	02/06/2022	15:26:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	P100233827	PRZ0883	CHEVROLET/S10 LS DS4	02/06/2022	15:36:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CLAUDIA FERNANDA MARTINELLI	P100233838	EMI4805	VW/GOL 1.0 GIV	02/06/2022	15:47:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AGUIAR PASSOS ENGENHARIA LTDA	P100233849	PVT1310	VW/GOL CL MC	02/06/2022	16:19:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SEBASTIAO ORIOLO ELIZARDO	P100233850	HEC1656	VW/FOX 1.0 GII	02/06/2022	23:52:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA	P100233860	BNW4I42	VW/GOL 1000	02/06/2022	07:13:47	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA	P100233871	BNW4I42	VW/GOL 1000	02/06/2022	12:15:31	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA	P100233882	BNW4I42	VW/GOL 1000	02/06/2022	14:41:07	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LARA REQUEIJO C DO AMARAL	C102962201	FPJ3B85	FORD/KA SEL 1.5 HA	02/06/2022	11:10:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AGNALDO DE JESUS DE ALMEIDA	C102962301	QPY3H08	FIAT/TORO RANCH AT D4	02/06/2022	11:39:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FORSUL IND E COMERCIO LTDA EPP	C102962411	QMT9210	VW/NOVO GOL TL MCV	02/06/2022	12:10:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IZABEL DE LIMA FELIPE	C102962521	GWC1701	FORD/KA	02/06/2022	12:24:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARALIDIA ALVES DE AVILA	C102962631	OPA4579	I/CHEVROLET AGILE	02/06/2022	13:00:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima

							permitida em até 20%
ARTVEL SUL SERVICOS E PECAS LTDA	C102962741	QQY2D91	VW/FOX XTREME MB	02/06/2022	15:07:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCA ISABEL MONTEIRO	C102962851	OMC1J91	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	02/06/2022	17:19:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANDRESSA ROCHA BARBOSA TEIXEIRA	C102962961	HFB6747	FORD/CARGO 816 S	02/06/2022	17:37:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MEIRE APARECIDA RAMOS DE BOM	C102963071	HNX2793	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	02/06/2022	18:15:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ISASTUR FRETAM E TURISMO LTDA	C102963181	HJT3984	CITROEN/JUMPER M33M HDI	02/06/2022	18:27:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUPER BOX LUIZ E SOUZA LTDA ME	C102963291	HIJ9J95	VW/8.120 EURO3	02/06/2022	20:54:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA MARIA DA COSTA	C102963301	QQO1329	FIAT/MOBI WAY	02/06/2022	09:43:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CELSO RIBEIRO	C102963401	OOX5790	FIAT/STRADA WORKING	02/06/2022	11:07:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PA IMOVEIS LTDA	C102963511	RND8B50	JEEP/COMPASS LONG	02/06/2022	11:45:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THAMARA DE OLIVEIRA MELO	C102963621	EFT4916	VW/FOX 1.0	02/06/2022	12:12:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILVIO PEREIRA VIANA	C102963731	HHS2B29	MMC/L200 4X4 GL	02/06/2022	12:34:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IRACI ALVES DOS SANTOS	C102963841	DIO6494	FIAT/PALIO FIRE	02/06/2022	14:26:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SELSO DOS SANTOS LOPES JUNIOR	C102963951	KAR9124	HONDA/CIVIC LXS	02/06/2022	01:17:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELLO DE SOUZA GOMES	C102964061	HAT7H54	VW/SAVEIRO 1.6 SPORTLINE	02/06/2022	07:31:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SOLANGE SOUZA SAMPAIO	C102964171	EUL9J98	I/HYUNDAI AZERA 3.3	02/06/2022	08:19:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS JOSE DE ALMEIDA	C102964281	DOO7240	GM/CLASSIC LIFE	02/06/2022	09:23:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO DOMINGUES FILHO	C102964391	QNF6C88	FORD/KA SE 1.0 HA B	02/06/2022	09:24:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIEL DE CASSIO SILVA	C102964401	GAY8H04	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	02/06/2022	10:30:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO	C102964501	OMH0700	I/CHEVROLET CAMARO 2SS	02/06/2022	12:50:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	L002884456	OBE2H70	VW/FOX 1.0 GII	02/06/2022	08:28:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SARA BRENDA DOS SANTOS CHAVES	L002883177	RMZ1G31	HONDA/CG 160 FAN	02/06/2022	07:22:16	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 51	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
EDER REINALDO PEREIRA	L002883179	NXZ7025	YAMAHA/FAZER YS250	02/06/2022	07:53:28	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 403	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
JOSE ANTONIO PEREIRA	L002883180	HHD6047	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	02/06/2022	07:54:50	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 446	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
VINICIUS PEREIRA MARCELINO	L002883181	GDZ9B89	HONDA/CG 160 FAN	02/06/2022	07:59:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CLAUDIO LUIZ DE A SEGREGIO NETTO	L002883182	HLM6139	HONDA/CG 150 TITAN ESD	02/06/2022	08:31:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 132	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
PEDRO FREGUGLIA ROQUE	L002882794	OPD0829	VW/NOVO GOL 1.0	02/06/2022	08:33:02	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 121	Dirigir veículo manuseando telefone celular
FABIANO DE ALVARENGA BARROSO	L002884547	HFC3133	VW/FOX 1.0	02/06/2022	07:38:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DONIZETI DA SILVA	L002882792	JRH5H35	FIAT/PUNTO ELX 1.4	02/06/2022	07:45:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 215	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ASSONI EMP IMOB LTDA	L002882793	RMV6J80	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	02/06/2022	08:07:53	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 44	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DIEGO RAFAEL LINO DE ANDRADE	L002883176	HBT1C04	HONDA/NXR150 BROS ESD	02/06/2022	07:19:05	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
YAGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	L002883178	HKH5012	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	02/06/2022	07:24:30	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 800	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
VARNEI PENHA	L002884548	PUE2315	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	02/06/2022	08:14:05	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ANTONIO CARLOS JANUARIO	L002884455	QNG6066	I/CHEV CRUZE LTZ NB	02/06/2022	08:20:17	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 201	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LUCAS BRANDAO GUILHERME	L002884460	EMQ6E47	VW/SAVEIRO 1.6 CS	02/06/2022	09:43:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 744	Dirigir veículo manuseando telefone celular
NEUSA MARIA B LOMONACO SILVA	L002885045	HNT9D74	FIAT/DOBLO ESSENCE	02/06/2022	16:41:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

JOAO BATISTA SILVA	L002885046	DGB6552	I/PEUGEOT 206 SOL	02/06/2022	16:43:11	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
CMC CONSTRUCAO CIVIL MARMOARIA E COMERC	L002885047	MYY3291	MMC/L200 TRITON 3.2 D	02/06/2022	16:44:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DIEGO DE LIMA VILAS BOAS	L002883953	LQW8785	VW/NOVO VOYAGE 1.0	02/06/2022	14:36:38	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DIEGO APARECIDO GONCALVES	L002883957	AJO9151	VW/GOLF 2.0	02/06/2022	17:04:38	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA EDUARDA DE REZENDE	L002884763	QOD4577	VW/POLO MF	02/06/2022	10:48:08	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	L002882797	HJD8548	VW/FOX 1.0 GII	02/06/2022	10:54:36	RUA BOM JESUS, 750	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VINICIUS RODRIGUES DA PENHA	L002885050	HLO9J04	FIAT/STRADA FIREFLEX	02/06/2022	13:47:03	RUA SILVIO ARAGONE, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002885051	PVS4I95	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	02/06/2022	13:49:12	RUA SILVIO ARAGONE, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE EDSON DIDONE	L002885052	EZY6030	FIAT/STRADA HD WK	02/06/2022	14:00:35	RUA SILVIO ARAGONE, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAGDALENA PINTO DE PAIVA	L002883956	EIX0629	HONDA/CIVIC LXS FLEX	02/06/2022	16:26:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE CLAUDINEI SOARES	L002883958	GTO8900	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	02/06/2022	17:15:21	AVENIDA DR LISBOA, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PEDRO JUNQUEIRA V DE ANDRADE	L002883959	GGS8467	NISSAN/VERSA 16SL CVT	02/06/2022	17:16:23	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
UNILENE ESQUADRIAS DE ALUM LTDA	L002885053	DSW4988	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/06/2022	16:27:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIA HELENA COSTA	L002884550	QPZ9239	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	02/06/2022	08:35:06	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SIMONE APARECIDA ROSA DA SILVA	L002884551	MTT6I74	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	02/06/2022	08:58:55	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDREU GUILHERME LEMOS ME	L002882796	FAX6775	CHEVROLET/COBALT	02/06/2022	08:59:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
DIEGO RAFAEL DA SILVA	L002884552	DNQ9G93	FIAT/IDEA ELX FLEX	02/06/2022	09:00:11	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SUED DE CASTRO	L002885054	HJD8187	I/PEUGEOT 207HB XR	02/06/2022	13:03:34	RUA SILVIO ARAGONE, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VIVIANE BERNARDES DE ALMEIDA	L002884457	RTS2F53	CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	02/06/2022	09:00:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
TARCISIO NEVES A DE OLIVEIRA	L002884458	FTN9843	CHEVROLET/CRUZE	02/06/2022	09:23:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 744	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANTONIO APARECIDO V DE OLIVEIRA	L002885055	GZJ7361	FIAT/PALIO FIRE	02/06/2022	13:05:31	RUA SILVIO ARAGONE, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOEL CAETANO DA SILVA	L002884459	DEM6904	VW/GOL SPECIAL	02/06/2022	09:36:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 744	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADMILSON JOSE DO AMARAL	L002885056	EAG7370	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	02/06/2022	13:12:30	RUA SILVIO ARAGONE, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RITA DE CASSIA VICENTE DE SOUZA	L002885057	HLB7545	FORD/KA FLEX	02/06/2022	13:20:54	RUA SILVIO ARAGONE, 10	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
LUIS ANDRE MILANI	L002885058	CDK2F40	IMP/FORD ESCORT 1.	02/06/2022	13:37:59	RUA SILVIO ARAGONE, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	L002881795	GAC0917	FIAT/MOBI WAY	02/06/2022	08:20:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 730	Dirigir veículo segurando telefone celular
CARLOS HENRIQUE PERES REBELLO	L002884758	PWF7846	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	02/06/2022	09:51:33	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 328	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NEUZA FELICIANA DA SILVA	L002883183	HAG5843	HONDA/CG 150 TITAN EX	02/06/2022	08:48:06	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 146	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
EWERTON DIAS BRAGA	L002884759	PUP8197	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	02/06/2022	09:58:04	RUA ADOLFO OLINTO, 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIEL SILVEIRA JUNQUEIRA	L002884764	PUP8019	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	02/06/2022	11:14:16	AVENIDA DR LISBOA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WELTON AUGUSTO MOREIRA	L002884765	QNP7887	VW/NOVO GOL TL MCV	02/06/2022	11:23:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEPLASTIC IND E COM DE MAQ E A D	L002885059	PYV8563	FIAT/STRADA WORKING	02/06/2022	15:04:19	RUA SILVIO ARAGONE, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TC INCENDIO COM E SERV EIRELI	L002885049	GBC1974	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	02/06/2022	14:49:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO BATISTA FELIPE	L002881796	PZU6703	HONDA/CG 160 START	02/06/2022	11:11:32	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 388	Dirigir veículo segurando telefone celular
ROMILDO FERREIRA DE SOUZA	L002884766	QXZ4D90	VW/VOYAGE 1.6L MB5	02/06/2022	11:26:21	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDSON DA CONCEICAO BARRADINHO	L002884767	QMR1196	FORD/KA SE 1.0 HA B	02/06/2022	11:28:06	RUA CEL OTAVIO MEYER, 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE HUMBERTO BARET DE BARROS	L002884760	RBU0J93	CHEV/ONIX 10MT LT4	02/06/2022	10:27:38	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 450	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DIEGO DE MIRANDA	L002884762	GXF5120	VW/PARATI 1.6	02/06/2022	10:38:36	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MIGUEL DE PAULA DA SILVA	L002885040	JFX9070	FIAT/PALIO ELX	02/06/2022	12:57:47	RUA SILVIO ARAGONE, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAFAEL ALVES DOS SANTOS	L002885041	HKZ1717	I/HYUNDAI I30 2.0	02/06/2022	12:59:00	RUA SILVIO ARAGONE, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO HENRIQUE MATEUS	B100754823	OQZ9G68	VW/FOX ROCK IN RIO	02/06/2022	07:42:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SERGIO BATISTA DA SILVA	B100754933	DTQ5036	HONDA/FIT LX	02/06/2022	08:05:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULIANE M DA SILVA DE PAULA	B100755043	GHW2030	FIAT/PALIO FIRE	02/06/2022	08:14:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEANDRO PIRES DIAS	B100755153	QNI2123	FIAT/SIENA ESSENCE	02/06/2022	08:28:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima

							permitida em até 20%
EVERALDO DA SILVA BESSA	B100755263	OQZ3786	I/FORD RANGER XL C	02/06/2022	10:24:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANO APARECIDO BORGES	B100755373	FUI4G41	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	02/06/2022	10:57:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSEANE JUSTINO DE SOUZA	B100755483	NVJ0639	NISSAN/FRONTIER XE	02/06/2022	12:51:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

LUAN CARLOS DE S GONCALVES	B100755593	CBQ2396	VW/GOL 1000	02/06/2022	12:57:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RONALDO MOREIRA DE PAULA	B100755603	PYW5711	VW/NOVO GOL TL MBV	02/06/2022	14:08:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA JOSE COSTA DA SILVA	B100755703	HBY0F87	VW/FOX 1.0	02/06/2022	14:29:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KEVIN GODOI SILVA	B100755813	EYH1J15	VW/VOYAGE 1.6	02/06/2022	16:11:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ROBERTO MACHADO	B100755923	EBS3837	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/06/2022	16:18:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA DO CARMO BORGES	B100756033	OPC0123	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	02/06/2022	17:42:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MESSIAS CARLOS	B100756143	COD1A71	GM/MONZA SL/E 2.0	02/06/2022	21:25:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO MARCOS TEIXEIRA ASSIS	B100756253	QXZ6B68	FIAT/TORO FREEDOM AT6	02/06/2022	23:53:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
RALPH DUARTE FUNCHAL	B100756363	RNA7C10	VW/GOL 1.6L MB5	02/06/2022	23:53:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL DE GOUVEA	L002884549	DIS2598	FORD/FIESTA	02/06/2022	08:34:48	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO GABRIEL F DA SILVA	L002882795	HGL1178	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/06/2022	08:38:03	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PERICLES FIRMINO MAIA	L002883735	BWB2487	FORD/F12000	02/06/2022	10:47:26	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARILAQUE MOREIRA DOS SANTOS IAKIMOFF	L002884553	FGG0445	PEUGEOT/207PASSIO N XR	02/06/2022	10:58:08	RUA BOM JESUS, 725	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JUREMA MARIA MENDES DE SOUZA	L002881792	NYD1020	FIAT/PALIO SPORT 1.6	02/06/2022	08:07:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 730	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JONATHAN RAMOS DE LIMA	L002884461	RNG5B21	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	02/06/2022	11:04:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ELIAS CARNICHELLI CORDEIRO	L002881794	ELX9D89	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	02/06/2022	08:18:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 730	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LAURA ELIAS SOUZA	L002882994	DNN8H85	HONDA/BIZ 125 ES	02/06/2022	10:56:13	AVENIDA PINTO COBRA, PROX1855	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
PREF MUNICIPAL DE SAO VICENTE DE	L002883893	PZA0399	FIAT/MOBI LIKE	02/06/2022	13:50:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1008	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
PEDRO HENRIQUE T JUNQUEIRA	L002881894	PWS5734	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	02/06/2022	13:09:38	AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, 30	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
ROSELI LUCINDA ROCHA BAVIERA	L002881793	PYU2150	FORD/KA SE 1.0 HA B	02/06/2022	08:09:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 730	Dirigir veículo segurando telefone celular
DAYARA LYANNE RIBEIRO DA SILVA	L002881895	EPL2694	GM/CELTA 2P LIFE	02/06/2022	13:09:15	AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
DURVALINO FERREIRA DO AMARAL	L002883894	EBV5097	I/RENAULT CLIO CAM	02/06/2022	14:09:15	RUA BUENO BRANDAO, PROX66	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MARCIA FERNANDES	L002883190	DIA9H18	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	02/06/2022	14:51:06	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 145	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
SILVANA APARECIDA PEREIRA SILVA	L002881899	HNC9701	CHEVROLET/CRUZE LT NB	02/06/2022	17:23:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LAUREN SILVA LOMELINO	L002884912	QWS9F95	HONDA/ELITE 125	02/06/2022	13:30:49	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 13	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
RAISSA PEREIRA CARVALHO	L002884913	HFJ3A00	HONDA/BIZ 125 ES	02/06/2022	13:34:55	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
SILVANA MORAIS DA CUNHA ALVIM	L002884914	QNZ1G84	JEEP/RENEGADE SPORT MT	02/06/2022	14:21:26	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CRISLAINE F DE PAULA BAGANHA	L002884915	QQU6550	FORD/KA SE 1.0 HA C	02/06/2022	16:09:18	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo manuseando telefone celular
WILLIAN SILVA TOLEDO	L002883189	RTL5H55	HONDA/CG 160 FAN	02/06/2022	14:49:26	RUA ADALBERTO FERRAZ, 155	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MARIA AUXILIADORA DE PAULA	L002883896	NYG6307	VW/FOX 1.0 GII	02/06/2022	14:45:57	RUA SANTA CATARINA, 134	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
JOSE ADAO FERREIRA	L002883897	GUW8I86	FIAT/STRADA WORKING	02/06/2022	14:52:04	RUA SANTA CATARINA, 152	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LEIA RETUCI DA SILVA	L002884917	HJT3401	VW/GOL 1.0	02/06/2022	17:02:53	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	L002882669	GIM7F54	VW/NOVA SAVEIRO RB	02/06/2022	14:20:01	AVENIDA PINTO COBRA, 1455	Transitar com o veículo em marcas de canalização
JANE MARIANE RODRIGUES A SILVA	L002884555	DZK1852	GM/CELTA 2P LIFE	02/06/2022	14:59:26	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 145	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da

							via transversal
LEIA RETUCI DA SILVA	L002881896	HJT3401	VW/GOL 1.0	02/06/2022	15:05:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular
VANILDA FIGUEREDO S DA SILVA	L002881797	OPH2504	VW/GOL 1.0 GIV	02/06/2022	18:26:30	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THAIS CAROLINE DA SILVA	L002872985	NXX0514	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	02/06/2022	19:01:14	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 16	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ADAO FRANCISCO DE SOUZA	L002883281	IRJ2708	HONDA/CG150 FAN ESDI	02/06/2022	21:00:15	RUA TIRADENTES, 207	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
CIBELE MOLINARI DANELUCI	L002872983	PVF5135	FORD/KA SE 1.0 HA	02/06/2022	17:51:55	PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	L002872984	OPD0820	VW/FOX 1.0 GII	02/06/2022	18:54:42	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSIANE MENDES ROSA	L002885042	GZM8255	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/06/2022	16:47:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIANO DE ALMEIDA MOTA	L002884554	GXS4907	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	02/06/2022	14:07:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
PREF MUNICIPAL DE OURO FINO	L002882799	RNH4G88	I/M.BENZ 416 RR MO	02/06/2022	14:19:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
TIAGO FERNANDES DE BRITO LYRA	L002883895	EXM5F96	CHEV/SPIN 1.8L AT	02/06/2022	14:38:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo segurando telefone celular
SILVANA MARCIA GONCALVES	L002882801	HGE4437	VW/GOL 1.0	02/06/2022	14:47:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 894	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
JOSE IRINEU MOREIRA	L002883184	RFH5D15	HONDA/CG 160 START	02/06/2022	10:58:08	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 136	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
BRUNA MICHELE DA SILVA	L002883186	PWX0C88	HONDA/CG 160 TITAN EX	02/06/2022	13:56:41	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 55	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOSE LUIZ GONCALVES DE CAMARGO	L002883188	QXF2E21	HONDA/CG 160 TITAN	02/06/2022	14:41:48	AVENIDA ABREU LIMA, 159	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
VITOR HUGO MAGALHAES VONO 166202	L002884768	RTP4E34	RENAULT/SANDERO SZE16MT	02/06/2022	11:30:04	RUA CEL OTAVIO MEYER, 131	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
USECAR LOCADORA DE VEICULOS S	L002884462	RMD5J06	FORD/KA SE 1.5 SD C	02/06/2022	11:33:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 682	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO JUNQUEIRA V DE ANDRADE	L002884769	GGS8467	NISSAN/VERSA 16SL CVT	02/06/2022	11:32:31	AVENIDA DR LISBOA, 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FABIO CAMARGOS DE MACEDO	L002884463	MSN0303	FIAT/STILO 16V	02/06/2022	11:50:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 682	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE LUIZ PEREIRA RESCK	B100760103	RTK9I54	CHEV/ONIX 10TAT LT1	02/06/2022	10:59:48	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS DA ROCHA LOPES	B100760213	PXC6H05	HONDA/HR-V EX CVT	02/06/2022	17:17:29	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO ANDRADE BRANDAO	L002883898	OXD5056	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	02/06/2022	16:27:07	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390	Estacionar na contramão de direção
BEATRIZ FIRMINO	L002883279	HLF0012	VW/KOMBI ESCOLAR	02/06/2022	16:24:30	RUA TRES CORACOES, 974	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
SEBASTIAO BARBOSA DE MATOS	L002884464	DFU8853	VW/GOL 1.0 PLUS	02/06/2022	16:37:39	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAMELA MENDONCA	L002883280	LQT8H88	HONDA/CG 150 FAN ESI	02/06/2022	16:27:15	RUA TRES CORACOES, 974	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
JORGE FERNANDO DE ASSIS COSTA	L002885043	OQQ2479	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	02/06/2022	17:09:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALEX FONSECA	L002881897	RTB2C69	HONDA/XRE 300 ABS	02/06/2022	13:08:05	AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, 62	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ALEX FONSECA	L002881898	RTB2C69	HONDA/XRE 300 ABS	02/06/2022	13:14:13	AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, 62	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
ANDREIA SIMOES DA ROCHA	L002884465	HJT4C83	CHEVROLET/CLASSIC	02/06/2022	16:41:45	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CLAUDETE MARIA G DE SOUZA	L002884909	QQI0336	HONDA/CG 160 TITAN	02/06/2022	08:09:29	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
BRENO HENRIQUE COUTINHO JAQUES	L002884910	PUT9925	HONDA/BIZ 125 ES	02/06/2022	10:29:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 114	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
RENAN DE MORAIS BRISA	L002884911	MJM1J82	HYUNDAI/HR HDB	02/06/2022	11:12:16	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
JAQUES RODRIGO VALADARES	L002880898	ELM7A22	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/06/2022	09:42:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GUILHERME OLIVEIRA DRUMOND	L002885067	NYV3754	FIAT/UNO WAY 1.0	03/06/2022	14:46:42	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BSS DIST DE VEIC E PECAS LTDA	L002885068	EAM7C58	FORD/FIESTA FLEX	03/06/2022	16:15:35	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390	Estacionar na contramão de direção
ADRIANO DE MORAIS SCIOLA	L002883283	DPQ9475	HONDA/CG 150 TITAN KS	03/06/2022	11:08:04	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 225	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
VERONICA COUTINHO S DE CASTRO	L002885069	HOB9973	CHEVROLET/CLASSIC	03/06/2022	16:24:28	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE RONILDO MOREIRA	L002884058	BOK6533	VW/GOL 1000	03/06/2022	08:30:42	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, PROX 50	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
JUAREZ OGENOR FERREIRA	L002885070	QPA6E73	VW/NOVA SAVEIRO RB	03/06/2022	16:26:28	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CONEXAO INOVE TELECOMUNICACOES L	L002877058	HKW4057	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/06/2022	08:44:55	AVENIDA MAJOR RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ERIANO TADEU FREDERICO	L002880897	EBU7C47	FIAT/PALIO ELX FLEX	03/06/2022	09:38:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 230	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANDERSON GUSTAVO ROSA	L002880899	HGA9D27	VW/SAVEIRO 1.6 CS TROOP.	03/06/2022	09:46:04	RUA CEL OTAVIO MEYER, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VINICIUS DALLACQUA PELEGRINO	L002884770	NYB8337	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	03/06/2022	10:08:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BRUNO JORGE TORRES PINTO SANCHO	L002885071	LMX9F45	FORD/KA SE 1.0 HA C	03/06/2022	16:28:17	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
HERITON DA SILVA TOBIAS	L002884771	CKE8I71	FIAT/UNO MILLE EX	03/06/2022	10:19:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 206	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

							estacionamento rotativo
SONIA MARIA GONCALVES	L002884772	EMP8A48	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/06/2022	10:25:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO BATISTA DE PAULA	L002884773	QPA9885	VW/FOX CONNECT MB	03/06/2022	10:27:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WANDERCLAYTON BUENO DOS SANTOS	L002885072	PWK5812	CHEVROLET/CRUZE LT HB	03/06/2022	16:29:47	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE PEREIRA NETO	L002885073	EQA4764	FIAT/IDEA ELX FLEX	03/06/2022	16:38:00	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE RICARDO FERREIRA	L002885074	HNL9D40	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	03/06/2022	16:42:45	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
USECAR LOCADORA DE VEICULOS S	L002885075	RMD5J06	FORD/KA SE 1.5 SD C	03/06/2022	16:49:46	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MULLER VIEIRA DIAS	L002884774	DAV2F41	VW/GOLF	03/06/2022	10:45:25	RUA ADOLFO OLINTO, 497	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIEL ROBERTO DE LIMA	L002884775	NYG8786	FORD/FIESTA FLEX	03/06/2022	10:47:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOEL PEREIRA DA COSTA	L002885076	NJZ8I80	GM/S10 ADVANTAGE D	03/06/2022	16:51:42	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 16 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WAGNER APARECIDO DA SILVA	L002885062	EJT0851	VW/SAVEIRO 1.6 CE	03/06/2022	12:20:27	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROVILSON DE OLIVEIRA LIMA	L002885063	HEK8939	NISSAN/LIVINA 16	03/06/2022	12:48:22	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VALDINEI JOSE LEAL	L002880900	QNP4777	HONDA/NXR160 BROS ESDD	03/06/2022	09:56:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
ANTONIO ANDRADE BRANDAO	L002885065	OXD5056	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	03/06/2022	14:10:00	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390	Estacionar na contramão de direção
MARIA DE FATIMA DE S DE LIMA	L002885066	CAR3321	GM/CORSA WIND	03/06/2022	14:38:29	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
ALYSON DOS SANTOS CORREA	L002885078	PXR4H23	FIAT/PALIO FIRE WAY	03/06/2022	17:16:42	AVENIDA DR LISBOA, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RALPH DUARTE FUNCHAL	L002880901	RNA7C10	VW/GOL 1.6L MB5	03/06/2022	10:52:51	AVENIDA PINTO COBRA, 2015	Dirigir veículo segurando telefone celular
PRISCILLA PARENTI	L002885103	NRF1246	I/CHERY FACE 1.3	03/06/2022	10:56:04	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDO HENRIQUE FERNANDES	L002884556	AUL6784	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	03/06/2022	10:57:34	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADRIANA DO PRADO TOLEDO	L002884557	DUD2732	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/06/2022	11:14:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 96	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA	L002885202	PZK2B12	FIAT/FIORINO HD WK	03/06/2022	11:31:24	AVENIDA PINTO COBRA, 2040	Dirigir veículo segurando telefone celular
DANILO EVANGER GRANDI	L002884779	GXF4358	FIAT/PALIO 16V	03/06/2022	11:51:56	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DJALMA GONCALVES DE LIMA	L002884780	HBU5J27	VW/GOL 1.0	03/06/2022	12:00:02	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BRUNA LEONEL CARLOS	L002884781	QUH9578	VW/FOX CONNECT MB	03/06/2022	12:04:05	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CERES CONSUELO DO COUTO	L002881136	PWB6924	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	03/06/2022	09:01:09	RUA AFONSO PENA, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
DANIELA AGUIAR NEVES	L002884921	EBI2131	I/RENAULT CLIO PRI1616VS	03/06/2022	13:48:46	AVENIDA DR LISBOA, 205	Dirigir veículo segurando telefone celular
EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO	L002884918	DEA1236	VW/GOL SPECIAL	03/06/2022	12:10:19	RUA DOM NERY, PROX 240	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
DAYANE THAMIRES DA SILVA	L002884607	CHD8830	VW/GOL MI	03/06/2022	12:37:47	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	L002884608	KEO4948	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/06/2022	12:40:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 79	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
KAYRON KEVIN DOS SANTOS CARNEIRO	L002883899	HOB9169	FIAT/STRADA TREK FLEX	03/06/2022	13:13:37	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LAIZ BORGES SILVA	L002884920	GQV3005	I/HYUNDAI IX35 2.0	03/06/2022	13:39:44	AVENIDA DR LISBOA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABIANA APARECIDA LOURENCO	L002884351	HJI0589	GM/MERIVA MAXX	03/06/2022	13:51:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Dirigir veículo segurando telefone celular
CENTRAL IVAN I A E C DE SEG LTDA	L002885203	QXJ1180	VW/POLO HL AD	03/06/2022	14:01:15	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Dirigir veículo segurando telefone celular
ROSEMARY DE OLIVEIRA R DIAS	L002882996	ORA4C05	FIAT/STRADA WORKING CE	03/06/2022	14:00:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HILTON ALVARENGA	L002884922	QMV6685	YAMAHA/YBR150	03/06/2022	13:04:37	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ELIZABETH DE CASSIA S DOS SANTOS	L002885204	BVA3337	FACTOR E FORD/ESCORT 1.6 GL	03/06/2022	14:11:03	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 105	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TEG UNIAO LS EMPREEND LTDA	L002883900	PVE4D77	FIAT/STRADA WORKING	03/06/2022	13:31:54	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DEBORA SOUZA RODRIGUES	L002882995	EPV5H95	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	03/06/2022	12:05:56	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
MARIA DE FATIMA DOMINGUES SILVA	L002884919	PZV2C74	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/06/2022	13:32:29	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MARIA DE FATIMA DE S DE LIMA	L002884610	CAR3321	GM/CORSA WIND	03/06/2022	14:36:55	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Parar sobre faixa destinada a pedestres
CRISTIANE LIMA HERRERA	L002885207	HOB8008	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	03/06/2022	14:44:56	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 162	Dirigir veículo segurando telefone celular
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002884467	HIK9C86	FORD/FIESTA FLEX	03/06/2022	14:48:07	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WONG TUNG KEEM	L002884923	QNZ1901	RENAULT/SANDERO AUTH 10	03/06/2022	13:03:09	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 408	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
NELMA APARECIDA RESENDE SARTIRO	L002882997	RNM4E40	RENAULT/KWID ZEN 10MT	03/06/2022	14:14:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
CLEUSA MARIA AVELAR	L002884924	BTD6220	GM/VECTRA CD	03/06/2022	12:59:45	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 200	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
JOSE MAURO DA SILVA	L002885205	OXH6696	FIAT/PALIO FIRE	03/06/2022	14:20:04	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA HELENA DE ALMEIDA	L002884925	DNB4856	GM/MERIVA JOY	03/06/2022	12:40:35	RUA AFONSO PENA, PROX 15	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

JULIO CEZAR VENANCIO DA SILVA	L002881900	QDQ2I07	I/VW AMAROK CD 4X4	03/06/2022	12:44:37	RUA FRANCISCO SALES, OPOSTO 47	Estacionar no passeio
FERNANDO JOSE DE SOUSA FRANCO	L002884466	HNO9396	FIAT/PUNTO ELX 1.4	03/06/2022	14:31:52	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
MARIA BEATRIZ DE MEDINA	L002885206	KPO4964	FIAT/UNO MILLE EX	03/06/2022	14:34:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	L002882998	KXC2566	FIAT/FIORINO FLEX	03/06/2022	14:34:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA LUCIA ALVES SILVA	L002884352	DSL5655	VW/FOX 1.0	03/06/2022	15:22:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
ASSOCIACAO CULTURAL NOSSA SENHORA DE FAT	L002885210	CUN1A22	VW/FOX CONNECT MB	03/06/2022	15:20:55	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
DULCE DE FATIMA PAULINO	L002884611	HJT3I05	PEUGEOT/207PASSIO	03/06/2022	14:14:38	RUA ANEZIO ALVORO CAMILO, PROX 151	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ROMILDA CANDIDA FRANCO	L002882999	FMY1E17	I/FORD RANGER XLS	03/06/2022	14:41:51	RUA BOM JESUS, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THALIA ESTEFANE RIBEIRO	L002885303	ECF0F63	HONDA/CG 125 FAN	03/06/2022	14:54:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ANDRE KALLAS AZEVEDO	L002884468	RGD3C21	HONDA/CIVIC EX CVT	03/06/2022	14:54:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	Dirigir veículo manuseando telefone celular
PREF MUNICIPAL DE MONTE SIAO	L002885208	PXI0284	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	03/06/2022	15:00:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 18	Dirigir veículo segurando telefone celular
ELLEN CRISTINA REIS	L002883001	OPO4037	VW/FOX 1.0 GII	03/06/2022	14:55:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 18	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA INES BUSTAMENTE	L002885209	RMH8I60	VW/NIVUS HL TSI AD	03/06/2022	15:05:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 18	Dirigir veículo segurando telefone celular
SIMAO SILVA FERREIRA	L002883285	EWA5217	HONDA/CG 150 TITAN ESD	03/06/2022	12:09:40	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002883286	GCR1E67	HYUNDAI/HB20 10M VISION	03/06/2022	15:09:25	AVENIDA PINTO COBRA, 1175	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANDREZZA PERDIGAO DE CARVALHO	L002885405	QOY3620	RENAULT/KWID ZEN 10MT	03/06/2022	16:37:11	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 94	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALEXSANDRO JOANNIS KITSIDIS	L002884353	QNL9J99	I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3	03/06/2022	15:31:42	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio
MARCIA DE CASSIA DO C FERRARI	L002884609	EBM9544	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	03/06/2022	13:11:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 79	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VALDINEI JOSE LEAL	L002885104	QNP4777	HONDA/NXR160 BROS	03/06/2022	11:05:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUMERO	Parar nas marcas de canalização
LUCIANA MORAIS MOTTA	L002884776	FFD3022	HONDA/CITY EXL CVT	03/06/2022	11:00:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA DAS GRACAS C TEIXEIRA	L002884354	LAC2J60	GM/KADETT GL	03/06/2022	15:39:39	RUA BOM JESUS, 385	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITO RODRIGUES MOREIRA	L002885402	DEZ7C47	HONDA/CIVIC LX	03/06/2022	15:19:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AMIR FERREIRA ARAUJO	L002884469	RUD8A88	I/RAM 2500 LARAMIE	03/06/2022	16:13:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA	L002884613	RBM7E36	CAOACHERY/TIGGO 5X T	03/06/2022	16:17:14	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
CAMILA CARLA GONCALVES	L002884614	EIW0230	GM/CLASSIC LIFE	03/06/2022	16:25:34	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WILSON CARDOSO	L002884615	FCU5A13	FORD/KA SE 1.0 HA B	03/06/2022	16:28:06	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCO ANTONIO MOREIRA JUNIOR	L002884616	EWS3I05	GM/CORSA HATCH	03/06/2022	16:33:30	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
RODRIGO RIBEIRO	L002885211	OWK6C78	VW/GOL 1.0 GIV	03/06/2022	15:30:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 18	Dirigir veículo segurando telefone celular
GIULIANO RODRIGUES ALVES	L002885403	OLO6938	HONDA/CITY LX FLEX	03/06/2022	16:33:29	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 94	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE FERNANDES FILHO	L002884617	ETY1770	MMC/L200 TRITON 3.2 D	03/06/2022	16:38:10	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
ERIKA UNGERSBOCK DA SILVA	L002884470	HJT0429	GM/CELTA 4P LIFE	03/06/2022	16:37:29	AVENIDA DR LISBOA, 334	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
UILIAM DE SOUZA	L002881531	HGP5363	VW/FOX 1.6 PRIME GII	03/06/2022	14:08:00	AVENIDA TIRADENTES, 257	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
DROGARIAS PACHECO S A	L002884471	LQT5614	VW/9.160 DRC 4X2	03/06/2022	16:34:02	AVENIDA DR LISBOA, 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
MATHEUS DO COUTO VASCONCELOS	L002884472	RUE1B28	HONDA/CG 160 TITAN	03/06/2022	16:30:37	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
SAMUEL DO NASCIMENTO QUEIROZ	L002884473	RNO6F92	HONDA/CG 160 FAN	03/06/2022	16:10:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
AMANDA MOREIRA MARQUES SILVA	L002884474	HHD7463	DAFRA/SMART 125 EFI	03/06/2022	16:11:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
FABIANA RIBEIRO MAGALHAES	L002884476	PUC7936	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	03/06/2022	16:08:09	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 255	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
CINTIA DE SOUZA KERSUL	L002884926	FAE5C78	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	03/06/2022	12:33:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 168	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ARTUR TAVARES BETTENCOURT	L002884927	OQE9245	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	03/06/2022	12:42:36	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIO CESAR MARTINS	L002884928	HHF5055	GM/CORSA HATCH PREMIUM	03/06/2022	14:25:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PATRICIA HERNANDEZ OGAKI	L002884929	QNO9048	RENAULT/OROCH 16 4X2	03/06/2022	14:41:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDREA MONTEIRO BOTELHO DA SILVA	L002884932	PWV3522	FORD/KA SE 1.0 SD	03/06/2022	15:09:24	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 08	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HESPANHA APARECIDA ROCHA	L002884937	RFB8G99	FORD/KA SE PLUS AT1.5HAC	03/06/2022	17:14:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

MANOEL SOUSA DA CRUZ	L002883291	DDV5822	FIAT/UNO MILLE SMART	03/06/2022	23:22:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
NARELUZE MARCELIA COSTA VIEIRA	L002884931	HLH5888	VW/VOYAGE 1.6	03/06/2022	14:53:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 314	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROMEU RODRIGUES	L002883292	HDF1382	GM/MERIVA JOY	03/06/2022	23:55:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 827	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
DONIZETI JOSE RAMOS	L002884935	QNV6900	VW/FOX XTREME MB	03/06/2022	16:27:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDRE LUIS DE MENDONCA	L002884934	RBL3C88	TOYOTA/COROLLA XEI 20	03/06/2022	15:59:55	AVENIDA DR LISBOA, 334	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FRANCISMEIRE CRISTINA DE FREITAS	L002883288	GSR2912	HONDA/C100 BIZ ES	03/06/2022	15:37:03	RUA GABRIEL BARET DE BARROS, 240	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
FRANCISMEIRE CRISTINA DE FREITAS	L002883289	GSR2912	HONDA/C100 BIZ ES	03/06/2022	17:35:39	RUA GABRIEL BARET DE BARROS, 240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
PAULO VENICIUS NASCIMENTO	B100760323	RMP3H53	I/FORD TERRITORY T	03/06/2022	14:44:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERICK DANILO C DE OLIVEIRA	B100760433	ELP0F39	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/06/2022	16:33:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SEBASTIAO DE MIRANDA	B100760543	OPZ1G40	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	03/06/2022	17:18:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THALLES RODRIGO VILHENA	B100756473	GZF0I02	FIAT/PALIO YOUNG	03/06/2022	07:00:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUANA MARQUES LEAL	B100756583	PZJ7425	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	03/06/2022	07:01:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GERAIS ENGENHARIA LTDA	B100756693	GXF4477	VW/VOYAGE GL 1.8	03/06/2022	07:36:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIANA MARIA DE GUSMAO PEREIRA	B100756703	HLT5648	FIAT/IDEA ELX FLEX	03/06/2022	09:33:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
A E T PISCINAS LTDA	B100756803	OPB5B81	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/06/2022	11:57:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEX JOSE DOS SANTOS MELO	B100756913	FPK0F37	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	03/06/2022	20:30:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JULIO CESAR DA COSTA	B100757023	IOK8195	FIAT/PUNTO ELX 1.4	03/06/2022	21:41:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
OLINDA MARIA MIRANDA LOPES	B100757133	ATL1C65	VW/VOYAGE 1.0	03/06/2022	20:19:27	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CELMAX ASSESS EM TELECOMUNICACOES EIRELI	L002885048	PRM7587	VW/GOL 1.0L MC4	03/06/2022	16:28:30	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCO ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR	L002883282	RNO9E81	HONDA/CG 160 START	03/06/2022	06:45:32	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4210	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
YURI SOARES LOPES	L002885102	FCF8G83	VW/SAVEIRO CS TL	03/06/2022	08:24:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CAROLINA RIBEIRO S MACHADO	L002883290	OPM6198	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	03/06/2022	17:39:45	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
PREFEITURA DE ESTIVA	L002875439	PVM5090	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	03/06/2022	22:20:43	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROXI2160	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
WELDERNEY SAMUEL RODRIGUES DOS S	B100757243	FHY4H97	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	04/06/2022	08:21:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA SILVA ROSA BLANCO	B100757353	OQP1J64	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	04/06/2022	10:45:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARVAL BRASIL LTDA	B100757463	QXZ1G12	JEEP/RENEGADE SPORT AT	04/06/2022	11:31:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VAGNER ROGERIO DA ROSA	B100757573	DFW8955	VW/FOX 1.6	04/06/2022	12:15:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO SIDNEY DA COSTA	B100757683	PUR9600	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	04/06/2022	13:30:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA EULALIA VIEIRA TEIXEIRA	B100757793	NYE2005	I/CHEVROLET AGILE	04/06/2022	14:50:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DALILA NOGUEIRA RIBEIRO	B100757803	RNP4A44	JEEP/COMPASS LIMITED S	04/06/2022	16:48:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALINE DANIELE LEFOL	B100757903	HJT2426	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	04/06/2022	17:03:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RICARDO OPENHEIMER FRANCO	B100758013	KOS6C08	HONDA/CIVIC LXS	04/06/2022	17:25:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FREDERICO EFIGENIO DE C MORAIS	B100758123	GCP4H77	HONDA/CIVIC TOURING CVT	04/06/2022	17:31:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TIAGO FERNANDES DE BRITO LYRA	B100758233	EXM5F96	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	04/06/2022	17:49:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANTONIO CLARET COUTINHO	B100758343	HCC8540	CHEVROLET/MONTAN A LS	04/06/2022	20:15:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

CAMILA HARUMI SAITO OI	B100758453	PUA6311	NISSAN/MARCH 16SL	04/06/2022	20:28:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIO ADALBERTO ALVIM	L002884217	HGY0835	JTA/SUZUKI EN125 YES	04/06/2022	14:28:15	RUA PREFEITO OSVALDO MENDONCA, 281	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
NAZARET RODRIGUES DE A OLIVEIRA	L002885506	CNW8691	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	04/06/2022	14:40:55	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
GABRIEL JAIME DA SILVA	L002884619	OWY8519	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	04/06/2022	13:25:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 236	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	L002884362	FJG9F11	JEEP/COMPASS SPORT F	04/06/2022	15:02:40	AVENIDA DR LISBOA, 323	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
VIVIANE ESTRAZZERI EIRELI	L002884363	OLS0631	FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/06/2022	15:10:45	AVENIDA DR LISBOA, 323	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
TAMARA APARECIDA PRADO LEAO	L002884364	OWY2E37	FIAT/SIENA ESSENCE	04/06/2022	15:41:11	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio
REGINALDO FERREIRA VILHENA	L002884365	DIX9100	FORD/CARGO 815	04/06/2022	15:53:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 138	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
EDSON RICARDO MACHADO 215655	L002884361	RTO5H92	NISSAN/KICKS EXCLUSI CVT	04/06/2022	14:45:06	RUA DOM NERY, S N	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
JOANA DARC MENDES ISAC	L002885508	GRI5020	FIAT/PALIO WEEKEND	04/06/2022	16:55:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular
MAURICIO PRATES GALINDO	L002884369	FKX6086	CHEV/PRISMA 1.4AT L	04/06/2022	16:53:44	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
JULIANO LOPES	L002884370	ELF6087	FORD/KA FLEX	04/06/2022	17:01:00	AVENIDA DR LISBOA, 333	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
CLAUDIO KANNEBLEY MOREIRA	L002885509	ERP1B34	I/SUBARU IMPREZA 2.0	04/06/2022	17:06:47	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 95	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JOAO PAULO LOPES PEREIRA	L002885510	NYB4897	I/MMC ASX 2.0	04/06/2022	17:08:44	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 97	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JOAO ROMIL DE FIGUEIREDO	L002885511	OWO2155	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	04/06/2022	16:24:54	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE465, 465	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
EDSON FERREIRA VENANCIO	L002884371	GOZ2400	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/06/2022	17:03:29	AVENIDA DR LISBOA, 333	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
GENILSON ROBERTO ROGGERI	B100760653	FWL9696	JEEP/RENEGADE SPORT AT	05/06/2022	10:56:26	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO MARCOS PINTO	B100760763	ERH4J61	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	05/06/2022	16:44:41	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIO BRANDAO	B100760873	FEW1860	PEUGEOT/207 5P	05/06/2022	16:57:20	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TAYRINE SILVA DE SOUSA	B100758563	QWV3I65	RENAULT/KWID ZEN 10MT	05/06/2022	00:23:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GISELE FERREIRA MACHADO	B100758673	QPU5074	JEEP/RENEGADE SPORT AT	05/06/2022	01:04:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS SEMAAN CAMPOS EZEQUIEL	B100758783	OWU5766	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	05/06/2022	12:15:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JBF INDUSTRIAL LTDA	B100758893	HOB8406	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	05/06/2022	13:30:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THALYSSA STEFANIE A SILVEIRA	B100758903	HEF4364	VW/FOX 1.0	05/06/2022	16:12:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JUSSARA DE OLIVEIRA LUZ	B100759003	OOW5299	RENAULT/DUSTER 16	05/06/2022	16:28:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GILZELANE BRAZ GOMES	B100759113	ERI2485	VW/GOL 1.0	05/06/2022	17:35:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBSON NUNES BORGES	B100759223	DAJ4J60	GM/PRISMA JOY	05/06/2022	18:53:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCO AURELIO REIS LOPES	B100759333	FDU1H84	VW/T CROSS TSI AD	05/06/2022	20:11:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO SOARES	B100759443	EZV4462	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	06/06/2022	10:58:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VERA LUCIA DE OLIVEIRA LUZ	B100759553	PXY1100	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	06/06/2022	11:27:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SERGIO BATISTA DA SILVA	B100759663	DTQ5036	HONDA/FIT LX	06/06/2022	12:06:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSEANE JUSTINO DE SOUZA	B100759773	NVJ0639	NISSAN/FRONTIER XE	06/06/2022	12:54:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIO PEREIRA DA SILVA NETO	B100759883	OQJ5391	FORD/FIESTA FLEX	06/06/2022	13:46:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOGICA D C DE PR ALIMEN EIRELI	B100759993	RFC8J26	TOYOTA/COROLLA XEI	06/06/2022	20:23:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS WEDESTER REZENDE CARVALHO	B100760003	FFG3008	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	06/06/2022	22:14:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANDERSON CARMO SANTOS	B100760983	PWV9A67	RENAULT/DUSTER 16	06/06/2022	06:20:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RONIS BENITTO CORREA FILHO	B100761093	GEI1H29	FORD/ECOSPORT FSL	06/06/2022	17:07:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

POUSO ALEGRE, 20 de Junho de 2022

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:44E9F2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGA O DECRETO Nº 12.073/2021, QUE DECLARA ESTADO DE"ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DECORRENT

DECRETO No 12.102/2021

Revoga o Decreto nº 12.073/2021, que declara estado de"alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Que o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

A deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 nº 120, de 27 de janeiro de 2021, que atualiza o Plano Minas Consciente e altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia de Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

A Lei Federal nº 14.040 de 19 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

A Resolução Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui diretrizes orientadoras para implementação da Lei Federal nº 14.040 de 19 de agosto de 2020.

Deliberações nºs 89 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 23 de setembro de 2020, e na Deliberação 129, de 24 de fevereiro de 2021;

Protocolos Sanitários de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID -19, da Secretaria de Estado da Educação- SEE, ano de 2021;

Considerando a incerteza e a necessária precaução quanto às políticas públicas dentro da atual situação epidemiológica do Município;

A Recomentação nº 01/2021 do Ministério Público de Minas Gerais;

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 174, de 29 de julho de 2021 sobre o Protocolo da Onda Amarela para a Microrregião de Ponte Nova e para a Macrorregião Leste do Sul.

DECRETA:

Capítulo I
Abrangência e Finalidade das Medidas Emergenciais

Art. 1° Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Ponte Nova, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social, normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento) e de circulação de pessoas e veículos.

Art. 2° As medidas emergenciais determinadas por este Decreto tem por finalidade manter a integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova e, em especial, a disponibilidade de leitos clínicos COVID-19 e leitos de UTI COVID-19.

Capítulo II
Estabelecimentos e Serviços Autorizados a Funcionar

Art. 3º - Fica determinada a aplicação do protocolo denominado "onda amarela", instituído pela Deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n° 120, de 27 de janeiro de 2021, observada a flexibilização dos comércios e prestadores de serviços da onda amarela do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, de acordo com o programa Minas Consciente "versão 3.9", de 19 de julho de 2021.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos, estão autorizados a funcionar, desde que respeitado os protocolos do Artigo 4º.

Art 4º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos seguindo os protocolos da onda amarela, respeitando as seguintes determinações:

I - Distanciamento de 1,5 metros linear entre pessoas;

II - Máximo de ocupação de 30% ambientes fechados e 50% em ambientes abertos, da capacidade do estabelecimento;

III - Os elevadores devem operar com no máximo 1/3 de sua capacidade oficial, sendo obrigatória a sinalização da regra ou a designação de colaborador para organização de pessoas.

Parágrafo único. Os protocolos por grupo de estabelecimentos e por onda seguirão às determinações do Programa Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 120, de 27 de janeiro de 2021 e protocolo "Versão 3.9", disponível sitio eletrônico do Estado de Minas Gerais, campo "Minas Consciente", por meio do link https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_co nsciente_protocolo_v3.9.pdf

Art. 5º - Igrejas e templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar obedecendo às normas de distanciamento e protocolos em vigor e obedecendo as seguintes regras:

I - As celebrações terão, no máximo, 90 (noventa) minutos de duração, devendo haver um intervalo minimo de 60 (sessenta) minutos entre cada reunião, para devida higienização do templo.

II - O número de celebrações diárias será de no máximo, 04 (quatro) reuniões, observando a disposição contida no inciso acima.

III – A observância do distânciamento de 2 mt^2 por pessoa;

Art. 6º Fica dispensada a obrigação de exigência de apresentação de CPF dos consumidores na entrada dos supermercados, comércio varejista e atacadista e instituições financeiras (bancos e congêneres), estas no que se refere aos serviços presenciais de repasse de auxílios emergenciais do governo Federal e Estadual.

I - Os supermercados e atacadistas deverão controlar o acesso dos consumidores, mediante a disponibilização de fichas de controle do número de pessoas no interior, de maneira que não haja, dentro do estabelecimento, mais de 50% da capacidade do estabelecimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas estabelecidas pelo Município.

II - É obrigatório afixar na entrada do estabelecimento, para fins de fiscalização e controle, as regras de protocolo específicas do programa "Minas Consciente", incluindo ocupação máxima, aferição de temperatura, controle no distanciamento das filas e disponibilidade de álcool em gel, sob pena das penalidades constantes neste decreto e das demais normas e regulamentos já expedidos pelo Município.

Capítulo III
Das atividades com restrições e vedações

Art. 7° Fica autorizado o funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, hamburguerias, trailers e congêneres desde que com a observância obrigatória das seguintes restrições:

I **-** lotação máxima de 50% do espaço ao ar livre e 30% em ambiente fechado;

II - As atividades de entreterimento, como música ao vivo e transmissões de jogos esportivos por meio eletrônico, ficam permitidas desde que adotem os protocolos de distanciamento e ao disposto no § 1º do artigo 8º deste decreto;

III - enquanto perdurar o atual cenário epdemiológico, o funcionamento será restrito até às 24hs, após este horário apenas atendimento delivery."

IV - Preferencialmente, determinar que os funcionários sirvam a refeição e entreguem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando o distanciamento padrão de 1,5 metros;

V - Em caso de adoção do serviço de self service, fornecer luvas descartáveis e alcool em gel aos clientes, bem como observar as regras mínimas de distanciamento de 1,5m na fila ao servir;

Art. 8° Fica autorizada a realização de:

I – Atividades de hotelaria, observada a lotação máxima de 50%;

II - Atividades de salões de beleza e clubes o horário de funcionamento será o determinado no alvará de localização, mediante agendamento prévio, aferição de temperatura na entrada e desde que seguido os demais protocolos do Minas Consciente;

III – Atividades em academias, quadras, campos de futebol ou afins o horário de funcionamento será o determinado no alvará de localização, desde que adotadas as seguintes regras:

a) obrigatório o agendamento de horários, para evitar aglomerações e a checagem da temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino.

b) fazer escala e agendamento para entrada na academia, por grupos de usuários, respeitando a metragem por pessoa conforme protocolo da onda vermelha.

c) recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

d) todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, podendo ser retirada apenas quando estiver efetivamente treinando. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando a máscara utilizada em embalagem própria;

e) adotar parâmetro mínimo de distanciamento de 3m para os exercícios aeróbicos, independentemente da onda, no que couber;

f) atentar para as regras de higiene, ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada duas horas de funcionamento, conforme regras de higiene existentes no protocolo do Minas Consciente;

g) deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

h) não utilizar bebedouros, salas de vapor ou sauna e locais sem circulação de ar;

i) podem ser utilizadas as lanchonetes/bares dos clubes recreativos desde que respeitem aos distanciamentos (1,5m) e a capacidade máxima, observando a lotação máxima de 50% do espaço ao ar livre e 30% em ambiente fechado;

III - Reuniões, atrativos naturais e culturais e eventos de qualquer natureza, de caráter público ou privado serão autorizadas com as seguintes restrições:

a) lotação máxima de 150 pessoas ou 30% da capacidade em ambientes fechados; 50% da capacidade em ambientes ao ar livre ou no maximo 300 pessoas;

b) entrada do evento: aferição de temperatura,com recusa de acesso aos que a temperaturaaferida sejam superiores a 37,5º;

c) controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada;

d) distanciamento de 1,5 metros: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também nocálculo da capacidade;

e) duração máxima de 6 horas;

f) horário permitido: entre 7hs a 23hs;

g) para a Onda Amarela, os eventos com 600 pessoas ou mais ainda não poderão ocorrer , conforme orientações do Minas Consciente.

Art. 9º As seguintes atividades/serviços ficam permitidas com restrições:

I - O serviço de transporte intermunicipal de passageiros, através de empresas concessionárias de transporte coletivo, táxi e aplicativos de transporte, no horário estabelecido para o funcionamento, fica condicionado ao transporte de no máximo 50% da lotação do veículo, devendo este ser devidamente higienizado;

II - Os veículos de transporte coletivo, táxi e de aplicativos de transporte podem transportar somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização, no mínimo 3 (três) vezes ao dia;

III - Fica autorizada a realização de cursos livres (aulas de línguas, música e outros), aulas de direção e auto escola, escolas de práticas esportivas, atividades práticas dos cursos de nível superior, todas as atividades estão liberadas de forma presencial desde que seguidas as diretrizes do protocolo Minas Consciente, obedecendo as regras de higiene e distanciamentos previstos no ítem 3 e 11 do protocolo Minas Consciente, bem como, no artigo 4º deste decreto.

IV - As aulas da rede particular e pública de Ensino, ficam autorizadas ao retorno presencial, desde que cumpram obrigatóriamente os seguintes requisitos:

a) providenciar protocolo direcionado ao Comitê Gestor COVID-19, dentro do prazo de 30 (trinta) dias à partir da publicação deste Decreto, o protocolo e procedimento operacional padrão (POP) que será adotado pela escola para o retorno presencial das aulas, conforme as diretrizes e normativas do protocolo Minas Consciente no ítem 3 e 11, normativas do "Guia de Implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica", disponivel no sitio eletrônico do Ministério da Educação, no link: https://www.gov.br/mec/pt- br/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf, bem como, a adoção dos Protocolos Sanitários de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID -19, da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, ano de 2021, "versão 2.3", de 02.07.2021, disponível no sitio eletrônico, através do link: *https://www.saude.mg.gov.br/images/PROTOCOLO%20SANITARIO%20-%20RETORNO%20AULAS_02-07.pdf*, assim como do "Roteiro Sanitário para o retorno às atividades escolares presenciais", também da Secretaria de Estado da Saúde/Vigilância Sanitáriaria (Anexo I).

b) apresentar declaração de responsabilidade da Instituição de Ensino se responsabilizando pela adoção de todos os protocolos e pela retomada gradual das atividades escolares presenciais;

c) apresentar cópia de cartão de vacina contendo, no mínimo, a 1ª dose de todos profissionais da educação;

d)apresentar declaração individualizada de anuência ao retorno das atividades presenciais, por cada colaborador da instituição de ensino;

e) quanto ao transporte dos alunos, apresentar protocolos de cumprimento das exigencias do Roteiro Sanitário para o retorno às atividades escolares presenciais, previstas no anexo único deste Decreto.

f) a partir do dia 09 de agosto de 2021, o comitê gestor do COVID, com o auxilio do Setor de Vigilância Sanitária, analisará os protocolos e realizará visitas *in loco* para verificação da adoção dos mesmos;

g)na data de 16 de agosto de 2021, cumpridos todos os protocolos e documentos exigidos nas alíneas acima, o estabelecimento estará apto ao retorno das atividades escolares presenciais, inciando a retomada das atividades, no modelo híbrido, para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 9º Ano do Ensino Fundamental e do 3º Ano do Ensino Médio, nos termos da Resolução 4.590/2021 da Secretaria de Estado da Educação.

h)De forma complementar, indicamos a importância de que, antes do retorno das atividades presenciais, a Instituição de Ensino capacite os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral;

Parágrafo único – A previsão de escalonamento de volta as aulas presenciais expressa na alínea "f" deste artigo, não se aplica às Instituições de Ensino Superior, que deverão apresentar proposta de escalonamento junto ao POP apresentado para análise.

V - No caso de aulas práticas (incluindo aulas de direção), observar as exigências:

a) em caso de realização de atividades em laboratório: utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter o distanciamento, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso;

b) realizar aulas de direção com os vidros do veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado;

c) é obrigatório a utilização de máscara pelos alunos e instrutores durante todo período das aulas;

d) disponibilizar álcool em gel a 70% nas bancadas, no interior de cada veículo e demais espaços;

e) higienizar todos os objetos e espaços individuais entre cada utilização (volante, marcha, retrovisores, maçanetas, pontos de contato nos veículos, equipamentos, etc);

f) no término de cada expediente, os materiais e veículos devem ser lavados externamente com água e sabão;

g) fica proibida a utilização de materiais de forma compartilhada (como capacetes e outros objetos);

h) avaliar possibilidade de realização de duas aulas sequenciais por aluno;

i) proibir a permanência de acompanhantes nas dependências das aulas, como Centros de Formação de Condutores e durante os as aulas práticas.

Art. 10 - Permanece determinada, a proibição de:

I – circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;

II – circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares;

Art. 11 - Ficam autorizadas as atividades de ambulantes (produtos e alimentos) e feiras de artesanatos observadas as regras de higiene e distanciamento previstas neste decreto e no protocolo do Minas Consciente.

Parágrafo único. Nos casos do caput somente poderão expor os seus produtos em feiras livres produdores oriundos do Município de Ponte Nova.

Capítulo IV
Das Infrações e Penalidades

Seção I Normas Gerais

Art. 12 - O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus, serão fiscalizadas pelo Setor de Fiscalização e Posturas e/ou Vigilância Sanitária, podendo ser delegado tal ato.

Art. 13 - Será considerado infrator toda a pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate à sua disseminação.

Parágrafo único. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Seção II Infrações e penalidades

Art. 14 Em razão da expressa delegação conferida ao Município através dos parágrafos 1° e 2° do art.3°-A da Lei n° 13.979/2020, bem como, ao art. 11 deste Decreto, importará na aplicação das seguintes sanções ao infrator pessoa física ou jurídica:

I - Advertência;
II - Multa de R$ R$ 275,00;
III - Multa de R$ 550,00 no caso de reincidência;
IV - Multa de R$ 1.100,00 no caso de segunda reincidência em diante.

Art. 15 O descumprimento das disposições constantes dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 , deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Física:

a) advertência;
b) multa de R$ 137,50;
c) multa de R$ 275,00 no caso de reincidência;
d) multa de R$ 550,00 no caso de segunda reincidência em diante.

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:

a) Notificação;
b) suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 15 dias e multa de R$ 1.100,00, em caso de descumprimento da notificação;
b) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 5.500,00 no caso de reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts. 3°; 3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Art. 16 O descumprimento das disposições constantes do **inciso III, do art. 8º** deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Física:
a) multa de R$ 550,00;
b) multa de R$ 2.200,00 no caso de reincidência;
c) multa de R$ 4.400,00 no caso de reincidência em diante.

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:

a) suspensão imediata do alvará de funcionamento pelo prazo de quinze dias e multa de R$ 4.000,00 no caso de reincidência;

b) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 8.000,00 no caso de nova reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts. 3°; 3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Seção III Procedimento das penalidades

Art. 17 Para fins de aplicação das penalidades previstas na Seção II deste Capítulo, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer dispositivo constante deste Decreto apurado no prazo de 12 meses contados da primeira ocorrência e/ou fato.

Art. 18 Em razão da declaração de emergência, será aplicado rito sumário na imposição da penalidade:

I – notificação e ou lavratura de auto de infração expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;
II - prazo de defesa ao notificado de dois dias úteis;

III - decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso sem efeito suspensivo e em instância única, ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 19 - A apuração de infração ocorrida em ambiente fechado será considerada como circunstância agravante e importará na majoração da penalidade que será aplicada em dobro.

Art. 20 - Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.

Capítulo VI Disposições Gerais e Finais

Art. 21 - Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não tenham sido alteradas por este Decreto.

Art. 22 - As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Ponte Nova, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 23 – Aplicam-se as disposições do Plano Minas Consciente "Onda Amarela" aos casos omissos deste Decreto.

Art. 24- O atendimento nas repartições públicas municipais ficam normalizados, obedecendo as regras de distanciamento e metragem dispostas no artigo 2º deste decreto.

Art. 25 - Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de agosto de 2021.

Art. 26 - Revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 30 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi afixada no Saguão da Prefeitura em_/__/2021.

ANEXO ÚNICO

"Roteiro Sanitário para o retorno às atividades escolares Presenciais – 2021"

ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021												
CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche												
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola												
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental												
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio												
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação												
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação												
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão												
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico												
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico												
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes												
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação												
Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.												
Versão: 01		**Nº páginas: 06**				**Data atualização: 16/07/21**						
RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO:												
	Nível Central		SRS/GRS:			Município:						
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO												
Razão social:												
Nome fantasia:												
Endereço (Rua/Av., Nº, Complemento):												
Bairro:						Município:				UF: MG		CEP:
Telefone (DDD, Telefone, Ramal):						E-mail:						
CNPJ:						Atividade licenciada:				CNAE:		
CNES:	Inscrição estadual						Alvará de localização					
	Sim		Não		Nº:		Sim		Não		Nº	
Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85												
	Sim		Não		Nº:	Expedido em:		Data da última inspeção sanitária:				
Responsável legal:								CPF:				
Responsável técnico:								Conselho de Classe / Nº:				
Responsável técnico substituto:								Conselho de Classe / Nº:				
1.1. DADOS GERAIS												
Natureza do estabelecimento										Horário de funcionamento:		

	Pública		Privada		Filantrópica		Conveniada/SUS		Outra:				
Abrangência										População referenciada:			
	Municipal		Estadual		Microrregional		Macrorregional						
Projeto arquitetônico aprovado:				Sim			Não:			Não se aplica:			
Construção						Estágio da construção							
	Específica		Adaptada		Mista		Concluída		Semi-concluída		Em reforma		Em ampliação
Atividades desenvolvidas no estabelecimento													
	Educação Infantil - creche				Ensino fundamental				Educação superior - graduação				
	Educação Infantil - pré-escola				Ensino médio				Outros				
Observações:													
1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA													
Data/período da vistoria:													
Objetivo da vistoria:													
Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.													
1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS													
1.4. EQUIPE DE VISTORIA													
Nome						**MASP/equivalente**		**Função**			**Instituição**		
1.5. PESSOAS CONTATADAS													
Nome								**Função**					
Observações:													

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO				
2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?				
Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?				
Há controle do fluxo de entrada, com 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada e nos corredores do estabelecimento?				
O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos?				
As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros?				
A distância de 1,5 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?				
São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?				
Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?				
São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?				
Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?				
É indica a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?				
A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 1,5 m entre usuários?				
É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?				
O estabelecimento evita o uso de ventilador e ar condicionado?				
O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?				
Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros?				
Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?				
Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?				
Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?				
O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?				
É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?				
Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?				
2.2 SALAS DE AULA				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?				
Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre elas?				
Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?				
É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?				
Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma?				
As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?				
O uso de armários compartilhados foi suspenso?				
Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?				
2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
É permitida a entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar?				
É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?				
É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?				

Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?				
São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?				
São utilizados brinquedos de tecido?				
São utilizados brinquedos que não podem ser higienizados?				
O estabelecimento restringe o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?				
Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?				
2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1,5 metros?				
A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?				
É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?				
2.5 SANITÁRIOS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?				
O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?				
O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?				
O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado)?				
A higienização dos sanitários é intensificada?				
É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?				
O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?				
2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?				
Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?				
Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?				
Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?				
Os estudantes levam os lanches de casa?				
Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão “Take away” (“retirar e consumir em outro local”)?				
Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso				
O período de funcionamento desses serviços é ampliada				
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos				
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação				
É proibido o uso de celulares no refeitório				
Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez				
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação				
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos				
São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?				
É proibido o serviço de self service?				
O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?				
Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma foram eliminados?				
É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?				
Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários?				
Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?				
Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA n° 216/04)?				
Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?				
2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?				
Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?				
O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?				
Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?				
Observações				
3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O estabelecimento prioriza o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?				
O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?				
O estabelecimento realiza o agendamento prévio quando atendimento presencial é obrigatório?				
As atividades administrativas são realizadas preferencialmente de modo remoto?				
4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR				
4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR				

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA	Observações
O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?				
O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?				
O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?				
O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços?				
O estabelecimento orienta as crianças a não fazer uso abusivo álcool devido ao risco de desenvolvimento de alergias e dermatites?				
4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?				
O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle?				
São implementadas políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica, para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa?				
O gestor das escolas municipais e das particulares elaborou o Plano Individual da Instituição de Ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e seus técnicos, articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Atenção Primária?				
O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?				
O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?				
É orientado e priorizado as reuniões à distância (videoconferência), evitando as reuniões presenciais?				
É flexibilizado o trabalho de pessoas do grupo de risco, as quais devem permanecer em casa não sendo recomendado atividades presenciais, especialmente se não vacinadas?				
Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?				
O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?				
É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?				
O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?				
O estabelecimento fornece máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores para estudantes que não estejam utilizando máscaras?				
O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?				
O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?				
4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual disponibilizados pela instituição, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornada presencial?				
Os colaboradores são orientados a se afastarem imediatamente das atividades presenciais em caso de sinais ou sintomas de resfriado ou gripe por no mínimo 10 dias?				
Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas de gripe?				
Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?				
Os colaboradores que apresentem sintomas griprais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?				
Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e os alunos?				
Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?				
No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?				
No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das crianças?				
No caso das creches, a limpeza das áreas comuns e dos brinquedos acontecem com mais rigor e frequência após cada atividade ou minimamente a cada 2 horas?				
5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Os veículos circulam com um terço da sua capacidade de ocupação, quando não há barreira acrílica entre as fileiras de passageiros?				
Os veículos que possuem barreira acrílica entre as fileiras de passageiros circulam com metade da sua capacidade de ocupação?				
São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?				
É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?				
É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?				
É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?				
Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?				
É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?				
Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?				
Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?				
Observações:				
6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?				
Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?				
O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?				
Observações:				

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7CF534B0